GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025

Nome do órgão ou entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE**

Unidade orçamentária: **1481**

Em atendimento ao art. 2º da Decisão Normativa TCE/MG n°01/2026 de 24 de fevereiro de 2026, informo os dados do dirigente máximo:

Nome	Alessandra Diniz Portela Silveira
CPF	090.081.486-17
Cargo ou função	Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
Atribuições e responsabilidades	**§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:** *"§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:* *I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;* *II – referendar ato e decreto do Governador;* *III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;* *IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;* *V – comparecer à Assembleia Legislava, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;* *VI – praticar os atos permanentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado.*" **Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996:**, o qual aprova o regulamento do Fundo Estadual

	de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei Estadual nº12.227, de 2 de julho de 1996: "*Art. 5° Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente – SETASCAD*, responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, sendo suas atribuições:* *I - tomar providências para a elaboração da proposta orçamentária anual do FEAS;* *II - providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;* *III - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e deliberação do grupo coordenador;* *IV - organizar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo e acompanhar a sua execução;* *V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;* *VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;* *VII - emir relatórios específicos quando forem solicitados pelo grupo coordenador, Secretaria de Estado da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.* *Parágrafo único - O ordenador de despesas do Fundo é o /titular da SETASCAD, permitida a delegação."* Obs.: a SETASCAD foi sucedida pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, que após reforma administrativa, Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 passou a ser Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
Competências delegadas	Não se aplica
Período de gestão	10/06/2024 até os dias atuais
Atos de nomeação e exoneração	Nomeação publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 08/06/2024
Endereço residencial	Rua Conde Torres Moreira, 150 - Condados da Lagoa - CEP.: 33.240-326 - Lagoa Santa - MG

Endereço eletrônico	gabinetesec@social.mg.gov.br

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Anna Cristina Rodrigues Avila - Diretora de Recursos Humanos - Masp: 1.367.724-0

Cyntia Botelho Valle - Superintendente de Gestão, Finanças e Recursos Humanos - Masp: 669.531-6

Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Botelho Valle**, **Superintendente**, em 02/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Cristina Rodrigues Avila Costa**, **Diretora**, em 02/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133006059** e o código CRC **029E5B9E**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001043/2026-27 SEI nº 133006059

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.03.20 15:30:16 -03'00'

RELATÓRIO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE

2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO GERAL 11

1.1. Visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável 11

2. ASSESSORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 13

2.1. Metodologia 17

2.2. Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras e da execução do planejamento governamental 19

2.3. Visão geral do Programa 074, estrutura organizacional e legislação aplicável 21

2.3.1. Ação 4196 – Apresentação da visão geral da ação 24

2.3.1.1. Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre a Ação 4196 26

2.3.1.2. Cumprimento das metas físicas e financeiras 27

2.3.1.3. Readequação da execução em razão da ausência de fomento por edital na LOA 29

2.3.1.4. Atividades executadas no fortalecimento da política estadual de SAN 29

2.3.1.5. Atendimento a demandas institucionais, legislativas e de gabinete 30

2.3.1.6. Execução de emendas parlamentares impositivas e das emendas da Comissão de Participação Popular – CPP 30

2.3.1.7. Participação da equipe da Assessoria no Programa Leite para a Primeira Infância 33

2.3.1.8. Apoio à construção e publicação do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – VI Plesans 34

2.3.1.9. Síntese da execução da Ação 4196 no exercício 34

2.3.2. Ação 4416 - Raízes de Minas 44

2.3.2.1. Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável 45

2.3.3. AÇÃO 4364 - Alimentação Complementar na Primeira Infância 56

2.3.4. Ação 4197 - APOIO A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL 66

2.3.5. Ação 2033 - Desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em

Minas Gerais 70

2.4. Conclusão 80

3. SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS 81

3.1. Programa 70 - Políticas de Direitos Humanos 81

3.1.1. Ação: 4171 - Implementação E Manutenção Dos Centros De Referência Em Direitos Humanos 81

3.1.1.1. Descrição 81

3.1.1.2. Público Alvo 82

3.1.2. Ação: 4173 – Programa De Proteção A Vítimas E Testemunhas Ameaçadas – PROVITA 85

3.1.2.1. Descrição: 85

3.1.2.2. Público-alvo: 86

3.1.3. Ação: 4176 – Programa De Proteção Aos Defensores De Direitos Humanos – PPDDH 88

3.1.3.1. Descrição: 88

3.1.3.2. Público-alvo: 89

3.1.4. Ação: 4186 – Programa De Proteção A Crianças E Adolescentes Ameaçados De Morte – PPCAAM 90

3.1.4.1. Descrição: 90

3.1.4.2. Público-alvo: 92

3.1.5. Ação: 4178 – Manutenção E Apoio Aos Órgãos Colegiados De Direitos Humanos ... 93

3.1.5.1. Descrição: 93

3.1.5.2. Público-alvo: 94

3.1.5.3. Conclusão 106

3.1.6. Ação: 4181 – Operacionalização Dos Serviços De Tradução E Interpretação De Libras 106

3.1.6.1. Descrição: 106

3.1.6.2. Público-alvo: 107

3.1.7. Ação: 4183 – Fomento À Inclusão Social, Acessibilidade E Garantia De Direitos Para Pessoas Com Deficiência 111

3.1.7.1. Descrição: 111

3.1.7.2. Público-alvo: 112

3.1.8. Ação: 4174 – Promoção, Proteção E Reparação De Direitos Humanos 115

3.1.8.1. Descrição: 115

3.1.8.2. Público-alvo: 116

3.1.9. Ação: 4182 – Articulação Institucional, Manutenção De Equipamentos E Políticas De

Direitos Humanos 119
3.1.9.1. Descrição: 119

3.2. Programa 23 - Política Para Crianças E Adolescentes 123
3.2.1. Ação: 4270 - Formação E Capacitação Do Sistema De Garantia De Direitos.....123
3.2.1.1. Descrição:.....123
3.2.1.2. Público-alvo:.....123
3.2.2. Ação: 4301-Apoio Aos Órgãos Colegiados De Crianças E Adolescentes 124
3.2.2.1. Descrição: 124
3.2.2.2. Público-alvo:.....125
3.2.3. Ação: 4321- Articulação Institucional E Apoio A Sistema De Garantia De Direitos..126
3.2.3.1. Descrição:.....126
3.2.3.2. Público-alvo:.....126
3.2.4. Ação: 4352 - Prevenção, Monitoramento E Enfrentamento Das Violências E Violações Contra Crianças e Adolescentes 128
3.2.4.1. Descrição: 128
3.2.4.2. Público-alvo:.....128

3.3. Programa 68 - primeira infância minas 130
3.3.1. Ação: 4367- Capacita Minas Primeira Infância.....130
3.3.1.1. Descrição: 130
3.3.1.2. Público-alvo: 130
3.3.2. Ação: 4368 - Política Estadual Para Registro Civil De Nascimento 132
3.3.2.1. Descrição: 132
3.3.2.2. Público-alvo: 133

4. SUBSECRETARIA DE POLÍTICA DE HABITAÇÃO..... 135

4.1. Apresentação da Unidade Jurisdicionada 135

4.2. Descrição da Execução do Programa de Trabalho 136
4.2.1. Ação 4185 – Apoio À Produção E À Aquisição De Unidades Habitacionais (Produto: Auxílio financeiro concedido às famílias / Unidade de Medida: UNIDADE) 136
4.2.1.1. Cumprimento das metas físicas e financeiras 136
4.2.1.2. Indicadores institucionais de desempenho (PPAG 2024-2027) 136
4.2.1.3. Esclarecimentos e providências.....136
4.2.2. Ação 4184 – Apoio Aos Municípios Na Implementação Da Política Habitacional E Na Elaboração E Revisão De Planos Locais De Habitação De Interesse Social (PLHIS) (Produto: Município atendido / Unidade de Medida: MUNICÍPIO) 137

4.2.2.1. Cumprimento das metas físicas e financeiras 137
4.2.2.2. Indicadores institucionais de desempenho (PPAG 2024-2027) 138
4.2.2.3. Esclarecimentos e providências.....138
4.2.3. Ação 4388 – Reforma E Melhorias De Unidades Habitacionais (Produto: Unidades Habitacionais, Urbanas ou Rurais, Melhoradas / Unidade de Medida: UNIDADE) 139
4.2.3.1. Cumprimento das metas físicas e financeiras 139
4.2.3.2. Indicadores institucionais de desempenho (PPAG 2024-2027) 140
4.2.3.3. Esclarecimentos e providências.....140

4.3. Relatório Circunstanciado – Execução Descentralizada (Terceiro Setor) 140

4.4. Outras Informações Relevantes 141

5. NÚCLEO ESTRATÉGICO DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO E INOVAÇÃO 142

5.1. Ações.....142
5.1.1. Ação 2035 - apoio e coordenação de políticas intersetoriais de desenvolvimento social no contexto do programa percursos gerais: trajetória para autonomia 142
5.1.2. Ação 2036 - Desenvolvimento De Estudos, Pesquisas, Ferramentas De Monitoramento E Avaliação Em Desenvolvimento Social E De Prevenção E Resposta À Situações De Calamidade Pública E Desastre.....146
5.1.3. Ação 2037- Fomento À Inovação E Aprimoramento De Projetos De Desenvolvimento Social 154
5.1.4. Ação 4204- APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 157

6. SUBSECRETARIA DE ESPORTES APRESENTAÇÃO DA UNIDADE.. 162

6.1. Visão geral da Subsecretaria de Esportes.....162

6.2. Estrutura organizacional.....162

6.3. BASE LEGAL 164

6.4. Execução do Programa e Ações Governamentais – Exercício 2025.....164
6.4.1. Ação 4163 – Promoção dos Jogos do Interior de Minas 164
6.4.1.1. Execução orçamentária.....165
6.4.1.2. Execução física.....165
6.4.1.3. Análise da execução 166

6.4.2. Ação 4164 – Projetos Viabilizados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.....167
6.4.2.1. Execução física.....168
6.4.2.2. Execução financeira 169
6.4.3. Ação 4165 – Gestão do ICMS Esportivo 169
6.4.3.1. Execução física.....170
6.4.3.2. Execução financeira 170
6.4.4. Ação 4166 – Promoção do Esporte Educacional como Instrumento de Desenvolvimento Social.....171
6.4.4.1. Execução Física 171
6.4.4.2. Execução financeira 172
6.4.5. Ação 4167 – Apoio à Gestão Esportiva.....173
6.4.5.1. Execução física.....173
6.4.5.2. Execução financeira 174
6.4.6. Ação 4168 – Promoção dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG.....174
6.4.6.1. Execução física.....175
6.4.6.2. Execução financeira 176
6.4.7. Ação 4169 – Bolsa Atleta e Bolsa Técnico 177
6.4.7.1. Execução física.....177
6.4.7.2. Execução financeira 177
6.4.7.3. Análise da execução 178
6.4.8. Ação 4170 – Apoio à Realização de Ações Esportivas 179
6.4.8.1. Execução física.....179
6.4.8.2. Execução financeira 179
6.4.9. Ação 4514 – Promoção do Esporte de Participação e Rendimento como Instrumento de Desenvolvimento Social.....181
6.4.9.1. Execução física.....181
6.4.9.2. Execução financeira 182
6.4.9.3. Análise da execução 182

6.5. Cumprimento das Metas Físicas e Financeiras 183

6.6. Indicadores de Desempenho.....184

6.7. Justificativas para eventual não cumprimento de metas 185

6.8. Execução por Entidades do Terceiro Setor 185

6.9. Conclusão:.....186

7. SUBSECRETARIA DE POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES. 187

7.1. Introdução 187

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável 187

8. SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA, TRABALHO, EMPREGO E RENDA 197

8.1. Ação 4152 - Fomento às Unidades de Atendimento ao Trabalhador 197

8.2. *Ação 4153* - Assessoramento das Unidades de Atendimento do Trabalhador 205

8.3. Ação 4154 - Fomento para Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva 211

8.4. Ação 4157 - Fomento à Inclusão Produtiva de Mulheres 220

8.5. *Ação 4412* - Acesso ao Trabalho e a Renda 229

8.6. *Ação 4158* - Qualificação Profissional 233

9. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 240

9.1. Apresentação 240

9.2. Metodologia 242

9.3. Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras 243

9.4. Visão geral do Programa 0148, estrutura organizacional e legislação aplicável 245

9.5. Ação 2076 - Apresentação geral 247

9.6. Ação 2079 Apresentação geral 252

9.7. Apresentação geral do Programa 0705 e Ação 2500 257

9.8. Conclusão 261

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 - PROGRAMA 0074 ---- 24
FIGURA 2 - AÇÃO 4196 ---- 28
FIGURA 3 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS POR MEIO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, POR ESTRUTURA PROGRAMÁTICA E POR NATUREZA DE DESPESA, DA AÇÃO 4196. ---- 37
FIGURA 4 - DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ---- 39
FIGURA 5 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA AÇÃO ---- 44
FIGURA 6 - INFORMAÇÕES REFERENTES A AÇÃO 4416 ---- 46
FIGURA 7 - PÚBLICOS MOBILIZADOS AOS PRODUTOS E RESULTADOS ALCANÇADOS. ---- 50
FIGURA 8 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRA CONSTANTES NO PPAG DA AÇÃO 4416, ANO DE REFERÊNCIA 2025 ---- 51
FIGURA 9 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS POR MEIO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, POR ESTRUTURA PROGRAMÁTICA E POR NATUREZA DE DESPESA, DA AÇÃO 4416. ---- 54
FIGURA 10 - DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ---- 54
FIGURA 11 - INFORMAÇÕES REFERENTE A AÇÃO 4634 ---- 58
FIGURA 12 - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA AÇÃO 4364 – EXERCÍCIO DE 2025 ---- 62
FIGURA 13 - RELAÇÃO DO DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, CONTENDO O NÚMERO DO DECRETO E DE SEU REGISTRO NO SIAFI, DATA E VALOR ---- 66
FIGURA 14 - INFORMAÇÕES REFERENTE A AÇÃO 4197 ---- 66
FIGURA 15 - DESCRIÇÃO DOS VALORES EMPENHANDO E LIQUIDADOS DA AÇÃO 4197, SEGUNDO A FONTE ORÇAMENTÁRIA ---- 68
FIGURA 16 - PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ---- 82
FIGURA 17 - AÇÃO 4171 ---- 85
FIGURA 18 - AÇÃO 4173 ---- 87
FIGURA 19 - AÇÃO 4173 ---- 88
FIGURA 20 - AÇÃO 4176 ---- 89
FIGURA 21 - AÇÃO 4176 ---- 90
FIGURA 22 - AÇÃO 4186 ---- 92
FIGURA 23 - AÇÃO 4186 ---- 93
FIGURA 24 - AÇÃO 4178 ---- 95
FIGURA 25 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AÇÃO 4176 ---- 103
FIGURA 26 - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA AÇÃO 4178 ---- 104
FIGURA 27 - RESUMO DA AÇÃO 4178 ---- 106
FIGURA 28 - AÇÃO 4181 ---- 108
FIGURA 29 - RESUMO DA AÇÃO 4181 ---- 111
FIGURA 30 - AÇÃO 4183 ---- 113

FIGURA 31 - RESUMO DA AÇÃO 4183 ---------- 114
FIGURA 32 - AÇÃO 4174 ---------- 117
FIGURA 33 - RESUMO DA AÇÃO 4174 ---------- 119
FIGURA 34 - AÇÃO 4182 ---------- 120
FIGURA 35 - AÇÃO 4182 ---------- 122
FIGURA 36 - AÇÃO 4270 ---------- 123
FIGURA 37 - RESUMO AÇÃO 4270 ---------- 124
FIGURA 38 - AÇÃO 4301 ---------- 125
FIGURA 39 - RESUMO AÇÃO 4301 ---------- 126
FIGURA 40 - AÇÃO 4231 ---------- 127
FIGURA 41 - RESUMO AÇÃO 4321 ---------- 128
FIGURA 42 - AÇÃO 4352 ---------- 129
FIGURA 43 - RESUMO DA AÇÃO 4352 ---------- 130
FIGURA 44 - AÇÃO 4367 ---------- 131
FIGURA 45 - RESUMO DA AÇÃO 4367 ---------- 132
FIGURA 46 - AÇÃO 4368 ---------- 133
FIGURA 47 - RESUMO DA AÇÃO 4368 ---------- 134
FIGURA 48 - AÇÃO 4185 ---------- 137
FIGURA 49 - AÇÃO 4184 ---------- 139
FIGURA 50 - AÇÃO 4388 ---------- 141
FIGURA 51 - AÇÃO 2035 ---------- 144
FIGURA 52 - AÇÃO 2033 ---------- 149
FIGURA 53 - AÇÃO 2037 ---------- 155
FIGURA 54 - AÇÃO 4204 ---------- 158
FIGURA 55 - EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROGRAMA 0069 - FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER – EXERCÍCIO 2025 ---------- 184
FIGURA 56 - AÇÕES DA SUBPDM ---------- 187
FIGURA 57 - META FÍSICA ---------- 200
FIGURA 58 - DETALHAMENTO POR NATUREZA DA DESPESA ---------- 201
FIGURA 59 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ---------- 202
FIGURA 60 - SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ---------- 202
FIGURA 61 - EXECUÇÃO CONSOLIDADA ---------- 207
FIGURA 62 - DETALHAMENTO DA DESPESA ---------- 207
FIGURA 63 - SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ---------- 209
FIGURA 64 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ---------- 209
FIGURA 65 - PROGRAMA 148 ---------- 247
FIGURA 66 - AÇÃO 2076 ---------- 248
FIGURA 67 - EXECUÇÃO DA AÇÃO 2076 ---------- 250

FIGURA 68 - AÇÃO 2079 ---------- 253
FIGURA 69 - EXECUÇÃO DA AÇÃO 2079 ---------- 255
FIGURA 70 - PROGRAMA 705 ---------- 257
FIGURA 71 - AÇÃO 2500 ---------- 258
FIGURA 72 - EXECUÇÃO DA AÇÃO 2500 ---------- 261

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROGRAMA 074 22
TABELA 2 - INFORMAÇÕES REFERENTE A AÇÃO 4196 25
TABELA 3 - META FÍSICA DE 2024 43
TABELA 4 - META FINANCEIRA DE 2024 43
TABELA 5 - INFORMAÇÕES REFERENTE A AÇÃO 2033 71
TABELA 6 - AÇÃO: 2033 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM MINAS GERAIS - SISAN MG 73
TABELA 7 - DADOS FÍSICOS E ORÇAMENTÁRIOS (2025) 101
TABELA 8 - DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO 102
TABELA 9 - ENTREGAS POR MESES DA AÇÃO 2036 149

1. Apresentação Geral

Este relatório atende às disposições da Decisão Normativa nº 01/2026, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que regulamenta a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, bem como define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para julgamento.

Apresenta, de forma consolidada, a execução física e orçamentária/financeira das ações sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no âmbito da Unidade Orçamentária 1481, contemplando as ações com execução no exercício de 2025, conforme informações prestadas pelas subsecretarias e assessorias.

1.1. Visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tem como finalidade planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas de desenvolvimento social.

Sua estrutura organizacional está definida pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023, e compreende subsecretarias, assessorias e unidades de apoio à gestão, responsáveis pela execução das políticas setoriais e pelo suporte administrativo, orçamentário e financeiro.

A atuação institucional observa os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024–2027, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Para fins de prestação de contas, a SEDESE é classificada como unidade jurisdicionada do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sujeita às disposições da Decisão Normativa nº 01/2026.

As subsecretarias e assessorias são responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação das ações sob sua competência. Os itens a seguir

apresentam o detalhamento das ações, resultados e execução física e financeira por unidade.

2. Assessoria de Segurança Alimentar

A Assessoria de Segurança Alimentar – ASA, unidade administrativa integrante da estrutura do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, organiza-se e estrutura-se nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da SEDESE e de suas entidades vinculadas. Nos termos desse dispositivo, compete à Assessoria de Segurança Alimentar promover, apoiar, fomentar, integrar e desenvolver ações e projetos de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN no Estado, de modo a garantir o acesso à alimentação adequada e saudável à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, assegurando a soberania alimentar e o direito humano à alimentação adequada e saudável, em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Plesans vigente. Entre suas atribuições expressas, inclui-se, ainda, o acompanhamento da execução orçamentária dos programas e ações relativos à sua área de competência, nos termos do inciso XVII do referido artigo.

A formulação, a articulação e a implementação da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional observam, no plano federal, a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a referida lei e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, que incluiu a alimentação no rol dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição da República. No âmbito estadual, destacam-se a Lei Estadual nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Pesans-MG e organiza o Sisan no âmbito do Estado, e o Decreto Estadual nº 47.937, de 30 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 47.502, de 2 de outubro de 2018, regulamentador da mencionada lei estadual.

No âmbito da SEDESE, a agenda de Segurança Alimentar e Nutricional é desenvolvida de forma articulada pela Assessoria de Segurança Alimentar,

pela Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Caisans-MG e pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, observadas as competências legais e regulamentares de cada instância. A própria organização da SEDESE reconhece a Caisans-MG como instância de articulação e integração entre órgãos e entidades da administração pública para a implementação da política estadual, nos termos do art. 12 do Decreto nº 48.660/2023.

A Assessoria de Segurança Alimentar apresenta o presente Relatório de Gestão em atendimento às disposições da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, esta última editada para disciplinar a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, no âmbito da administração direta e indireta do Estado, bem como para definir as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos para julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Nesse contexto, o presente documento consolida informações relativas à execução física e orçamentária-financeira das ações sob responsabilidade da Assessoria de Segurança Alimentar – ASA, no âmbito da Unidade Orçamentária 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, referentes ao exercício de 2025.

Integram o escopo deste relatório as seguintes ações orçamentárias:

I – Ação 2033 – Desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em Minas Gerais – Sisan MG;

II – Ação 4196 – Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

III – Ação 4197 – Apoio às Ações Desenvolvidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG;

IV – Ação 4364 – Alimentação Complementar na Primeira Infância;

V – Ação 4416 – Raízes de Minas.

Conforme a Lei Estadual nº 25.123, de 30 de dezembro de 2024, que

dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027 para o exercício de 2025, o PPAG constitui o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, organizando a ação estatal em programas e ações, orientando a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

Nesse contexto, o presente relatório contempla, inicialmente, o Programa 74 – Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para Todos os Povos do Território Mineiro, cujo objetivo é desenvolver, assessorar e apoiar políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional por meio do fomento e fortalecimento dos equipamentos públicos de SAN, da implementação do Sisan e do incentivo à participação social no Estado de Minas Gerais, com vistas à mitigação da fome e da vulnerabilidade alimentar e nutricional nos municípios mineiros, observados a intersetorialidade da temática, a soberania alimentar, o direito humano à alimentação adequada e o respeito à territorialidade, à regionalidade, à cultura alimentar e à autonomia municipal.

No âmbito do **Programa 74**, inserem-se as seguintes ações:

Ação 2033 – Desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em Minas Gerais – Sisan MG, voltada ao fortalecimento da institucionalidade da política de SAN no Estado, sob gestão da Secretaria-Executiva da Caisans-MG. No monitoramento do PPAG 2025, essa ação consta com meta física aferida em “ação” e execução superior à programada, além de execução financeira parcial do crédito autorizado.

Ação 4197 – Apoio às Ações Desenvolvidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, destinada ao suporte das atividades afetas ao controle social e à participação social na política estadual de SAN, sob gestão vinculada ao Consea-MG. No PPAG 2025, essa ação apresenta meta física aferida em “evento”, com execução física superior à programada e execução financeira parcial.

Ação 4196 – Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sob responsabilidade da servidora Joana Almeida Reis Caldeira Brant, voltada à implementação e ao apoio de projetos e iniciativas de SAN no território mineiro. No monitoramento do PPAG 2025, essa ação apresenta meta

física aferida em “projeto apoiado”, com superação da meta física anual e execução financeira correspondente a 60% do montante autorizado.

Além do Programa 74, compõe também o escopo deste relatório o **Programa 83 – Políticas de Promoção ao Desenvolvimento Social no Contexto Rural – Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia**, no qual se insere a **Ação 4416 – Raízes de Minas**, sob responsabilidade da servidora Joana Almeida Reis Caldeira Brant. Segundo o monitoramento oficial do PPAG 2025, a ação apresenta meta física aferida em “município”, com realização integral da meta física anual e execução financeira de 99,8% do crédito autorizado, evidenciando elevado grau de execução no exercício.

Integra, ainda, o presente relatório o Programa 68 – Primeira Infância Minas, por meio da **Ação 4364 – Alimentação Complementar na Primeira Infância**, também sob responsabilidade da servidora Joana Almeida Reis Caldeira Brant. De acordo com o PPAG 2025, a finalidade da ação é contribuir para a mitigação da insegurança alimentar na primeira infância, promovendo o acesso ao leite e a outros alimentos capazes de complementar a dieta de forma saudável e nutritiva, em conformidade com os guias alimentares brasileiros e as diretrizes da Organização Mundial da Saúde, com prioridade para produtos da agricultura familiar.

Para fins de instrução processual, controle e julgamento das contas, registra-se que as ações acima descritas integram o campo material deste Relatório de Gestão, que consolida os elementos relacionados ao encerramento do exercício e à execução orçamentária, financeira e física de 2025 no âmbito da Assessoria de Segurança Alimentar.

Ressalta-se, por fim, que as referências a dirigentes, gestores e responsáveis setoriais constantes deste relatório têm caráter meramente descritivo e funcional, vinculando-se à estrutura de governança e à distribuição de atribuições vigente no exercício de 2025, sem prejuízo da responsabilidade institucional da unidade pela apresentação consolidada das informações. Assim, no período de referência, o Consea-MG contou com presidência de Luiz Felipe Lourenção e assessoria de sua Secretaria-Executiva, enquanto a Caisans-MG esteve sob presidência da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, com apoio de sua respectiva Secretaria-Executiva.

2.1. Metodologia

A elaboração do presente Relatório de Gestão decorre de demanda formal de instrução da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, referente ao exercício de 2025, materializada no Processo SEI nº 1480.01.0001410/2026-12 e no Memorando SEDESE/SUBPG-SGFRH nº 21/2026, por

meio dos quais foi solicitada às unidades responsáveis a consolidação das informações necessárias à composição das contas anuais da Pasta, em conformidade com as diretrizes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

A metodologia adotada para a elaboração deste Relatório observou, como referenciais normativos centrais, a Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas, e a Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, especialmente o Anexo III, art. 5º, II, que estabelece o conteúdo mínimo do Relatório de Gestão no âmbito da Prestação de Contas Anual de 2025. Nessa perspectiva, a construção do documento orientou-se pela necessidade de apresentar, de forma articulada, verificável e aderente ao controle externo: a visão geral da unidade jurisdicionada, a estrutura organizacional e a legislação aplicável; a execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual; o cumprimento das metas físicas e financeiras das ações governamentais; os indicadores e elementos de monitoramento do PPAG; e, quando cabível, as causas que tenham limitado o alcance integral dos resultados previstos, com a indicação das providências adotadas.

Para fins metodológicos, foi adotado como recorte temporal o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, correspondente ao exercício financeiro examinado, sem prejuízo da utilização de registros posteriores estritamente necessários à consolidação documental, à instrução da prestação de contas ou ao esclarecimento de fatos com repercussão sobre a execução do exercício. A consolidação das informações observou critérios de materialidade, pertinência administrativa, rastreabilidade documental e aderência ao planejamento

governamental, não se tratando de amostragem estatística, mas de seleção técnica de elementos considerados suficientes e relevantes para demonstrar a execução física e orçamentário-financeira das ações, sua conformidade normativa e sua vinculação aos objetivos programáticos e metas estabelecidas para o exercício.

Como fontes primárias de informação, foram utilizados: os registros administrativos oficiais produzidos pelas unidades responsáveis; os documentos e despachos inseridos no Processo SEI nº 1480.01.0001410/2026-12; e os dados de planejamento, monitoramento e execução extraídos das bases oficiais do Estado relativas ao acompanhamento do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027, revisão 2025. No plano normativo-programático, a análise tomou por base a Lei Estadual nº 25.123, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a revisão do PPAG 2024-2027 para o exercício de 2025, bem como a estrutura organizacional da SEDESE definida pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023, especialmente no que se refere às competências da Assessoria de Segurança Alimentar.

No âmbito procedimental, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI constituiu a plataforma oficial de produção, tramitação, organização e custódia dos documentos administrativos relativos à presente prestação de contas. O Processo SEI nº 1480.01.0001410/2026-12 foi utilizado como repositório formal e ambiente de consolidação documental, nele tendo sido reunidos relatórios, demonstrativos, memórias de cálculo, despachos e demais registros produzidos pela Assessoria de Segurança Alimentar, pela Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Caisans-MG e pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG.

A construção do Relatório observou o seguinte fluxo de trabalho: levantamento e organização das informações pelas unidades responsáveis; inserção dos documentos comprobatórios no processo administrativo eletrônico; consolidação, pela Assessoria de Segurança Alimentar, dos dados referentes às ações sob sua responsabilidade direta; incorporação das informações prestadas pela Caisans-MG e pelo Consea-MG no tocante às respectivas ações vinculadas ao Programa 074; compatibilização das

informações narrativas com os registros físicos e financeiros constantes das bases oficiais; e encaminhamento do documento consolidado à Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos – SGFRH para fins de composição do Relatório de Gestão institucional da SEDESE.

Registre-se, por fim, que a presente metodologia visa demonstrar, de forma motivada e tecnicamente estruturada, a correspondência entre planejamento, execução e resultados, em consonância com os parâmetros de legalidade, transparência, accountability e controle que regem a prestação de contas do exercício de 2025 perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

2.2. Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras e da execução do planejamento governamental

A avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras e da execução do planejamento governamental foi realizada com fundamento na estrutura programática do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027, revisão 2025, e na correspondente programação constante da Lei Orçamentária Anual do exercício, de modo a evidenciar a correlação entre programa, ação, objetivo, meta, produto, execução física, execução orçamentário-financeira e resultados alcançados. Tal abordagem guarda aderência com o Anexo III, art. 5º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, segundo o qual o Relatório de Gestão deve conter a descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual, com demonstração do cumprimento das metas físicas e financeiras e das informações sobre os programas e ações governamentais sob responsabilidade do órgão.

No âmbito da Assessoria de Segurança Alimentar, a análise parte, prioritariamente, das ações vinculadas ao Programa 074 – Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para Todos os Povos do Território Mineiro, por se tratar do programa diretamente relacionado ao núcleo de competências da unidade, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 48.660/2023. O referido programa, conforme definido no PPAG 2024-2027, revisão 2025, tem por objetivo desenvolver, assessorar e apoiar políticas públicas de segurança alimentar e nutricional por meio do fomento e fortalecimento dos equipamentos públicos de SAN, da implementação do Sistema Nacional de Segurança

Alimentar e Nutricional – Sisan e da participação social no Estado de Minas Gerais, com a finalidade de mitigar a fome e a vulnerabilidade alimentar e nutricional nos municípios mineiros, observadas a intersetorialidade da temática, a soberania alimentar, o direito humano à alimentação adequada e o respeito à territorialidade, regionalidade, cultura alimentar e autonomia municipal.

Para fins analíticos, a avaliação da execução do planejamento governamental observa, em cada ação examinada, os seguintes elementos: a aderência da execução ao objetivo e à finalidade definidos no PPAG; a compatibilidade entre a programação física e financeira e a execução efetivamente realizada no exercício; a verificação do produto entregue ou da atividade desenvolvida; a análise da regionalização, quando aplicável; e a identificação de fatores que tenham contribuído para o alcance, a superação ou a limitação das metas originalmente previstas. Essa leitura permite aferir não apenas a regularidade formal da execução, mas também a efetiva contribuição da ação para os objetivos programáticos e estratégicos fixados pelo planejamento governamental do Estado.

No caso específico do Programa 074, a avaliação compreende as ações 2033 – Desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em Minas Gerais – Sisan MG; 4196 – Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; e 4197 – Apoio às Ações Desenvolvidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG. A partir da análise dessas ações, busca-se demonstrar como a execução física e financeira contribuiu para o fortalecimento da institucionalidade da política de SAN, da participação social e das iniciativas de apoio, fomento e articulação territorial no âmbito estadual.

Em seguida, a análise é estendida às ações sob responsabilidade da unidade que, embora vinculadas a outros programas do PPAG, guardam pertinência material com a agenda de segurança alimentar e nutricional ou com projetos correlatos executados pela Assessoria de Segurança Alimentar, quais sejam: a Ação 4416 – Raízes de Minas, vinculada ao Programa 083 – Políticas de Promoção ao Desenvolvimento Social no Contexto Rural – Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, e a Ação 4364 – Alimentação Complementar

na Primeira Infância, vinculada ao Programa 068 – Primeira Infância Minas. Essa organização permite preservar a lógica programática do PPAG sem perder de vista a unidade administrativa responsável pela execução e monitoramento das ações.

A avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras foi construída com base nos registros oficiais de planejamento e monitoramento, cotejados com a documentação administrativa e com os relatórios produzidos pelas unidades responsáveis. A análise considera, de forma integrada, o quantitativo físico realizado, o grau de execução financeira, a coerência entre o volume de recursos executados e os produtos ou resultados alcançados, bem como os condicionantes administrativos, operacionais, territoriais ou institucionais que tenham influenciado a execução das ações no exercício de 2025.

Quando constatadas diferenças entre a meta prevista e a meta realizada, ou entre o crédito autorizado e a execução efetiva, a leitura do resultado deve observar o contexto administrativo de implementação da ação, inclusive quanto a fatores externos, limitações operacionais, reprogramações, ajustes de cronograma, dinâmica interfederativa, capacidade de adesão municipal ou condicionantes próprios da execução de políticas públicas de caráter intersetorial. Nessa linha, a análise não se limita à aferição numérica do desvio, mas incorpora os esclarecimentos necessários para a compreensão das causas e das providências adotadas, em consonância com a diretriz expressa do Tribunal de Contas.

Assim, o presente item tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, em que medida a execução das ações sob responsabilidade da Assessoria de Segurança Alimentar se manteve aderente ao planejamento governamental aprovado para o exercício de 2025, evidenciando não apenas o desempenho físico e financeiro, mas também a contribuição institucional da unidade para a implementação das políticas públicas sob sua esfera de atuação.

2.3. Visão geral do Programa 074, estrutura organizacional e legislação aplicável

O Programa 074 – Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para Todos os Povos do Território Mineiro constitui o principal referencial

programático das ações desenvolvidas no âmbito da política estadual de segurança alimentar e nutricional sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE. Sua apresentação, neste Relatório de Gestão, atende ao disposto no Anexo III, art. 5º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, segundo o qual devem constar informações sobre os programas e ações governamentais sob responsabilidade da unidade jurisdicionada, com demonstração do cumprimento das metas físicas e financeiras e da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual.

No plano institucional, a SEDESE, unidade orçamentária 1481, integra a estrutura administrativa do Poder Executivo estadual, cabendo à Assessoria de Segurança Alimentar, unidade vinculada ao Gabinete, promover, apoiar, fomentar, integrar e desenvolver ações e projetos de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN no Estado, em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Plesans vigente. Tal competência encontra fundamento no art. 11 do Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023.

No âmbito do planejamento governamental, o Programa 074 insere-se na estrutura do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027, revisão 2025, aprovado pela Lei Estadual nº 25.123, de 30 de dezembro de 2024, instrumento que organiza a ação pública estadual em programas e ações e orienta sua execução, monitoramento e avaliação no exercício de 2025.

A Tabela 1 apresenta os atributos gerais do Programa 074, tal como definidos no PPAG, permitindo identificar sua finalidade pública, sua inserção estratégica e sua vinculação às diretrizes de desenvolvimento social do Estado.

Tabela 1 - Informações referente ao Programa 074

Programa 074 - Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para Todos os Povos do Território Mineiro	
UNIDADE RESPONSAVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:	Desenvolver, assessorar e apoiar políticas públicas de segurança alimentar e nutricional por meio do fomento e fortalecimento dos equipamentos públicos de SAN, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e da participação social no estado de Minas Gerais, a fim de mitigar a fome e a vulnerabilidade alimentar e nutricional nos municípios mineiros, considerando a intersetorialidade da temática de SAN, a soberania alimentar, o direito humano à alimentação adequada e o respeito à territorialidade, regionalidade, cultura alimentar e autonomia municipal.
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
ERRADICAÇÃO DA POBREZA FOMEZEROEAGRICULTURASUSTENTÁVEL	
OBJETIVOS ESTRATEGICOS	
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
- REDUZIR A VULNERABILIDADE SOCIAL PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS E A TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA	
DIRETRIZES ESTRATEGICAS	
· APRIMORAR A PROTEÇÃO SOCIAL OFERTADA PELO ESTADO, POR MEIO DE AÇÕES INOVADORAS QUE ENVOLVAM A ASSISTÊNCIA SOCIAL, A PROMOÇÃO DE DIREITOS, O EMPREENDEDORISMO, O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, O AUMENTO DA EMPREGABILIDADE E A GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES, PARA QUE OS CIDADÃOS TRANSITEM DE UMA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA A AUTONOMIA SOCIAL. · DESENVOLVER, ARTICULAR E FOMENTAR INICIATIVAS A SEREM IMPLEMENTADAS PELOS MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS E ESPECIFICIDADES REGIONAIS. · PRIORIZAR A CONCEPÇÃO E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO APLICADAS ÀS REGIÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL. · PROMOVER INICIATIVAS EM COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES PRIVADAS, ENTES PÚBLICOS DE DIFERENTES NÍVEIS FEDERATIVOS E COM A SOCIEDADE, VISANDO A TRAJETÓRIA PARA A AUTONOMIA.	

Fonte: Sistema oficial de planejamento e monitoramento do Estado / PPAG 2024-2027, revisão 2025.

Os atributos acima evidenciam que o Programa 074 possui natureza estruturante e transversal, voltada ao fortalecimento da política estadual de segurança alimentar e nutricional, tanto sob a perspectiva do acesso à alimentação adequada quanto da institucionalidade da política, da participação social e do apoio a iniciativas territoriais. É a partir desse enquadramento programático que devem ser interpretadas as ações a ele vinculadas, especialmente as Ações 2033, 4196 e 4197, cuja execução, no exercício de 2025, deve ser analisada à luz dos objetivos, produtos, metas e resultados previstos no PPAG e na LOA.

Figura 1 - Programa 0074

Programa: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL PARA TODOS OS POVOS DO TERRITÓRIO MINEIRO (0074)						
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM MINAS GERAIS - SISAN MG (2033)	137,88	😐	139,16	😐	0,99	🙂
APOIO, FOMENTO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS À TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (4196)	66,67	☹	85,81	🙂	0,78	🙂
APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS (CONSEA-MG) (4197)	192,31	😐	113,36	🙂	1,70	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

2.3.1. Ação 4196 – Apresentação da visão geral da ação

No âmbito do Programa 074, a Ação 4196 – Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável constitui importante instrumento de implementação da política pública de SAN no território mineiro, por viabilizar iniciativas de apoio técnico, articulação institucional e fomento a projetos e equipamentos públicos relacionados à temática. Sua análise deve ser compreendida em articulação com as competências da Assessoria de Segurança Alimentar, previstas no art. 11 do Decreto nº 48.660/2023, e com os atributos programáticos estabelecidos no PPAG 2024-2027, revisão 2025

A Tabela 2 apresenta os atributos qualitativos da Ação 4196, os quais permitem compreender sua finalidade, o produto previsto, o público-alvo e o marco normativo que orienta sua execução.

Tabela 2 - Informações referente a Ação 4196

AÇÃO: 4196 - APOIO, FOMENTO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS À TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL	
UNIDADE RESPONSAVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FINALIDADE:	PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE ARTICULAÇÃO, APOIO E FOMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PERIURBANA E URBANA, O FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAN, A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ALIMENTO EM QUALIDADE E QUANTIDADE ADEQUADA, A SENSIBILIZAÇÃO DO CONSUMO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, COM RESPEITO À CULTURA ALIMENTAR, À AGROBIODIVERSIDADE, À SOBERANIA ALIMENTAR E AOS AGROSSISTEMAS, A EXEMPLO DE: BANCOS DE SEMENTES CRIOULAS, BANCO DE ALIMENTOS, HORTAS COMUNITÁRIAS, COZINHAS COMUNITÁRIAS, EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, APOIO À PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA E À PESQUISA E DIAGNÓSTICOS DE SANS.
PRODUTO: ATIVIDADE APOIADA	
UNIDADE DE MEDIDA: MUNICÍPIOS MINEIROS E SOCIEDADE CIVIL	
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: As atividades apoiadas contabilizadas no produto referem-se aos fomentos aos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e atividades de assessoria aos municípios de Minas Gerais na construção dos projetos e plano de trabalho para participar dos Editais.	
PUBLICO-ALVO: Municípios	
LEGISLAÇÕES: LEI ESTADUAL 22.806; DECRETO ESTADUAL 47.502 - Decreto Nº 48660, de 28 de julho de 2023	

Fonte: PPAG 2024-2027 – Volume I – Anexo I – Programas e Ações por Área Temática / sistema oficial de monitoramento.

A configuração da Ação 4196 demonstra que sua execução não se restringe à realização direta de entregas materiais, mas abrange, sobretudo, atividades de articulação federativa, apoio técnico, assessoramento e fomento institucional, voltadas ao fortalecimento da política de segurança alimentar e nutricional em âmbito municipal e estadual. Por essa razão, a avaliação de seu desempenho deve considerar não apenas a dimensão quantitativa do produto

registrado, mas também sua contribuição para a estruturação territorial da política pública, para o fortalecimento dos equipamentos públicos de SAN e para a ampliação da capacidade dos municípios de formular e executar iniciativas aderentes às diretrizes da Pesans-MG.

2.3.1.1. Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre a Ação 4196

A execução da Ação 4196 – Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no exercício de 2025, deve ser compreendida à luz de sua finalidade programática, das condições efetivamente estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e das prioridades institucionais definidas para a política estadual de segurança alimentar e nutricional no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Conforme previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027, revisão 2025, a Ação 4196 tem por finalidade promover a segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado de Minas Gerais, por meio da articulação, do apoio e do fomento a programas, projetos e ações que visem ao fortalecimento da produção sustentável de alimentos da agricultura familiar rural, periurbana e urbana, ao fortalecimento dos equipamentos públicos de SAN, à ampliação do acesso ao alimento em quantidade e qualidade adequadas, à sensibilização para o consumo de alimentos saudáveis e ao respeito à cultura alimentar, à agrobiodiversidade, à soberania alimentar e aos agrossistemas. Nessa perspectiva, trata-se de ação com escopo material amplo, cuja execução pode ocorrer por diferentes instrumentos e estratégias administrativas, inclusive assessoramento técnico, articulação interfederativa, apoio institucional, fomento a equipamentos públicos, acompanhamento de emendas parlamentares e desenvolvimento de iniciativas estruturantes da política pública.

No planejamento físico e orçamentário da ação, as metas inicialmente projetadas contemplavam, entre outras estratégias de implementação, o fomento direto a equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SANS por meio de editais e instrumentos congêneres, com vistas ao fortalecimento da rede pública municipal de SAN. Entretanto, na

conformação final da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, não houve direcionamento orçamentário específico para a operacionalização dessa estratégia nos moldes originalmente considerados no planejamento, especialmente no que se refere à abertura de novos editais de apoio direto aos equipamentos públicos de SAN.

Em razão desse cenário, a execução da Ação 4196, no exercício, não se concentrou na realização de fomento por edital na extensão inicialmente projetada na programação física, tendo sido reorientada para atividades compatíveis com sua finalidade legal e programática, notadamente aquelas voltadas ao apoio e fortalecimento da política estadual de segurança alimentar e nutricional, ao assessoramento técnico, à articulação institucional, ao atendimento a demandas administrativas e legislativas, ao acompanhamento de emendas parlamentares eimplementação de iniciativas estratégicas da Pasta diretamente relacionadas à agenda de SAN.

2.3.1.2. Cumprimento das metas físicas e financeiras

A programação física e financeira da Ação 4196 permite observar os meios previstos para o alcance de seu objetivo, relacionando as operações físicas e orçamentárias necessárias à execução da política pública. As metas físicas referem-se à quantidade de produto, atividade ou apoio a ser entregue à administração pública ou à sociedade, enquanto as metas financeiras expressam o montante de recursos programados e executados para viabilizar a ação ao longo do exercício.

Figura 2 - Ação 4196

Ação: APOIO, FOMENTO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS À TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (4196)

Produto: **PROJETO DE FOMENTO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL APOIADOS** Unid. de Medida: **PROJETO APOIADO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.71.1	438.306,00	438.306,00	0,00	0,00	438.306,00	0,00	0,00
3.10.8	0,00	539.989,21	539.986,45	539.986,45	2,76	100,00	100,00
3.71.1	180.317,00	164.010,00	115.216,36	115.216,36	48.793,64	70,25	70,25
3.71.7	45.973,00	45.973,00	0,00	0,00	45.973,00	0,00	0,00
4.10.4	1.000.000,00	1.000.000,00	512.688,98	512.688,98	487.311,02	51,27	51,27
4.10.8	600.000,00	359.865,39	359.840,43	359.840,43	24,96	99,99	99,99
TOTAL	2.264.596,00	2.548.143,60	1.527.732,22	1.527.732,22	1.020.411,38	59,95	59,95

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
66,67	☹	85,81	☺	0,78	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	33	17	33	22	66,67	129,41	66,67
Financeiro	2.264.596,00	2.548.143,60	1.780.317,00	1.527.732,22	67,46	59,95	85,81

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Meta física crítica devido: condicionantes orçam. e ajustes dispon. após publicação LOA 2025 e revisão PPAG;dedicação entregas estruturantes, com destaque para reescrita e encaminhamentos do VI Plano de SAN;reprioriização institucional vinculada ao Prog.Leite para 1ª Infância, por direcionamento estratégico e de gabinete;limitação capacidade operac.frente volume e urgência das demandas;revisão metodológica do cômputo da meta física, excluindo registros de reforço de meios (estágio/MGS) que não compõem o objeto finalístico;e intensificação do trab. técnico de análise e NT emendas parlamentares.

Outras informações de situação: 6º bimestre

A equipe da Assessoria de Segurança Alimentar (ASA/SEDESE) manteve-se fortemente mobilizada em quatro frentes interligadas: (i) apoio técnico-operacional à expansão do Programa Leite pela Primeira Infância (LPI), com definição de critérios, estimativas de demanda e alinhamentos intersetoriais; (ii) análise e elaboração de notas técnicas sobre emendas parlamentares impositivas vinculadas (ou pretendidas) à Ação 4196, verificando aderência às diretrizes de Segurança Alimentar e aos limites de competência da ASA; (iii) preparação de manifestações técnicas para responder a requerimentos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) relativos a projetos e ações da política de Segurança Alimentar; e (iv) formatação e publicaçao do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Emendas: ASSOCIACAO MUNICIPAL AMIGOS DE SALINAS, ASSOCIACAO INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL DE VICOSA, CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS DA ZONA DA MATA, CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA VICENTE NICA, PM TRES MARIAS, PM ENGENHEIRO CALDAS, PM BUGRE,PM CARATINGA ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SAO LOURENCO,SSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SAO SEBASTIÃO.

Fonte: Sistema oficial de planejamento e execução do Estado / SIGPlan / sistemas orçamentários.

No exercício de 2025, as metas físicas executadas no âmbito da Ação 4196 estiveram atreladas, prioritariamente, às atividades de apoio e fortalecimento da política de segurança alimentar e nutricional, ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete da SEDESE, à elaboração de subsídios técnicos e respostas a projetos de lei, requerimentos e demais solicitações institucionais, ao cumprimento e acompanhamento de emendas parlamentares impositivas e das emendas oriundas da Comissão de Participação Popular – CPP, bem como à participação da equipe da Assessoria de Segurança Alimentar na construção metodológica e na execução do Programa Leite para a Primeira Infância e no apoio técnico à construção e publicação do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – VI Plesans, em articulação com a Caisans-MG.

Desse modo, a leitura do cumprimento das metas físicas e financeiras da ação deve considerar que a execução efetivamente realizada não se limitou a entregas materiais vinculadas a editais, mas contemplou um conjunto de

atividades técnico-administrativas e finalísticas indispensáveis à coordenação, sustentação, fortalecimento e desenvolvimento da política estadual de SAN no exercício.

2.3.1.3. Readequação da execução em razão da ausência de fomento por edital na LOA

Registra-se que parte das metas físicas originalmente projetadas para a Ação 4196 encontrava-se vinculada à expectativa de execução de fomento direto a equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Contudo, na aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício, não houve direcionamento orçamentário específico suficiente para a operacionalização dessa estratégia na forma originalmente prevista, razão pela qual tais metas não puderam ser executadas conforme a programação originária.

Em face dessa limitação, a unidade promoveu a readequação administrativa da execução da ação, priorizando atividades que permanecem integralmente aderentes à sua finalidade legal e programática. Tal reorientação não configura desvio de finalidade, mas sim adequação legítima do desempenho institucional às condições concretas de execução do exercício, preservando-se a vinculação da ação ao fortalecimento da política estadual de segurança alimentar e nutricional.

2.3.1.4. Atividades executadas no fortalecimento da política estadual de SAN

No exercício de 2025, a execução da Ação 4196 materializou-se por meio de atividades de apoio, articulação, assessoramento e fortalecimento da política pública de segurança alimentar e nutricional, incluindo:

> *I – articulação e apoio técnico à implementação e ao fortalecimento de ações, projetos e programas relacionados à agenda de SAN;*
> *II – assessoramento a municípios e a outros atores institucionais em matérias relacionadas à política estadual de segurança alimentar e nutricional;*
> *III – apoio à governança da política pública, inclusive em*

articulação com a Caisans-MG e demais instâncias correlatas;

IV – acompanhamento técnico de iniciativas voltadas aos equipamentos públicos de SAN e demais instrumentos de fortalecimento territorial da política.

Tais atividades refletem a natureza abrangente da ação e evidenciam que sua execução não se resume à celebração de editais ou convênios, mas alcança também dimensões de coordenação, apoio institucional e estruturação da política pública no território estadual.

2.3.1.5. Atendimento a demandas institucionais, legislativas e de gabinete

No âmbito da Ação 4196, a Assessoria de Segurança Alimentar também executou atividades voltadas ao atendimento de demandas institucionais de elevada relevância para a condução da política pública, compreendendo, entre outras:

– Elaboração de informações técnicas, manifestações, notas e subsídios ao Gabinete da SEDESE;

– Análise e resposta a projetos de lei, requerimentos, solicitações parlamentares e demais expedientes relacionados à temática de segurança alimentar e nutricional;

– Produção de conteúdo técnico para apoio à tomada de decisão administrativa e ao relacionamento institucional da Pasta com outros órgãos, entidades e instâncias de controle.

Essas atividades integram a finalidade da Ação 4196 na medida em que contribuem para a sustentação técnico-institucional da política pública, para a qualificação do processo decisório e para a adequada resposta da administração às demandas que incidem sobre a temática de SAN.

2.3.1.6. Execução de emendas parlamentares impositivas e das emendas da Comissão de Participação Popular – CPP

No exercício de 2025, a execução da Ação 4196 também compreendeu o acompanhamento técnico, administrativo e operacional das emendas parlamentares impositivas e das emendas oriundas da Comissão de Participação Popular – CPP, destinadas ao fortalecimento dos equipamentos

públicos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a outras iniciativas compatíveis com a finalidade da ação.

Tais emendas guardam aderência material com a Ação 4196, na medida em que contribuem para a estruturação de equipamentos públicos, o aprimoramento da capacidade operacional dos municípios e o fortalecimento da política pública de SAN no território mineiro.

a) Emendas parlamentares impositivas

Número do processo SEI	Entidade	Valor	Objetivo
1480.01.0004233/2025-36	SERVICO SOCIAL AUTONOMO SERVAS - SSA-SERVAS	R$ 749.976,00	Execução emergencial do Programa de Segurança Alimentar – PSA do SSA-Servas, que prevê a aquisição e distribuição de Cestas Básicas e Mix de Legumes
1480.01.0003667/2025-89	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL ANTIOQUIA DE ALEM PARAIBA - MG	R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO
1480.01.0004438/2025-30	COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO	R$ 139.927,80	Promover acesso a políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional através do fomento à Cozinha solidária Cantinho da Vila.
1480.01.0004441/2025-46	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE RIBEIRAO DAS NEVES	R$ 100.000,00	Compra e doação de mudas frutíferas e implantação de sistemas de irrigação para pequenos agricultores de Ribeirão das Neves.
1480.01.0004458/2025-72	CARITAS DIOCESANA DE ARACUAI	R$ 132.736,33	Aquisição de um veículo para contribuir nas atividades da Caritas Diocesana

			de Araçuaí
1480.01.0003431/2025-59	INSTITUTO NUTRI BRASIL	R$ 140.000,00	Aquisição de Veículo utilitário para transporte de alimentos,
1480.01.0004419/2025-58	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS FAMILIAR DO ASSENTAMENTO 1 DO SUL DE CAMPO DO MEIO- MG	R$ 100.000,00	Promover a capacitação de cozinheiras e beneficiários de cozinhas solidárias em Minas Gerais
1480.01.0003735/2025-96	ASSOCIACAO CULTURAL DO CONGADO DE TIMOTEO	R$ 140.000,00	VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA, 2025
1480.01.0004063/2025-67	CENTRAL DA ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE BURITIZEIRO	R$ 100.000,00	Fomento à Agricultura Urbana e Economia Solidária para Mulheres em Vulnerabilidade Social em Buritizeiro/MG
1480.01.0003517/2025-65	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DO EVANGELHO DE COROMANDEL	R$ 100.000	aquisição de um veículo automotor de passeio, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, modelo ano 2025,

b) Emendas da Comissão de Participação Popular – CPP

Número do processo SEI	Entidade	Valor	Objetivo
1480.01.0016406/2025-98	Prefeitura do Município de Bugre	R$ 126.921,99	Aquisição de Furgão para banco de alimentos
1480.01.0016797/2025-17	Prefeitura do Município de Engenheiro Caldas	R$ 125.766,99	Aquisição de Furgão para banco de alimentos
1480.01.0016505/2025-44	Prefeitura do Município de Caratinga	R$ 130.000,00	Aquisição de Furgão para banco de alimentos
1480.01.0016558/2025-68	Município do Município de Três Marias	R$ 130.000,00	Aquisição de Furgão para banco de alimentos

2.3.1.7. Participação da equipe da Assessoria no Programa Leite para a Primeira Infância

No exercício de 2025, parcela relevante da força de trabalho da Assessoria de Segurança Alimentar foi direcionada à construção metodológica, à articulação institucional e à execução do Programa Leite para a Primeira Infância, iniciativa estratégica da SEDESE relacionada à promoção da segurança alimentar e nutricional na primeira infância.

A priorização dessa agenda decorreu de sua centralidade no planejamento institucional da Pasta, da complexidade técnico-operacional de sua implementação e da necessidade de articulação interfederativa e intersetorial para sua viabilização. Nesse contexto, a atuação da equipe da Assessoria envolveu, entre outras frentes, a construção de fluxos e critérios de execução, a interlocução com parceiros institucionais, o apoio à modelagem do programa e o acompanhamento das providências necessárias à sua operacionalização.

Registra-se que esse direcionamento funcional não descaracteriza a execução da Ação 4196, mas representa reorientação legítima da capacidade operacional da equipe para atender prioridade governamental diretamente relacionada à agenda de segurança alimentar e nutricional e ao direito humano à alimentação adequada.

2.3.1.8. Apoio à construção e publicação do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – VI Plesans

Também integrou a execução da Ação 4196, no exercício, a atuação da Assessoria de Segurança Alimentar na construção, consolidação e publicação do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – VI Plesans, em articulação com a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Caisans-MG.

A participação da equipe compreendeu o apoio técnico à sistematização de informações, a articulação com os atores envolvidos, o acompanhamento das etapas necessárias à consolidação do instrumento e o suporte institucional à sua publicação. Trata-se de atividade de elevada relevância estratégica, tendo em vista que o Plesans constitui instrumento central de planejamento e coordenação da política estadual de segurança alimentar e nutricional.

2.3.1.9. Síntese da execução da Ação 4196 no exercício

Em síntese, a execução da Ação 4196, no exercício de 2025, deve ser compreendida a partir de uma leitura material e finalística de sua função no âmbito da política estadual de segurança alimentar e nutricional. Embora parte das metas físicas originalmente associadas ao fomento direto por edital não tenha sido executada nos moldes previstos no planejamento inicial, em razão da ausência de direcionamento orçamentário específico na Lei Orçamentária Anual, a ação foi efetivamente executada por meio de atividades de apoio institucional, assessoramento técnico, articulação interfederativa, resposta a demandas administrativas e legislativas, acompanhamento de emendas parlamentares, fortalecimento da política pública e participação em iniciativas estratégicas da SEDESE.

Dessa forma, a Ação 4196 manteve aderência à sua finalidade legal e programática, contribuindo para o fortalecimento da política estadual de segurança alimentar e nutricional, ainda que com readequação dos meios de execução diante das condições concretas do exercício.

Indicadores de Desempenho: Convênios efetivados e projetos apoiados

(iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

No exercício de 2025, o pleno cumprimento de parte dos objetivos inicialmente projetados para a Ação 4196 – Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável restou condicionado pela conformação final da programação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual. Isso porque parcela das metas físicas previstas no planejamento estava associada à expectativa de fomento direto a equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável por meio de editais, estratégia que não contou, no exercício, com direcionamento orçamentário específico suficiente para sua operacionalização nos moldes originariamente planejados.

Tal circunstância impactou a execução da ação no que se refere, especialmente, à ampliação do apoio material direto a equipamentos públicos de SAN mediante novos instrumentos de fomento. Soma-se a isso o fato de que, no exercício de 2025, a Assessoria de Segurança Alimentar concentrou parte relevante de sua capacidade técnico-operacional em agendas estratégicas da SEDESE diretamente relacionadas à temática da segurança alimentar e nutricional, com destaque para a construção metodológica e a execução do Programa Leite para a Primeira Infância, bem como para o apoio à elaboração, consolidação e publicação do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – VI Plesans, em articulação com a Caisans-MG.

Não obstante tais condicionantes, a unidade adotou providências para assegurar a aderência da execução da Ação 4196 à sua finalidade legal e programática, promovendo a readequação da força de trabalho e da execução física da ação para atividades compatíveis com seus objetivos institucionais. Nesse sentido, foram priorizadas ações de apoio e fortalecimento da política estadual de segurança alimentar e nutricional, assessoramento técnico a municípios, atendimento a demandas do Gabinete, elaboração de respostas a projetos de lei, requerimentos e demais expedientes institucionais, bem como o acompanhamento da execução de emendas parlamentares impositivas e das

emendas da Comissão de Participação Popular – CPP, voltadas ao fortalecimento dos equipamentos públicos de SANS.

Assim, embora não tenha sido possível executar integralmente, na forma originalmente prevista, determinadas metas físicas associadas ao fomento direto por edital, a Assessoria de Segurança Alimentar adotou medidas de reorientação administrativa e técnica que permitiram a continuidade da execução da ação, preservando sua vinculação ao fortalecimento da política pública de segurança alimentar e nutricional no Estado de Minas Gerais.

c) Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

Nos termos da alínea “d” do Anexo III, art. 5º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, registra-se, como informação adicional relevante para a compreensão do desempenho da Ação 4196 no exercício, que a execução da unidade demandou reorientação técnico-operacional em razão das condições orçamentárias efetivamente aprovadas e da priorização de iniciativas estratégicas diretamente relacionadas à política estadual de segurança alimentar e nutricional, circunstância em que a força operacional da equipe da Assessoria de Segurança Alimentar foi mobilizada para assumir e conduzir as frentes de atuação definidas pelo Gabinete da SEDESE, assegurando suporte técnico, articulação institucional e capacidade executiva às agendas prioritárias da Pasta.

d) Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesa em que foram aplicados.

A Tabela a seguir possibilita apresentar a Metas Físicas e Financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza de despesa; possibilitando ainda a análise do crédito inicial, do que foi autorizado, do que foi empenhado, a despesa realizada e o saldo de crédito

referente a cada classificação.

Figura 3 - Metas Físicas e Financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza de despesa, da Ação 4196.

Fontes de Financiamento | Execução consolidada | Detalhamento da despesa

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1					438.306,00	438.306,00	0,00	0,00	438.306,00	0,00	0,00
			90	0	71	1	319.011,00	319.011,00	0,00	0,00	319.011,00	0,00	0,00
			91	0	71	1	119.295,00	119.295,00	0,00	0,00	119.295,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					226.290,00	749.972,21	655.202,81	655.202,81	94.769,40	87,36	87,36
			50	0	10	8	0,00	539.986,45	539.986,45	539.986,45	0,00	100,00	100,00
			90	0	10	8	0,00	2,76	0,00	0,00	2,76	0,00	0,00
			90	0	71	1	180.317,00	164.010,00	115.216,36	115.216,36	48.793,64	70,25	70,25
			90	0	71	7	45.973,00	45.973,00	0,00	0,00	45.973,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4	4					1.600.000,00	1.359.865,39	872.529,41	872.529,41	487.335,98	64,16	64,16
			40	0	10	4	0,00	512.688,98	512.688,98	512.688,98	0,00	100,00	100,00
			50	0	10	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			50	0	10	8	0,00	359.840,43	359.840,43	359.840,43	0,00	100,00	100,00
			90	0	10	8	0,00	24,96	0,00	0,00	24,96	0,00	0,00
			99	0	10	4	1.000.000,00	487.311,02	0,00	0,00	487.311,02	0,00	0,00
			99	0	10	8	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL							2.264.596,00	2.548.143,60	1.527.732,22	1.527.732,22	1.020.411,38	59,95	59,95

Dados atualizados até 16/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

Fontes de Financiamento | Execução consolidada | Detalhamento da despesa

Grupo de despesa Elemento-Item	Classificação								Valor orçado/detalhado (A)	Empenhado (B)	Liquidado(C)	(C/A)%	Análise vertical (B)%	Análise vertical (C)%
	C	GD	M	ED	IT	IAG	F	IPU						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1							438.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Vencimentos			90	11	1	0	71	1	299.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Inss			90	13	4	0	71	1	19.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Obrigação patronal - pessoal ativo - previdência			91	13	5	0	71	1	114.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Obrigação patronal - pessoal ativo - assistência à saúde			91	13	21	0	71	1	4.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3							226.290,00	655.202,81	645.852,10	285,41	42,89%	42,54%
Auxílio alimentação - pecúnia			90	46	1	0	71	7	43.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Auxílio - transporte - pecúnia			90	49	1	0	71	7	2.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Subvencoes sociais			50	43	1	0	10	8	0,00	539.986,45	539.986,45	0,00	35,35%	35,56%
Diarias - civil			90	14	1	0	71	1	14.930,00	3.105,69	3.105,69	20,80	0,20%	0,20%
Passagens - pessoa fisica			90	33	1	0	71	1	4.800,00	234,35	234,35	4,88	0,02%	0,02%
Despesas com transporte urbano, pedagio e estacionameto pessoa fisica			90	33	2	0	71	1	600,00	853,81	853,81	142,30	0,06%	0,06%
Passagens - pessoa juridica			90	33	4	0	71	1	15.000,00	15.000,00	8.612,55	57,42	0,98%	0,57%
Despesas com o pagamento de encargos trabalhistas a mgs			90	37	5	0	71	1	5.647,00	8.907,49	7.809,36	138,29	0,58%	0,51%
Locacao de servicos de apoio administrativo realizados pela mgs			90	37	4	0	71	1	103.503,00	77.101,45	77.101,45	74,49	5,05%	5,08%
Contratacao de estagiarios			90	39	52	0	71	1	35.837,00	10.013,57	8.148,44	22,74	0,66%	0,54%
INVESTIMENTOS	4	4							0,00	872.529,41	872.529,41	0,00	57,11%	57,46%
Auxilios			40	42	1	0	10	4	0,00	512.688,98	512.688,98	0,00	33,56%	33,77%
Auxilios			50	42	1	0	10	8	0,00	359.840,43	359.840,43	0,00	23,55%	23,70%
TOTAL									664.596,00	1.527.732,22	1.518.381,51	228,47	100,00%	100,00%

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

e) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo o número do decreto e de seu registro no Siafi, data e valor;

A Ação 4196 recebeu recurso orçamentário advindo da indicação nº 150033, de Emenda Parlamentar da Comissão de Participação Popular de 2024, EMENDAS CPP 2024, com vistas destinar recursos aos municípios indicados para apoio aos bancos de alimentos por meio da aquisição de veículos tipo furgão.

O detalhamento quanto ao número do Decreto e de seu registro no Siafi, data e valor, foram solicitadas à *Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados,* conforme detalhamento na Tabela 07.

Figura 4 - Decretos de abertura de créditos adicionais

Projeto_Atividade - Código	Projeto_Atividade - Descrição	Valor Crédito Inicial	Valor Suplementação	Valor Crédito Autorizado	Documento Alteração Orçamentária	Data Registro Doc Alter Orçam
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-440.000,00	81	15/07/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	440.000,00	82	15/07/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-330.000,00	83	15/07/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	330.000,00	84	15/07/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-256.921,99	111	12/11/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	256.921,99	112	12/11/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-88.518,79	117	10/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	88.518,79	118	10/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-255.766,99	119	11/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	255.766,99	120	11/12/2025

4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	255.766,99	120	11/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-255.766,99	123	11/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	255.766,99	124	11/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-100.000,00	127	15/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	100.000,00	128	15/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-169.975,04	147	18/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	169.975,04	148	18/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-141.478,45	149	18/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	141.478,45	150	18/12/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	319.011,00	0,00	319.011,00	888	21/01/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	119.295,00	0,00	119.295,00	889	21/01/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	180.317,00	0,00	180.317,00	890	21/01/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	45.973,00	0,00	45.973,00	891	21/01/2025

4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	89	21/01/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	600.000,00	0,00	600.000,00	89	21/01/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-9.514,80	110	709/04/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-270.000,00	127	722/04/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	440.000,00	440.000,00	128	822/04/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-230.010,79	257	925/08/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-140.134,61	258	025/08/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	330.000,00	330.000,00	292	224/09/2025
4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	170.000,00	170.000,00	292	324/09/2025

4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULACAO DE ACOES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS A TEMATICA DE SEGURANCA ALIMEN	0,00	0,00	-6.792,20	339	423/10/2025

f) Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que a Ação 4196 – Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável passou a integrar a estrutura programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no âmbito do PPAG 2024-2027, razão pela qual não possui série histórica própria anterior ao exercício de 2024.

Em exercícios anteriores à sua criação, as iniciativas afetas à Assessoria de Segurança Alimentar encontravam-se alocadas em estrutura orçamentária diversa, notadamente na Ação 4011 – Apoio, Articulação e Execução de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, então utilizada para abrigar despesas e entregas relacionadas à temática.

Nesse contexto, considerando que a Ação 4196 somente passou a existir a partir de 2024, a análise comparativa da sua execução própria deverá tomar por base, de forma direta, apenas o exercício de 2024, primeiro ano de vigência da ação. Eventuais informações de exercícios anteriores devem ser interpretadas com a devida ressalva metodológica, por se referirem a outra ação orçamentária, ainda que vinculada ao mesmo campo temático de atuação institucional.

Assim, para fins deste Relatório, a comparação da execução da Ação 4196 será apresentada a partir dos dados de 2024, primeiro exercício em que a ação passou a contar com previsão e execução específicas no planejamento governamental.

Tabela 3 - Meta física de 2024

META FÍSICA - AÇÃO 4196		
TERRITÓRIO	Meta (2024)	
	Meta Pactuada	Executada
Estadual	42	41
Total	42	41

Fonte: Elaborada pela Assessoria de Segurança Alimentar

Tabela 4 - Meta Financeira de 2024

META FINANCEIRA - AÇÃO 4011		
TERRITÓRIO	Meta (2024)	
	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Executada
Estadual	5.557.241,48	3.637.835,60
Total	5.557.241,48	3.637.835,60

Fonte: Elaborada pela Assessoria de Segurança Alimentar

g) Esclarecimentos descritivos acerca da movimentação e da composição dos elementos contidos nos demonstrativos previstos nos itens 4 a 17, a seguir, com informações análogas àquelas exigidas para a elaboração de Notas Explicativas às DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, notadamente quanto a exposição de motivo a respeito de variações significativas de contas/saldos de um exercício para o outro, do detalhamento da composição das contas mais relevantes (como créditos por danos ao patrimônio), dos critérios utilizados para o cálculo e registro das depreciações e amortizações, da metodologia utilizada para mensurar as provisões, ativos e passivos contingentes, dentre outras julgadas relevantes.

A análise da execução apresenta o desempenho da ação a partir da comparação entre as metas programadas e realizadas do período monitorado. As Tabelas 10 e 11 permitem observar o crédito inicial, o crédito autorizado, o que foi empenhado e liquidado no período de janeiro a dezembro possibilitando analisar o desempenho da Ação.

Figura 5 - Análise da Execução da Ação

Fontes de Financiamento | Execução consolidada | Detalhamento da despesa

Fontes de Financiamento	LOA	LOA+Créditos	Empenhado	Liquidado	Pago
10 - RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.899.854,60	1.412.515,86	1.412.515,86	1.412.515,86
71 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICACAO DA MISERIA	664.596,00	648.289,00	115.216,36	105.865,65	105.865,65
Total	**2.264.596,00**	**2.548.143,60**	**1.527.732,22**	**1.518.381,51**	**1.518.381,51**

Dados atualizados até 15/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI
Observações:
1) Estão disponibilizados neste demonstrativo valores relativos às ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e de Investimento.
2) Dados atualizados diariamente - Fonte: ARMAZÉM SIAFI.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

2.3.2. Ação 4416 - Raízes de Minas

A Ação 4416 – Raízes de Minas integra o Programa 083 – Políticas de Promoção ao Desenvolvimento Social no Contexto Rural – Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, unidade orçamentária 1481. Conforme o PPAG 2024-2027, o Programa 083 tem por objetivo coordenar e fomentar estratégias de promoção do desenvolvimento social de famílias e comunidades, por meio do gerenciamento de políticas públicas intersetoriais focalizadas em municípios vulneráveis da área de abrangência da Sudene mineira.

No âmbito da estrutura organizacional da SEDESE, a execução da Ação 4416 relaciona-se às competências da Assessoria de Segurança Alimentar, unidade vinculada ao Gabinete, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023, especialmente no que se refere à promoção, ao apoio, ao fomento, à integração e ao desenvolvimento de ações e projetos de segurança alimentar e nutricional no Estado. A ação também se desenvolve em articulação com outras instâncias e parceiros operacionais, em especial a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa e a Emater-MG, dada a natureza intersetorial do Projeto Raízes de Minas.

Conforme os atributos qualitativos constantes do PPAG, a Ação 4416 tem por finalidade apoiar o desenvolvimento da produção agrícola familiar de modo sustentável, melhorar a qualidade da alimentação das famílias e do entorno, auxiliar no escoamento da produção para mercados institucionais e

apoiar os municípios na construção e estruturação da política municipal de segurança alimentar e nutricional. O produto da ação é “total de municípios apoiados”, tendo como unidade de medida o município. O público-alvo compreende municípios, agricultores familiares rurais e urbanos, famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e programas, projetos, ações e equipamentos públicos de SAN fomentados.

A base normativa da ação compreende, além do Decreto Estadual nº 48.660/2023, a Lei Estadual nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Pesans-MG e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan no âmbito do Estado, bem como o Decreto Estadual nº 47.502, de 2 de outubro de 2018, posteriormente alterado, que regulamenta a referida política estadual.

2.3.2.1. Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável

A Figura 5 possibilita apresentar os atributos qualitativos, informações que possibilitam compreender o motivo social pelo qual a ação foi criada, descrevendo o que pretendente promover e de que modo pretende.

Figura 6 - Informações referentes a Ação 4416

AÇÃO: 4416 - RAÍZES DE MINAS	
UNIDADE RESPONSAVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FINALIDADE:	Dentre as ações desenvolvidas pelo Programa Percursos Gerais está o Projeto Raízes de Minas, que tem como objetivo garantir que os(as) agricultores(as) familiares, pequenos produtores e comunidades tradicionais, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social presentes no território atendido pelo Percursos Gerais, tenham garantido o Direito Humano à Alimentação Adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do apoio ao desenvolvimento da produção agrícola familiar de modo sustentável, da melhoria da qualidade da alimentação das famílias e do entorno, além de auxiliar no processo de escoamento da produção para os mercados institucionais e demais. Outro objetivo do projeto é o apoio aos municípios na construção e estruturação da política municipal de segurança alimentar e nutricional. O projeto desenvolve ações integradas para atingir este objetivo, dentre elas: a distribuição de kits de irrigação aos(as) agricultores familiares e/ou pequenos(as) produtores, o fomento à produção, preferencialmente à produção agroecológica e de sementes crioulas, e o fortalecimento da política municipal de segurança alimentar e nutricional por meio de capacitações dos municípios para adesão ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.
PRODUTO: TOTAL DE MUNICÍPIOS APOIADOS	
UNIDADE DE MEDIDA: MUNICÍPIO	
PUBLICO-ALVO: MUNICÍPIOS, AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS E URBANOS, FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAN FOMENTADOS	
LEGISLAÇÕES: LEI ESTADUAL 22.806; DECRETO ESTADUAL 47.502, Decreto Nº 48660,	
Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan	

Descrição de execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

A execução da Ação 4416 deve ser compreendida em perspectiva evolutiva, considerando que o exercício de 2024 concentrou, predominantemente, as etapas de estruturação metodológica, pactuação institucional, contratação, aquisição e preparação logística, ao passo que o

exercício de 2025 concentrou a operacionalização territorial da ação, com início da distribuição dos kits, realização dos diagnósticos de entrada e oferta das primeiras oficinas às famílias beneficiárias.

No exercício de 2024, a ação registrou avanço substancial na conformação das bases administrativas e operacionais do Projeto Raízes de Minas. Nesse período, foram adotadas providências voltadas à suplementação de recursos à Seapa para aquisição de kits de irrigação, ao acompanhamento do processo licitatório correspondente, à realização de procedimentos para aquisição dos kits de apoio à produção, à homologação da contratação respectiva e à elaboração dos instrumentos necessários à contratação da Emater-MG para execução em campo, incluindo distribuição dos kits, realização de oficinas técnicas e aplicação de diagnósticos amostrais de entrada e saída. No PPAG 2024, a ação foi programada com meta física de 52 municípios apoiados e meta financeira de R$ 3.492.440,00.

Ainda em 2024, a execução da ação foi impactada pelo redesenho metodológico do 2º ciclo do Programa Percursos Gerais e pelas restrições decorrentes do calendário eleitoral, que impediram a entrega direta dos kits aos beneficiários no período vedado. Assim, o exercício de 2024 apresentou execução relevante das etapas preparatórias e de aquisição, sem, contudo, permitir a integralização de todas as entregas físicas inicialmente almejadas no mesmo exercício.

Já no exercício de 2025, a ação ingressou em fase mais concreta de implementação.

A execução dos kits de irrigação em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA decorre do Processo nº 1480.01.0006413/2024-58, formalizado por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2025, publicado em 30/01/2025, cujo objeto consiste na aquisição e distribuição de kits de irrigação em municípios inseridos no escopo do Projeto Raízes de Minas do Programa Percursos Gerais: Trajetória para a Autonomia, com foco no apoio à segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores familiares e pequenos produtores, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social. Para a execução da parceria, foi destinado o montante de R$ 1.558.000,00.

Conforme a previsão inicial constante dos instrumentos da parceria, a

referência de atendimento foi estruturada em 1.360 kits de irrigação, sendo 240 destinados a 12 municípios remanescentes do primeiro ciclo e 1.120 destinados a 56 municípios do segundo ciclo, à razão de 20 kits por município. Cada kit é composto por conjunto de irrigação por gotejamento para área de 500 m² e caixa d'água de 1.000 litros. No decorrer da execução, contudo, a realização do procedimento licitatório gerou economia em relação à estimativa inicialmente projetada, resultando em saldo disponível no âmbito do valor já destinado à parceria. Esse excedente foi objeto de alinhamento interno entre SEDESE e Seapa para viabilizar a aquisição de kits adicionais de irrigação, sem necessidade de suplementação de recursos, com a finalidade de ampliar o alcance da política pública, otimizar a utilização do recurso público já repassado e possibilitar o atendimento de um número maior de famílias beneficiárias nos municípios contemplados.

No que se refere ao primeiro ciclo, em 2025 foi concluida as entregas remanescentes para 12 municípios, registrando-se, para fins específicos de apuração do exercício de 2025, a entrega de 57 kits, assim distribuídos: Fervedouro, com 14 kits em 13/02/2025; Nacip Raydan, com 14 kits em 31/01/2025; Orizânia, com 15 kits em 26/04/2025; e Senhora do Porto, com 14 kits em 06/02/2025. O restante das entregas desse ciclo ocorreu em 2024, embora parte da formalização e da consolidação documental tenha sido apresentada apenas em 2025.

Quanto ao segundo ciclo, a execução de 2025 concentrou a entrega dos kits aos municípios, a redistribuição às famílias beneficiárias e a apresentação, pela SEAPA, da prestação de contas instruída com listas de recebimento. Adotou-se, para fins de corte temporal do exercício, a data de recebimento registrada por município, excluindo-se do cômputo de 2025 os casos cuja assinatura ocorreu em 2026. Com base nesse critério, e considerando exclusivamente os municípios cuja prestação de contas já foi apresentada com comprovação de recebimento pelos beneficiários, apurou-se o quantitativo de 1.610 kits comprovadamente recebidos por famílias no segundo ciclo durante o exercício de 2025, a partir do número de beneficiários que assinaram as listas de recebimento.

Desse modo, somadas as 57 entregas comprovadas do primeiro ciclo ocorridas em 2025 ao quantitativo de 1.610 recebimentos comprovados no

segundo ciclo no mesmo exercício, tem-se, até o momento, o total consolidado de 1.667 kits de irrigação com entrega comprovável em 2025. Esse quantitativo representa a melhor consolidação possível com base na documentação atualmente disponível e contempla, de um lado, as entregas do primeiro ciclo efetivamente registradas no exercício e, de outro, os casos do segundo ciclo em que houve comprovação documental por meio da assinatura dos beneficiários nas listas de recebimento apresentadas pela SEAPA.

Ressalta-se, contudo, que esse total não deve ser interpretado, neste momento, como número definitivo da execução de 2025. A prestação de contas da parceria ainda se encontra em andamento, havendo municípios com retirada dos kits já realizada, mas sem conclusão da instrução documental, o que pode significar a existência de entregas efetivadas em 2025 ainda não refletidas no quantitativo ora consolidado.

Assim, a execução da parceria SEDESE/SEAPA em 2025 evidencia avanço concreto na implementação territorial do Projeto Raízes de Minas, com a conclusão de parte remanescente do primeiro ciclo, a ampliação da execução material no segundo ciclo e a comprovação documental progressiva da entrega dos kits de irrigação às famílias beneficiárias. As pendências remanescentes referem-se, sobretudo, à finalização da prestação de contas e à complementação documental de alguns municípios. Nesse contexto, a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade viabilizar a consolidação definitiva dos resultados, inclusive no que se refere à utilização dos quantitativos remanescentes e à conclusão da instrução documental da execução.

Em termos operacionais da parceria com a Emater, a execução de 2025 compreendeu a consolidação das etapas preparadas em 2024. Foram recebidos os 692 kits de apoio à produção, posteriormente conferidos e transferidos à Emater-MG; houve publicação do contrato com a Emater em 21 de maio de 2025; a entrega dos kits pela fornecedora à SEDESE ocorreu em 21 de maio de 2025; a conferência e transferência dos kits à Emater ocorreram em 27 de maio de 2025; a emissão de conformidade orçamentária ocorreu em 17 de junho de 2025; o pagamento à contratada foi realizado em 30 de junho de 2025; os diagnósticos de entrada foram iniciados em 6 de novembro de 2025; e as oficinas e entregas dos kits às famílias começaram em 3 de dezembro de 2025.

Esses marcos evidenciam a passagem da fase preparatória para a fase de execução territorial efetiva.

(i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza de despesa;

A programação física e financeira da Ação 4416 permite aferir, por meio da classificação funcional, da estrutura programática e da natureza da despesa, o desempenho da ação no exercício, relacionando os recursos públicos mobilizados aos produtos e resultados alcançados.

Figura 7 - públicos mobilizados aos produtos e resultados alcançados.

Ação: RAÍZES DE MINAS (4416)

Produto: **TOTAL DE MUNICÍPIOS APOIADOS** Unid. de Medida: **MUNICÍPIO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	100,00	100,00
3.71.1	1.000,00	135.400,00	134.400,00	134.400,00	1.000,00	99,26	99,26
4.10.8	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00	100,00
TOTAL	1.000,00	435.400,00	434.400,00	434.400,00	1.000,00	99,77	99,77

Dados acualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	43.440,00	😐	0,00	☹

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	56	56	56	56	100,00	100,00	100,00
Financeiro	1.000,00	435.400,00	1.000,00	434.400,00	43.440,00	99,77	43.440,00

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Foi realizado remanejamento de crédito (com origem na ação 4388) de R$134.400,00 para execução do contrato com a Emater, a fim de viabilizar a compra dos kits irrigação referentes ao 2º ciclo do Projeto Raízes de Minas. Essa despesa estava inicialmente prevista para 2024, mas o pagamento estava condicionado às entregas, que foram de fato realizadas em 2025 após atrasos da Emater. Foi realizada a entrega de kits de irrigação em 54 municípios e entrega de kits de apoio à produção em 16, de modo que todos os 56 municípios do 2º ciclo do programa foram contemplados com pelo menos uma entrega

Outras informações de situação: 6º bimestre

Em 2025, não foi possível concluir a entrega dos 692 kits de apoio à produção aos 56 municípios do 2º ciclo, por limitações logísticas e dependência operacional do contrato com a Emater-MG. Os demais municípios têm entrega, 1ª capacitação e diagnóstico de entrada previstos para conclusão até abril de 2026. Municípios entregues: Capitão Enéas (19/12/2025); Claro dos Poções (16/12/2025); Coração de Jesus (17/12/2025); Divisópolis (05/12/2025); Engenheiro Navarro (15/12/2025); Glaucilândia (12/12/2025); Guaraciama (16/12/2025); Ibiaí (18/12/2025); Icaraí de Minas (04/12/2025); Indaiabira (18/12/2025); Japonvar (03/12/2025); Jenipapo de Minas (17/12/2025); Jordânia (04/12/2025); Juramento (17/12/2025); Lagoa dos Patos (17/12/2025); Leme do Prado (17/12/2025); Mamonas (09/12/2025); Mato Verde (04/12/2025); Montalvânia (01/12/2025); Santa Fé de Minas (09/12/2025); Santa Maria do Salto (05/12/2025); São João da Lagoa (16/12/2025); Serranópolis de Minas (18/12/2025).

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

No exercício de 2024, o desempenho da ação refletiu principalmente a montagem da capacidade operacional necessária à execução do projeto, com destaque para a aquisição dos kits, a formalização da cooperação técnica e a preparação da execução territorial. No exercício de 2025, o desempenho evoluiu para a fase de implementação concreta, com apoio a 56 municípios segundo o indicador formal do PPAG e execução financeira praticamente integral da programação anual monitorada.

Sob o ponto de vista material, a ação demonstrou continuidade entre os exercícios: o que foi preparado, contratado e adquirido em 2024 tornou-se objeto de execução territorial em 2025. Assim, a meta física de 2025 não deve

ser interpretada apenas como dado isolado de municípios apoiados, mas como expressão do amadurecimento da ação e da consolidação de sua implementação no território.

Figura 8 - Metas Físicas e Financeira constantes no PPAG da Ação 4416, ano de referência 2025

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	56	56	56	56	100,00	100,00	100,00
Financeiro	1.000,00	435.400,00	1.000,00	434.400,00	43.440,00	99,77	43.440,00

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

(ii) os indicadores de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027;

Considerando que o produto formal da Ação 4416 no PPAG é “total de municípios apoiados”, o principal indicador programático da implementação da ação corresponde ao número de municípios efetivamente alcançados pela execução. Nessa perspectiva, o monitoramento oficial de 2025 registra 56 municípios apoiados de 56 previstos, demonstrando cumprimento integral da meta física anual.

Sem prejuízo do indicador formal do PPAG, a execução da ação pode ser qualificada por elementos complementares de desempenho gerencial, que permitem melhor demonstrar a conformidade e o alcance material da gestão no exercício, entre os quais:

- Quantidade de kits de apoio à produção adquiridos: 692 kits;
- Publicação do contrato com a Emater-MG: 21/05/2025;
- Início dos diagnósticos de entrada: 06/11/2025;
- Início das oficinas e da distribuição dos kits: 03/12/2025;
- Quantidade de municípios com diagnóstico, oficina e entrega realizados;
- Quantidade de municípios com execução parcial;
- Quantidade de municípios com pendências de diagnóstico, entrega ou mobilização local;
- Previsão de conclusão das etapas remanescentes: 30/04/2026.

Esses indicadores complementares não substituem o indicador formal

de “municípios apoiados”, mas agregam densidade analítica ao Relatório de Gestão, permitindo demonstrar a progressão concreta da execução da ação e o estágio de implementação alcançado em cada território, em consonância com a alínea “d” do Anexo III, art. 5º, II, da DN 01/2026.

(ii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

No exercício de 2024, o pleno cumprimento das metas físicas inicialmente projetadas foi impactado, sobretudo, por dois fatores: a reorganização metodológica do 2º ciclo do Programa Percursos Gerais e as vedações eleitorais, que impediram a entrega direta dos kits aos beneficiários no período vedado. Além disso, a mudança do fluxo de aquisição dos kits de apoio à produção, que passou a ser conduzido diretamente pela SEDESE, exigiu novas etapas administrativas, licitatórias e orçamentárias, com repercussão no cronograma de execução.

Em 2025, embora a meta física formal tenha sido integralmente alcançada no monitoramento anual, a execução territorial material ainda se encontrava em curso ao final do exercício, com ritmos distintos entre os municípios apoiados. Tais diferenças decorreram de fatores operacionais e logísticos próprios de uma ação executada em larga escala territorial, envolvendo a distribuição de bens, a mobilização das famílias, a realização de diagnósticos, a organização das oficinas e a articulação entre SEDESE, Emater-MG e rede local.

Para enfrentar essas limitações e assegurar a continuidade da ação, foram adotadas, entre outras, as seguintes providências: formalização da parceria com a Emater-MG; recebimento, conferência e transferência dos kits; início da execução territorial com diagnósticos, oficinas e entregas; acompanhamento da situação de cada município; e definição de cronograma de continuidade para conclusão das etapas remanescentes até 30 de abril de 2026. Assim, as pendências remanescentes ao final de 2025 não indicam paralisação da ação, mas continuidade de sua implementação em escala territorial ampla e com execução plurietápica.

b) Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

Nos termos da alínea “d” do Anexo III, art. 5º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, registra-se como informação adicional relevante que a Ação 4416 apresenta forte articulação entre planejamento programático, execução intersetorial e apoio à autonomia produtiva de famílias rurais em situação de vulnerabilidade social. A evolução da ação entre 2024 e 2025 evidencia trajetória consistente: no primeiro exercício, foram consolidadas as condições metodológicas, contratuais, orçamentárias e logísticas para viabilização da iniciativa; no segundo, houve o início efetivo da execução em campo, com diagnóstico das famílias, capacitação inicial e entrega dos kits de apoio à produção.

Essa evolução demonstra aderência da ação ao planejamento organizacional da SEDESE, ao escopo do Programa Percursos Gerais e à finalidade pública do Projeto Raízes de Minas, voltada ao fortalecimento da produção agrícola familiar sustentável, à melhoria da segurança alimentar e nutricional e à promoção da autonomia das famílias beneficiárias. A continuidade da execução até 2026 representa, nesse contexto, desdobramento natural de uma ação de implementação territorial escalonada, e não descaracterização de sua execução no exercício de 2025.

c) Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesa em que foram aplicados.

Figura 9 - Metas Físicas e Financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza de despesa, da Ação 4416.

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	100,00	100,00
3.71.1	1.000,00	135.400,00	134.400,00	134.400,00	1.000,00	99,26	99,26
4.10.8	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100,00	100,00
TOTAL	1.000,00	435.400,00	434.400,00	434.400,00	1.000,00	99,77	99,77

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

d) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo o número do decreto e de seu registro no Siafi, data e valor;

O detalhamento quanto ao número do Decreto e de seu registro no Siafi, data e valor, foram solicitadas à *Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados,* conforme informações na Tabela 13.

Figura 10 - Decretos de Abertura de Créditos Adicionais

Projeto_Atividade - Código	Projeto_Atividade - Descrição	Valor Crédito Inicial	Valor Suplementação	Valor Crédito Autorizado	Documento Alteração Orçamentária	Data Registro Doc AlterOrçam	Decreto Alteração Orçamentária
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	0,00	-134.400,00	97	13/08/2025	0
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	0,00	134.400,00	98	13/08/2025	0
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	0,00	-200.000,00	129	15/12/2025	0
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	0,00	200.000,00	130	15/12/2025	0
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	0,00	-100.000,00	131	15/12/2025	0
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	0,00	100.000,00	132	15/12/2025	0
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	134.400,00	134.400,00	383	12/02/2025	13
4416	RAIZES DE MINAS	1.000,00	0,00	1.000,00	898	21/01/2025	0
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	100.000,00	100.000,00	1273	22/04/2025	48
4416	RAIZES DE MINAS	0,00	200.000,00	200.000,00	1274	22/04/2025	48

e) Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

A Ação 4416 foi criada no âmbito do PPAG 2024-2027. Assim, sua execução possui histórico recente e deve ser analisada à luz dessa nova conformação programática, sem prejuízo do registro de que, em exercícios anteriores, ações correlatas da Assessoria de Segurança Alimentar encontravam-se agrupadas em estrutura programática diversa.

f) Esclarecimentos descritivos acerca da movimentação e da composição dos elementos contidos nos demonstrativos previstos nos itens 4 a 17, a

seguir, com informações análogas àquelas exigidas para a elaboração de Notas Explicativas às DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, notadamente quanto a exposição de motivo a respeito de variações significativas de contas/saldos de um exercício para o outro, do detalhamento da composição das contas mais relevantes (como créditos por danos ao patrimônio), dos critérios utilizados para o cálculo e registro das depreciações e amortizações, da metodologia utilizada para mensurar as provisões, ativos e passivos contingentes, dentre outras julgadas relevantes.

A análise da execução da ação deve considerar a comparação entre metas programadas e realizadas, bem como a evolução entre os exercícios de 2024 e 2025, especialmente quanto à transição entre a fase de estruturação e a fase de implementação territorial. As variações observadas entre os exercícios decorrem, em grande medida, da natureza plurietápica da ação, da necessidade de pactuação interinstitucional, da realização de procedimentos licitatórios, da logística de distribuição e do escalonamento da execução nos municípios apoiados.

Informações Adicionais

Em síntese, a evolução da Ação 4416 entre os exercícios de 2024 e 2025 evidencia a passagem de uma fase predominantemente preparatória, marcada por estruturação metodológica, contratação, aquisição e pactuação institucional, para uma fase de execução territorial efetiva, com apoio formal a 56 municípios, elevada execução financeira e início das entregas, diagnósticos e capacitações junto às famílias beneficiárias. Tal trajetória demonstra aderência da ação ao planejamento governamental, conformidade com sua finalidade programática e continuidade administrativa voltada ao pleno alcance dos resultados esperados no Projeto Raízes de Minas.

Municípios com diagnóstico realizado, kits entregues e primeira oficina ministrada

Capitão Enéas, em 19/12/2025; Claros dos Poções, em 16/12/2025, com pendência de realização do diagnóstico; Engenheiro Navarro, em 15/12/2025; Glaucilândia, em 15/12/2025; Guaraciama, em 16/12/2025; Ibiaí, em

18/12/2025; Icaraí de Minas, em 04/12/2025; Indiabira, em 18/12/2025; Japonvar, em 03/12/2025; Jenipapo de Minas, em 17/12/2025; Jordânia, em 04/12/2025; Juramento, em 17/12/2025; Lagoa dos Patos, em 17/12/2025; Leme do Prado, em 17/12/2025; Mamonas, em 09/12/2025; Mato Verde, em 04/12/2025; Montalvânia, em 01/12/2025; Porteirinha, em 22/12/2025, Itinga, em 09/01/2026, Patis 20/01/2026, Berilo, em 18/12/2025, Divisópolis 02/12/2025

Municípios que realizaram somente o diagnóstico de entrada

Águas Vermelhas, em 06/11/2025; Catuti, em 21/01/2026; Chapada Gaúcha, em 16/12/2025; Gameleiras, em 19/12/2025; Itacambira, em 15/12/2026; Jacinto, em 19/12/2025; Matias Cardoso, em 22/12/2025; Riacho dos Machados, em 19/12/2025.

Municípios com pendência na entrega dos kits

Santa Fé de Minas; Santa Maria do Salto; São João da Lagoa; Serranópolis de Minas.

Municípios com pendência de aplicação de diagnóstico

Coração de Jesus, Indiabira.

Municípios que ainda não iniciaram as entregas

Berizal, Botumirim, Campo Azul, Coronel Murta, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Jaíba, Jequitaí, José Gonçalves de Minas, Luislândia, Minas Nova, Mirabela, Novorizonte, Ponto Chique, Rio Pardo de Minas, São Joao do Pacuí, São Romão, Ubaí, Urucuia, Vargem Grande do Rio Manso, São João do Paraiso.

A previsão é finalizar todos os municípios com entregas, oficinas e diagnósticos de entrada e saída até 30 abril de 2026.

2.3.3. AÇÃO 4364 - Alimentação Complementar na Primeira Infância

A Ação 4364 – Alimentação Complementar na Primeira Infância integra o Programa 68 – Primeira Infância Minas, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, unidade orçamentária 1481, e se insere

entre os projetos estratégicos do Estado, vinculada ao Projeto Estratégico Leite para a Primeira Infância. No PPAG 2024-2027, revisão 2025, a ação está estruturada com finalidade de contribuir para a mitigação da insegurança alimentar na primeira infância, promovendo o acesso ao leite e a outros alimentos capazes de complementar a dieta de forma saudável e nutritiva, em conformidade com os guias alimentares brasileiros e as diretrizes da Organização Mundial da Saúde, com prioridade para produtos da agricultura familiar.

No âmbito institucional da SEDESE, a execução da ação relaciona-se à atuação da Assessoria de Segurança Alimentar, vinculada ao Gabinete, observadas as competências definidas no Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023, especialmente no tocante à promoção, ao apoio, ao fomento, à integração e ao desenvolvimento de ações e projetos de segurança alimentar e nutricional no Estado. A ação dialoga ainda com a política estadual de segurança alimentar e nutricional, com o marco legal da primeira infância e com os instrumentos normativos específicos que disciplinam o Programa Leite para a Primeira Infância – PLPI, entre os quais a Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025.

Conforme o PPAG 2025, o produto da ação é mensurado em família, e sua execução deve observar as diretrizes, metas físicas e limites financeiros aprovados para o exercício. No caso da execução direta da SEDESE na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, entretanto, a operacionalização do programa em 2025 foi organizada pela equipe executora a partir do atendimento de crianças elegíveis, razão pela qual esta minuta distingue, para fins analíticos, o indicador programático formal do PPAG e o universo operacional informado pela unidade.

Figura 11 - Informações referente a Ação 4634

AÇÃO: 4364 – Alimentação Complementar na Primeira Infância	
UNIDADE RESPONSAVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto estratégico: Leite para a Primeira Infância	**Programa de trabalho:** 14.243.068.4364.0001
Programa: 68 – Primeira Infância Minas	**Ação:** 4364 – Alimentação Complementar na Primeira Infância
FINALIDADE:	CONTRIBUIR PARA A MITIGAÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA, PROMOVENDO O ACESSO AO LEITE E OUTROS ALIMENTOS CAPAZES DE ESTABELECER UM COMPLEMENTO NA DIETA ALIMENTAR DE FORMA SAUDÁVEL E NUTRITIVA, EM CONFORMIDADE COMOSGUIAS ALIMENTARES BRASILEIROS E AS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS), OFERTADOS PRIORITARIAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. A AÇÃO BUSCA PROMOVER UMA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL A UM GRUPO DA PRIMEIRA INFÂNCIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL OU MÁ NUTRIÇÃO, A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, HÁBITOS ALIMENTARES PROMOTORES DE SAÚDE, O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, A SOBERANIA ALIMENTAR, A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
PRODUTO: Família Beneficiada	
UNIDADE DE MEDIDA: - Família	
PUBLICO-ALVO: Famílias que apresentam em seu núcleo familiar crianças, na primeira infância que se encontram em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional ou má nutrição.	
LEGISLAÇÕES: Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025; Edital RP nº 224/2025; Termo de Referência; Contrato nº 9484460/2025; Empenho nº 44/2025; TDCO nº 02/2025.	

Fonte: PPAG 2024-2027, revisão 2025; instrumentos administrativos da ação.

a) Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre a ação

No exercício de 2025, a execução da Ação 4364 concentrou-se na implantação e expansão operacional do Programa Leite para a Primeira Infância, combinando medidas normativas, contratação pública, articulação interfederativa e início da distribuição efetiva do produto no território. Sob a perspectiva do planejamento governamental, a ação figurou, no monitoramento do PPAG 2025, com 23.976 famílias programadas e 12.802 famílias realizadas, além de R$ 12.920.964,00 programados e R$ 12.760.964,00 executados, o que revela desempenho financeiro elevado e execução física parcial em relação à meta anual.

No recorte específico da execução direta da SEDESE na RMBH, a implantação em 2025 ocorreu com base em instrumentos normativos e contratuais próprios, notadamente a Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 224/2025, a Ata de Registro de Preços nº 284/2025, o Contrato nº 9484460/2025 celebrado com a empresa Laticínios Bimbo Ltda., o Empenho nº 44/2025 o TDCO nº 02/2025 firmado com o IDENE para ampliação e continuidade do programa em outros municípios do território do Idene. O contrato previu o fornecimento estimado de 5.328.000 litros de leite UHT, ao valor unitário de R$ 5,19, totalizando valor global estimado de R$ 27.652.320,00, com vigência de um ano. O empenho nº 44/2025 foi emitido no valor de R$ 10.235.964,00, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 71, vinculado ao programa de trabalho 14.243.068.4364.0001. Esses dados decorrem dos instrumentos contratuais informados pela unidade executora.

Sob a ótica operacional, corresponde a 5.405 crianças na RMBH em 2025, observando critérios de elegibilidade previstos na regulamentação do programa, com prioridade para crianças de 2 a 6 anos, 11 meses e 29 dias, integrantes de famílias com CadÚnico ativo e atualizado, classificadas em situação de pobreza I ou pobreza II e pertencentes a núcleos familiares monoparentais femininos, segundo a disciplina interna do programa.

No exercício de 2025, a execução direta alcançou 8 municípios da RMBH: Baldim, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Matozinhos, Rio Manso e Sabará. O Município de Belo Horizonte, embora tenha formalizado

o respectivo Acordo de Cooperação Técnica, não apresentou execução física em 2025, em razão de solicitação municipal de postergação da implantação para momento posterior, a fim de permitir a adequada preparação logística e técnica da operação. Essas informações derivam dos registros operacionais encaminhados pela unidade.

Considerados exclusivamente os dados operacionais de 2025 no recorte da RMBH, apurou-se a distribuição de 92.304 litros de leite, concentrada em dezembro de 2025, o que revela que o exercício correspondeu, nesse território, a uma fase inicial de arranque operacional, marcada pela formalização tardia dos Acordos de Cooperação Técnica municipais e pelo início da entrega do produto ao final do ano.

Cumprimento das metas físicas e financeiras

A análise do cumprimento das metas da Ação 4364 deve distinguir dois planos complementares:

(i) o plano do monitoramento oficial do PPAG 2025, em que o produto é mensurado por família beneficiada; e

(ii) o plano da execução operacional direta da SEDESE na RMBH, organizada, em 2025, a partir do quantitativo de crianças elegíveis e do volume de leite distribuído.

No monitoramento oficial do PPAG 2025, a ação apresentou o seguinte desempenho:

Metas físicas e financeiras da Ação 4364 no PPAG 2025: Meta física programada: 23.976 famílias

Meta física realizada: 12.802 famílias

Percentual de execução física: 53,4%

Meta financeira programada: R$ 12.920.964,00

Meta financeira realizada: R$ 12.760.964,00

Percentual de execução financeira: 98,8%

Fonte: Monitoramento do PPAG 2025 – ALMG.

No recorte específico da execução direta da RMBH em 2025, os dados operacionais preliminares indicam:

Indicadores operacionais preliminares da execução direta da RMBH em 2025:

Universo operacional informado: 5.405 crianças

Municípios com execução direta: 8

Litros distribuídos em 2025: 92.304 litros

Período de execução física apurado: dezembro de 2025

ACTs municipais: assinados em dezembro de 2025

Indicadores operacionais preliminares da execução IDENE – via TDCO:

Municípios atendidos (e período de atendimento): 31 MUNICÍPIOS

Quantitativo distribuído (litros) e crianças e famílias beneficiadas: 108.656 Litros distribuídos - 16.380 crianças

valores: previsto x transferido x executado (com data de cada transferência, se possível): R$ 2.685.000,00 previsto - R$ 711.843,00 executado saldo remanescente (se houver): R$ 1.813.157,00

Fonte: documentos operacionais da unidade executora.

A leitura conjunta desses elementos permite concluir que a Ação 4364 apresentou, em 2025, alto grau de execução financeira no plano global monitorado pelo PPAG, mas execução física parcial em relação à meta anual formal de famílias. No recorte da RMBH, a execução deve ser interpretada como fase inicial de implantação territorial, não como ciclo anual consolidado.

Figura 12 - Metas físicas e financeiras da Ação 4364 – exercício de 2025

Programa: PRIMEIRA INFÂNCIA MINAS (0068)

Ação: ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA (4364)

Produto: **FAMÍLIA BENEFICIADA** Unid. de Medida: **FAMÍLIA**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	12.920.964,00	12.920.964,00	12.760.964,00	12.760.964,00	160.000,00	98,76	98,76
TOTAL	**12.920.964,00**	**12.920.964,00**	**12.760.964,00**	**12.760.964,00**	**160.000,00**	**98,76**	**98,76**

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
53,40	☹	98,76	☺	0,54	☹

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	23.976	23.976	23.976	12.802	53,40	53,40	53,40
Financeiro	12.920.964,00	12.920.964,00	12.920.964,00	12.760.964,00	98,76	98,76	98,76

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Houve empenho de R$ 2.685.000,00 para o TDCOIdene e empenho R$ 10.235.964,00 - O Idene através do TDCO, atendeu 23 municípios, atendendo Crianças (beneficiárias): 7.319e Leite distribuído: 21.957 litros/semana.O não cumprimento da meta "famílias atendidas" na Ação decorreu de etapas estruturantes: definição metod. da expansão fora do IDENE; prazos do processo de aquisição do leite; credenc. da RMBH(marcos/vigência); capacidade operac. limitada; e condicionantes do TDCO e do piloto exec. pelo IDENE. Ainda assim, houve início do atendimento, com base preparada para ampliação no ciclo seguinte.

Outras informações de situação: 6º bimestre

No período de novembro e dezembro, a SEDESE avançou na etapa de implementação do Programa Leite para a Primeira Infância na RMBH, com destaque para a publicação do Edital de Credenciamento, que resultou na habilitação de 09 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte para participação no Programa. Em sequência, foi realizada a formalização institucional por meio da assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com os 09 municípios habilitados, assegurando as condições administrativas necessárias para a operacionalização local (organização de pontos de distribuição, definição de fluxos e responsabilidades, e articulação com a rede municipal). Ainda no período, foi efetuada a primeira entrega de leite para a fase inicial da expansão na RMBH, totalizando 92 litros de leite, com distribuição operacional realizada em 08 municípios: Baldim, Sabará, Jaboticatubas, Itaguara, Lagoa Santa, Matozinhos, Rio Manso e Juatuba. Por fim, registra-se que os municípios iniciarão a entrega do benefício às crianças beneficiárias a partir de janeiro de 2026, conforme organização logística municipal e cronogramas pactuados. Na planilha territorializada, foi contabilizado o numero de famílias elegíveis nos 08 municípios da RMBH.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Indicadores de desempenho da implementação da ação governamental

O indicador programático principal da Ação 4364 no PPAG 2025 é o número de famílias beneficiadas, em relação ao qual foi registrado o atendimento de 12.802 famílias no exercício.

Sem prejuízo desse indicador formal, a análise de desempenho da ação pode ser qualificada por indicadores complementares de implementação, especialmente no recorte da RMBH, tais como:

Quantidade de municípios com ACT formalizado; Quantidade de municípios com execução direta iniciada; Universo operacional de crianças elegíveis informado pela unidade; Litros de leite efetivamente distribuídos no exercício;

Data de assinatura dos ACTs; Data de início das entregas; Quantitativo contratado e empenhado para viabilização da expansão do programa.

Esses indicadores complementares não substituem o parâmetro formal do PPAG, mas permitem demonstrar, com maior precisão, o estágio de implantação da política pública em 2025, sobretudo em território de expansão recente.

Também é relevante registrar que, o programa já havia garantido a entrega de 564 mil litros de leite a mais de 18 mil famílias inscritas no CadÚnico, o que reforça sua dimensão estratégica no âmbito da política estadual da primeira infância e da segurança alimentar, através de sua execução via Idene.

Esclarecimentos acerca das causas que impactaram o ritmo de execução e providências adotadas

A execução da Ação 4364 em 2025, especialmente no recorte da RMBH, deve ser compreendida à luz de sua condição de implantação inicial em novo território, o que exigiu a montagem simultânea da base normativa, da modelagem operacional, dos instrumentos de cooperação com os municípios, do procedimento licitatório, da formalização contratual e da organização logística de distribuição. Essa configuração contribui para explicar a concentração da execução física no final do exercício, sem prejuízo do elevado nível de execução financeira monitorado no plano global da ação.

No caso específico da RMBH, a assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica apenas em dezembro de 2025 e o início do fornecimento no mesmo período indicam que o exercício correspondeu, essencialmente, ao momento de arranque operacional da política no território metropolitano. A ausência de execução física em Belo Horizonte, apesar da formalização do ACT, decorreu de solicitação do próprio município para postergação do início da implantação, com vistas à preparação técnica e logística necessária à adequada operacionalização local, segundo os registros encaminhados pela unidade executora.

Como providências adotadas para viabilizar a continuidade e expansão

da ação, destacam-se: a edição da Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025; a realização do pregão eletrônico para registro de preços; a formalização do Contrato nº 9484460/2025; a emissão do Empenho nº 44/2025; a celebração do TDCO nº 02/2025 com o IDENE; e a assinatura dos ACTs com os municípios da RMBH. Esse conjunto de medidas demonstra que a execução de 2025 foi estruturante e criou as condições institucionais, contratuais e logísticas para a estabilização e expansão da política nos exercícios subsequentes.

Outras informações consideradas relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão

Nos termos da alínea “d” do Anexo III, art. 5º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, registra-se como informação adicional relevante que a Ação 4364, em 2025, combinou execução direta pela SEDESE na RMBH com descentralização interna de créditos ao IDENE, por meio do TDCO nº 02/2025, no valor de R$ 2.685.000,00, voltado à ampliação e continuidade do programa em outros territórios do Estado. Tal arranjo não configura execução via terceiro setor, mas sim mecanismo de cooperação administrativa intragovernamental para ampliação da capilaridade do programa.

Registra-se, ainda, que a operacionalização do PLPI em 2025 exigiu forte atuação técnico-institucional da equipe responsável, abrangendo elaboração normativa, estruturação de fluxos, definição do público elegível, pactuação com municípios, fiscalização da logística de entregas e organização da rastreabilidade documental do fornecimento. Sob essa perspectiva, o desempenho da ação no exercício não deve ser lido apenas em função do quantitativo físico distribuído na RMBH em dezembro de 2025, mas como expressão de uma etapa de expansão territorial e consolidação operacional da política pública.

Execução descentralizada e ausência de terceiro setor

Não houve execução da Ação 4364, no exercício de 2025, por meio de organizações da sociedade civil, entidades do terceiro setor, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres. Houve, entretanto, descentralização interna de créditos por meio do TDCO nº 02/2025,

celebrado entre a SEDESE e o IDENE, o que não se confunde com execução via terceiro setor, por tratar-se de arranjo administrativo entre órgãos públicos estaduais.

Dessa forma, não se aplica à Ação 4364 o item da Decisão Normativa nº 01/2026 relativo a relatório circunstanciado sobre execução descentralizada a entidades do terceiro setor.

Considerações finais

À vista dos elementos já disponíveis, é possível afirmar que a Ação 4364 apresentou, em 2025, base normativa, administrativa, contratual e operacional suficiente para demonstrar a implantação e expansão inicial do Programa Leite para a Primeira Infância, com desempenho financeiro elevado no monitoramento oficial do PPAG e execução física inicial concentrada no final do exercício no recorte da RMBH. O conjunto de instrumentos adotados e a execução direta iniciada em 8 municípios metropolitanos evidenciam a conformidade da gestão com a finalidade programática da ação e com os objetivos estratégicos da política pública da primeira infância

Resolução Conjunta SEDESE/IDENE nº 03/2025, que define as normas gerais da ação e do Projeto Estratégico LPI.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 224/2025, Planejamento SIRP 1481264/224/2025, promovido pela SEDESE.
Termo de Referência do processo nº 1480.01.0005548/2025-33, contendo as especificações técnicas, operacionais, logísticas e de fiscalização do fornecimento.
Ata de Registro de Preços nº 284/2025, da qual decorreu a contratação formalizada pela SEDESE.
Contrato nº 9484460/2025, celebrado entre a SEDESE e a empresa Laticínios Bimbo Ltda.
Empenho nº 44/2025, emitido para acobertar despesas vinculadas à execução da ação.
TDCO nº 02/2025, celebrado entre a SEDESE e o IDENE, no valor de R$ 2.685.000,00, destinado à ampliação e continuidade do programa em outros territórios do Estado.

O detalhamento quanto ao número do Decreto e de seu registro no Siafi, data e valor, foram solicitadas à *Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados,* conforme informações na Figura 13

Figura 13 - Relação do decreto de abertura de crédito adicional, contendo o número do decreto e de seu registro no Siafi, data e valor

Projeto_Atividade - Código	Projeto_Atividade - Descrição	Valor Crédito Inicial	Valor Suplementação	Valor Crédito Autorizado	Documento Alteração Orçamentária	Data Registro Doc AlterOrçam	Decreto Alteração Orçamentária
4364	ALIMENTACAO COMPLEMENTAR NA PRIMEIRA INFANCIA	12.920.964,00	0,00	12.920.964,00	884	21/01/2025	0

2.3.4. Ação 4197 - APOIO A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL

Figura 14 - Informações referente a Ação 4197

Ação 4197 - APOIO A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL	
UNIDADE RESPONSAVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Classificação Orçamentária – 1481 04 128 074 4197 0001**
FINALIDADE:	Esta ação consiste em articular, propor, deliberar e monitorar ações integradas e/ou intersetoriais para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Sans) em Minas Gerais, por meio do apoio financeiro e logístico, público e privado, e do funcionamento das estruturas colegiadas e/ou representativas da política a nível estadual e regional. O escopo desta ação orçamentária consiste no apoio financeiro e logístico ao funcionamento e à implementação de ações das estruturas colegiadas e representativas da Política Estadual de SANS, como o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (Consea-MG), a Assessoria de Segurança Alimentar da SEDESE (ASA) e a Secretaria Executiva da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (Caisans-MG). As referidas estruturas buscam propor intervenções que promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), à nutrição, a implementação, ao acompanhamento e ao controle social da política pública de SANS no Estado, bem como a articulação de

	diversas instituições em prol desse objetivo. Dentre essas ações, está contida a realização das Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Encontros de Formação Territorial, a Conferência Estadual, Banquetaço, Representação Institucional em eventos diversos, Reuniões presenciais das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Crsans, Reunião presencial do Grupo de Trabalho do Regimento Interno, Reunião Presencial da Comissão Permanente das Crsans e Grupo de Trabalho da Processo de Seleção do Biênio 2025/2026.
PRODUTO: EVENTO REALIZADO	
UNIDADE DE MEDIDA: EVENTO	
PUBLICO-ALVO: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADÃOS	
LEGISLAÇÕES: LEI ESTADUAL 22.806; DECRETO ESTADUAL 47.502 - Decreto Nº 48660, de 28 de julho de 2023	

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Relatório de Gestão

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável.

No exercício de 2025, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional estava vinculado ao Programa 74 – Políticas De Integração E Segurança Alimentar E Nutricional. Tem como objetivos coordenar a estratégia de redução das vulnerabilidades dos indivíduos e famílias, por meio do gerenciamento de políticas públicas intersetoriais focalizadas em municípios e regiões de menor desenvolvimento social do estado.

Este programa, em 2025, possuía várias ações orçamentárias, dentre elas, a ação 4197.

a) Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA,

incluindo informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

(i) O cumprimento das metas físicas e financeiras, detalhadas por classificação funcional, estrutura programática e natureza da despesa;

(ii) Os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027;

(iii) Esclarecimentos, se aplicáveis, sobre eventuais dificuldades no cumprimento dos objetivos propostos e as providências adotadas para superá-las

Figura 15 - Descrição dos valores empenhando e liquidados da ação 4197, segundo a fonte orçamentária

Fontes de Financiamento | Execução consolidada | Detalhamento da despesa

Fontes de Financiamento	LOA	LOA+Créditos	Empenhado	Liquidado	Pago
10 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	100.000,00	58.396,80	30.972,74	30.972,74
71 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICACAO DA MISERIA	454.545,00	454.545,00	300.523,80	295.467,88	295.467,88
Total	**454.545,00**	**554.545,00**	**358.920,60**	**326.440,62**	**326.440,62**

Dados atualizados até 15/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI
Observações:
1) Estão disponibilizados neste demonstrativo valores relativos as ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e de Investimento.
2) Dados atualizados diariamente - Fonte: ARMAZÉM SIAFI.

Funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Atividades regimentais realizadas em 2025 (entregas): Plenárias ordinárias:

- 13-14/03/2025 - 1ª plenária ordinária (presencial);
- 04-05/06/2025 – 2ª plenária ordinária (presencial);
- 10-11/09/2025 – 3ª plenária ordinária (presencial);
- 25-27/11/2025 – 4ª plenária ordinária (presencial);
- 19/12/2025 – 1ª plenária extraordinária (virtual).

Plenárias ordinárias – Consea Nacional:

- 1ª Reunião Plenária Ordinária do Consea Nacional: 12 e 13 de junho de 2025
- 2ª Reunião Plenária Ordinária do Consea Nacional: 05 e 06 de agosto de

2025

- 3ª Reunião Plenária Ordinária do Consea Nacional: 07 e 08 de outubro de 2025
- 4ª Reunião Plenária Ordinária do Consea Nacional: 09 e 10 de dezembro de 2025

Outras atividades não regimentais:

- III Encontro Regional do Sisan (Sudeste), realizado nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025 (Vitória-ES).
- Audiência pública em defesa da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável – pesans em minas gerais: avanços, resultados e desafios.
- Audiência pública do Minas Sem Miséria da ALMG;
- Audiência pública do Direito do Consumidor;
- Fortalecimento do SISAN: o Consea-MG emitiu aproximadamente 100 pareceres de adesão dos municípios. Apoiou vários municípios com orientações através de reuniões on-line. Contribuiu para ajudar carteira de municípios interessados com orientações;
- P-CRSANS: Treinamento sobre os procedimentos de adesão ao SISAN;

Participação em eventos:

- Participação em evento da EPAMIG de Sete Lagoas;
- Participação em evento da CONAB/EMATER;
- Participação na Conferência Estadual do Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Participação em agenda de treinamento sobre adesão ao SISAN com as equipes da Emater Regional Norte de Minas em conjunto com a Caisans-MG;

b) Relatório circunstanciado, contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, em conformidade com:

- Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que trata do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor;
- Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), além do impacto das atividades dessas entidades na implementação das ações governamentais.

Na ação 4197 não se aplica, uma vez que, não fizemos descentralização para as entidades do terceiro setor, pois toda a execução orçamentária foi direta pelo Consea-MG.

2.3.5. Ação 2033 - Desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em Minas Gerais

A Ação 2033 – Desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em Minas Gerais – SISAN MG integra o Programa 74 – Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para Todos os Povos do Território Mineiro, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, unidade orçamentária 1481. Conforme os atributos do PPAG 2024-2027, revisão 2025, a ação tem por finalidade desenvolver instrumentos e indicadores de gestão, monitoramento e avaliação da política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Plesans, organizar e potencializar o SISAN no âmbito estadual e municipal e promover a articulação e a integração de esforços entre os órgãos e entidades da administração pública e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional da população mineira.

No âmbito da estrutura organizacional da SEDESE, a execução da Ação 2033 se relaciona às competências da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Caisans-MG, cuja atuação encontra respaldo no Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho

de 2023, bem como no marco normativo da política estadual de segurança alimentar e nutricional, notadamente a Lei Estadual nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, e o Decreto Estadual nº 47.502, de 2 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.937, de 30 de abril de 2020.

O produto da ação é “ações de fomento à segurança alimentar e nutricional realizadas”, mensurado pela unidade ação, compreendendo, entre outras entregas, os processos de adesão dos municípios ao SISAN, as atividades de apoio técnico à implementação da política municipal de segurança alimentar e nutricional e os instrumentos de planejamento, monitoramento e articulação interfederativa da política estadual.

Tabela 5 - Informações referente a Ação 2033

AÇÃO: 2033 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM MINAS GERAIS - SISAN MG	
UNIDADE RESPONSAVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Classificação Orçamentária – 1481.14306.074.2033.0001**
FINALIDADE:	DESENVOLVER INSTRUMENTOS E INDICADORES DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (PLESANS), ORGANIZAR E POTENCIALIZAR O SISAN NO AMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, PROMOVER A ARTICULAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MINAS GERAIS (CONSEA-MG), COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO MINEIRA.
PRODUTO: AÇÕES DE FOMENTO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL REALIZADAS	
UNIDADE DE MEDIDA: AÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: As atividades apoiadas contabilizadas no produto referem-se aos processos de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutriconal, a elaboração do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais e atividades de assessoria aos municípios de Minas Gerais na adesão e implementação de suas políticas municiáis.	
PUBLICO-ALVO: Municípios	
LEGISLAÇÕES: LEI ESTADUAL 22.806; DECRETO ESTADUAL 47.502 - Decreto Nº 48660,de 28 de julho de 2023	

Fonte: PPAG 2025 - Volume I Anexo I - Programas e Ações por área temática

As informações a seguir foram fornecidas pelo servidor que estava à frente da secretaria executiva da Caisans, com atuação durante todo ano de 2025, referente as questões físico e financeiro relativo ao exercício de 2025.

No exercício de 2025, a execução da Ação 2033 esteve concentrada no fortalecimento da institucionalidade do SISAN em Minas Gerais, no apoio técnico aos municípios para adesão e permanência no sistema, na coordenação e no acompanhamento de instrumentos de planejamento e monitoramento da política estadual de segurança alimentar e nutricional e na articulação interfederativa com a Caisan Nacional, o Consea-MG e os órgãos integrantes da Caisans-MG.

Conforme o monitoramento do PPAG 2025, a ação registrou 91 ações realizadas, frente a 85 ações programadas, alcançando 107,1% da meta física anual. No aspecto financeiro, a ação apresentou execução de R$ 31.969,56, frente a R$ 39.281,00 programados, o que corresponde a 81,4% de execução financeira. Esses dados indicam desempenho físico superior ao planejado, com execução financeira elevada, ainda que não integral, o que é compatível com a natureza da ação, fortemente baseada em articulação institucional, assessoramento técnico, análise documental e coordenação interfederativa.

No plano da execução material, a Secretaria Executiva da Caisans-MG manteve, em 2025, atuação voltada à instrução de processos municipais de adesão ao SISAN, à análise de documentação, à elaboração de pareceres técnicos, ao encaminhamento de processos ao Consea-MG e ao apoio à organização da política municipal de segurança alimentar e nutricional. Também integrou a execução da ação a revisão e publicação do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – VI Plesans, já aprovado em 2024 e com desdobramentos executivos em 2025 e 2026, além da articulação institucional relacionada à Estratégia Alimenta Cidades e às rotinas de transição para a Plataforma Adesan.

Considerando a natureza da Ação 2033, o principal indicador de desempenho no PPAG é a própria quantidade de ações de fomento à segurança alimentar e nutricional realizadas, com resultado superior à meta anual em 2025. No entanto, para melhor demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão, também podem ser considerados como elementos complementares de desempenho:

- Número de municípios com adesão ao SISAN publicada no exercício;
- Número de processos instruídos e encaminhados ao Consea-MG;
- Número de municípios em tramitação ou em fase de ajustes normativos e documentais;
- Implementação do fluxo da Plataforma Adesan;
- A execução e o acompanhamento do VI Plesans;
- A articulação interfederativa e a mobilização de municípios em estratégias nacionais correlatas.

Nesse sentido, a execução da ação em 2025 pode ser demonstrada não apenas pelo quantitativo formal de ações registradas, mas também pelo avanço institucional obtido na ampliação do SISAN em Minas Gerais, no apoio à permanência dos municípios já aderidos e na consolidação de instrumentos de planejamento e governança da política estadual.

Tabela 6 - Ação: 2033 - Desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em Minas Gerais - SISAN MG

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	22.974,00	39.281,00	31.969,56	31.969,56	7.311,44	81,39	81,39
TOTAL	**22.974,00**	**39.281,00**	**31.969,56**	**31.969,56**	**7.311,44**	**81,39**	**81,39**

Dados atualizados até 15/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
137,88	SUBESTIMADO	😐	139,16	SUBESTIMADO	😐	0,99	SATISFATÓRIO	☺

*** O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.**

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	66	85	66	66	91	91	137,88	107,06	137,88	137,88	😐
Orçamentário	22.974,00	39.281,00	22.974,00	22.974,00	31.969,56	31.969,56	139,16	81,39	139,16	139,16	😐

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Cabe destacar que a recondução da equipe da Secretaria Executiva da Caisans-MG ocorreu em março de 2024, com a composição de 01 servidor, sendo priorizadas as competências de elaboração do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais e o acompanhamento aos municípios do estado de Minas Gerais, na orientação da parte documental, organização e preparação de pareceres técnicos para a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e implementação da política municipal de SAN.

Atividades regimentais realizadas em 2025 (entregas):

Adesões municipais ao SISAN – Resoluções Diário Oficial da União publicadas pela Caisan Nacional:

Com base na planilha de adesões encaminhada pela unidade, foram identificados 52 municípios mineiros com publicação de adesão ao SISAN em 2025, distribuídos da seguinte forma:

Resolução nº 5, de 25/03/2025
Jampruca, Miradouro e Tumiritinga.

Resolução nº 7, de 28/04/2025
Buritizeiro, Chapada Gaúcha, Cipotânea, Felisburgo, Itamarati de Minas, Santa Maria do Salto, São Pedro dos Ferros e Unaí.

Resolução nº 8, de 30/04/2025
Arcos, Brasília de Minas, Dom Cavati, Rio Pardo de Minas e Viçosa.

Resolução nº 9, de 30/06/2025
Águas Formosas, Durandé, Felício dos Santos, Jacinto, Janaúba, Minas Novas, Paula Cândido, Pescador, Pocrane, Ponte Nova, Resplendor, Rio do Prado, Santa Cruz de Salinas, Santa Luzia, Santo Antônio do Jacinto, São

Félix de Minas e São Gotardo.

Resolução nº 13, de 17/09/2025

Araponga, Curral de Dentro, Divinolândia de Minas, Machacalis, Mathias Lobato, Nova Módica, Nova Porteirinha, Pedra Azul, Rubelita, Santa Helena de Minas e Virgem da Lapa.

Resolução nº 14, de 16/10/2025

Boa Esperança, Francisco Badaró, Montezuma, Perdões, Pintópolis, Rio Casca e São Sebastião do Maranhão.

Resolução nº 15, de 31/10/2025

Muriaé.

Encontros, articulações institucionais e apoio técnico aos municípios para adesão ao SISAN

No decorrer do exercício de 2025, a Secretaria Executiva da Caisans-MG desenvolveu atividades permanentes de articulação institucional, orientação técnica e apoio aos municípios mineiros com vistas à adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, ao fortalecimento da governança municipal da política de segurança alimentar e nutricional e à adequada instrução dos processos administrativos correspondentes. Essa atuação compreendeu o acompanhamento de municípios em diferentes estágios de organização documental e normativa, bem como o atendimento a demandas de esclarecimento quanto aos requisitos formais e procedimentais necessários à adesão.

As orientações foram prestadas por meio de e-mail institucional, contatos telefônicos, mensagens instantâneas e interlocuções remotas, com envio de modelos normativos, esclarecimentos sobre a constituição das instâncias locais de segurança alimentar e nutricional, apoio à organização documental e orientação quanto aos procedimentos necessários à formalização da adesão ao SISAN. Também foram realizadas ações de suporte técnico para correção de inconsistências, complementação de documentos e ajustes em processos em tramitação, com o objetivo de qualificar a instrução

processual e conferir maior segurança técnica à análise dos pedidos apresentados pelos municípios.

No plano da articulação institucional, a Secretaria Executiva atuou na organização do fluxo estadual de análise e encaminhamento dos processos, em diálogo com o Consea-MG e com os órgãos envolvidos na governança da política estadual de segurança alimentar e nutricional. Essa atuação incluiu a análise documental, a preparação de pareceres técnicos, o encaminhamento de processos às instâncias competentes e o acompanhamento das pendências identificadas, com orientação continuada aos municípios para sua regularização. Tal dinâmica contribuiu para dar maior consistência ao processo de adesão e para fortalecer a capacidade institucional dos entes municipais na estruturação de suas políticas locais de segurança alimentar e nutricional.

Além do atendimento direto aos municípios, a Secretaria Executiva contou com o apoio das Diretorias Regionais da SEDESE e manteve interlocução com parceiros estratégicos, ampliando a capilaridade das orientações e fortalecendo o processo de mobilização e assessoramento técnico no território mineiro. Dessa forma, a execução da Ação 2033, no exercício de 2025, materializou-se não apenas na formalização de novas adesões ao SISAN, mas também na consolidação de uma rotina de apoio técnico continuado, articulação interfederativa e qualificação dos fluxos institucionais voltados ao desenvolvimento do sistema de segurança alimentar e nutricional em Minas Gerais.

Planejamento, organização, consolidação e publicação do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – VI Plesans

O VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – VI Plesans 2025-2028, cuja elaboração decorre do previsto na Lei Estadual nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, constitui o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável. Sua construção resultou de processo de pactuação intersetorial coordenado pela Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Caisans-MG, estruturado a partir de diferentes

etapas técnicas e institucionais, entre as quais se destacam: estudo preliminar, diagnóstico estadual, sistematização do plano de ação, reuniões com gestores das ações orçamentárias, articulação com assessorias estratégicas e de comunicação, acompanhamento pelo grupo técnico de monitoramento do Consea-MG e apreciação pelo controle social.

No exercício de 2024, foi concluída a etapa de elaboração técnica e pactuação preliminar do documento, com apresentação e aprovação do VI Plesans pelo Consea-MG, em plenária virtual realizada em 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a legislação estadual aplicável. Já o exercício de 2025 foi marcado pela etapa subsequente de análise das considerações apresentadas pelo Consea-MG, pela definição e alinhamento final junto aos órgãos que compõem a Caisans-MG, pela estruturação, consolidação e formatação final do documento, bem como pela adoção das providências institucionais necessárias à sua formalização e divulgação pública.

Nesse período, a Secretaria Executiva da Caisans-MG atuou na consolidação das contribuições, na interlocução com os órgãos e entidades integrantes da Câmara, na organização do conteúdo final do plano e no suporte técnico à sua finalização, de modo a assegurar coerência entre diagnóstico, diretrizes, metas, responsabilidades e arranjo intersetorial de execução. Essa etapa foi fundamental para qualificar o conteúdo aprovado em 2024 e convertê-lo em instrumento final de planejamento governamental, apto a orientar a atuação integrada do Estado no enfrentamento à fome e na promoção do direito humano à alimentação adequada.

Como resultado desse processo, o VI Plesans 2025-2028 foi publicizado e apresentado oficialmente pelo Governo de Minas em 25 de novembro de 2025, em iniciativa conduzida no âmbito da Caisans-MG, presidida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. O plano organiza e integra ações de diferentes órgãos para fortalecer políticas de combate à fome e ampliar o acesso da população a alimentos adequados e saudáveis, tendo sido destacado como a sexta edição do plano estadual e como marco relevante da governança da política de segurança alimentar e nutricional em Minas Gerais. O documento do VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2025-2028, está disponível na página da SEDESE (SEDESE - Segurança Alimentar e Nutricional) (Book 1.indb)

Dessa forma, a execução da Ação 2033 em 2025, no que se refere ao VI Plesans, caracterizou-se não pela elaboração originária do plano — concluída e aprovada em 2024 —, mas pelo tratamento técnico das contribuições do Consea-MG, pela pactuação final com os órgãos da Caisans-MG, pela estruturação e formatação do documento e por sua publicação e apresentação institucional, consolidando o plano como instrumento orientador da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável no período de 2025 a 2028.

Relatório Físico e Financeiro das ações constantes no V Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerias, para o Conselho realizar o monitoramento.

No exercício de 2025, a Secretaria Executiva da Caisans-MG encaminhou ao Consea-MG dois relatórios destinados a subsidiar o monitoramento das ações constantes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. O primeiro reuniu informações referentes ao exercício de 2024, tendo em vista deliberação do plenário do Conselho no sentido de que seria necessária a definição de metodologia específica pelo Grupo de Trabalho de Monitoramento do Consea-MG para orientar a sistemática de acompanhamento. O segundo documento, encaminhado em dezembro de 2025, consolidou informações atualizadas até maio de 2025. Tal providência guarda aderência com a Lei Estadual nº 22.806/2017 e com o Decreto nº 47.502/2018, que estruturam a política estadual de segurança alimentar e nutricional em bases participativas e intersetoriais, reconhecendo o Plesans como instrumento de planejamento, gestão, execução e monitoramento com participação popular e controle social.

E- Esclarecimentos acerca de fatores que impactaram a execução e providências adotadas

A execução da Ação 2033 em 2025 deve ser interpretada à luz do reduzido porte da equipe da Secretaria Executiva da Caisans-MG e da elevada densidade técnico-administrativa das atividades desenvolvidas. A manutenção de estrutura de pessoal enxuta exigiu a priorização de frentes diretamente relacionadas às competências centrais da ação, especialmente a instrução de

processos de adesão municipal ao SISAN, o acompanhamento da implementação do VI Plesans e a articulação com instâncias estaduais e nacionais da política de segurança alimentar e nutricional. Registra-se, nesse contexto, o relevante apoio técnico e qualitativo prestado pela equipe da Assessoria de Segurança Alimentar, cuja atuação colaborativa foi fundamental para a viabilização das ações da Caisans-MG, oferecendo suporte institucional, apoio na articulação interna da SEDESE, contribuição para a organização dos fluxos de trabalho e fortalecimento das entregas relacionadas à governança da política estadual de segurança alimentar e nutricional.

Nesse cenário, o desempenho físico da ação superou a meta anual, evidenciando que as providências adotadas — organização do fluxo processual, apoio técnico remoto aos municípios, uso combinado do SEI com a Plataforma Adesan, emissão de pareceres técnicos, articulação contínua com Consea-MG e Caisan Nacional, bem como o suporte técnico-institucional da Assessoria de Segurança Alimentar — permitiram mitigar limitações operacionais e assegurar a continuidade da expansão do SISAN em Minas Gerais.

b) Relatório circunstanciado, contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, em conformidade com:

Nos termos da alínea “d” do Anexo III, art. 5º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, registra-se como informação adicional relevante que a Ação 2033 também sustentou, em 2025, funções estruturantes de governança da política estadual de segurança alimentar e nutricional, extrapolando a mera análise de processos de adesão. A ação compreendeu a articulação interfederativa com a Caisan Nacional, o suporte ao fluxo de permanência dos municípios aderidos ao SISAN, o início da execução do plano de trabalho do VI Plesans e o acompanhamento da mobilização de 166 municípios mineiros para a ampliação da Estratégia Alimenta Cidades, segundo relatório da Secretaria Executiva da Caisans-MG.

Esses elementos reforçam a conformidade da gestão com a finalidade programática da ação, demonstrando que a execução de 2025 combinou ampliação institucional do SISAN, apoio técnico aos municípios e fortalecimento da governança estadual da política de segurança alimentar e

nutricional.

g) Relatório circunstanciado sobre serviços descentralizados ao terceiro setor

Não se aplica à Ação 2033, uma vez que não houve, no exercício, descentralização de serviços a entidades do terceiro setor no âmbito dessa ação, nos termos da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e dos Decretos Estaduais nº 47.553 e nº 47.554, ambos de 7 de dezembro de 2018.

2.4. Conclusão

Foram considerados os normativos internos, externos recomendados pela Assessoria Jurídicas no exercício de 2025 para a execução das Ações 4196 , 4364 e 4416, assim como para as ações 4197 e 2033, tanto quanto, as legislações vigentes relacionadas a Política de Segurança Alimentar e Nutricional como as decisões e orientações advindas do Gabinete e da Superintendente de Gestão, Finanças e Recursos Humanos.

Destacamos que não houve detalhamento de todos as atividades, processos e procedimentos realizados no ano de referência, dos setores responsáveis pelas respectivas Ações, apenas as metas pactuadas e constantes no PPAG 2025 e que este foram apresentados de forma pontual.

3. Subsecretaria de Direitos Humanos

3.1. Programa 70 - Políticas de Direitos Humanos

3.1.1. Ação: 4171 - Implementação E Manutenção Dos Centros De Referência Em Direitos Humanos

3.1.1.1. Descrição

A ação tem como objetivo a implementação e a manutenção dos centros de referência em direitos humanos (CRDH), equipamentos públicos que visam oferecer ações de promoção dos direitos humanos e realizar atendimentos multidisciplinares de proteção, bem como a articulação da rede local para enfrentar as violações de direitos humanos. Esses Centros são executados por meio de parceria entre instituições da sociedade civil e a SEDESE. São considerados importantes mecanismos locais e territoriais que buscam diminuir a incidência de violações e violências que afetam grupos sistematicamente vulnerabilizados e, ao mesmo tempo, reduzir a subnotificação desses dados.

3.1.1.2. Público Alvo

Figura 16 - Público-alvo: População do estado de Minas Gerais.

Painel de Controle da Ação

Programa: 0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4171 - Implementação e Manutenção dos Centros de Referência Em Direitos Humanos
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Serviço Implantado e Mantido Unid. de Medida: Serviço
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	2.400.000,00	2.344.482,60	2.344.482,60	2.344.482,60	0,00	100,00	100,00
4.71.1	0,00	55.517,40	55.517,40	55.517,40	0,00	100,00	100,00
TOTAL	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	100,00	100,00

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
100,00	SATISFATÓRIO	☺	100,00	SATISFATÓRIO	☺	1,00	SATISFATÓRIO	☺

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	4	4	4	4	4	4	100,00	100,00	100,00	100,00	☺
Orçamentário	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	☺

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, apresenta-se o consolidado das ações executadas no âmbito dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração destinados à manutenção das atividades dos Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH).

Os dados abaixo demonstram a execução quantitativa das metas pactuadas, bem como os procedimentos administrativos adotados para

assegurar a regularidade da vigência dos instrumentos e a continuidade dos atendimentos à população em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

CRDH - ZONA DA MATA

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1481002555/2022 No período monitorado, foram registrados:

- 500 atendimentos relacionados a violações de direitos humanos;
- 327 atendimentos com prestação de serviços especializados;
- 23 ações de promoção em direitos humanos,

Totalizando 850 atendimentos e ações executadas, em conformidade com os objetivos da parceria.

A renovação do instrumento ocorreu em 11/07/2025, sendo o pagamento efetuado em 22/07/2025, medida administrativa que contribuiu para evitar a interrupção das atividades e assegurar a manutenção da capacidade operacional do equipamento.

CRDH - SUL

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1481002554/2022 Foram contabilizados:

- 115 atendimentos relativos a violações de direitos humanos;
- 56 atendimentos de prestação de serviços especializados;
- 49 ações de promoção em direitos humanos, Perfazendo 220 atendimentos e ações desenvolvidas.

A renovação do Termo ocorreu em 11/07/2025, com pagamento realizado em 05/08/2025, garantindo a continuidade da execução das ações previstas no plano de trabalho e mitigando riscos de desassistência à população atendida.

CRDH – NORTE

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1481002559/2022 O equipamento registrou:

- 194 atendimentos relacionados a violações de direitos humanos;
- 17 atendimentos de prestação de serviços especializados;

- 32 ações de promoção em direitos humanos, Totalizando 243 atendimentos e ações executadas.

A renovação do instrumento foi formalizada em 18/07/2025, com pagamento efetivado em 05/08/2025, providência que assegurou a continuidade das atividades pactuadas e a preservação da rede de proteção em direitos humanos no território.

CRDH - MUCURI

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1481002557/2022 Foram registrados:

- 180 atendimentos relacionados a violações de direitos humanos;
- 33 atendimentos de prestação de serviços especializados;
- 54 ações de promoção em direitos humanos, Totalizando 257 atendimentos e ações realizadas.

Consta renovação do instrumento em 29/07/2022, com pagamento realizado em 05/08/2025, medida que possibilitou a manutenção das atividades essenciais e a continuidade da oferta de serviços especializados à população local.

No conjunto dos equipamentos monitorados, foram contabilizados 1.570 atendimentos e ações de promoção em direitos humanos, evidenciando a efetiva execução das metas físicas pactuadas, bem como a relevância social das atividades desenvolvidas.

Destaca-se que a adoção tempestiva das medidas administrativas relativas à renovação dos instrumentos jurídicos e à liberação dos recursos financeiros constituiu fator determinante para:

Garantir a continuidade dos serviços públicos de proteção e promoção em direitos humanos; Evitar descontinuidade na rede de atendimento e prejuízos à população em situação de vulnerabilidade; Assegurar a regular execução das políticas públicas finalísticas sob responsabilidade da Secretaria; Contribuir para a eficiência da aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados previstos nos planos de trabalho.

Dessa forma, verifica-se que a execução das parcerias observou a finalidade pública pactuada, demonstrando aderência às metas estabelecidas e compatibilidade entre a execução física das ações e os procedimentos administrativos adotados, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Figura 17 - Ação 4171



SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0070 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4171 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS — **IAG: 0**
(Ação com meta física não cumulativa)
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À CIDADANIA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.
Público Alvo: POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Produto (unidade de medida): SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO (SERVIÇO)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	0	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	25,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	1	0	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	100,00	25,00
Região Intermediária de Montes Claros	1	0	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	100,00	25,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	0	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	100,00	25,00
Região Intermediária de Varginha	1	4	400,00	100,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	4	4	100,00	100,00	2.400.000,00	2.400.000,00	100,00	100,00

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.1.2. Ação: 4173 – Programa De Proteção A Vítimas E Testemunhas Ameaçadas – PROVITA

3.1.2.1. Descrição:

Proteger testemunhas e vítimas de crimes que estejam sendo coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de sua colaboração em investigação criminal, processo penal ou investigação conduzida por comissão parlamentar de inquérito, contribuindo para o enfrentamento de graves violações de direitos humanos. Isso será feito por meio da garantia do depoimento da testemunha/vítima junto ao sistema de justiça, promovendo a segurança, integridade física e psicológica, e o bem-estar da pessoa protegida, proporcionando a reinserção social em locais compatíveis com a proteção e promovendo, de forma segura, o acesso a direitos, inclusive à convivência familiar e comunitária. Para observar a eficiência, a eficácia e a efetividade da

ação e a evolução histórica da temática, serão planejados, realizados, estimulados e divulgados estudos para aferir a proteção dos sujeitos protegidos, tanto em termos objetivos quanto em termos de satisfação, de forma direta ou em cooperação com terceiros, em periodicidade anual. Os dados serão tratados com o máximo rigor para impedir a individualização e a identificação dos sujeitos protegidos e de suas informações pessoais.

3.1.2.2. Público-alvo:

Vítimas de crimes e testemunhas coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de sua colaboração em investigação criminal, processo penal ou investigação conduzida por comissão parlamentar de inquérito.

Figura 18 - Ação 4173

Painel de Controle da Ação

Programa: 0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4173 - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Pessoa Protegida Unid. de Medida: Pessoa
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.24.1	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	100,00	100,00
3.71.3	0,00	2.837.560,57	2.837.560,57	2.837.560,57	0,00	100,00	100,00
4.71.3	0,00	163.077,21	163.077,21	163.077,21	0,00	100,00	100,00
TOTAL	**1.000.000,00**	**4.000.637,78**	**4.000.637,78**	**4.000.637,78**	**0,00**	**100,00**	**100,00**

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
105,00	SATISFATÓRIO	☺	400,06	SUBESTIMADO	😐	0,26	CRÍTICO	☹

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	20	21	20	20	21	21	105,00	100,00	105,00	105,00	☺
Orçamentário	1.000.000,00	4.000.637,78	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.637,78	4.000.637,78	400,06	100,00	400,06	400,06	😐

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação 4173 - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, possui como finalidade proteger testemunha, vítima ou réu colaborador e seus núcleos familiares em função de exposição à coação ou grave ameaça causadas pela colaboração com investigação criminal ou processo penal.

Cabe esclarecer que o programa trabalha com solicitações de órgãos

denominados portas de entrada e com demanda espontânea para atendimento. Assim, depende da quantidade de solicitações de inclusão recebidas, da configuração de critérios de inclusão e da voluntariedade de pessoas incluídas.

O desempenho orçamentário subestimado tendo em vista novo Plano de Trabalho 117034724 (1480.01.0000960/2025-40) que pactuou cronograma de desembolso em 2025: 1.000.000,00 de fonte 24.1 (Concedente) e 3.000.637,78 de fonte 71.3 (Proponente)

O valor de R$ 1.000.000,00, referente a recurso federal inicialmente previsto para execução em junho de 2025, foi creditado pela União em agosto de 2025 e foi executado em dezembro de 2025, conforme solicitação encaminhada à Subsecretaria de Planejamento e Finanças.

Figura 19 - Ação 4173

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0070 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4173 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA — **IAG: 0**
(Ação com meta física não cumulativa)
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.
Público Alvo: Vítimas de crimes e testemunhas coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de sua colaboração em investigação criminal, processo penal ou investigação conduzida por comissão parlamentar de inquérito
Produto (unidade de medida): PESSOA PROTEGIDA (PESSOA)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	20	0	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	21	0,00	100,00	0,00	4.000.637,78	0,00	100,00
Total	**20**	**21**	**105,00**	**100,00**	**1.000.000,00**	**4.000.637,78**	**400,06**	**100,00**

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.1.3. Ação: 4176 – Programa De Proteção Aos Defensores De Direitos Humanos – PPDDH

3.1.3.1. Descrição:

Promover a integridade física e psicológica de defensores de direitos humanos ameaçados em razão de sua atuação em defesa de direitos humanos, dando evidência à atuação e à situação dos defensores, ao fortalecimento de suas atuações, à permanência em seu local de atuação, à superação das

causas que geram o estado de risco ou insegurança dos defensores e ao seu acesso à rede pública de serviços e direitos. Para observar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação e a evolução histórica da temática, planejar-se-á, realizar-se-á, estimular-se-á e divulgar-se-á estudos para aferir a proteção dos defensores, tanto em termos objetivos quanto em termos de satisfação dos atendidos, de forma direta ou em cooperação com terceiros. Os dados serão tratados com o máximo rigor para impedir a individualização e a identificação dos protegidos e de suas informações pessoais.

3.1.3.2. Público-alvo:

Figura 20 - Ação 4176

Programa: 0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4176 - Programa de Proteção Aos Defensores de Direitos Humanos - Ppddh
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Pessoa Protegida Unid. de Medida: Pessoa
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.3	0,00	2.418.069,26	2.418.069,26	2.418.069,26	0,00	100,00	100,00
3.24.1	1.100.000,00	1.174.508,73	74.508,73	74.508,73	1.100.000,00	6,34	6,34
4.24.1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.200.000,00**	**3.692.577,99**	**2.492.577,99**	**2.492.577,99**	**1.200.000,00**	**67,50**	**67,50**

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
156,00	SUBESTIMADO	😐	207,71	SUBESTIMADO	😐	0,75	SATISFATÓRIO	🙂

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	75	117	75	75	117	117	156,00	100,00	156,00	156,00	😐
Orçamentário	1.200.000,00	3.692.577,99	1.200.000,00	1.200.000,00	2.492.577,99	2.492.577,99	207,71	67,50	207,71	207,71	😐

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	🙂	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação 4176 - Programa de Proteção a Programa de Proteção Aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH possui como finalidade proteger defensores e defensoras de direitos humanos ameaçadas em função de sua atuação em defesa de direitos humanos.

A ação é executada por meio de celebração de convênio de entrada com o governo federal e instrumento de saída de recursos com entidade executora.

A previsão de execução física encontra-se subestimada em relação à execução física realizada, considerando que, para sua elaboração, foi utilizada a média de casos ativos por mês registrada em 2024. Contudo, o termo de convênio vigente pactua 130 casos ativos/mês para 2025 e 135 casos ativos/mês para 2026, valores superiores aos utilizados na estimativa inicial. Dessa forma, a previsão de execução física necessita ser atualizada para refletir adequadamente os parâmetros estabelecidos. O valor previsto de R$ 1.200.000,00 para execução em outubro de 2025 foi efetivamente executado em nov/25.

Figura 21 - Ação 4176

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0070 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4176 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS - PPDDH — **IAG: 0**
(Ação com meta física não cumulativa)
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Público Alvo: DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS AMEAÇADOS DE MORTE
Produto (unidade de medida): PESSOA PROTEGIDA (PESSOA)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	75	117	156,00	100,00	1.200.000,00	2.492.577,99	207,71	100,00
Total	**75**	**117**	**156,00**	**100,00**	**1.200.000,00**	**2.492.577,99**	**207,71**	**100,00**

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.1.4. Ação: 4186 – Programa De Proteção A Crianças E Adolescentes Ameaçados De Morte – PPCAAM

3.1.4.1. Descrição:

O PPCAAM oferece a crianças e adolescentes ameaçados de morte, acompanhados ou não de seu núcleo familiar, proteção e reinserção social em locais adequados ao acompanhamento psicossocial e jurídico. O programa

também facilita o acesso a políticas públicas e o fomenta uma rede de proteção formada por instituições governamentais e não governamentais. Para garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação, bem como entender a evolução histórica da temática, serão planejados, realizados, estimulados e divulgados estudos para avaliar a proteção das crianças e dos adolescentes, tanto de forma objetiva quanto pela satisfação dos atendidos, de forma direta ou em cooperação com terceiros, com periodicidade anual ou mais frequente. Todos os dados coletados serão tratados com rigor garantindo a confidencialidade e evitando a identificação das vítimas.

3.1.4.2. Público-alvo:

Figura 22 - Ação 4186

Painel de Controle da Ação

Programa: 0023 - Políticas Para Crianças e Adolescentes
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4186 - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - Ppcaam
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Pessoa Protegida Unid. de Medida: Pessoas
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.24.1	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	100,00	100,00
3.71.3	0,00	3.769.298,82	3.769.298,82	3.769.298,82	0,00	100,00	100,00
4.71.3	0,00	67.573,01	67.573,01	67.573,01	0,00	100,00	100,00
TOTAL	2.000.000,00	5.836.871,83	5.836.871,83	5.836.871,83	0,00	100,00	100,00

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
86,67	SATISFATÓRIO	☺	291,84	SUBESTIMADO	😐	0,30	CRÍTICO	☹

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	30	30	30	30	26	26	86,67	86,67	86,67	86,67	☺
Orçamentário	2.000.000,00	5.836.871,83	2.000.000,00	2.000.000,00	5.836.871,83	5.836.871,83	291,84	100,00	291,84	291,84	😐

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação 4186 – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM possui como finalidade proteger criança ou adolescente ameaçados de morte, ou até 21 se egresso do sistema socioeducativo, acompanhados ou não de seu núcleo familiar.

Cabe esclarecer que o programa trabalha com solicitações de órgãos denominados portas de entrada e com demanda espontânea para

atendimento. Assim, depende da quantidade de solicitações de inclusão recebidas, da configuração de critérios de inclusão e da voluntariedade de pessoas incluídas.

Desempenho orçamentário subestimado tendo em vista novo Cronograma de desembolso fin/orçam. do Instrumento de Entrada CONVÊNIO Nº 004/2024(1480.01.0001084/2024-90).

Pactuando para 2025: 2.000.000,00 de fonte 24.1 (Concedente) e R$ 3.836.871,83 de fonte 71.3 (proponente).

Figura 23 - Ação 4186

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0023 - POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4186 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM — **IAG: 0**
(Ação com meta física não cumulativa)
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.
Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E, QUANDO FOR O CASO, SEU RESPECTIVO NÚCLEO FAMILIAR
Produto (unidade de medida): PESSOA PROTEGIDA (PESSOA)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	30	0	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	26	0,00	100,00	0,00	5.836.871,83	0,00	100,00
Total	**30**	**26**	**86,67**	**100,00**	**2.000.000,00**	**5.836.871,83**	**291,84**	**100,00**

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.1.5. Ação: 4178 – Manutenção E Apoio Aos Órgãos Colegiados De Direitos Humanos

3.1.5.1. Descrição:

Ação tem como escopo o suporte às instâncias participativas garantindo o seu funcionamento por meio de infraestrutura, assessoramento, capacitação, apoio técnico, administrativo e financiamento das atividades dos conselhos, comitês e comissões vinculados à pauta de direitos humanos. Os conselhos, comitês e comissões são os mecanismos para a participação, o diálogo e o controle social do estado, constituindo-se como os principais instrumentos para a governança e o fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos,

especialmente em relação às liberdades e à democracia. A governança por meio dos órgãos colegiados de direitos humanos torna efetivo o diálogo e a atuação conjunta entre a sociedade civil e a administração pública no âmbito do poder executivo. Para se observar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação e a evolução histórica da temática, se planejará, se realizará, se estimulará e se divulgará estudos para aferir se todas as pessoas estão tendo igualdade de oportunidade de exercer sua cidadania e de participar dos conselhos que mais lhes interessam e se todas as pessoas estão se sentindo incluídas nas políticas de direitos humanos e em suas instâncias de governança; de forma direta ou em cooperação com terceiros. Objetiva garantir a manutenção e financiamento das atividades de órgãos colegiados vinculados à pauta de direitos humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar o apoio aos conselhos municipais de direitos, bem como ações de capacitação e formação de conselheiros estaduais e municipais de direitos. Bem como, fomentar ações relacionadas a elaboração, monitoramento e controle de políticas públicas de direitos humanos.

3.1.5.2. Público-alvo:

Conselhos, comitês e comissões vinculados à pauta de direitos humanos.

Figura 24 - Ação 4178

Painel de Controle da Ação

Programa: 0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4178 - Manutenção e Apoio Aos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Órgão Colegiado Mantido Unid. de Medida: Órgão
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.71.1	2.835.966,00	3.021.761,31	3.021.761,31	3.021.761,31	0,00	100,00	100,00
3.71.1	630.824,00	1.806.824,00	584.254,73	584.254,73	1.222.569,27	32,34	32,34
3.71.7	803.981,00	803.981,00	454.902,95	454.902,95	349.078,05	56,58	56,58
TOTAL	4.270.771,00	5.632.566,31	4.060.918,99	4.060.918,99	1.571.647,32	72,10	72,10

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
108,33	SATISFATÓRIO	☺	92,62	SATISFATÓRIO	☺	1,17	SATISFATÓRIO	☺

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	12	13	12	12	13	13	108,33	100,00	108,33	108,33	☺
Orçamentário	4.270.771,00	5.632.566,31	4.270.771,00	630.824,00	584.254,73	4.060.918,99	95,09	72,10	95,09	92,62	☺

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A atuação é baseada em diversas leis e decretos estaduais que garantem a existência e funcionamento desses colegiados, assegurando a participação social e o controle das ações do Estado, conforme demonstrada abaixo, segue as informações normativas dos órgãos ativos e em pleno funcionamento no período de 2025:

Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais - CEPCT-MG

Decreto nº 47.289, de 20/11/2017 - Regulamenta a Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais.

Decreto nº 48.691, de 15/09/2023 - Dispõe sobre a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.

Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – CEAHVIS

Decreto nº 47.014, de 29/06/2016 - Altera o Decreto nº 46.242, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual e cria o Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – CEAHVIS.

Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica – Comiterc

Decreto nº 45.167, de oito de setembro de 2009 - Institui o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Conselho Estadual da Juventude – CEJUVE

Lei nº 22414, de 16/12/2016 - Cria o Conselho Estadual da Juventude – Cejuve-MG – e dá outras providências.

Decreto nº 48354, de 21/01/2022 - Dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude.

Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI

Lei nº 13.176/1999, de 20/01/1999 - Cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa no Estado.

Decreto nº 46961, de 01/03/2016 - Altera o Decreto nº 22.971, de 24 de agosto de 1983, que cria o Conselho Estadual da Mulher, e o Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a composição de Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED

Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a composição de Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH

Lei nº 9.516/87 de 29/12/1987 - Transforma em Secretaria de Estado da Justiça a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

Decreto nº 32.880, de 11/09/1991 - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Decreto 35.661/94 de 27/06/1994 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a composição de Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais.

Conselho Estadual de Direitos Difusos – CEDIF

Lei nº 14086, de 06/12/2001 - Cria o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos e o Conselho Estadual de Direitos Difusos e dá outras providências.

Decreto nº 48251, de 09/08/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, que cria o Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos e o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos e dá outras providências.

Decreto nº 46961, de 01/03/2016 - Altera o Decreto nº 22.971, de 24 de agosto de 1983, que cria o Conselho Estadual da Mulher, e o Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a composição de Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR

Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009 -Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009 - Regulamenta a Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, que cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Decreto nº 46.861, de 13/10/2015 - Altera os Decretos nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, e nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA

Lei nº 10.501, de 17/10/1991 - Dispõe sobre a política estadual dos direitos da criança e do adolescente, cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Decreto nº 43.613, de 25/09/2003 - Dispõe sobre a composição de Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais.

Decreto nº 46.961, de 01/03/2016 - Altera o Decreto nº 22.971, de 24 de agosto de 1983, que cria o Conselho Estadual da Mulher, e o Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a composição de Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte de Minas Gerais – PPCAAM

Lei nº 15.473, de 28/01/2005 - Autoriza a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado e dá outras providências.

Decreto nº 44838, 19/06/2008 - Regulamenta a Lei nº 15.473, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Minas Gerais - PPCAAM.

Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais – PPDDH

Lei nº 21164, de 17/01/2014 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais – PPDDH-MG.

Decreto nº 47009, 10/06/2016 - Dispõe sobre o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais.

Conselho Deliberativo do Programa de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA

Decreto nº 41140, 27/06/2000 - Institui o Programa Estadual de Proteção,

Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA/MG -, e dá outras providências.

Decreto nº 46328, de 10/10/2013 - Altera o Decreto nº 41.140, de 27 de junho de 2000, que institui o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA-MG, e dá outras providências.

Decreto nº 46344, de 06/11/2013 - Altera o Decreto nº 41.140, de 27 de junho de 2000, que institui o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA-MG, e dá outras providências.

Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância - CEIPI

Decreto nº 48.829, de 24/05/2024 - Dispõe sobre as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância e institui o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua - Ciamp/Rua

Decreto nº 46.819, de 14 de agosto de 2015 - Cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua.

A meta prevista na Lei Orçamentária era manter 12 conselhos ativos. Ao final de 2025, foram mantidos 15 conselhos ativos, superando a meta, conforme abaixo:

- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA (Ativo, mandato da sociedade civil judicializado)
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH
- Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual - CEAHVIS
- Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI
- Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais - CEPCT

- Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF
- Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica - COMITERC
- Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - CONDEL PROVITA
- Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - CONGES PPCAM
- Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - CONDEL PPDDH
- Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância - CEIPI
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED
- Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR
- Conselho Estadual da Juventude – CEJUVE
- Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua – CIAMP Rua

No período analisado, foram desenvolvidas ações contínuas de monitoramento e articulação intersetorial de políticas públicas estratégicas voltadas à proteção de públicos em situação de vulnerabilidade, incluindo a reativação de instâncias colegiadas e a condução de processos eleitorais para recomposição de espaços de governança participativa, assegurando a regularidade do funcionamento institucional e o fortalecimento do controle social.

Foram realizadas 120 reuniões plenárias de órgãos colegiados de direitos humanos, contribuindo para o acompanhamento sistemático das políticas públicas e para a deliberação sobre diretrizes estratégicas.

A área técnica prestou apoio institucional à realização de conferências estaduais temáticas e encontros voltados a segmentos específicos, fortalecendo os mecanismos de participação social e a construção coletiva de políticas públicas.

Destaca-se, ainda, a promoção de ações de capacitação destinadas a

conselheiros estaduais e municipais, bem como a realização de seminário voltado à inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, iniciativas voltadas ao fortalecimento institucional e à qualificação da atuação colegiada.

No campo do reconhecimento institucional e da regularização de entidades e segmentos sociais, foram emitidas e publicadas 40 certificações de autodefinição de povos e comunidades tradicionais, 142 certificações de Instituições de Longa Permanência para Idosos e 92 certificações de Conselhos Municipais, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social e ampliação do acesso a políticas públicas. De forma geral, as ações executadas evidenciam aderência às diretrizes estratégicas da política estadual de direitos humanos, com resultados voltados à continuidade da prestação dos serviços públicos, fortalecimento da governança participativa, ampliação da proteção a públicos vulnerabilizados e maior eficiência na implementação das ações governamentais.

Tabela 7 - Dados físicos e orçamentários (2025)

Indicador	Programado (A)	Executado (B)
Físico (nº de conselhos)	12	15
Orçamento (R$)	4.270.771,00	4.060.918,99

A tabela apresentada demonstra que a ação alcançou resultados positivos tanto do ponto de vista físico quanto orçamentário. Em relação ao indicador físico, a meta estabelecida era a manutenção de 12 conselhos ativos, porém foram efetivamente mantidos 15 ao final do ano, o que representa um cumprimento de 125% da meta, evidenciando desempenho acima do previsto.

No aspecto orçamentário, o valor executado foi de R$ 4.060.918,99, frente a um total programado de R$ 4.270.771,00, correspondendo a uma execução superior 95,09%. Esse percentual indica uma boa capacidade de utilização dos recursos disponíveis, com execução próxima ao total previsto, sem comprometer o alcance dos resultados.

Análise do desempenho

O desempenho da ação pode ser considerado positivo, com destaque para os

seguintes pontos:

Desempenho físico:

Superação da meta física prevista;

Manutenção regular das atividades dos colegiados; Fortalecimento da participação social.

Desempenho orçamentário:

Execução superior a 95% do orçamento previsto; Boa utilização dos recursos disponíveis;

Capacidade de adaptação às alterações orçamentárias ao longo do exercício.

Eficiência da ação

O índice de eficiência, que relaciona a execução física e financeira, manteve-se dentro da faixa considerada adequada, indicando equilíbrio entre os resultados alcançados e os recursos utilizados.

Desempenho Consolidado da Ação

Tabela 8 - Desempenho Consolidado da Ação

FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
1,17	SATISFATÓRIO	☺

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Execução Orçamentária Detalhada

Resumo Geral

Dotação inicial (LOA): R$ 4.270.771,00

Dotação atualizada (LOA + créditos): R$ 5.632.566,31 Valor empenhado: R$ 4.060.918,99

Valor liquidado: R$ 4.016.620,47 Valor pago: R$ 4.010.937,24

Distribuição por Tipo de Despesa

Pessoal e encargos sociais: Representa a maior parte do orçamento da ação; Inclui salários, encargos e benefícios.

Outras despesas correntes:

Diárias;

Infraestrutura;

Serviços;

Apoio às atividades dos colegiados.

Abaixo, dados detalhados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN, sobre a execução orçamentária:

Figura 25 - Execução Orçamentária Ação 4176

Execução Orçamentária

Programa: **0070 - Políticas de Direitos Humanos**
Período: **Encerrado** - Momento: **SPGF**
Ação: **4178 - Manutenção e Apoio Aos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos**
UO Ação: **01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**
Produto: **Órgão Colegiado Mantido** Unid. de Medida: **Órgão**
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento | Execução consolidada | Detalhamento da despesa

Fontes de Financiamento	LOA	LOA+Créditos	Empenhado	Liquidado	Pago
71 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICACAO DA MISERIA	4.270.771,00	5.632.566,31	4.060.918,99	4.016.620,47	4.010.937,24
Total	**4.270.771,00**	**5.632.566,31**	**4.060.918,99**	**4.016.620,47**	**4.010.937,24**

Dados atualizados até 23/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI
Observações:
1) Estão disponibilizados neste demonstrativo valores relativos as ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e de Investimento.
2) Dados atualizados diariamente - Fonte: ARMAZÉM SIAFI.

Execução Orçamentária

Programa: **0070 - Políticas de Direitos Humanos**
Período: **Encerrado** - Momento: **SPGF**
Ação: **4178 - Manutenção e Apoio Aos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos**
UO Ação: **01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**
Produto: **Órgão Colegiado Mantido** Unid. de Medida: **Órgão**
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Fontes de Financiamento | Execução consolidada | Detalhamento da despesa

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1					**2.835.966,00**	**3.021.761,31**	**3.021.761,31**	**3.021.761,31**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
			90	0	71	1	2.264.494,00	2.324.829,09	2.324.829,09	2.324.829,09	0,00	100,00	100,00
			91	0	71	1	571.472,00	696.932,22	696.932,22	696.932,22	0,00	100,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					**1.434.805,00**	**2.610.805,00**	**1.039.157,68**	**1.039.157,68**	**1.571.647,32**	**39,80**	**39,80**
			90	0	71	1	630.824,00	1.398.165,08	177.372,46	177.372,46	1.220.792,62	12,69	12,69
			90	0	71	7	803.981,00	803.981,00	454.902,95	454.902,95	349.078,05	56,58	56,58
			91	0	71	1	0,00	408.658,92	406.882,27	406.882,27	1.776,65	99,57	99,57
TOTAL							**4.270.771,00**	**5.632.566,31**	**4.060.918,99**	**4.060.918,99**	**1.571.647,32**	**72,10**	**72,10**

Dados atualizados até 23/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Figura 26 - Detalhamento da Execução Orçamentária da Ação 4178

Obrigacao patronal - pessoal ativo - despesas com assistencia a saude			91	13	21	0	71	1	22.664,00	27.991,06	27.991,06	123,50	0,69%	0,70%
Obrigacao patronal suplementar - pessoal ativo			91	13	26	0	71	1	0,00	312.584,05	312.584,05	0,00	7,70%	7,78%
Obrigacao patronal - pessoal ativo			91	13	5	0	71	1	548.808,00	356.357,11	356.357,11	64,93	8,78%	8,87%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3**	**3**							**1.434.805,00**	**1.039.157,68**	**994.859,16**	**69,34**	**25,59%**	**24,77%**
Locação de bens imóveis			90	36	11	0	71	1	414.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Diarias - civil			90	14	1	0	71	1	0,00	1.980,58	1.980,58	0,00	0,05%	0,05%
Artigos para limpeza e higiene			90	30	17	0	71	1	7.428,00	2.504,10	2.504,10	33,71	0,06%	0,06%
Diarias a colaboradores eventuais			90	36	4	0	71	1	93.600,00	39.139,52	39.139,52	41,82	0,96%	0,97%
Locacao de maquinas e equipamentos			90	39	19	0	71	1	8.455,00	1.686,84	1.487,61	17,59	0,04%	0,04%
Reparos de equipamentos, instalacoes e material permanente			90	39	21	0	71	1	10.728,00	10.033,34	8.481,66	79,06	0,25%	0,21%
Tarifa de agua e esgoto			90	39	13	0	71	1	33.600,00	58.068,08	49.890,20	148,48	1,43%	1,24%
Tarifa de energia eletrica			90	39	12	0	71	1	62.400,00	63.960,00	63.948,65	102,48	1,58%	1,59%
Auxilio-alimentacao - pecunia			90	46	1	0	71	7	737.183,00	423.909,45	423.909,45	57,50	10,44%	10,55%
Auxilio-transporte - pecunia			90	49	1	0	71	7	66.798,00	30.993,50	30.993,50	46,40	0,76%	0,77%
Locacao de bens imoveis			91	39	20	0	71	1	0,00	406.882,27	372.523,89	0,00	10,02%	9,27%
TOTAL									**4.270.771,00**	**4.060.918,99**	**4.016.620,47**	**94,05**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

O valor previsto na LOA era de R$ 4.270.771,00, sendo que R$ 3.639.947,04 corresponderam a despesas com pessoal. Dessa forma, restaram R$ 630.823,96 destinados às demais despesas da ação, valor que foi distribuído de forma proporcional ao longo dos 12 meses do exercício.

Execução de serviços com entidades do terceiro setor

A Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos (DAOCDH) foi instituída pelo Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023, no contexto da nova estrutura orgânica do Estado de Minas Gerais, definida pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023. Integrante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), a Diretoria tem como principal competência apoiar o funcionamento dos conselhos, comitês e comissões de direitos humanos, por meio de atividades de planejamento, coordenação, assessoramento técnico e administrativo, promoção da transparência e fortalecimento da participação social.

No âmbito de suas atribuições, **a DAOCDH não realiza execução formal da ação por meio de instrumentos jurídicos típicos de parceria com entidades do terceiro setor**, como contratos de gestão ou termos de parceria, conforme previsto na legislação estadual. Sua atuação ocorre de forma direta, no suporte institucional aos órgãos colegiados vinculados à política de direitos humanos.

Entretanto, embora não haja formalização de parcerias com o terceiro setor, a execução da ação **evidencia forte participação da sociedade civil**, que compõe os colegiados e atua de forma ativa nos processos de deliberação, monitoramento e controle das políticas públicas.

Nesse contexto, destaca-se a importância das diárias concedidas a colaboradores eventuais e servidores, total, que desempenharam papel fundamental para viabilizar o funcionamento dos colegiados ao longo do exercício de 2025.

O valor correspondente as diárias foram de **R$45.383,09**, durante o período de 2025.

A análise das despesas demonstra que:

As diárias foram utilizadas para garantir a participação de conselheiros e representantes da sociedade civil em reuniões ordinárias e extraordinárias;

Houve apoio a deslocamentos para atividades como conferências, capacitações, eventos institucionais e agendas de articulação;

As diárias a colaboradores eventuais refletem diretamente o apoio à participação social, elemento essencial para a efetividade das políticas públicas de direitos humanos.

Além disso, as diárias destinadas a servidores possibilitaram o acompanhamento técnico das atividades, a organização administrativa dos colegiados e o suporte necessário à realização das reuniões e demais ações institucionais.

Dessa forma, ainda que não haja execução descentralizada por meio de entidades do terceiro setor, a ação promoveu, de maneira efetiva, a integração entre o poder público e a sociedade civil, garantindo condições para a participação ativa dos membros dos colegiados.

3.1.5.3. Conclusão

A ação 4178 apresentou desempenho satisfatório no exercício de 2025, com resultados positivos tanto do ponto de vista físico quanto financeiro.

Execução orçamentária satisfatória;

Superação da meta física;

Manutenção e fortalecimento dos órgãos colegiados; Garantia do funcionamento dos órgãos colegiados.

Os órgãos colegiados continuam sendo instrumentos importantes de participação social e fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos.

A gestão foi conduzida de forma adequada, com resultados positivos frente ao planejamento estabelecido.

Figura 27 - Resumo da Ação 4178

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0070 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4178 - MANUTENÇÃO E APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DIREITOS HUMANOS — **IAG: 0**
(Ação com meta física não cumulativa)
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DIREITOS HUMANOS
Público Alvo: Conselhos, comitês e comissões vinculados à política de Direitos Humanos
Produto (unidade de medida): ÓRGÃO COLEGIADO MANTIDO (ÓRGÃO)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	12	13	108,33	100,00	4.270.771,00	4.060.918,99	95,09	100,00
Total	**12**	**13**	**108,33**	**100,00**	**4.270.771,00**	**4.060.918,99**	**95,09**	**100,00**

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.1.6. Ação: 4181 – Operacionalização Dos Serviços De Tradução E Interpretação De Libras

3.1.6.1. Descrição:

Gestão, manutenção e implementação dos serviços de tradução e interpretação em libras (língua brasileira de sinais) por meio da tecnologia assistiva, em consonância com o programa mineiro de acessibilidade, inclusão

e saúde (promais), para viabilizar o acesso de pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegueira a serviços essenciais, como hospitais, tribunais, delegacias, entrevistas de emprego e outros locais de atendimento público. assim, com o atendimento no serviço de tecnologia assistiva para interpretação remota, as pessoas com deficiência poderão contar com o auxílio de tradução e interpretação em língua de sinais e esclarecimentos na intermediação em diversos assuntos. para avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da ação e a evolução histórica da temática, será realizado o planejamento, a execução, o estímulo e a divulgação de estudos para aferir a cobertura de serviços públicos e privados dedicados à comunicação em libras, a fluência geral da população nessa linguagem e a acessibilidade alcançada em serviços públicos e privados gerais, tanto em termos objetivos quanto em termos de satisfação dos usuários. isso será feito diretamente ou em cooperação com terceiros, com periodicidade anual ou mais frequente.

3.1.6.2. Público-alvo:

Pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegueira

Figura 28 - Ação 4181

Painel de Controle da Ação

Programa: 0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4181 - Operacionalização dos Serviços de Tradução e Interpretação de Libras
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Serviço Implantado e Mantido Unid. de Medida: Serviço
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	480.000,00	312.374,84	268.470,66	268.470,66	43.904,18	85,95	85,95
TOTAL	480.000,00	312.374,84	268.470,66	268.470,66	43.904,18	85,95	85,95

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
66,67	CRÍTICO	☹	55,93	CRÍTICO	☹	1,19	SATISFATÓRIO	☺

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	3	3	3	3	2	2	66,67	66,67	66,67	66,67	☹
Orçamentário	480.000,00	312.374,84	480.000,00	480.000,00	268.470,66	268.470,66	55,93	85,95	55,93	55,93	☹

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A Ação 4181, visa a promover a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva por meio da Central de Interpretação de Libras. Esta Ação reflete as atribuições organizacionais da Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à qual compete propor políticas e diretrizes que orientem a promoção, proteção e garantia dos direitos fundamentais das pessoas, executando ou apoiando projetos, programas e ações de direitos humanos, consoante o disposto no art. 55 do

Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023. Destacamos, assim, que cabe à SUBDH "planejar, coordenar e desenvolver ações de promoção, proteção e reparação de direitos humanos, inclusive de públicos específicos (Art. 55, IV, do Decreto nº 48.660/2023), entre os quais, as pessoas com deficiência.

Neste contexto, a Ação 4181 alinha-se às iniciativas desenvolvidas pela Subsecretaria de Direitos Humanos, por intermédio da Diretoria Estadual de Políticas para Pessoas com Deficiência, à qual se direciona o papel de "articular e promover ações que contribuam para a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, visando à ampliação da acessibilidade e à igualdade de oportunidades, por meio do fomento a sua autonomia, independência e segurança", "promover ações intersetoriais, em articulação com órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e organizações da sociedade civil, para execução e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltadas para execução das políticas públicas para as pessoas com deficiência" e "promover, estimular, acompanhar e zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência" (Art. 70, II, V e VI, do Decreto nº 48.660/2023), entre outras atribuições. Não obstante, insta salientar que a Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, estabelece que a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência tem, entre outros objetivos, “a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos, com sua adequação à pessoa com deficiência (...)” (Art. 2º, IV).

Em suma, as Centrais de Intepretação de Libras (CILs) representam um importante mecanismo para a promoção da acessibilidade e da inclusão social e para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas surdas, em conformidade às determinações da Constituição Federal de 1988, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Estado brasileiro, e à legislação correlata. Ressaltamos que o art. 26 do Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), determina que cabe ao Poder Público “garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua

Portuguesa". O mesmo Decreto estabelece que o Poder Público deverá buscar a implementação de medidas para assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento, cabendo destacar aquelas voltadas à utilização de "intérpretes contratados especificamente para essa função ou central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência on-line e webchat, à pessoa surda ou com deficiência auditiva" (Art. 26, § 2º, do Decreto Federal nº 5.626/2005).

De 2013 a 2020, os serviços vinculados às Centrais de Libras foram executados no âmbito dos Contratos nº 17184 (Anos: 2013-2014 - Contratada: Instituto de Libras Ltda); nº 9041581 (Anos: 2014-2017 - Contratada: Instituto de Libras Ltda); e nº 9196660 (Anos: 2018-2020 - Contratada: Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos). Desde 2021, o atendimento da população é viabilizado por meio do Contrato nº 9317727/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação dos Surdos de Minas Gerais, que tem por objeto "a contratação de serviços de prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de interpretação da língua brasileira de sinais - libras, para atendimento das necessidades das centrais de libras – CILs das localidades de Belo Horizonte, Uberlândia e Juiz de Fora – MG". O instrumento apresenta prazo de vigência até 23/12/2025, conforme o 3º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (Edição de 24/12/2024, p. 37)

Em razão da inatividade parcial das Centrais de Libras, especialmente em Uberlândia, e da reativação tardia da unidade de Juiz de Fora, o início da execução do programado foi impactado, comprometendo o ritmo de empenho, liquidação e pagamento. Esse cenário gerou concentração das despesas no período final do exercício, tornando a execução orçamentária e financeira mais sensível e crítica em relação ao cronograma inicialmente previsto.

O Contrato nº 9317727 trata da contratação de empresa especializada em interpretação de Libras para atendimento das Centrais de Libras (CILs) em Belo Horizonte, Uberlândia e Juiz de Fora (MG).

A CIL de Juiz de Fora ficou inativa por um período devido à regularização documental, sendo reativada em 1º de abril de 2025.

Já a CIL de Uberlândia permaneceu inativa, apesar das tentativas de

reativação e regularização contratual. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Uberlândia manifestou interesse em devolver os bens cedidos e manifestou interesse na rescisão dos instrumentos de cessão, com os serviços relacionados concluídos em 2025.

Figura 29 - Resumo da Ação 4181

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0070 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4181 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS — **IAG: 0**
(Ação com meta física não cumulativa)
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Público Alvo: PESSOAS SURDAS, COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDOCEGUEIRA
Produto (unidade de medida): SERVIÇO IMPLANTADO E MANTIDO (SERVIÇO)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	1	100,00	50,00	160.000,00	177.594,02	111,00	66,15
Região Intermediária de Juiz de Fora	1	1	100,00	50,00	160.000,00	90.876,64	56,80	33,85
Região Intermediária de Uberlândia	1	0	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3**	**2**	**66,67**	**100,00**	**480.000,00**	**268.470,66**	**55,93**	**100,00**

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.1.7. Ação: 4183 – Fomento À Inclusão Social, Acessibilidade E Garantia De Direitos Para Pessoas Com Deficiência

3.1.7.1. Descrição:

Ação está centrada no fomento à inclusão social, acessibilidade e garantia de direitos para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas com doenças raras e pessoas que se enquadram no conceito estabelecido no art. 1º da lei estadual nº 13.799/2000, em consonância com o programa mineiro de acessibilidade, inclusão e saúde (promais). isso será realizado por meio do desenvolvimento ou apoio a iniciativas, incluindo a realização de ações de promoção e proteção às pessoas com deficiência, a capacitação técnica de agentes públicos com ênfase em profissionais de segurança pública, assistência social, saúde e educação, e a comunicação pública,

abrangendo ações de promoção do acesso à informação e de sensibilização em temas relacionados à inclusão social dessas pessoas. Também serão incentivados projetos desenvolvidos por municípios, instituições de ensino superior e suas fundações de apoio, entidades empresariais, fundações, associações, cooperativas e demais organizações da sociedade civil. a ação incluirá articulação intersetorial com órgãos e entidades da administração pública em âmbito estadual e municipal, cooperação interinstitucional com atores do poder público, e promoção da tecnologia assistiva, com incentivo ao acesso, à divulgação e à disseminação de recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços na área. além disso, será dada atenção a familiares e cuidadores de pessoas com deficiência, com ênfase em iniciativas de apoio à inclusão socioprodutiva, à promoção da saúde mental e à participação social.

3.1.7.2. Público-alvo:

Pessoas com deficiência, pessoas com doenças raras, pessoas com transtorno do espectro autista, familiares e cuidadores de pessoas com deficiência.

Figura 30 - Ação 4183

Painel de Controle da Ação

Programa: 0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4183 - Fomento À Inclusão Social, Acessibilidade e Garantia de Direitos Para Pessoas Com Deficiência
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Ação Realizada Unid. de Medida: Ação
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.8	0,00	190.044,00	188.503,70	188.503,70	1.540,30	99,19	99,19
3.71.1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	191.044,00	188.503,70	188.503,70	2.540,30	98,67	98,67

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
100,00	SATISFATÓRIO	☺	18.850,37	SUBESTIMADO	😐	0,01	CRÍTICO	☹

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1	1	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00	100,00	☺
Orçamentário	1.000,00	191.044,00	1.000,00	1.000,00	188.503,70	188.503,70	18.850,37	98,67	18.850,37	18.850,37	😐

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação foi inserida no planejamento como janela orçamentária estratégica, com a finalidade de viabilizar a identificação, análise de viabilidade e captação de recursos extraorçamentários, especialmente por meio de emendas parlamentares, convênios e instrumentos congêneres, no âmbito do processo de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). Tal modelagem orçamentária permite maior flexibilidade na alocação de recursos vinculados a oportunidades supervenientes, assegurando aderência às diretrizes programáticas e à política pública setorial.

A ação possui como objetivo o apoio financeiro a projetos de interesse

público executados por municípios e por entidades da sociedade civil organizada, observados os critérios legais e normativos aplicáveis à transferência voluntária de recursos. Nesse contexto, a execução da ação está condicionada à formalização de parcerias e à efetiva disponibilidade de recursos oriundos das fontes mencionadas.

No que se refere à meta física estabelecida, fixada em 1 (uma unidade), bem como ao desempenho orçamentário apurado no mês de dezembro, registra-se que ambos correspondem à execução de emenda parlamentar específica, destinada ao Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Educação. A referida execução compreende o empenho e demais etapas da despesa, conforme os procedimentos previstos na legislação vigente, refletindo, portanto, a materialização da ação no exercício em análise.

Ressalta-se, por fim, que a baixa execução física ao longo do exercício, seguida de concentração no último período, decorre da natureza da ação dependente da liberação e formalização de recursos externos não configurando, portanto, desvio de planejamento, mas característica intrínseca ao modelo de financiamento adotado.

Figura 31 - Resumo da Ação 4183

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0070 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4183 - FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL, ACESSIBILIDADE E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA — **IAG: 0**
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Público Alvo: Pessoas com deficiência, pessoas com doenças raras, pessoas com transtorno do espectro autista, familiares e cuidadores de pessoas com deficiência
Produto (unidade de medida): AÇÃO REALIZADA (AÇÃO)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	1	0	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	1	0,00	100,00	0,00	188.503,70	0,00	100,00
Total	**1**	**1**	**100,00**	**100,00**	**1.000,00**	**188.503,70**	**18.850,37**	**100,00**

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.1.8. Ação: 4174 – Promoção, Proteção E Reparação De Direitos Humanos

3.1.8.1. Descrição:

A ação contempla a realização de projetos e iniciativas voltados para a promoção e proteção dos direitos humanos, abrangendo diversos públicos e temáticas, tais como:

1) população em situação de rua;

2) juventude;

3) igualdade racial;

4) políticas contra o antissemitismo;

5) promoção dos direitos humanos;

6) educação em direitos humanos;

7)promoção da participação social;

8) monitoramento e avaliação em direitos humanos;

9) ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos para todas as pessoas, sem nenhuma discriminação ou distinção;

10) atuação para a prevenção da tortura e reparação às suas vítimas;

11) políticas de educação e memória e verdade;

12) atenção ao imigrante;

13) combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo;

14) políticas contra todo tipo de discriminação;

15) políticas de autonomia para todos;

16) enfrentamento à violência contra todos;

17) apoio aos atingidos por barragens e outras obras de grande impacto;

18) educação e cultura em direitos humanos;

19) proteção e promoção das liberdades gerais, em especial a liberdade de expressão;

20) proteção à diversidade de opinião, liberdade política, diversidade religiosa e diversidade sexual;

21) ações de compensação e restituição de direitos humanos para pessoas que sofreram violação direta e específica;

22) realização de atendimento, capacitação, formação e apoio técnico a qualquer cidadão sobre informações técnicas relacionadas aos programas de direitos humanos em minas gerais;

23) realização e divulgação de estudos de satisfação da população diretamente atendida/beneficiária;

24) realização e divulgação de estudos de satisfação da população geral;

25)realização e divulgação de análises de impacto social dos recursos investidos nas pautas contempladas nesta ação.

3.1.8.2. Público-alvo:

População do estado de Minas Gerais

Figura 32 - Ação 4174

Painel de Controle da Ação

Programa: 0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4174 - Promoção, Proteção e Reparação de Direitos Humanos
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Ação Realizada Unid. de Medida: Ação
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.1.1	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
3.10.4	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
3.10.8	7.900.000,00	5.649.348,84	5.649.188,74	5.649.188,74	160,10	100,00	100,00
3.24.1	160.918,00	160.918,00	0,00	0,00	160.918,00	0,00	0,00
4.10.8	2.458.368,00	1.849.824,57	1.849.824,57	1.849.824,57	0,00	100,00	100,00
4.15.1	0,00	147.678,84	74.210,47	74.210,47	73.468,37	50,25	50,25
4.97.1	0,00	103.666,00	0,00	0,00	103.666,00	0,00	0,00
5.97.1	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.921.286,00**	**8.813.436,25**	**7.573.223,78**	**7.573.223,78**	**1.240.212,47**	**85,93**	**85,93**

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
1.950,00	SUBESTIMADO	😐	69,34	CRÍTICO	☹	28,12	SUBESTIMADO	😐

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	2	33	2	2	39	39	1.950,00	118,18	1.950,00	1.950,00	😐
Orçamentário	10.921.286,00	8.813.436,25	10.921.286,00	10.921.286,00	7.573.223,78	7.573.223,78	69,34	85,93	69,34	69,34	☹

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A presente ação orçamentária contempla a formulação, implementação e apoio a projetos, programas e iniciativas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, com abordagem transversal e intersetorial, abrangendo múltiplos públicos e temáticas estratégicas. Dentre os eixos contemplados, destacam-se: população em situação de rua, juventude, igualdade racial, enfrentamento ao antissemitismo, educação em direitos

humanos, promoção da participação social, monitoramento e avaliação de políticas públicas, prevenção à tortura, memória, verdade e reparação, atenção a migrantes, combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo, enfrentamento a todas as formas de discriminação, promoção da autonomia, enfrentamento à violência, apoio a atingidos por barragens, proteção das liberdades fundamentais, promoção da diversidade (política, religiosa e sexual), bem como ações de compensação e restituição de direitos violados.

Adicionalmente, a ação abrange atividades de atendimento ao cidadão, capacitação, formação e apoio técnico em direitos humanos, bem como a realização e divulgação de estudos de satisfação (tanto do público diretamente beneficiado quanto da população em geral) e análises de impacto social relacionadas à aplicação dos recursos públicos nas políticas contempladas.

No exercício de 2025, verificou-se um volume de emendas parlamentares superior ao inicialmente estimado no planejamento orçamentário, o que demandou significativa mobilização das equipes técnicas para análise, instrução processual, formalização e acompanhamento dos instrumentos necessários à execução. As referidas emendas contribuíram para o fortalecimento de equipamentos públicos e para a implementação de diversas iniciativas, incluindo o financiamento de projetos de promoção, proteção e reparação de direitos humanos, a execução de serviços especializados, bem como a realização de seminários e conferências em âmbito estadual, ampliando o alcance e a efetividade das políticas públicas na área.

No que se refere ao desempenho orçamentário, destaca-se que a ação contempla, entre suas fontes de financiamento, convênios de entrada, cuja execução não se concretizou no exercício de 2025. Tal situação decorre, principalmente, da não celebração dos instrumentos previstos ou de atrasos nos trâmites administrativos necessários à formalização e à aprovação dos respectivos Planos de Trabalho, etapas indispensáveis para a efetiva descentralização e aplicação dos recursos.

Ressalta-se que tais fatores impactaram diretamente a execução financeira da ação, sem, contudo, comprometer a sua relevância estratégica no âmbito das políticas de direitos humanos. Trata-se de condicionantes operacionais e procedimentais inerentes à natureza das transferências

voluntárias, que exigem o cumprimento de requisitos legais, técnicos e formais para sua efetivação.

Por fim, destaca-se que a unidade gestora adotou medidas de aprimoramento dos fluxos internos e de articulação institucional, com vistas a mitigar os riscos de frustração de receitas e atrasos na execução, buscando assegurar maior tempestividade na celebração dos instrumentos e maior eficiência na implementação das ações nos exercícios subsequentes.

Figura 33 - Resumo da Ação 4174

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0070 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4174 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS — **IAG: 0**
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Público Alvo: POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Produto (unidade de medida): AÇÃO REALIZADA (AÇÃO)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	1	1	100,00	2,56	10.621.286,00	100.000,00	0,94	1,32
Região Intermediária de Barbacena	0	1	0,00	2,56	0,00	250.000,00	0,00	3,30
Região Intermediária de Belo Horizonte	0	15	0,00	38,46	0,00	4.118.304,91	0,00	54,38
Região Intermediária de Divinópolis	0	2	0,00	5,13	0,00	170.954,47	0,00	2,26
Região Intermediária de Ipatinga	0	2	0,00	5,13	0,00	50.000,00	0,00	0,66
Região Intermediária de Juíz de Fora	0	3	0,00	7,69	0,00	239.307,08	0,00	3,16
Região Intermediária de Montes Claros	0	2	0,00	5,13	0,00	189.180,08	0,00	2,50
Região Intermediária de Patos de Minas	0	2	0,00	5,13	0,00	300.000,00	0,00	3,96
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	2	200,00	5,13	300.000,00	270.210,08	90,07	3,57
Região Intermediária de Uberaba	0	5	0,00	12,82	0,00	525.467,16	0,00	6,94
Região Intermediária de Uberlândia	0	2	0,00	5,13	0,00	249.800,00	0,00	3,30
Região Intermediária de Varginha	0	2	0,00	5,13	0,00	1.110.000,00	0,00	14,66
Total	**2**	**39**	**1.950,00**	**100,00**	**10.921.286,00**	**7.573.223,78**	**69,34**	**100,00**

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.1.9. Ação: 4182 – Articulação Institucional, Manutenção De Equipamentos E Políticas De Direitos Humanos

3.1.9.1. Descrição:

A ação contempla despesas com representação institucional, articulação institucional, manutenção de equipamentos e estruturas físicas, como a subsecretaria de direitos humanos e demais equipamentos e estruturas físicas para a manutenção da política de direitos humanos.

3.1.10. Público Alvo:
População do estado de Minas Gerais

Figura 34 - Ação 4182

Painel de Controle da Ação

Programa: 0070 - Políticas de Direitos Humanos
Período: Encerrado - Momento: SPGF
Ação: 4182 - Articulação Institucional, Manutenção de Equipamentos e Políticas de Direitos Humanos
UO Ação: 01481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Produto: Equipamento Unid. de Medida: Unidade
Link: Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado (D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.71.1	4.117.929,00	7.237.000,18	7.237.000,18	7.237.000,18	0,00	100,00	100,00
3.71.1	3.890.189,00	5.745.579,47	2.933.806,21	2.933.806,21	2.811.773,26	51,06	51,06
3.71.7	1.148.425,00	1.327.748,10	1.327.748,10	1.327.748,10	0,00	100,00	100,00
TOTAL	9.156.543,00	14.310.327,75	11.498.554,49	11.498.554,49	2.811.773,26	80,35	80,35

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
100,00	SATISFATÓRIO	☺	75,42	SATISFATÓRIO	☺	1,33	SUBESTIMADO	😐

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1	1	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00	100,00	☺
Orçamentário	9.156.543,00	14.310.327,75	9.156.543,00	3.890.189,00	2.933.806,21	11.498.554,49	125,58	80,35	125,58	75,42	☺

LEGENDA

Status	Desempenho a Avaliar (sem programação até o período)	Desempenho Crítico (< 70%)	Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%)	Desempenho Subestimado (> 130%)
Farol	😐	☹	☺	😐

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Essa ação tem como foi criado com o objetivo de separar as despesas relativas a manutenção física da Casa de Direitos Humanos e Memorial de Direitos Humanos, bem como as diárias e despesas com viagens que subsidiam os funcionamento dos equipamentos administrativos que comportam os conselhos, comitês e comissões vinculados à pauta de direitos humanos,

garantindo o seu funcionamento por meio de infraestrutura e financiamento das atividades dos conselhos, comitês e comissões vinculados à pauta de direitos humanos. Os conselhos, comitês e comissões são os mecanismos para a participação, o diálogo e o controle social do estado, constituindo-se como os principais instrumentos para a governança e o fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos, especialmente em relação às liberdades e à democracia. A governança por meio dos órgãos colegiados de direitos humanos torna efetivo o diálogo e a atuação conjunta entre a sociedade civil e a administração pública no âmbito do poder executivo. Para se observar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação e a evolução histórica da temática, se planejará, se realizará, se estimulará e se divulgará estudos para aferir se todas as pessoas estão tendo igualdade de oportunidade de exercer sua cidadania e de participar dos conselhos que mais lhes interessam e se todas as pessoas estão se sentindo incluídas nas políticas de direitos humanos e em suas instâncias de governança; de forma direta ou em cooperação com terceiros.

A ação objetiva garantir a manutenção e financiamento das atividades de órgãos colegiados vinculados à pauta de direitos humanos, com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar o apoio aos conselhos municipais de direitos, bem como ações de pagamento de despesas de diárias e viagens, além das despesas de consumo dos conselheiros estaduais e municipais de direitos. Bem como, fomentar ações relacionadas a elaboração, monitoramento e controle de políticas públicas de direitos humanos.

Informa-se que as despesas previstas para o exercício corrente, relacionadas ao funcionamento e às atividades do Memorial dos Direitos Humanos, instalado no imóvel do antigo DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), localizado na Avenida Afonso Pena, nº 2.351, em Belo Horizonte/MG, não puderam ser executadas em razão da ocupação do espaço por manifestantes, iniciada em 1º de abril de 2025.

Tal situação inviabilizou a utilização regular das dependências do equipamento público, bem como a realização das ações administrativas, operacionais e programáticas planejadas para o período, impactando diretamente à execução orçamentária. Ressalta-se, ainda, que a situação se encontra sub judice, estando a Administração aguardando os desdobramentos

e deliberações no âmbito do processo judicial em curso para definição das providências necessárias à regularização do uso do imóvel e à retomada das atividades previstas. Nota-se:

- Aluguel (instituto de previdencia dos servidores do estado mg);
- Companhia de saneamento de minas gerais copasa mg;
- Cemig distribuição s.a.;
- Companhia de tecnologia da informação do estado de minas gerais- PRODEMG;
- serviço de telefonia (claro s.a. e oi s.a. - em recuperação judicial);
- MGS minas gerais administração e serviços S/A;
- Manutenção de elevadores;
- Materiais de consumo (limpeza, higiene, papelaria);
- Diárias de viagens/passagens.

As despesas realizadas, liquidadas e não pagas em dezembro de 2025 contribuíram para a diferença entre o desempenho físico e o orçamentário. Ademais, a execução inicial foi impactada pela morosidade do processo licitatório, o que concentrou contratações no último mês do exercício, ocasionando a aquisição de alguns itens em quantitativo ligeiramente superior ao inicialmente programado.

Figura 35 - Ação 4182

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0070 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2025**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 25/3/2026**

Ação: 4182 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS *(Ação com meta física não cumulativa)* — **IAG: 0**
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Público Alvo: POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Produto (unidade de medida): EQUIPAMENTO (UNIDADE)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Dez (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	0	1	0,00	100,00	0,00	11.498.554,49	0,00	100,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	0	0,00	0,00	9.156.543,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1**	**1**	**100,00**	**100,00**	**9.156.543,00**	**11.498.554,49**	**125,58**	**100,00**

Fonte:Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.2. Programa 23 - Política Para Crianças E Adolescentes

3.2.1. Ação: 4270 - Formação E Capacitação Do Sistema De Garantia De Direitos

3.2.1.1. Descrição:

Realizar capacitação, formação e apoio técnico para servidores e população geral para formação do sistema de garantia de direitos da criança e adolescentes.

3.2.1.2. Público-alvo:

População Geral.

Figura 36 - Ação 4270

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
0,00	CRÍTICO	☹	0,00	CRÍTICO	☹	-	CRÍTICO	☹

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1	1	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	☹
Orçamentário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☹

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer as iniciativas de capacitação, formação e apoio técnico para servidores e

população geral, fortificando o sistema de garantia de direitos da criança e adolescentes no estado.

Figura 37 - Resumo Ação 4270



SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0023 - POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Unidade Orçamentária Responsável: 0148 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2026**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 26/3/2026**

Ação: 4270 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS — **IAG: 0**
Unidade Orçamentária Responsável: 0148 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Público Alvo: População geral
Produto (unidade de medida): PESSOAS CAPACITADAS (PESSOA)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	1	0	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1**	**0**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.2.2. Ação: 4301-Apoio Aos Órgãos Colegiados De Crianças E Adolescentes

3.2.2.1. Descrição:

A ação visa oferecer o suporte às instâncias participativas, garantindo seu funcionamento por meio de infraestrutura, assessoramento, capacitação, apoio técnico, administrativo, além do financiamento das atividades dos conselhos, comitês e comissões vinculados à pauta de crianças e adolescentes. Estes órgãos são fundamentais para a participação, o diálogo e o controle social do estado, atuando como os principais instrumentos para a governança e o fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos, com ênfase nas liberdades e na democracia. A governança promovida por meio dos conselhos, comitês e comissões assegura o diálogo efetivo e a atuação conjunta entre a sociedade civil e a administração pública no âmbito do poder executivo. Para garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação e a evolução histórica da temática, serão planejados, realizados, estimulados e divulgados estudos para verificar se todas as pessoas têm igualdade de oportunidade para exercer sua cidadania e participar dos conselhos de interesse, e se se sentem incluídas nas políticas de direitos humanos e em suas

instâncias de governança, de forma direta ou em cooperação com terceiros. os órgãos são:

1 - Comitê estadual de gestão do atendimento humanizado às vítimas de violência sexual - ceahvis;

2 - Comitê gestor estadual de políticas de erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica - comiterc;

3 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG;

4 - Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte de Minas gerais;

5 – Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

3.2.2.2. ***Público-alvo****:*

Conselhos, comitês e comissões vinculados à política para crianças e adolescentes.

Todas as instâncias de participação citadas registraram regular funcionamento em 2025.

Figura 38 - Ação 4301

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
100,00	SATISFATÓRIO		0,00	CRÍTICO		-	CRÍTICO	

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	5	5	5	5	5	5	100,00	100,00	100,00	100,00	
Orçamentário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Destaca-se que a ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer a manutenção e o financiamento das atividades do CEDCA, CEIPI, CEAHVIS, COMITERC e Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte de Minas Gerais.

Figura 39 - Resumo Ação 4301



SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0023 - POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — Ano de Referência: 2026
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — Emitido em: 26/3/2026

Ação: 4301 - APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES — IAG: 0
(Ação com meta física não cumulativa)
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DIREITOS HUMANOS
Público Alvo: CONSELHOS, COMITÊS E COMISSÕES VINCULADOS À POLÍTICA DE CRIANÇA E ADOLESCENTES
Produto (unidade de medida): ÓRGÃO COLEGIADO MANTIDO (ÓRGÃO)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	5	1	20,00	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	**5**	**1**	**20,00**	**100,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.2.3. Ação: 4321- Articulação Institucional E Apoio A Sistema De Garantia De Direitos

3.2.3.1. Descrição:

A ação contempla despesas com representação institucional, articulação institucional, apoio aos conselhos tutelares, financiamento de projetos e ações em prol das crianças e adolescentes, e realização de ações de promoção e eventos de direitos humanos de crianças e adolescentes.

3.2.3.2. Público-alvo:

População do Estado de Minas Gerais.

Figura 40 - Ação 4231

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
0,00	CRÍTICO	☹	0,00	CRÍTICO	☹	-	CRÍTICO	☹

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1	1	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	☹
Orçamentário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☹

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer as iniciativas de articulação institucional para implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes no estado, por meio, notadamente, do financiamento de despesas com representação institucional e realização de ações de promoção e eventos.

Figura 41 - Resumo Ação 4321



SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0023 - POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — Ano de Referência: 2026
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — Emitido em: 26/3/2026

Ação: 4321 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO A SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS — TAG: 0
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Público Alvo: POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Produto (unidade de medida): ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA (UNIDADE)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	1	0	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1**	**0**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.2.4. Ação: 4352 - Prevenção, Monitoramento E Enfrentamento Das Violências E Violações Contra Crianças e Adolescentes

3.2.4.1. Descrição:

A ação abrange a execução de campanhas educativas, a realização de diagnósticos e a promoção de ações de proteção e enfrentamento das violências e violações, inclusive violência sexual, contra crianças e adolescentes. Também inclui o monitoramento e a avaliação contínuos dessas situações, fomentando o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) no estado de forma a otimizar o registro e a análise de dados, orientar políticas públicas e melhorar a resposta às necessidades das crianças e dos adolescentes.

3.2.4.2. Público-alvo:

Crianças e adolescentes; atores do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes; conselhos tutelares e população geral.

Figura 42 - Ação 4352

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
0,00	CRÍTICO	☹	0,00	CRÍTICO	☹	-	CRÍTICO	☹

*** O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.**

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1	1	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	☹
Orçamentário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☹

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação foi incluída como janela orçamentária, visando, notadamente, fortalecer o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia) no estado de forma a otimizar o registro e a análise de dados, orientar políticas públicas e melhorar a resposta às necessidades das crianças e dos adolescentes.

Figura 43 - Resumo da Ação 4352



SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0023 - POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2026**
Unidade Administrativa Responsável: SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS — **Emitido em: 26/3/2026**

Ação: 4352 - PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. — **TAG: 0**
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Público Alvo: Crianças e adolescentes; atores do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes; conselhos tutelares e população geral
Produto (unidade de medida): CONSELHO TUTELAR ATENDIDO (CONSELHO TUTELAR)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	1	0	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1**	**0**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.3. Programa 68 - primeira infância minas

3.3.1. Ação: 4367- Capacita Minas Primeira Infância

3.3.1.1. Descrição:

Realizar apoio técnico, capacitações e formações sobre a primeira infância, constituindo uma rede de multiplicadores no estado para fornecer assessoria técnica direta aos municípios na condução da política. Fomentar a elaboração, implementação e monitoramento dos planos municipais para a primeira infância.

3.3.1.2. Público-alvo:

Gestores e técnicos municipais de Minas Gerais.

Figura 44 - Ação 4367

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
0,00	CRÍTICO	☹	0,00	CRÍTICO	☹	-	CRÍTICO	☹

* O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1	1	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	☹
Orçamentário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☹

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação foi incluída como janela orçamentária, visando, notadamente, fortalecer as iniciativas de apoio técnico, capacitações e formações para a promoção de ações e políticas em prol da primeira infância no estado.

Registra-se que no segundo semestre de 2025, foram realizados 5 (cinco) Encontros Regionais do Capacita Minas Primeira Infância.

Ações realizadas em 2025:

Uberaba (28/08/2025, abrangência da regional: 19 municípios);

Curvelo (30/set/2025, abrangência da regional: 21 municípios)

Região Metropolitana (22/out/2025, abrangência da regional: 54 municípios)

Patos de Minas (nov./2025, abrangência da regional: 22 municípios)

Muriaé (nov./2025, abrangência da regional: 64 municípios)

O investimento para as viagens da equipe da SUBDH no âmbito das atividades relacionadas à primeira infância, no valor total de R$ 13.859,94

foram, entretanto, financiados, por meio da ação orçamentária 4204 da SEDESE.

Figura 45 - Resumo da Ação 4367

SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0068 - PRIMEIRA INFÂNCIA MINAS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — Ano de Referência: 2026
Unidade Administrativa Responsável: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — Emitido em: 26/3/2026

Ação: 4367 - CAPACITA MINAS PRIMEIRA INFÂNCIA — IAG: 0
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Público Alvo: GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS DE MINAS GERAIS
Produto (unidade de medida): PESSOAS CAPACITADAS NAS TEMÁTICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ESTADO (PESSOAS CAPACITADAS)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	1	0	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1**	**0**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

3.3.2. Ação: 4368 - Política Estadual Para Registro Civil De Nascimento

3.3.2.1. Descrição:

A ação visa contribuir na redução do sub-registro civil de nascimentos e garantir o pleno exercício dos direitos civis desde o nascimento. Uma das principais estratégias é a implementação de Unidades Interligadas de Registro Civil (UIs) em estabelecimentos de saúde que realizam partos, assegurando que o registro de nascimento das crianças seja realizado antes da alta hospitalar, conforme os requisitos legais. Além da instalação das UIs, a ação inclui a capacitação e mobilização dos estabelecimentos de saúde e cartórios para garantir o funcionamento eficaz dessas unidades no estado. A distribuição de kits com equipamentos essenciais, como bens permanentes e materiais gráficos, também está prevista para garantir a operação eficiente do serviço. Será fortalecido o sistema de monitoramento para acompanhar os registros de nascimentos realizados nas UIs, com assessoria técnica contínua para otimizar os processos. Além disso, será realizado um diagnóstico abrangente da situação atual dos registros civis e implementadas outras estratégias para promover o registro civil.

3.3.2.2. Público-alvo:

Recém-nascidos.

Figura 46 - Ação 4368

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**

Dados atualizados até 24/03/2026 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
0,00	CRÍTICO	☹	0,00	CRÍTICO	☹	-	CRÍTICO	☹

*** O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e o orçamentário. O desempenho físico e o orçamentário é calculado sem contabilizar o quantitativo de pessoas remuneradas, a programação e a execução das despesas de pessoal e auxílio. Para as ações que não possuem a divisão entre o tipo de despesa (Outras Despesas e Pessoal e Auxílios), o desempenho orçamentário é calculado considerando a despesa programada total e a despesa realizada total da ação até o período analisado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada uma faixa razoável de variação. Acima ou abaixo desta faixa considera-se que há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.**

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	1	1	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	☹
Orçamentário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	☹

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer as estratégias de redução do sub-registro civil de nascimentos e garantia do pleno exercício dos direitos civis desde o nascimento, por meio, notadamente, da aquisição de kits com equipamentos essenciais, como bens permanentes e materiais gráficos para Unidades Interligadas e divulgação do serviço para a população.

Apesar da não destinação de recursos, vale destacar que em 2025 foram implantadas 2 (duas) UIs em Muriaé (Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo) e Pedro Leopoldo (Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho), totalizando 105 (cento e cinco) UIs, em 80 (oitenta) municípios mineiros.

Em 2025 foram emitidas 51.111 certidões de nascimento nas UIs. Total de certidões de nascimento nas UIs: 524.358 até 17/03/2026.

Figura 47 - Resumo da Ação 4368



SIGPlan
Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento

PPAG 2024 - 2027

EXECUÇÃO TERRITORIALIZADA DA AÇÃO

Programa: 0068 - PRIMEIRA INFÂNCIA MINAS
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Ano de Referência: 2026**
Unidade Administrativa Responsável: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — **Emitido em: 26/3/2026**

Ação: 4368 - POLÍTICA ESTADUAL PARA REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO — **TAG: 0**
Unidade Orçamentária Responsável: 01481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Público Alvo: Recém-nascidos
Produto (unidade de medida): UNIDADES INTERLIGADAS DE REGISTRO CIVIL EM FUNCIONAMENTO (UNIDADES INTERLIGADAS IMPLANTADAS)

R$ 1,00

Territórios	Físico				Orçamentário			
	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %	Programado PPAG (A)	Executado Jan/Fev (B)	B/A (%)	Análise vertical (B) %
Estadual	1	0	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1**	**0**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan).

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

4. Subsecretaria de Política de Habitação

4.1. Apresentação da Unidade Jurisdicionada

A Subsecretaria de Política de Habitação (SUBPHAB) integra a estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, nos termos do Decreto nº 48.660/2023.

Compete à SUBPHAB elaborar, planejar, organizar, coordenar e avaliar a política de habitação de interesse social no âmbito do Estado de Minas Gerais, com foco na redução do déficit habitacional e na melhoria das condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, destacam-se como atribuições da Subsecretaria:

- Formulação de programas, diretrizes e estratégias voltadas ao enfrentamento do déficit habitacional;
- Promoção do acesso à moradia adequada, urbana e rural, por meio de programas, subsídios e parcerias;
- Apoio técnico e institucional aos municípios na estruturação e implementação da política habitacional;
- Articulação interfederativa com União e municípios para integração de ações e programas;
- Desenvolvimento de instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento da política habitacional;
- Fomento a soluções inovadoras e sustentáveis em habitação de interesse social;
- Coordenação de ações voltadas à prevenção de riscos em assentamentos precários.

A Subsecretaria atua de forma integrada com demais órgãos estaduais, municípios, entidades públicas e privadas, visando ampliar a efetividade das políticas públicas habitacionais no Estado. No exercício de 2025, a atuação da SUBPHAB esteve concentrada na execução e estruturação de programas habitacionais estratégicos, com destaque para o Programa Moradas Gerais, o Auxílio Porta de Entrada e as ações de apoio técnico aos municípios.

4.2. Descrição da Execução do Programa de Trabalho

4.2.1. Ação 4185 – Apoio À Produção E À Aquisição De Unidades Habitacionais (Produto: Auxílio financeiro concedido às famílias / Unidade de Medida: UNIDADE)

4.2.1.1. Cumprimento das metas físicas e financeiras

A execução da ação no exercício de 2025 foi marcada pela superação das metas inicialmente previstas, conforme demonstrado pelos dados abaixo, extraídos do Sistema ARMAZÉM SIAFI (Dez/2025):

- Meta Física (PPAG inicial): 125 famílias
- Meta Física reprogramada: 25 famílias
- Programado Jan/Dez: 125 famílias
- Realizado Jan/Dez: 200 famílias
- Percentual sobre meta inicial: 160,00%
- Meta Financeira (PPAG inicial): R$ 3.900.867,00
- Crédito autorizado: R$ 8.870.867,00
- Programado Jan/Dez: R$ 3.900.867,00
- Realizado Jan/Dez (liquidado): R$ 5.113.029,18
- Percentual sobre meta inicial: 131,07%
- A execução orçamentária consolidada apresentou um total de R$ 5.113.029,18 liquidados, representando 57,64% do crédito autorizado.

4.2.1.2. Indicadores institucionais de desempenho (PPAG 2024-2027)

A ação contribuiu diretamente para o indicador "Número de famílias atendidas com subsídio habitacional". Em 2025, foram atendidas 200 famílias por meio do Programa Auxílio Porta de Entrada (APE), superando a meta quadrienal intermediária.

4.2.1.3. Esclarecimentos e providências

O desempenho acima do esperado foi possível devido a um novo planejamento estratégico e à necessidade de suprir o déficit habitacional de forma imediata. Por meio de remanejamento orçamentário entre as ações do

Programa Moradas Gerais, foi possível executar o Auxílio Financeiro pelo Programa Auxílio Porta de Entrada (APE), atendendo 200 famílias em 2025.

Figura 48 - Ação 4185

Ação: APOIO À PRODUÇÃO E À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (4185)

Produto: **AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE ÔNUS EXCESSIVO COM ALUGUEL.** Unid. de Medida: **UNIDADE**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	150.867,00	170.867,00	163.029,18	163.029,18	7.837,82	95,41	95,41
4.24.1	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00
4.71.1	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	100,00	100,00
TOTAL	3.900.867,00	8.870.867,00	5.113.029,18	5.113.029,18	3.757.837,82	57,64	57,64

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
160,00	😐	131,07	😐	1,22	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	125	25	125	200	160,00	800,00	160,00
Financeiro	3.900.867,00	8.870.867,00	3.900.867,00	5.113.029,18	131,07	57,64	131,07

Justificativa de desempenho Jan-Dez

A meta física e orçamentária foi superada tendo em vista novo planejamento e necessidade de ajudar a suprir o déficit habitacional através de Auxílio Financeiro pelo Programa Auxílio Porta de Entrada (APE). Assim, com remanejamento orçamentário entre ações do programa Moradas Gerais, foi possível executar a ação, atendendo em 2025 o total de 200 família com o Programa.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

4.2.2. Ação 4184 – Apoio Aos Municípios Na Implementação Da Política Habitacional E Na Elaboração E Revisão De Planos Locais De Habitação De Interesse Social (PLHIS) (Produto: Município atendido / Unidade de Medida: MUNICÍPIO)

4.2.2.1. Cumprimento das metas físicas e financeiras

A execução da ação priorizou o atendimento aos municípios, conforme dados do ARMAZÉM SIAFI (Dez/2025):

- Meta Física (PPAG inicial): 267 municípios
- Meta Física reprogramada: 229 municípios
- Programado Jan/Dez: 267 municípios
- Realizado Jan/Dez: 240 municípios
- Percentual sobre meta inicial: 89,89%

- Meta Financeira (PPAG inicial): R$ 379.720,00
- Programado Jan/Dez: R$ 379.720,00
- Realizado Jan/Dez: R$ 69.153,31
- Percentual sobre meta inicial: 18,21%

A meta física foi cumprida satisfatoriamente, com atendimento a 240 municípios. A execução orçamentária, de R$ 69.153,31, ficou aquém do programado, resultando em um Índice de Eficiência (A/B) de 4,94.

4.2.2.2. Indicadores institucionais de desempenho (PPAG 2024-2027)

O indicador de desempenho, "Municípios atendidos com apoio técnico", foi amplamente cumprido, evidenciando a capilaridade e a eficácia do suporte prestado para a estruturação da política habitacional local.

4.2.2.3. Esclarecimentos e providências

O desempenho orçamentário inferior ao planejado decorreu de um replanejamento na quantidade de eventos realizados, com a aglutinação de eventos de mesmo objetivo e local. Essa estratégia otimizou os recursos e permitiu ampliar a capilaridade do atendimento técnico sem comprometer a qualidade. A meta física foi executada conforme planejado, demonstrando a efetividade da ação.

Figura 49 - Ação 4184

Programa: MORADAS GERAIS (0073)

Ação: APOIO AOS MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) (4184)

Produto: **MUNICÍPIO ATENDIDO** Unid. de Medida: **MUNICÍPIO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.4	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
3.71.1	79.720,00	79.720,00	69.153,31	69.153,31	10.566,69	86,75	86,75
TOTAL	**379.720,00**	**379.720,00**	**69.153,31**	**69.153,31**	**310.566,69**	**18,21**	**18,21**

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
89,89	☺	18,21	☹	4,94	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	267	229	267	240	89,89	104,80	89,89
Financeiro	379.720,00	379.720,00	379.720,00	69.153,31	18,21	18,21	18,21

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Desempenho orçamentário abaixo do esperado tendo em vista replanejamento na quantidade de eventos e aglutinação de eventos de mesmo objetivo e local. Meta física executada conforme planejado.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

4.2.3. Ação 4388 – Reforma E Melhorias De Unidades Habitacionais (Produto: Unidades Habitacionais, Urbanas ou Rurais, Melhoradas / Unidade de Medida: UNIDADE)

4.2.3.1. Cumprimento das metas físicas e financeiras

A execução da ação no exercício de 2025 foi parcial, concentrando-se na fase de estruturação, conforme dados do ARMAZÉM SIAFI (Dez/2025):

- Meta Física (PPAG inicial): 2.240 unidades
- Meta Física reprogramada: 946 unidades
- Programado Jan/Dez: 2.240 unidades
- Realizado Jan/Dez: 208 unidades
- Percentual sobre meta inicial: 9,29%
- Meta Financeira (PPAG inicial): R$ 72.160.200,00
- Crédito autorizado: R$ 64.261.185,80
- Programado Jan/Dez: R$ 72.160.200,00
- Realizado Jan/Dez: R$ 31.668.044,47
- Percentual sobre meta inicial: 43,89%

A execução física alcançou 208 unidades (9,29% da meta inicial), enquanto a execução orçamentária atingiu R$ 31.668.044,47 (43,89% do crédito inicial). O Índice de Eficiência (A/B) ficou em 0,21, indicando distorção entre a execução física e orçamentária.

4.2.3.2. Indicadores institucionais de desempenho (PPAG 2024-2027)

A ação visa o indicador "Unidades habitacionais melhoradas". Embora a execução tenha sido inferior à meta, o início das contratações e as liquidações orçamentárias indicam avanço na estruturação da política de melhorias habitacionais.

4.2.3.3. Esclarecimentos e providências

A execução física inferior à esperada foi ocasionada por fatores externos que atrasaram a execução do programa, notadamente a tramitação dos processos licitatórios. Houve a necessidade de anulação de uma etapa de lance em um dos processos (1480.01.0013532/2024-02) devido a incongruências, o que exigiu a abertura de novos processos. As providências já foram adotadas, e a expectativa é de que a execução avance significativamente em 2026. Além disso, a ação foi objeto de contingenciamento e posterior remanejamento de crédito para outras ações do Programa Moradas Gerais.

4.3. Relatório Circunstanciado – Execução Descentralizada (Terceiro Setor)

Em atendimento ao disposto no Art. 5º, II, ‘c’, da Decisão Normativa nº 01/2026, informamos que não houve, no exercício de 2025, execução descentralizada de serviços por meio de entidades do terceiro setor (Organizações Sociais – OS, ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs) no âmbito das ações de responsabilidade da Subsecretaria de Política de Habitação.

4.4. Outras Informações Relevantes

- Consolidação do Programa Moradas Gerais: A ação demonstrou capacidade de adaptação com o remanejamento orçamentário para o Auxílio Porta de Entrada, permitindo o atendimento emergencial de 200 famílias.
- Fortalecimento da Gestão Municipal: A ação 4184 consolidou-se como uma ferramenta essencial para a estruturação da política habitacional nos municípios mineiros, com atendimento a 240 cidades.
- Perspectiva para 2026: As ações 4388 (Reforma e Melhorias) e as demais vertentes do Moradas Gerais possuem cronograma para execução das metas físicas ao longo do próximo exercício, com os processos licitatórios já regularizados.

Figura 50 - Ação 4388

Ação: REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS (4388)

Produto: **UNIDADES HABITACIONAIS, URBANAS OU RURAIS, MELHORADAS** Unid. de Medida: **UNIDADE**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.71.1	0,00	43.990.178,41	28.945.320,17	28.945.320,17	15.044.858,24	65,80	65,80
4.10.8	0,00	620.000,00	619.372,25	619.372,25	627,75	99,90	99,90
4.71.1	72.160.200,00	18.891.007,39	1.569.940,66	1.569.940,66	17.321.066,73	8,31	8,31
4.98.1	0,00	760.000,00	533.411,39	533.411,39	226.588,61	70,19	70,19
TOTAL	72.160.200,00	64.261.185,80	31.668.044,47	31.668.044,47	32.593.141,33	49,28	49,28

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
9,29	☹	43,89	☹	0,21	☹

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	2.240	946	2.240	208	9,29	21,99	9,29
Financeiro	72.160.200,00	64.261.185,80	72.160.200,00	31.668.044,47	43,89	49,28	43,89

Justificativa de desempenho Jan-Dez

A ação teve como meta a execução de melhorias habitacionais, que obteve execução física inferior a esperada devido a fatores externos que ocasionaram atrasos na execução do programa. Os trâmites necessários já foram executados, e espera-se que no próximo bimestre a execução avance, de modo que a meta física será executada em 2026. Quanto ao desempenho orçamentário, observa-se que a ação foi objeto de contingenciamento, e posterior remanejamento de crédito para outra ação do Programa Moradas Gerais.

Outras informações de situação: 6º bimestre

O município de interior (São Gonçalo do Para) foi executada como meta física, não previsto inicialmente, contudo é projeto piloto do Programa Moradas Gerais.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

5. Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação

5.1. Ações

Ação	Descrição
2035	APOIO E COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CONTEXTO DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA
2036	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS, FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE PREVENÇÃO E RESPOSTA À SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E DESASTRE
2037	INOVAÇÃO E APRIMORAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4204	TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Anexo iii art. 5º, ii, da decisão normativa nº 03/2023 composição das contas anuais dos órgãos da administração direta do poder executivo

5.1.1. Ação 2035 - apoio e coordenação de políticas intersetoriais de desenvolvimento social no contexto do programa percursos gerais: trajetória para autonomia

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) possui, em sua estrutura organizacional, o Escritório de Projetos e Inovação, unidade administrativa estratégica voltada à qualificação do planejamento, da implementação e do monitoramento de projetos inovadores e políticas públicas. Sua atuação está orientada à promoção do desenvolvimento social e à redução das vulnerabilidades sociais, com especial atenção aos territórios mais vulneráveis do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023, o Escritório de Projetos e Inovação tem suas competências definidas no âmbito da política de desenvolvimento social do Estado. Nos termos do art. 16 do referido normativo, compete à unidade coordenar, apoiar e produzir análises

técnicas voltadas à promoção do desenvolvimento social e à mitigação das vulnerabilidades sociais de grupos, famílias e indivíduos em situação de pobreza.

Entre as atribuições do Escritório de Projetos e Inovação, destacam-se o apoio metodológico e a gestão de informações no âmbito do planejamento e do acompanhamento de projetos; o apoio à elaboração e ao aprimoramento de iniciativas que apresentem soluções inovadoras, com foco na promoção do desenvolvimento social e na redução das vulnerabilidades identificadas nos territórios prioritários; a promoção da disseminação de boas práticas relacionadas ao planejamento e ao acompanhamento de políticas públicas; a organização e o apoio à realização de atividades voltadas à implementação de projetos nos municípios atendidos; e o fomento à integração entre as unidades da SEDESE-MG responsáveis pela execução e pelo monitoramento de projetos desenvolvidos em territórios mais vulneráveis.

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

(i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa;

(ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027; e

(iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

A ação 2035 corresponde ao apoio e coordenação de políticas intersetoriais de desenvolvimento social no contexto do programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia. Essa ação está sob responsabilidade do Escritório de Projetos e Inovação, que compõe a estrutura do Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação, vinculado ao Gabinete da SEDESE.

As despesas da ação são vinculadas a diárias, passagens rodoviárias, deslocamento urbano, coffee break e contratação de estagiários. Tais

despesas permitem que sejam realizadas atividades estratégicas nos territórios atendidos no âmbito do Percursos Gerais, participação em eventos em parceria com outros órgãos que também coordenam ações nos mesmos territórios e que convergem com o objetivo do programa, e a realização de atividades rotineiras vinculadas à gestão do programa estratégico.

O programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia é aderente à Lei que institui o Plano Estadual de Enfrentamento a Pobreza no Campo (Lei nº 23.203/18). Assim sendo, se faz necessário que o Governo de Minas Gerais coordene as ações e atividades relacionadas ao programa para garantir o que está previsto na legislação vigente.

Classificação orçamentária: 1481 04 122 083 2 035 0001

Figura 51 - Ação 2035

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Fev (C)	Realizado Jan/Fev (D)	Realizado Jan/Fev / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Fev / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Fev / Prog. Jan/Fev - % (D/C)
Físico	57	57	57	57	100,00	100,00	100,00
Financeiro	1.220.496,00	1.220.496,00	16.194,00	11.242,42	0,92	0,92	69,42

Justificativa de desempenho Jan-Fev

Desde o início do ano, todos os municípios integrantes do 2º ciclo estão sendo atendidos e acompanhados pela gestão do Programa. As viagens a serem realizadas foram distribuídas ao longo dos meses, o que está impactando o primeiro bimestre do ano, mas sem prejuízos de execução física. Ao longo do tempo pode ser necessária uma reprogramação que corresponda a realidade do setor, considerando as demandas estabelecidas.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A meta física da ação 2035 em 2025 corresponde ao atendimento de 56 municípios atendidos pelo Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia.

Ao longo de 2025, foram realizadas as seguintes atividades que permitiram o cumprimento da meta física:

- Reuniões trimestrais da Coordenação de Execução e Monitoramento 2º ciclo do Programa Percursos Gerais
- Atualização De Cartilhas: Perguntas Frequentes e Cartilha Percursos Gerais
- Realização de Encontro de Gestores e Técnicos Regionais Almenara e Araçuaí
- Visita Técnica Coronel Murta, Município atendido pelo Percursos Gerais
- Produção da Cartilha de Reestruturação dos Comitês Municipais
- Realização de Reunião com Gestores Municipais: Tira-Dúvidas sobre o

Processo de Seleção de Famílias

- Participação na Reunião com Sebrae para Parceria para o 3º Ciclo do programa
- Participação na Reunião Encontro das Águas: Elaboração e Publicação do Plano Estadual de Convivência com a Seca
- Realização de Encontro de Gestores e Técnicos Regional Montes Claros
- Participação no Seminário de Gestão de Desastres Naturais. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec)
- Realização de Encontro de Gestores e Técnicos Regional Salinas
- Instituição do Ranking de Engajamento Municipal
- Reuniões trimestrais da Coordenação de Execução e Monitoramento 3º ciclo do Programa Percursos Gerais
- Construção de material para Cadastramento da Proposta de Plano de Trabalho no Sistema Sigcon para Contratação dos Agentes Integradores
- Participação no Evento de Lançamento do Programa Encontro das Águas
- Realização de Mapeamento De Eventos Municipais dos municípios atendidos pelo Percursos Gerais
- Repasse De Recursos Para A Contratação Do Agente Integrador
- Apresentação Do Programa Percursos Gerais Na 3ª Plenária Ordinária Do Consea
- Visita Técnica Capitão Enéas, Município atendido pelo Percursos Gerais
- Visita Técnica Coração De Jesus, Município atendido pelo Percursos Gerais
- Visita Técnica Engenheiro Navarro, Município atendido pelo Percursos Gerais
- Realização do Evento de premiação: Prêmio Percursos Gerais De Engajamento Municipal

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras

providências, e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais

Não se aplica

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

No exercício de 2025, a execução dos recursos foi impactada por fatores que limitaram o alcance integral das metas estabelecidas. Destacam-se a insuficiência de pessoal e as alterações na equipe ao longo do período, que comprometeram a continuidade das atividades e a execução do planejamento.

Tais limitações afetaram diretamente a implementação das ações programadas, em especial as agendas de acompanhamento e demais atividades previstas.

Registra-se que a manutenção de equipe completa e estável teria favorecido a plena execução das ações e o alcance mais satisfatório dos resultados.

5.1.2. Ação 2036 - Desenvolvimento De Estudos, Pesquisas, Ferramentas De Monitoramento E Avaliação Em Desenvolvimento Social E De Prevenção E Resposta À Situações De Calamidade Pública E Desastre

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) possui, em sua estrutura organizacional, o Escritório de Dados, unidade administrativa estratégica voltada à qualificação do planejamento, da implementação e do

monitoramento de projetos inovadores e políticas públicas. Sua atuação está orientada à promoção do desenvolvimento social e à redução das vulnerabilidades sociais, com especial atenção aos territórios mais vulneráveis do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023, o Escritório de Dados tem suas competências definidas no âmbito da política de desenvolvimento social do Estado. Nos termos do art. 16 do referido normativo, compete à unidade produzir estudos, pesquisas, informações e indicadores para subsidiar o planejamento, a implementação e a revisão das políticas públicas de competência da SEDESE e auxiliar na tomada de decisões com base em evidências, em articulação com a Assessoria Estratégica.

O Escritório de Dados da SEDESE tem como missão central produzir estudos, pesquisas, informações e indicadores que subsidiem o planejamento, a implementação e a revisão das políticas públicas da secretaria, atuando em articulação com a Assessoria Estratégica para apoiar a tomada de decisões baseada em evidências.

Para isso, o Escritório coordena e promove práticas de monitoramento e avaliação das políticas públicas do órgão, apoiando unidades, gestores e técnicos na sua execução e fortalecendo a cultura de políticas baseadas em evidências. Também é responsável por coordenar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão da governança de dados da SEDESE, garantindo que suas unidades setoriais de dados atuem em conformidade com as diretrizes do modelo de governança estabelecido.

A unidade ainda desenvolve parcerias com órgãos da administração pública, instituições acadêmicas, entidades da sociedade civil e organizações privadas para a produção e o compartilhamento de informações sobre desenvolvimento social, sempre observando os princípios e restrições da legislação vigente. No âmbito interno, apoia as unidades na definição de públicos e territórios prioritários para as políticas, programas, projetos e ações desenvolvidos, além de promover a comunicação, o alinhamento e a integração de esforços entre as áreas que realizam diagnóstico, monitoramento e avaliação setorial.

Por fim, o Escritório de Dados produz e promove materiais, cursos e

treinamentos voltados ao uso de ciência de dados no ciclo das políticas públicas, e fomenta a inovação por meio da disseminação de metodologias, experiências e resultados relacionados à gestão de dados aplicada ao desenvolvimento social, contribuindo de forma contínua para uma gestão pública mais orientada por evidências.

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa;
os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027; e
esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

A Ação 2036 corresponde ao desenvolvimento de indicadores, metas, ferramentas de monitoramento e relatórios acerca da situação de pobreza do estado de Minas Gerais, e da condução de políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/MG).

Esta ação é vinculada ao Escritório de Dados, que tem como finalidade “contribuir na elaboração, análise e revisão de projetos para aprimoramento de ações e modelagem de soluções inovadoras com foco na melhoria das entregas estratégicas da secretaria aos beneficiários da política de desenvolvimento social, com base nas especificidades locais, regionais e demandas setoriais da Secretaria”.

Esta ação orçamentária inclui despesas com diárias e passagens, para permitir a participação da equipe em eventos, seminários e workshops que tratam das temáticas relativas ao Desenvolvimento Social e enfrentamento da pobreza, além de incluir recursos para pagamento de pessoal.

Classificação orçamentária: 1481 04 122 084 2 036 0001

Figura 52 - Ação 2033

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	7	7	7	7	6	6	85,71	85,71	85,71	85,71
Orçamentário	346.349,00	34.020,12	346.349,00	346.349,00	484,50	484,50	0,14	1,42	0,14	0,14

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A meta física da ação 2036 corresponde ao desenvolvimento de estudos/pesquisas para subsidiar o processo de formulação e implementação de políticas públicas de Desenvolvimento Social. No caso, foram entregues para o ano de 2025, 7 metas físicas compactuadas.

Tabela 9 - Entregas por meses da Ação 2036

Mês	Entrega
Fevereiro	Dados para subsidiar o Diagnóstico do Plano Estadual de Convivência com a Seca
Abril	Boletim semestral do IPM Minas e Boletim diagnóstico das Diretorias Regionais da SEDESE, apresentado no Seminário de Integração do NEIRI
Junho	Diagnóstico das comunidades urbanas dos municípios do 3º ciclo do Percursos Gerais, com dados do Censo Demográfico 2022
Agosto	Diagnóstico Socioterritorial do Vale do Lítio
Setembro	Relatório semestral do IPM Minas
Novembro	Foi realizada uma análise piloto no município de Belo Horizonte, com foco no território do Novo Lajedo, sobre o grau de cobertura do Cadastro Único, com o objetivo de apoiar o Programa Moradas Gerais. A análise possibilitou o mapeamento da população em situação de vulnerabilidade social, a identificação do perfil sociodemográfico das famílias e a qualificação do público potencial para ações de melhorias habitacionais. Como principal ganho, o projeto piloto fortaleceu a integração entre as políticas de habitação e assistência social, testou uma abordagem inovadora e

	baseada em dados para atuação em áreas de risco e gerou aprendizados estratégicos para futura ampliação da metodologia para outros territórios e municípios.
Dezembro	Formas de ocupação das áreas de risco em Minas Gerais ou Balanço do período chuvoso 2024–2025

Além das metas físicas compactuadas, o Escritório de Dados reformulou o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM Minas), indicador que busca mensurar a pobreza no estado de Minas Gerais para além da abordagem estritamente monetária, considerando também aspectos como saneamento básico, trabalho, educação e qualidade de vida. Foi construído um painel de dados do IPM Minas para que os servidores do estado e público possam consultar as informações e os resultados também foram divulgados em artigo no Caderno de Estudos nº 39 do SAGICAD, do Ministério de Desenvolvimento Social.

O IPM Minas também foi apresentado no evento Sexta com Debate, em agosto de 2025, no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em Brasília. O evento é dedicado a experiências e metodologias de mensuração da pobreza multidimensional.

Sobre as formas de uso do IPM Minas na SEDESE, o índice é utilizado em diagnósticos para o programa Percursos Gerais e será empregado nas avaliações futuras do programa. Além disso, é adotado na focalização de projetos habitacionais, como Moradas Gerais.

Para auxiliar a gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Escritório de Dados reformulou o painel de dados “SUAS no meu município” para visualização dos dados de infraestrutura da rede socioassistencial nos municípios, da composição das gestões municipais e de repasses de recursos em 2025.

São vários os paineis de dados construídos pelo Escritório de Dados para auxiliar a tomada de decisões de maneira mais rápida e assertiva no âmbito da SEDESE. Muitos dos paineis possuem o objetivo de acompanhamento das entregas dos programas e projetos desenvolvidos, contudo o Escritório de Dados também constroi paineis analíticos para o estudo e dimensionamento das diversas situações de vulnerabilidades presentes nos territórios.

Também em 2025, o Escritório de Dados iniciou o desenvolvimento do Carômetro, painel de BI com visão integrada por município, reunindo dados políticos, indicadores sociais e o registro das entregas da SEDESE em cada localidade em determinado período. O município de Araçuaí foi escolhido como caso piloto, servindo de base para a prototipação do painel, que tem como

objetivo mapear de forma sistemática todas as entregas da Secretaria no território mineiro.

São vários os dados levantados pelo Escritório de Dados para subsídio das ações da SEDESE. Muitos são resultado de consultas e extrações da base de dados do CadÚnico ou outras bases públicas. No entanto, por vezes é solicitado ao Escritório um estudo temático mais extensivo e aprofundado. Quando chegam tais demandas, são realizados estudos com o detalhamento adequado, no intuito de atender às demandas informacionais das unidades da melhor maneira possível.

O Mapeia Minas é um projeto de mapa interativo desenvolvido pelo Escritório de Dados desde 2022, que reúne informações de múltiplas fontes para identificar áreas de maior risco de desastres em Minas Gerais, acompanhar previsões meteorológicas e caracterizar a população residente nessas localidades, com ênfase na situação de pobreza e mobilidade.

A primeira versão da ferramenta, desenvolvida em 2023, apresentou limitações tanto na incorporação de novos dados quanto na visualização, e teve sua continuidade comprometida após o esgotamento dos créditos AWS doados ao projeto.

A partir de um processo de redesenho da arquitetura de dados, o Escritório de Dados retomou o desenvolvimento e, em 2025, entregou o MVP (*Minimum Viable Product*) do Mapeia Minas. Em Setembro, o protótipo desenvolvido com serviços AWS, comprovou a viabilidade técnica da solução e já conta com a geolocalização de quase 35 mil famílias do Cadastro Único (CadÚnico).

Além das metas físicas pactuadas, o Escritório de Dados atuou na identificação e priorização de públicos-alvo de projetos estratégicos da SEDESE, como o Programa Leite para a Primeira Infância e o Moradas Gerais, com base em critérios de vulnerabilidade social.

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras

providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

Não se aplica

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

No exercício de 2025, a execução dos recursos no âmbito do Escritório de Dados foi impactada por um conjunto de fatores que limitaram o alcance integral das entregas previstas. Do ponto de vista orçamentário, destaca-se a publicação do Decreto nº 49.025, de 19 de abril de 2025, que promoveu o contingenciamento severo de despesas vinculadas à fonte 10.1, afetando diretamente a ação 2036 e restringindo de forma significativa a capacidade de execução financeira ao longo do exercício.

Somaram-se a esse cenário a insuficiência de pessoal e as recorrentes alterações na composição da equipe, que comprometeram a continuidade dos processos de trabalho e a consolidação das iniciativas planejadas. Essas limitações impactaram tanto a produção de estudos, informações e indicadores quanto a articulação institucional e a participação em eventos estratégicos voltados à disseminação de práticas e metodologias de gestão de dados aplicada às políticas públicas.

Registra-se que a manutenção de equipe completa e estável, aliada à disponibilidade integral dos recursos orçamentários previstos, teria possibilitado maior produção de conteúdos analíticos, o fortalecimento das ações de monitoramento e avaliação, a ampliação das parcerias institucionais e uma presença mais robusta em espaços de inovação e aprendizado coletivo, potencializando os resultados do Escritório no período.

5.1.3. Ação 2037- Fomento À Inovação E Aprimoramento De Projetos De Desenvolvimento Social

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) possui, em sua estrutura organizacional, o Escritório de Projetos e Inovação, unidade administrativa estratégica voltada à qualificação do planejamento, da implementação e do monitoramento de projetos inovadores e políticas públicas. Sua atuação está orientada à promoção do desenvolvimento social e à redução das vulnerabilidades sociais, com especial atenção aos territórios mais vulneráveis do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023, o Escritório de Projetos e Inovação tem suas competências definidas no âmbito da política de desenvolvimento social do Estado. Nos termos do art. 16 do referido normativo, compete à unidade coordenar, apoiar e produzir análises técnicas voltadas à promoção do desenvolvimento social e à mitigação das vulnerabilidades sociais de grupos, famílias e indivíduos em situação de pobreza.

Entre as atribuições do Escritório de Projetos e Inovação, destacam-se o apoio metodológico e a gestão de informações no âmbito do planejamento e do acompanhamento de projetos; o apoio à elaboração e ao aprimoramento de iniciativas que apresentem soluções inovadoras, com foco na promoção do desenvolvimento social e na redução das vulnerabilidades identificadas nos territórios prioritários; a promoção da disseminação de boas práticas relacionadas ao planejamento e ao acompanhamento de políticas públicas; a organização e o apoio à realização de atividades voltadas à implementação de projetos nos municípios atendidos; e o fomento à integração entre as unidades da SEDESE-MG responsáveis pela execução e pelo monitoramento de projetos desenvolvidos em territórios mais vulneráveis.

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

(i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da

classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa;

(ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027; e

(iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

A ação 2037 corresponde ao fomento à inovação e aprimoramento de projetos de desenvolvimento social. Essa ação está sob responsabilidade do Escritório de Projetos e Inovação, que compõe a estrutura do Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação, vinculado ao Gabinete da SEDESE.

As despesas da ação são vinculadas a diárias, passagens rodoviárias e de avião, deslocamento urbano, contratação de estagiários e locação de posto MGS. Tais despesas permitem que sejam realizadas atividades que fomentem práticas de inovação no âmbito da SEDESE, especialmente em interseção com o programa estratégico "Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia".

Classificação orçamentária: 1481 04 122 04 122 084 2 037 0001

Figura 53 - Ação 2037

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito Inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Fev (C)	Realizado Jan/Fev (D)	Realizado Jan/Fev / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Fev / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Fev / Prog. Jan/Fev - % (D/C)
Físico	5	5	0	0	0,00	0,00	-
Financeiro	398.296,00	398.296,00	21.976,38	21.976,38	5,52	5,52	100,00

Justificativa de desempenho Jan-Fev

Devido aos valores autorizados pela Cofin para execução da ação em 2025, o total disponível difere da LOA, o que implica no desempenho orçamentário se apresentar como crítico. Os gastos mais expressivos desta ação são relacionados a Locação de Serviços de Apoio Administrativo Realizados pela MGS e Contratação de Estagiários.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A meta física da ação 2037 em 2025 corresponde à elaboração de 5 materiais técnicos. Ao longo de 2025, foram realizadas as seguintes atividades que permitiram o cumprimento da meta física:

- Participação nos Encontros da Rede de Inclusão Produtiva - INSPER
- Participação na Palestra: A exploração do lítio e as oportunidades para o desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha
- Participação no Congresso CONSAD de Gestão Pública
- Participação na Semana de Inovação ENAP
- Participação na 3ª Semana de Linguagem Simples

- Material sobre a estratégia de Engajamento Municipal do Percursos Gerais
- Material sobre o processo de mapeamento de famílias do Percursos Gerais
- Artigo CONSAD - Governança em Contextos de Escassez: Articulação do Estado com Municípios de Pequeno Porte para Superação da Pobreza
- Infográfico do Agente de Inclusão Produtiva
- Cartilha de Linguagem Simples
- Infográfico Perfil Das Famílias Atendidas pelo Percursos Gerais
- Apresentação Sobre a estratégia de Engajamento Municipal No Seminário De Integração SEDESE

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais

Não se aplica

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

No exercício de 2025, a execução dos recursos no âmbito da frente de

inovação do Escritório foi impactada por fatores que limitaram o alcance integral das entregas previstas. Destacam-se a insuficiência de pessoal e as recorrentes alterações na equipe, que comprometeram a continuidade dos processos de trabalho e a consolidação das iniciativas planejadas.

Essas limitações afetaram a participação em eventos estratégicos e a articulação institucional para difusão de práticas e aprendizados desenvolvidos. Registra-se que a manutenção de equipe completa e estável teria possibilitado a ampliação da produção de conteúdos, o fortalecimento da disseminação do conhecimento e maior presença em eventos, potencializando os resultados das ações de inovação.

5.1.4. Ação 4204- APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) possui em sua estrutura 22 Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social. De acordo com o estabelecido pelo Decreto 48.660/2023, as Diretorias Regionais SEDESE são responsáveis por ofertar apoio técnico qualificado aos municípios e fomentar o aprimoramento das políticas públicas de desenvolvimento social executadas em sua área de abrangência regional.

Entre as atribuições das Diretorias Regionais, destacam–se a promoção e coordenação de suas atividades juntos aos municípios de sua área de abrangência, visando ofertar apoio técnico qualificado, o apoio e acompanhamento da execução das ações relativas às políticas públicas de competência da SEDESE em âmbito regional e o acompanhamento de forma sistematizada e particularizada os municípios da abrangência regional, desenvolvendo ações para orientação técnica, acompanhamento e monitoramento na área de desenvolvimento social, que é o objeto de atuação da ação 4204, que será detalhado no tópico abaixo.

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob

responsabilidade do órgão, evidenciando:

(i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa;

(ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027; e

(iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

A Ação 4204 consiste na oferta de Apoio Técnico, na modalidade presencial e à distância, pelas Diretorias Regionais da SEDESE a municípios prioritários para desenvolvimento social em sua abrangência de forma qualificada e permanente. Essas ações são planejadas conforme legislações e diretrizes do SUAS e executadas de forma regionalizada, a fim de atender as especificidades de cada região. A oferta de Apoio Técnico consiste em fornecer orientações técnicas para gestores e técnicos municipais sobre ações, normativas e políticas públicas, visando contribuir para o aprimoramento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando o desenvolvimento efetivo das políticas de desenvolvimento social.

Classificação Orçamentária: 1481 04 128 067 4204 0001

Figura 54 - Ação 4204

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	270	274	270	270	274	274	101,48	100,00	101,48	101,48
Orçamentário	1.919.057,00	1.703.975,88	1.919.057,00	1.919.057,00	1.571.472,05	1.571.472,05	81,89	92,22	81,89	81,89

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

A meta física da ação 4204 corresponde ao número de municípios atendidos por meio da oferta de apoio técnico promovida pelas 22 Diretorias Regionais da SEDESE com o objetivo de conhecer a realidade local da assistência social, ouvir as demandas, orientar gestores e técnicos sobre legislações e procedimentos do SUAS; construir um conjunto de estratégias que visem a promoção do aprimoramento da gestão, serviços e projetos municipais ao longo do ano.

As etapas da estratégia de Apoio Técnico do PPAG consistem em:

- Definir os municípios meta: a partir de critérios e indicadores socioassistenciais são escolhidos os municípios prioritários para desenvolvimento social, os quais serão acompanhados de forma sistematizada e individualizada ao longo do ano;
- Realizar 1º ação de apoio técnico: o primeiro contato entre SEDESE e município meta do ppag visa identificar os principais desafios e potencialidades do município, perfil socioterritorial e características da gestão municipal, equipamentos e serviços. para a 1ª ação de apoio técnico pode ser utilizada a estratégia de visita técnica, apoio técnico individualizado na sede da SEDESE ou apoio técnico individualizado por videoconferência;
- Definir as estratégias de apoio técnico: a partir dos desafios/potencialidades identificadas no 1º apoio técnico, é traçado um plano de ação conjunto entre a equipe da Diretoria Regional SEDESE e o município, com uma série de ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando o aprimoramento das políticas de desenvolvimento social municipais;
- Elaborar relatório de apoio técnico da meta do ppag: o relatório descreve o perfil municipal, desafios/potencialidades identificados, aspectos que serão acompanhados pela SEDESE e a contribuição efetiva/objetiva que se espera alcançar para a promoção do desenvolvimento social do município;
- Realizar acompanhamento contínuo do município: à medida que as ações pactuadas são desenvolvidas, por meio do apoio e orientação da SEDESE, e que o município implementa novas ações, aprimora, estrutura e desenvolve sua gestão/serviços/projetos, a equipe da SEDESE acompanha a evolução das metas/encaminhamentos pactuados com o município;

Entrega final: a entrega final da ação de capacitação/apoio técnico aos municípios ocorre quando há uma contribuição efetiva/objetiva da SEDESE para a promoção do desenvolvimento social do município em relação aos

desafios/potencialidades previamente identificados.

Para 2025, **foi programado o atendimento a 270 municípios** e alcançou-se, ao final do exercício, **274 municípios** atendidos com a metodologia descrita acima, o que corresponde a 101,4% da meta física estabelecida.

A execução orçamentária correspondeu a 92,22% do crédito autorizado, índice considerado satisfatório. A meta orçamentária da ação 4204 diz respeito às despesas de logística de deslocamento das equipes da SEDESE até os municípios de sua abrangência para cumprimento das visitas técnicas, abastecimento de veículos, locação de veículos, contratação de estagiários, contratação da MGS, passagens rodoviárias, contratação de serviço de eventos, entre outras.

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais

Não se aplica

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

No que tange ao desempenho da gestão no exercício de 2025, conforme dados obtidos por meio da Pesquisa de Satisfação 2025 sobre o trabalho realizado pela SEDESE Regional, que contou com 691 respostas de 588 municípios, 86,2% dos respondentes estão satisfeitos com o trabalho ofertado pela Diretoria Regional SEDESE. Além disso, 93,4% dos participantes da Pesquisa afirmaram que o município é sempre atendido quando busca o apoio da DRS e 82,1% afirmaram que o apoio ofertado pela SEDESE Regional contribui muito para as ações desenvolvidas pelo município.

Importante esclarecer que apesar da meta física realizada na Ação 4204 ser 270 municípios, 845 municípios mineiros receberam apoio técnico das Diretorias Regionais SEDESE em 2025, com diversas estratégias e temas conforme demandas e especificidades regionais e abrangendo todas as 7 áreas temáticas da SEDESE, quais sejam: Assistência Social, Direitos Humanos, Esportes, Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda, Políticas para Mulheres, Segurança Alimentar e Nutricional, Políticas de Habitação. Contudo, essas Ações de Apoio Técnico se diferem do Apoio Técnico da meta do PPAG por seguirem metodologia padrão de acompanhamento, ao passo em que a meta do PPAG compõe-se de metodologia sistemática e contínua ao longo do ano. Por fim, as 22 DRS atuaram no apoio à execução das Ações e Políticas Públicas de todas as subsecretarias da SEDESE.

6. Subsecretaria de Esportes Apresentação da unidade

6.1. Visão geral da Subsecretaria de Esportes

A Subsecretaria de Esportes – SUBESP integra a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE) e tem suas competências definidas no Decreto Estadual que estabelece a organização administrativa da Secretaria.

Nos termos do art. 71 do Decreto nº 48.660, de 28/07/2023, compete à Subsecretaria de Esportes formular, planejar, fomentar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à promoção do desporto, do paradesporto, da atividade física e do lazer, com vistas ao desenvolvimento humano, à redução da vulnerabilidade social e à melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, destacam-se entre suas principais atribuições:

- Elaboração e proposição de políticas públicas de esporte, paradesporto, atividade física e lazer;
- Promoção do esporte como instrumento de inclusão social e de estímulo ao desenvolvimento de talentos esportivos;
- Ampliação do acesso da população às práticas esportivas e atividades físicas;
- Aprimoramento da gestão das políticas públicas esportivas por meio de monitoramento, capacitação e aplicação de tecnologias de gestão;
- Apoio à ampliação, recuperação e modernização de estruturas destinadas à prática esportiva;
- Aprovação de projetos esportivos para fins de obtenção de recursos provenientes de incentivos fiscais;
- Promoção de ações de cooperação com municípios e regiões do Estado para descentralização das políticas esportivas;
- Articulação com órgãos governamentais e com a sociedade civil;
- Apoio à gestão e fiscalização de convênios, parcerias, contratos e instrumentos congêneres relacionados à política pública de esporte.

6.2. Estrutura organizacional

A estrutura organizacional da Subsecretaria de Esportes contempla

unidades responsáveis pela execução e pelo desenvolvimento dessas atribuições, conforme previsto nos artigos 72 a 78 do referido decreto. Destacam-se:

- Coordenação Estratégica de Políticas Esportivas, responsável pelo fortalecimento da gestão estratégica das políticas esportivas e pela coordenação de ações relacionadas à execução de emendas parlamentares, doações de equipamentos esportivos e gestão de convênios e parcerias.
- Superintendência de Programas Esportivos, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e monitoramento das políticas públicas de desporto e paradesporto nos âmbitos educacional, de participação, formação e rendimento.
    - Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento, responsável pelo desenvolvimento de ações voltadas à ampliação do acesso da população à prática esportiva e ao apoio a atletas, paratletas e técnicos.
    - Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional, responsável pela implementação de políticas esportivas voltadas ao público estudantil, promovendo a integração entre esporte e educação.
- Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte, responsável pela gestão dos mecanismos de incentivo e fomento ao esporte, incluindo a articulação com agentes esportivos e a regulamentação do critério “esportes” para distribuição de recursos do ICMS aos municípios.
    - Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, responsável pela gestão, análise, acompanhamento e monitoramento dos projetos esportivos beneficiados pelos mecanismos de incentivo fiscal ao esporte.
    - Diretoria de Fomento e Pesquisa de Políticas Esportivas, responsável pela produção de estudos, desenvolvimento de pesquisas e aprimoramento das políticas públicas esportivas, bem como pela coordenação de iniciativas relacionadas ao ICMS Esportivo.

Dessa forma, a Subsecretaria de Esportes atua de maneira estruturada e integrada na formulação e implementação de políticas públicas que ampliam

o acesso ao esporte e contribuem para o desenvolvimento social e humano da população mineira.

6.3. Base legal

- Constituição Federal de 1988 (art. 217)
- Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024–2027
- Lei Orçamentária Anual – LOA 2025
- Decreto nº 48.660, de 28/07/2023

6.4. Execução do Programa e Ações Governamentais – Exercício 2025

No exercício de 2025, a Subsecretaria de Esportes – SUBESP executou ações voltadas à promoção do esporte educacional, de participação e de rendimento, bem como ao fortalecimento da gestão esportiva nos municípios mineiros, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024–2027 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025. No PPAG a Subsecretaria de Esportes executa o Programa 0069 - Fomento Ao Esporte, À Atividade Física e Ao Lazer.

As ações executadas contemplaram programas de incentivo ao esporte, realização de eventos esportivos, apoio a atletas e técnicos, além do fortalecimento das políticas públicas esportivas nos municípios do Estado.

As análises apresentadas a seguir consideram a execução física e financeira das ações sob responsabilidade da Subsecretaria de Esportes no exercício de 2025, bem como os fatores orçamentários, operacionais e normativos que influenciaram a implementação das políticas públicas associadas.

6.4.1. Ação 4163 – Promoção dos Jogos do Interior de Minas

A ação 4163 – Promoção dos Jogos do Interior de Minas tem como finalidade fomentar a prática esportiva no Estado de Minas Gerais por meio da realização de competições esportivas entre municípios, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, a formação de atletas, a integração entre municípios e o fortalecimento das políticas públicas de esporte no território mineiro.

A ação contempla a realização dos Jogos do Interior de Minas Gerais –

JIMI, voltados ao esporte de participação para atletas sem deficiência, bem como dos Jogos do Interior de Minas – JIMI Paradesporto, destinados exclusivamente a atletas com deficiência.

O produto associado à ação é “Atletas e demais praticantes de esporte atendidos”, tendo como unidade de medida atleta e demais praticantes de esporte.

Para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual previu para a ação 4163:

Meta física: 5.270 atletas e demais praticantes atendidos

6.4.1.1. Execução orçamentária

No exercício de 2025, a ação apresentou a seguinte execução orçamentária:

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 2.025.013,00 (dois milhões, vinte e cinco mil e treze reais)
- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 2.509.474,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
- **Despesa executada:** R$ 259.603,70 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e três reais e setenta centavos)

6.4.1.2. Execução física

No exercício de 2025 foi realizada a edição do JIMI Paradesporto, sediada no município de Uberlândia, com a participação de 495 atletas, provenientes de 26 municípios mineiros.

Municípios participantes: Araguari, Araxá, Betim, Campos Altos, Congonhas, Contagem, Goianá, Gouveia, Governador Valadares, Itabira, Ituiutaba, João Monlevade, Juiz de Fora, Luz, Manhumirim, Mateus Leme, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pirajuba, Pitangui, Sete Lagoas, Timóteo, Três Corações, Três Marias, Uberaba e Uberlândia.

A competição reuniu atletas nas modalidades Atletismo, Basquete em Cadeira de Rodas 3x3, Bocha Paralímpica e Natação, promovendo a integração esportiva, a inclusão social e a ampliação das oportunidades de participação no esporte para pessoas com deficiência no Estado.

Considerando a meta física prevista na LOA para a ação (5.270 participantes), a execução física registrada corresponde a 9,39% da meta

inicialmente estabelecida para o exercício.

6.4.1.3. Análise da execução

A meta física estabelecida para a ação em 2025 (5.270 atletas e demais praticantes atendidos) contempla a realização de duas políticas públicas distintas executadas no âmbito da mesma ação orçamentária: os Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI, destinados a atletas sem deficiência, e os Jogos do Interior de Minas – Paradesporto (JIMIP), voltados a atletas com deficiência.

No exercício de 2025, foi realizada a edição do JIMI Paradesporto, sediada no município de Uberlândia, com a participação de 495 atletas provenientes de 26 municípios mineiros. Dessa forma, a execução física registrada refere-se exclusivamente à realização do JIMIP, não tendo sido executada, no período analisado, a etapa correspondente ao JIMI voltado a atletas sem deficiência.

No que se refere à execução orçamentária da ação, parte relevante da dotação prevista estava associada à formalização de parceria por meio de termo de colaboração com organização da sociedade civil, destinada à execução da edição do JIMI Paradesporto prevista para o exercício de 2026. Para esse fim, havia previsão de recursos provenientes da fonte 38, no valor aproximado de R$ 1.426.255,00, destinados à execução da parceria.

Foi realizado chamamento público para seleção da organização da sociedade civil responsável pela execução da parceria, tendo sido identificada entidade vencedora do certame. Contudo, não foi possível a celebração do termo de colaboração em razão do não cumprimento, pela OSC selecionada, dos prazos estabelecidos no edital para apresentação da documentação necessária à formalização da parceria, o que inviabilizou a execução dessa parcela da programação orçamentária no exercício de 2025.

Adicionalmente, parte da programação orçamentária previa recursos provenientes da fonte 2, no valor de R$ 598.758,00, que não chegaram a ser disponibilizados no exercício e era referente ao JIMI.

A execução financeira observada em 2025 concentrou-se, portanto, no pagamento de despesas relacionadas à realização do JIMI Paradesporto de 2025, incluindo a formalização de termo aditivo a instrumento já vigente, no valor

aproximado de R$ 228.988,00, destinado a viabilizar a realização da edição do evento no referido exercício, além de despesas administrativas vinculadas ao acompanhamento e à organização das atividades da ação.

Nesse contexto, a execução física inferior à meta inicialmente prevista decorre do fato de que apenas uma das duas políticas públicas vinculadas à ação (JIMIP) foi executada no exercício, enquanto a programação relativa à execução da parceria para realização de edição futura do evento não se concretizou dentro do período analisado.

Ainda assim, a realização do JIMI Paradesporto em 2025 contribuiu para a promoção da inclusão esportiva e para o fortalecimento do paradesporto em Minas Gerais, reunindo atletas de diferentes municípios e ampliando as oportunidades de participação de pessoas com deficiência nas políticas públicas esportivas do Estado.

6.4.2. Ação 4164 – Projetos Viabilizados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

A Lei Estadual de Incentivo ao Esporte (LEI 16.318/2006) constitui um importante mecanismo de fomento ao esporte em Minas Gerais, permitindo que empresas destinem parte do ICMS devido ao financiamento de projetos esportivos aprovados pelo Estado.

Por meio dessa ação é possível fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte, proporcionando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, a integração e a inclusão social, a formação de valores, o aperfeiçoamento de atletas e o fomento a pesquisas através dos projetos apresentados pelas entidades e/ou prefeituras. Estimulando a realização de projetos esportivos, captados junto a empresas contribuintes de ICMS mediante dedução fiscal ou mediante apoio direto pela SEDESE a projetos com dificuldade de captação, nos termos da Lei 20.824/2013 ou da Lei 16.318/2006. O programa de fomento ao esporte em Minas Gerais criado pela Lei Nº 20.824/2013 e regulamentado pelo Decreto Nº 48.753/2023, que possibilita que o Governo de Minas Gerais reserve parte de sua arrecadação com o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) para que empresas contribuintes do ICMS, estabelecidos no Estado e enquadrados no regime de recolhimento débito e

crédito, apoiem projetos esportivos. Uma parte dos recursos captados (10%) é direcionado à SEDESE e é utilizado para incentivar projetos com maior dificuldade de captação, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 20.824/2013 na modalidade captação de recursos, a captação/inscrição dos projetos destes é feita por meio de editais de seleção lançados pela SEDESE no mínimo uma vez por ano. Podem ser executores de projetos: organizações da sociedade civil, prefeituras municipais e entidades da administração pública indireta. Já a captação de recursos é feita diretamente pelas entidades e prefeituras com projetos aprovados, mas a SEDESE busca alternativas para viabilizar esta captação (que ocorre mediante renúncia fiscal de ICMS pelo Estado). Os projetos são divulgados no site da Lei de Incentivo e no Observatório para acesso de empresas interessadas.

No exercício de 2025, foram analisados, aprovados e acompanhados projetos esportivos em diversas modalidades, abrangendo iniciativas voltadas ao esporte educacional, de participação, rendimento e inclusão social.

A política contribuiu para:

- Ampliar o investimento privado no esporte;
- Descentralizar a execução de projetos esportivos;
- Fortalecer entidades esportivas e organizações da sociedade civil.

6.4.2.1. Execução física

- Projetos que captaram em 2025: 191 projetos (nem todos os projetos que captaram iniciaram a execução em 2025)
- Municípios que tiveram projetos captados em 2025: 73 municípios
- Beneficiários diretos dos projetos captados em 2025: 58.168 beneficiários diretos
- Projetos que tiveram início de execução em 2025 (independente do ano que foi captado - 2023 a 2025): 136 projetos
- Municípios que tiveram projetos com início de execução em 2025 (independente do ano que foi captado - 2023 a 2025): 65 municípios
- Beneficiários diretos dos projetos com início de execução em 2025 (independente do ano que foi captado - 2023 a 2025): 35.320

6.4.2.2. Execução financeira

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 4.777.800,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)
- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 4.775.584,12 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
- **Despesa executada:** R$ 2.215,88 (dois mil duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

O valor total captado pelos Executores (Renúncia Fiscal) em 2025: R$ 57.792.754,38 (cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Esse valor é referente aos projetos em que a SEDESE busca alternativas para viabilizar esta captação entre executores e empresas apoiadoras.

Além da Renúncia Fiscal que já é prevista pela Lei nº 20.824/2013, no exercício de 2025, a ação apresentou a Dotação Orçamentária R$ 4.750.000,00 para ser executado através de Editais para Projetos com dificuldade de Captação de Recursos, uma vez que o recurso é de renuncia fiscal e arrecado por meio de DAE para que ocorra a celebração de um convênio ou Termo de colaboração para execução dos projetos de baixa captação. Este valor não foi empenhado e nem liquidado porque não foi possível publicar um edital em tempo hábil para essa execução.

6.4.3. Ação 4165 – Gestão do ICMS Esportivo

A ação refere-se à implementação e gestão do critério “Esportes” para distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios mineiros, conforme previsto na Lei nº 18.030/2009. O ICMS Esportivo tem como objetivo incentivar os municípios a estruturarem e fortalecerem suas políticas públicas de esporte e lazer. Por meio dessa ação é possível fomentar a criação e manutenção de conselhos municipais de esportes e a realização de programas e projetos esportivos, no âmbito da Lei nº 18.030/2009, regulamentada pelo Decreto Nº 45.393/2010. Em Minas Gerais, a Lei N° 18.030/2009 dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. O critério 'esportes', popularmente chamado de ICMS

ESPORTIVO, é um dos 18 (dezoito) critérios estabelecidos por esta lei, pelo qual cada município participante recebe recursos de acordo com as atividades esportivas que realiza. O recurso redistribuído pelo ICMS ESPORTIVO corresponde a 0,5% da cota parte do ICMS pertencente aos municípios. Para participar do ICMS ESPORTIVO é necessário que o município comprove o pleno funcionamento do conselho municipal de esportes, bem como a participação e/ou realização de programas/projetos esportivos no ano base, ou seja, ano civil imediatamente anterior ao ano de cálculo do índice de esportes. A gestão do ICMS pode ser separada em três momentos:

- Execução e comprovação das atividades esportivas no município, o que é competência da própria prefeitura;
- Apuração do índice de repasse, o que é feito pela subsecretaria de esportes
- Repasse semanal de recursos pela secretaria de estado de fazenda.

No exercício de 2025, a Subsecretaria de Esportes desenvolveu ações voltadas para:

- Análise da documentação enviada pelos municípios;
- Acompanhamento dos indicadores esportivos;
- Orientação técnica às administrações municipais.

6.4.3.1. Execução física

- Municípios habilitados: 602
- Municípios que pontuaram: 589

6.4.3.2. Execução financeira

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 1.000,00 (um mil reais)
- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 1.000,00 (um mil reais)
- **Despesa executada:** R$ 0,00

O valor de R$1.000,00 é apenas para garantir a existência da ação, contudo, devido a natureza da ação e de legislação que a regulamenta, não há orçamento específico para o desenvolvimento da ação. Os custos de manutenção do sistema e hospedagem de dados da plataforma onde os

municípios apresentam os documentos necessários para adesão ao programa, são contabilizados em conjunto na ação 4167, tendo em vista que outras ações desta unidade executora também utilizam do mesmo contrato.

Os recursos do ICMS Esportivo são oriundos de tributos pagos pelos Municípios ao Estado. A avaliação da documentação comprovatória inserida no sistema, pelos municípios, é feita pela equipe técnica do ICMS Esportivo. O cálculo de quanto cada um deve receber é feito com base nesta análise, aliada à RCL - Receita Líquida Per Capta, da Fundação João Pinheiro. O repasse desses recursos são feitos diretamente pela Secretaria Estadual da Fazenda.

6.4.4. Ação 4166 – Promoção do Esporte Educacional como Instrumento de Desenvolvimento Social

A ação tem como objetivo fomentar a prática esportiva no ambiente educacional, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio do esporte.

As iniciativas realizadas buscaram fortalecer a integração entre esporte e educação, contribuindo para a formação cidadã, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população jovem.

Entre as atividades realizadas destacam-se:

- Apoio a programas esportivos educacionais;
- Promoção de eventos e atividades voltadas ao público estudantil;
- Estímulo à iniciação esportiva.

6.4.4.1. Execução Física

O Programa Geração Esporte tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer com foco educacional, por meio da oferta de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. As atividades são realizadas no contraturno escolar, em núcleos implantados nos municípios selecionados por meio de edital público, e conduzidas por profissionais de Educação Física (licenciados e/ou bacharéis), que desenvolvem conteúdos relacionados a diversas modalidades esportivas e atividades recreativas, estimulando valores como cooperação, respeito,

disciplina e trabalho em equipe. Considerando os dois últimos editais do programa, foram selecionados 74 municípios para implantação dos núcleos do Geração Esporte. Estima-se que, a partir dessa estrutura, seja possível atender aproximadamente 8.181 crianças e adolescentes, ampliando o acesso ao esporte educacional e contribuindo para o desenvolvimento social dos participantes.

Ressalta-se, contudo, que o alcance dessa estimativa pode sofrer variações ao longo da execução do programa. Em alguns casos, podem ocorrer paralisações temporárias de núcleos, decorrentes de situações excepcionais enfrentadas pelos municípios parceiros, como questões administrativas, operacionais ou estruturais que impactam a continuidade das atividades. Além disso, fatores externos ao programa, como evasão escolar ou mudanças na frequência dos estudantes nas escolas, também podem influenciar o quantitativo efetivo de participantes atendidos.

Nesse sentido, eventuais diferenças entre a meta inicialmente projetada e o público efetivamente atendido não decorrem exclusivamente da gestão do programa, mas de condicionantes inerentes à execução descentralizada da política pública. Para mitigar esses impactos, são adotadas medidas de acompanhamento e articulação com os municípios parceiros, buscando restabelecer o funcionamento dos núcleos e estimular a permanência dos estudantes nas atividades ofertadas.

A execução do programa encontra respaldo no marco legal que orienta as políticas públicas de esporte, educação e proteção integral de crianças e adolescentes, destacando-se os artigos 217 e 227 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069/1990 (especialmente o art. 4º), a Lei Federal nº 9.615/1998, o Decreto Federal nº 11.010/2022, além de normativos estaduais como o Decreto nº 46.319/2013, a Lei nº 21.147/2014 e as Resolução SEDESE nº 25/2021 e Resolução SEDESE nº 28/2022, que orientam a implementação das ações voltadas à promoção do esporte educacional no Estado de Minas Gerais.

6.4.4.2. Execução financeira

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 8.228.876,00 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais)
- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 9.028.876,00 (nove milhões,

vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais)

- **Despesa executada:** R$ 7.874.504,27 (sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

O valor de R$1.154.371,73 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), não foi executado por se tratar de saldo de diária de fiscalização dos núcleos vigentes e da suplementação que ocorreu na ação com objetivo de implementar três novos núcleos de Geração Esportes voltados para escolas de tiro. Contudo não foi possível desenvolver o novo projeto, devido a perda de servidores, e o sediamento dos Jogos Escolares Brasileiros, na cidade de Uberlândia, tendo em vista que a equipe que cuida dessas duas ações é a mesma.

6.4.5. Ação 4167 – Apoio à Gestão Esportiva

Esta ação tem como objetivo fortalecer a gestão das políticas públicas esportivas nos municípios mineiros, por meio da disseminação de informações, capacitação de gestores e apoio institucional.

No exercício de 2025 foram realizadas iniciativas voltadas para:

- Orientação técnica aos municípios;
- Apoio à estruturação de conselhos e políticas municipais de esporte;
- Disseminação de boas práticas de gestão esportiva.

6.4.5.1. Execução física

A ação visa produzir, organizar e disseminar informações e conhecimentos esportivos, visando promover a modernização da gestão esportiva. Por meio da organização e disseminação da informação e do conhecimento esportivo a dirigentes e agentes de entidades esportivas e órgãos municipais, aos gestores e beneficiários da política pública esportiva estadual, empresas do esporte, potenciais apoiadores de projetos e a sociedade em geral; por meio de ações no âmbito do observatório do esporte, tais como a promoção de qualificações, desenvolvimento de pesquisas, manutenção de ferramentas eletrônicas e instrumentos de apoio à gestão esportiva. Nessa ação são executados os contratos de Recursos Humanos desta unidade administrativa, assim como contratos de hospedagem de

servidores, o contrato de eventos (para realização do Prêmio do Esporte Mineiro), diárias de viagens dos compromissos do Subsecretário de Esportes e o Termo de Parceria Nº 054/2023, que tem por objeto o apoio à realização da política de promoção ao direito de acesso ao esporte educacional e paradesportivo em Minas Gerais.

A meta física do programa visa o alcance das ações esportivas descritas no site do Observatório do Esporte de Minas.

Meta prevista para 2025: 75.000 acessos ao site do Observatório. Meta Realizada: 34.594 acessos ao site do Observatório.

Em 2025, ocorreu uma mudança de métricas de audiência do Google, que afetaram a amplitude de alcance das publicações no site do Observatório. Estratégias alternativas estão em estudo pela área, para melhorar a alcance das publicações.

6.4.5.2. Execução financeira

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 1.277.703,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil setecentos e três reais)
- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 1.277.703,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil setecentos e três reais)
- **Despesa executada:** R$ 756.646,08 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

Importante frisar que no exercício de 2025 ocorreram cortes orçamentário da fonte 10, fonte essa a principal receita da ação.

Além disso, devido a alta rotatividade dos estagiários contratados, e o lapso de contratação para reposição dos estagiários, ocorreram meses em que o recurso não foi utilizado. Por fim, o Termo de Parceria 54/2023, por depender de reunião com outros órgãos do Estado, para aprovação da entrega por parte da OSCIP, ocorreu o atraso da última parcela do exercício do exercício.

6.4.6. Ação 4168 – Promoção dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG

Os Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG constituem uma das principais políticas públicas esportivas voltadas ao público estudantil no Estado, promovendo a integração entre esporte e educação.

No exercício de 2025 foram realizadas etapas microrregionais, regionais e estaduais, envolvendo estudantes-atletas de escolas públicas e privadas.

O programa contribui para:

- Estimular a prática esportiva entre estudantes;
- Identificar talentos esportivos;
- Fortalecer o esporte educacional.

6.4.6.1. Execução física

Os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG constituem uma política pública voltada à promoção do esporte educacional no âmbito escolar, tendo como objetivo incentivar a prática esportiva entre estudantes da rede pública e privada do estado, contribuindo para a formação cidadã, o desenvolvimento integral dos alunos e o fortalecimento do vínculo dos estudantes com a escola. O programa também atua como importante instrumento de integração entre municípios e regiões do estado, promovendo experiências de convivência, sociabilidade e aprendizado por meio do esporte.

A execução do JEMG envolve a mobilização de escolas, gestores educacionais, professores, técnicos e estudantes-atletas, promovendo competições em diferentes modalidades esportivas, convencionais e paralímpicas. Além de estimular valores como respeito, cooperação, disciplina e trabalho em equipe, o programa também possibilita a identificação de talentos esportivos e seleciona os representantes de Minas Gerais para as etapas nacionais do desporto escolar.

No exercício de 2025, os Jogos Escolares de Minas Gerais registraram a participação de 49.481 estudantes-atletas nas modalidades convencionais e 334 estudantes-atletas nas modalidades destinadas a pessoas com deficiência (PcD), evidenciando o alcance da política pública e seu papel na promoção do esporte educacional e da inclusão no ambiente escolar.

A execução do programa encontra respaldo em dispositivos legais que orientam as políticas públicas de esporte e de proteção integral à criança e ao adolescente, destacando-se os artigos 217 e 227 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069/1990 (especialmente o art. 4º), a Lei Federal nº 9.615/1998 e o Decreto Federal nº 11.010/2022, que estabelecem diretrizes para a promoção do esporte educacional e para a garantia do acesso de crianças e adolescentes

a atividades esportivas e de desenvolvimento social.

No que se refere à execução orçamentária e financeira da ação, observa-se que o valor liquidado no exercício de 2025 superou o montante inicialmente planejado na Lei Orçamentária Anual. Tal variação decorre, principalmente, da realização dos Jogos Escolares Brasileiros no município de Uberlândia, evento de abrangência nacional que contou com a participação de aproximadamente

7.000 estudantes-atletas de diversas unidades da federação. A realização do evento no estado demandou estrutura logística, operacional e de apoio às delegações participantes, impactando diretamente a execução financeira da ação.

Dessa forma, o incremento observado na execução orçamentária está associado a uma ampliação excepcional das atividades relacionadas ao desporto escolar no estado no referido exercício, mantendo-se alinhado aos objetivos estratégicos da política pública de promoção do esporte educacional previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024–2027.

6.4.6.2. Execução financeira

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 11.030.309,00 (onze milhões, trinta mil trezentos e nove reais)
- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 25.749.608,86 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos)
- **Despesa executada:** R$ 25.728.209,76 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos)

Em 2025, devido ao Sediamento dos Jogos Escolares Brasileiros no Estado, etapa nacional dos Jogos Escolares de Minas Gerais, ocorreu a suplementação orçamentária, utilizando saldo arrecadado em exercícios anteriores e não utilizados. Além disso, o JEMG é um programa em recorrente expansão, com a adesão dos municípios e atletas aumentando progrssivamente, o que impacta na necessidade de utilização do saldo represado.

6.4.7. Ação 4169 – Bolsa Atleta e Bolsa Técnico

A ação tem como finalidade apoiar financeiramente atletas e técnicos do desporto e paradesporto de rendimento no Estado de Minas Gerais, contribuindo para a manutenção das atividades esportivas e para o fortalecimento do esporte de rendimento no território mineiro.

O programa contribui para incentivar a permanência de atletas no esporte de rendimento, fortalecer a preparação técnica e esportiva e ampliar a representatividade do Estado em competições.

O benefício é concedido na forma de apoio financeiro direto, destinado a atletas e técnicos que apresentem desempenho esportivo em competições oficiais, conforme critérios definidos na legislação estadual. E o produto associado à ação é “Pessoas contempladas”, tendo como unidade de medida pessoas.

Para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual previu para a ação 4169:

- Meta física: 205 pessoas contempladas
- Dotação orçamentária inicial: R$ 2.105.170,00 (dois milhões, cento e cinco mil cento e setenta reais)

6.4.7.1. Execução física

No exercício de 2025, foram atendidos 379 atletas e técnicos vinculados ao desporto e paradesporto de rendimento. Desse total, 199 beneficiários são provenientes do edital 2024 e 287 do edital 2025. Ressalta-se que a contagem considera pessoas físicas únicas, havendo casos de beneficiários contemplados em ambos os editais.

Bolsas concedidas a atletas no Edital 2025: 253

Bolsas concedidas a técnicos no Edital 2025: 34

Considerando a meta física inicialmente estabelecida na LOA (205 pessoas), a execução registrada corresponde a 184,88% da meta prevista para o exercício.

6.4.7.2. Execução financeira

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 2.105.170,00 (dois milhões, cento e cinco

mil cento e setenta reais)

- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 2.205.670,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil seiscentos e setenta reais)
- **Despesa executada:** R$ 2.135.500,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Percentual de execução orçamentária: aproximadamente 96,82%

A suplementação orçamentária ocorreu em razão da alteração legislativa promovida pela Lei nº 25.151, de 14 de janeiro de 2025, que modificou a Lei nº 20.782, de 2013, ampliando o alcance da política pública ao incluir atletas e técnicos de modalidades surdolímpicas entre os beneficiários prioritários do programa.

A referida alteração legislativa ampliou o universo potencial de beneficiários da política pública, demandando adequação da programação orçamentária da ação para viabilizar a concessão das bolsas no exercício.

6.4.7.3. Análise da execução

A execução da ação no exercício de 2025 apresentou resultado físico superior à meta inicialmente prevista, refletindo tanto a dinâmica de operacionalização do programa quanto a ampliação do escopo da política pública decorrente de alteração legislativa.

O programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico possui dinâmica de pagamento estruturada em parcelas distribuídas ao longo do período de vigência da bolsa, o que faz com que a execução financeira anual possa contemplar pagamentos vinculados a diferentes ciclos de concessão do benefício.

Adicionalmente, a publicação da Lei nº 25.151/2025, que passou a incluir atletas e técnicos de modalidades surdolímpicas entre os beneficiários prioritários da política pública, ampliou o universo potencial de contemplados, demandando ajustes na programação da ação e contribuindo para o aumento do número de pessoas beneficiadas no exercício.

Nesse contexto, a execução observada em 2025 demonstra alto nível de utilização da dotação orçamentária e ampliação do alcance da política pública, reforçando o papel do programa no apoio à permanência de atletas e técnicos nas atividades esportivas de rendimento no Estado de Minas Gerais.

A ampliação do programa para contemplar também atletas e técnicos do surdodesporto representa avanço na política pública estadual, ampliando o alcance da ação e reforçando o compromisso do Estado com a promoção da inclusão e da igualdade de oportunidades no esporte.

6.4.8. Ação 4170 – Apoio à Realização de Ações Esportivas

Programa 0069 – Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer

Esta ação contempla o apoio à realização de eventos, projetos e iniciativas esportivas promovidas por municípios, entidades esportivas e organizações da sociedade civil. As iniciativas apoiadas contribuem para ampliar o acesso da população às práticas esportivas e fortalecer a cultura esportiva no Estado, sendo executadas principalmente por meio da celebração de convênios, parcerias e apoio a eventos esportivos. O programa contribui para:

- Ampliação da participação da população em atividades esportivas;
- Fortalecimento das parcerias com municípios e entidades esportivas;
- Estímulo à prática esportiva como instrumento de inclusão social.

6.4.8.1. Execução física

Produto: Pessoa atendida

Programação física (LOA): 153.769 pessoas

Execução física realizada: 74.942 pessoas

A execução física corresponde a aproximadamente 48,74% da meta prevista para o exercício. O atendimento ocorreu principalmente por meio da realização e apoio a eventos e projetos esportivos executados ao longo do ano, com maior concentração de entregas no segundo semestre, quando foram formalizados e executados convênios e parcerias decorrentes de emendas parlamentares e de programas como o Esporte LED.

6.4.8.2. Execução financeira

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 12.557.334,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais)
- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 41.488.517,28 (quarenta e

um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

- **Despesa executada:** R$ 32.630.634,29 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)

A execução física da ação 4170 alcançou 74.942 pessoas atendidas no exercício de 2025, correspondendo a aproximadamente 48,74% da meta inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual. Essa variação decorre, principalmente, das características operacionais da ação, cuja execução depende da formalização de convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com municípios, entidades esportivas e organizações da sociedade civil, bem como da disponibilidade e indicação de recursos provenientes de emendas parlamentares ao longo do exercício.

Ressalta-se que parte significativa das iniciativas apoiadas no âmbito desta ação possui ciclo de execução plurianual, envolvendo etapas administrativas de celebração, análise técnica, formalização de instrumentos e início das atividades, o que pode impactar o quantitativo de beneficiários efetivamente atendidos dentro do mesmo exercício financeiro.

Adicionalmente, verificou-se maior concentração de formalizações e liberações de recursos no segundo semestre de 2025, o que também influenciou o volume de entregas físicas contabilizadas no período.

Cabe destacar ainda, que os processos licitatórios necessários para a execução de entregas diretas por parte da Subsecretaria, sofreram atrasos significantes, não sendo concluídos ou sendo finalizados em tempo inviável para a execução integral das ações dentro do exercício, o que impactou o alcance da meta física inicialmente estabelecida.

Apesar da diferença entre a meta prevista e a execução física registrada no exercício, destaca-se que a ação possibilitou a realização de diversos eventos, projetos e iniciativas esportivas em diferentes regiões do Estado, contribuindo para a ampliação do acesso da população às práticas esportivas e para o fortalecimento das políticas públicas de esporte em Minas Gerais.

A ampliação da dotação ao longo do exercício ocorreu principalmente em função da abertura de créditos adicionais e da incorporação de recursos provenientes de emendas parlamentares e transferências vinculadas ao esporte.

6.4.9. Ação 4514 – Promoção do Esporte de Participação e Rendimento como Instrumento de Desenvolvimento Social

A finalidade da ação é ampliar o acesso da população mineira à prática esportiva por meio da implementação de programas e projetos voltados ao esporte de participação, à inclusão social e à promoção do esporte como instrumento de desenvolvimento social. No âmbito da Subsecretaria de Esportes, a ação contempla três políticas públicas principais:

- Núcleos de Fomento ao Paradesporto (NFP)
- Melhor Geração
- Jogos dos Povos Indígenas de Minas Gerais (JPIMG)

O produto associado à ação é “Pessoa atendida”, tendo como unidade de medida pessoas atendidas por programas e projetos esportivos.

Para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual previu para a ação:

- Meta física: 3.190 pessoas atendidas
- Dotação orçamentária inicial: R$ 5.833.096,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil noventa e seis reais)

A meta física estabelecida considera o conjunto das três políticas públicas vinculadas à ação (NFP, Melhor Geração e Jogos dos Povos Indígenas de Minas Gerais).

6.4.9.1. Execução física

- Meta física programada: 3.190 pessoas atendidas
- Execução física realizada: 1.883 pessoas atendidas

No exercício de 2025, o atendimento registrado decorre majoritariamente das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto – NFP, executado por meio de parcerias com organizações da sociedade civil e entes municipais para a promoção de atividades esportivas voltadas a pessoas com deficiência.

Também foram considerados, para fins de apuração da meta física da ação, atendimentos vinculados a convênios do Programa Melhor Geração que permaneceram em funcionamento no período, ainda que não tenham ocorrido novos desembolsos financeiros relacionados a essa iniciativa no exercício.

Por outro lado, a iniciativa Jogos dos Povos Indígenas de Minas Gerais

– JPIMG não foi executada no exercício de 2025 em razão da indisponibilidade de recursos orçamentários destinados à sua realização.

Dessa forma, a execução física registrada corresponde a aproximadamente 59,03% da meta estabelecida para a ação no exercício.

6.4.9.2. Execução financeira

- **Dotação inicial (LOA):** R$ 5.833.096,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil noventa e seis reais)
- **Dotação atualizada (LOA + créditos):** R$ 5.269.620,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais)
- **Despesa executada:** R$ 3.340.233,37 (três milhões, trezentos e quarenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

No exercício de 2025, a execução financeira da ação concentrou-se na continuidade da implementação do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto – NFP, executado por meio de instrumentos de parceria com organizações da sociedade civil e entes municipais.

No período analisado, foram empenhados e liquidado R$ 3.340.233,37, correspondendo a aproximadamente 63,39% do crédito autorizado para a ação. A execução observada contempla pagamentos vinculados a instrumentos de parceria celebrados no âmbito do programa, incluindo repasses relativos a exercícios anteriores e a novos instrumentos celebrados no exercício de 2025.

6.4.9.3. Análise da execução

A análise da execução da ação no exercício de 2025 indica que a implementação das políticas públicas vinculadas à ação ocorreu de forma parcial, em razão da limitação de recursos orçamentários disponíveis para o conjunto das iniciativas previstas.

A meta física da ação considera o atendimento de públicos vinculados a três políticas públicas distintas — Núcleos de Fomento ao Paradesporto (NFP), Melhor Geração (MG) e Jogos dos Povos Indígenas de Minas Gerais (JPIMG). Contudo, no exercício de 2025, a disponibilidade orçamentária da ação permitiu a execução prioritária das atividades vinculadas ao Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto, que concentrou a maior parte da execução física e

financeira registrada no período.

Nesse contexto, os recursos disponíveis foram direcionados à continuidade das parcerias firmadas no âmbito do NFP, garantindo a manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pelos núcleos de paradesporto em diferentes municípios do Estado.

Embora alguns núcleos do Programa Melhor Geração tenham permanecido em funcionamento no período, não houve novos desembolsos financeiros relacionados a essa iniciativa no exercício. Já a política pública Jogos dos Povos Indígenas de Minas Gerais não foi executada em 2025 em razão da indisponibilidade de recursos orçamentários destinados à sua realização.

Dessa forma, a execução observada evidencia a concentração das atividades da ação no âmbito do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto no exercício de 2025, em razão da disponibilidade orçamentária associada às iniciativas vinculadas à ação. Ainda assim, foram mantidas atividades relacionadas ao Programa Melhor Geração que permaneceram em funcionamento no período, assegurando a continuidade do atendimento à população beneficiária.

6.5. Cumprimento das Metas Físicas e Financeiras

Com o objetivo de demonstrar a execução das ações sob responsabilidade da Subsecretaria de Esportes no exercício de 2025, apresenta-se a seguir a consolidação das metas físicas e da execução orçamentária e financeira das ações constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

A tabela a seguir evidencia o desempenho da Subsecretaria de Esportes no cumprimento das metas estabelecidas, considerando os indicadores de execução física e os valores orçamentários executados no período.

Figura 55 - Execução Física e Financeira do Programa 0069 - Fomento Ao Esporte, À Atividade Física e Ao Lazer – Exercício 2025

Ação	Descrição da Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Executada	Dotação Inicial (R$)	Valor Empenhado (R$)	Valor Liquidado (R$)	Valor Pago (R$)
4163	Promoção dos Jogos do Interior de Minas	5.270	495	R$ 2.025.013,00	R$ 259.603,70	R$ 259.603,70	R$ 259.603,70
4164	Projetos Viabilizados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte	20.000	35.929	R$ 4.777.800,00	R$2.215,88	R$2.215,88	R$2.215,88
4165	Gestão do ICMS Esportivo	1.000.000	189.889	R$1.000	-	-	-
4166	Promoção do Esporte Educacional	10.112	8.181	R$ 8.228.876,00	R$7.874.504,27	R$ 7.874.504,27	R$ 7.874.504,27
4167	Apoio à Gestão Esportiva	75.000	33.749	R$1.277.703,00	R$756.646,08	R$756.646,08	R$756.646,08
4168	Promoção dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG	40.000	49.481	R$ 11.030.309.00	R$25.728.209,76	R$ 25.728.209,76	R$ 25.728.209,76
4169	Bolsa Atleta e Bolsa Técnico	205	379	R$ 2.105.170,00	R$ 2.135.500,00	R$ 2.135.500,00	R$ 2.135.500,00
4170	Apoio à Realização de Ações Esportivas	153.769	74.942	R$ 12.557.334,00	R$ 32.630.634,29	R$ 26.419.920,81	R$ 26.219.801,17
4514	Promoção do Esporte de Participação e Rendimento	3.190	1.883	R$ 5.833.096,00	R$ 3.340.233,37	R$ 3.340.233,37	R$ 3.340.233,37

6.6. Indicadores de Desempenho

As ações executadas pela Subsecretaria de Esportes no exercício de 2025 estão vinculadas ao Programa 069 – Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer, previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024–2027, cujo objetivo consiste em estimular o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de lazer em Minas Gerais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, a redução da vulnerabilidade social e o fortalecimento das políticas públicas de esporte no Estado.

Nesse contexto, o programa possui indicadores institucionais de desempenho que permitem monitorar os resultados das políticas públicas esportivas implementadas pela Subsecretaria de Esportes, destacando-se:

- Percentual de atletas beneficiados pelo programa Bolsa Atleta com melhora de desempenho esportivo – indicador que mede a efetividade da política de incentivo ao esporte de rendimento por meio do acompanhamento da evolução dos atletas contemplados. Apurado em 2025: 83,53%.
- Percentual de municípios mineiros beneficiados por ações da Subsecretaria de Esportes – indicador que avalia o alcance territorial das políticas públicas esportivas desenvolvidas pelo Estado. Apurado em 2025: 91,91%.
- Percentual de municípios mineiros com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) atendidos por ações da Subsecretaria de Esportes – indicador voltado à aferição do impacto das políticas esportivas em regiões com maior vulnerabilidade social. Apurado em

2025: 90,41%.

- Percentual de municípios mineiros com Conselho Municipal de Esporte ativo – indicador que demonstra o fortalecimento da governança e da institucionalização das políticas públicas de esporte no âmbito municipal. Apurado em 2025: 70,57%.
- Taxa de interiorização das políticas públicas esportivas – indicador que mede a presença e a capilaridade das ações esportivas nas diferentes regiões do Estado de Minas Gerais. Apurado em 2025: 83,06%.

A execução das ações sob responsabilidade da Subsecretaria de Esportes no exercício de 2025 contribuiu para o fortalecimento desses indicadores, especialmente por meio da ampliação da participação de municípios em programas esportivos estaduais, da realização de eventos esportivos de abrangência regional e estadual, da execução de projetos viabilizados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e da implementação de programas voltados ao esporte educacional, de participação e de rendimento.

Dessa forma, as ações desenvolvidas no período contribuíram para o alcance dos objetivos estratégicos do Governo do Estado voltados à promoção da atividade física, do esporte e do lazer como instrumentos de desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida da população mineira.

6.7. Justificativas para eventual não cumprimento de metas

As metas não cumpridas foram devidamente justificadas acima, dentro das suas respectivas ações.

6.8. Execução por Entidades do Terceiro Setor

No âmbito da ação 4170 – Apoio à Realização de Ações Esportivas, foram formalizadas parcerias com diversas organizações da sociedade civil e instituições esportivas, entre as quais destacam-se associações esportivas, ligas municipais, institutos sociais e clubes esportivos que desenvolvem projetos voltados ao esporte educacional, de participação e de rendimento.

Entre os parceiros beneficiados encontram-se associações esportivas e comunitárias, institutos sociais, ligas esportivas, clubes e organizações que atuam na promoção do esporte, da inclusão social e da formação de atletas em diversas modalidades esportivas. Foram repassados às Organizações da

Sociedade Civil (OSCs) aproximadamente R$ 21.711.251,89, destinados à execução de projetos e iniciativas esportivas em diferentes regiões do Estado.

Adicionalmente, foram estabelecidas parcerias com administrações municipais para a execução de projetos e iniciativas esportivas locais, fortalecendo o papel do esporte como instrumento de desenvolvimento social e promoção da qualidade de vida da população.

De acordo com dados consolidados do Portal da Transparência do Estado, os recursos destinados a essas parcerias totalizaram R$ 32.630.634,29 em valores empenhados, com R$ 26.219.801,17 pagos no exercício, no âmbito da ação 4170, demonstrando o volume expressivo de investimentos realizados para o fortalecimento das políticas públicas de esporte em Minas Gerais.

Esses investimentos permitiram apoiar projetos esportivos em diversas regiões do Estado, promovendo oportunidades de prática esportiva, inclusão social, desenvolvimento de talentos e fortalecimento das estruturas esportivas locais.

6.9. Conclusão:

Considerando as informações apresentadas neste relatório, conclui-se que as ações sob responsabilidade da Subsecretaria de Esportes no exercício de 2025 foram executadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024–2027 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

As iniciativas desenvolvidas contribuíram para a ampliação do acesso da população às práticas esportivas, o fortalecimento das políticas públicas de esporte nos municípios mineiros e o incentivo à formação de atletas e estudantes.

Registra-se que eventuais variações entre metas previstas e resultados alcançados decorreram de fatores inerentes à execução descentralizada das políticas públicas, especialmente no que se refere à formalização de convênios, execução por municípios parceiros e dinâmica de implementação dos programas.

7. Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres

7.1. Introdução

Cuida-se de Memorando SEDESE/SUBPG-SGFRH nº. 18/2026, para que seja exarado Relatório sobre a execução física e orçamentária/financeira relativas ao exercício de 2025 da ação sob responsabilidade da Subsecretária de Política dos Direitos das Mulheres - SUBPDM, no âmbito da Unidade Orçamentária 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), conforme detalhamento a seguir:

Figura 56 - Ações da SUBPDM

U.O	ÓRGÃO	U.A	Ação
1481	SEDESE	SUBPDM	4414 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA AS MULHERES
1481	SEDESE	SUBPDM	4415 - PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável

A Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres – SUBPDM, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, é a pasta responsável por articular, elaborar e coordenar as políticas públicas em prol da defesa, promoção e proteção dos direitos das mulheres no estado, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 5 da Organização das Nações Unidas – ONU, que elenca a promoção da igualdade de gênero como uma das metas da agenda social e humanitária até 2030.

Por meio da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, a qual foi regulamentada por meio do Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023, a SUBPDM/SEDESE possui as seguintes competências:

> *Art. 80° A Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres tem como competências articular, elaborar e coordenar as ações de promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres, desenvolvidas no Estado, com atribuições de:*
>
> I – *Formular, coordenar e articular a*

implementação de políticas públicas voltadas à superação das desigualdades de gênero, ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à promoção e ampliação de sua autonomia econômica, política, cultural e social, considerando a diversidade e especificidades presentes no Estado;

II – *Articular e executar as ações de implementação, potencialização e monitoramento das políticas, programas, projetos e serviços relacionados aos direitos das mulheres, de maneira transversal;*

III – *Apoiar ações de fortalecimento do processo de participação social, política, democrática e paritária das mulheres, nas instâncias de poder e decisão;*

IV – *Promover o diálogo e a articulação de redes, no intuito de favorecer a atuação conjunta e sinérgica do poder público com a sociedade civil, em parceria com a Assessoria de Relações Institucionais e com o Núcleo Estratégico de Articulação Institucional e Apoio aos Órgãos Colegiados;*

V – *Promover ações de cooperação regional e municipal, com o objetivo de descentralizar as políticas para as mulheres;*

VI – *Promover campanhas institucionais e ações educativas sobre os direitos das mulheres;*

VII – *Prestar apoio técnico e administrativo ao CEM;*

VIII – *Coordenar as atividades do Centro Estadual Risoleta Neves de Atendimento às Mulheres – Cerna;*

IX – *Acompanhar e analisar informações, dados, estudos, diagnósticos e pesquisas, a fim de subsidiar a formulação de políticas para as mulheres, na perspectiva da intersetorialidade e considerando a diversidade desse público;*

X – *Articular e apoiar programas, projetos e ações voltados ao reconhecimento, promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres do campo;*

XI – *apoiar a Subsecretaria de Planejamento e Gestão na celebração, no monitoramento, na fiscalização e na prestação de contas de convênios, parcerias, contratos e instrumentos congêneres na sua*

área de competência.

Além do decreto de competências da SEDESE, há diversas normativas que servem de referência para o planejamento, a implementação, a execução e a avaliação de políticas públicas para mulheres, dentre as quais destacam-se:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979);
- Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (1994);
- Artigo 5º da Constituição Federal de 1988;
- Decreto nº 7.037/2009 - Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH- 3;
- Lei Federal nº11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
- Lei Estadual nº 22.256/2016 – institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no estado;
- Plano Decenal de Políticas para Mulheres do Estado de Minas Gerais;
- Diretrizes Nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e violência - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres/Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as mulheres, 2011;
- Declaração e Plataforma de Ação da 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher - Plataforma de Pequim;
- Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra Mulheres - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres/Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011;
- Diretrizes e ações nacionais para mulheres do campo e da floresta - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres/Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011;
- Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Governo Federal, 2006;
- Lei Estadual n 23.634/2020 - estabelece diretrizes para a prevenção e o

enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no estado por meio da atuação das equipes de saúde da família;

- Referencias Técnicas para atuação profissional nos centros de referência de atendimento às mulheres em situação de violência, Cerna, versão atualizada e ampliada, 2023.

A missão da SUBPDM é contribuir para melhorar a vida das mulheres mineiras, ampliando sua autonomia econômica, política, cultural e social através de programas, projetos e ações desenvolvidos sob perspectiva intersetorial e interseccional. As políticas públicas são elaboradas e orientadas a partir de dois eixos de atuação instituídos pelo Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG de 2023 a 2027, no Programa 086 - Política dos Direitos das Mulheres, ações: 4414) Enfrentamento à Violência Doméstica e Intrafamiliar Contra as Mulheres e 4415) Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Mulheres.

A finalidade da ação 4414 é promover ações integradas e articuladas de atendimento às mulheres e de fortalecimento das redes de proteção para o enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres, sendo a construção da política estadual de abrigamento uma das estratégias para a consolidação do objetivo da ação.

Já a finalidade da ação 4415 é promover, defender e garantir os direitos das mulheres no estado de Minas Gerais, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da não discriminação.

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão

No âmbito da Lei Orçamentária Anual, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social executa ações voltadas à promoção e garantia dos direitos das mulheres por meio do **Programa 086 – Política dos Direitos das Mulheres**, sob responsabilidade da Subsecretaria de Políticas dos Direitos das Mulheres. O referido programa contempla as ações **4414 – Enfrentamento à Violência Doméstica e Intrafamiliar Contra as Mulheres** e **4415 – Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Mulheres**, que estruturam as

iniciativas de prevenção, enfrentamento à violência e fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no Estado.

No que se refere à execução do programa de trabalho, destaca-se a atuação do Centro Risoleta Neves de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

- CERNA, equipamento estadual que integra a rede de proteção e oferta atendimento especializado às mulheres em situação de violência. No período analisado, no âmbito da Ação 4414, foram realizados atendimentos psicossociais, orientações jurídicas e monitoramento social voltados às mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar, provenientes de diversos municípios mineiros.

No total anual, foram realizados 1.170 atendimentos, contemplando mulheres provenientes de diferentes municípios do Estado. Esses resultados evidenciam a continuidade da oferta de atendimento especializado às mulheres em situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção e para a ampliação do acesso aos serviços de apoio e orientação.

Com relação a execução orçamentária, vale dizer que essa ação engloba as despesas com colaboradores e colaboradoras MGS que atuam no atendimento psicossocial e orientação jurídica, ofertados pelo Cerna, nas unidades de Belo Horizonte e Contagem; despesas com energia elétrica, água e esgoto e taxa de resíduos sólidos da Osc Casa Tina Martins, a qual oferta acolhimento e abrigamento para mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar; diárias, transporte urbano, passagens aérea e rodoviária para as viagens; além de outras despesas continuadas.

O desempenho orçamentário da ação no exercício de 2025 alcançou 20,3%, resultando em status insatisfatório. Observa-se, entretanto, que os valores físicos executados se mantiveram relativamente estáveis ao longo do período, com média aproximada de 100 atendimentos mensais.

A discrepância entre o desempenho físico e orçamentário decorre, sobretudo, da não implementação da nova política pública de abrigamento de mulheres no Estado de Minas Gerais, o que impactou diretamente o cumprimento da meta estabelecida para o segundo semestre do ano e, consequentemente, a execução dos recursos previstos.

Importa destacar que o processo de elaboração do Edital de

Credenciamento para os serviços de abrigamento possui natureza complexa e demanda tempo considerável para sua adequada estruturação. Trata-se de instrumento que exige a realização de diversas reuniões intersetoriais com áreas afetas, alinhamentos institucionais e a condução de estudos técnicos minuciosos acerca das demandas específicas das mulheres em situação de violência. Ademais, envolve a análise das particularidades operacionais, financeiras e jurídicas, com vistas a assegurar que o modelo proposto contemple, de forma adequada, as especificidades inerentes à implementação da política pública.

Não obstante os avanços obtidos ao longo do ano de 2025, verificou-se a permanência de apontamentos por parte da Assessoria Jurídica, os quais demandaram ajustes e complementações no instrumento. Com vistas a assegurar a regularidade formal e material do edital, foi encaminhado à área técnica, em 02 de fevereiro de 2026, memorando consolidando os pontos a serem revistos e adequados.

Dessa forma, conclui-se que o desempenho orçamentário observado no período está diretamente relacionado ao estágio de maturação e estruturação da política pública em questão, não refletindo, portanto, paralisação das atividades, mas sim a complexidade inerente à sua implementação.

No âmbito da Ação 4415 – Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Mulheres, foram desenvolvidas iniciativas voltadas ao fortalecimento institucional das políticas públicas e à qualificação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades incluíram orientações técnicas a municípios, capacitações profissionais, campanhas educativas, ações de sensibilização e articulação institucional, com vistas à promoção da igualdade de direitos e à prevenção das violências.

Entre os principais resultados alcançados ao longo do período, destacam-se as orientações técnicas ofertadas a município mineiros, voltadas à estruturação e fortalecimento das políticas locais para as mulheres; capacitações e atividades formativas destinadas a profissionais da rede de atendimento, contribuindo para a qualificação do atendimento às mulheres em situação de violência; ações de divulgação do Programa Fale Agora, voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência sexual em diferentes contextos institucionais e eventos públicos; realização de ações educativas e campanhas institucionais, como atividades no âmbito da Campanha Agosto Lilás, voltadas à

sensibilização da sociedade sobre a violência contra as mulheres; promoção de ações formativas sobre políticas para as mulheres e prevenção ao assédio moral e sexual no serviço público; realização das Conferências de Políticas para as Mulheres, que mobilizaram 241 municípios e aproximadamente 2.470 participantes, contribuindo para o fortalecimento da participação social e para a formulação de diretrizes para as políticas públicas no Estado.

Ao longo do período analisado, foram alcançados os seguintes resultados gerais:

- **Municípios atendidos com orientações técnicas:** mais de **280 municípios** ao longo do exercício;
- **Profissionais da rede de atendimento capacitados ou orientados:** mais de **1.000 participantes**;
- **Municípios participantes das Conferências Regionais: 241 municípios**;
- **Participantes das Conferências Regionais:**
- aproximadamente **2.470 pessoas**;
- **Ações de capacitação e sensibilização realizadas:** diversas atividades ao longo do exercício, incluindo capacitações sobre o Protocolo Fale Agora, políticas públicas para as mulheres e prevenção ao assédio no serviço público.

O desempenho físico da ação 4415 alcançou o percentual de 72,49%, resultando em status satisfatório. Entretanto, o desempenho orçamentário atingiu 52,36%, evidenciando uma execução inferior ao previsto no exercício.

A execução orçamentária foi impactada, sobretudo, por redefinições estratégicas e operacionais ocorridas ao longo do ano de 2025, que implicaram na não utilização integral dos recursos inicialmente planejados.

No âmbito do programa de Dignidade Menstrual, destaca-se a descontinuidade do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO), formalizada em decisão conjunta entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Tal decisão decorreu de impedimentos de natureza logística, técnica e orçamentária identificados na execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2023, que previa a produção e distribuição de

absorventes higiênicos. Verificaram-se inconsistências entre os valores descentralizados e a capacidade operacional de execução, além de dificuldades na logística de distribuição aos municípios, o que culminou na devolução de saldo remanescente da ordem de R$ 318 mil à SEDESE. Como alternativa, optou-se pela adesão a Registro de Preços para a futura contratação da produção dos insumos, cuja efetivação está prevista para o exercício de 2026.

Adicionalmente, a previsão de contratação de equipe multidisciplinar, no valor estimado de R$ 400 mil, destinada à atuação itinerante no âmbito da política do "Ônibus Lilás", não se concretizou. A proposta foi submetida à Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) e tramitou ao longo do exercício, porém não obteve aprovação final, em razão de limitações contratuais e orçamentárias relacionadas ao contrato vigente com a MGS. Tal situação inviabilizou a execução da despesa no exercício, gerando saldo remanescente. No que se refere à realização da Conferência Estadual e eventos correlatos, inicialmente previstos no orçamento da ação, houve alteração na estratégia de financiamento, com a formalização de convênio que passou a custear integralmente as despesas correspondentes. Essa mudança possibilitou o remanejamento parcial dos recursos previstos; contudo, parcela significativa permaneceu sem execução, em razão de restrições operacionais relacionadas ao contrato corporativo de eventos da SEDESE, que limita a utilização de recursos fora de sua estrutura contratual.

Dessa forma, verifica-se que o desempenho orçamentário da ação foi diretamente influenciado por fatores supervenientes de natureza administrativa, contratual e estratégica, incluindo a revisão de modelos de execução, entraves institucionais e reconfiguração das fontes de financiamento. Ressalta-se, contudo, que tais fatores não comprometeram de forma equivalente a execução física da ação, que se manteve em patamar satisfatório, refletindo a continuidade das atividades finalísticas, ainda que com readequações nos instrumentos de implementação.

Apesar dessas intercorrências pontuais, foram adotadas as providências necessárias para assegurar a continuidade das ações e o alcance dos objetivos previstos no Programa 086 - Política dos Direitos das Mulheres, garantindo a execução das políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no Estado de Minas Gerais, bem como o fortalecimento da

rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor

No que se refere à execução de serviços descentralizados por meio de entidades do terceiro setor, nos termos da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e dos Decretos Estaduais nº 47.553 e nº 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, informa-se que a Subsecretaria de Políticas dos Direitos das Mulheres (SUBPDM) não possui, no exercício de 2025, instrumentos jurídicos vigentes dessa natureza, tais como contratos de gestão ou termos de parceria firmados com entidades qualificadas como Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Destaca-se que a formalização de instrumentos dessa natureza estava prevista no contexto da implementação da política pública de abrigamento de mulheres em situação de violência no Estado de Minas Gerais, a qual contemplaria a descentralização da execução dos serviços por meio de parcerias com entidades do terceiro setor. Contudo, conforme já exposto, a referida política não foi implementada no exercício de 2025, em razão de entraves técnicos, jurídicos e operacionais relacionados, sobretudo, à estruturação do modelo de execução e à elaboração do edital de credenciamento.

Dessa forma, não houve, no período, execução de serviços descentralizados por meio de entidades do terceiro setor no âmbito da SUBPDM, tampouco impactos decorrentes desse tipo de parceria na implementação das ações governamentais sob sua responsabilidade.

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

Para além das ações e resultados anteriormente descritos, destacam-se outras iniciativas relevantes desenvolvidas no âmbito da Política dos Direitos das Mulheres no exercício de 2025, as quais contribuíram para o fortalecimento das estratégias de prevenção, enfrentamento à violência e promoção de direitos.

No campo da prevenção à violência sexual, foram realizadas ações de orientação no âmbito do Programa Fale Agora, voltado à sensibilização de atores dos setores de lazer, turismo, comércio e serviços em Minas Gerais. As atividades alcançaram 1.118 participantes, distribuídos em 20 municípios, ampliando a disseminação de informações e protocolos de prevenção e acolhimento. Ainda nesse contexto, a ação “Fale Agora na Folia” teve capilaridade ampliada, alcançando 461 blocos carnavalescos em 16 municípios, fortalecendo a atuação preventiva em eventos de grande circulação de pessoas. No eixo de promoção da dignidade menstrual, destaca-se a distribuição de 7.630 pacotes de absorventes higiênicos, em parceria com o Ministério Público, por meio da iniciativa MP Itinerante. Considerando que cada pacote contém 16 unidades, a ação representou a disponibilização de insumos essenciais a mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a promoção da saúde e da dignidade.

No que se refere às ações de mobilização social e institucional, foram realizadas campanhas estratégicas ao longo do ano. Durante o Mês Internacional da Mulher, promoveu-se o lançamento do I Encontro de Gestoras, iniciativa voltada ao fortalecimento da articulação e da gestão de políticas públicas para as mulheres. No mês de agosto, no âmbito da campanha Agosto Lilás, foi lançada a campanha “A Violência que os Olhos não Veem”, com foco na sensibilização sobre formas não visíveis de violência. Ademais, foi realizada a Campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher, reforçando o compromisso contínuo com a conscientização e o engajamento social na temática.

Tais iniciativas evidenciam a atuação transversal e contínua da política, com ações que articulam prevenção, sensibilização, promoção de direitos e fortalecimento institucional, ampliando o alcance e o impacto das estratégias desenvolvidas no Estado.

8. Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda

8.1. Ação 4152 - Fomento às Unidades de Atendimento ao Trabalhador

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável:

Esta ação tem por finalidade ampliar e melhorar o atendimento ao trabalhador nas unidades do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do estado de Minas Gerais, promovendo novos projetos e aperfeiçoando os serviços prestados. Faz parte do escopo promover a melhoria da qualidade do atendimento ao trabalhador, de forma regionalizada, a partir do desenvolvimento de novas competências técnicas e comportamentais de coordenadores e atendentes das unidades; desenvolver e expandir projetos com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento ao trabalhador no estado; ampliar a captação ativa de vagas de emprego visando o aumento do acesso às oportunidades de trabalho; expandir a participação e o controle social a partir da ampliação da participação do Conselho Estadual de Trabalho Emprego e Renda (CETER) na tomada de decisão; fomentar a empregabilidade de públicos específicos por meio da participação ativa na mobilização e fidelização de parceiros.

Classificação Orçamentária: 4701.11.334.066.4152.0001

À ação aplica-se a seguinte legislação: Decreto Nº 76.403, de 8 de outubro de 1975; Lei Federal Nº 13.667, de 17 de maio de 2018; Lei Estadual Nº 23.475, de 2 de dezembro de 2019; Resolução CODEFAT Nº 825, de 26 de março de 2019; Portaria Federal Nº 8.057, de 20 de março de 2020; e Portaria SPPE/MTP Nº 4.117, de 6 de maio de 2022, Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro

de 2024.

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão:

A ação orçamentária é vinculada à Diretoria de Gestão do Atendimento

ao Trabalhador (DGAT), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), e sua execução se dá através dos recursos oriundos do Fundo Estadual do Trabalho (FET), que recebe repasses do Fundo de Aparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Essa execução está discriminada no Plano de Ações e Serviços (PAS) que, após aprovação do CETER, consolida todo o planejamento dos projetos a serem custeados pelo recurso e, consequentemente, pela ação em questão.

O PAS para os anos de 2024/2025 apresentou, como objetivo a ser alcançado, o aumento da participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal, por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo, disponibilizando ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como o apoio ao empregador no sentido de divulgar vagas de emprego e encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las. Para o alcance deste objetivo, foram previstas as seguintes ações:

- Ampliação do atendimento digital e incorporação de inovações tecnológicas;
- Capacitação da força de trabalho do SINE;
- Estímulo a parcerias com entidades representativas de empregadores para a captação de vagas;
- Estratégia para a captação e administração de vagas e convocação do trabalhador;
- Melhoria da estrutura administrativa e de gestão do SINE, com foco nos resultados; e
- Monitoramento e Avaliação da Política Pública, com o apoio do CETER.

Para subsidiar essas ações, considerando os contratos vigentes e as projeções necessárias para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população mineira por meio da rede SINE, foram previstas as seguintes despesas:

- Diárias para a equipe técnica da SEDESE visando o assessoramento e

monitoramento das unidades de atendimento;

- Passagens e despesas com locomoção para equipe da SEDESE;
- Diárias para representantes das Unidades SINE participarem de evento a ser ministrado pelo MTE;
- Serviços de apoio administrativo e operacional (MGS);
- Contratação de serviços para realização de Seminário para as Unidades SINE;
- Contratação de serviços para realização do Feirão de Empregos;
- Contratação de serviços de *coffee break* para eventos;
- Contratação de empresa para promoção de palestras e *workshops* voltados para empregadores locais no intuito de trabalhar sobre a pauta de empregabilidade no tocante à públicos específicos;
- Contratação de empresas para promover orientação profissional aos trabalhadores do Mercado Formal e Autônomos;
- Contratação de serviço de confecção de placas, *banners*
- e *folders* para identificação e divulgação dos serviços do SINE;
- Projeto EaD SINE: aprimoramento da plataforma existente;
- Contratação de instituição para realizar capacitação para gestores locais da rede de atendimento SINE, capacitando cerca de 100 Coordenadores;
- Manutenção de veículos oficiais do SINE para uso em viagens internas da equipe;
- Contratação de serviços de arquivo: gerenciamento e armazenamento dos documentos do SINE;
- Chatbot (HORAS DE DESENVOLVIMENTO): serviços de desenvolvimento de sistemas de informação
- Horas de desenvolvimento de sistemas para implementação do Chatbot;
- Chatbot (ATENDIMENTO): contratação de serviços de atendimento multicanal por Unidade de Serviço de Atendimento (USA);
- Pagamento de anuidade ao Fórum dos Secretários de Estado do Trabalho - FONSET; e
- Contratação de serviços de Provedor de Rede (Microsoft 365: caixa de e-mail das Unidades SINE).

Cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza de despesa:

Quanto ao cumprimento das metas físicas e orçamentárias, a execução na Ação foi de 47,15% e 22,93% respectivamente, do valor previsto na programação orçamentária "LOA + Créditos", que, para o exercício, foi na ordem de R$ 14.324.550,00, considerando as despesas correntes e investimentos, conforme quadro a seguir:

Figura 57 - Meta Física

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					6.659.902,00	11.794.502,00	883.106,39	883.106,39	10.911.395,61	7,49	7,49
			90	0	10	3	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00
			90	0	57	1	6.659.902,00	11.638.502,00	883.106,39	883.106,39	10.755.395,61	7,59	7,59
INVESTIMENTOS	4	4					2.530.048,00	2.530.048,00	1.224.080,00	1.224.080,00	1.305.968,00	48,38	48,38
			90	0	57	1	2.530.048,00	2.530.048,00	1.224.080,00	1.224.080,00	1.305.968,00	48,38	48,38
TOTAL							9.189.950,00	14.324.550,00	2.107.186,39	2.107.186,39	12.217.363,61	14,71	14,71

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Figura 58 - Detalhamento por natureza da despesa

Grupo de despesa Elemento-Item	Classificação								Valor orçado/detalhado (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	(C/A)%	Análise vertical (B)%	Análise vertical (C)%
	C	GD	M	ED	IT	IAG	F	IPU						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3**	**3**							**6.659.902,00**	**883.106,39**	**781.389,39**	**11,73**	**41,91%**	**100,00%**
Fornecimento de alimentação			90	39	3	0	57	1	99.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Reparos de veículos			90	39	18	0	57	1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Cursos de formação, capacitação e pós-graduação para servidores			90	39	48	0	57	1	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Cursos de formação e capacitação para o cidadão			90	39	49	0	57	1	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Cursos de formação e capacitação promovidos pelo estado			90	39	53	0	57	1	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível			90	39	87	0	57	1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros serviços-pessoa jurídica			90	39	99	0	57	1	4.437.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Serviços de tecnologia da informação			90	40	2	0	57	1	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Diárias - civil			90	14	1	0	57	1	90.300,00	20.060,90	20.060,90	22,22	0,95%	2,57%
Despesas com transporte urbano, pedágio e estacionamento pessoa física			90	33	2	0	57	1	3.300,00	2.438,93	2.438,93	73,91	0,12%	0,31%
Passagens - pessoa jurídica			90	33	4	0	57	1	16.000,00	15.000,00	9.284,05	58,03	0,71%	1,19%
Diárias a colaboradores eventuais			90	36	4	0	57	1	0,00	3.200,00	3.152,70	0,00	0,15%	0,40%
Serviços de atendimento ao cidadão			90	39	60	0	57	1	0,00	9.000,00	5.889,24	0,00	0,43%	0,75%
Anuidades			90	39	41	0	57	1	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,95%	2,56%
Serviços gráficos			90	39	31	0	57	1	500.000,00	24.255,00	24.255,00	4,85	1,15%	3,10%
Serviço de apoio administrativo			90	39	78	0	57	1	0,00	150.000,00	77.126,94	0,00	7,12%	9,87%
Eventos de comunicação institucional			90	39	55	0	57	1	0,00	634.837,25	614.867,32	0,00	30,13%	78,69%
Serviço de informática executado pela prodemge			90	40	3	0	57	1	50.000,00	4.314,31	4.314,31	8,63	0,20%	0,55%
INVESTIMENTOS	**4**	**4**							**2.530.048,00**	**1.224.080,00**	**0,00**	**0,00**	**58,09%**	**0,00%**
Outros materiais permanentes			90	52	99	0	57	1	2.530.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Equipamentos de informática			90	52	7	0	57	1	0,00	1.224.080,00	0,00	0,00	58,09%	0,00%
TOTAL									**9.189.950,00**	**2.107.186,39**	**781.389,39**	**8,50**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027:

Já quanto aos indicadores de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027, foram realizados 14,71% do montante empenhado, totalizando R$ 2.107.186,39, gerando um saldo remanescente de R$ 12.217.363,61, como apresentado na seguinte imagem:

Figura 59 - Análise da Execução

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)
Físico	1.598.663	710.686	1.598.663	1.598.663	753.775	753.775	47,15	106,06	47,15	47,15
Orçamentário	9.189.950,00	14.324.550,00	9.189.950,00	9.189.950,00	2.107.186,39	2.107.186,39	22,93	14,71	22,93	22,93

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Figura 60 - Situação Orçamentária

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.3	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00
3.57.1	6.659.902,00	11.638.502,00	883.106,39	883.106,39	10.755.395,61	7,59	7,59
4.57.1	2.530.048,00	2.530.048,00	1.224.080,00	1.224.080,00	1.305.968,00	48,38	48,38
TOTAL	**9.189.950,00**	**14.324.550,00**	**2.107.186,39**	**2.107.186,39**	**12.217.363,61**	**14,71**	**14,71**

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan

Esclarecimentos das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas:

No que se refere às causas que impactaram o não alcance integral dos objetivos pactuados, destaca-se, de forma preponderante, o processo de adequação institucional aos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja implementação implicou a necessidade de revisão estrutural dos fluxos processuais, reconfiguração das etapas de planejamento das contratações e observância de novos requisitos formais e procedimentais.

A incorporação do novo marco legal demandou a internalização de rotinas mais complexas, com ênfase no planejamento anual de contratações, na formalização dos estudos técnicos preliminares, na gestão de riscos e no fortalecimento dos mecanismos de governança e controle, o que repercutiu diretamente nos prazos de tramitação processual e, consequentemente, na execução tempestiva das ações inicialmente previstas.

Ressalta-se que tais fatores não decorreram de falhas operacionais, mas sim da necessidade de conformidade estrita às exigências legais vigentes, visando garantir maior segurança jurídica, transparência e eficiência na

aplicação dos recursos públicos.

Importa registrar que, não obstante os impactos observados na execução de parte das ações planejadas, foi assegurada a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, especialmente no âmbito das Unidades SINE, sem prejuízo à regularidade dos atendimentos.

No tocante às providências adotadas, destaca-se a realização de processo sistemático de reavaliação do planejamento, com redimensionamento das metas e readequação dos cronogramas à nova realidade normativa e operacional. Ademais, foram promovidos aprimoramentos nos fluxos internos de instrução processual, com vistas à padronização de procedimentos e mitigação de riscos de inconformidade.

Paralelamente, intensificaram-se as ações de articulação institucional com as áreas responsáveis pela gestão de contratações e execução orçamentária e financeira, com foco na ampliação da eficiência administrativa, no ganho de celeridade processual e no fortalecimento da capacidade de execução das políticas públicas sob responsabilidade da área.

Por fim, ressalta-se que as medidas implementadas já apresentam efeitos na melhoria do desempenho operacional, estabelecendo bases mais sólidas para o alcance dos resultados previstos nos ciclos subsequentes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e boa governança pública.

Outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:

No âmbito da ação 4152, foi possível o desempenho de diversas ações, além daquelas pactuadas por metas e especificadas no PPAG, conforme detalhamentos a seguir:

Ações Desenvolvidas Pela DGAT No Âmbito Do FET:

- Realização de 753.775 atendimentos a trabalhadores e empregadores nas 133 Unidades SINE, em todo o estado. Em relação aos serviços de Intermediação de Mão de Obra, foram oferecidas 173.274 vagas de emprego e
- 312.006 trabalhadores foram encaminhados para entrevistas, com 23.300 colocações no mercado de trabalho. Quanto ao Seguro-Desemprego houve 164.373 trabalhadores atendidos nos postos SINE de Minas Gerais;
- Monitoramento através de visitas técnicas in loco, com foco nas Unidades de Atendimento Integrado (UAIs);
- Pela iniciativa MP Itinerante, cujo principal objetivo é levar acesso à Justiça e ao conhecimento dos direitos básicos que cada cidadão precisa, para ter uma vida digna em cidades que não têm acesso a Promotorias de Justiça, a SEDESE, em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) esteve em 57 (cinquenta e sete) localidades no estado, realizando um total de 2.119 (dois mil, cento e dezenove) atendimentos referentes a serviços ofertados pelo SINE;
- Realização de 6 (seis) turmas de treinamento via plataforma EaD SINE, voltada para o público de Atendentes e Coordenadores do SINE, com cerca de 291 (duzentos e noventa e um) alunos capacitados nos cursos de Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego;
- Atendimento de 12.073 (doze mil e setenta e três) demandas do Sistema de Suporte SINE, para mais de 900 agentes credenciados na Rede SINE;
- Entrega do Plano de Ações e Serviços, bem como providências diversas, para recebimento de recursos federais, por meio do FET.

Ações desenvolvidas pela diretoria de monitoramento e articulação de oportunidades de trabalho (DMAOT), no âmbito do FET:

- Manutenção e atualização do Observatório do Trabalho do Estado de Minas Gerais, em parceria com o DIEESE e Fundação João Pinheiro que objetiva a produção e disseminação de informações relevantes referentes ao mundo do trabalho;

- Realização das Reuniões Mensais Ordinárias do CETER, e aprovação dos PAS referentes aos blocos do SINE e Assessoramento Estatístico, tendo sido 11 reuniões ordinárias em 2025;
- Central de Vagas - RMBH: agência de captação de oportunidades de trabalho dedicada exclusivamente aos empregadores que desejam disponibilizar vagas no SINE. Para atender a esse propósito, a Central de Vagas dispõe de uma equipe para assessorar empresas de diferentes perfis no processo de divulgação de vagas e seleção do candidato ideal para as necessidades da ocupação. Realizou a captação de 23.061 vagas de emprego em 2025.

8.2. *Ação 4153* - Assessoramento das Unidades de Atendimento do Trabalhador

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável:

A ação de Assessoramento das Unidades de Atendimento do Trabalhador - Código Orçamentário: 4153 tem, por finalidade, promover o assessoramento das unidades de atendimento ao trabalhador no estado, de forma regionalizada, com o objetivo de fornecer suporte técnico especializado na implementação das diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), prestando assessoria às suas unidades de atendimento, por meio de treinamento, monitoramento e manutenção das parcerias com os municípios, relacionamento com empregadores, e a promoção de eventos no âmbito da política de trabalho. Faz parte do escopo a ampliação do conhecimento institucional sobre o mercado de trabalho em Minas Gerais, o fomento à participação de diversos atores na consecução dos serviços prestados à sociedade, a participação e controle social a partir das deliberações do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda (CETER-MG), e além disso, o suporte técnico necessário à execução das atividades relacionadas ao atendimento ao trabalhador e à política de trabalho e emprego, fornecendo recursos materiais e humanos para o alcance desse fim.

Classificação Orçamentária: 1481.11.334.066.4153.0001

À ação aplica-se a seguinte legislação: Decreto Nº 76.403, de 8 de outubro de 1975, Decreto nº 48.660, de 28/07/2023, Art. 53, Lei Estadual Nº 23.475, de 2 de dezembro de 2019.

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão:

Esta ação, apoiada a partir de assessoria técnica especializada, visa acompanhar, coordenar e articular as diretrizes do Ministério Trabalho e Emprego (MTE) relativas ao Sistema Nacional de Emprego (SINE); realizar a manutenção das parcerias com os municípios conveniados; apoiar parcerias com a iniciativa privada; auxiliar o treinamento e a capacitação dos atendentes do SINE; analisar o mercado de trabalho estadual, buscando oportunidades de promoção e melhorias relativas às políticas públicas de trabalho, emprego e renda; apoiar ações de ampliação de oportunidade de emprego aos públicos específicos, sobretudo aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social; executar o suporte técnico necessário ao atendimento ao trabalhador, orientando coordenadores e atendentes quanto às temáticas necessárias à realização das atividades; acompanhar contratos relacionados às ações da política de trabalho e emprego.

Por meio dos recursos disponibilizados à ação, que é vinculada à Diretoria de Gestão do Atendimento ao Trabalhador (DGAT) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), é realizado o amparo profissional necessário ao adequado funcionamento das Unidades do SINE em Minas Gerais. Essas Unidades estão presentes em 123 municípios do Estado, com 133 postos de atendimento, cujas ações de assessoramento contínuo são realizadas pela Diretoria, tais como: treinamentos, reciclagens, suporte técnico, monitoramento e acompanhamento das unidades, atendimento as demandas de Fale Conosco, disponibilização de diversas ferramentas gerenciais para monitoramento contínuo dos atendimentos aos trabalhadores, dentre outras ações.

Cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa:

Figura 61 - Execução Consolidada

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1					4.101.635,00	4.101.635,00	3.810.014,00	3.810.014,00	291.621,00	92,89	92,89
			90	0	71	1	3.201.246,00	3.188.487,00	2.902.765,72	2.902.765,72	285.721,28	91,04	91,04
			91	0	71	1	900.389,00	913.148,00	907.248,28	907.248,28	5.899,72	99,35	99,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					2.481.600,00	2.481.600,00	2.397.758,67	2.397.758,67	83.841,33	96,62	96,62
			50	0	10	8	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	100,00	100,00
			90	0	71	1	1.689.064,00	1.689.064,00	1.667.300,61	1.667.300,61	21.763,39	98,71	98,71
			90	0	71	7	542.536,00	542.536,00	480.458,06	480.458,06	62.077,94	88,56	88,56
			99	0	10	8	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL							6.583.235,00	6.583.235,00	6.207.772,67	6.207.772,67	375.462,33	94,30	94,30

Figura 62 - Detalhamento da Despesa

Grupo de despesa Elemento-Item	Classificação								Valor orçado/ detalhado(A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	(C/A)%	Análise vertical (B)%	Análise vertical (C)%
	C	GD	M	ED	IT	IAG	F	IPU						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1							4.101.635,00	3.810.014,00	3.810.014,00	92,89	61,37%	63,44%
Subsidio - servidores da educacao efetivos			90	11	50	0	71	1	0	849,66	849,66	0	0,01%	0,01%
Vantagem pessoal			90	11	19	0	71	1	0	25.264,57	25.264,57	0	0,41%	0,42%
Abono de ferias			90	11	21	0	71	1	0	64.677,13	64.677,13	0	1,04%	1,08%
Abono de permanencia			90	11	44	0	71	1	0	80.412,76	80.412,76	0	1,30%	1,34%
Gratificacao de cargo em comissao			90	11	17	0	71	1	0	84.355,08	84.355,08	0	1,36%	1,40%
Gratificacao de natal			90	11	22	0	71	1	0	204.498,22	204.498,22	0	3,29%	3,40%
Gratificacao de desempenho de produtividade individual e institucional			90	11	46	0	71	1	0	340.169,15	340.169,15	0	5,48%	5,66%
Adicional por tempo de servico			90	11	3	0	71	1	0	380.137,73	380.137,73	0	6,12%	6,33%
Vencimentos			90	11	1	0	71	1	3.002.897,00	1.598.187,05	1.598.187,05	53,22	25,74%	26,61%
Inss - folha			90	13	4	0	71	1	198.349,00	124.214,37	124.214,37	62,62	2,00%	2,07%
Obrigacao patronal - pessoal ativo - despesas com assistencia a saude			91	13	21	0	71	1	35.708,00	44.555,22	44.555,22	124,78	0,72%	0,74%
Obrigacao patronal suplementar - pessoal ativo			91	13	26	0	71	1	0	387.039,62	387.039,62	0	6,23%	6,44%
Obrigacao patronal - pessoal ativo			91	13	5	0	71	1	864.681,00	475.653,44	475.653,44	55,01	7,66%	7,92%

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3**	**3**							**2.231.600,00**	**2.397.758,67**	**2.196.135,12**	**98,41**	**38,63%**	**36,56%**
Despesas com transporte urbano, pedágio e estacionamento - pessoa física			90	33	2	0	71	1	1.500,00	0	0	0	0,00%	0,00%
Subvencoes sociais			50	43	1	0	10	8	0	250.000,00	250.000,00	0	4,03%	4,16%
Diarias - civil			90	14	1	0	71	1	12.900,00	400,05	400,05	3,1	0,01%	0,01%
Despesas miudas de pronto pagamento			90	36	12	0	71	1	0	799,87	799,87	0	0,01%	0,01%
Despesas com o pagamento de encargos trabalhistas a mgs			90	37	5	0	71	1	127.052,00	245.781,72	221.052,89	173,99	3,96%	3,68%
Locacao de servicos de apoio administrativo realizados pela mgs			90	37	4	0	71	1	1.446.889,00	1.299.387,44	1.124.691,52	77,73	20,93%	18,73%
Contratacao de estagiarios			90	39	52	0	71	1	89.593,00	17.052,55	16.932,35	18,9	0,27%	0,28%
Eventos de comunicacao institucional			90	39	55	0	71	1	0	91.583,97	91.583,97	0	1,48%	1,52%
Servico de informatica executado pela prodemge			90	40	3	0	71	1	11.130,00	11.060,90	8.982,30	80,7	0,18%	0,15%
Outras indenizacoes e restituicoes			90	93	99	0	71	1	0	1.234,11	1.234,11	0	0,02%	0,02%
Auxilio-alimentacao - pecunia			90	46	1	0	71	7	495.790,00	447.878,56	447.878,56	90,34	7,21%	7,46%
Auxilio-transporte - pecunia			90	49	1	0	71	7	46.746,00	32.579,50	32.579,50	69,69	0,52%	0,54%
TOTAL									**6.333.235,00**	**6.207.772,67**	**6.006.149,12**	**94,84**	**100,00%**	**100,00%**

Indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027:

Com relação aos dados orçamentários, a execução da ação foi de 94,30% do valor previsto na LOA, que para o exercício de 2025 foi na ordem de R$ 6.583.235,00, considerando as despesas com folha de pessoal e

tributos correlatos:

Figura 63 - Situação Orçamentária

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.71.1	4.101.635,00	4.101.635,00	3.810.014,00	3.810.014,00	291.621,00	92,89	92,89
3.10.8	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	100,00	100,00
3.71.1	1.689.064,00	1.689.064,00	1.667.300,61	1.667.300,61	21.763,39	98,71	98,71
3.71.7	542.536,00	542.536,00	480.458,06	480.458,06	62.077,94	88,56	88,56
TOTAL	6.583.235,00	6.583.235,00	6.207.772,67	6.207.772,67	375.462,33	94,30	94,30

Figura 64 - Análise da Execução

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)	FAROL (E/D)
Físico	132	132	132	132	132	132	100,00	100,00	100,00	100,00	☺
Orçamentário	6.583.235,00	6.583.235,00	6.583.235,00	1.939.064,00	1.917.300,61	6.207.772,67	94,30	94,30	94,30	98,88	☺

Esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas:

Não se aplica.

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº*47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais:

Não se aplica.

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados:

No âmbito da ação 4153, foi possível o desempenho de diversas ações, além daquelas pactuadas por metas e especificadas no PPAG, conforme detalhamentos a seguir:

- Realização de mais uma edição do Feirão de Empregos do SINE em Belo Horizonte, iniciativa da SEDESE em parceria com a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), que ofertou mais de 8,5 mil vagas de trabalho em diversos setores da economia, com a participação de 66 (sessenta e seis) empresas. Além de oferecer os atendimentos do SINE para intermediação de mão de obra, o evento contou também com a divulgação de programas de qualificação profissional, como o Minas Forma, e a oferta integrada de serviços públicos por meio do Mutirão Cidadão, reunindo ações de diferentes órgãos estaduais e municipais. A iniciativa reforçou a política pública de promoção do emprego, da inclusão produtiva e do acesso a direitos, contribuindo diretamente para a geração de oportunidades e o fortalecimento do mercado de trabalho no estado;
- Implantação de 6 (seis) unidades do projeto Ponte Digital ao longo do ano de 2025, com a publicação em Diário Oficial dos Acordos de Cooperação Técnica para os seguintes municípios: Juruaia, Itapagipe, Sarzedo, Urucuia, São Joaquim de Bicas e Ouro Preto;
- Painel de Desempenho do SINE, com atualização mensal, objetivando disponibilizar para todos os gestores as informações acerca do desempenho das unidades do SINE em Minas Gerais;
- Disponibilização do Painel de Vagas, com atualização diária, objetivando fornecer informações sobre vagas de emprego para a população em Minas Gerais;
- Gestão da execução orçamentária e financeira dos recursos do programa de trabalho e emprego;
- Gestão e acompanhamento da execução física e financeira dos contratos continuados;

- Ações realizadas regularmente para assessorar as Unidades SINE quanto à gestão de estrutura e patrimônio;
- Gestão dos Acordos de Cooperação Técnica para manutenção das Unidades SINE por meio de parcerias com os municípios, com um total de 30 (trinta) acordos publicados em 2025.

Ações Desenvolvidas Pela Diretoria De Monitoramento E Articulação De Oportunidades De Trabalho (DMAOT):

- Manutenção e atualização do Observatório do Trabalho do Estado de Minas Gerais, em parceria com o DIEESE e Fundação João Pinheiro que objetiva a produção e disseminação de informações relevantes referentes ao mundo do trabalho;
- Realização das Reuniões Mensais Ordinárias do CETER, tendo sido 11 reuniões ordinárias em 2025.

8.3. Ação 4154 - Fomento para Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável:

A Ação 4154 é executada no âmbito da Subsecretaria responsável pelas Políticas de Trabalho e Emprego, integrante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, tendo como finalidade fomentar a Economia Popular Solidária (EPS) e promover a inclusão produtiva no Estado de Minas Gerais.

A atuação institucional está alinhada ao Programa 066 – Políticas de Trabalho e Emprego, no contexto do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, contribuindo para a redução das vulnerabilidades socioeconômicas, geração de renda, fortalecimento de empreendimentos solidários e organização produtiva de trabalhadores.

A execução observa a legislação orçamentária e financeira vigente, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2025, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a legislação estadual aplicável às parcerias com o terceiro setor, em especial a Lei

Estadual nº 23.081/2018 e os Decretos Estaduais nº 47.553/2018 e nº 47.554/2018.

Classificação Orçamentária: I - Relatório Sobre a Gestão e Execução orçamentária, financeira e patrimonial

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

No exercício de 2025, a execução da Ação 4154 contemplou atividade voltadas à realização de eventos estruturantes da Economia Popular Solidária execução de subvenções sociais, manutenção administrativa e desenvolvimento de projetos estratégicos.

O cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa;

Classificação funcional:

Função 11 – Trabalho

Subfunção 334 – Fomento ao Trabalho

Estrutura programática:

Programa 066 – Políticas de Trabalho e Emprego

Ação 4154 – Fomento para Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva

Natureza da despesa:

Despesas correntes com serviços de terceiros (eventos, coffee breaks, passagens, diárias);

Subvenções sociais decorrentes de termos de fomento;

Despesas com apoio administrativo (contrato MGS e estagiários);

Restos a pagar relativos à execução contratual da Feira e Conferência Estadual.

Execução física

No exercício foram realizadas:

- Feira Estadual e Conferência Estadual de Economia Popular Solidária (abril/2025), com execução de contrato firmado em 11/12/2024 com a **Foco Serviços e Locações LTDA**, através do CONTRATO Nº 9445779/2024;
- Finalização em agosto de 2025, da execução do Termo de Fomento nº 1481002353/2023;
- Finalização em março de 2025 da execução do Termo de Fomento nº 1481002241/2023;
- Feira de Economia Popular Solidária da Cidade Administrativa (CAMG) – edição comemorativa de 10 anos (novembro/2025);
- Plenárias do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária (CEEPS), com custeio de infraestrutura;
- Participação institucional em eventos nacionais da área;
- Execução de termos de fomento com entidades da sociedade civil;
- Manutenção das atividades administrativas e técnicas da área.

Quanto aos projetos estruturantes:

- O 1º ciclo dos Fundos Rotativos Solidários teve sua vigência prorrogada até setembro de 2026, continua em execução, atingindo os beneficiários previstos;
- O 2º ciclo dos Fundos Rotativos permaneceu aguardando disponibilidade orçamentária e financeira sem sucesso;
- O Projeto Minas Reciclando Atitudes teve instrumentos licitatórios elaborados, porém o pregão para assessoramento restou deserto;
- O Projeto de Microcrédito Produtivo Orientado teve minuta de edital elaborada, mas o processo foi paralisado para revisão normativa, conforme recomendação da Advocacia-Geral do Estado.

Execução financeira

Foram realizadas despesas referentes a:

- Pagamento de restos a pagar do Contrato nº 9445779/2024, processo SEI nº 1480.01.0006366/2024-66, (Feira e
- Conferência Estadual de Economia Popular Solidária) no valor de R$1.051.326,72 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos);
- Coffee breaks institucionais do CEEPS para 30 pessoas no valor total de R$ 1.032,72 (mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme contrato nº 9470167/2025, processo Sei nº 1480.01.0014239/2025-19 ;
- Confecção de material gráfico e camisas para evento comemorativo da feira da EPS na CAMG, no valor total de R$4.679,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme contrato nº 9470167/2025, processo Sei nº 1480.01.0014239/2025-19, ;
- Diárias, passagens (urbanas e aéreas) e transporte para servidores em viagens institucionais no valor total de R$12.193,48 (doze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos);
- Passagens rodoviárias para conselheiros do CEEPS para 2 plenárias presenciais (145ª e 150ª), no valor total de R$1.549,31 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos);
- Execução de subvenções sociais decorrentes de termos de celebração (fomento e colaboração) no valor total de 349.982,68 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos);
- Apoio administrativo (MGS e estagiários) no valor total de R$213.281,08 (duzentos e treze e duzentos e oitenta e um mil reais e oito centavos);
- Quitação escritural de saldo remanescente de convênio anterior, Siconv nº 791880/2013, OBTV nº 7542855 de 08/09/2022, processo SEI de origem do convênio de entrada nº 1480.01.0001763/2018-11, no valor total de R$247.657,13 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) em 29/12/2025.

Observa-se execução parcial das metas inicialmente previstas na LOA,

especialmente no que se refere aos projetos estruturantes, em razão de entraves administrativos, normativos e orçamentários.

O indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e

A Ação 4154 contribui para os objetivos estratégicos do PPAG 2024-2027 relacionados à inclusão produtiva, fortalecimento de empreendimentos solidários e ampliação de oportunidades de geração de renda.

No exercício de 2025, os principais resultados observados foram:

Realização de evento estadual estruturante para a Economia Popular Solidária:

Feira e Conferência Estadual de Economia Popular Solidária (abril/2025), com execução de contrato firmado em 11/12/2024 com a **Foco Serviços e Locações LTDA**, através do CONTRATO Nº 9445779/2024, com os seguintes recursos:

Fonte 10.4 - R$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) - proveniente de recursos das emendas CPP 149986 - R$ 1.200.000,00 e CPP 152347 - R$ 90.000,00 e;

Fonte 10.8 - R$100.000,00 (cem mil reais) - recurso da emenda impositiva 140548. OBS. : DDO apostilada para Fonte 10.1.

Valor Total executado e pago ao fornecedor através do contrato nº 009445779/2024 foi de R$1.051.326,72 (um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma na fonte 10:

- R$ 315.398,02
- R$ 100.000,00
- R$ 635.928,70

Na Feira Estadual, foram beneficiados 177 Empreendimentos de Economia Popular Solidária, com o espaço para a comercialização de seus produtos durante 3 dias no Minascentro (11 a 13/04/2025), com despesas de alimentação, hospedagem e transporte rodoviário custeado pelo contrato, além

de shows com artistas nacional e regionais. Considerando que cada empreendimento possui de 3 a 5 membros, o alcance foi de aproximadamente 530 (quinhentas e trinta pessoas/famílias)

A conferência estadual de Economia Popular Solidária, contou com a participação de 203 participantes durante os dois dias em que aconteceu no Minascentro. As despesas de hospedagem e transporte foram custeadas para os delegados regionais e territoriais e; a alimentação para todos os participantes;

Feira de Economia Popular Solidária da CAMG – edição comemorativa de 10 anos (novembro/2025) com o apoio na compra de 100 camisetas para os empreendimentos de economia popular solidária e a confecção de folders para publicidade, no valor total de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), custeados através do contrato nº 9470167/2025, processo sei 1480.01.0014239/2025-19.

A feira contou com 78 empreendimentos de economia popular solidária, beneficiando aproximadamente 240 famílias (considerando que cada empreendimento é formado por 3 a 5 membros). Os produtos foram comercializados por 3 dias nos túneis da Cidade Administrativa, com uma média de vendas superior a R$1.100,00 por empreendimento, totalizando R$88.157,40 na edição.

Manutenção do funcionamento regular do Conselho Estadual;

Durante o ano de 2025, houve 2 plenárias presenciais do CEEPS, com custeio de transporte rodoviário para os conselheiros do interior do estado de Minas Gerais, no valor total de R$1.549,31 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Além disso, foi ofertado em dezembro, durante a plenária presencial de posse dos novos conselheiros eleitos, um coffe break para 30 pessoas, no valor total de R$ 1.081,50 (mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme contrato nº 9470167/2025, processo sei 1480.01.0014239/2025-19.

As demais despesas são de folhas de pagamento da equipe técnica responsável pela Secretaria executiva.

Execução de termos de celebração com impacto direto na organização produtiva e no fortalecimento institucional de empreendimentos:

- Finalização em março de 2025 da execução do Termo de Fomento nº 1481002241/2023 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pago em 20/03/2024 que contemplou ações de formação e comercialização regional e microrregional da economia solidária no Vale do Mucuri. A execução previu o atendimento a 360 adultos e famílias e está em fase de análise financeira da prestação de contas da entidade;
- Finalização em agosto de 2025, da execução do Termo de Fomento nº 1481002353\2023 com destinação de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), pagos em 24/03/2024, com ações de Assessoramento, formação e comercialização direcionadas aos empreendimentos de economia popular solidária, com estimativa de atendimento a 60 empreendedores, está em fase de análise financeira da prestação de contas da entidade. A meta física mínima foi de 200 famílias, considerando que cada empreendimento é formado por 3 a 5 membros;
- Continuidade da execução do Termo de colaboração nº 1481001438/2023, no valor de R$500.000,00 pago em 28/11/2023, com previsão de beneficiar 80 empreendimentos de economia popular solidária, em 8 diretorias regionais da SEDESE;
    - Continuidade administrativa da política pública, mesmo diante de limitações operacionais.

Os indicadores físicos previstos para expansão de projetos estruturantes (Fundos Rotativos – 2º ciclo, Microcrédito e Minas Reciclando) não foram integralmente alcançados no exercício, permanecendo em fase preparatória ou de reestruturação.

Dessa forma, como resultado direto das ações executadas, foram contabilizados **2.699 atendimentos físicos em 2025**, distribuídos entre **540 pessoas beneficiadas na Instalação de Espaços de Comercialização (Compra de Barracas)**, **693 atendimentos nas Feiras da CAMG**, **188 no fortalecimento dos Fóruns de Economia Solidária**, **326 no projeto Ecosol –**

Vale do Mucuri, **177 na Feira Estadual realizada em Belo Horizonte**, **212 atendimentos na Conferência Estadual**, **83 na Feira Estadual de Contagem** e **226 atendimentos no 1º ciclo dos Fundos**, evidenciando a capilaridade das ações e o alcance direto aos empreendimentos, trabalhadores e organizações da economia popular solidária.

III esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

Os principais fatores que impactaram a execução foram:

- Necessidade de revisão normativa no Projeto de Microcrédito, conforme recomendação da Advocacia-Geral do Estado;
- Necessidade de atualização do decreto nº 44.898/2008;
- Indisponibilidade orçamentária e financeira para o 2º ciclo dos Fundos Rotativos;
- Indisponibilidade orçamentária para demais ações de fomento à economia popular solidária como compra de barracas, balanças e ações de apoio aos municípios;
- Insucesso de certame licitatório (pregão deserto) no âmbito do Projeto Minas Reciclando;
- Tramitação interna dos processos administrativos.

Como providências adotadas destacam-se:

- Elaboração e revisão de editais e documentos preparatórios;
- Reprogramação física para adequação ao PPAG e instrumentos de planejamento;
- Revisão técnica para republicação de certame;
- Articulação institucional para viabilização das contratações.

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da

Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

No exercício de 2025, foram celebrados termos de fomento com entidades da sociedade civil, em conformidade com a Lei Estadual nº 23.081/2018 e regulamentações correlatas.

Destacam-se:

- Termo de Fomento nº 9471913/2025 - (TERMO DE FOMENTO nº 1481000418/2025, no valor total de R$ 249.982,68 (duzentos e quarenta e nove mil reais, novecentos e oitenta e dois centavos e sessenta e oito centavos), pago em 18/07/2025 - processo SEI 1480.01.0004214/2025-64, com previsão de beneficiar 500 pessoas (população rural), celebrado com o Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata.
- Termo de Fomento nº 9473301/2025 -(TERMO DE FOMENTO Nº 1481000738/2025 - R$100.000,00 - cem mil reais pagos em 12/08/2025 - processo SEI 1480.01.0003987/2025-82), com previsão de beneficiar 90 empreendedores, celebrado com a Cáritas Brasileira

As parcerias possuem vigência de 12 meses e destinam-se à implementação de ações voltadas ao fortalecimento da Economia Popular Solidária, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

A execução financeira observa os procedimentos legais aplicáveis, com registro no SIAFI e acompanhamento da execução das metas físicas pactuadas.

Parecer conclusivo do dirigente máximo:

Considerando a regularidade formal dos instrumentos, a execução financeira realizada no exercício e o alinhamento das metas pactuadas aos objetivos da Ação 4154, conclui-se que as parcerias com o terceiro setor contribuem de forma relevante para a implementação da política pública de

Economia Popular Solidária, ampliando o alcance territorial e institucional das ações governamentais.

Tais execuções serão atestadas a partir do fim da vigência, com a prestação de contas e avaliação financeira do setor competente.

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

No exercício de 2025 foi realizada reprogramação física da ação, visando adequação à programação do PPAG e à realidade da execução orçamentária.

Apesar da execução parcial dos projetos estruturantes, a gestão manteve a regularidade dos compromissos assumidos, assegurou a realização de eventos estratégicos, garantiu o funcionamento das instâncias participativas e observou os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

A política de Economia Popular Solidária manteve-se institucionalmente ativa, com continuidade administrativa e técnica, preparando as bases para ampliação da execução nos exercícios subsequentes.

8.4. Ação 4157 - Fomento à Inclusão Produtiva de Mulheres

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável:

A Ação 4157 é executada no âmbito da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda, integrante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE. Integra o Programa 066 – Políticas de Trabalho e Emprego, tendo como objetivo promover a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio de ações de qualificação profissional, orientação produtiva e geração de renda.

Entre as principais iniciativas vinculadas à ação destaca-se o Projeto Trajeto Moda, que visa capacitar mulheres no ofício da costura, promover o desenvolvimento de competências socioemocionais e estimular a organização produtiva local, com vistas à inserção no mercado de trabalho ou à geração de

renda por meio do empreendedorismo.

Classificação Orçamentária: 1481.11.334.066.4157.0001

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

O cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa;

No exercício de 2025, a execução da Ação 4157 concentrou-se na continuidade do Projeto Trajeto Moda, iniciativa voltada à qualificação profissional e inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social. O projeto possui uma metodologia estruturada em etapas, aquisição de maquinário de costura, formação socioemocional, qualificação profissional no ofício da costura e assessoramento técnico para geração de renda.

Entre as atividades executadas ligadas às metas físicas e financeiras no período destacam-se:

- Execução das turmas previstas em contratos celebrados com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e parceria co Instituto Cultural Boa Esperança (ICBE), envolvendo a oferta de qualificação profissional e assessoramento técnico ao público alvo do projeto;
- Entrega de maquinário de costura aos municípios contemplados pelo projeto;
- Viagens para monitoramento de execução do projeto;
- Evento do projeto com objetivo de anunciar nova expansão para 2026; entrega simbólica de máquinas; comunicação sobre principais resultados.

Execução Física:

A tabela a seguir apresenta a execução física da Ação 4157, no exercício de 2025, detalhando os principais instrumentos utilizados para implementação do Projeto Trajeto Moda, incluindo contratos, termos de colaboração e autorizações de fornecimento relacionadas à qualificação profissional,

assessoramento técnico e aquisição de maquinário de costura.

Foram atendidas 724 mulheres em 52 municípios mineiros, considerando as atividades executadas por meio dos contratos com o SENAC, SENAI e do Termo de Colaboração com o Instituto Cultural Boa Esperança (ICBE).

Especificamente:

- 150 mulheres foram atendidas em 10 municípios por meio do Contrato Sedese/SENAC nº 009406707/2023, que ofertou qualificação profissional em corte e costura, inteligência emocional e educação financeira;
- 135 mulheres foram atendidas em 9 municípios no âmbito do Contrato Sedese/SENAI nº 9447119/2024, com formação ampliada envolvendo conteúdos técnicos do segmento de moda, empreendedorismo, economia circular e assessoramento técnico;
- 439 mulheres foram atendidas em 33 municípios por meio do Termo de Colaboração com o Instituto Cultural Boa Esperança, abrangendo atividades de qualificação profissional e assessoramento produtivo.

Além das atividades de formação, foram entregues 678 máquinas de costura aos municípios participantes do projeto.

ITEM	INSTRUMENTO	PROCESSO SEI	OBJETO	TOTAL
Qualificação Profissional e Assessoramento Técnico	Contrato Sedese e Senac Nº 009406707/2023	1480.01.0009648/2023-16	Oferta de qualificação em Corte e Costura, inteligência emocional e Educação Financeira em 28 municípios de Minas Gerais	150 mulheres atendidas em 10 municípios - Pedra Azul, Curvelo, Paraguaçu, Pirapora, Januária, Espinosa, Bom Jesus do Amparo, Miradouro, Ouro Branco e Santa Rita do Itueto.
	Contrato Sedese e Senai Nº 9447119/2024	1480.01.0010153/2024-55	Oferta de qualificação em Corte e Costura, inteligência emocional, modelo de negócios, segmento de moda, economia circular e upcycle, noções básicas de manutenção de máquinas, educação financeira, empreendedorismo, associativismo, cooperativismo, precificação de	135 mulheres atendidas em 9 municípios - Minas Novas, Mirabela, Riacho dos Machados, Engenheiro Navarro, Miradouro, Santa Rita do Itueto, Bocaiúva, Pirapora e Ouro Branco

			produtos; assessoramento técnico em 58 municípios de Minas Gerais	
	Termo de Colaboração com Instituto Cultural Boa Esperança	1480.01.0005419/2023-30	Oferta de qualificação em Corte e Costura, inteligência emocional, modelo de negócios, segmento de moda, economia circular e upcycle, noções básicas de manutenção de máquinas, educação financeira, empreendedorismo, associativismo, cooperativismo, precificação de produtos; assessoramento técnico em 33 municípios de Minas Gerais	439 mulheres atendidas em 33 municípios - Almenara, Ataléia, Belo Horizonte, Bonito de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Caraí, Carlos Chagas, Catuji, Coluna, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Diamantina, Felisburgo, Francisco Sá, Frei Gaspar, Frei Lagonegro, Governador Valadares, Guaraciama, Igarapé, Joaíma, Mata Verde, Monte Azul, Novo Cruzeiro, Ouro Verde de Minas, Pedras de Maria da Cruz, Ribeirão das Neves, Rio Vermelho, Rubelita, Salinas, Serro, Taiobeiras e Varzelândia.
Maquinário de Costura	Autorização de Fornecimento 48/2024	1480.01.0007176/2024-21	Entrega de máquinas de costura galoneira	Entrega de 43 máquinas de costura galoneiras para 43 municípios
	Autorização de Fornecimento 49/2024	1480.01.0007176/2024-21	Entrega de máquinas de costura reta e overloque	Entrega de 599 máquinas de costura reta para 46 municípios e 36

Execução Financeira:

A tabela de execução financeira da Ação 4157 apresenta os valores empenhados, liquidados e pagos ao longo do exercício de 2025, discriminados por finalidade e instrumento administrativo.

Os recursos executados concentraram-se principalmente na contratação de serviços de qualificação profissional e assessoramento técnico, no pagamento de equipamentos de costura adquiridos para os municípios participantes do projeto, bem como em despesas relacionadas ao monitoramento da execução da política pública e à realização de evento institucional do projeto.

A execução totalizou aproximadamente R$ 4,2 milhões empenhados, distribuídos entre contratação de serviços de qualificação profissional, aquisição de maquinário de costura, despesas de monitoramento e realização de evento

institucional do projeto. Do montante, R$ 2.230.212,17 foram liquidados e R$ 2.228.192,17 efetivamente pagos no exercício.

Entre os principais componentes da execução financeira destacam-se:

- Pagamento de R$ 1.184.745,31 referente à execução de turmas de qualificação profissional no âmbito do Contrato SEDESE/SENAC nº 009406707/2023, destinadas à formação de mulheres no ofício da costura e no desenvolvimento de competências socioemocionais e de educação financeira;
- Pagamento de R$ 980.579,07 relativo à aquisição e entrega de máquinas de costura destinadas aos municípios contemplados pelo projeto, fundamentais para a realização das atividades práticas de qualificação e para a estruturação das iniciativas produtivas locais;
- Pagamento de R$ 12.954,16 referente a despesas de deslocamento da equipe técnica da SEDESE para monitoramento e acompanhamento da execução do projeto nos municípios participantes;
- Pagamento de R$ 49.913,63 referente à realização de evento institucional do Projeto Trajeto Moda, voltado à divulgação dos resultados alcançados e ao anúncio da ampliação da iniciativa para o exercício subsequente.

Observa-se que a maior parte dos recursos executados foi destinada diretamente às atividades finalísticas do projeto, especialmente à qualificação profissional das participantes e à disponibilização de equipamentos necessários à execução das atividades formativas e produtivas.

As diferenças observadas entre os valores empenhados, liquidados e pagos decorrem do cronograma de execução dos contratos e do processo de entrega e ateste dos equipamentos, sendo os pagamentos realizados conforme a comprovação da execução das atividades e o cumprimento das condições contratuais.

AÇÃO 4157 - EXECUÇÃO FINANCEIRA EM 2025						
ITEM	FINALIDADE	INSTRUMENTO	PROCESSO SEI	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
Qualificação Profissional e Assessoramento Técnico	Pagamento de turmas executadas no âmbito do contrato	Contrato Sedese e Senac Nº 009406707/2023	1480.01.0009648/2023-16	R$ 2.657.067,17	R$ 1.184.745,31	R$ 1.184.745,31
Maquinário de Costura	Pagamento de máquinas conforme ateste de entrega	Autorização de Fornecimento 49/2024	1480.01.0007176/2024-21	R$ 1.505.999,97	R$ 980.579,07	R$ 980.579,07
Diárias/Transporte Urbano	Viagens para monitoramento da execução do projeto	-		R$ 12.674,26	R$ 12.674,26	R$ 12.954,16
Evento	Realização de evento do projeto			R$ 52.221,84	R$ 52.221,84	R$ 49.913,63

Os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e

A Ação 4157 contribui diretamente para os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024–2027, especialmente no que se refere à ampliação das oportunidades de qualificação profissional, geração de renda e promoção da autonomia econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

No exercício de 2025, os resultados alcançados no âmbito do Projeto Trajeto Moda evidenciam a expansão e a consolidação da iniciativa como instrumento de inclusão socioprodutiva no estado. As ações executadas resultaram no atendimento direto de 724 mulheres em 52 municípios mineiros, por meio de atividades de qualificação profissional no ofício da costura, formação socioemocional e assessoramento técnico voltado à geração de renda.

A execução do projeto ocorreu por meio de diferentes instrumentos de parceria e contratação, incluindo contratos com instituições do Sistema S e

parceria com organização da sociedade civil, possibilitando a ampliação do alcance territorial da política pública. A distribuição das participantes atendidas demonstra a capilaridade das ações implementadas, contemplando municípios de diferentes regiões do estado.

Além das atividades formativas, foram entregues 678 máquinas de costura aos municípios participantes, entre máquinas galoneiras, retas e overloques, equipamentos essenciais para a realização das atividades práticas de qualificação e para o desenvolvimento de iniciativas produtivas locais. A disponibilização desses equipamentos constitui importante indicador da capacidade de estruturação das atividades de geração de renda vinculadas ao projeto.

Outro resultado relevante foi o fortalecimento da articulação institucional com os municípios e parceiros executores, permitindo a implementação das atividades previstas e o acompanhamento técnico das ações desenvolvidas. Esse processo contribuiu para a consolidação da metodologia do projeto e para a preparação de sua expansão territorial nos exercícios subsequentes.

Dessa forma, os resultados observados no exercício demonstram o avanço da política pública de inclusão socioprodutiva voltada às mulheres, evidenciando a contribuição da ação para a redução de vulnerabilidades socioeconômicas, ampliação da qualificação profissional e fortalecimento das condições de geração de renda nos territórios atendidos.

Esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

A execução da ação 4157, no âmbito do projeto Trajeto Moda, apresentou os seguintes desafios operacionais e administrativos:

- Necessidade de articulação institucional com os municípios participantes, especialmente para a disponibilização de espaços adequados para realização das turmas de qualificação, atendimento às exigências de infraestrutura e mobilização das participantes. Em alguns casos, foi necessário realizar ajustes no cronograma inicial até que os municípios conseguissem adequar os locais indicados para a execução das atividades formativas.

- Atraso na entrega do maquinário de costura necessário para a realização das atividades formativas do Projeto Trajeto Moda. O projeto prevê a utilização de máquinas de costura como instrumento essencial para a qualificação profissional das participantes. Entretanto, a entrega desses equipamentos ocorreu em prazo posterior ao inicialmente previsto no cronograma de execução, o que impactou diretamente o início das turmas pactuadas com as instituições executoras contratadas para a realização das atividades de formação.

Como providências adotadas para mitigar esses desafios, destacam-se:

- Articulação contínua com prefeituras de forma a apoiar nas dificuldades relacionadas às contrapartidas necessárias para participação no projeto;
- Realização de reuniões técnicas periódicas com as instituições executoras, com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades, alinhar estratégias de execução e solucionar eventuais entraves operacionais;
- Reprogramação pontual de cronogramas de execução, quando necessário, visando garantir melhores condições para realização das turmas e maior adesão das participantes;
- Notificação formal ao fornecedor responsável pelo fornecimento do maquinário, solicitando a regularização da entrega dos equipamentos contratados.

Apesar dos desafios identificados, a gestão da ação adotou medidas de ajuste e acompanhamento que permitiram a continuidade da implementação do projeto, assegurando o desenvolvimento das atividades previstas e a manutenção do objetivo de promover a inclusão socioprodutiva e a geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de

agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

Na execução da ação 4157, no âmbito do projeto Trajeto Moda, parte das atividades foi desenvolvida por meio de uma parceria com uma organização da sociedade civil. Através do Termo de Colaboração 1481002181/2023 (Processo SEI 1480.01.0005419/2023-30), celebrado entre a Sedese com o Instituto Cultural Boa Esperança, com vigência de 27/12/2023 a 30/04/2026 , o projeto teve suas atividades mantidas no exercício de 2025 com a oferta de variadas qualificações e assessoramento técnico a 33 municípios de Minas Gerais - Almenara, Ataléia, Belo Horizonte, Bonito de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Caraí, Carlos Chagas, Catuji, Coluna, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Diamantina, Felisburgo, Francisco Sá, Frei Gaspar, Frei Lagonegro, Governador Valadares, Guaraciama, Igarapé, Joaíma, Mata Verde, Monte Azul, Novo Cruzeiro, Ouro Verde de Minas, Pedras de Maria da Cruz, Ribeirão das Neves, Rio Vermelho, Rubelita, Salinas, Serro, Taiobeiras e Varzelândia.

Ressalta-se que o instrumento teve o valor de R$ 2.935.500,00, empenhado em dezembro/2023 e liquidado em fevereiro/2024.

Parecer conclusivo do dirigente máximo:

Considerando a regularidade formal do instrumento de parceria, a continuidade das atividades ao longo do exercício e o alinhamento das ações executadas aos objetivos da política pública de inclusão produtiva, conclui-se que a execução do Termo de Colaboração com o ICBE contribui de forma relevante para a implementação da Ação 4157, ampliando o alcance territorial das iniciativas de qualificação profissional e geração de renda destinadas às

mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A parceria fortalece a capacidade de execução da política pública e contribui para a promoção da autonomia econômica das participantes, em consonância com os objetivos estratégicos do Programa 066 – Políticas de Trabalho e Emprego.

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

A Ação 4157 possui caráter estruturante no âmbito da política de inclusão produtiva desenvolvida pela SEDESE, contribuindo para a redução das vulnerabilidades socioeconômicas e para o fortalecimento da autonomia econômica de mulheres em diferentes regiões do estado.

Destaca-se que o Projeto Trajeto Moda apresenta forte capilaridade territorial, permitindo a interiorização das políticas públicas de qualificação profissional e geração de renda, especialmente em municípios de menor porte.

A ampliação gradual do projeto e a estruturação de células produtivas locais contribuem para a sustentabilidade das ações e para o fortalecimento de iniciativas de empreendedorismo e organização produtiva entre as participantes.

8.5. *Ação 4412* - Acesso ao Trabalho e a Renda

Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável:

Integra o PROGRAMA 083 - POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CONTEXTO RURAL - PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA.

Ação executada por meio da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda, conforme Decreto MG n° 48.660/2023.

Classificação Orçamentária 1481.11.334.039.4412.0001

Descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

I o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa;

Ação tem como finalidade “Potencializar a capacidade de geração de renda dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução no número de famílias e indivíduos de baixa renda (renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo nos parâmetros do CadÚnico)”.

No exercício de 2025, sua execução ocorreu conforme formalização, no fim de 2024, do Termo de Colaboração nº 1481001158/2024 com a OSC APJ – Aprender Produzir Juntos, no valor total de R$ 6.979.290,99. Esse instrumento foi fundamental para a operacionalização do projeto, após seleção pública da OSC em novembro de 2024 por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° 09/2024.

Primeira parcela, no valor de R$ R$3.910.342,00, foi repassada à OSC em 13/02/2025. A partir desse marco, foram iniciadas as atividades de articulação territorial conforme previstas no Plano de Trabalho. Com envolvimento de lideranças e gestores públicos de cada município, a partir de junho ocorreram as primeiras visitas técnicas da OSC diretamente aos beneficiários, após um trabalho de busca ativa. A equipe técnica composta pela OSC conseguiu levantar demandas das pessoas indicadas, em parceria com a política de Assistência Social de cada cidade, para então planejar quais os assessoramentos necessários para estruturar melhor os negócios desses beneficiários.

A partir de outubro foi realizada a primeira oficina, com carga horária de 4 horas, voltada aos fundamentos e às práticas da economia solidária, em todos os 56 municípios. Adicionalmente, a OSC executora apresentou o planejamento das demais oficinas e das próximas visitas técnicas previstas para execução ao longo de 2026, para os beneficiários colocarem os conteúdos em prática, visando a comercialização para sua geração de renda.

Quanto aos valores orçados para diárias para servidores de viagens e passagens (urbanas e aéreas) conforme quadro abaixo (LOA 2025)*, do total de R$ 37.476,00 foram gastos R$ 10.162,89, dado que a execução da OSC foi

iniciada após o período inicialmente planejado. Além disso, as atividades de monitoramento pela equipe técnica da SEDESE foram realizadas mensalmente, por meio de reuniões e análises documentais, e não demandaram acompanhamento presencial contínuo por também contarem com o apoio de outra equipe da SEDESE, que faz a gestão do programa Percursos Gerais e viaja com frequência aos municípios. As viagens de acompanhamento realizadas pela equipe da Subipter foram somente para alguns municípios considerados estratégicos entre os 56 participantes, e envolveram reuniões com equipes locais. Outras viagens também incluíram participação da equipe Subipter em formações estratégicas voltadas à superação da pobreza por meio da inclusão produtiva, promovidas por uma Rede nacional de políticas conduzida pelo INSPER em São Paulo, contribuindo para o aprimoramento metodológico e o fortalecimento da gestão da política. Por fim, houve pagamento de viagem a Brasília que envolveu apresentação e alinhamento sobre essas ações de inclusão socioprodutiva. Portanto, os recursos executados para diárias dos servidores (14) e transportes (33) foram menores que o inicialmente orçado.

LOA 2025*	
O valor orçado para diárias de viagem para servidores (item 14.01) foi de R$ 18.576,00, enquanto o montante previsto para passagens (elemento 33) foi de R$ 18.900,00. Ao longo do exercício de 2025, foram executados R$ 6.175,29 em diárias de viagem e R$ 3.987,60 em passagens.	
3 3 90 14 1 71 1 - valor orçado (R$ 18.576)	valor executado (R$ 6.175,29)
3 3 90 33 1 71 1 - valor orçado (R$ 18.900)	valor executado (R$ 3.987,60)

Os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e

Foram contabilizados 2.109 beneficiários atendidos com visitas de levantamento de demandas até setembro, e pelo menos mais 915 beneficiários incorporados ao longo dos meses seguintes passaram a ser atendidos pela OSC também. As primeiras oficinas foram oferecidas a esse público em todos os 56

municípios até o final de dezembro. A apuração em detalhes dos novos beneficiários e das comprovações de atendimento nas oficinas de 2025 estão sendo finalizadas ainda, considerando o envio do Relatório oficial pela OSC no fim de janeiro de 2026.

Ressalta-se que após as visitas iniciais aos beneficiários identificados, as etapas seguintes exigiram ajustes no cronograma e apresentaram execução mais lenta que a prevista, em razão das dificuldades para localizar parte dos beneficiários mapeados nos municípios. Assim, o número de atendidos refere-se aos beneficiários que estão recebendo os primeiros atendimentos para fomentar produção de bens e serviços, cuja execução continuará com oficinas e visitas práticas ao longo de 2026.

Esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

Outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

É útil destacar que, paralelamente às atividades descritas, houve no âmbito do mesmo projeto a execução do Contrato nº9447402/2024 — cujo objeto consiste na prestação de serviços de oferta de cursos de formação profissional destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia —, com duas turmas de qualificação para suporte extra aos beneficiários, tanto nos 26 municípios contemplados na Fase 4 do 1º Ciclo do Percursos Gerais, quanto nos

56 municípios abrangidos pelo atual ciclo de execução. Por ser parte do programa, essa atividade encontra-se sob a gestão da mesma unidade técnica responsável pela ação 4412, e já totaliza 27 turmas realizadas em 2025, com planejamento para a continuidade da execução das demais turmas ao longo do ano de 2026. Orçamentariamente, contudo, ela está ligada à ação de qualificação profissional.

Dessa forma, houve no ano de 2025 a implantação efetiva do projeto Trajeto Renda, o fortalecimento da capacidade institucional e técnica da política de inclusão socioprodutiva no contexto rural, a ampliação do acesso de famílias em situação de vulnerabilidade a ações estruturadas para geração de trabalho e renda, e o alcance da meta de atendimentos pactuada, criando bases sólidas para a promoção da autonomia econômica dos beneficiários a continuidade das ações no ano seguinte.

8.6. *Ação 4158* - Qualificação Profissional

Descrição:

Potencializar a empregabilidade dos cidadãos, com foco naqueles em situação de vulnerabilidade social, visando contribuir para a autonomia dos indivíduos e geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda.

A ação contempla a oferta de cursos de qualificação profissional e social na modalidade presencial e {a distância, a formação de agentes municipais para oferta de ações de desenvolvimento de competências profissionais básicas, com foco em públicos em situação de vulnerabilidade social. Por meio do treinamento dos gestores espera-se que os municípios ampliem as capacidades de promover ações voltadas para temas relacionados ao mundo do

trabalho com a população local, tais como habilidades socioemocionais, relacionamento interpessoal, empreendedorismo, direitos e deveres do trabalhador, entre outros. Além disso, prevê-se a elaboração de estudos e estruturação de espaços de diálogo que fortaleçam a aproximação entre os atores públicos e privados para orientar a oferta de vagas de qualificação profissional de acordo com as reais demandas do mercado.

Classificação Orçamentária: 1481.11.363.067.4158.0001

Ações Executadas Vinculadas À Meta Física Do PPAG

Programa Qualifica-se:

No que se refere à meta física, foi previsto o atendimento de 300 multiplicadores de ações de desenvolvimento de competências profissionais e sociais certificados. Entretanto, o portfólio de projetos da área de trabalho, emprego e renda foi revisto no início de 2025 devido a ampliação de iniciativas como o Minas Forma, sendo necessário descontinuar projetos para os quais a SEDESE não dispõe de capacidade operacional para dar continuidade. Sendo assim, a meta de 300 multiplicadores certificados no âmbito do programa Qualifica-se não foi executada.

O Programa Minas Forma registrou em 2025 uma estratégica ampliação de sua execução, transcendendo o escopo inicial limitado ao eixo Cultura e Turismo para abranger também as áreas de Indústria e Empreendedorismo. Se em 2024 as ações concentraram-se nas 1.980 vagas ofertadas pelo Senac, o ano de 2025 marcou a integração de novas parcerias com o Senai e a empresa FOCO, resultando na execução simultânea de 112 turmas de cultura e turismo, 81 turmas industriais e 39 turmas de empreendedorismo, todas voltadas à população em vulnerabilidade social.

Essa expansão permitiu que, somente em 2025, o programa alcançasse a marca de 4.923 vagas disponibilizadas entre os três eixos, consolidando uma política pública mais abrangente e diversificada. Ao somar os esforços dos contratos vigentes, o Minas Forma reforçou seu papel na inclusão produtiva estadual, garantindo que a qualificação profissional atendesse a diferentes setores da economia e ampliasse as perspectivas de geração de renda em múltiplos municípios de Minas Gerais.

DEMAIS AÇÕES EXECUTADAS COM RECURSOS DA AÇÃO 4158

Termos de Fomento e Convênios de Saída: Por meio de Emendas Parlamentares, a Sedese tem celebrado parcerias com prefeituras e Organizações da Sociedade Civil para a oferta de cursos de qualificação profissional visando o atendimento nos territórios. A gestão dos Termos de Fomento e Convênios de Saída está sob a responsabilidade da Diretoria de Monitoramento e Gestão de Convênios e Parcerias/Subpg, com o suporte técnico da Diretoria de Implementação e Monitoramento da Educação Profissional.

Termos de Fomento e Convênio com execução em 2025 - 2026 EMENDAS 2025-2026: Distribuição de Recursos por Município				
Nº do Termo	Valor do Repasse	Meta Física Prevista	Status	Município da execução
1481002599/2025	R$ 249.999,00	960	Em Execução	ete Lagoas
1481000937/2025	R$ 449.998,16	840	Em Execução	Montes Claros
1481000796/2025	R$ 115.000,00	700	Em Execução	elo Oriente
1481000727/2025	R$ 99.993,97	120	Em Execução	uiz de Fora
1481000946/2025	R$ 99.999,98	320	Em Execução	elo Horizonte
1481000960/2025	R$ 180.000,00	556	Em Execução	elo Horizonte
1481000866/2025	R$ 600.000,00	900	Em Execução	Matozinhos
1481002083/2025	R$ 100.000,00	1608	Em Execução	ibeirão das Neves
1481002345/2025	R$ 100.000,00	320	Em Execução	elo Horizonte
1481002326/2025	R$ 149.000,00	240	Em Execução	ão José da Lapa
1481000654/2025	R$ 209.966,00	120	Em Execução	anta Luzia
1481002327/2025	R$ 199.932,00	240	Em Execução	elo Horizonte

1481002154/2025	R$ 200.000,00	480	Em Execução	elo Horizonte
1481000637/2025	R$ 249.000,00	120	Em Execução	elo Horizonte
1481000418/2025	R$ 100.000,00	160	Em Execução	etim
1481000843/2025	R$ 99.994,69	228	Em Execução	anta Luzia
1481000904/2025	R$ 100.000,00	3196	Em Execução	ouso Alegre
1481002280/2025	R$ 398.790,00	540	Em Execução	uiz de Fora
1481000799/2025	R$ 100.941,44	600	Em Execução	Montes Claros
1481000883/2025	R$ 169.992,00	3600	Em Execução	elo Horizonte
1481000752/2025	R$ 750.000,00	2888	Em Execução	elo Horizonte etim ontagem onfins piritê agoa Santa ova Lima aposos anta Luzia ete Lagoas
1481000867/2025	R$ 200.000,00	120	Em Execução	agoa Santa
1481000742/2025	R$ 100.000,00	272	Em Execução	oço de Caldas
1481000941/2025	R$ 99.858,98	300	Em Execução	ibeirão das Neves
1481000829/2025	R$ 1.049.976,00	4200	Em Execução	etim elo Horizonte onfins anta Luzia
1481000830/2025	R$ 99.816,00	360	Em Execução	elo Horizonte
1481000764/2025	R$ 98.934,73	600	Em Execução	elo Horizonte
1481000846/2025	R$ 169.920,00	1080	Em Execução	elo Horizonte
1481000881/2025	R$ 998.400,00	3600	Em Execução	elo Horizonte
1481001719/2025	R$ 99.999,90	960	Em Execução	etim
1481001968/2025	R$ 99.997,50	1080	Em Execução	ontagem
1481000932/2025	R$ 399.976,68	1200	Em Execução	rancisco Sá anga ontalvânia erdelândia
1481001002/2025	R$ 100.000,00	300	Em Execução	ão Francisco de Sá
1481001022/2025	R$ 150.000,00	450	Em Execução	Montes Claros
1481002084/2025	R$ 322.000,00	320	Em Execução	Montes Claros
1481002089/2025	R$ 200.000,00	1144	Em Execução	elo Horizonte ibeirão das Neves
1481001820/2025	R$ 120.000,00	1460	Em Execução	patinga

14810000990/2025	R$ 100.000,00	300	Em Execução	elo Horizonte ampo do Meio ão Joaquim de Bicas
14810002275/2025	R$ 100.000,00	60	Em Execução	elo Horizonte
14810002148/2025	R$ 99.958,68	80	Em Execução	raçuaí
14810002181/2025	R$ 100.000,00	632	Em Execução	elo Horizonte beirão das Neves
IMEP/SEP/SUBIPTER	R$ 9.431.445,71	37.254		

Projeto Vias de Inclusão: Tem por objetivo a inserção produtiva de pessoas em situação de rua por meio da oferta de qualificação profissional e inclusão em vagas de trabalho e empreendimentos de economia solidária. Para sua execução, foi efetuado processo licitatório na modalidade pregão eletrônico (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1481264 000068/2021). Como resultado, foi firmado o Contrato nº 9317670/2021, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI para o atendimento de 120 pessoas nos municípios de Betim e Contagem, ao custo total de R$205.054,84 (duzentos e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Entre 2023-2024 foram ofertadas 06 turmas no município de Betim e 05 turmas no município de Contagem, tendo sido disponibilizadas 120 vagas. Concluíram a formação cerca de 86 pessoas em situação de rua. O projeto teve seu contrato com o prazo de vigência até 22/06/2025 e a prestação de contas findada em janeiro de 2026.

Minas Forma Cultura e Turismo - Contrato de Prestação de Serviços nº 009406710/2023 celebrado com o Senac, visando a oferta de 8.100 vagas de curso de qualificação profissional no valor de R$ 9.999.440,00, em 101 municípios do Estado de Minas Gerais, para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O contrato foi publicado em 26/12/2023 e no ano de 2024 foram executadas 84 turmas em 28 municípios, disponibilizando um total de 1.980 vagas. Em 2025, foram ofertadas 2550 vagas, em 112 turmas.

Minas Forma Industria - Contrato de Prestação de Serviços nº 944414/2024 celebrado com o Senai, visando a oferta de 2248 vagas de curso de qualificação profissional no valor de R$ 8.708.072,36, a ser realizado em 36

municípios do Estado de Minas Gerais, para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O contrato foi publicado em 30/12/2024 e no ano de 2025 foram executadas 81 turmas em 28 municípios, disponibilizando um total de 1593 vagas.

Minas Forma Empreendedorismo - Contrato de Prestação de Serviços nº 9447470/2024 celebrado com a empresa FOCO, visando a oferta de 1440 vagas em cursos de qualificação profissional no valor de R$ 1.812.500,00, a ser realizado em 6 municípios do Estado de Minas Gerais, para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O contrato foi publicado em 30/12/2024 e no ano de 2025 foram executadas 39 turmas em 4 municípios, disponibilizando um total de 780 vagas.

Percursos Gerais - Contrato de Prestação de Serviços nº 9447402/2024 celebrado com a entidade SENAR, visando a oferta de 2.460 vagas em cursos de qualificação profissional no valor de R$ 1.954.161,91, a ser realizado em 82 municípios do Estado de Minas Gerais, para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O contrato foi publicado em 28/12/2024 e no ano de 2025 foram executadas 27 turmas em 18 municípios, disponibilizando um total de 405 vagas.

Programa	Contrato	Valor do Contrato	Qtd. De Municípios	Vagas
Comunidade Empreendedora (FOCO SOLUÇÕES)	9447470/2024	R$ 1.450.000,00	6	1.140 vagas
Minas Forma Cultura e Turismo	9406710/2023	R$ 9.999.440,00	101	8.100 vagas
Minas Forma Industria	44414/2024/2024	R$ 8.708.072,36	36	2.248 vagas
Percursos Gerais	9447402/2024	R$ 1.954.161,91	82	2.460 vagas

Novas Ações

Em dezembro de 2025, foi publicado o 1º Termo Aditivo do contrato com a Foco, criando mais 15 turmas e 300 vagas a serem disponibilizadas para o público em situação de vulnerabilidade social a partir de 2026.

Programa	Contrato	Valor	Qtd. De Municípios	Vagas
Comunidade Empreendedora (FOCO SOLUÇÕES)	9447470/2024	R$ 362.500,00 (aditivo)	6	300

9. Subsecretaria de Planejamento e Gestão

9.1. Apresentação

A Subsecretaria de Planejamento e Gestão integra a estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), com atuação voltada à garantia da eficácia e eficiência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e contratual, em consonância com as diretrizes estratégicas institucionais.

No âmbito de suas competências a Subsecretaria de Planejamento e Gestão, responsável pela coordenação do planejamento global, elaboração e acompanhamento da execução orçamentária, gestão administrativa, financeira, de pessoas, logística, tecnologia da informação e comunicação, bem como pela supervisão dos processos de contratação, convênios, parcerias e prestação de contas.

A estrutura organizacional vinculada à Subsecretaria compreende unidades estratégicas e operacionais, dentre as quais se destacam:

A Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos, responsável pela formalização, gestão, monitoramento e transparência dos instrumentos celebrados;

As Diretorias de Celebração de Convênios e Parcerias, de Gestão de Termos e Contratos, de Monitoramento e Gestão de Convênios e Parcerias e de Prestação de Contas, que atuam de forma complementar nas etapas de celebração, execução, fiscalização e análise das prestações de contas;

A Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos, responsável pela gestão administrativa, financeira, patrimonial, logística e de pessoas;

As Diretorias de Contabilidade e Finanças, Recursos Humanos, Logística e Aquisições e Gestão Documental, Informação e Tecnologia, que executam atividades especializadas nessas áreas;

A Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados, responsável pela coordenação do planejamento governamental, incluindo o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), orçamento e gestão de dados;

E a Assessoria de Projetos, responsável pelo planejamento, monitoramento e articulação de projetos prioritários da Subsecretaria.

A Subsecretaria de Planejamento e Gestão apresenta o presente Relatório de Gestão em atendimento às disposições da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, esta última editada para disciplinar a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, no âmbito da administração direta e indireta do Estado, bem como para definir as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos para julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Nesse contexto, o presente documento consolida informações relativas à execução física e orçamentária-financeira das ações sob responsabilidade da Subsecretaria de Planejamento e Gestão - SUBPG, no âmbito da Unidade Orçamentária 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, referentes ao exercício de 2025.

Integram o escopo deste relatório as seguintes ações orçamentárias:

I – Ação 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias;

II – Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social;

III – Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

Nesse contexto, o presente relatório contempla, inicialmente, o Programa 0148 – Apoio as Políticas de Desenvolvimento Social, cujo objetivo é promover a eficácia de convênios e parcerias, desde a celebração, através da execução, monitoramento, prestação de contas, baixa contábil, bem como na recuperação de danos ao erário contribuindo para a boa e regular utilização dos recursos públicos e desenvolvimento das políticas públicas vinculadas a SEDESE, mediante apoio às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e os municípios no desenvolvimento de ações de infraestrutura, aquisição de bens, manutenção e melhoria de atividades, com vistas a minimizar vulnerabilidades sociais e enfrentamento à pobreza.

No âmbito do Programa 0148, inserem-se as seguintes ações:

a) Ação 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias, que tem como finalidade promover o monitoramento e prestação de contas dos instrumentos jurídicos celebrados, que envolvam repasse de recursos, contribuindo para a boa e regular utilização dos recursos públicos e novas

pactuações. No âmbito dos projetos e atividades pactuadas com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e os municípios, voltadas ao desenvolvimento de políticas de assistência social, fomento à inclusão social e produtiva, geração de renta, promoção, defesa e reparação de direitos humanos, enfrentamento da violência e à promoção da autonomia das mulheres, esporte, atividade física e lazer, habitação, enfrentamento à pobreza, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento comunitário.

b) Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social, destinada ao apoiar as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e os municípios no desenvolvimento de projetos e atividades voltadas às políticas de assistência social, fomento a inclusão social e produtiva, geração de renda, promoção, defesa e reparação dos direitos humanos enfrentamento da violência e a promoção da autonomia das mulheres, esporte, atividade física e lazer, habitação, enfrentamento a pobreza segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento comunitário, por meio de ações de infraestrutura, aquisição de bens, manutenção e melhoria de atividades, com vistas a minimizar vulnerabilidades sociais.

Além do Programa 0148, compõe também o escopo deste relatório o Programa 0705 – Apoio às Políticas Públicas que tem como objetivo desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade., no qual se insere a Ação 2500 – Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas, que tem por finalidade viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.

9.2. Metodologia

A elaboração do presente Relatório de Gestão decorre de solicitação formal no âmbito da instrução da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, relativa ao exercício de 2025, consubstanciada no Processo SEI nº 1480.01.0001523/2026-65 e no Memorando SEDESE/SUBPG-SGFRH nº 31/2026. Por meio desses

instrumentos, foi demandado às unidades responsáveis o levantamento e a consolidação das informações necessárias à composição das contas anuais da Pasta, em observância às diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

A metodologia adotada para a elaboração deste Relatório fundamentou-se, como principais referenciais normativos, na Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que dispõe sobre a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas, bem como na Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, especialmente em seu Anexo III, art. 5º, inciso II, que define o conteúdo mínimo do Relatório de Gestão no contexto da Prestação de Contas Anual de 2025. Nesse contexto, o documento foi estruturado com o objetivo de apresentar, de forma integrada, verificável e alinhada às exigências do controle externo: a visão geral da unidade jurisdicionada, sua estrutura organizacional e a legislação aplicável; a execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual; o cumprimento das metas físicas e financeiras das ações governamentais; os indicadores e instrumentos de monitoramento do PPAG; bem como, quando pertinente, as causas que possam ter impactado o alcance dos resultados planejados, acompanhadas das medidas adotadas.

Para fins de delimitação metodológica, considerou-se como período de análise o intervalo compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, correspondente ao exercício financeiro em exame, sem prejuízo da utilização de informações posteriores, quando indispensáveis à consolidação dos dados, à instrução da prestação de contas ou ao esclarecimento de fatos com repercussão sobre a execução do exercício.

Por fim, destaca-se que a metodologia adotada busca evidenciar, de forma fundamentada e tecnicamente consistente, a articulação entre planejamento, execução e resultados, em consonância com os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade e controle que orientam a prestação de contas do exercício de 2025 perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9.3. Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras

A avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras e da execução do planejamento governamental foi realizada com fundamento na estrutura programática do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024-2027, revisão 2025, e na correspondente programação constante da Lei Orçamentária Anual do exercício, de modo a evidenciar a correlação entre programa, ação, objetivo, meta, produto, execução física, execução orçamentário-financeira e resultados alcançados. Tal abordagem guarda aderência com o Anexo III, art. 5º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, segundo o qual o Relatório de Gestão deve conter a descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual, com demonstração do cumprimento das metas físicas e financeiras e das informações sobre os programas e ações governamentais sob responsabilidade do órgão.

Para fins analíticos, a avaliação da execução do planejamento governamental observa, em cada ação examinada, os seguintes elementos: a aderência da execução ao objetivo e à finalidade definidos no PPAG; a compatibilidade entre a programação física e financeira e a execução efetivamente realizada no exercício; a verificação do produto entregue ou da atividade desenvolvida; a análise da regionalização, quando aplicável; e a identificação de fatores que tenham contribuído para o alcance, a superação ou a limitação das metas originalmente previstas. Essa leitura permite aferir não apenas a regularidade formal da execução, mas também a efetiva contribuição da ação para os objetivos programáticos e estratégicos fixados pelo planejamento governamental do Estado.

No caso específico do Programa 0148, a avaliação compreende as ações 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias; 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social; A partir da análise dessas ações, evidencia-se que contribuem de forma integrada para garantir a efetividade das políticas públicas, a boa governança dos recursos e a regularidade dos processos de parceria, articulando as etapas de execução e controle em consonância com os princípios da administração pública.

Em seguida, analisa-se o Programa 0705 – Apoio às Políticas Públicas que tem como objetivo desenvolver atividades de suporte à consecução das

políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade, no qual se insere a Ação 2500 – Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas.

A avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras foi construída com base nos registros oficiais de planejamento e monitoramento, estruturado com a documentação administrativa e com os relatórios produzidos pelas unidades responsáveis. A análise considera, de forma integrada, o quantitativo físico realizado, o grau de execução financeira, a coerência entre o volume de recursos executados e os produtos ou resultados alcançados, bem como os condicionantes administrativos, operacionais, territoriais ou institucionais que tenham influenciado a execução das ações no exercício de 2025.

Quando constatadas diferenças entre a meta prevista e a meta realizada, ou entre o crédito autorizado e a execução efetiva, a leitura do resultado deve observar o contexto administrativo de implementação da ação, inclusive quanto a fatores externos, limitações operacionais, reprogramações, ajustes de cronograma, dinâmica Inter federativa, capacidade de adesão municipal ou condicionantes próprios da execução de políticas públicas de caráter Inter setorial. Nessa linha, a análise não se limita à aferição numérica do desvio, mas incorpora os esclarecimentos necessários para a compreensão das causas e das providências adotadas, em consonância com a diretriz expressa do Tribunal de Contas.

9.4. Visão geral do Programa 0148, estrutura organizacional e legislação aplicável

O Programa 0148 – Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social constitui importante instrumento de operacionalização das ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento social no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE. Sua apresentação neste Relatório de Gestão atende ao disposto no Anexo III, art. 5º, II, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, que estabelece a obrigatoriedade de demonstrar a execução dos programas e ações governamentais sob responsabilidade da unidade jurisdicionada, incluindo o cumprimento das metas físicas e financeiras

e a execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual.

O referido Programa tem por objetivo promover a eficácia das parcerias e convênios celebrados pela SEDESE, abrangendo as etapas de execução, monitoramento, prestação de contas, baixa contábil e, quando necessário, a recuperação de danos ao erário, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos. Adicionalmente, visa apoiar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e municípios na implementação de projetos e atividades voltadas às diversas políticas públicas de desenvolvimento social, com foco na redução das vulnerabilidades sociais e no enfrentamento à pobreza.

No plano institucional, a SEDESE, unidade orçamentária 1481, integra a estrutura administrativa do Poder Executivo estadual, sendo a Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SUBPG) responsável por coordenar, no âmbito do Programa 0148, as atividades relacionadas à celebração, execução, monitoramento e prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres. Nesse contexto, destacam-se as unidades responsáveis pela gestão de parcerias, acompanhamento da execução física e financeira e análise das prestações de contas, assegurando a conformidade normativa e a efetividade das ações desenvolvidas.

No âmbito do planejamento governamental, o Programa 0148 está inserido no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, revisão 2025, instrumento que organiza a atuação estatal por meio de programas e ações, orientando a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas no exercício de 2025. O programa encontra-se alinhado aos objetivos estratégicos de desenvolvimento social, contribuindo para a redução das desigualdades, a promoção da inclusão social e produtiva e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos.

Abaixo a descrição do programa tal como definido no PPAG:

Figura 65 - Programa 148

PROGRAMA 148 - APOIO ÀS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA UNISSETORIAL — ÁREA TEMÁTICA: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOVER A EFICÁCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DESDE A CELEBRAÇÃO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, BAIXA CONTÁBIL, BEM COMO NA RECUPERAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO CONTRIBUINDO PARA A BOA E REGULAR UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VINCULADAS A SEDESE, MEDIANTE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E OS MUNICÍPIOS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, AQUISIÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ATIVIDADES, COM VISTAS A MINIMIZAR VULNERABILIDADES SOCIAIS E ENFRENTAMENTO À POBREZA.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- REDUZIR A VULNERABILIDADE SOCIAL PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS E A TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA.

- SER UM ESTADO SIMPLES, EFICIENTE, TRANSPARENTE E INOVADOR.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- FOMENTAR E APOIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS COM OUTROS PODERES, ENTES DA FEDERAÇÃO, ENTIDADES PRIVADAS E DO TERCEIRO SETOR

- REALIZAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, TENDO COMO FOCO A MELHORIA DA QUALIDADE DO GASTO, E SUA UTILIZAÇÃO COMO FERRAMENTA GERENCIAL

VALOR DO PROGRAMA NO ANO	2025	2026	2027	2028
ORÇAMENTO FISCAL	156.951.578	4.762.217	4.955.087	5.155.768
Despesas correntes	103.159.653	4.762.217	4.955.087	5.155.768
Despesas de capital	53.791.925	0	0	0
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO	0	0	0	0
TOTAL	156.951.578	4.762.217	4.955.087	5.155.768

Fonte: PPAG 2024-2027 – Volume II – Anexo II – Programas e Ações por setor de governo e programas e ações incluídos e excluídos.

9.5. Ação 2076 - Apresentação geral

No âmbito do Programa 0148 – Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social, a Ação 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias constitui instrumento essencial para assegurar a adequada execução e controle dos instrumentos jurídicos que envolvem o repasse de recursos públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE. Sua atuação viabiliza o monitoramento sistemático e a análise das prestações de contas, contribuindo para a regularidade da aplicação dos recursos, a conformidade normativa e o aprimoramento de futuras pactuações.

A execução da Ação está diretamente relacionada às competências da Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SUBPG), especialmente no que se refere à gestão, acompanhamento e fiscalização de convênios, parcerias e instrumentos congêneres celebrados com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e municípios.

No contexto das políticas públicas, a Ação 2076 abrange o acompanhamento de projetos e atividades voltados a diversas áreas do desenvolvimento social, incluindo assistência social, inclusão social e produtiva,

geração de renda, promoção e defesa dos direitos humanos, enfrentamento da violência, promoção da autonomia das mulheres, esporte, atividade física e lazer, habitação, enfrentamento à pobreza, segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento comunitário.

Adicionalmente, a Ação tem como produto a emissão de relatórios e pareceres técnicos, os quais subsidiam a tomada de decisão administrativa, a regularização dos instrumentos celebrados e o fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência. Seu público-alvo compreende organizações governamentais e não governamentais parceiras, bem como, de forma indireta, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social beneficiados pelas políticas públicas executadas.

Figura 66 - Ação 2076

AÇÃO : 2076 - GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	
	IAG : DEMAIS PROJETOS E ATIVIDADES
UNIDADE RESPONSÁVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FINALIDADE:	PROMOVER O MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS, QUE ENVOLVAM REPASSE DE RECURSOS, CONTRIBUINDO PARA A BOA E REGULAR UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E NOVAS PACTUAÇÕES, NO ÂMBITO DOS PROJETOS E ATIVIDADES, PACTUADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E OS MUNICÍPIOS, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA, GERAÇÃO DE RENDA, PROMOÇÃO, DEFESA E REPARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E À PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DAS MULHERES, ESPORTE, ATIVIDADE FÍSICA E LAZER, HABITAÇÃO, ENFRENTAMENTO À POBREZA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.
PRODUTO:	RELATÓRIO/PARECER EMITIDO **UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE
PÚBLICO-ALVO:	ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE CELEBRAREM INSTRUMENTOS JURÍDICOS COM A SEDESE E FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Fonte: PPAG 2024-2027 – Volume II – Anexo II – Programas e Ações por setor de governo e programas e ações incluídos e excluídos.

A configuração da Ação 2076 evidencia que sua execução não se limita à produção de relatórios e pareceres técnicos como entregas formais, abrangendo, sobretudo, atividades contínuas de monitoramento, acompanhamento, orientação técnica e controle dos instrumentos jurídicos celebrados. Nesse sentido, a Ação desempenha papel estratégico no fortalecimento da governança das parcerias, na qualificação dos processos de prestação de contas e na promoção da conformidade normativa.

Por essa razão, a avaliação de seu desempenho não deve se restringir à dimensão quantitativa dos produtos registrados, devendo considerar, de forma ampliada, sua contribuição para a melhoria da qualidade da execução das parcerias, a prevenção de irregularidades, o aperfeiçoamento dos fluxos administrativos e o fortalecimento da capacidade institucional dos parceiros na correta aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a Ação contribui para o aprimoramento dos mecanismos

de controle e transparência, bem como para a retroalimentação dos processos de planejamento e celebração de novos instrumentos, impactando positivamente a efetividade das políticas públicas de desenvolvimento social executadas no âmbito da SEDESE.

Descrição da execução do programa de trabalho e informações sobre a Ação 2076

A execução da Ação 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias, no exercício de 2025, deve ser analisada à luz de sua finalidade programática, das condições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e das prioridades institucionais definidas para a gestão de parcerias no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Conforme previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, revisão 2025, a Ação 2076 tem por finalidade promover o monitoramento e a prestação de contas dos instrumentos jurídicos que envolvem o repasse de recursos públicos, assegurando a regularidade da aplicação dos recursos, a conformidade com as normas vigentes e o aprimoramento dos processos de gestão de parcerias. Nesse contexto, a Ação abrange o acompanhamento técnico e financeiro dos instrumentos celebrados com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e municípios, contemplando projetos e atividades voltados às diversas políticas públicas de desenvolvimento social.

Nessa perspectiva, trata-se de ação com escopo operacional e estratégico, cuja execução não se restringe à análise documental das prestações de contas, mas envolve atividades contínuas de monitoramento, orientação técnica, verificação da execução física e financeira, registro de informações em sistemas corporativos, além da adoção de medidas voltadas à regularização de pendências e ao aperfeiçoamento dos instrumentos celebrados.

Adicionalmente, a execução da Ação 2076 contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, para a mitigação de riscos relacionados à gestão de recursos públicos e para o aprimoramento da governança das parcerias, repercutindo diretamente na qualidade da execução das políticas públicas e na conformidade dos processos perante os órgãos de

controle.

Cumprimento de metas físicas e financeiras

A programação física e financeira da Ação 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias permite evidenciar os meios previstos para o alcance de seus objetivos, ao relacionar as operações físicas e orçamentárias necessárias à adequada gestão, acompanhamento e controle dos instrumentos jurídicos celebrados. Nesse contexto, a programação reflete o esforço institucional direcionado à promoção da regularidade na aplicação dos recursos públicos e ao fortalecimento dos mecanismos de governança das parcerias.

As metas físicas associadas à Ação referem-se, principalmente, à quantidade de relatórios e pareceres técnicos emitidos, que expressam o resultado das atividades de monitoramento, análise de prestação de contas e acompanhamento da execução dos instrumentos celebrados.

Por sua vez, as metas financeiras correspondem aos recursos orçamentários programados e executados para viabilizar a realização dessas atividades ao longo do exercício, abrangendo os meios necessários ao funcionamento das unidades responsáveis, ao suporte técnico-operacional e à manutenção dos processos de gestão e controle das parcerias.

Figura 67 - Execução da Ação 2076

Ação: GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS (2076)

Produto: **RELATÓRIO/PARECER EMITIDO** Unid. de Medida: **UNIDADE**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	43.272,00	43.272,00	0,00	0,00	43.272,00	0,00	0,00
TOTAL	**43.272,00**	**43.272,00**	**0,00**	**0,00**	**43.272,00**	**0,00**	**0,00**

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
31,32	☹	0,00	☹	-	☹

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	2.500	974	2.500	783	31,32	80,39	31,32
Financeiro	43.272,00	43.272,00	43.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Desempenho orçamentário crítico em decorrência do Decreto nº 49.025, de 19 de abril de 2025, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas de ações financiadas pela fonte 10.1. Desempenho físico crítico devido à: - Priorização dos instrumentos ativos e atendimento aos prazos para a emissão de Relatórios. - Ressalta-se também que a Diretoria empenhou esforços para a regularização de processos passivos de convênios através da emissão de Relatório de Cumprimento de Objeto - RCO. - Apoio à Diretoria de Celebraçaõ de Convênios e Parcerias nas celebrações de convênios e termos aditivos.

Outras informações de situação: 6º bimestre

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização: 101 Relatório de Cumprimento de Objeto: 247 Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: 237 Relatório de Visita Técnica In Loco: 49 Parecer Técnico Conclusivo: 137 Análise de Termo Aditivo e emissão de Parecer Técnico: 177 Total de Relatórios/Pareceres emitidos: 948 Prorrogação de Ofício realizada e publicada: 31 Alteração de Gestor e Fiscal: 19 Total de alterações simples: 50 Total de vistorias técnicas in loco realizadas: 68 Apoio à Diretoria de Celebração de Convênios e Parcerias nas celebrações de convênios e parcerias> Total de análises realizadas: 83 Apoio à Diretoria de Celebração de Convênios e Parcerias nas análises técnicas de engenharia nos termos aditivos cujo tipo de atendimento é obras e reformas> Análises e emissão de parecer de engenharia: 39

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial 2025

No exercício de 2025, as metas físicas executadas no âmbito da Ação 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias estiveram diretamente relacionados às atividades de monitoramento, análise e acompanhamento dos instrumentos jurídicos celebrados pela SEDESE, especialmente aqueles que envolvem o repasse de recursos a organizações da sociedade civil e municípios. Nesse contexto, destacam-se as ações voltadas à análise de prestações de contas, à emissão de relatórios e pareceres técnicos, a realização de visitas técnicas e o acompanhamento in loco da execução dos objetos pactuados ao acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos, bem como à adoção de medidas para regularização de pendências, com ênfase na emissão de Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO).

Adicionalmente, as entregas da Ação contemplaram o apoio técnico à Diretoria de Celebração de Convênios e Parcerias, inclusive no que se refere à análise de processos, à formalização de instrumentos e à atuação em termos aditivos.

Ressalta-se, ainda, que a execução das metas físicas esteve condicionada ao cenário orçamentário do exercício, marcado pelo contingenciamento de despesas, o que impactou diretamente o volume de instrumentos acompanhados e a capacidade operacional das equipes. Ainda assim, foram empreendidos esforços para priorização de demandas críticas, especialmente aquelas relacionadas à regularização de passivos e ao atendimento de prazos institucionais e normativos.

esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências

adotadas;

No exercício de 2025, o pleno cumprimento dos objetivos propostos para a Ação 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias foi impactado, principalmente, pelo cenário de restrição orçamentária decorrente do Decreto nº 49.025, de 19 de abril de 2025, que estabeleceu medidas de contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Em razão desse contexto, verificou-se desempenho orçamentário nulo no período, o que limitou a capacidade de execução integral das atividades previstas, especialmente no que se refere à ampliação do volume de instrumentos monitorados e à intensificação das ações presenciais de acompanhamento.

Adicionalmente, parte dos esforços da unidade foi direcionada à regularização de passivos relacionados a convênios e parcerias, com ênfase na análise de prestações de contas e na emissão de Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO), bem como ao apoio técnico à Diretoria de Celebração de Convênios e Parcerias na formalização de novos instrumentos e termos aditivos. Como providências adotadas, destaca-se a priorização de demandas consideradas críticas, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento de prazos normativos e à mitigação de riscos de irregularidades, além da reorganização dos fluxos internos de trabalho e do fortalecimento das atividades de monitoramento e análise técnica, com vistas à otimização dos recursos humanos disponíveis.

9.6. Ação 2079 Apresentação geral

No âmbito do Programa 0148, a Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social constitui relevante instrumento de implementação das políticas públicas de desenvolvimento social no território mineiro, ao viabilizar o repasse de recursos e a disponibilização de bens e infraestrutura para organizações da sociedade civil e municípios.

Sua execução está diretamente relacionada ao fortalecimento das iniciativas voltadas à assistência social, à inclusão social e produtiva, à geração de renda, à promoção e defesa de direitos humanos, ao enfrentamento da violência, à promoção da autonomia das mulheres, bem como às ações de esporte, atividade física e lazer, habitação, enfrentamento à pobreza,

segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento comunitário.

A análise da Ação deve ser compreendida em articulação com as competências institucionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, especialmente no que se refere à promoção e apoio a políticas públicas descentralizadas, e com os atributos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, revisão 2025.

Nesse contexto, a Ação 2079 se caracteriza como instrumento de natureza predominantemente executiva, cuja operacionalização ocorre por meio da celebração de convênios e parcerias, com foco na redução de vulnerabilidades sociais e no fortalecimento da capacidade institucional dos entes e organizações apoiadas.

Figura 68 - Ação 2079

AÇÃO : 2079 - APOIO FINANCEIRO E MATERIAL ÀS INSTITUIÇÕES NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IAG : DEMAIS PROJETOS E ATIVIDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FINALIDADE:	APOIAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E OS MUNICÍPIOS NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES VOLTADAS ÀS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA, GERAÇÃO DE RENDA, PROMOÇÃO, DEFESA E REPARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E À PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DAS MULHERES, ESPORTE, ATIVIDADE FÍSICA E LAZER, HABITAÇÃO, ENFRENTAMENTO À POBREZA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, POR MEIO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, AQUISIÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ATIVIDADES, COM VISTAS A MINIMIZAR VULNERABILIDADES SOCIAIS.
PRODUTO:	PARCERIA/CONVÊNIO CELEBRADO — **UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE
PÚBLICO-ALVO:	FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

METAS

(R$ 1,00)

REGIÕES	2025		2026		2027		2028	
	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira
Estadual	803	156.908.306	50	4.717.193	800	4.908.239	50	5.107.023
TOTAL	803	156.908.306	50	4.717.193	800	4.908.239	50	5.107.023

Fonte: PPAG 2024-2027 – Volume II – Anexo II – Programas e Ações por setor de governo e programas e ações incluídos e excluídos.

A configuração da Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social evidencia que sua execução se materializa, principalmente, por meio da transferência de recursos financeiros, disponibilização de bens e realização de investimentos em infraestrutura, destinados ao fortalecimento de organizações da sociedade civil e municípios.

Nesse sentido, embora envolva entregas materiais diretas, a Ação também desempenha papel estratégico no fortalecimento da capacidade institucional dos entes parceiros, ao viabilizar a estruturação e a qualificação das iniciativas voltadas às políticas públicas de desenvolvimento social em âmbito local.

Por essa razão, a avaliação de seu desempenho não deve se restringir à dimensão quantitativa dos instrumentos celebrados ou dos apoios concedidos, mas deve considerar, sobretudo, sua efetividade na redução de vulnerabilidades sociais, no fortalecimento das redes de proteção social e na ampliação da capacidade dos municípios e organizações de executar políticas públicas de forma contínua, estruturada e aderente às diretrizes estaduais.

Descrição da execução do programa de trabalho e informações sobre a Ação 2079

A execução da Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social, no exercício de 2025, deve ser analisada à luz de sua finalidade programática, das condições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e das prioridades institucionais definidas para a promoção e o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento social no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Conforme previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, revisão 2025, a Ação 2079 tem por finalidade apoiar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e municípios por meio da transferência de recursos financeiros, disponibilização de bens e realização de investimentos em infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento de projetos e atividades voltados às diversas políticas públicas de caráter social.

Nesse contexto, a Ação abrange a celebração e execução de convênios e parcerias, com foco na viabilização de iniciativas relacionadas à assistência social, inclusão social e produtiva, geração de renda, promoção e defesa de direitos humanos, enfrentamento da violência, promoção da autonomia das mulheres, esporte, atividade física e lazer, habitação, enfrentamento à pobreza, segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento comunitário.

Nessa perspectiva, trata-se de ação com escopo predominantemente executivo, cuja operacionalização envolve não apenas a formalização dos instrumentos jurídicos, mas também o acompanhamento da execução dos objetos pactuados, a verificação da adequada aplicação dos recursos e o apoio à estruturação das iniciativas desenvolvidas pelos entes parceiros.

Adicionalmente, a execução da Ação 2079 contribui para a redução de vulnerabilidades sociais, para o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios e organizações apoiadas e para a ampliação do alcance e da

efetividade das políticas públicas de desenvolvimento social no território mineiro.

Cumprimento de metas físicas e financeiras

Figura 69 - Execução da Ação 2079

Ação: APOIO FINANCEIRO E MATERIAL ÀS INSTITUIÇÕES NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (2079)

Produto: **PARCERIA/CONVÊNIO CELEBRADO** Unid. de Medida: **UNIDADE**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.1.1	0,00	67.252,55	67.252,55	67.252,55	0,00	100,00	100,00
3.10.4	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3.10.8	57.438.592,00	42.919.201,75	41.677.213,84	41.677.213,84	1.241.987,91	97,11	97,11
3.71.1	4.533.584,00	8.055.949,25	8.045.054,62	8.045.054,62	10.894,63	99,86	99,86
3.80.1	40.944.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.10.4	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
4.10.8	53.601.925,00	34.087.181,07	33.349.910,19	33.349.910,19	737.270,88	97,84	97,84
TOTAL	**156.908.306,00**	**85.519.584,62**	**83.139.431,20**	**83.139.431,20**	**2.380.153,42**	**97,22**	**97,22**

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
65,63	☹	52,99	☹	1,24	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	803	686	803	527	65,63	76,82	65,63
Financeiro	156.908.306,00	85.519.584,62	156.908.306,00	83.139.431,20	52,99	97,22	52,99

Justificativa de desempenho Jan-Dez

Estavam previstas para os meses de novembro e dezembro meta física de 200 instrumentos celebrados na ação 2079. Ocorre que, as formalizações dos convênios/parcerias acontecem com base nas indicações de Emendas e demandas Parlamentares e conforme ação indicada. A SEDESE possui outras ações orçamentárias específicas das demais Subsecretarias que também recebem estas indicações. Observação: a meta física é de acordo com processos (indicações de emendas/demandas) celebrados. Já a meta orçamentária, foi puxada diretamente do SIAFI.

Outras informações de situação: 6º bimestre

Foram celebradas 73 processos na ação 2079 nos meses de novembro e dezembro. Já nas demais ações, foram celebrados 91 processos. Reforçando que a escolha da ação orçamentária é de acordo com a indicação do Parlamentar, para atendimento das políticas da SEDESE.

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial 2025

No exercício de 2025, as metas físicas executadas no âmbito da Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social estiveram prioritariamente vinculadas à celebração de convênios e parcerias com organizações da sociedade civil e municípios, voltados à implementação de projetos e atividades no campo das políticas públicas de desenvolvimento social.

A execução da Ação esteve fortemente condicionada às demandas oriundas de emendas parlamentares, tanto impositivas quanto aquelas provenientes da Comissão de Participação Popular – CPP, cujas indicações orientam a formalização dos instrumentos e a destinação dos recursos. Nesse contexto, observou-se maior concentração de celebrações no último bimestre do exercício, em especial nos meses de novembro e dezembro, em função do

fluxo de indicação e liberação dessas demandas.

Adicionalmente, a Ação contemplou o apoio institucional às unidades responsáveis pela formalização dos instrumentos, bem como o acompanhamento dos processos de celebração, com vistas a assegurar a adequada instrução processual e a conformidade com as diretrizes normativas vigentes.

Ressalta-se que a execução das metas físicas está diretamente relacionada à dinâmica de priorização das demandas institucionais e parlamentares, o que impacta a previsibilidade e a distribuição temporal das entregas ao longo do exercício.

(iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

No exercício de 2025, o pleno cumprimento dos objetivos propostos para a Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social foi parcialmente impactado por fatores relacionados à dinâmica de formalização dos convênios e parcerias, especialmente aqueles vinculados a indicações de emendas parlamentares.

Verifica-se que a execução física da Ação esteve condicionada ao fluxo de encaminhamento das demandas e à liberação das indicações parlamentares, o que resultou em concentração significativa das celebrações no último bimestre do exercício, notadamente nos meses de novembro e dezembro. Tal cenário influenciou a distribuição temporal das entregas e limitou o alcance integral da meta física inicialmente prevista.

Adicionalmente, destaca-se que a definição das prioridades para celebração dos instrumentos não ocorre de forma exclusivamente discricionária pela unidade executora, estando vinculada a diretrizes institucionais e à alocação orçamentária, o que também impacta a previsibilidade da execução.

Como providências adotadas, ressalta-se o acompanhamento contínuo das demandas, o apoio técnico às unidades envolvidas na formalização dos instrumentos e a priorização dos processos em fase mais avançada de instrução, especialmente no último bimestre, com vistas a maximizar a execução possível dentro do exercício. Ademais, foram realizados esforços para aprimorar os fluxos internos e dar maior celeridade à análise e celebração dos convênios e parcerias.

9.7. Apresentação geral do Programa 0705 e Ação 2500

No âmbito do Programa 0705 – Apoio às Políticas Públicas, observa-se que sua configuração está voltada ao suporte transversal às atividades governamentais, especialmente no campo do planejamento e gestão, constituindo instrumento essencial para viabilizar a atuação administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Adicionalmente, destaca-se que o Programa exerce papel fundamental na sustentação das políticas públicas estaduais, ao prover os meios necessários para o funcionamento da estrutura governamental, contribuindo para a melhoria da qualidade do gasto público, o fortalecimento da governança e a ampliação da capacidade do Estado em planejar e executar suas ações de forma integrada e eficiente.

Figura 70 - Programa 705

PROGRAMA 705 - APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

PROGRAMA MULTISSETORIAL — ÁREA TEMÁTICA: PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVER ATIVIDADES DE SUPORTE À CONSECUÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE À SOCIEDADE.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 - NÃO POSSUI OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **PLANEJAMENTO E GESTÃO**

  - SER UM ESTADO SIMPLES, EFICIENTE, TRANSPARENTE E INOVADOR.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- CONDUZIR A IMPLEMENTAÇÃO DA SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS, DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS DIGITAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FOCANDO EM OBTER UM SALTO DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS, MAXIMIZAR AS POTENCIAIS SINERGIAS E MINIMIZAR IMPACTO FISCAL
- COORDENAR AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS POR MEIO DA GESTÃO ESTRATÉGICA, COM FOCO NA TRANSVERSALIDADE E INTERSETORIALIDADE DE PROGRAMAS E PROJETOS E NO ALINHAMENTO DOS MESMOS COM A ESTRATÉGIA CENTRAL
- FOMENTAR A GESTÃO DE PESSOAS BASEADA NO MÉRITO E COMPETÊNCIA, PROMOVENDO A ATRAÇÃO, SELEÇÃO, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DOS GESTORES PÚBLICOS ESTADUAIS, BEM COMO ATUAR NA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
- FOMENTAR E APOIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS COM OUTROS PODERES, ENTES DA FEDERAÇÃO, ENTIDADES PRIVADAS E DO TERCEIRO SETOR
- POTENCIALIZAR A ABRANGÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS COMPARTILHADOS, CENTRALIZANDO E DANDO TRANSPARÊNCIA AOS PROCESSOS DE COMPRAS, ALAVANCANDO TECNOLOGIAS DIGITAIS E AUTOMATIZANDO PROCESSOS VISANDO A MAXIMIZAÇÃO DAS SINERGIAS E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS
- REALIZAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, TENDO COMO FOCO A MELHORIA DA QUALIDADE DO GASTO, E SUA UTILIZAÇÃO COMO FERRAMENTA GERENCIAL

VALOR DO PROGRAMA NO ANO	2025	2026	2027	2028
ORÇAMENTO FISCAL	61.794.219.173	66.174.892.759	69.281.902.680	70.385.561.194
Despesas correntes	56.237.554.279	56.874.801.710	58.717.330.706	60.608.662.834
Despesas de capital	5.556.664.894	9.300.091.049	10.564.571.974	9.776.898.360
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO	121.000	121.000	121.000	121.000
TOTAL	61.794.340.173	66.175.013.759	69.282.023.680	70.385.682.194

Fonte: PPAG 2024-2027 – Volume II – Anexo II – Programas e Ações por setor de governo e programas e ações incluídos e excluídos.

No âmbito do Programa 0705 – Apoio às Políticas Públicas, a Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, constitui instrumento essencial para a viabilização das atividades de suporte técnico-administrativo no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social,

ao assegurar as condições necessárias para o funcionamento da estrutura institucional e para a execução das políticas públicas.

A análise da Ação deve ser compreendida em articulação com as competências institucionais da SEDESE, especialmente no que se refere à organização, gestão e suporte às políticas públicas, bem como com os atributos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, revisão 2025.

Nesse contexto, a Ação 2500 se caracteriza como instrumento de natureza eminentemente administrativa e gerencial, cuja operacionalização ocorre por meio da execução de atividades contínuas de apoio à gestão institucional, com foco na garantia da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Figura 71 - Ação 2500

AÇÃO : 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IAG : DEMAIS PROJETOS E ATIVIDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL:	1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FINALIDADE:	VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE DA ÁREA MEIO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, ELENCANDO OS RECURSOS QUE NÃO PODEM SER DIRETAMENTE DISTRIBUÍDOS NAS AÇÕES FINALÍSTICAS.
PRODUTO:	AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA — **UNIDADE DE MEDIDA:** AÇÃO
PÚBLICO-ALVO:	ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

METAS

(R$ 1,00)

REGIÕES	2025		2026		2027		2028	
	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira
Estadual	1	6.170.211	1	6.164.772	1	6.564.390	1	6.980.174
TOTAL	**1**	**6.170.211**	**1**	**6.164.772**	**1**	**6.564.390**	**1**	**6.980.174**

Fonte: PPAG 2024-2027 – Volume II – Anexo II – Programas e Ações por setor de governo e programas e ações incluídos e excluídos.

A configuração da Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas evidência que sua execução se materializa, principalmente, por meio da realização de atividades contínuas de suporte técnico, administrativo e gerencial, destinadas ao funcionamento e à organização da estrutura institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Nesse sentido, embora não envolva a entrega direta de bens ou serviços à sociedade, a Ação desempenha papel estratégico no suporte à execução das políticas públicas finalísticas, ao viabilizar o planejamento, a coordenação, o assessoramento e o gerenciamento das atividades institucionais, bem como a alocação de recursos indispensáveis ao funcionamento das unidades

administrativas.

Por essa razão, a avaliação de seu desempenho não deve se restringir à dimensão quantitativa do produto registrado, mas deve considerar, sobretudo, sua contribuição para a eficiência da gestão pública, para a continuidade das ações governamentais e para o fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos e entidades na implementação de políticas públicas de forma integrada e eficaz.

Descrição da execução do programa de trabalho e informações sobre a Ação 2500

A execução da Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, no exercício de 2025, esteve voltada à viabilização das atividades de suporte técnico, administrativo e gerencial necessárias ao funcionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, assegurando as condições institucionais para a implementação das políticas públicas sob sua responsabilidade.

No período, as ações desenvolvidas compreenderam atividades de assessoramento técnico, planejamento, coordenação e acompanhamento das iniciativas institucionais, bem como o suporte às áreas finalísticas na condução de suas atividades, incluindo a organização de processos internos, a gestão orçamentária e administrativa e o apoio à tomada de decisão.

A execução da Ação também abrangeu o desenvolvimento de rotinas contínuas de gestão, voltadas à manutenção da estrutura organizacional, ao atendimento de demandas institucionais e ao cumprimento das obrigações administrativas, contribuindo para a regularidade, eficiência e continuidade das ações governamentais.

Destaca-se que, em razão de sua natureza transversal, a Ação 2500 não se vincula à entrega direta de bens ou serviços à sociedade, mas exerce papel fundamental na sustentação das políticas públicas, ao prover os meios necessários para sua execução, garantindo a integração entre as áreas, o alinhamento estratégico e a adequada utilização dos recursos públicos.

A execução da Ação foi essencial para o fortalecimento da governança institucional, para a melhoria dos processos internos e para a ampliação da capacidade da SEDESE em planejar, coordenar e executar suas políticas

públicas de forma eficiente e integrada.

Cumprimento de metas físicas e financeiras

No exercício de 2025, as metas físicas executadas no âmbito da Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, estiveram integralmente vinculadas à realização das atividades de apoio à gestão institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, abrangendo ações contínuas de assessoramento técnico, planejamento, coordenação e gerenciamento das políticas públicas.

A execução da Ação caracterizou-se pela manutenção regular das atividades administrativas e gerenciais necessárias ao funcionamento da estrutura organizacional, incluindo o suporte às áreas finalísticas, a organização de processos internos, o acompanhamento da execução orçamentária e o apoio à tomada de decisão no âmbito da SEDESE.

Adicionalmente, a Ação contemplou o atendimento das demandas institucionais ao longo de todo o exercício, de forma contínua e integrada, contribuindo para a estabilidade operacional e para o adequado funcionamento das unidades administrativas.

Ressalta-se que, em razão de sua natureza transversal e contínua, a execução das metas físicas não está condicionada a fatores externos específicos ou a demandas pontuais, o que possibilitou o cumprimento integral da meta prevista no exercício.

No que se refere à execução orçamentária, observa-se elevado grau de realização dos recursos programados, evidenciando a adequada alocação e utilização dos recursos destinados à manutenção das atividades de apoio à gestão, contribuindo para a eficiência administrativa e o fortalecimento da governança institucional.

Figura 72 - Execução da Ação 2500

Ação: ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2500)

Produto: **AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA** Unid. de Medida: **AÇÃO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	0,00	180.150,98	1.090,74	1.090,74	179.060,24	0,61	0,61
3.71.1	6.170.211,00	6.722.887,82	5.945.781,71	5.945.781,71	777.106,11	88,44	88,44
4.71.1	0,00	6.461,60	5.815,44	5.815,44	646,16	90,00	90,00
TOTAL	6.170.211,00	6.909.500,40	5.952.687,89	5.952.687,89	956.812,51	86,15	86,15

Dados atualizados até Dez/2025 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	96,47	☺	1,04	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00
Financeiro	6.170.211,00	6.909.500,40	6.170.211,00	5.952.687,89	96,47	86,15	96,47

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial 2025

9.8. Conclusão

A análise da execução das ações vinculadas ao Programa 0705 – Apoio às Políticas Públicas, no exercício de 2025, evidencia a atuação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE na condução de suas atribuições institucionais, contemplando tanto ações de natureza finalística quanto aquelas de suporte à gestão e à implementação das políticas públicas.

De modo geral, verifica-se que a execução das ações apresentou comportamentos distintos, em função de suas características específicas e das condições orçamentárias e operacionais do exercício. A Ação 2076 – Gestão e Monitoramento de Convênios e Parcerias teve sua execução impactada por restrições orçamentárias e pela necessidade de priorização de atividades voltadas à regularização de passivos e ao atendimento de prazos institucionais, o que limitou o alcance integral das metas estabelecidas.

Por sua vez, a Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social apresentou execução relevante, ainda que influenciada pela dinâmica de formalização de convênios e parcerias, especialmente aqueles decorrentes de emendas parlamentares, o que impactou a distribuição temporal das entregas e o cumprimento integral das metas físicas inicialmente previstas.

Já a Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, demonstrou execução regular e consistente, com cumprimento integral da meta física e elevado desempenho orçamentário, refletindo a natureza contínua e estruturante das atividades de apoio à gestão institucional.

Nesse contexto, destaca-se que, apesar das limitações observadas em determinadas ações, foram adotadas medidas de priorização, reorganização de fluxos internos e fortalecimento das atividades de monitoramento e gestão, com vistas à otimização dos recursos disponíveis e à mitigação de riscos associados à execução das políticas públicas.

Conclui-se, portanto, que a execução do Programa no exercício de 2025 contribuiu para a manutenção e o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento social no Estado de Minas Gerais, evidenciando o compromisso institucional com a eficiência administrativa, a boa governança e a adequada aplicação dos recursos públicos, ainda que em um cenário de restrições orçamentárias e de demandas complexas e dinâmicas.

Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados

ÓRGÃO: 1480 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
FONTE	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EMENDAS INDIVIDUAIS	1	0,00	314.909,68	194.505,46	**509.415,14**
CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	1	0,00	3.093.976,73	149.012,48	**3.242.989,21**
RECURSOS DO ACORDO DE REPACTUACAO DO RIO DOCE	1	0,00	94.564,32	0,00	**94.564,32**
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICACAO DA MISERIA	1	16.136.017,64	73.222.489,52	6.581.273,50	**95.939.780,66**
	3	0,00	6.606.859,39	230.650,22	**6.837.509,61**
	7	0,00	2.488.339,18	0,00	**2.488.339,18**
RECURSOS ORDINARIOS - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	1	0,00	0,00	5.295.511,83	**5.295.511,83**
RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	47.224.416,94	1.147.901,74	0,00	**48.372.318,68**
	3	0,00	2.418.069,26	4.737,52	**2.422.806,78**
	4	0,00	79.900,00	512.688,98	**592.588,98**
	7	0,00	8.401.056,73	0,00	**8.401.056,73**
	8	0,00	77.185.830,61	42.345.778,82	**119.531.609,43**
TRANSFERENCIAS DA UNIAO VINCULADAS AO ESPORTE	1	0,00	39.184.184,13	4.966.425,94	**44.150.610,07**
TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DE RECURSOS DA UNIAO	1	0,00	0,00	533.411,39	**533.411,39**
TOTAL		**63.360.434,58**	**214.238.081,29**	**60.813.996,14**	**338.412.512,01**

Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo

número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor

PRODEMGE — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS — PAGINA: 1
NFCAE78W - RFCAE782 — SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — PERIODO ATE 31/12/2025
COMPOSICAO DE CREDITOS AUTORIZADOS — EMISSAO - DATA HORA 10/02/2026 20:02:47

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
04.122.083.2035.0001 319000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	47.847,00		
	0000077	01.07.2025	REMANEJAMENTO		5.000,00	
	0000103	11.08.2025	REMANEJAMENTO		1.000,00	
	0000139	02.10.2025	REMANEJAMENTO		5.000,00	
						36.847,00
04.122.083.2035.0001 319100 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	579,00		
	0000078	01.07.2025	REMANEJAMENTO	5.000,00		
	0000104	11.08.2025	REMANEJAMENTO	1.000,00		
	0000140	02.10.2025	REMANEJAMENTO	5.000,00		
						11.579,00
04.122.083.2035.0001 334000 71 1 0	0000006	07.02.2025	REMANEJAMENTO	1.074.906,00		
						1.074.906,00
04.122.083.2035.0001 335000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.074.906,00		
	0000005	07.02.2025	REMANEJAMENTO		1.074.906,00	
						0,00
04.122.083.2035.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	75.167,00		
						75.167,00
04.122.083.2035.0001 339000 71 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	21.997,00		
						21.997,00
04.122.084.2036.0001 339000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	346.349,00		
	0000032	20.03.2025	DECRETO		333.605,00	
	0000187	11.12.2025	DECRETO		3.805,00	
						8.939,00
04.122.084.2036.0001 339000 71 1 0	0000058	08.05.2025	DECRETO	25.081,12		
						25.081,12
04.122.084.2037.0001 319000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	68.908,00		
						68.908,00
04.122.084.2037.0001 319100 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	923,00		
						923,00
04.122.084.2037.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	270.896,00		
						270.896,00
04.122.084.2037.0001 339000 71 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	57.569,00		
						57.569,00
04.122.148.2076.0001 339000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	43.272,00		
						43.272,00
04.122.148.2079.0001 334000 10 8 0	0000087	10.07.2025	DECRETO		826.000,00	
	0000046	12.06.2025	REMANEJAMENTO	10.000.000,00		
	0000091	29.07.2025	REMANEJAMENTO		9.023.972,00	
						150.028,00
04.122.148.2079.0001 335000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO		2.261.346,24	
	0000022	28.04.2025	REMANEJAMENTO	950.839,83		
	0000032	12.05.2025	REMANEJAMENTO	99.989,32		
	0000045	12.06.2025	REMANEJAMENTO	34.955.718,84		
	0000092	29.07.2025	REMANEJAMENTO	9.023.972,00		
						42.769.173,75
04.122.148.2079.0001 335000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	4.533.584,00		
	0000030	18.03.2025	DECRETO	3.522.365,25		
						8.055.949,25
04.122.148.2079.0001 339000 01 1 0	0000057	06.05.2025	DECRETO	67.252,55		
						67.252,55
04.122.148.2079.0001 339000 80 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	40.944.205,00		

	0000023 25.02.2025 DECRETO		6.041.250,00		
	0000052 24.04.2025 DECRETO		34.902.955,00		
					0,00
04.122.148.2079.0001 339900 10 4 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	200.000,00			
					200.000,00
04.122.148.2079.0001 339900 10 8 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	57.438.592,00			
	0000048 15.04.2025 DECRETO		11.432.044,01		
	0000021 28.04.2025 REMANEJAMENTO		950.839,83		
	0000031 12.05.2025 REMANEJAMENTO		99.989,32		
	0000044 12.06.2025 REMANEJAMENTO		44.955.718,84		
					0,00
04.122.148.2079.0001 444000 10 8 0	0000087 10.07.2025 DECRETO		224.000,00		
	0000037 20.05.2025 REMANEJAMENTO	70.499,95			
	0000056 12.06.2025 REMANEJAMENTO	1.000.000,00			
					846.499,95
04.122.148.2079.0001 445000 10 8 0	0000112 22.08.2025 DECRETO		75.349,07		
	0000024 28.04.2025 REMANEJAMENTO	451.463,40			
	0000034 12.05.2025 REMANEJAMENTO	149.110,47			
	0000036 20.05.2025 REMANEJAMENTO	100.000,00			
	0000041 28.05.2025 REMANEJAMENTO	224.210,47			
	0000055 12.06.2025 REMANEJAMENTO	30.865.990,21			
	0000162 23.12.2025 REMANEJAMENTO	1.346.175,74			
	0000166 29.12.2025 REMANEJAMENTO	64.550,00			
					33.126.151,22
04.122.148.2079.0001 449000 10 8 0	0000130 23.09.2025 DECRETO	1.525.255,64			
	0000161 23.12.2025 REMANEJAMENTO		1.346.175,74		
	0000165 29.12.2025 REMANEJAMENTO		64.550,00		
					114.529,90
04.122.148.2079.0001 449900 10 4 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	190.000,00			
					190.000,00
04.122.148.2079.0001 449900 10 8 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	53.601.925,00			
	0000048 15.04.2025 DECRETO		20.740.650,50		
	0000023 28.04.2025 REMANEJAMENTO		451.463,40		
	0000033 12.05.2025 REMANEJAMENTO		149.110,47		
	0000035 20.05.2025 REMANEJAMENTO		170.499,95		
	0000040 28.05.2025 REMANEJAMENTO		224.210,47		
	0000054 12.06.2025 REMANEJAMENTO		31.865.990,21		
					0,00
04.128.084.4204.0001 339000 71 1 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	1.919.057,00			
	0000058 08.05.2025 DECRETO		25.081,12		
	0000217 23.12.2025 DECRETO		190.000,00		
					1.703.975,88
11.334.066.4153.0001 319000 71 1 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	3.201.246,00			
	0000169 17.10.2025 REMANEJAMENTO		12.759,00		
					3.188.487,00
11.334.066.4153.0001 319100 71 1 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	900.389,00			
	0000170 17.10.2025 REMANEJAMENTO	12.759,00			
					913.148,00
11.334.066.4153.0001 335000 10 8 0	0000064 07.07.2025 REMANEJAMENTO	250.000,00			
					250.000,00
11.334.066.4153.0001 339000 71 1 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	1.689.064,00			
					1.689.064,00
11.334.066.4153.0001 339000 71 7 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	542.536,00			
					542.536,00
11.334.066.4153.0001 339900 10 8 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	250.000,00			
	0000063 07.07.2025 REMANEJAMENTO		250.000,00		
					0,00
11.334.066.4154.0001 319000 71 1 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	621.143,00			
					621.143,00
11.334.066.4154.0001 319100 71 1 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	157.050,00			
					157.050,00
11.334.066.4154.0001 335000 10 8 0	0000112 22.08.2025 DECRETO		17,32		
	0000060 02.07.2025 REMANEJAMENTO	350.000,00			
					349.982,68
11.334.066.4154.0001 339000 01 1 0	0000212 22.12.2025 DECRETO	247.657,13			
					247.657,13
11.334.066.4154.0001 339000 10 8 0	0000048 15.04.2025 DECRETO	350.000,00			
	0000059 02.07.2025 REMANEJAMENTO		350.000,00		
					0,00
11.334.066.4154.0001 339000 71 1 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	300.354,00			
	0000033 24.03.2025 DECRETO	16.800,00			
					317.154,00
11.334.066.4154.0001 339000 71 7 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	131.359,00			
					131.359,00
11.334.066.4154.0001 339000 80 1 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	10.000.000,00			
	0000023 25.02.2025 DECRETO		5.400.000,00		
					4.600.000,00
11.334.066.4154.0001 339900 10 4 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	300.000,00			
					300.000,00
11.334.066.4154.0001 449000 10 8 0	0000048 15.04.2025 DECRETO	160.000,00			
					160.000,00
11.334.066.4154.0001 449900 10 4 0	0025124 30.12.2024 INICIAL	40.000,00			
					40.000,00
11.334.066.4157.0001 339000 71 1 1	0025124 30.12.2024 INICIAL	42.159,00			
	0000032 20.03.2025 DECRETO	333.605,00			
	0000033 24.03.2025 DECRETO	2.676.601,25			
					3.052.365,25
11.334.066.4157.0001 339900 10 4 1	0025124 30.12.2024 INICIAL	200.000,00			
					200.000,00
11.334.083.4412.0001 339000 71 1 1	0025124 30.12.2024 INICIAL	37.476,00			
					37.476,00
11.363.067.4158.0001 319000 71 1 1	0025124 30.12.2024 INICIAL	894.507,00			
	0000212 22.12.2025 DECRETO	112.623,62			
					1.007.130,62
11.363.067.4158.0001 319100 71 1 1	0025124 30.12.2024 INICIAL	268.283,00			
	0000212 22.12.2025 DECRETO	76.453,04			
					344.736,04
11.363.067.4158.0001 335000 10 8 1	0000112 22.08.2025 DECRETO	306.705,42			
	0000086 15.07.2025 REMANEJAMENTO	9.338.988,66			
					9.645.694,08
11.363.067.4158.0001 339000 71 1 1	0025124 30.12.2024 INICIAL	383.568,00			
	0000033 24.03.2025 DECRETO	172.775,15			

	0000217	23.12.2025	DECRETO	250.000,00		
						806.343,15
11.363.067.4158.0001 339000 71 7 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	135.403,00		
						135.403,00
11.363.067.4158.0001 339000 80 1 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	452.871,00		
						452.871,00
11.363.067.4158.0001 339900 10 4 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	150.000,00		
						150.000,00
11.363.067.4158.0001 339900 10 8 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	17.338.911,00		
	0000048	15.04.2025	DECRETO		7.999.922,34	
	0000085	15.07.2025	REMANEJAMENTO		9.338.988,66	
						0,00
11.363.067.4158.0001 445000 10 8 1	0000112	22.08.2025	DECRETO		611,94	
	0000130	23.09.2025	DECRETO		8.000,00	
	0000088	18.07.2025	REMANEJAMENTO	293.000,00		
						284.388,06
11.363.067.4158.0001 449900 10 8 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000.000,00		
	0000048	15.04.2025	DECRETO		707.000,00	
	0000087	18.07.2025	REMANEJAMENTO		293.000,00	
						0,00
14.122.705.2417.0001 319000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	41.464.940,00		
	0000152	22.10.2025	DECRETO		1.001.500,00	
						40.463.440,00
14.122.705.2417.0001 319100 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	9.851.288,00		
	0000164	04.11.2025	DECRETO		1.026.199,00	
						8.825.089,00
14.122.705.2417.0001 339000 10 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	7.437.293,00		
	0000032	20.03.2025	DECRETO	333.605,00		
	0000164	04.11.2025	DECRETO	1.026.199,00		
						8.797.097,00
14.122.705.2500.0001 339000 10 1 0	0000033	24.03.2025	DECRETO	180.150,98		
						180.150,98
14.122.705.2500.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	6.170.211,00		
	0000042	08.04.2025	DECRETO	650,52		
	0000057	06.05.2025	DECRETO	67.625,16		
	0000061	15.05.2025	DECRETO	310.511,74		
	0000066	27.05.2025	DECRETO	180.351,00		
	0000109	19.08.2025	DECRETO		6.461,60	
	0000007	11.02.2025	REMANEJAMENTO		1.566,18	
	0000009	11.02.2025	REMANEJAMENTO		3.132,36	
	0000038	26.05.2025	REMANEJAMENTO		6.101,46	
	0000073	08.07.2025	REMANEJAMENTO		3.295,62	
						6.708.792,20
14.122.705.2500.0001 339100 71 1 0	0000008	11.02.2025	REMANEJAMENTO	1.566,18		
	0000010	11.02.2025	REMANEJAMENTO	3.132,36		
	0000039	26.05.2025	REMANEJAMENTO	6.101,46		
	0000074	08.07.2025	REMANEJAMENTO	3.295,62		
						14.095,62
14.122.705.2500.0001 449000 71 1 0	0000109	19.08.2025	DECRETO	6.461,60		
						6.461,60
14.243.023.4186.0001 335000 24 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	2.000.000,00		
						2.000.000,00
14.243.023.4186.0001 335000 71 3 0	0000066	27.05.2025	DECRETO	3.769.298,82		
						3.769.298,82
14.243.023.4186.0001 445000 71 3 0	0000066	27.05.2025	DECRETO	67.573,01		
						67.573,01
14.243.023.4270.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
14.243.023.4301.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
14.243.023.4321.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
14.243.023.4352.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
14.243.068.4364.0001 339000 71 1 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	12.920.964,00		
						12.920.964,00
14.243.068.4367.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
14.243.068.4368.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
14.306.074.2033.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	22.974,00		
	0000042	08.04.2025	DECRETO	9.514,80		
	0000154	22.10.2025	DECRETO	6.792,20		
						39.281,00
14.306.074.4196.0001 319000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	319.011,00		
						319.011,00
14.306.074.4196.0001 319100 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	119.295,00		
						119.295,00
14.306.074.4196.0001 335000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO		230.010,79	
	0000082	15.07.2025	REMANEJAMENTO	440.000,00		
	0000118	10.12.2025	REMANEJAMENTO	88.518,79		
	0000128	15.12.2025	REMANEJAMENTO	100.000,00		
	0000150	18.12.2025	REMANEJAMENTO	141.478,45		
						539.986,45
14.306.074.4196.0001 339000 10 8 0	0000048	15.04.2025	DECRETO	440.000,00		
	0000130	23.09.2025	DECRETO	330.000,00		
	0000081	15.07.2025	REMANEJAMENTO		440.000,00	
	0000117	10.12.2025	REMANEJAMENTO		88.518,79	
	0000127	15.12.2025	REMANEJAMENTO		100.000,00	
	0000149	18.12.2025	REMANEJAMENTO		141.478,45	
						2,76
14.306.074.4196.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	180.317,00		
	0000042	08.04.2025	DECRETO		9.514,80	
	0000154	22.10.2025	DECRETO		6.792,20	
						164.010,00
14.306.074.4196.0001 339000 71 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	45.973,00		
						45.973,00
14.306.074.4196.0001 444000 10 4 0	0000112	12.11.2025	REMANEJAMENTO	256.921,99		
	0000124	11.12.2025	REMANEJAMENTO	255.766,99		
						512.688,98
14.306.074.4196.0001 445000 10 4 0	0000120	11.12.2025	REMANEJAMENTO	255.766,99		
	0000123	11.12.2025	REMANEJAMENTO		255.766,99	

						0,00
14.306.074.4196.0001 445000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO		140.134,61	
	0000084	15.07.2025	REMANEJAMENTO	330.000,00		
	0000148	18.12.2025	REMANEJAMENTO	169.975,04		
						359.840,43
14.306.074.4196.0001 449000 10 8 0	0000130	23.09.2025	DECRETO	170.000,00		
	0000147	18.12.2025	REMANEJAMENTO		169.975,04	
						24,96
14.306.074.4196.0001 449900 10 4 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000.000,00		
	0000111	12.11.2025	REMANEJAMENTO		256.921,99	
	0000119	11.12.2025	REMANEJAMENTO		255.766,99	
						487.311,02
14.306.074.4196.0001 449900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	600.000,00		
	0000048	15.04.2025	DECRETO		270.000,00	
	0000083	15.07.2025	REMANEJAMENTO		330.000,00	
						0,00
14.306.074.4197.0001 319000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	93.074,00		
						93.074,00
14.306.074.4197.0001 319100 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.688,00		
						1.688,00
14.306.074.4197.0001 339000 10 8 0	0000130	23.09.2025	DECRETO	100.000,00		
						100.000,00
14.306.074.4197.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	310.181,00		
						310.181,00
14.306.074.4197.0001 339000 71 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	49.602,00		
						49.602,00
14.306.083.4416.0001 335000 10 8 1	0000130	15.12.2025	REMANEJAMENTO	200.000,00		
						200.000,00
14.306.083.4416.0001 339000 10 8 1	0000048	15.04.2025	DECRETO	200.000,00		
	0000129	15.12.2025	REMANEJAMENTO		200.000,00	
						0,00
14.306.083.4416.0001 339000 71 1 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
	0000013	11.02.2025	DECRETO	134.400,00		
	0000097	13.08.2025	REMANEJAMENTO		134.400,00	
						1.000,00
14.306.083.4416.0001 339100 71 1 1	0000098	13.08.2025	REMANEJAMENTO	134.400,00		
						134.400,00
14.306.083.4416.0001 445000 10 8 1	0000132	15.12.2025	REMANEJAMENTO	100.000,00		
						100.000,00
14.306.083.4416.0001 449000 10 8 1	0000048	15.04.2025	DECRETO	100.000,00		
	0000131	15.12.2025	REMANEJAMENTO		100.000,00	
						0,00
14.422.005.4480.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
14.422.070.4171.0001 335000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	2.400.000,00		
	0000066	27.05.2025	DECRETO		55.665,95	
	0000086	08.07.2025	DECRETO	148,55		
						2.344.482,60
14.422.070.4171.0001 445000 71 1 0	0000066	27.05.2025	DECRETO	55.665,95		
	0000086	08.07.2025	DECRETO		148,55	
						55.517,40
14.422.070.4173.0001 335000 24 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000.000,00		
						1.000.000,00
14.422.070.4173.0001 335000 71 3 0	0000092	15.07.2025	DECRETO	2.837.560,57		
						2.837.560,57
14.422.070.4173.0001 445000 71 3 0	0000092	15.07.2025	DECRETO	163.077,21		
						163.077,21
14.422.070.4174.0001 334000 10 8 0	0000067	07.07.2025	REMANEJAMENTO	1.000.000,00		
	0000105	07.11.2025	REMANEJAMENTO		1.000.000,00	
						0,00
14.422.070.4174.0001 335000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO	21.805,68		
	0000066	07.07.2025	REMANEJAMENTO	4.627.543,16		
	0000075	09.07.2025	REMANEJAMENTO		100.000,00	
	0000106	07.11.2025	REMANEJAMENTO	1.000.000,00		
						5.549.348,84
14.422.070.4174.0001 339000 01 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	102.000,00		
						102.000,00
14.422.070.4174.0001 339000 10 8 0	0000076	09.07.2025	REMANEJAMENTO	100.000,00		
						100.000,00
14.422.070.4174.0001 339000 24 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	160.918,00		
						160.918,00
14.422.070.4174.0001 339900 10 4 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	300.000,00		
						300.000,00
14.422.070.4174.0001 339900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	7.900.000,00		
	0000048	15.04.2025	DECRETO		2.272.456,84	
	0000065	07.07.2025	REMANEJAMENTO		5.627.543,16	
						0,00
14.422.070.4174.0001 444000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO		228.783,46	
	0000070	07.07.2025	REMANEJAMENTO	500.000,00		
	0000107	07.11.2025	REMANEJAMENTO		2.419,30	
						268.797,24
14.422.070.4174.0001 444000 15 1 0	0000185	09.12.2025	DECRETO	147.678,84		
						147.678,84
14.422.070.4174.0001 445000 10 8 0	0000030	05.05.2025	REMANEJAMENTO	125.737,70		
	0000069	07.07.2025	REMANEJAMENTO	1.452.870,33		
	0000108	07.11.2025	REMANEJAMENTO	2.419,30		
						1.581.027,33
14.422.070.4174.0001 449000 97 1 0	0000071	05.06.2025	DECRETO	103.666,00		
						103.666,00
14.422.070.4174.0001 449900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	2.458.368,00		
	0000048	15.04.2025	DECRETO		379.759,97	
	0000029	05.05.2025	REMANEJAMENTO		125.737,70	
	0000068	07.07.2025	REMANEJAMENTO		1.952.870,33	
						0,00
14.422.070.4174.0001 459000 97 1 0	0000159	28.10.2025	DECRETO	500.000,00		
						500.000,00
14.422.070.4176.0001 335000 10 3 0	0000066	27.05.2025	DECRETO	2.418.069,26		
						2.418.069,26
14.422.070.4176.0001 335000 24 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.100.000,00		
						1.100.000,00
14.422.070.4176.0001 339000 24 1 0	0000212	22.12.2025	DECRETO	74.508,73		
						74.508,73

14.422.070.4176.0001 449000 24 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	100.000,00		
						100.000,00
14.422.070.4178.0001 319000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	2.264.494,00		
	0000212	22.12.2025	DECRETO	134.335,09		
	0000269	09.12.2025	REMANEJAMENTO		74.000,00	
						2.324.829,09
14.422.070.4178.0001 319100 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	571.472,00		
	0000212	22.12.2025	DECRETO	51.460,22		
	0000270	09.12.2025	REMANEJAMENTO	74.000,00		
						696.932,22
14.422.070.4178.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	630.824,00		
	0000033	24.03.2025	DECRETO	1.176.000,00		
	0000003	04.02.2025	REMANEJAMENTO		69.102,18	
	0000011	14.02.2025	REMANEJAMENTO		34.551,09	
	0000017	08.04.2025	REMANEJAMENTO		304.705,65	
	0000019	10.04.2025	REMANEJAMENTO		300,00	
						1.398.165,08
14.422.070.4178.0001 339000 71 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	803.981,00		
						803.981,00
14.422.070.4178.0001 339100 71 1 0	0000004	04.02.2025	REMANEJAMENTO	69.102,18		
	0000012	14.02.2025	REMANEJAMENTO	34.551,09		
	0000018	08.04.2025	REMANEJAMENTO	304.705,65		
	0000020	10.04.2025	REMANEJAMENTO	300,00		
						408.658,92
14.422.070.4181.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	480.000,00		
	0000057	06.05.2025	DECRETO		67.625,16	
	0000217	23.12.2025	DECRETO		100.000,00	
						312.374,84
14.422.070.4182.0001 319000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	3.289.935,00		
	0000167	11.11.2025	DECRETO	1.124.344,69		
	0000212	22.12.2025	DECRETO	1.348.067,27		
						5.762.346,96
14.422.070.4182.0001 319100 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	827.994,00		
	0000167	11.11.2025	DECRETO	303.256,84		
	0000212	22.12.2025	DECRETO	343.402,38		
						1.474.653,22
14.422.070.4182.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	3.890.189,00		
	0000033	24.03.2025	DECRETO	2.035.741,47		
	0000066	27.05.2025	DECRETO		180.351,00	
						5.745.579,47
14.422.070.4182.0001 339000 71 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.148.425,00		
	0000212	22.12.2025	DECRETO	179.323,10		
						1.327.748,10
14.422.070.4183.0001 334000 10 8 0	0000178	27.11.2025	DECRETO	190.044,00		
	0000145	18.12.2025	REMANEJAMENTO		188.503,70	
						1.540,30
14.422.070.4183.0001 335000 10 8 0	0000146	18.12.2025	REMANEJAMENTO	188.503,70		
						188.503,70
14.422.070.4183.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
14.422.086.4414.0001 319000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	290.715,00		
						290.715,00
14.422.086.4414.0001 319100 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	88.953,00		
						88.953,00
14.422.086.4414.0001 335000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	2.212.340,00		
	0000078	09.07.2025	REMANEJAMENTO	210.507,23		
	0000099	25.08.2025	REMANEJAMENTO		210.507,23	
	0000101	08.09.2025	REMANEJAMENTO		2.212.340,00	
						0,00
14.422.086.4414.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.240.978,00		
	0000042	08.04.2025	DECRETO		650,52	
	0000165	06.11.2025	DECRETO		2.032.672,84	
	0000217	23.12.2025	DECRETO		93.000,00	
	0000077	09.07.2025	REMANEJAMENTO		210.507,23	
	0000100	25.08.2025	REMANEJAMENTO	210.507,23		
	0000102	08.09.2025	REMANEJAMENTO	2.212.340,00		
						1.326.994,64
14.422.086.4414.0001 339000 71 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	164.656,00		
						164.656,00
14.422.086.4414.0001 339900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	300.000,00		
	0000048	15.04.2025	DECRETO		300.000,00	
						0,00
14.422.086.4414.0001 449900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.908.368,00		
	0000048	15.04.2025	DECRETO		1.908.368,00	
						0,00
14.422.086.4415.0001 319000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	558.185,00		
						558.185,00
14.422.086.4415.0001 319100 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	56.198,00		
						56.198,00
14.422.086.4415.0001 335000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO		619,60	
	0000130	23.09.2025	DECRETO		35.437,91	
	0000062	02.07.2025	REMANEJAMENTO	363.974,58		
	0000072	07.07.2025	REMANEJAMENTO	2.000.000,00		
						2.327.917,07
14.422.086.4415.0001 339000 10 8 0	0000048	15.04.2025	DECRETO	363.974,58		
	0000061	02.07.2025	REMANEJAMENTO		363.974,58	
						0,00
14.422.086.4415.0001 339000 24 1 0	0000012	06.02.2025	DECRETO	83.125,79		
						83.125,79
14.422.086.4415.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	3.153.877,00		
	0000061	15.05.2025	DECRETO		310.511,74	
	0000165	06.11.2025	DECRETO		967.327,16	
	0000217	23.12.2025	DECRETO		850.000,00	
						1.026.038,10
14.422.086.4415.0001 339000 71 7 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	183.491,00		
						183.491,00
14.422.086.4415.0001 339900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	2.000.000,00		
	0000071	07.07.2025	REMANEJAMENTO		2.000.000,00	
						0,00
14.422.086.4415.0001 445000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO		2.410,00	
	0000130	23.09.2025	DECRETO		131.736,67	
	0000053	12.06.2025	REMANEJAMENTO	486.200,00		

						352.053,33
14.422.086.4415.0001 449000 10 3 0	0000012	06.02.2025	DECRETO	4.737,52		
						4.737,52
14.422.086.4415.0001 449000 24 1 0	0000012	06.02.2025	DECRETO	149.012,48		
						149.012,48
14.422.086.4415.0001 449900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	2.000.000,00		
	0000048	15.04.2025	DECRETO		1.513.800,00	
	0000052	12.06.2025	REMANEJAMENTO		486.200,00	
						0,00
16.122.073.4184.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	79.720,00		
						79.720,00
16.122.073.4184.0001 339900 10 4 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	300.000,00		
						300.000,00
16.244.073.4185.0001 339000 71 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	150.867,00		
	0000125	16.09.2025	DECRETO	20.000,00		
						170.867,00
16.244.073.4185.0001 444000 71 1 0	0000217	23.12.2025	DECRETO	4.950.000,00		
						4.950.000,00
16.244.073.4185.0001 445000 24 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	3.750.000,00		
						3.750.000,00
16.244.073.4388.0001 334000 71 1 1	0000114	02.12.2025	REMANEJAMENTO	1.688.335,60		
	0000137	16.12.2025	REMANEJAMENTO		9.975,24	
	0000153	19.12.2025	REMANEJAMENTO		7.067,04	
	0000155	22.12.2025	REMANEJAMENTO		31.369,75	
	0000157	22.12.2025	REMANEJAMENTO		540.544,01	
	0000160	22.12.2025	REMANEJAMENTO	111.544,24		
	0000163	23.12.2025	REMANEJAMENTO		1.210.923,80	
						0,00
16.244.073.4388.0001 339000 71 1 1	0000051	22.04.2025	DECRETO	959.867,64		
	0000070	03.06.2025	DECRETO	41.185.359,80		
	0000125	16.09.2025	DECRETO		20.000,00	
	0000144	07.10.2025	DECRETO	9.561.963,64		
	0000212	22.12.2025	DECRETO		2.747.012,67	
	0000217	23.12.2025	DECRETO		4.950.000,00	
	0000113	02.12.2025	REMANEJAMENTO		1.688.335,60	
	0000138	16.12.2025	REMANEJAMENTO	9.975,24		
	0000154	19.12.2025	REMANEJAMENTO	7.067,04		
	0000156	22.12.2025	REMANEJAMENTO	31.369,75		
	0000158	22.12.2025	REMANEJAMENTO	540.544,01		
	0000159	22.12.2025	REMANEJAMENTO		111.544,24	
	0000164	23.12.2025	REMANEJAMENTO	1.210.923,80		
						43.990.178,41
16.244.073.4388.0001 444000 71 1 1	0000136	15.12.2025	REMANEJAMENTO	1.527.828,66		
						1.527.828,66
16.244.073.4388.0001 445000 10 8 1	0000116	09.12.2025	REMANEJAMENTO	619.372,25		
						619.372,25
16.244.073.4388.0001 445000 71 1 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	72.160.200,00		
	0000001	27.01.2025	REMANEJAMENTO		72.160.200,00	
						0,00
16.244.073.4388.0001 449000 10 8 1	0000048	15.04.2025	DECRETO	1.000.000,00		
	0000112	22.08.2025	DECRETO		380.000,00	
	0000115	09.12.2025	REMANEJAMENTO		619.372,25	
						627,75
16.244.073.4388.0001 449000 71 1 1	0000013	11.02.2025	DECRETO		134.400,00	
	0000051	22.04.2025	DECRETO		959.867,64	
	0000070	03.06.2025	DECRETO		41.185.359,80	
	0000144	07.10.2025	DECRETO		9.561.963,64	
	0000167	11.11.2025	DECRETO		1.427.601,53	
	0000002	27.01.2025	REMANEJAMENTO	72.160.200,00		
	0000135	15.12.2025	REMANEJAMENTO		1.527.828,66	
						17.363.178,73
16.244.073.4388.0001 449000 98 1 1	0000013	11.02.2025	DECRETO	760.000,00		
						760.000,00
27.366.069.4168.0001 339000 38 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	11.030.309,00		
	0000080	26.06.2025	DECRETO	15.750.000,00		
	0000187	11.12.2025	DECRETO		1.030.700,14	
						25.749.608,86
27.811.069.4169.0001 339000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	609.670,00		
						609.670,00
27.811.069.4169.0001 339000 38 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.495.500,00		
	0000174	25.11.2025	DECRETO	100.500,00		
						1.596.000,00
27.812.069.4163.0001 335000 38 1 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.420.825,00		
	0000071	05.06.2025	DECRETO	228.988,00		
	0000140	02.10.2025	DECRETO	228.988,00		
	0000103	01.10.2025	REMANEJAMENTO		2.000,00	
						1.876.801,00
27.812.069.4163.0001 339000 02 1 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	598.758,00		
						598.758,00
27.812.069.4163.0001 339000 10 1 1	0000033	24.03.2025	DECRETO	21.485,00		
						21.485,00
27.812.069.4163.0001 339000 38 1 1	0025124	30.12.2024	INICIAL	5.430,00		
	0000140	02.10.2025	DECRETO	5.000,00		
	0000104	01.10.2025	REMANEJAMENTO	2.000,00		
						12.430,00
27.812.069.4166.0001 334000 38 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	7.830.000,00		
	0000080	26.06.2025	DECRETO	800.000,00		
						8.630.000,00
27.812.069.4166.0001 339000 38 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	398.876,00		
						398.876,00
27.812.069.4167.0001 339000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	816.203,00		
						816.203,00
27.812.069.4167.0001 339000 38 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	381.500,00		
						381.500,00
27.812.069.4167.0001 449000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	80.000,00		
						80.000,00
27.812.069.4170.0001 334000 10 8 0	0000087	10.07.2025	DECRETO		300.000,00	
	0000049	12.06.2025	REMANEJAMENTO	3.000.000,00		
	0000089	24.07.2025	REMANEJAMENTO		2.700.000,00	
						0,00
27.812.069.4170.0001 335000 10 4 0	0000134	15.12.2025	REMANEJAMENTO	450.100,00		
						450.100,00

27.812.069.4170.0001 335000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO		1.220.859,00	
	0000026	28.04.2025	REMANEJAMENTO	500.000,00		
	0000043	28.05.2025	REMANEJAMENTO	160.000,00		
	0000048	12.06.2025	REMANEJAMENTO	7.747.400,00		
	0000090	24.07.2025	REMANEJAMENTO	2.700.000,00		
	0000096	29.07.2025	REMANEJAMENTO	6.824.583,39		
	0000125	12.12.2025	REMANEJAMENTO		1.043.997,18	
						15.667.127,21
27.812.069.4170.0001 339000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	19.934,00		
						19.934,00
27.812.069.4170.0001 339000 10 8 0	0000048	15.04.2025	DECRETO	6.824.583,39		
	0000095	29.07.2025	REMANEJAMENTO		6.824.583,39	
	0000122	11.12.2025	REMANEJAMENTO	79.900,00		
	0000126	12.12.2025	REMANEJAMENTO	1.043.997,18		
						1.123.897,18
27.812.069.4170.0001 339000 38 1 0	0000187	11.12.2025	DECRETO	219.120,30		
						219.120,30
27.812.069.4170.0001 339000 97 1 0	0000040	03.04.2025	DECRETO	241.906,00		
						241.906,00
27.812.069.4170.0001 339900 10 4 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	530.000,00		
	0000121	11.12.2025	REMANEJAMENTO		79.900,00	
	0000133	15.12.2025	REMANEJAMENTO		450.100,00	
						0,00
27.812.069.4170.0001 339900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	11.407.400,00		
	0000025	28.04.2025	REMANEJAMENTO		500.000,00	
	0000042	28.05.2025	REMANEJAMENTO		160.000,00	
	0000047	12.06.2025	REMANEJAMENTO		10.747.400,00	
						0,00
27.812.069.4170.0001 444000 10 8 0	0000080	15.07.2025	REMANEJAMENTO	320.807,53		
						320.807,53
27.812.069.4170.0001 444000 15 1 0	0000054	24.04.2025	DECRETO	2.000.000,00		
	0000083	03.07.2025	DECRETO	400.000,00		
	0000162	30.10.2025	DECRETO	400.000,00		
	0000172	18.11.2025	DECRETO	320.798,01		
	0000185	09.12.2025	DECRETO	295.448,84		
	0000187	11.12.2025	DECRETO	2.300.000,00		
	0000212	22.12.2025	DECRETO		400.000,00	
						5.316.246,85
27.812.069.4170.0001 444000 38 1 0	0000080	26.06.2025	DECRETO	3.000.000,00		
	0000174	25.11.2025	DECRETO	2.000.000,00		
	0000139	18.12.2025	REMANEJAMENTO		1.692.896,64	
	0000141	18.12.2025	REMANEJAMENTO		30.000,00	
						3.277.103,36
27.812.069.4170.0001 445000 10 8 0	0000112	22.08.2025	DECRETO		528.807,05	
	0000028	28.04.2025	REMANEJAMENTO	400.000,00		
	0000051	12.06.2025	REMANEJAMENTO	200.000,00		
	0000058	01.07.2025	REMANEJAMENTO	4.000.000,00		
	0000079	15.07.2025	REMANEJAMENTO		320.807,53	
	0000094	29.07.2025	REMANEJAMENTO	2.321.833,72		
	0000109	07.11.2025	REMANEJAMENTO		396.000,00	
	0000143	18.12.2025	REMANEJAMENTO		416.480,52	
	0000151	19.12.2025	REMANEJAMENTO		150.000,00	
						5.109.738,62
27.812.069.4170.0001 449000 01 1 0	0000212	22.12.2025	DECRETO	194.505,46		
						194.505,46
27.812.069.4170.0001 449000 10 8 0	0000048	15.04.2025	DECRETO	6.321.833,72		
	0000057	01.07.2025	REMANEJAMENTO		4.000.000,00	
	0000093	29.07.2025	REMANEJAMENTO		2.321.833,72	
	0000110	07.11.2025	REMANEJAMENTO	396.000,00		
	0000144	18.12.2025	REMANEJAMENTO	416.480,52		
	0000152	19.12.2025	REMANEJAMENTO	150.000,00		
						962.480,52
27.812.069.4170.0001 449000 38 1 0	0000080	26.06.2025	DECRETO	6.000.000,00		
	0000187	11.12.2025	DECRETO	811.579,84		
	0000140	18.12.2025	REMANEJAMENTO	1.692.896,64		
	0000142	18.12.2025	REMANEJAMENTO	30.000,00		
						8.534.476,48
27.812.069.4170.0001 449000 97 1 0	0000109	19.08.2025	DECRETO	51.073,77		
						51.073,77
27.812.069.4170.0001 449900 10 8 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	600.000,00		
	0000027	28.04.2025	REMANEJAMENTO		400.000,00	
	0000050	12.06.2025	REMANEJAMENTO		200.000,00	
						0,00
27.812.069.4514.0001 334000 24 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	910.129,00		
						910.129,00
27.812.069.4514.0001 334000 38 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	4.903.817,00		
	0000071	05.06.2025	DECRETO		228.988,00	
	0000013	18.02.2025	REMANEJAMENTO		1.193.811,05	
	0000015	25.03.2025	REMANEJAMENTO		2.000.000,00	
						1.481.017,95
27.812.069.4514.0001 335000 38 1 0	0000140	02.10.2025	DECRETO		233.988,00	
	0000174	25.11.2025	DECRETO		100.500,00	
	0000014	18.02.2025	REMANEJAMENTO	1.193.811,05		
	0000016	25.03.2025	REMANEJAMENTO	2.000.000,00		
						2.859.323,05
27.812.069.4514.0001 339000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	8.290,00		
						8.290,00
27.812.069.4514.0001 339000 38 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	10.860,00		
						10.860,00
27.813.069.4164.0001 334000 59 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	4.750.000,00		
						4.750.000,00
27.813.069.4164.0001 339000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	27.800,00		
						27.800,00
27.813.069.4165.0001 339000 10 1 0	0025124	30.12.2024	INICIAL	1.000,00		
						1.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORCAMENTARIA				819.990.002,16	402.323.953,91	417.666.048,25

Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores,

sua composição e evolução nos últimos dois anos

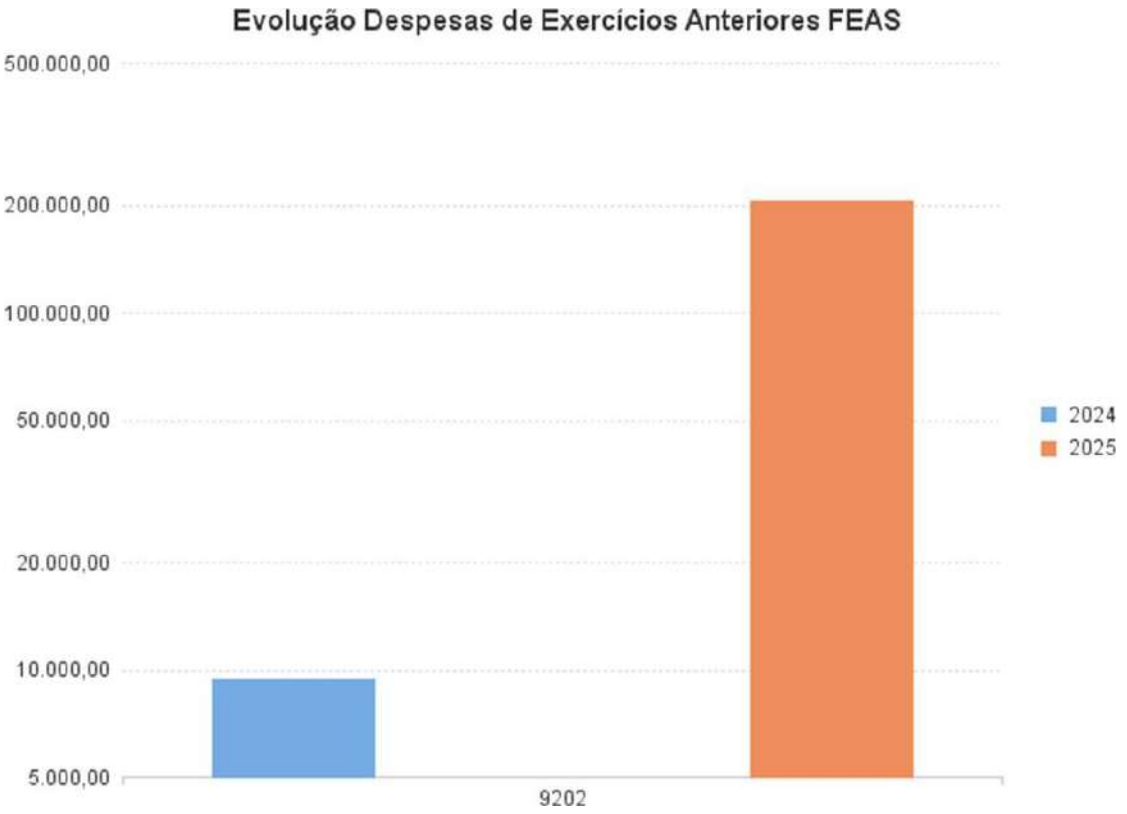
A execução de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE no ano de 2025 deu-se somente no elemento item de despesa 9202 - outras despesas, num total de 19 (dezenove) registros de pagamentos que totalizaram o valor de R$ 205.951,49 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

No ano de 2024 foram contabilizados 44 (quarenta e quatro) registros de pagamentos que totalizaram o valor de R$ 9.409,20 (nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos), também no elemento item de despesa 9202.

Como pode ser observado, houve uma diminuição no quantitativo de pagamentos, entretanto, houve um aumento no valor total pago:

DEA	2024		2025	
Elemento item	**9201**	**9202**	**9201**	**9202**
Valor total pago	0,00	9.409,20	0,00	205.951,49
Quantidade registros	0	44	0	19

Abaixo segue o gráfico demonstrando a execução de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA nos anos de 2024 e 2025:



Esclarecimentos descritivos acerca da movimentação e da composição dos elementos contidos nos demonstrativos previstos nos itens 4 a 17, a seguir, com informações análogas àquelas exigidas para a elaboração de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público -Mg123456+ DCASP, notadamente quanto a exposição de motivo a respeito de variações significativas de contas/saldos de um exercício para o outro, do detalhamento da composição das contas mais relevantes (como créditos por danos ao patrimônio), dos critérios utilizados para o cálculo e registro das depreciações e amortizações, da metodologia utilizada para mensurar as provisões, ativos e passivos contingentes, dentre outras julgadas relevantes.

Informamos que o Anexo III da Decisão Normativa nº 01/2026 é composto dos itens 01 a 11, sendo que somente os itens 03 a 07 englobam demonstrações contábeis, conforme listado abaixo:

Item 03 - Balanço Orçamentário

Item 04 - Balanço Financeiro

Item 05 - Balanço Patrimonial

Item 06 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Item 07 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Para essas demonstrações contábeis, elaboramos a Nota Explicativa, referente ao item 08 do Anexo III.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.04.28 08:56:42 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			30.110.822,32	30.110.822,32	(+)
RECEITAS CORRENTES			30.110.822,32	30.110.822,32	(+)
RECEITA PATRIMONIAL			281.859,38	281.859,38	(+)
VALORES MOBILIÁRIOS			281.859,38	281.859,38	(+)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.700.116,28	29.700.116,28	(+)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			27.491.061,48	27.491.061,48	(+)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			2.209.054,80	2.209.054,80	(+)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			128.846,66	128.846,66	(+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS			30.110.822,32	30.110.822,32	(+)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			160.616.266,75	160.616.266,75	(+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			55.432.664,63	55.432.664,63	(+)
EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA - ADM DIRETA			73.920.917,30	73.920.917,30	(+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	450.331.355,00				
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	450.331.355,00		289.969.848,68	289.969.848,68	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	450.331.355,00		320.080.671,00	320.080.671,00	(+)
DÉFICIT			18.331.841,01	18.331.841,01	(+)
TOTAL	450.331.355,00		338.412.512,01	338.412.512,01	(+)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			39.961.333,55		
SUPERÁVIT FINANCEIRO			39.961.333,55		

BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 12 LEI 4320

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	437.487.243,00	**404.418.649,23**	**325.609.013,41**	**271.696.181,92**	**262.780.371,89**	**78.809.635,82**	(+)
DESPESAS CORRENTES	**297.998.382,00**	**311.880.172,77**	**264.795.017,27**	**216.442.650,55**	**214.204.669,18**	**47.085.155,50**	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**53.114.005,00**	**54.734.116,67**	**51.098.218,25**	**51.035.486,96**	**51.035.086,61**	**3.635.898,42**	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**244.884.377,00**	**257.146.056,10**	**213.696.799,02**	**165.407.163,59**	**163.169.582,57**	**43.449.257,08**	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	**139.488.861,00**	**92.538.476,46**	**60.813.996,14**	**55.253.531,37**	**48.575.702,71**	**31.724.480,32**	(+)
INVESTIMENTOS	**139.488.861,00**	**92.038.476,46**	**60.813.996,14**	**55.253.531,37**	**48.575.702,71**	**31.224.480,32**	(+)
INVERSÕES FINANCEIRAS		500.000,00				500.000,00	(+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.844.112,00	13.247.399,02	12.803.498,60	12.634.740,22	**12.634.740,22**	**443.900,42**	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**12.844.112,00**	**12.690.244,48**	**12.262.216,33**	**12.262.216,33**	**12.262.216,33**	**428.028,15**	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**557.154,54**	**541.282,27**	**372.523,89**	**372.523,89**	**15.872,27**	(+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**450.331.355,00**	**417.666.048,25**	**338.412.512,01**	**284.330.922,14**	**275.415.112,11**	**79.253.536,24**	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**450.331.355,00**	**417.666.048,25**	**338.412.512,01**	**284.330.922,14**	**275.415.112,11**	**79.253.536,24**	(+)
TOTAL	**450.331.355,00**	**417.666.048,25**	**338.412.512,01**	**284.330.922,14**	**275.415.112,11**	**79.253.536,24**	(+)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS EM** EXERC ANTERIORES (a)	**INSCRITOS EM 31/DEZ** DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	**PAGOS** (d)	**CANCELADOS** (e)	**SALDO** (f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**11.150.958,52**	**30.316.913,95**	**14.517.449,92**	**14.162.488,15**	**807.723,22**	**26.497.661,10**	(+)
DESPESAS CORRENTES	**10.046.184,99**	**27.431.875,03**	**11.150.811,52**	**10.795.849,75**	**781.424,34**	**25.900.785,93**	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**105.623,17**	**23.819,12**	**19.962,34**	**19.962,34**	**3.856,78**	**105.623,17**	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.940.561,82**	**27.408.055,91**	**11.130.849,18**	**10.775.887,41**	**777.567,56**	**25.795.162,76**	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	**1.104.773,53**	**2.885.038,92**	**3.366.638,40**	**3.366.638,40**	**26.298,88**	**596.875,17**	(+)
INVESTIMENTOS	**1.104.773,53**	**2.885.038,92**	**3.366.638,40**	**3.366.638,40**	**26.298,88**	**596.875,17**	(+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		214.526,97	33.822,85	**33.822,85**	**180.704,12**		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**214.526,97**	**33.822,85**	**33.822,85**	**180.704,12**		
TOTAL	**11.150.958,52**	**30.531.440,92**	**14.551.272,77**	**14.196.311,00**	**988.427,34**	**26.497.661,10**	(+)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.313.289,91	8.892.203,95	6.524.005,01	1.162.856,31	3.518.632,54	(+)
DESPESAS CORRENTES	1.467.230,90	8.042.203,95	5.794.109,33	460.856,31	3.254.469,21	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.119,04	4.235,28	5.617,34	736,98		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.465.111,86	8.037.968,67	5.788.491,99	460.119,33	3.254.469,21	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	846.059,01	850.000,00	729.895,68	702.000,00	264.163,33	(+)
INVESTIMENTOS	846.059,01	850.000,00	729.895,68	702.000,00	264.163,33	(+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	243,84			243,84		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243,84			243,84		
TOTAL	2.313.533,75	8.892.203,95	6.524.005,01	1.163.100,15	3.518.632,54	(+)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.03.20 15:31:57 -03'00'

BALANÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 12:44:42

RECEITA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**30.110.822,32**	**29.713.321,70**
RECEITAS CORRENTES	**30.110.822,32**	**28.804.309,22**
RECEITA PATRIMONIAL	**281.859,38**	**72.921,69**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**29.700.116,28**	**28.601.190,32**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**128.846,66**	**130.197,21**
RECEITAS DE CAPITAL		**909.012,48**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		**909.012,48**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**89.701.578,91**	**96.091.407,89**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**8.915.810,03**	**8.892.203,95**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**54.081.589,87**	**30.531.625,29**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**26.687.213,51**	**56.667.578,65**
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	**16.965,50**	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**515.417.430,95**	**334.998.257,26**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**515.415.226,47**	**317.020.934,04**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - **INTRA OFSS**	**2.204,48**	**17.977.323,22**
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	**710,15**	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**133.324.923,19**	**147.192.695,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**133.324.923,19**	**147.192.695,09**
TOTAL	**768.555.465,52**	**607.995.681,94**

BALANÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 12:44:42

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	338.412.512,01	192.351.891,57
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	325.609.013,41	179.201.622,83
ADMINISTRAÇÃO	86.112.167,14	48.188.893,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.631.156,18
TRABALHO	21.401.858,16	38.340.527,42
DIREITOS DA CIDADANIA	108.517.213,80	33.649.699,64
HABITAÇÃO	36.850.226,96	303.161,10
DESPORTO E LAZER	72.727.547,35	52.088.184,54
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	12.803.498,60	13.150.268,74
ADMINISTRAÇÃO	11.333,48	6.696.997,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.342.338,09
TRABALHO	1.402.390,46	1.387.469,38
DIREITOS DA CIDADANIA	11.389.774,66	2.853.012,73
DESPORTO E LAZER		870.451,17
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	88.126.017,87	114.977.982,62
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.524.005,01	69.100.074,34
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.196.311,00	5.404.805,66
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	67.405.701,86	40.473.102,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	227.660.949,76	167.340.884,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	225.246.806,30	160.751.801,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - **INTRA OFSS**	2.414.143,46	6.589.083,14
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	114.355.985,88	133.324.923,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	114.355.985,88	133.324.923,19
TOTAL	768.555.465,52	607.995.681,94

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.03.20 15:32:32 -03'00'

BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL 27/02/2026 12:44:42

ATIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **ANEXO 14 LEI 4320**

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1	**ATIVO**	330.977.685,67	450.479.748,93
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	317.547.019,10	295.360.039,62
1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	114.355.985,88	133.324.923,19
1.1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	114.355.985,88	133.324.923,19
1.1.1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL** - CONSOLIDAÇÃO	8.467.364,52	7.688.893,40
1.1.1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	2.135.328,79	1.518.682,59
1.1.1.1.1.10	**APLICACOES FINANCEIRAS**	6.332.035,73	6.170.210,81
1.1.1.1.2	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS**	105.888.621,36	125.636.029,79
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	105.888.621,36	125.636.029,79
1.1.1.1.2.01.02	**CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT**	105.888.621,36	125.636.029,79
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	201.527.590,77	159.753.462,68
1.1.3.1	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	73.944,34	265.793,55
1.1.3.1.1	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO**	73.944,34	265.793,55
1.1.3.1.1.01	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**	73.944,34	265.793,55
1.1.3.1.1.01.01	**ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL**	73.886,39	265.018,05
1.1.3.1.1.01.90	**ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL**	57,95	775,50
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	111.012.953,15	110.957.270,71
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	111.012.953,15	110.957.270,71
1.1.3.4.1.01	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	55.022,62	55.022,62
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORCAMENTÁRIO	79.369,21	79.369,21
1.1.3.4.1.03	**PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS**	23.839.328,57	23.846.832,39
1.1.3.4.1.88	**OUTRAS RESPONSABILIDADES**	87.039.232,75	86.976.046,49
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER **E VALORES A CURTO PRAZO**	90.440.693,28	48.530.398,42
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACÃO	11.656.194,90	10.143.987,30
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.656.194,90	10.143.987,30
1.1.3.8.1.08.88	**RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO**	11.656.194,90	10.143.987,30
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO **- INTRA OFSS**	78.784.498,38	38.386.411,12
1.1.3.8.2.01	**CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL**	78.784.498,38	38.386.411,12
1.1.5	**ESTOQUES**	1.663.442,45	2.281.653,75
1.1.5.6	**ALMOXARIFADO**	1.663.442,45	2.281.653,75
1.1.5.6.1	**ALMOXARIFADO** - CONSOLIDAÇÃO	1.663.442,45	2.281.653,75
1.1.5.6.1.01	**MATERIAL DE CONSUMO**	1.662.835,45	2.261.199,83
1.1.5.6.1.04	**MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVI**	607,00	20.453,92
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.430.666,57	155.119.709,31
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	108.251,68	108.251,68
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	108.251,68	108.251,68
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	108.251,68	108.251,68
1.2.1.2.1.98	**OUTROS** CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	108.251,68	108.251,68
1.2.1.2.1.98.03	CONTRIBUICÕES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	108.251,68	108.251,68
1.2.3	**IMOBILIZADO**	12.539.564,03	154.268.426,42
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	16.186.853,91	13.436.020,54
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	16.186.853,91	13.436.020,54
1.2.3.1.1.01	**BENS MOVEIS**	16.142.084,88	12.485.818,14
1.2.3.1.1.03	**MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO**	0,00	902.535,00
1.2.3.1.1.04	**BENS MOVEIS A TRANSFERIR**	44.769,03	47.667,40
1.2.3.1.1.88	**BENS MOVEIS A INCORPORAR**	5.425,30	10.474,07
1.2.3.1.1.88.01	**BENS MOVEIS A INCORPORAR**	5.425,30	10.474,07
1.2.3.1.1.99	**(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA**	-5.425,30	-10.474,07
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MÓVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	-5.425,30	-10.474,07
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	0,00	143.569.585,46
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	143.569.585,46
1.2.3.2.1.03	**OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO**	0,00	143.569.585,46

BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL **27/02/2026 12:44:42**

ATIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **ANEXO 14 LEI 4320**

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.647.289,88	-2.737.179,58
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.647.289,88	-2.737.179,58
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-3.647.289,88	-2.737.179,58
1.2.4	INTANGIVEL	782.850,86	743.031,21
1.2.4.1	SOFTWARES	782.850,86	743.031,21
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	782.850,86	743.031,21
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	782.850,86	743.031,21
TOTAL DO ATIVO		**330.977.685,67**	**450.479.748,93**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL 27/02/2026 12:44:42

PASSIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **ANEXO 14 LEI 4320**

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
2	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	330.977.685,67	450.479.748,93
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	12.919.512,69	12.930.769,64
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	400,35	7.863,32
2.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR**	400,35	4.644,41
2.1.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR** - CONSOLIDAÇÃO	400,35	4.644,41
2.1.1.1.1.01	**PESSOAL A PAGAR**	400,35	4.644,41
2.1.1.1.1.01.02	**PESSOAL** - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	400,35	4.644,41
2.1.1.4	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	0,00	3.218,91
2.1.1.4.1	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.218,91
2.1.1.4.1.01	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	0,00	3.218,91
2.1.1.4.1.01.02	**ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA**	0,00	3.218,91
2.1.3	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	5.849.645,54	9.667.724,33
2.1.3.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	5.849.645,54	9.667.724,33
2.1.3.1.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO** - CONSOLIDAÇÃO	5.849.645,54	9.667.724,33
2.1.3.1.1.01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**	5.849.645,54	9.667.724,33
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.069.466,80	3.255.181,99
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	121.628,05	642.842,48
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	121.628,05	642.842,48
2.1.8.8.1.01	**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**	4.430,45	4.430,45
2.1.8.8.1.03	**CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA**	8.841,07	216,35
2.1.8.8.1.04	**CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL**	0,00	51.703,48
2.1.8.8.1.08	**DEPOSITOS DE TERCEIROS**	701,30	309.674,58
2.1.8.8.1.13	**RECURSOS CONVENIOS/ACORDO/MUTUA COOP TEC A RESTITUIR**	6.682,64	6.682,64
2.1.8.8.1.88	**OUTROS VALORES RESTITUIVEIS**	100.972,59	270.134,98
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES **A CURTO PRAZO**	6.947.838,75	2.612.339,51
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.947.838,75	2.612.339,51
2.1.8.9.1.01	**OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4**	6.947.838,75	2.612.339,51
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.058.172,98	437.548.979,29
2.3.6	**DEMAIS RESERVAS**	958.953,65	1.230.233,45
2.3.6.1	**RESERVA DE** REAVALIAÇÃO	958.953,65	1.230.233,45
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	958.953,65	1.230.233,45
2.3.6.1.1.01	**RESERVA DE REAVALIACAO**	958.953,65	1.230.233,45
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**	317.099.219,33	436.318.745,84
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	317.099.219,33	436.318.745,84
2.3.7.1.1	**SUPERÁVITS** OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-2.020.016.041,15	-1.694.532.747,89
2.3.7.1.1.01	**SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO**	-404.704.837,74	-145.888.217,86
2.3.7.1.1.02	**SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES**	-1.615.311.203,41	-1.548.644.530,03
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - **INTRA OFSS**	2.257.157.551,37	2.060.927.629,55
2.3.7.1.2.01	**SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO**	275.457.206,58	154.718.523,68
2.3.7.1.2.02	**SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES**	1.981.700.344,79	1.906.209.105,87
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - **INTER OFSS** - UNIÃO	252.486.799,65	224.995.738,17
2.3.7.1.3.01	**SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO**	27.491.061,48	26.462.314,59
2.3.7.1.3.02	**SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES**	224.995.738,17	198.533.423,58
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - **INTER OFSS** - MUNICÍPIO	-172.529.090,54	-155.071.873,99
2.3.7.1.5.01	**SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO**	-17.457.216,55	-64.877.685,70
2.3.7.1.5.02	**SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES**	-155.071.873,99	-90.194.188,29
TOTAL DO PASSIVO		330.977.685,67	450.479.748,93

BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL 27/02/2026 12:44:42

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **ANEXO 14 LEI 4320**

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	**204.796.737,11**	**181.856.097,11**
ATIVO PERMANENTE	**126.180.948,56**	**268.623.651,82**
TOTAL DO ATIVO	**330.977.685,67**	**450.479.748,93**
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	**93.135.321,59**	**53.738.299,86**
TOTAL DO PASSIVO	**93.135.321,59**	**53.738.299,86**
SALDO PATRIMONIAL	**237.842.364,08**	**396.741.449,07**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**1.055.143,84**	**17.389,94**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	**17.788.574,24**	**15.574.857,65**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	**18.843.718,08**	**15.592.247,59**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	**71.970.598,36**	**1.539.198.001,28**
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**366.618.751,17**	**230.529.806,39**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**438.589.349,53**	**1.769.727.807,67**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.03.20 15:32:58 -03'00'

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES **PATRIMONIAIS** 27/02/2026 12:44:42

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **ANEXO 15 LEI 4320**

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**558.714.695,62**	**372.474.035,16**
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**298.824,88**	**72.921,69**
4.4.4	**DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS**	**16.965,50**	**0,00**
4.4.4.1	**DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS**	**16.965,50**	**0,00**
4.4.4.1.1	**DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDACAO**	**16.965,50**	**0,00**
4.4.4.1.1.01	**DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS**	**16.965,50**	**0,00**
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**281.859,38**	**72.921,69**
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**281.859,38**	**72.921,69**
4.4.5.1.1	**REM**UNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	281.859,38	**72.921,69**
4.4.5.1.1.01	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS**	**281.859,38**	**72.921,69**
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**545.117.547,23**	**364.508.460,06**
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**515.417.430,95**	**334.998.257,26**
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**515.415.226,47**	**317.020.934,04**
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - **INTRA OFSS**	**515.415.226,47**	**317.020.934,04**
4.5.1.1.2.01	**COTA FINANCEIRA RECEBIDA**	**294.452.124,13**	**190.834.876,78**
4.5.1.1.2.01.01	**COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL**	**160.717.996,12**	**46.294.087,20**
4.5.1.1.2.01.02	**COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO**	**59.813.210,71**	**69.508.261,42**
4.5.1.1.2.01.06	**EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA ADM DIRETA**	**73.920.917,30**	**75.032.528,16**
4.5.1.1.2.02	**REPASSES RECEBIDOS**	**163.121.050,49**	**84.288.123,23**
4.5.1.1.2.02.01	**REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL**	**163.223.121,11**	**84.373.348,66**
4.5.1.1.2.02.99	**(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS**	**-102.070,62**	**-85.225,43**
4.5.1.1.2.02.99.01	**(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL**	**-102.070,62**	**-85.225,43**
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	**55.432.664,63**	**35.046.474,94**
4.5.1.1.2.04.01	**CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL**	**55.432.664,63**	**35.046.474,94**
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**2.409.387,22**	**6.851.459,09**
4.5.1.1.2.99.01	**MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL**	**197.071,49**	**49.900,37**
4.5.1.1.2.99.02	**OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS**	**809.248,57**	**4.941.546,33**
4.5.1.1.2.99.99	**CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA**	**1.403.067,16**	**1.860.012,39**
4.5.1.1.2.99.99.03	**CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO**	**1.403.067,16**	**1.860.012,39**
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2.204,48**	**17.977.323,22**
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - **INTRA OFSS**	**2.204,48**	**17.977.323,22**
4.5.1.2.2.01	**CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL**	**2.204,48**	**1.289,38**
4.5.1.2.2.02	**CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO/DEVOLVIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO**	**0,00**	**17.976.033,84**
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**27.491.061,48**	**26.462.971,55**
4.5.2.1	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	**24.491.061,48**	**21.995.833,28**
4.5.2.1.3	**TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIAO**	**24.491.061,48**	**21.995.833,28**
4.5.2.1.3.01	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	**24.491.061,48**	**21.995.833,28**
4.5.2.3	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS**	**3.000.000,00**	**3.707.138,27**
4.5.2.3.3	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO**	**3.000.000,00**	**3.707.138,27**
4.5.2.3.3.01	**TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS**	**3.000.000,00**	**3.707.138,27**
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**0,00**	**760.000,00**
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - **INTER OFSS** - UNIÃO	**0,00**	**760.000,00**
4.5.2.4.3.01	**OUTRAS TRANSFERENCIAS**	**0,00**	**760.000,00**
4.5.3	**TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS**	**2.209.054,80**	**3.047.231,25**
4.5.3.2	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	**2.209.054,80**	**3.047.231,25**
4.5.3.2.1	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.209.054,80	3.047.231,25
4.5.3.2.1.01	**TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS**	**2.209.054,80**	**3.047.231,25**
4.6	**VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**	**1.440.318,14**	**42.353,96**
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**1.440.318,14**	**42.353,96**
4.6.3.9	**OUTROS** GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**1.440.318,14**	**42.353,96**
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	**1.440.318,14**	**42.353,96**
4.6.3.9.1.01	**INCORPORACAO DE ESTOQUES**	**298.712,52**	**34.277,84**

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:44:42

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4.6.3.9.1.03	**INCORPORACAO DE BENS MOVEIS**	**1.141.605,62**	**8.076,12**
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.858.005,37**	**7.850.299,45**
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.858.005,37**	**7.850.299,45**
4.9.9.6	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS**	**128.846,66**	**130.197,21**
4.9.9.6.1	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO**	**128.846,66**	**130.197,21**
4.9.9.6.1.01	**INDENIZACOES E RESTITUICOES**	**128.846,66**	**130.197,21**
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	**11.729.158,71**	**7.720.102,24**
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	1.615.074,31	1.986.754,68
4.9.9.9.1.06	**INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS**	**139.104,27**	**126.756,59**
4.9.9.9.1.09	**REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS**	**112.056,55**	**1.161.288,93**
4.9.9.9.1.11	**BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA**	**0,00**	**565.916,72**
4.9.9.9.1.77	**VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO**	**1.363.913,49**	**128.312,44**
4.9.9.9.1.77.01	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO**	**1.363.913,49**	**128.312,44**
4.9.9.9.1.77.01.02	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F**	**200.813,34**	**110.827,93**
4.9.9.9.1.77.01.04	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.**	**1.163.100,15**	**17.484,51**
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	**0,00**	**4.480,00**
4.9.9.9.2	**VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS**	**10.114.084,40**	**5.733.347,56**
4.9.9.9.2.11	**BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA**	**2.216.870,56**	**0,00**
4.9.9.9.2.88	**VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS**	**7.897.213,84**	**5.733.347,56**
4.9.9.9.2.88.02	**VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES**	**7.897.213,84**	**5.733.347,56**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**558.714.695,62**	**372.474.035,16**
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO		**119.213.786,23**	**29.585.065,29**
TOTAL GERAL		**677.928.481,85**	**402.059.100,45**

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:44:42

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**677.928.481,85**	**402.059.100,45**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**	**63.284.524,77**	**63.312.142,24**
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	**47.395.117,58**	**47.681.562,67**
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	**47.395.117,58**	**47.681.562,67**
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	**47.395.117,58**	**47.681.562,67**
3.1.1.9.1.01	**PESSOAL ATIVO**	**47.395.117,58**	**47.681.562,67**
3.1.2	**ENCARGOS PATRONAIS**	**15.520.524,71**	**15.559.740,54**
3.1.2.5	**CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA**	**7.219,36**	**14.880,77**
3.1.2.5.1	**CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO**	**7.219,36**	**14.880,77**
3.1.2.5.1.01	**CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA**	**7.219,36**	**14.880,77**
3.1.2.9	**OUTROS ENCARGOS PATRONAIS**	**15.513.305,35**	**15.544.859,77**
3.1.2.9.1	**OUTROS ENCARGOS PATRONAIS** - CONSOLIDAÇÃO	**3.251.089,02**	**2.985.844,95**
3.1.2.9.1.01	**OUTROS ENCARGOS PATRONAIS**	**3.251.089,02**	**2.985.844,95**
3.1.2.9.2	**OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS**	**12.262.216,33**	**12.559.014,82**
3.1.2.9.2.01	**OUTROS ENCARGOS PATRONAIS**	**12.262.216,33**	**12.559.014,82**
3.1.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**	**368.882,48**	**70.839,03**
3.1.9.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**67,57**	**64,21**
3.1.9.1.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	67,57	**64,21**
3.1.9.1.1.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **TRABALHISTAS**	67,57	**64,21**
3.1.9.2	**PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES**	**229.399,02**	**45.841,69**
3.1.9.2.1	**PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO**	**229.399,02**	**45.841,69**
3.1.9.2.1.01	**PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS**	**229.399,02**	**45.841,69**
3.1.9.9	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS**	**139.415,89**	**24.933,13**
3.1.9.9.1	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO**	**139.415,89**	**24.933,13**
3.1.9.9.1.01	**OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS**	**139.415,89**	**24.933,13**
3.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.235,00**	**1.364,88**
3.2.9	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS**	**1.235,00**	**1.364,88**
3.2.9.9	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS**	**1.235,00**	**1.364,88**
3.2.9.9.1	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO**	**1.235,00**	**1.364,88**
3.2.9.9.1.01	**OUTROS** BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.235,00**	**1.364,88**
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**57.929.682,64**	**34.161.875,80**
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**1.318.283,51**	**3.547.755,58**
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**	**1.318.283,51**	**3.547.755,58**
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL** - CONSOLIDAÇÃO	1.318.283,51	**3.547.755,58**
3.3.1.1.1.01	**CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS**	**1.318.283,51**	**3.547.755,58**
3.3.2	SERVIÇOS	**55.322.252,12**	**29.693.783,31**
3.3.2.1	DIÁRIAS	**1.762.589,19**	**1.286.632,08**
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	**1.762.589,19**	**1.286.632,08**
3.3.2.1.1.01	**DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR**	**1.148.380,90**	**799.374,20**
3.3.2.1.1.03	**DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS**	**614.208,29**	**487.257,88**
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - **PF**	**186.564,06**	**182.145,38**
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - **PF** - CONSOLIDAÇÃO	**186.564,06**	**182.145,38**
3.3.2.2.1.01	**SERVICOS TERCEIROS - PF**	**186.564,06**	**182.145,38**
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - **PJ**	**53.339.958,01**	**28.145.950,14**
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - **PJ** - CONSOLIDAÇÃO	52.933.611,27	**27.766.115,94**
3.3.2.3.1.01	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**	**52.933.611,27**	**27.766.115,94**
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - **PJ - INTRA OFSS**	**406.346,74**	**379.834,20**
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - **PJ**	**406.346,74**	**379.834,20**
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	33.140,86	79.055,71
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	33.140,86	79.055,71
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	33.140,86	79.055,71
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**1.289.147,01**	**920.336,91**

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:44:42

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO	1.289.147,01	920.336,91
3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.289.147,01	920.336,91
3.3.3.1.1.01	**DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS**	1.289.147,01	920.336,91
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	71.267,31	2.192,72
3.4.2	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	71.267,31	2.192,72
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	70.176,57	2.192,72
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	70.176,57	2.192,72
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	70.176,57	2.192,72
3.4.2.9	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	1.090,74	0,00
3.4.2.9.1	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA** - CONSOLIDAÇÃO	1.090,74	0,00
3.4.2.9.1.01	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	1.090,74	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	388.033.510,72	276.789.038,12
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	227.660.949,76	167.340.884,56
3.5.1.1	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA**	225.246.806,30	160.751.801,42
3.5.1.1.2	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS**	225.246.806,30	160.751.801,42
3.5.1.1.2.01	**COTA FINANCEIRA CONCEDIDA**	59.813.210,71	69.508.261,42
3.5.1.1.2.01.02	**COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO**	59.813.210,71	69.508.261,42
3.5.1.1.2.02	**REPASSES CONCEDIDOS**	163.121.050,49	84.288.123,23
3.5.1.1.2.02.01	**REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL**	163.223.121,11	84.373.348,66
3.5.1.1.2.02.99	**(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS**	-102.070,62	-85.225,43
3.5.1.1.2.02.99.01	**(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL**	-102.070,62	-85.225,43
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.312.545,10	6.955.416,77
3.5.1.1.2.99.02	**OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS**	807.748,57	5.010.178,95
3.5.1.1.2.99.99	**RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA**	1.504.796,53	1.945.237,82
3.5.1.1.2.99.99.01	**RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP**	101.729,37	85.225,43
3.5.1.1.2.99.99.03	**RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO**	1.403.067,16	1.860.012,39
3.5.1.2	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA**	2.414.143,46	6.589.083,14
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - **INTRA OFSS**	2.414.143,46	6.589.083,14
3.5.1.2.2.01	**CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL**	2.414.143,46	5.382.723,79
3.5.1.2.2.02	**CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO**	0,00	1.206.359,35
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVE**RNAMENTAIS**	17.457.216,55	64.877.685,70
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	17.457.216,55	64.877.685,70
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - **INTER OFSS** - MUNICÍPIO	17.457.216,55	64.877.685,70
3.5.2.4.5.88	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS**	17.457.216,55	64.877.685,70
3.5.2.4.5.88.02	**CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES**	17.457.216,55	64.877.685,70
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	142.915.344,41	44.570.467,86
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	142.915.344,41	44.570.467,86
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	142.915.344,41	44.570.467,86
3.5.3.1.1.01	**TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS**	142.915.344,41	44.570.467,86
3.6	**DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS**	527.861,78	1.341.423,99
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	527.861,78	1.341.423,99
3.6.5.1	**DESINCORPORACAO DE ATIVOS**	527.861,78	1.341.423,99
3.6.5.1.1	**DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO**	527.861,78	1.341.423,99
3.6.5.1.1.02	**OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO**	21.797,87	2.647,50
3.6.5.1.1.03	**DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS**	506.063,91	1.338.776,49
3.7	TRIBUTÁ**RIAS**	40.693,24	16.360,85
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.693,24	15.703,89
3.7.1.1	**IMPOSTOS**	6.574,30	8.787,07
3.7.1.1.1	**IMPOSTOS** - CONSOLIDAÇÃO	6.574,30	8.787,07
3.7.1.1.1.01	**IMPOSTOS**	6.574,30	8.787,07
3.7.1.2	**TAXAS**	34.118,94	6.916,82
3.7.1.2.1	**TAXAS - CONSOLIDACAO**	34.118,94	6.916,82

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:44:42

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	34.118,94	6.916,82
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	656,96
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	656,96
3.7.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - **INTER OFSS** - UNIÃO	0,00	656,96
3.7.2.1.3.01	**CONTRIBUICOES SOCIAIS**	0,00	656,96
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS **DIMINUTIVAS**	168.039.706,39	26.434.701,85
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	168.039.706,39	26.434.701,85
3.9.9.5	**MULTAS ADMINISTRATIVAS**	0,00	234,78
3.9.9.5.1	**MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO**	0,00	234,78
3.9.9.5.1.01	**MULTAS ADMINISTRATIVAS**	0,00	234,78
3.9.9.6	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS**	431.668,87	1.801.188,37
3.9.9.6.1	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO**	431.668,87	1.801.188,37
3.9.9.6.1.01	**INDENIZACOES E RESTITUICOES**	431.668,87	1.801.188,37
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	167.608.037,52	24.633.278,70
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	157.863.241,58	18.899.931,14
3.9.9.9.1.06	**BAIXA DE BENS E DIREITOS**	144.645.075,21	1.005.847,99
3.9.9.9.1.09	**BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA**	0,00	209.402,99
3.9.9.9.1.10	**BENS MOVEIS EM COMODATO**	0,00	375.000,00
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	13.218.166,37	17.309.680,16
3.9.9.9.1.88.01	**RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA**	194.505,46	3.563.484,45
3.9.9.9.1.88.03	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES**	13.023.660,91	13.746.195,71
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES **DIVERSOS - INTRA OFSS**	9.744.795,94	5.733.347,56
3.9.9.9.2.09	**BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA**	1.847.582,10	0,00
3.9.9.9.2.88	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS**	7.897.213,84	5.733.347,56
3.9.9.9.2.88.02	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES**	7.897.213,84	5.733.347,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		677.928.481,85	402.059.100,45
TOTAL GERAL		677.928.481,85	402.059.100,45

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.03.20 15:33:24 -03'00'

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLU**XOS DE CAIXA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**228.673.168,34**	**193.742.998,17**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**410.706,04**	**203.118,90**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**29.700.116,28**	**29.510.202,80**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	**186.411.466,17**	**101.725.586,16**
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	**12.150.879,85**	**62.304.090,31**
DESEMBOLSOS	**292.432.533,84**	**221.725.498,80**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	**119.391.409,81**	**99.027.036,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**173.041.124,03**	**122.698.461,87**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**-63.759.365,50**	**-27.982.500,63**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**48.227.447,25**	**19.601.029,20**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	**48.227.447,25**	**19.601.029,20**
DESEMBOLSOS	**3.437.019,06**	**5.486.300,47**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.242.513,60**	**2.233.702,23**
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	**194.505,46**	**3.252.598,24**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**44.790.428,19**	**14.114.728,73**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-18.968.937,31**	**-13.867.771,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	**133.324.923,19**	**147.192.695,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	**114.355.985,88**	**133.324.923,19**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCICIO (2 - 1)	**-18.968.937,31**	**-13.867.771,90**

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGIN**ÁRIAS**

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**281.859,38**	**72.921,69**
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**128.846,66**	**130.197,21**
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**410.706,04**	**203.118,90**

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 12:44:42

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	**27.491.061,48**	**26.462.971,55**
UNIÃO	**27.491.061,48**	**26.462.971,55**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**2.209.054,80**	**3.047.231,25**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**29.700.116,28**	**29.510.202,80**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	**17.457.216,55**	**65.188.571,91**
UNIÃO		**310.886,21**
MUNICÍPIOS	**17.457.216,55**	**64.877.685,70**
INTRAGOVERNAMENTAIS	**12.668.563,07**	**12.939.422,10**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**142.915.344,41**	**44.570.467,86**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**173.041.124,03**	**122.698.461,87**

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ADMINISTRAÇÃO	**2.288.165,34**	**42.484.011,82**
ASSISTÊNCIA SOCIAL		**6.642.085,71**
TRABALHO	**14.574.497,80**	**8.536.311,36**
DIREITOS DA CIDADANIA	**68.160.690,86**	**14.259.569,92**
HABITAÇÃO	**1.750.951,99**	**265.153,31**
DESPORTO E LAZER	**32.610.377,83**	**26.838.207,83**
PAGAMENTO RPP - FOLHA	**7.126,34**	**7.441,26**
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR **	**-400,35**	**-5.744,28**
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**119.391.409,81**	**99.027.036,93**

**** REFERE**-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.03.20 15:33:48 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

NOTA EXPLICATIVA

Demonstração Contábil
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE

Exercício de 2025.

Contexto Operacional

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese atualmente está estruturada pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 - que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e é regulamentada pelo Decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023 - que dispõe sobre a organização da Sedese.

A Sedese está inscrita sob o CNPJ nº 05.465.167/0001-41, de natureza jurídica órgão público do poder executivo estadual e situa-se à Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 14º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

As demonstrações contábeis composta por Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas com base nos dados extraídos do SIAFI/MG que já foram apresentadas para essa prestação de contas e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluindo ainda como parte integrante da demonstração contábil as notas explicativas, baseada nas normas brasileiras aplicadas ao setor público, as NBC T 16.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Moeda funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional do Governo do Estado de Minas Gerais.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No Balanço Orçamentário são apresentadas as receitas e despesas orçamentárias. Nesse demonstrativo é possível que o usuário da informação contábil possa identificar as ações institucionais estabelecidas pelos instrumentos de planejamento e gestão. Sendo assim, esse demonstrativo tem o intuito de registrar os atos e fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.

Para as receitas, estas estão divididas em duas grandes categorias econômicas: Corrente e de Capital. As Receitas Correntes aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e, em geral, aumentam o Patrimônio Líquido; estão entre elas: receitas de impostos, taxas, contribuições de melhorias, entre outras. Em contrapartida, as receitas de capital são decorrentes da realização de recursos financeiros, como operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos.

Conforme o MCASP (2022), o balanço orçamentário deve especificar “a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. ”

No que tange as Despesas, esses recursos também podem ser divididos pela categoria econômica de Correntes e de Capital. A despesa pública percorre os estágios da fixação, empenho, liquidação e pagamento. No balanço orçamentário estão discriminadas a previsão inicial e a atualizada, as receitas realizadas e o saldo final do exercício do orçamento não utilizado ou empenhado.

Receita Orçamentária

O total da receita arrecadada em 2025 foi de R$ 30.110.822,32 e foi classificado da seguinte forma:

- Receita Patrimonial, no valor de R$ 281.859,38, que se refere aos rendimentos de aplicações financeiras constantes às contas bancárias dos instrumentos jurídicos firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese e o Governo Federal, relativos às fontes de recursos da União;

- Transferências Correntes, no valor de R$ 29.700.116,28, que se refere aos recursos depositados pela União nas contas bancárias dos instrumentos jurídicos firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese e o Governo Federal, relativos às fontes de recursos da União, bem como valores referentes aos recursos recebidos das apostas de quota fixa “Bets”;

- Outras Receitas Correntes, no valor de R$ 128.846,66, que se refere a devolução de recursos não utilizados efetuadas por meio de de DAE - Documento de Arrecadação Estadual.

Comparativamente ao ano de 2024, as receitas totais tiveram um acréscimo em torno de 1,34%, conforme demonstrado abaixo:

Receita Orçamentária	Valor Arrecadado (R$)	
	2025	2024
Receita Corrente	30.110.822,32	29.713.321,70
Receita de Capital	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Total	**30.110.822,32**	**29.713.321,70**

Despesa Orçamentária

O crédito orçamentário inicial da SEDESE, autorizado pela Lei Orçamentária, foi de R$ 450.331.355,00 para o ano de 2025. Conforme pode ser visualizado na tabela abaixo, houve uma suplementação no valor de R$ 138.038.316,63, entretanto, houve uma anulação de crédito total de R$ 170.703.623,38, resultando, ao final do exercício do ano de 2025, num montante de R$ 417.666.048,25.

Grupo Despesa	Valor Crédito Inicial	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Valor Crédito Autorizado
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.958.117,00	3.493.943,15	2.027.699,00	67.424.361,15
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.884.377,00	100.586.005,59	87.767.171,95	257.703.210,64
4 - INVESTIMENTOS	139.488.861,00	33.458.367,89	80.908.752,43	92.038.476,46
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Total	**450.331.355,00**	**138.038.316,63**	**170.703.623,38**	**417.666.048,25**

Cumpre ressaltar que o valor arrecadado de R$ 30.110.822,32 corresponde a 6,69% do que foi previsto inicialmente.

Conforme o MCASP 11ª Edição (2024) fl. 58:

> *"A previsão implica planejar e estimar a arrecadação das receitas orçamentárias que constarão a proposta orçamentária (...) Existem receitas que, embora arrecadadas, podem não ter sido previstas"*.

Quanto às despesas empenhadas, o total em 2025 foi de R$ 338.412.512,01, incluindo as despesas intra-orçamentárias que perfazem o valor de R$ 12.803.498,60, e foram registrados nos grupos de despesas 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES e 4 - INVESTIMENTOS. Destacamos os registros efetuados na fonte 38 - Transferências da União Vinculadas ao Esporte, num total de R$ 44.150.610,07.

Grupo Despesa	Fonte Recurso - Código	Fonte Recurso - Descrição	Valor Despesa Empenhada
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10	RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	47.224.416,94
	71	RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICACAO DA MISERIA	16.136.017,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EMENDAS INDIVIDUAIS	314.909,68
	10	RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.232.758,34
	24	CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	3.093.976,73
	38	TRANSFERENCIAS DA UNIAO VINCULADAS AO ESPORTE	39.184.184,13
	71	RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICACAO DA MISERIA	82.317.688,09
	80	RECURSOS DO ACORDO DE REPACTUACAO DO RIO DOCE	94.564,32
INVESTIMENTOS	1	CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EMENDAS INDIVIDUAIS	194.505,46
	10	RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.863.205,32
	15	RECURSOS ORDINARIOS - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	5.295.511,83
	24	CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	149.012,48
	38	TRANSFERENCIAS DA UNIAO VINCULADAS AO ESPORTE	4.966.425,94
	71	RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICACAO DA MISERIA	6.811.923,72
	98	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DE RECURSOS DA UNIAO	533.411,39
		TOTAL	**338.412.512,01**

Ressaltamos que do montante total da despesa empenhada no exercício, 84,02% foram liquidadas, o que representa o valor de R$ 284.330.922,14 e a diferença entre o empenhado e o liquidado dentro do exercício de 2025 foi de R$ 54.081.589,87, que compõe o valor de Restos a Pagar Não Processado inscrito para o ano seguinte, conforme tabela abaixo:

Grupo Despesa - Descrição	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Inscrito Não Processado
INVESTIMENTOS	60.813.996,14	55.253.531,37	5.560.464,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.238.081,29	165.779.687,48	48.458.393,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.360.434,58	63.297.703,29	62.731,29
TOTAL	**338.412.512,01**	**284.330.922,14**	**54.081.589,87**

Comparativamente ao ano de 2024, conforme tabela abaixo, podemos verificar que houve um aumento de 175,93% nas despesas empenhadas para o ano de 2025, o que corresponde a um acréscimo no valor de R$ 146.060.620,44, destacando um aumento nas despesas dos grupos de Outras Despesas Correntes e Investimentos.

Grupo de despesa	Despesa Empenhada 2024	Despesa Empenhada 2025
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.415.017,07	63.360.434,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.794.294,29	214.238.081,29
INVESTIMENTOS	28.142.580,21	60.813.996,14
Total	**192.351.891,57**	**338.412.512,01**

Abaixo, destacamos o relatório de despesas empenhadas por elemento item comparando os valores registrados no ano de 2025 e 2024:

Grupo Despesa - Descrição	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Valor Despesa Empenhada 2024	Valor Despesa Empenhada 2025
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	401	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	79.055,71	33.140,86
	403	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	24.343,83	7.112,12
	404	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE	854,83	0,00
	701	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	14.880,77	7.219,36
	1101	VENCIMENTOS	30.582.344,15	30.258.361,38
	1102	DESIGNADOS DO MAGISTERIO	2.975,31	0,00
	1103	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	5.739.519,52	5.839.168,76
	1107	GRATIFICACAO DE INCENTIVO A DOCENCIA	770,33	0,00

	1117	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	2.220.218,51	1.782.686,83
	1118	GRATIFICACAO POR PLANTAO	3.081,93	4.543,62
	1119	VANTAGEM PESSOAL	320.409,32	369.458,13
	1121	ABONO DE FERIAS	1.191.110,79	1.125.972,47
	1122	GRATIFICACAO DE NATAL	3.575.651,41	3.407.912,68
	1133	GRATIFICACAO DE INCENTIVO A EFICIENTIZACAO DOS SERVICOS - GIEFS	3.184,38	4.284,34
	1144	ABONO DE PERMANENCIA	939,34	1.009.439,86
	1145	VANTAGEM TEMPORARIA INCORPORAVEL	460,83	187,35
	1146	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	3.784.813,19	3.304.216,00
	1147	GRATIFICACAO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	2.051,11	0,00
	1150	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	42.453,94	35.844,63
	1152	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO DE EXTENSAO CARGA HORARIA	4.465,75	4.312,01
	1304	INSS - FOLHA	2.952.163,56	3.219.743,93
	1305	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	6.429.733,33	6.185.854,10
	1321	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	549.613,01	633.734,35
	1326	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	5.588.151,21	5.466.860,85
	1605	FERIAS-PREMIO	207.112,86	248.729,52
	9201	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	24.933,13	33.716,75
	9204	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FÉRIAS-PRÊMIO	0,00	105.699,14
	9401	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	64,21	67,57
	9601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	69.660,81	272.167,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810	SALARIO FAMILIA	1.364,88	1.235,00
	1314	OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	552,93	1.090,74
	1317	INSS - DEMAIS DESPESAS	656,96	0,00
	1401	DIARIAS - CIVIL	894.624,89	955.889,27
	3001	ARTIGOS PARA CONFECCAO E VESTUARIO	0,00	339.570,00
	3002	ARTIGOS PARA ESPORTE	74.212,24	922.043,22
	3003	UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	325,94	0,00
	3005	MATERIAL PARA ESCRITORIO	0,00	11.510,52
	3008	PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	10.235.964,00
	3016	MATERIAL DE INFORMATICA	29.190,30	0,00
	3017	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	25.982,22	2.504,10
	3019	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PUBLICA	625,80	0,00
	3020	MATERIAL ELETRICO	139,32	0,00
	3022	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	105.503,87	2.527,90
	3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	19.545,00	0,00
	3026	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	65.006,21	77.474,81
	3029	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	88.567,65	0,00
	3030	MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	1.967,00
	3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	2.525.000,00
	3301	PASSAGENS - PESSOA FISICA	62.132,71	72.433,70
	3302	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	48.331,40	49.679,03
	3304	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	340.266,98	338.719,72
	3305	SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E LOCACAO PES JURID	0,00	232.229,58
	3604	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	480.897,31	612.663,89
	3610	EVENTUAL DE GABINETE	105,00	0,00
	3611	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	69.366,80	62.121,66
	3612	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	200,00	3.094,57
	3703	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	332.838,23	348.380,79
	3704	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	7.076.122,79	8.544.029,29
	3705	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	1.218.130,62	1.340.279,58
	3903	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	12.600,00	0,00
	3904	CONFECCAO EM GERAL	21.000,00	0,00
	3912	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	163.685,77	155.102,82
	3913	TARIFA DE AGUA E ESGOTO	100.614,26	101.034,20
	3915	SERVICO POSTAL-TELEGRAFICO	12.000,00	45.060,00
	3917	LOCACAO DE VEICULOS	399.209,35	461.014,60
	3918	REPAROS DE VEICULOS	5.945,98	8.814,77
	3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.002,20	32.710,96
	3920	LOCACAO DE BENS IMOVEIS	556.069,06	583.186,14
	3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	23.135,00	10.033,34
	3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	5.325,40	28.309.739,58
	3924	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	2.139,98	240,00
	3926	ENCARGOS FINANCEIROS	2.284,60	70.226,57
	3930	MULTAS DE TRANSITO	234,78	0,00
	3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50.280,00	37.902,56
	3937	TAXA DE CONDOMINIO	314.973,03	220.623,52
	3941	ANUIDADES	0,00	125,40
	3943	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	69.931,04	47.867,36
	3946	TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBL	9.976.383,61	17.078.726,53
	3949	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PARA O CIDADAO	18.615.295,45	2.886.007,40
	3952	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	819.339,75	937.744,01
	3955	EVENTOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	3.427.612,50	2.270.488,17
	3956	SERVICOS DE PESQUISAS	200.000,00	0,00

	3978	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	35.023,30	44.442,23
	3987	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	43.412,14	57.061,51
	3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	7.950.951,71	9.369.967,17
	4002	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	25.189,45	59.765,03
	4003	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	232.774,97	221.339,27
	4004	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	22.417,58	16.605,09
	4005	REDE IP MULTISSERVICOS	86.330,56	92.987,74
	4101	CONTRIBUICOES	6.397.777,92	9.558.462,69
	4301	SUBVENCOES SOCIAIS	21.237.459,79	93.174.923,13
	4601	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	11.303.866,71	10.214.414,91
	4703	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	8.132,42	5.708,87
	4707	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE RESIDUOS	7.063,95	15.753,61
	4801	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.981.750,00	2.135.500,00
	4901	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	459.579,00	673.746,00
	8502	CONTRATO DE GESTAO COM SERVICO SOCIAL AUTONOMO - SSA	3.839.911,03	8.045.054,62
	9108	OUTRAS DECISOES JUDICIAIS - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE OU A DISPOSICAO	6.000,00	0,00
	9202	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	10.326,66	207.866,02
	9306	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	1.386.989,13	389.418,41
	9399	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	38.586,16	18.008,69
INVESTIMENTOS	3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	0,00	4.692.896,64
	4006	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	79.968,00	0,00
	4201	AUXILIOS	20.715.916,94	54.905.275,91
	5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1.354.799,98	0,00
	5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	427.545,95	76.012,00
	5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	73,00	0,00
	5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	223.581,70	0,00
	5213	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	1.620.590,60	286.229,30
	5217	VEICULOS	0,00	119.850,00
	5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	21.933,80	0,00
	5226	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	0,00	5.815,44
	5230	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	533.411,39
	8502	CONTRATO DE GESTAO COM SERVICO SOCIAL AUTONOMO - SSA	445.572,00	0,00
	9306	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	3.252.598,24	194.505,46
TOTAL			**192.351.891,57**	**338.412.512,01**

No grupo Pessoal e Encargos Sociais destacamos a despesa empenhada no valor de R$ 5.466.860,85 no ano de 2025, registrada no elemento item 1326 - Obrigação Patronal Suplementar - Pessoal Ativo, que se refere a despesas com contribuições patronais suplementares de pessoal ativo civil necessárias à cobertura de eventuais déficits financeiros do RPPS, sendo o valor de R$ 3.889.736,88 para a fonte de recurso 10 (Recursos Ordinários - Recursos não Vinculados de Impostos) e o valor de R$ 1.577.123,97 para a fonte de recurso 71 (Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria), destinados ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais.

Para o grupo Outras Despesas Correntes, no ano de 2025, destacamos o valor de R$ 17.078.726,53 empenhado no elemento item 3946 - Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sendo o valor de R$ 429.772,99 registrado para manutenção do Termo de Parceria nº 054/2023, cujo objeto é a política de promoção ao direito de acesso ao esporte educacional e paradesportivo em Minas Gerais nos anos 2024-2027, e o valor de R$ 16.648.953,54 registrado para custear despesas com a realização dos jogos escolares de Minas Gerais. Ambas despesas foram registradas na fonte de recurso 38 - Transferências da União Vinculadas ao Esporte.

Destacamos também o valor de R$ 28.309.739,58, registrado no elemento item 3922 - Reparos de Bens Imóveis, na fonte de recurso 71, para custear despesas com contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante.

Ainda no grupo Outras Despesas Correntes, no ano de 2025 ressaltamos o valor de 8.045.054,62, empenhado no elemento item 8502 - Contrato de Gestão com Serviço Social Autônomo - SSA, na fonte 71 (Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria), para cobrir despesas relativas ao Contrato de Gestão nº 01/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Serviço Social Autônomo - SSA-SERVAS - CNPJ nº 17.***.***/0001-**, cujo objeto é promover ações complementares às políticas públicas de desenvolvimento social, com vistas à diminuição da desigualdade, à erradicação da pobreza e da fome e à melhoria da qualidade de vida da população, por meio de programas, projetos e ações de inclusão social e atendimento à população.

Para o grupo de despesas Investimentos, ressaltamos o valor de R$ 4.692.896,64, registrado no elemento item 3922 - Reparos de Bens Imóveis para cobrir despesas com serviço de manutenção e revitalização de quadras poliesportivas. Esta despesa foi registrada na fonte de recurso 38 - Transferências da União Vinculadas ao Esporte.

Restos a Pagar Não Processados

Se refere aos empenhos do ano de 2024 e anos anteriores que não foram liquidados e foram inscritos para o ano de 2025, que somam o valor de R$ 41.682.399,44.

A execução no ano de 2025 ocorreu da seguinte forma: o valor de R$ 14.551.272,77 foi liquidado, o valor de R$ 13.954.481,01 foi pago e o valor de R$ 989.371,82 foi cancelado, restando um saldo final de R$ 26.142.699,33 que foi inscrito para o ano de 2026.

Ano de Exercício	Grupo Despesa - Código	Valor Inscrito Não Processado	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Não Processado	Valor Cancelado Não Processado	Saldo Restos a Pagar Não Processado
2025	1	129.442,29	19.962,34	19.962,34	3.856,78	105.623,17
2025	3	37.563.144,70	11.164.672,03	10.809.710,26	958.271,68	25.795.162,76
2025	4	3.989.812,45	3.366.638,40	3.366.638,40	26.298,88	596.875,17
		41.682.399,44	**14.551.272,77**	**14.196.311,00**	**988.427,34**	**26.497.661,10**

Restos a Pagar Processados

Se refere aos empenhos do ano de 2024 e anos anteriores que foram liquidados mas não foram pagos e foram inscritos para o ano de 2025, que somam o valor de R$ 11.205.737,70.

Para a execução no ano de 2025, tivemos o valor de R$ 6.524.005,01 pago, o valor de R$ 1.163.100,156 cancelado, restando um saldo final de R$ 3.518.632,54 que foi inscrito para o ano de 2026.

Ano de Exercício	Grupo Despesa - Código	Valor Inscrito Processado	Valor Pago Processado	Valor Cancelado Processado	Saldo Restos a Pagar Processado
2025	1	6.354,32	5.617,34	736,98	0,00
2025	3	9.503.324,37	5.788.491,99	460.363,17	3.254.469,21
2025	4	1.696.059,01	729.895,68	702.000,00	264.163,33
		11.205.737,70	**6.524.005,01**	**1.163.100,15**	**3.518.632,54**

BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro são apresentados todos os ingressos e dispêndios ocorridos, sejam orçamentários ou extraorçamentários, bem como o saldo inicial e final do caixa.

Tal demonstração contábil evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público apresentando a receita orçamentária realizada e as despesas orçamentárias executadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, de acordo com o MCASP (2022).

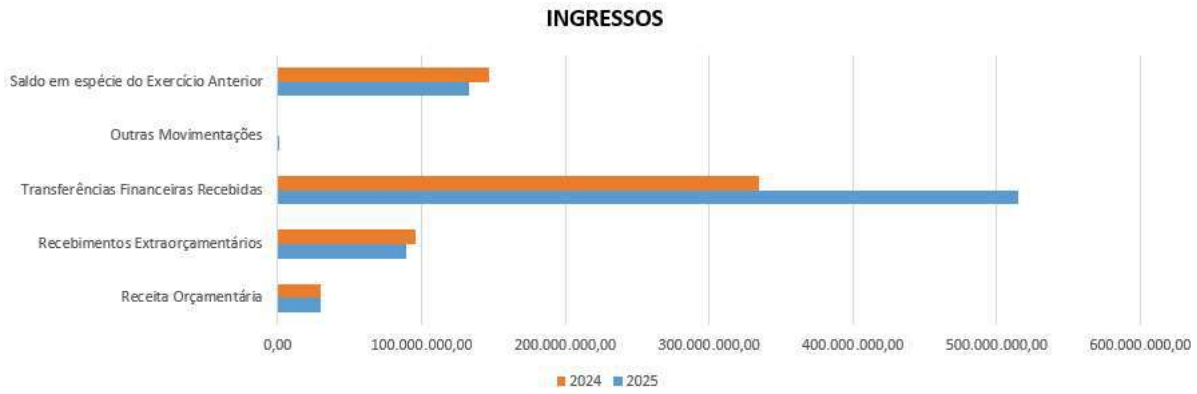
Abaixo, segue o balanço financeiro do exercício de 2025 comparado ao ano de 2024:

Ingressos		
Descrição	2025	2024
Receita Orçamentária	*30.110.822,32*	*29.713.321,70*
Recebimentos Extraorçamentários	*89.701.578,91*	*96.091.407,89*
Transferências Financeiras Recebidas	*515.417.430,95*	*334.998.257,26*
Outras Movimentações	*710,15*	*0,00*
Saldo em espécie do Exercício Anterior	*133.324.923,19*	*147.192.695,09*
Total	768.555.465,52	607.995.681,94

Dispêndios		
Descrição	2025	2024
Despesa Orçamentária	*338.412.512,01*	*192.351.891,57*
Pagamentos Extraorçamentários	*88.126.017,87*	*114.977.982,62*
Transferências Financeiras Concedidas	*227.660.949,76*	*167.340.884,56*
Saldo em espécie para Exercício Seguinte	*114.355.985,88*	*133.324.923,19*
Total	768.555.465,52	607.995.681,94

- Ingressos

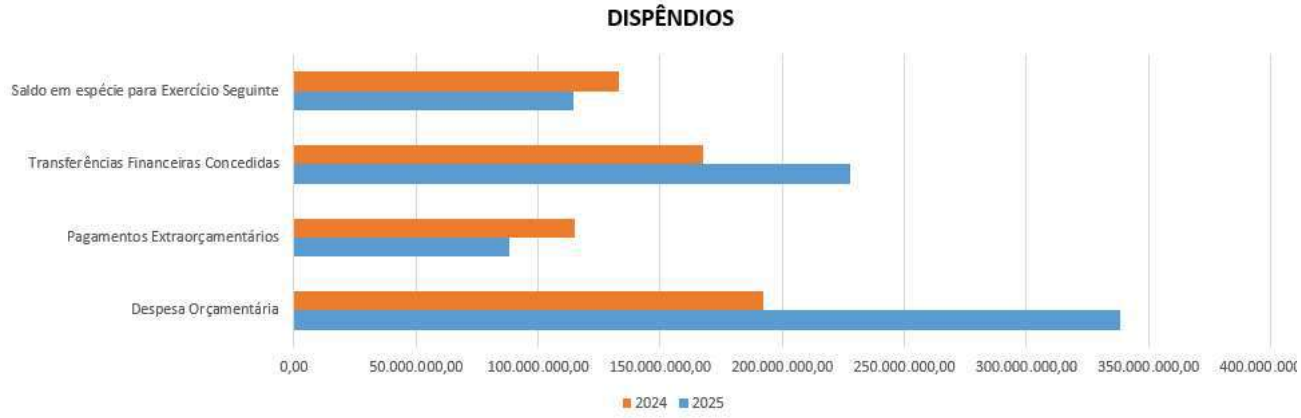
Conforme o gráfico abaixo, é possível verificar comparativamente os ingressos nos últimos exercícios, no qual podemos observar um aumento de 53,86% nas transferências financeiras recebidas, que se referem às movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme o MCASP (11ª edição).



Desta forma, o valor de R$ 515.417.430,95 no ano de 2025 compreende os valores das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária - cota, repassse e sub-repasse (rubrica contábil 4.5.1.1 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária), bem como os valores das transferências financeiras, de bens ou valores recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária (rubrica contábil 4.5.1.2 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária).

- Dispêndios

Conforme o gráfico abaixo, é possível verificar comparativamente os dispêndios nos últimos exercícios, no qual podemos observar um aumento nas despesa orçamentária, que se referem, conforme o MCASP (11ª edição) a toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.



Desta forma, para o ano de 2025, a despesa orçamentária totalizou em R$ 338.412.512,01 e corresponde às despesas empenhadas no ano, dividindo-se em despesas correntes (R$ 277.598.515,87) e despesas de capital (R$ 60.813.996,14).

No tocante às receitas e despesas orçamentárias do exercício em análise, totalizaram em R$ 30.110.822,32 e 338.412.512,01 respectivamente, ocasionando um déficit de R$ 308.301.689,69.

Por fim, em 2025, verificou-se um resultado financeiro para o exercício de 2025 de R$18.968.937,31 (-).

Descrição	2025
Saldo em espécie para Exercício Seguinte	114.355.985,88
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	133.324.923,19
Resultado Financeiro do Exercício	**-18.968.937,31**

BALANÇO PATRIMONIAL

A Administração Pública mediante todos os instrumentos de planejamento (PMDI, PPAG, LDO e LOA) devem traçar as melhores ações para aplicação dos recursos, no intuito de atender as necessidades da população. O papel do Balanço Patrimonial é de evidenciar, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio líquido.

As entidades públicas que aplicam integralmente a contabilidade pública, ou seja, estão sujeitas à Lei 4.320/64, estão também sujeitas à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e com isso, tem o objetivo de manter um maior controle sobre patrimônio público através de sistemas orçamentários, financeiros e patrimonial/contábil.

O Balanço Patrimonial deve atender aos princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. Em conjunto com a Demonstração das Variações Patrimoniais representam os principais instrumentos para refletir tais aspectos no processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Abaixo, encaminhamos detalhadamente o Balanço Patrimonial do exercício de 2025, o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação - (Lei nº 4.320/1964) e bem como as informações quanto aos valores que compõem os saldos:

BALANÇO PATRIMONIAL

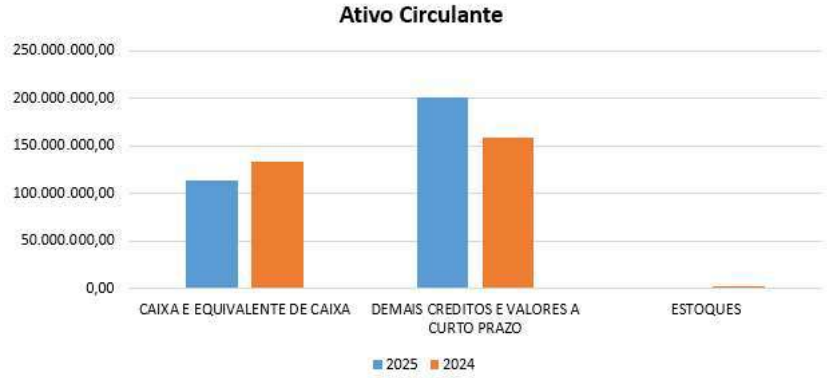
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	**317.547.019,10**	**295.360.039,62**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	114.355.985,88	133.324.923,19
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	201.527.590,77	159.753.462,68
ESTOQUES	1.663.442,45	2.281.653,75
NÃO CIRCULANTE	**13.430.666,57**	**155.119.709,31**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	108.251,68	108.251,68
IMOBILIZADO	12.539.564,03	154.268.426,42
INTANGIVEL	782.850,86	743.031,21
ATIVO	**330.977.685,67**	**450.479.748,93**
PASSIVO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
CIRCULANTE	**12.919.512,69**	**12.930.769,64**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	400,35	7.863,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.849.645,54	9.667.724,33
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	7.069.466,80	3.255.181,99
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**318.058.172,98**	**437.548.979,29**
DEMAIS RESERVAS	958.953,65	1.230.233,45
RESULTADOS ACUMULADOS	317.099.219,33	436.318.745,84
PASSIVO TOTAL	**330.977.685,67**	**450.479.748,93**

ATIVO

Conforme o MCASP (2022), ativo é um recurso presente controlado pela unidade, entretanto resulta de eventos passados. Segundo os dados contidos no balanço patrimonial da SEDESE, a entidade apresentou uma redução no ativo de 26,53% de 2025 em comparação a 2024.

ATIVO CIRCULANTE

Ao final do exercício de 2025, a SEDESE apresentou um montante de R$ 317.547.019,10 classificados como recursos que estão disponíveis para realização imediata e/ou apresentam expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Segue comparativo entre as contas que compõem esse saldo:



Caixa e Equivalente de Caixa

Nesta rubrica contábil, o saldo é composto pelos valores disponíveis dos recursos estaduais e federais dos instrumentos jurídicos firmados com o Governo Federal (contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras), bem como dos valores que são arrecadados diariamente (conta contábil Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT), por meio de depósitos em contas bancárias e devoluções via Documento de Arrecadação Estadual - DAE, cujo saldo é escritural e pertence à Secretaria, entretanto, diariamente os valores são recolhidos para a conta do caixa único do Tesouro Estadual de Minas Gerais, conforme o princípio da unidade de tesouraria estabelecido pelo artigo 56 da Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 6.194/1973 e no Decreto nº 39.874/1998; quando necessária a sua utilização e conforme previsão orçamentária, a Secretaria deve solicitar a liberação de cota financeira para a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Para esses valores presentes na conta contábil Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT, cujo saldo no ano de 2025 é de R$ 105.888.621,36 (tabela abaixo), esclarecemos que:

Item	Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Descrição
1	11901099996000000002004994	47.044.992,68	D	LEI PELE - CAU SEDESE
2	12948094821000000101015720050050004909	2.085,69	D	SEDESE/OEME/PM GUANHAES CONV. 93/2005
3	12948094821000000101016520050050004910	64,11	D	SEDESE/OEME/PM DE MARAVILHAS CONV. 280/2005
4	12948094821000000101017320050050004911	332,72	D	SEDESE/OEME/PM DE CALDAS CONV. 297/2005
5	12948094821000000101018120050050004912	709,44	D	SEDESE/OEME/PM CLARO DOS POCOES CONV. 571/2005
6	15999090019000000009001198	376.910,40	D	RECEBIMENTO DAE - LEI PELE/RESTITUICOES
7	15999090019000000009005256	2.446,32	D	DIRETAMENTE ARRECADADO
8	15999090019000000009005272	595,79	D	ADEMG - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO
9	15999090019000000009005306	8.172,58	D	FEIRA DO MINEIRINHO
10	16999090019000000009001792	2.005.950,43	D	SEDESE/LEI PELE
11	16999090019000000009005496	6.744.926,00	D	CONTA REPASSE FONTE 602 LOTERIA
12	16999090019000000009006510	103,87	D	REPASSE LEMG - SUBDH
13	16999090019000000009006577	27.307.169,33	D	OPERACIONALIZACAO REPASSES FES - DECRETO N.46422/2014
14	16999090019000000009007369	6.317.188,99	D	LEI INCENTIVO ESPORTE - FTE 59 / EXERCICIO 2023 EM DIANTE
15	20999090019000000009005280	659.754,23	D	RECURSO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
16	20999090019000000009005298	15.417.218,78	D	RECURSO DA LEI DE APOIO FINANCEIRO AO ESPORTE (LEI 20.824/13)
	TOTAL	105.888.621,36		

- os valores relativos aos itens 1, 6 a 10 e 14 a 16 (R$ 71.833.230,20) estão vinculados à Lei Pelé no âmbito da Subsecretaria de Esportes - SUBESP.

As propostas para execução futura estão condicionadas às ações da Subsecretaria relacionadas à promoção dos jogos escolares de Minas Gerais (organização da maior competição esportiva escolar do Estado, realizada em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SES, que atua de forma capilarizada por meio das Superintendências Regionais de Ensino e contempla a disputa de modalidades esportivas coletivas e individuais, destinadas a estudantes-atletas com e sem deficiência, do sexo masculino e feminino, em diversos municípios mineiros) e ao apoio à realização de ações esportivas (contempla investimentos em infraestrutura esportiva, execução de projetos e programas esportivos, doação de materiais e equipamentos — inclusive para a primeira infância — e celebração de parcerias que fortalecem as ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria, pela sociedade civil e pela comunidade esportiva, com o objetivo de fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte educacional, de participação, de formação e de rendimento);

- os valores relativos aos itens 2 a 5 (R$ 3.191,66) se referem a saldos de recursos de convênios firmados com municípios de Minas Gerais;

- o valor de R$ 6.744.926,00 (item 11) se refere a repasses da Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG para cobrir despesas com a execução do Contrato nº 9406710/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Minas, no âmbito da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda - SUBIPTER, cuja vigência é até 26/06/2026. O saldo deve ser mantido para cumprimento das execuções previstas;

- o valor de R$ 103,87 (item 12) se refere a saldo de repasse realizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG para cobrir despesas com termo de colaboração executados no âmbito da Subsecretaria de Direitos Humanos - SUBDH. O valor foi transferido para a LEMG em abril de 2026;

- o valor de R$ 27.307.169,33 (item 13) se refere a repasses realizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) no âmbito do Fundo Estadual de Saúde (FES) - Unidade Executora 1320075 - Unidade Orçamentária 4291, entre os anos de 2020 a 2023, relativo a execução intraorçamentária, em conformidade com o Decreto nº 46.422/2014 - que dispõe sobre a movimentação dos recursos do Fundo Estadual De Saúde - FES -, para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

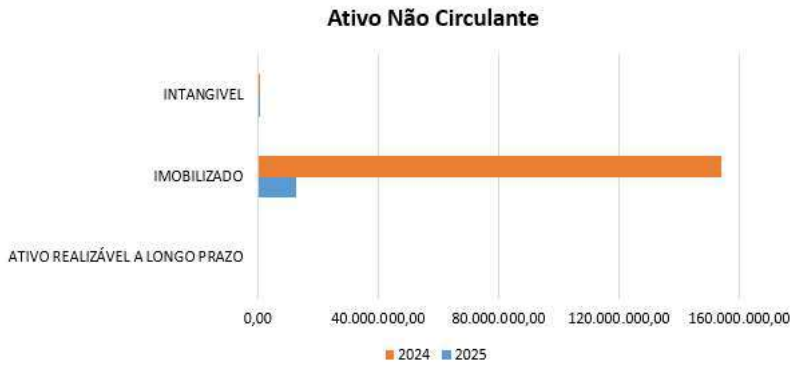
O saldo desta rubrica contábil compreende valores que foram adiantados para servidores/colaboradores eventuais/membros de conselho para custear despesas com diárias e transportes rodoviários e urbano e que ainda não foram prestados contas e consequentemente não foram registradas as devidas baixas contábeis, valores relativos às inscrições em "Diversos Responsáveis Apurados" devido à não aprovação da prestação de contas dos convênios de saída firmados com entidades, valores de documentos de folha de pessoal que não podem ser baixados, pois depende de aprovação da prestação de contas do gestor há época do fato gerador, bem como valores a serem repassados à municípios e entidades sem fins lucrativos e valores referentes aos recursos do Tesouro Estadual para cobrir as despesas correntes e de capital da Sedese.

Estoques

Este saldo se refere a materiais de informática, elétricos e de escritório, bem como combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, artigos para transporte entre outros pertencentes à Secretaria e às Subsecretarias.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante representou, em 2025, em torno de 4,06% do Ativo total da entidade com maiores participações do grupo Imobilizado, seguido do Intangível e por fim o Ativo Realizável a Longo Prazo que não apresentou variações, conforme demonstrado no comparativo anual:



Os saldos presentes nesta rubrica contábil se referem a apropriação de crédito a receber, cujo pleito está sendo analisado para manutenção ou baixa do saldo (Ativo Realizável a Longo Prazo), bem como a valores de bens móveis e de depreciação, exaustão e amortização acumuladas que estão destinados à manutenção da Secretaria (Imobilizado) e ainda a valores de gastos com despesas de serviços de tecnologia da informação e comunicação relativos à aquisição de softwares (Intangível).

Esclarecemos que no ano de 2024, especificamente na conta contábil 1.2.3.2.1.03 - OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO, havia um saldo inscrito no valor de R$ 143.569.585,46 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), relativos a obras de modernização e readequação e obras de construção de rede de distribuição de energia elétrica dos estádios Independência e Mineirão.

O saldo supracitado foi transferido para a SEDESE em 22/01/2020 e veio da antiga U.E. 1670001 - SEC.ESPORTESSEESP / U.O. 1671. Entendemos que a transferência se deu em atendimento à Reforma Administrativa de 2019 - Lei nº 23.304/2019, visto que o art. 73 da referida Lei diz que: *"O Estado sucederá à Secretaria de Estado de Esportes - Seesp - nos contratos, convênios e demais direitos e obrigações, por intermédio da Seinfra e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE -, de acordo com as respectivas competências, nos termos de regulamento. Parágrafo único - Ficam transferidos da Seesp para a Seinfra e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE -, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes"*.

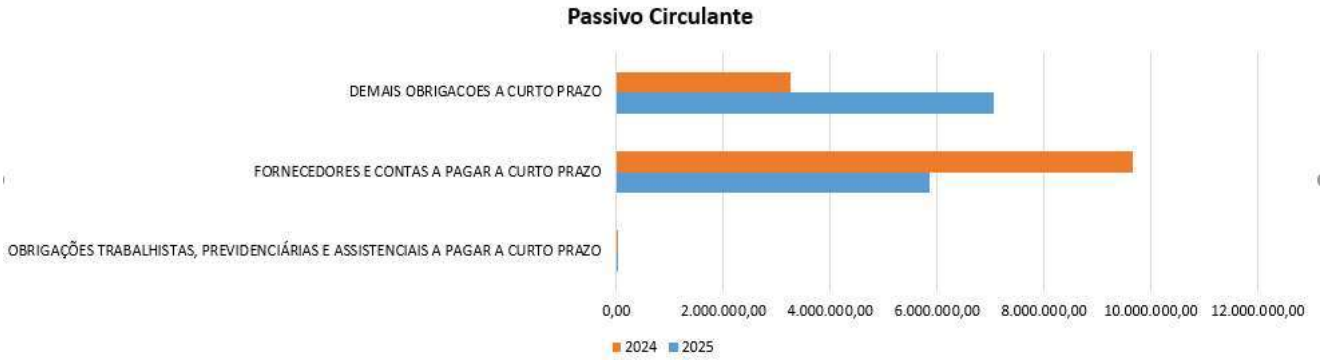
Conforme disposto na Lei nº24.313, de 28 de abril de 2023, em seu art. 32, inciso XI, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - Seinfra tem como competência *"a gestão das estruturas esportivas pertencentes ao Estado"*, desta forma, seguindo orientação da Contadoria do Estado, a Diretoria de Contabilidade e Finanças da Sedese procedeu com a baixa do saldo contábil presente na conta 1.2.3.2.1.03 - OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO no ano de 2025 e solicitou à Seinfra que procedesse com as devidas inscrições em sua unidade orçamentária.

PASSIVO

De acordo com o MASCAP (2022), *"Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade"*. Desta forma, referem-se a todas os encargos e compromissos do órgão junto a terceiros e se dividem nas categorias de circulantes e não circulantes.

A SEDESE, apresenta em sua estrutura somente obrigações de curto prazo (Passivo Circulante), o que demanda da entidade recursos disponíveis em um pequeno espaço de tempo para honrar com as obrigações adquiridas.

Em 2025, o Passivo Circulante teve uma redução em torno de 0,09% se comparado ao exercício anterior, totalizando o montante de R$ 12.919.512,69.



Os saldos presentes nesta rubrica contábil se referem a saldo de folha de pessoal (Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo), a valores disponíveis para custear as despesas correntes da Secretaria e das suas Subsecretarias (Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo) e a valores de retenções a serem pagos, bem como valores para custear as despesas de investimentos da Secretaria e das suas Subsecretarias (Demais Obrigações a Curto Prazo).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, ainda deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

O patrimônio líquido em 31/12/2025, apresenta saldo de R$ 318.058.172,98, que é a soma das contas analíticas 2.3.6 - Demais Reservas (R$958.953,65) e 2.3.7 - Resultados Acumulados (R$ 317.099.219,33).

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/1964)

ATIVO	2025	2024
FINANCEIRO	204.796.737,11	181.856.097,11
PERMANENTE	126.180.948,56	268.623.651,82
TOTAL DO ATIVO	**330.977.685,67**	**450.479.748,93**
PASSIVO	**2025**	**2024**
FINANCEIRO	93.135.321,59	53.738.299,86
PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**93.135.321,59**	**53.738.299,86**
SALDO PATRIMONIAL	237.842.364,08	396.741.449,07

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Ativo

Se refere aos valores das contas contábeis do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante.

Passivo

Se refere aos valores do Passivo Circulante somados ao saldo da conta contábil Restos a Pagar Não Processados - 6.3.8.1, que se referem aos empenhos não liquidados no ano de 2025 e que foram inscritos para o ano de 2026.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2025	2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.055.143,84	17.389,94
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	17.788.574,24	15.574.857,65
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	**18.843.718,08**	**15.592.247,59**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2025	2024
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	71.970.598,36	1.539.198.001,28
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	366.618.751,17	230.529.806,39
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**438.589.349,53**	**1.769.727.807,67**

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Garantias e Contragarantias Recebidas

Saldo referente às apólices de seguros e fianças bancárias recebidas cujos contratos estão vigentes no ano de 2026.

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres

Saldo de refere a valores a receber e recebidos disponíveis para serem utilizados dos instrumentos jurídicos firmados com o Governo Federal.

Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres

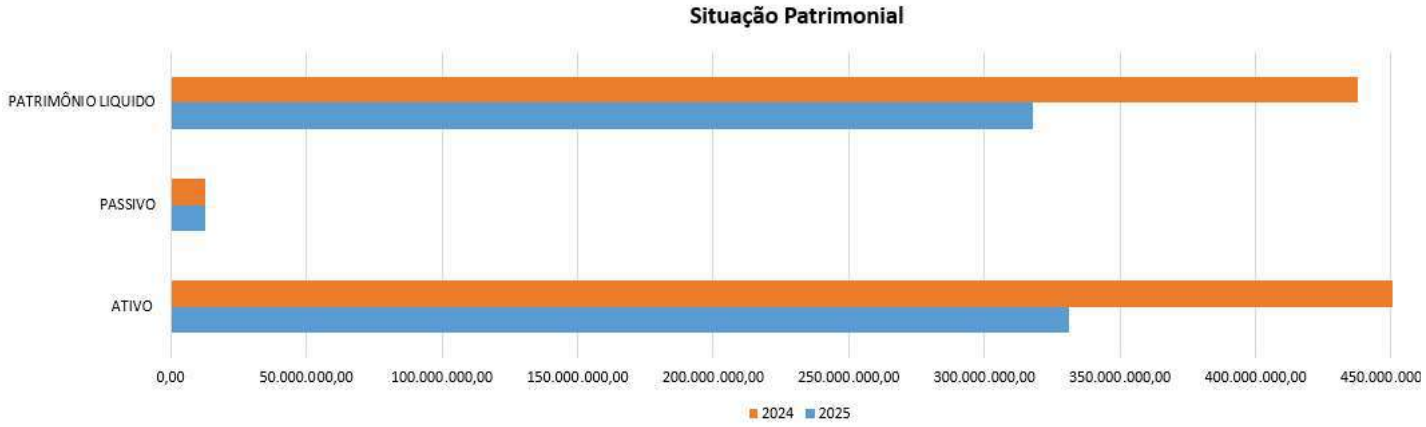
Saldo referente a lançamentos de inscrições de convênios de saída, que ainda não foram empenhados.

Obrigações Contratuais

Saldo compreende as contas de Contratos a Executar, sendo de Fornecimento, de Serviço, de Aluguel e de Execução de Obras.

A Sedese está estabelecendo uma proposta de regularização do passivo, em conformidade ao Fluxo Simplificado sugerido pela Assessoria de Projetos no exercício de 2024 para a regularização dos saldos dos contratos vencidos.

Diante do exposto acima, podemos representar a situação Patrimonial da entidade, conforme o gráfico abaixo:



DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo das variações patrimoniais é constituído por grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida, refletindo a dinâmica da gestão do exercício bem como espelhando as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tendo por finalidade revelar o resultado patrimonial do exercício.

Conforme mencionado no MCASP, 2018, pág. 447, "este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais."

O resultado patrimonial do exercício de 2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese apresentou um déficit de R$ 119.213.786,23, obtido pelo confronto entre as variações aumentativas de R$ 558.714.695,62 e as variações diminutivas de R$ 677.928.481,85, conforme tabela a seguir:

Descrição	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	298.824,88	72.921,69
Transferências e Delegações Recebidas	545.117.547,23	364.508.460,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.440.318,14	42.353,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.858.005,37	7.850.299,45
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	**558.714.695,62**	**372.474.035,16**
Descrição	2025	2024
Pessoal e Encargos	63.284.524,77	63.312.142,24
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.235,00	1.364,88
Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	57.929.682,64	34.161.875,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	71.267,31	2.192,72
Transferências e Delegações Concedidas	388.033.510,72	276.789.038,12
Desvalorização e Perda de ativos e Incorporação de Passivos	527.861,78	1.341.423,99
Tributárias	40.693,24	16.360,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	168.039.706,39	26.434.701,85
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	**677.928.481,85**	**402.059.100,45**
Resultado Patrimonial	**-119.213.786,23**	**-29.585.065,29**

Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas em 2025, representam um montante de R$ 558.714.695,62, com um aumento na conta Transferências e Delegações Recebidas, o que representa 97,57% do total da conta.

Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas em 2025, representam um montante de R$ 677.928.481,85, com um aumento na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, o que representa 24,79% do total da conta.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa de uma entidade e permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercício de 2025 apresentou um saldo de R$ 18.968.937,31 (-), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Descrição	2025	2024
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**-63.759.365,50**	**-27.982.500,63**
Ingressos	228.673.168,34	193.742.998,17
Desembolsos	292.432.533,84	221.725.498,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**44.790.428,19**	**14.114.728,73**
Ingressos	48.227.447,25	19.601.029,20
Desembolsos	3.437.019,06	5.486.300,47
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	**-18.968.937,31**	**-13.867.771,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (1)	133.324.923,19	147.192.695,09
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2)	114.355.985,88	133.324.923,19
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCICIO (2 - 1)	**-18.968.937,31**	**-13.867.771,90**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os ingressos operacionais compreendem as receitas derivadas e originárias, as transferências correntes recebidas, as transferências recebidas para execução orçamentária/RP e outros ingressos operacionais, enquanto os desembolsos compreendem as despesas de pessoal e as transferências concedidas.

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Os ingressos de investimentos se referem as transferências recebidas para execução orçamentária/RP, e os desembolsos se referem a aquisição de ativo não circulante e outros desembolsos de investimentos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Remetendo ao Ofício nº 24648/2025 - GABCGD/CFAMGE/TCE, encaminhado ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Minas, relativo aos apontamentos feitos "Relatório Temático 30/2025 - 1º Trimestre - Balanço Patrimonial", sobre a conta contábil 1.1.3.9.1.01 - (-) Ajuste para Perda de Créditos e Valores a Curto Prazo, esclarecemos que no âmbito da Unidade Orçamentária 1481 - SEDESE o ajuste nas contas contábeis que fazem parte do grupo/subgrupo Ativo Circulante/Demais Créditos e Valores a Curto Prazo se faz necessário, entretanto, ainda não foi definido o critério a ser adotado pela SEDESE para considerar as perdas nas contas contábeis abaixo:

- 1.1.3.1.1.01.01 - ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL
- 1.1.3.4.1.01 - SALDOS NÃO RECOLHIDOS
- 1.1.3.4.1.02 - PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
- 1.1.3.4.1.03 - PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS
- 1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES

Para iniciar as medidas à serem adotadas, a Diretoria de Contabilidade e Finanças identificou quais as contas contábeis receberão o Ajuste para Perda, pois algumas contas do grupo não se caracterizam como passíveis de perda.

Em seguida, para o ano de 2026, iniciaremos um estudo sobre as normas contábeis aplicáveis ao assunto e a definição do critério a ser utilizado para cada tipo de saldo e posterior submissão do tema à Auditoria Interna.

Desta forma, assim que sanadas as etapas iniciais para definições de critério e valores, será possível promover os registros necessários junto ao SIAFI/MG.

Ressaltamos que demais apontamentos de natureza contábil estão relacionados no Relatório de Conformidade Contábil - RCC, caso haja, o qual compõe a presente prestação de contas.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.

Ailana Cristine Rodrigues
CRC MG 128560/O-3

Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/04/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136692650** e o código CRC **432312B6**.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.04.28 15:30:21 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF nº. Dezembro/2025/2026

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**CÓDIGO**	**REF: MÊS/ANO**
SEDESE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1481	12/2025

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADE

Seq	Conta Contábil	Saldo(R$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento	1.008.179,79	Lançamentos pendentes de classificação no SIAFI	Nota Explicativa 1
2			Conciliação de convênio de entrada	Nota Explicativa 2
3			Saldo bancário de convênio de entrada	Nota Explicativa 3
4	1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamentos/Diarias Antecipadas Concedidos a Pessoal	73.866,39	Possui saldos em aberto dos anos de 2013 a 2025	Instruído o Processo Sei nº 1480.01.0007175/2023-51 para certificação dos saldos junto às áreas responsáveis.
5	1.1.3.4.1.01 - Saldos Não Recolhidos	55.022,62	Saldo oriundo da Unidade Orçamentária 1671 - SEESP	Nota Explicativa 4
6	1.1.3.4.1.02 - Pagamento Sem Crédito Orçamentário	79.369,21	Pendência de aprovação da prestação de contas	Nota Explicativa 5
7	1.1.3.4.1.03 - Prestação de Contas de Convênios Impugnadas	23.839.328,57	Há saldo oriundo da Unidade Orçamentária 1671 - SEESP	Está sendo realizado um levantamento dos saldos que compõem esta conta contábil para uma avaliação da subsistência dos registros.
8	1.1.3.4.1.88 - Outras Responsabilidades	87.039.232,75	Há saldo oriundo da Unidade Orçamentária 1671 - SEESP	Está sendo realizado um levantamento dos saldos que compõem esta conta contábil para uma avaliação da subsistência dos registros.
9	1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo	1.662.835,45	Divergência entre o saldo SIAD e o saldo SIAFI	Nota Explicativa 6
10	1.1.5.6.1.04 - Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporacao - Recebimento Provisorio	607,00	Saldo insubsistente. Erro no cancelamento no Portal de Compras	Nota Explicativa 7
11	1.2.1.2.1.98.03 - Contribuições e outros créditos a receber	108.251,68	Saldo oriundo da Unidade Orçamentária 1671 - SEESP	Nota Explicativa 8
12	1.2.3.1.1.01 - Bens Moveis	16.142.084,88	Divergência entre o saldo SIAD e o saldo SIAFI	Nota Explicativa 9
13	1.2.3.1.1.04 - Bens Moveis a Transferir	44.769,03	Divergência entre o saldo SIAD e o saldo SIAFI	Nota Explicativa 9
14	1.2.3.1.1.88.01 - Bens moveis a incorporar (1.2.3.1.1.99.02-(-) Bens Móveis a Incorporar/transferência)	5.425,30	Divergência entre o saldo SIAD e o saldo SIAFI	Nota Explicativa 9
15	1.2.4.1.1.01 - Softwares	782.850,86	Saldo em certificação	A relação que compõe a conta foi encaminhada para a Diretoria de Gestão Documental, Informação e Tecnologia - DGDIT da Sedese para análise e verificação dos Softwares que estão em desenvolvimento e dos que estão prontos para a correta contabilização. Sei 1480.01.0017454/2025-29.
16	2.1.3.1.1.01 - Fornecedores e Contas a pagar	5.875.185,54	Saldo a regularizar. Há valores oriundo das Unidades Orçamentárias 1650, 1671 e 1691	A regularização dos valores necessita de manifestação das áreas ligadas à contratos e dos credores para efetivação dos registros/cancelamentos. A Diretoria de Contabilidade e Finanças está em constante contato com as áreas solicitando informações de subsistências dos saldos.
17	2.1.8.8.1.01 - Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte	4.430,45	Não foram identificados pagamentos que subsidiaram as retenções.	Saldo em aberto pertence ao convênio Sine nº 9001807. Processo SEI nº 1480.01.0000471/2019-69 para suplementação dos valores
18	2.1.8.8.1.13 - Recursos de Convênios a Restituir/Acordo/Mutua Coop Tec a Restituir	6.682,64	Saldo em aberto pertence ao convênio Sine nº 9001807	Nota Explicativa 10
19	2.1.8.8.1.88 - Outros Valores Restituíveis	100.972,59	Saldo em aberto pertence ao convênio Sine nº 9001807	Nota Explicativa 10
20	2.1.8.9.1.01 - Obrig Liq a Pagar Investimentos Grupo Despesa 4	6.947.838,75	Saldo a ser certificado	A regularização dos valores necessita de manifestação das áreas ligadas à contratos e dos credores para efetivação dos registros/cancelamentos. A Diretoria de Contabilidade e Finanças está em constante contato com as áreas solicitando informações de subsistências dos saldos.
21	6.3.1.1 - Restos a pagar não processado a liquidar	25.892.651,19	Possui saldo em aberto referente aos anos de 2018 a 2025	A regularização dos valores necessita de manifestação das áreas ligadas à contratos e dos credores para efetivação dos registros/cancelamentos. A Diretoria de Contabilidade e Finanças está em constante contato com as áreas solicitando informações de subsistências dos saldos.
22	6.3.1.2 - Restos a pagar não processados em liquidação	8.480,30	Saldo em aberto referente aos anos de 2013, 2016, 2017, 2019, 2022, 2023 e 2024	A regularização dos valores necessita de manifestação das áreas ligadas à contratos e dos credores para efetivação dos registros/cancelamentos. A Diretoria de Contabilidade e Finanças está em constante contato com as áreas solicitando informações de subsistências dos saldos.
23	6.3.1.3 - RRestos a pagar não processados liquidados a pagar	380.501,77	Saldo em aberto referente ao ano de 2024	A regularização dos valores necessita de manifestação das áreas ligadas à contratos e dos credores para efetivação dos registros/cancelamentos. A Diretoria de Contabilidade e Finanças está em constante contato com as áreas solicitando informações de subsistências dos saldos.
24	6.3.2.1 - Restos a pagar processados a pagar	3.518.632,54	Saldo em aberto referente aos anos de 2011 a 2024	A regularização dos valores necessita de manifestação das áreas ligadas à contratos e dos credores para efetivação dos registros/cancelamentos. A Diretoria de Contabilidade e Finanças está em constante contato com as áreas solicitando informações de subsistências dos saldos.
25	8.1.1.2.1.01 - Direitos Conveniados - A Receber	12.410.371,27	Possui convênios vencidos	Nota Explicativa 11
26	8.1.1.2.1.02.01 - Direitos Conveniados - Recebidos a Empenhar	5.378.202,97	Possui convênios vencidos	Nota Explicativa 12
27	8.1.1.9.1.02.01 - Responsáveis por Prestação de contas - diarias de viagem	34.710,92	Possui saldo em aberto referente aos anos de 1995 a 2012	Nota Explicativa 13

28	8.1.1.9.1.02.02 - Responsáveis por Prestação de contas - adiantamentos	9.055,53	Possui saldo em aberto referente aos anos de 2008 a 2012	Nota Explicativa 13
29	8.1.1.9.1.06 - Diversos Responsáveis em Apuração	9.789.229,98	Saldo a ser certificado	A Diretoria de Contabilidade está providenciando uma relação dos registros que compõem esta conta para avaliação da subsistência dos mesmos
30	8.1.1.9.1.10 - Bens moveis do Estado entregues a terceiros para uso-cessão onerosa-comodato	2.788.683,10	Saldo a ser certificado	Está sendo realizado um levantamento pela comissão inventariante quanto aos saldos presentes na conta
31	8.1.2.2.1.01 - Obrigações Conveniadas a Empenhar	71.970.598,36	Possui saldos insubsistentes	Nota Explicativa 14
32	8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar	1.002.248.680,56	Possui saldo em aberto referente as UOs 1651, 1671 e 1691	A equipe da Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos da Sedese está analisando os convênios contabilizados nesta conta para análise da subsistência
33	8.1.2.3.1.01 - Contratos De Fornecimento - A Executar	42.968.943,06	Saldo a ser certificado	Nota Explicativa 15
34	8.1.2.3.2.01 - Contratos De Serviço - A Executar	310.841.085,72	Saldo a ser certificado	Nota Explicativa 15
35	8.1.2.3.3.01 -Contratos De Aluguel - A Executar	3.174.781,08	Saldo a ser certificado	Nota Explicativa 15
36	8.1.2.3.4.01 - Contrato de Execução de Obras - a Executar	9.608.401,31	Saldo a ser certificado	Nota Explicativa 15
37	8.1.2.9.1.08 - Bens Moveis de Terceiros Entregues ao Estado p/ uso-cessao onerosa- comodato	3.458.597,30	Saldo a ser certificado	Está sendo realizado um levantamento pela comissão inventariante quanto aos saldos presentes na conta
38				
39				
40				

Local: Belo Horizonte	**Data de emissão:**	09/01/2025

Contador

Nome	Assinatura	C.R.C.
Ailana Cristine Rodrigues		MG-128560/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	Assinatura	MASP/MATRICULA
Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio		M1481132-7

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
1	Conta de tributos dos diversos convênios da SEDESE - Ag. 01615-2 / Conta nº 20.729-2: está em processo a conciliação da conta bancária para identificar os pagamentos dos quais estão faltando as quitações das classificações.
2	Conta bancária sem cadastro no SIAFI: conta nº 9068-9 / Ag. 01615-2 (Banco do Brasil): saldo bancário em Julho/2025 é de R$ 741,66 (Unidade Executora 1480062). Visto que o convênio 007/2006, vinculado a conta bancária acima está em fase de análise de prestação de contas, não é possível uma definição quanto ao destino do saldo bancário, sendo assim, para que esta Diretoria de Contabilidade e Finanças tenha um correto acompanhamento quanto ao saldo financeiro da conta nº 9068-9, será solicitado ao Banco do Brasil o acesso aos extratos bancários da conta para posterior solicitação de cadastro junto ao SIAFI/MG para assim possibilitar os devidos registros dos rendimentos de aplicação financeira até a conclusão da análise de prestação de contas e definição quanto ao destino do saldo bancário
3	Conta bancária nº 17987-6 / Ag. 01615-2 (Banco do Brasil) - Convênio SIAFI n º 9018575/2014 - SICONV nº 791880/2023: saldo bancário em Dezembro/2025 no valor de R$ 63.359,85 e saldo contábil no valor de R$ 8.534,39 (rendimentos de aplicação). A diferença (R$ 54.825,46) se refere a uma recomposição feita pelo Tesouro Estadual para suprir bloqueio judicial realizado nesta conta bancária. O saldo remanescente/principal do convênio já foi devolvido. Visto que o saldo bancário em conta se refere ao valor de recomposição feita pelo Tesouro Estadual e os rendimentos gerados são decorrentes dessa recomposição, o valor de R$ 63.359,85 deve ser devolvido integralmente ao Tesouro Estadual. Como o convênio é operacionalizado na plataforma "TransfereGov" e já houve registros de devolução de saldo, não é possível realizar a transferência do saldo em conta para o Tesouro Estadual, sendo necessário que a marcação de "Operacionalização por OBTV" seja desabilitada no "TransfereGov". Entretanto, visto que o convênio º 791880/2023 ainda está em análise da prestação de contas final por parte do Ministério do Trabalho, não é possível realizar alterações no sistema. Sendo assim, é necessário aguardar a conclusão da prestação de contas para posterior desabilitação no "TransfereGov" e consequente devolução do saldo financeiro ao Tesouro Estadual.
4	Saldo contabilizado na Unidade Executora 1480002, em 22/01/2020, oriundo da Unidade Orçamentária 1671 - Unidade Executora 167001 - SEC. ESPORTES/SEESP. 201242138671615: R$ 15.027,02 / 201303057270603: R$ 14.999,0074 / 201503206586607: R$ 24.996,60 Está sendo providenciada a certificação do saldo.
5	- Saldo da unidade executora 1480056 - SEDESE/CEPCAD: relativo a Nota de Lançamento Contábil nº 301/2006 (doc. Sei! 128211809), referente a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente - Documento Folha 3177 de 16/01/1997 - Unidade Executora de Origem 1191050 - ano de 1996. Foi solicitado à Diretoria de Recursos Humanos da Sedese que verifique a existência ou não de pendência de pagamento de folha de pessoal do ano de 1996, vinculado ao CNPJ 00.561.476/0001-00 da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente; - Para os saldos das unidades executoras 1480001 - SEDESE/GABINETE, 1480049 - SEDESE/SUBESP e 1480054 - SEDESE/CAADE: o valor não pode ser baixado, pois depende de aprovação da prestação de contas do gestor, conforme resposta na demanda do Fale com o Tesouro nº CSCTB0175569.
6	A divergência entre o saldo SIAD e o saldo SIAFI, conforme Relatório do Inventário de Material de Consumo do Exercício de 2025 (doc. Sei! 130699508) e Nota Técnica 2 DLA-PATR (doc. Sei! 131764110) decorre da defasagem temporal entre a distribuição física dos materiais e o registro contábil das baixas. Ao longo do ano de 2026, a Diretoria de Logística e Aquisições vai providenciar, em um primeiro momento, a conferência entre o saldo SIAD e o saldo físico dos itens, para a correta contabilização no SIAD o que vai subsidiar a análise entre o saldo SIAD e o saldo SIAFI e as regularizações que se fizerem necessárias.
7	Saldo referente a registro de "Estorno de Recebimento Definitivo - Material de Consumo - RPNP" - Nota de Lançamento Contábil nº 674/2021 - Unidade Executora 1480001. A Diretoria de Logística e Aquisições tentou proceder com o estorno do recebimento provisório no SIAD/Portal de Compras, mas, deu erro, conforme print anexado no documento Informação 3096 (doc. Sei! 127355166). Diante do erro, foi aberto um chamado junto à equipe do Atendimento SIAD, Protocolo: 0010-2511140004288, no qual ainda estamos aguardando retorno para que seja possível prosseguir com o registro do estorno do recebimento provisório no SIAD/Portal de Compras e assim regularizar o saldo contábil da conta 1.1.5.6.1.04 - Material de Consumo/Medicamentos /Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação - Recebimento Provisório.
8	Saldo de abertura patrimonial oriundo da Unidade Orçamentária 1671 - Unidade Executora 167001 - SEC. ESPORTES/SEESP. Saldo originado da Unidade Orçamentária 1411 - Unidade Executora 1410008 - ADEMG/223001, inscrito em 2020, no credor 03.803.614/0001-08 - Empresa Brasil Consultoria e Eventos Ltda, conforme CNPJ INAPTIDÃO (Lei nº 11.941/2009 - Art. 54), baixado em 31/12/2008. A demanda será submetida para análise da Assessoria Jurídica da Sedese para verificação da existência de processo judicial.
9	A divergência entre o saldo SIAD e o saldo SIAFI, conforme Relatório do Inventário de Bens Permanentes do Exercício de 2025 (doc. Sei! 132353193) e Nota Técnica 1 DLA-PATR (doc. Sei! 131491683) decorre de: bens não localizados fisicamente, bens incorporados aguardando atualização no sistema, bens baixados fisicamente pendentes de baixa contábil, divergências de valores decorrentes de reavaliações ou ajustes de depreciação, transferências patrimoniais entre unidades em processamento e impactos da reforma administrativa (incorporação de secretarias). As ações de regularização estão em andamento pela Diretoria de Logística e Aquisições, com execuções alinhadas às possibilidades operacionais da Diretoria e às prioridades administrativas da SEDESE
10	Saldo a devolver do convênio nº 9001807 deve ser conciliado para conclusão. Aguardando cancelamento de restos a pagar registrados para finalização da conciliação do convênio e devolução do saldo.
11	Para os convênios de entrada que estão vencidos, conforme consulta realizada no Qlick View: - nº 9245972/2020 que possui vigência vencida em 31/12/2024: possui saldo atrelado às contas contábeis de Banco Conta Movimento e Aplicação Financeira. Será submetido à área responsável pelo convênio a análise dos saldos para a devida regularização, sendo assim, os valores devem permanecer em conta escritural; - nº. 9321263/2022 que possui vigência vencida em 30/06/2024: o saldo remanescente deste convênio foi devolvido em Abril/2025. Por se tratar de um instrumento cujos registros ocorrem por meio do SIGCON-Entrada, será solicitado o devido cancelamento à Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada - DCGCE da Secretaria da Casa Civil - SCC; Os demais convênios nºs. 9430917/2024 e 9440905/2024 e 9471928/2025 estão vigentes.
12	Processo Sei nº 1480.01.0009556/2023-75 instruído para certificação da conta contábil 8.1.1.2.1.02.01 - Direitos Conveniados - Recebidos a Empenhar. Foi encaminhada relação dos convênios contabilizados nesta conta para a Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos solicitando informações sobre a atual situação de cada instrumento vencido.
13	Processo Sei nº 1480.01.0003762/2023-52 instruído para certificação dos saldos contabilizados nas contas 8.1.1.9.1.02.01 - RESPONSAVEIS POR PRESTACAO DE CONTAS - DIARIAS DE VIAGEM / 8.1.1.9.1.02.02 - RESPONSAVEIS POR PRESTACAO DE CONTAS – ADIANTAMENTOS. A Diretoria de Contabilidade e Finanças está em conjunto com a Assessoria de Projetos no processo de certificação dos saldos presentes nas contas contábeis supracitadas, bem como também está em processo de verificação junto à Assessoria Jurídica sobre uma possível situação de prescrição dos valores.
14	A Diretoria de Contabilidade e Finanças iniciou em 2025 a baixa dos saldos dos instrumentos jurídicos que foram apontados como insubsistentes pela Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos da Sedese, mas, devido ao grande quantitativo de baixa a ser realizada, daremos prosseguimento no ano de 2026.
15	Existem contratos de exercícios anteriores encerrados ou concluídos e que não foram encerrados no Portal de Compras/SIAD. Está sendo providenciada a certificação dos saldos junto à área responsável.
16	

Local: Belo Horizonte	**Data de emissão:** 09/01/2025

Contador	
Nome	**C.R.C.**
Ailana Cristine Rodrigues	MG-128560/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente	
Nome	**MASP/MATRICULA**
Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio	M1481132-7

Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues**, **Servidor (a) Público (a)**, em 03/02/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio**, **Diretor (a)**, em 04/02/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130808501** e o código CRC **F88AE586**.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.03.20 15:34:15 -03'00'

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DOS VALORES EM TESOURARIA, DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA E DAS CONTAS DE COMPENSADO E CONTROLE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE

DATA BASE – 31/12/2025

Em cumprimento às determinações do art. 3º do Decreto Estadual nº 49.118, de 03/11/2025, foi instituída, através Resolução SEDESE nº 120, de 24 de novembro de 2025, a Comissão encarregada promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2025.

O presente Relatório apresenta a apuração dos saldos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE - Unidade Orçamentária - 1481, com data-base de 31/12/2025.

Para inventário no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE / Unidade Orçamentária 1481, a comissão é constituída por:

I - Gabriela de Assunção Alves, Masp 1.518.346-0;
II - Victor Ribeiro Alves Andrade, Masp 752.856-5;
III - Célio Pereira Leite, Masp 1.367.823-0.

Observo que o Sr. Célio Pereira Leite não participou integralmente dos trabalhos da comissão, uma vez que estava de férias no período, não tendo conseguido alterar suas férias em razão do período de alteração no sistema Ponto Digital.

2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA COMISSÃO

Este relatório tem por objetivo, nos limites das atribuições da Comissão, realizar a apuração final das dívidas curto e longo prazo com data-base de 31 de dezembro de 2025 (UO 1481) por meio da contabilização dos saldos das contas da dívida flutuante e fundada da SEDESE e indicação de recomendações à Diretoria de Contabilidade e Finanças acerca da subsistência dos saldos (cancelamento de saldos, baixas ou inscrições contábeis, bem como também podem propor ações de regularização).

Para a realização do trabalho, foram analisados os documentos e relatórios disponibilizados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos – SGFRH no processo SEI 1480.01.0017788/2025-32. Conforme orientação, a analise foi feita focando nas contas destacadas pela Diretoria de Contabilidade e Finanças.

3. APURAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS E RECOMENÇÕES - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1481

2 PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO
2.1 PASSIVO CIRCULANTE:

2.1.1.1.1.01.01 - PESSOAL - ATIVO

Composição da Conta: Saldo de R$ 00,00 (conta zerada). Todo o saldo foi utilizado durante o ano de exercício para fins de pagamento de pessoal.

Recomendações da Comissão: Considerando a utilização total do saldo foi utilizado não é necessária nenhuma medida ou acompanhamento.

2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Composição da conta: Saldo de R$ 5.875.185,54 (cinco milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) refere-se a despesas empenhadas e liquidadas no exercício e ainda não pagas, em empenhos diversos, incluindo Restos a Pagar Processados de origem dos anos 2011 a 2024.

Unidade Orçamentária	Ano Origem Documento	Valor (R$)
1481	2011	- 16.843,29
1481	2013	- 3.228,07
1481	2015	- 88.265,82
1481	2016	- 48.867,86
1481	2017	- 13.724,05
1481	2018	- 7.156,29
1481	2023	- 379.230,20
1481	2024	- 3.080.288,94
1481	2025	- 2.237.581,02

Recomendações da Comissão: Considerando se tratar de despesa já liquidada, reforçamos as orientações à Diretoria de Contabilidade e Finanças que solicite aprovação de cota financeira para quitação dessas despesas, conforme necessário. Recomendamos também o acionamento das áreas responsável pelos débitos abertos, para o pagamento, cancelamento ou justificativa para a manutenção do saldo aberto. Destacamos ainda que o montante remanescente diminuiu em relação ao ano de 2024, o que indica que as ações sugeridas pela Comissão de 2024 foram adotados e tiveram sucesso.

Quanto aos saldos de anos anteriores:

- Os saldos referentes a Restos a Pagar devem receber análise de subsistência para avaliar a necessidade de execução ou de cancelamento.
- Os saldos de Restos a Pagar relativos Convênios e Parcerias, devem receber análise da vigência dos instrumentos a fim de verificar a possibilidade ainda de execução ou que se proceda com o cancelamento e posterior registro do encerramento do instrumento no Sigcon em caso de instrumento vencido.
- Quanto ao saldo entendido subsistente relativo a Convênios e Parcerias, recomenda-se que seja avaliado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, em conjunto com a

Assessoria Jurídica SEDESE e Secretaria de Estado de Governo, a compatibilização dos pagamentos no ano de 2026 à luz da legislação eleitoral e demais normativos vigentes.

2.1.8.8.1 - VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO

2.1.8.8.1.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

Composição da conta: Saldo de R$ 4.430,45 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Todo o saldo está na Unidade Executora 1480097 - Ano de origem do período de 2013 a 2017 – Relativos à execução de Convênios de Entrada – fonte 24 e 10.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária Sigla	Conta Contábil Código	Ano Origem Documento	GMIFP	Fonte Recurso	Procedência Recurso	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	2188101	2013	3900241	24	1	-338,26
2025	1481	SEDESE	2188101	2016	3900241	24	1	-2.011,21
2025	1481	SEDESE	2188101	2017	3900103	10	3	-2.080,98
							TOTAL	-4.430,45

Recomendações da Comissão: Considerando se tratar de valores antigos, que não vem sendo utilizados ao longo dos anos, reforçamos a recomendação que a Diretoria de Contabilidade e Finanças realize a conciliação dos Convênios de Entrada a fim de identificar a subsistência ou não dos valores de IRRF e proceda com a execução ou cancelamento. Entendemos que se trata de medida necessária tendo em vista que são valores antigos de convênios com vigência encerrada.

2.1.8.8.1.03 - CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA

Composição da Conta: Saldo de R$ 8.841,07 (oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos) referente a saldo destinado a pagamento ao Instituto Nacional de Seguridade Social e Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais decorrente de execução de contratos de locação de mão de obra (MGS) e de serviços terceirizados.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Unidade Executora	Conta Contábil	Ano Origem Documento	GMIFP	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	1480062	2188103	2025	3900711	-1.736,56
2025	1481	SEDESE	1480114	2188103	2025	3901711	-7.104,51
						TOTAL:	-8.841,07

Recomendações da Comissão: Considerando que o valor remanescente é do ano de 2025, esta comissão sugere apenas o acompanhamento dos restos a pagar de 2025, assim como o monitoramento da exigibilidade dos valores inscritos para recolhimento dos valores ao INSS evitando a incidência de encargos financeiros.

2.1.8.8.1.08 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Composição da conta: Saldo R$ 701,30 (setecentos e um reais e trinta centavos), conforme detalhamento:

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Conta Contábil - Código	Ano Origem Documento	Tipo Conta Bancária	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	2188108	2025	1	57,95
2025	1481	SEDESE	2188108	2025	1	639,18
2025	1481	SEDESE	2188108	2025	1	4,17
					TOTAL:	701,30

Recomendações da Comissão: Observou-se, comparada ao saldo do encerramento de 2024 a regularização dos saldos de exercícios anteriores, permanecendo apenas saldo do exercício 2025. Sugere-se a manutenção do acompanhamento periódico da conta a fim de se evitar novo acúmulo de saldos.

2.1.8.8.1.88 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS

Composição da Conta: Saldo de R$ 100.972,59 (cem mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) em conta credora destinados a retenção de impostos ISSQN para diversos municípios, refere-se aos anos entre 2012 e 2016 e ao ano de 2025, conforme detalhamento:

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária-Código	Unidade Orçamentária-Sigla	Conta Contábil - Código	Ano Origem Documento	Fonte Recurso	Procedência Recurso	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	2188188	2012	10	3	-4.436,85
2025	1481	SEDESE	2188188	2013	10, 24 e 71	1 e 3	-44.773,26
2025	1481	SEDESE	2188188	2014	24 e 71	1 e 3	-6,39
2025	1481	SEDESE	2188188	2015	24	1	-15.765,41
2025	1481	SEDESE	2188188	2016	24	1	-93,68
2025	1481	SEDESE	2188188	2025	10 e 71	8 e 1	-3.535,90
						TOTAL	100.972,59

Recomendações da Comissão: Recomenda-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças analise os valores referentes a anos anteriores a fim de identificar a necessidade da permanência dos saldos em conta ou a solicitação dos cancelamentos cabíveis, inclusive a partir da análise da prescrição de valores inscritos há mais de 5 anos. Havendo subsistência dos saldos inscritos, devem ser adotadas as providências para que os valores não permaneçam pendentes de registro de pagamento. Quanto ao remanescente de 2025, sugerimos o monitoramento, de modo a evitar o acúmulo de valores.

2.1.8.9.1.01 OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4

Composição da Conta: Saldo de R$ 6.947.838,75 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) que se referem a saldos de empenhos liquidados e restos a pagar processados do grupo 4 (investimentos/capital) que ainda não foram pagos.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária	Conta Contábil	Ano Origem Document o	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	2189101	2021	-64.163,33
2025	1481	SEDESE	2189101	2024	--205.846,76
2025	1481	SEDESE	2189101	2025	-6.677.828,66
				TOTAL:	-6.947.838,75

Recomendações da Comissão: Quanto aos saldos referentes à Convênios e Parcerias recomenda-se que os saldos referentes aos anos de 2021 e 2024 sejam repassados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças à Diretoria de Celebração de Convênios e Parcerias, para que seja realizado um levantamento das vigências dos instrumentos, a fim de se avaliar a pertinência e oportunidade do pagamento dos instrumentos no ano 2026. Quanto ao saldo de 2025, todo ele relativo a Convênios empenhados liquidados e não pagos no exercício, recomenda-se que seja avaliado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, em conjunto com a Assessoria Jurídica SEDESE e Secretaria de Estado de Governo, a compatibilização dos pagamentos no ano de 2026 à luz da legislação eleitoral e demais normativos vigentes. Destacamos ainda o aumento considerável do valor total entre 2024 e 2025, sugerindo a conferência com as Diretorias da SEDESE que trabalham com Convênios a verificação do motivo desse aumento.

6.2.2.1.3.01 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR

Composição da conta: Saldo de R$ 54.082.577,57 (cinquenta e quatro milhões oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente a valores empenhados no ano 2025 aguardando liquidação.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Conta Contábil Código	Conta Contábil - Descrição	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	6221301	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-54.082.577,57

Recomendação da Comissão: Houve aumento do Crédito Empenhado a Liquidar entre 2024 e 2025, assim recomenda-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças monitore os saldos detalhadamente e que as áreas responsáveis pelos objetos dos empenhos acompanhem o andamento dos processos, garantindo que a execução física e financeira esteja em conformidade com as obrigações previstas nos instrumentos.

Caso sejam identificados empenhos insubsistentes, sugere-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças realize a análise dos saldos e efetue os cancelamentos necessários.

Ressalta-se, ainda, o prazo excepcionalmente exíguo estabelecido pelo art. 6º do Decreto nº 49.118, de 3 de novembro de 2025, para a liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), bem como pelo art. 7º para eventual restabelecimento desses saldos, nos seguintes termos:

> Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 27 de fevereiro de 2026 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Siafi-MG, comandado pela SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2026 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º – Excepcionalmente, até 24 de abril de 2026, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2025, cancelados em 2026, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento a que se refere o *caput* fica limitado a, no máximo, 10 dias corridos, a contar da data de disponibilização prevista no § 2º, sob pena de cancelamento desta.

§ 2º – A disponibilização no Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o caput será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o caput.

6.2.2.1.3.02 - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO

Composição da conta: Saldo de R$00,00 (conta zerada). Todo o saldo foi regularizado no ano 2025.

Recomendações da Comissão: Considerando a regularização do saldo no ano 2025 não é necessária nenhuma medida ou acompanhamento.

6.2.2.1.3.03 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR

Composição da conta: Saldo de R$ 8.915.409,68 (oito milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais, e sessenta e oito centavos) referentes a crédito empenhado liquidado a pagar, conforme detalhamento:

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Conta Contábil - Código	GMIFP	Fonte Recurso	Procedência Recurso	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	6221303	3900711	71	1	-432,60
2025	1481	SEDESE	6221303	3900711	71	1	-57,95
2025	1481	SEDESE	6221303	3900801	80	1	-1.339,42
2025	1481	SEDESE	6221303	3501108	10	8	-249.999,00

2025	1481	SEDESE	6221303	3900711	71	1	-17.503,75
2025	1481	SEDESE	6221303	3900711	71	1	-5.683,23
2025	1481	SEDESE	6221303	3900711	71	1	-68.176,79
2025	1481	SEDESE	6221303	4400711	71	1	-4.950.000,00
2025	1481	SEDESE	6221303	4401711	71	1	-1.527.828,66
2025	1481	SEDESE	6221303	3900101	10	1	-99.500,00
2025	1481	SEDESE	6221303	3900381	38	1	-398.000,00
2025	1481	SEDESE	6221303	3900101	10	1	-1.633,36
2025	1481	SEDESE	6221303	4400381	38	1	-200.000,00
2025	1481	SEDESE	6221303	3400381	38	1	-396.295,00
2025	1481	SEDESE	6221303	3500381	38	1	-998.959,92
2025	1481	SEDESE	6221303	3900711	71	1	-432,60
2025	1481	SEDESE	6221303	3900711	71	1	-57,95
2025	1481	SEDESE	6221303	3900801	80	1	-1.339,42
2025	1481	SEDESE	6221303	3501108	10	8	-249.999,00
2025	1481	SEDESE	6221303	3900711	71	1	-17.503,75

Recomendação da Comissão: Recomenda-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças acompanhe o andamento dos pagamentos, se atentando aos prazos legais para quitação desse montante, e a possíveis entraves no processo. É importante maior atenção com a despesa de modalidade 40 e 50, relativas a convênios e parcerias respectivamente, acerca da compatibilização dos pagamentos no ano de 2026 à luz da legislação eleitoral e demais normativos vigentes.

6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Composição da conta: Saldo de R$ 25.892.651,19 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) referentes aos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar não processados a liquidar. Destaca-se que as unidades executoras 1480091 - SEDESE/EDUC. PROFISSIONAL e 1480096 - SEDESE/GERAÇÃO DE RENDA, ambas vinculadas a Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda – SUBIPTER, concentram 99,17% do saldo, como mostra o detalhamento:

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Unidade Executora - Código	Ano Origem Empenho	Empenho	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	1480001	2024	12	-373,09
2025	1481	SEDESE	1480001	2024	15	-390,00
2025	1481	SEDESE	1480001	2024	36	-6,09
2025	1481	SEDESE	1480001	2024	43	-3.545,00
2025	1481	SEDESE	1480001	2024	78	-44.166,17
2025	1481	SEDESE	1480049	2022	184	-27.540,00
2025	1481	SEDESE	1480049	2022	451	-30.093,91
2025	1481	SEDESE	1480049	2024	224	-339,01
2025	1481	SEDESE	1480049	2024	260	-39.495,00
2025	1481	SEDESE	1480049	2024	261	-3.900,00

2025	1481	SEDESE	1480049	2024	548	-40.148,35
2025	1481	SEDESE	1480062	2024	17	-800,00
2025	1481	SEDESE	1480062	2024	104	-6,21
2025	1481	SEDESE	1480062	2024	160	-2.500,00
2025	1481	SEDESE	1480063	2024	38	-1.490,00
2025	1481	SEDESE	1480063	2024	583	-7.624,77
2025	1481	SEDESE	1480091	2023	16	-6.283.646,00
2025	1481	SEDESE	1480091	2024	26	-1.635.597,38
2025	1481	SEDESE	1480091	2024	27	-612.577,00
2025	1481	SEDESE	1480091	2024	28	-8.699.882,36
2025	1481	SEDESE	1480096	2024	25	-3.501,18
2025	1481	SEDESE	1480096	2024	56	-68.673,28
2025	1481	SEDESE	1480096	2024	57	-1.496.938,82
2025	1481	SEDESE	1480096	2024	58	-6.503.061,18
2025	1481	SEDESE	1480096	2024	59	-262.420,91
2025	1481	SEDESE	1480096	2024	61	-111.800,00
2025	1481	SEDESE	1480097	2016	95	-301,92
2025	1481	SEDESE	1480113	2024	1	-629,26
2025	1481	SEDESE	1480113	2024	2	-58,38
2025	1481	SEDESE	1480113	2024	36	-8.935,17
2025	1481	SEDESE	1480116	2024	21	-2.210,75

-25.892.651,19

Recomendação da Comissão: Recomenda-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças, em conjunto com as áreas responsáveis que concentram os maiores saldos, verifique a situação contratual e o estágio de execução física e financeira dos compromissos, bem como avalie os riscos decorrentes dos prazos exíguos estabelecidos no Decreto de Encerramento do Exercício de 2025 para a execução dos Restos a Pagar Não Processados, conforme já relatado no presente relatório.

6.3.1.2 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

Composição da conta: Saldo de R$ 8.480,30 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) referente a saldos de empenho inscritos em restos a pagar não processados em liquidação dos anos 2013, 2016, 2017 e 2024.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Unidade Executora - Código	Ano Origem Empenho	Empenho	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	1480063	2013	311	-272,40
2025	1481	SEDESE	1480063	2016	153	-52,59
2025	1481	SEDESE	1480063	2017	152	-1.100,00
2025	1481	SEDESE	1480063	2017	155	-1.208,55

2025	1481	SEDESE	1480091	2024	692	-1.460,00
2025	1481	SEDESE	1480097	2024	693	-4.386,76
						-8.480,30

Recomendação da Comissão: Observou-se uma significativa redução nos saldos inscritos na conta de 2024 para 2025 (de R$ 919.215,96 para 8.480,30) sinalizando os esforços da equipe da DCF na regularização dos passivos contábeis da Secretaria.

Sugere-se a continuidade do trabalho em curso até a completa regularização dos saldos das contas, em especial daqueles relativos aos exercícios de 2013, 2016 e 2017, cuja antiguidade indica a provável inexistência de lastro contratual para os respectivos registros.

6.3.1.3 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

Composição da conta: Saldo de R$ 380.501,77 (trezentos e oitenta mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos), referente a saldos de 5 (cinco) empenhos inscritos em restos a pagar não processados e liquidados a pagar, originados no exercício de 2023 e 2024.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Unidade Executora - Código	Ano Origem Empenho	Empenho	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	1480063	2024	25	-90,39
2025	1481	SEDESE	1480091	2023	16	-378.480,00
2025	1481	SEDESE	1480091	2024	25	-4,41
2025	1481	SEDESE	1480116	2024	7	-277,99
2025	1481	SEDESE	1480116	2024	21	-1.648,98
						-380.501,77

Recomendação da comissão: A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem demonstrado eficácia na conciliação dos restos a pagar não processados e liquidados a pagar, uma vez que os valores registrados nos balancetes estão restritos ao exercício de 2023 e 2024.

Recomenda-se que a Diretoria continue mantendo os registros atualizados, consolidando as boas práticas observadas, e que intensifique o acompanhamento dos pagamentos pendentes, priorizando a liquidação de saldos mais antigos, sempre que aplicável, para manter a qualidade e a confiabilidade da execução orçamentária.

6.3.2.1 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR

Composição da Conta: Saldo de R$ 3.518.632,54 (três milhões quinhentos e dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente a saldo de empenhos inscritos em restos a pagar processados a pagar, distribuídos conforme os exercícios de origem detalhados na tabela.

Ano Origem Empenho	Unidade Orçamentária - Código	Conta Contábil - Código	Quantidade de empenhos	Valor Saldo
2011	1481	6321	2	- 16.843,29

2013	1481	6321	4	- 2.955,67
2015	1481	6321	10	-88.265,82
2016	1481	6321	17	-48.815,27
2017	1481	6321	4	-11.415,50
2018	1481	6321	1	-7.156,29
2021	1481	6321	1	-64.163,33
2023	1481	6321	2	-750,20
2024	1481	6321	8	-3.278.267,17

Recomendações da comissão: Observa-se que os maiores saldos são provenientes dos exercícios de 2024 (R$ 3.278.267,17), que representa 93,17% do montante total da conta. Além disso, empenhos com origem no período de 2011-2018 ainda registram saldos pendentes, indicando a necessidade de análise detalhada para verificar a regularidade e justificativa de sua permanência. Recomenda-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças, em conjunto com as áreas responsáveis, realize uma análise aprofundada dos empenhos pendentes, priorizando os saldos mais antigos, para verificar a necessidade de manutenção ou cancelamento dos registros.

8.1.1.1.1.01.01 - FIANCAS BANCARIAS RECEBIDAS - A EXECUTAR

Composição da conta: Saldo de R$ 763.700,00 (setecentos e sessenta e três mil e setecentos reais), referente a apólice de seguros recebidas a executar, com origem em um único credot no próprio exercício de 2025.

Recomendação da comissão: A data de registro sugere trata-se de um contrato vigente. Recomenda-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Termos e Contratos, siga monitorando as condições contratuais e da fiança para apoio a execução das garantias previstas em contrato.

8.1.1.1.1.02.01 APÓLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR

Composição da conta: Saldo de R$ 291.443,84 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente a apólice de seguros recebidas a executar de quatro credores, com origem no exercício de 2025.

Recomendação da comissão: A data dos registros sugere tratar-se de contratos vigentes. Recomenda-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Termos e Contratos, siga monitorando as condições contratuais e das apólices para apoio a execução das garantias previstas nos contratos.

8.1.1.2.1.02.01 DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR

Composição da conta: Saldo em conta reduziu de R$6.164.486,38 (seis milhões cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) em 2024 para R$ 533.411,39 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos) em 2025, conforme detalhamento:

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Unidade Executora - Código	Ano Instrumento Jurídico	Nº Instrumento Jurídico	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	1480002	2024	9447476	-533.411,39

Recomendação da comissão: A análise da evolução dos saldos, com a regularização dos valores referentes aos exercícios de 2005 a 2023 e a manutenção de um único saldo com ano de origem 2024, indica a conclusão do trabalho de conciliação da conta contábil observado nos últimos exercícios, passando a representar de forma mais fidedigna a situação patrimonial e os atos potenciais da Secretaria.

8.1.1.2.1.02.02 DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR

Composição da conta: Saldo de R$00,00 (conta zerada). Todo o saldo foi regularizado no ano 2025.

Recomendações da Comissão: Considerando a regularização do saldo no ano 2025 não é necessária nenhuma medida ou acompanhamento.

8.1.1.2.1.02.03 DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENÇÕES A PAGAR

Composição da conta: Saldo de R$00,00 (conta zerada). Todo o saldo foi regularizado no ano 2025.

Recomendações da Comissão: Considerando a regularização do saldo no ano 2025 não é necessária nenhuma medida ou acompanhamento.

8.1.2.2.1.01 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A EMPENHAR

Composição da Conta: Saldo de R$ 71.970.598,36 (setenta e um milhões novecentos e setenta mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) à conta de atos potencias passivos, incluindo 284 registros relativo as obrigações ainda não empenhadas dos anos de 2012-2025.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Ano Origem	Contagem de Contrato Convênio Portaria		Soma de Valor Saldo
2025	**1481**	SEDESE	2012	1	-	150.000,00
2025	**1481**	SEDESE	2013	259	-	38.802.523,80
2025	**1481**	SEDESE	2014	3	-	100.000,00
2025	**1481**	SEDESE	2015	2	-	2.604.833,78
2025	**1481**	SEDESE	2017	6	-	953.603,74
2025	**1481**	SEDESE	2018	1	-	372.542,14
2025	**1481**	SEDESE	2021	3	-	498.447,65
2025	**1481**	SEDESE	2022	4	-	2.400.000,00
2025	**1481**	SEDESE	2023	1	-	349.999,86
2025	**1481**	SEDESE	2024	3	-	14.737.371,83
2025	**1481**	SEDESE	2025	1	-	11.001.275,56
Total Geral				**284**	**-**	**71.970.598,36**

Recomendações da Comissão: Considerando o encerramento do exercício de 2025 e a expressiva redução do saldo da conta, de R$ 1.539.198.001,28 em 2024 para R$ 71.970.598,36 em 2025, decorrente do trabalho de conciliação contábil e de revisão dos instrumentos jurídicos realizado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) e pela Superintendência de Convênios, Parcerias e Contratos, recomenda-se o estabelecimento e a institucionalização de rotinas permanentes de encerramento dos instrumentos de convênio e parceria a partir de seu vencimento, de modo a evitar novo acúmulo de saldos.

Adicionalmente, recomenda-se o planejamento e a execução das baixas dos saldos remanescentes ao longo do exercício de 2026, bem como a verificação de eventuais débitos, inconsistências ou outras pendências, com a adoção das providências cabíveis para o encerramento definitivo e a baixa dos saldos remanescentes de exercícios anteriores, quando

ainda existentes.

8.1.2.2.1.02 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A LIQUIDAR

Composição da conta: Saldo de R$00,00 (conta zerada). Todo o saldo foi regularizado no ano 2025.

Recomendações da Comissão: Considerando a regularização do saldo no ano 2025 não é necessária nenhuma medida ou acompanhamento.

8.1.2.2.1.03 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A PAGAR

Composição da Conta: Saldo anterior de R$10.143.987,30 (dez milhões cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) aumento para R$ 11.656.194,90 (onze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) em dívida, foram apurados 21 registros referentes aos anos de 2021, 2024 e 2025.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Ano Instrumento	Contagem de Instrumentos	Soma de Valor Saldo	
2025	**1481**	SEDESE	2021	1	-	64.163,33
2025	**1481**	SEDESE	2024	2	-	3.268.948,99
2025	**1481**	SEDESE	2025	18	-	8.323.082,58
Total Geral				**21**	-	**11.656.194,90**

Recomendações da Comissão: Considerando o encerramento do exercício de 2025, sugere-se que a Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos acompanhe os processos com vencimento em 2025 e adote as providências necessárias para a efetivação dos registros de pagamento, quando houver autorização e disponibilidade orçamentária e financeira, procedendo, ao final, à correspondente baixa contábil.

Adicionalmente, recomenda-se que a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) proceda à avaliação da programação financeira do exercício, de forma a acomodar as obrigações regularmente inscritas, assegurando a compatibilidade entre o fluxo financeiro, o cronograma de desembolso e os compromissos assumidos.

Para os demais registros relativos a convênios e parcerias vencidos e encerrados, sugere-se a verificação da situação da execução dos respectivos instrumentos, com vistas à análise da subsistência dos saldos registrados e, quando cabível, à adoção das providências necessárias para a baixa contábil.

8.1.2.3.1.01 CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR

Composição da Conta: Saldo em conta aumentou de R$13.251.971,07 (treze milhões duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e sete centavos) para R$ 42.968.943,06 (quarenta e dois milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e seis centavos) inscritos, relativo a 50 registros, referentes ao ano de 2011 a 2019 e 2023, 2024 e 2025:

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária -	Unidade Orçamentária -	Conta Contábil -	Ano Contrato/ Convênio/	Valor Saldo

	Código	Sigla	Código	Portaria	
2025	1481	SEDESE	8123101	2011	-1,15
2025	1481	SEDESE	8123101	2012	-413,76
2025	1481	SEDESE	8123101	2013	-3.436.860,41
2025	1481	SEDESE	8123101	2014	-4.849.127,54
2025	1481	SEDESE	8123101	2015	-154.813,50
2025	1481	SEDESE	8123101	2016	-187.968,51
2025	1481	SEDESE	8123101	2017	-
2025	1481	SEDESE	8123101	2018	-3,06
2025	1481	SEDESE	8123101	2019	-2.804.674,65
2025	1481	SEDESE	8123101	2023	-145.478,70
2025	1481	SEDESE	8123101	2024	-131.408,79
2025	1481	SEDESE	8123101	2025	-31.258.192,99
Total:					-42.968.943,06

Recomendações da Comissão: Nesse sentido reforçamos recomendação sinalizada pela Comissão de 2024 para a verificação quanto à existência de débitos e outras pendências e posterior providências de encerramento e baixa de saldo. Por se tratar de conta de natureza semelhante à 8.1.2.2.1.01 – Obrigações Conveniadas a Empenhar, sugere-se a adoção de medidas análogas às aplicadas à referida conta, tendo em vista a manutenção significativa de saldos de exercícios anteriores e a inscrição recorrente de novos saldos.

Nesse sentido, recomenda-se a conciliação dos saldos existentes, bem como a institucionalização de rotinas de encerramento dos contratos vencidos e formalmente encerrados, de modo a evitar a perpetuação indevida de saldos e assegurar a adequada representação contábil das obrigações da Secretaria.

8.1.2.3.2.01 CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR

Composição da Conta: Saldo em conta aumentou de R$203.581.153,72 (duzentos e três milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$ 310.814.085,72 (trezentos e dez milhões, oitocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em dívidas, relativos a 475 registros, referentes aos anos de 2005, 2006, 2009, 2010 a 2024:

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Conta Contábil - Código	Ano Contrato	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	8123201	2005	-6.959,37
2025	1481	SEDESE	8123201	2006	-32.466,46
2025	1481	SEDESE	8123201	2009	-691.321,98
2025	1481	SEDESE	8123201	2010	-10.652,10
2025	1481	SEDESE	8123201	2011	-19.322.230,08
2025	1481	SEDESE	8123201	2012	-8.019.265,47

2025	1481	SEDESE	8123201	2013	-6.869.219,21
2025	1481	SEDESE	8123201	2014	-45.945.896,10
2025	1481	SEDESE	8123201	2015	-7.070.236,23
2025	1481	SEDESE	8123201	2016	-42.568.795,31
2025	1481	SEDESE	8123201	2017	-1.194.760,05
2025	1481	SEDESE	8123201	2018	-3.016.390,86
2025	1481	SEDESE	8123201	2019	-534.324,23
2025	1481	SEDESE	8123201	2020	-4.418.997,76
2025	1481	SEDESE	8123201	2021	-17.331.276,13
2025	1481	SEDESE	8123201	2022	-226.125,70
2025	1481	SEDESE	8123201	2023	-8.692.701,60
2025	1481	SEDESE	8123201	2024	-20.944.278,23
2025	1481	SEDESE	8123201	2025	-123.945.188,85
				TOTAL:	-310.841.085,72

Recomendações da Comissão: Reforçamos recomendação da comissão de 2024 sobre a verificação, junto à área responsável pela execução dos contratos, quanto à existência de débitos e outras pendências e posterior providências de encerramento e baixa de saldo, seja pelo pagamento de faturas pendentes ou o cancelamento dos empenhos.

8.1.2.3.3.01 CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR

Composição da Conta: Saldo da conta diminuiu de R$ 4.088.280,29 (quatro milhões oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) para R$ 3.174.781,08 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos) em dívidas, relativos a 22 registros, referentes aos anos de 2011 a 2013. 2015, 2016, 2018, 2019 e 2021 a 2024:

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária -Código	Unidade Orçamentária -Sigla	Conta Contábil - Código	Ano Contrato	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	8123301	2011	- 704.849, 08
2025	1481	SEDESE	8123301	2012	- 637.870,47
2025	1481	SEDESE	8123301	2013	- 957.745,19
2025	1481	SEDESE	8123301	2015	- 101.954,62
2025	1481	SEDESE	8123301	2016	- 1.819,29
2025	1481	SEDESE	8123301	2018	- 26.357,72
2025	1481	SEDESE	8123301	2019	- 174.745,95
2025	1481	SEDESE	8123301	2021	-323.695,63
2025	1481	SEDESE	8123301	2022	- 1.324,86
2025	1481	SEDESE	8123301	2023	- 49.870,06
2025	1481	SEDESE	8123301	2024	- 192.500,00
				TOTAL:	- 3.174.781,08

Recomendações da Comissão: Nesse sentido recomendamos a manutenção da medida

tomada em 2025 juntamente à área responsável pelos débitos para que seja possível diminuir, ou acabar, com o débito existente.

8.1.2.3.4.01 CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR

Composição da Conta: Saldo de -R$9.608.401,31 (nove milhões seiscentos e oito mil quatrocentos e um reais e trinta e um centavos) em dívidas, referentes aos contratos dos anos de 2011 e 2014.

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Conta Contábil Código	Ano Contrato/ Convênio/ Portaria	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	8123401	2011	- 9.538.018,70
2025	1481	SEDESE	8123401	2014	- 70.382,61
				TOTAL:	**- 9.608.41,31**

Recomendações da Comissão: Considerando a informação fornecida pela comissão de 2024 sobre o vencimento dos contratos, mantém-se a recomendação de a verificação quanto à existência de débitos e outras pendências e posterior providências de encerramento e baixa de saldo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório teve por objetivo, nos limites das atribuições da Comissão, realizar a apuração prévia das dívidas curto e longo prazo com data-base de 31 de dezembro de 2025 (UO 1481) por meio da contabilização dos saldos das contas da dívida flutuante e fundada da SEDESE e indicação de recomendações à Diretoria de Contabilidade e Finanças acerca da subsistência dos saldos (cancelamento de saldos, baixas ou inscrições contábeis, bem como também podem propor ações de regularização).

O trabalho dessa comissão não concorre com a certificação e conciliação dos valores inscritos em cada uma das contas, tendo em vista que, para tanto, é necessário estudo focalizado e levantamento minucioso do histórico das informações para ser realizada avaliação criteriosa do andamento dos processos de apuração de cada um dos registros de débito a fim de verificar valores, status, promover ajustes contábeis necessários e até mesmo cancelamentos.

No intuito de aprimorar os trabalhos para desenvolvimento de atividades de certificação e conciliação contábil da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de forma global, recomendamos:

- Acompanhamento detalhado dos saldos de restos a pagar, visto que muitos saldos se repetem em comparação às análises dos anos anteriores, considerando os relatórios de 2023 e 2024, indicando a necessidade de possíveis cancelamentos e/ou quitações.
- Conciliação destinada aos valores referentes aos impostos e retenções para garantir que sejam efetuados ao longo do ano vigente, evitando restos a pagar desse grupo, e nos casos dos anos anteriores, conciliação para identificar a necessidade de cancelamento de saldos.
- Reforçamos a recomendação de estabelecimento de rotina de comunicação de passivos entre as Diretorias responsáveis por compras, contratos, convênios e parcerias e a Diretora de Contabilidade e Finanças para realização, durante o

exercício, de baixas contábeis de acordo com o status dos processos (com periodicidade trimestral, por exemplo);

Por fim, reforçamos as recomendações gerais e específicas sinalizadas no Relatório da Comissão de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Gestão de Termos e Contratos

Termo de Responsabilidade nº 131455337/SEDESE/SUBPG-SCPC-DGTC
Processo Nº 1480.01.0017788/2025-32

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A **Comissão** encarregada promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE - Unidade Orçamentária - 1481, instituída pela Resolução SEDESE nº 120/2025, **encaminha e confirma as informações prestadas** no documento "Relatório Comissão Dívida Flutuante 2025" (Doc. SEI nº 131455233).

Gabriela de Assunção Alves

Presidente

Masp 1518346-0

Victor Ribeiro Alves Andrade

Membro

Masp 752856-5

Documento assinado eletronicamente por **Victor Ribeiro Alves Andrade**, **Servidor(a) Público (a)**, em 19/01/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Assunção Alves**, **Servidora Pública**, em 19/01/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131455337** e o código CRC **EB870B25**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Assessoria de Projetos

Relatório Final do Inventário - SEDESE/SUBPG-AP

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO/ENTIDADE: SEDESE

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	ITENS EM ESTOQUE*	VALOR (EM R$)
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	3	380.502,11
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	32	397.835,26
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	2	148.480,54
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0	0,00
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	36	3.101,83
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	0	0,00
30.07 – MATERIAL DE ENSINO0	0	0,00
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	0	0,00
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0	0,00
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	0	0,00
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	0,00
30.12 – MEDICAMENTOS	0	0,00
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	0	0,00
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	0	0,00
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	0	0,00
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	7	4.113,37
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	1	18,56
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1	255,20
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	0	0,00
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	3	1.414,11
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	0	0,00
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	0	0,00
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0,00
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	0,00
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	1	7.860,45
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4	28.010,56
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	0,00
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	0	0,00
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0	0,00
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1	1.598,00
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	0	0,00
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	0	0,00
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0	0,00
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0	0,00
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	0	0,00
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0	0,00
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL	0	0,00
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	0	0,00
30.99 – OUTROS MATERIAIS	0	0,00
31.01 – PREMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	3	6.629,78

32.01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	0,00
TOTAL		***980.350,36***

* Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – PROCEDIMENTO METODOLÓGICO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO;

O inventário foi realizado por meio de contagem manual, presencialmente, nos locais indicados neste relatório. A equipe responsável visitou os seguintes locais: **UEMG, SEDESE – CAMG (14º andar – Sala 08, Ilha de Impressão, Depósito e Arquivo), Casa de Direitos Humanos e Escola Estadual Professora Amélia de Castro Monteiro**. Durante o processo, todos os integrantes da equipe demonstraram comprometimento, agilidade e eficiência na execução das atividades.

Para aperfeiçoar o trabalho, a equipe foi dividida por locais, permitindo uma organização eficaz das etapas de contagem. Na UEMG não foi possível verificar todos os itens devido ao local estar inapropriado para permanência, e possui grande volume de bens sucateados misturados aos materiais de consumo em estoque, o que impossibilita uma contagem precisa e segura. Além disso, o local não apresenta as características adequadas para funcionar como almoxarifado, carecendo de organização, identificação apropriada dos itens e condições mínimas de armazenamento.

2.2 – RELAÇÃO DE PENDÊNCIAS (SALDO EFETIVO DO ITEM DIFERENTE DO CONTÁBIL, VALIDADE DO ITEM VENCIDA, ITEM NÃO LOCALIZADO, ETC):

Durante a realização do inventário, foram identificadas as seguintes pendências:

Avaliação técnica necessária: A avaliação sobre validade dos itens, identificação de bens ociosos e demais características específicas dos materiais seria mais bem realizada pelos servidores do setor da Diretoria de Logística e Aquisições, dada sua familiaridade técnica com os produtos.

Itens não localizados: Os itens que constam no sistema SIAD mas não foram localizados fisicamente durante o inventário não foram listados em planilha específica nesta etapa.

Itens encontrados sem registro: Os itens que foram encontrados fisicamente mas não estavam relacionados na planilha do SIAD foram devidamente listados para posterior regularização.

Condições inadequadas de armazenamento na UEMG: Os materiais armazenados nas dependências da UEMG se encontravam com bastante poeira e mofo, tornando inviável a conferência completa de todo o material contido no espaço. As condições precárias do ambiente comprometeram significativamente a precisão da contagem neste local.

2.3 – MEDIDAS ADOTADAS PARA SANAR AS PENDÊNCIAS ENCONTRADAS NO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO E RESULTADOS EFETIVOS ALCANÇADOS (PARA CADA ITEM PENDENTE NA RELAÇÃO ANTERIOR):

Para regularização das pendências identificadas, a Comissão recomenda as seguintes providências:

Itens não localizados com saldo no SIAD: Deverão ser analisados pela Diretoria de Logística e Aquisições para verificação da real situação destes materiais e adoção das medidas cabíveis de ajuste nos registros do sistema.

Materiais armazenados na UEMG: Necessitam ser reorganizados com as devidas identificações dos itens para facilitar as próximas conferências. É imprescindível realizar a limpeza completa do espaço, uma vez que a conservação dos materiais está muito precária, comprometendo tanto a integridade dos bens quanto a saúde dos servidores. A medida adotada pela Comissão no caso da UEMG foi identificar apenas o que foi possível dentro das limitações impostas pelas condições do ambiente.

Recomendações gerais:

Implementação de sistema adequado de identificação e etiquetagem dos materiais

Manutenção preventiva dos espaços de armazenamento

Estabelecimento de rotinas periódicas de organização e limpeza

2.4 – INFORMAÇÕES SOBRE A CONCILIAÇÃO ENTRE O SALDO LEVANTADO NO SIAD E O SALDO EXISTENTE NO SIAFI:

CONTA CONTÁBIL - 1.1.5.6.1.01 MATERIAL DE CONSUMO - 05/01/2025

SALDO SEDESE SIAD = R$ 980.350,36

SALDO SEDESE SIAFI = R$ 1.662.835,45

DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA: R$ 682.485,09

Ano de Exercício	Unidade Orçamentária - Código	Unidade Orçamentária - Sigla	Unidade Executora - Código	Conta Contábil - Código	Conta Contábil - Descrição	Valor Saldo
2025	1481	SEDESE	1480001	1156101	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.071.022,60
2025	1481	SEDESE	1480002	1156101	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 591.812,85
TOTAL						R$ 1.662.835,45

CONTA CONTÁBIL - 1.1.5.6.1.04 MATERIAL DE CONSUMO/ MEDICAMENTO/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO - 05/01/2025

SALDO SEDESE SIAD = R$ 0,00

SALDO SEDESE SIAFI = R$ 607,00

DIVERGÊNCIA IDENTIFICADA: R$ 607,00

Não foi encontrado material de consumo com recebimento provisório durante o inventário. Essa divergência deverá ser analisada em conjunto pela Diretoria de Logística e Aquisições e pela Diretoria de Contabilidade e Finanças para identificação da origem da inconsistência e adoção das medidas de regularização necessárias.

2.5 – PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:

Durante a realização do inventário, a Comissão identificou os seguintes problemas e dificuldades:

Condições inadequadas na UEMG: Ao realizar o levantamento na UEMG foi observado que o local apresenta muita poeira e mofo (conforme fotos anexadas). Houve grande dificuldade de identificação dos materiais e alguns itens ficaram inviáveis de serem contados devido às más condições do ambiente.

Falta de familiaridade técnica: A Comissão enfrentou dificuldades significativas para identificar e nominar alguns dos materiais listados, uma vez que não possui familiaridade com todos os itens estocados. Esta dificuldade evidencia a necessidade de participação mais efetiva de servidores que atuam no almoxarifado, dada sua familiaridade com a descrição dos itens de materiais, os espaços físicos e as formas de armazenamento.

Problemas de identificação dos itens: Foram encontrados diversos itens com as descrições apagadas ou ilegíveis, dificultando consideravelmente a identificação e contagem precisa.

Condições de armazenamento: Embora não tenham ocorrido impedimentos para o acesso a todos os locais onde se encontravam os materiais, e o armazenamento dos bens de consumo nos demais locais estivesse em bom estado, na UEMG é urgente e necessária a manutenção do ambiente com limpeza completa do galpão. O acúmulo de poeira e mofo pode prejudicar a conservação dos materiais e representa risco à saúde dos servidores que utilizam o local para cumprimento da jornada de trabalho.

Suporte recebido: A Comissão agradece o suporte técnico dos servidores dos setores específicos e responsáveis pelo Patrimônio (SEDESE - SPGF - SGFRH - DLA) pelo apoio processual durante o período de inventário, bem como aos demais setores (DGDIT - Diretoria de Gestão Documental, Informação e Tecnologia/SUBPG) que contribuíram na localização dos materiais que se encontravam sob suas responsabilidades.

2.6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Registros fotográficos:

As fotografias anexadas a este relatório documentam as condições inadequadas encontradas no espaço de armazenamento da UEMG, evidenciando:

- Acúmulo de poeira e presença de mofo nos materiais e no ambiente
- Organização precária dos itens estocados
- Condições impróprias para a conservação adequada dos bens públicos







Recomendações da Comissão:

A Comissão recomenda, com caráter de urgência, as seguintes providências:

- **Limpeza e higienização imediata** do espaço de armazenamento da UEMG
- **Reorganização completa** dos materiais com implementação de sistema de identificação visual claro
- **Avaliação técnica** dos materiais armazenados na UEMG quanto à possibilidade de deterioração ou contaminação
- **Estabelecimento de rotina de manutenção** preventiva dos espaços de armazenamento
- **Capacitação** das equipes responsáveis sobre boas práticas de gestão de almoxarifado
- **Participação efetiva** de servidores especializados em inventários futuros

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Flaviane Cristina de Oliveira Silva**, MASP: **1580014-7** lotado(a) na unidade administrativa **SEDESE**, ocupante do cargo **Analista de Políticas Públicas Esportivas**, Presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas e refletem fielmente a situação encontrada durante os trabalhos de inventário.

Flaviane Cristina de Oliveira Silva

Masp: 1580014-7

Presidente da Comissão do Inventário

Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Cristina de Oliveira Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130699508** e o código CRC **4E39E59D**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Núcleo de Patrimônio

Nota Técnica nº 2/SEDESE/SUBPG-SGFRH-DLA-PATR/2026

PROCESSO Nº 1480.01.0017796/2025-10

NOTA TÉCNICA

Assunto: Justificativa técnica para divergência identificada no Inventário de Material de Consumo – Exercício 2025

Referência: Relatório Final do Inventário de Material de Consumo – SEDESE (SEI 130699508)

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE

1. OBJETO

Apresentar justificativa técnica para a divergência de R$ 682.485,09 identificada entre o saldo físico apurado no Inventário de Material de Consumo (R$ 980.350,36) e o saldo contábil registrado no SIAFI (R$ 1.662.835,45), referente ao exercício de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da Divergência Identificada

Conforme Relatório Final do Inventário (item 2.4), verificou-se a seguinte divergência na conta contábil 1.1.5.6.1.01 – Material de Consumo:

Saldo físico: R$ 980.350,36

Saldo SIAFI (contábil): R$ 1.662.835,45

Divergência: R$ 682.485,09

2.2 Da Causa da Divergência

A divergência decorre da defasagem temporal entre a distribuição física dos materiais e o registro das respectivas baixas nos sistemas corporativos, notadamente em relação aos materiais esportivos, que representam R$ 397.835,26 do estoque remanescente.

Durante o exercício de 2025, a SEDESE executou ampla distribuição de materiais de consumo, especialmente artigos esportivos, a diversos beneficiários e entidades vinculadas a programas sociais. A dinâmica operacional dessa distribuição caracterizou-se por:

a) Entregas parceladas e descentralizadas ao longo do exercício, com intensificação no segundo semestre;

b) Suspensão de movimentações sistêmicas no período de novembro/2025 a janeiro/2026, em cumprimento aos procedimentos de inventário anual, conforme determinação normativa;

c) Acúmulo de baixas pendentes de registro, referentes a materiais efetivamente distribuídos até dezembro/2025, cujo processamento ficou suspenso durante o período de levantamento inventarial.

Parcela expressiva dos materiais havia sido efetivamente distribuída até dezembro/2025, no entanto, os registros de baixa permaneceram suspensos em razão do bloqueio de movimentações nos sistemas SIAD e SIAFI durante o processo de inventário. Esse bloqueio é procedimento padrão e necessário para garantir a fidedignidade da contagem física e a integridade dos saldos apurados.

No momento da extração dos saldos para o inventário, os materiais já distribuídos encontravam-se aguardando o processamento das baixas sistêmicas, que somente poderão ser efetivadas após a conclusão e homologação do inventário.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A divergência identificada **não configura perda, desvio ou irregularidade patrimonial**, tratando-se de descompasso temporário entre registros físicos e contábeis, situação recorrente em processos de distribuição continuada de materiais de consumo.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

A divergência de R$ 682.485,09 justifica-se pela defasagem temporal entre a distribuição física dos materiais e o registro contábil das baixas, decorrente da operacionalização de programas sociais com entregas descentralizadas ao longo do exercício de 2025.

Recomenda-se:

a) Aprovação do Relatório Final do Inventário de Material de Consumo;

b) Acompanhamento pela Diretoria de Logística e Aquisições da conclusão das baixas sistêmicas pendentes;

c) Conciliação entre SIAD e SIAFI pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme já indicado no item 2.4 do Relatório Final.

Atenciosamente.

Paula Israel Evangelista Vida
1415754-9
Técnica Diretoria de Logística e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **Paula Israel Evangelista Vida**, **Servidora Pública**, em 23/01/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131764110** e o código CRC **7509A752**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Núcleo de Patrimônio

Relatório Conclusivo Comissão - SEDESE/SUBPG-SGFRH-DLA-PATR

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES – EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SEDESE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1481 (SEDESE)
EXERCÍCIO: 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Conclusivo de Encerramento do Exercício de 2025 tem por finalidade consolidar as informações relativas ao Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, em cumprimento às normas vigentes e às orientações dos órgãos centrais de patrimônio do Estado de Minas Gerais.

Este documento reflete a situação patrimonial apurada ao final do exercício de 2025, considerando os trabalhos realizados pelas Comissões de Inventário regularmente instituídas por meio da Resolução SEDESE nº 119/2025, bem como as informações registradas nos sistemas corporativos (SIAFI) e nas planilhas consolidadas encaminhadas pelas unidades administrativas.

O inventário foi realizado em um contexto excepcional, marcado pela reforma administrativa estadual que resultou na incorporação de diversas secretarias pela SEDESE, caracterizando-se como um ano de transição e adaptação patrimonial.

2.BASE LEGAL E NORMATIVA

Os trabalhos de inventário e o encerramento do exercício de 2025 observaram os seguintes normativos:

- Decreto nº 49.118, de 03 de novembro de 2025 - Regulamenta procedimentos de inventário no âmbito estadual
- Normas e orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
- Resolução SEDESE nº 119/2025, que institui e altera a composição das Comissões de Inventário
- Demais orientações expedidas por meio de notas técnicas, comunicados e instruções operacionais

3. METODOLOGIA ADOTADA

Para a realização do Inventário de Encerramento do Exercício 2025, foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

1. Designação formal dos membros das Comissões de Inventário
2. Comunicação contínua com as comissões por meio de e-mail institucional, Microsoft Teams e contatos telefônicos
3. Utilização das planilhas patrimoniais extraídas do sistema oficial de controle de bens como base para conferência
4. Conferência física dos bens, sempre que possível, com registro das ocorrências identificadas
5. Consolidação das informações em planilha única de inventário, contemplando bens localizados, não localizados e observações pertinentes

6. Registro das pendências e inconsistências para análise posterior e regularização pela área gestora

Observação: Informa-se que o aplicativo Inventário Gov MG não foi utilizado no exercício de 2025.

4. RESUMO GERAL DO INVENTÁRIO – EXERCÍCIO 2025

4.1 Saldos Contábeis por Unidade Orçamentária (SIAFI – Dezembro/2025)

4.1.1 SEDESE (Unidade Orçamentária 1481)

Conta Contábil	Descrição	Saldo Atual (R$)
1.2.3.1.1.01	Bens Móveis	16.142.084,88
1.2.3.1.1.04	Bens Móveis a Transferir	44.769,03
1.2.3.1.1.88	Bens Móveis a Incorporar	5.425,30
1.2.3.1.1.99	(-) Bens Móveis a Incorporar por Transferência	(5.425,30)
Subtotal Bens Móveis (bruto)		**16.186.853,91**
1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	(3.647.289,88)
Total Bens Móveis (líquido)		**12.539.564,03**
1.2.4.1.1.01	Softwares (Intangível)	782.850,86
TOTAL IMOBILIZADO SEDESE		**13.322.414,89**

5. CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

A conciliação entre os saldos apurados pela Comissão de Inventário (sistema de controle patrimonial – SIAD ou planilhas de conferência) e os registros contábeis oficiais (SIAFI) apresenta a seguinte situação:

5.1 Saldos Apurados

Descrição	SEDESE (R$)
Saldo SIAFI (Bens Móveis – valor líquido)	12.539.564,03
Saldo Conferência Física	4.112.321,31
Divergência Apurada	**8.427.242,72**

Nota: *Os saldos contábeis foram extraídos dos balancetes oficiais do SIAFI referentes ao mês de dezembro/2025. O saldo final das conferências físicas foi incluído após a conclusão da etapa de consolidação dos dados de campo pela Comissão de Inventário.*

5.2 Principais Causas de Divergências

As divergências entre os saldos contábeis e físicos, decorrem de:

Bens não localizados fisicamente

Bens incorporados aguardando atualização no sistema

Bens baixados fisicamente pendentes de baixa contábil

Divergências de valores decorrentes de reavaliações ou ajustes de depreciação

Transferências patrimoniais entre unidades em processamento

Impactos da reforma administrativa (incorporação de secretarias)

6. PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS NO INVENTÁRIO

Durante a execução dos trabalhos de inventário do exercício de 2025, foram identificadas as seguintes pendências, devidamente registradas pelas Comissões:

- Os bens não localizados
- Os bens sem plaqueta de identificação patrimonial
- Divergências entre a situação física do bem e o registro no sistema
- Bens com estado de conservação divergente do informado
- Outras ocorrências devidamente descritas no campo de observações das planilhas consolidadas
- Áreas com impossibilidade de serem inventariadas

7. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS

No decorrer da realização do inventário de 2025, foram identificadas e relatadas pela Comissão de Inventário as seguintes dificuldades, que impactaram diretamente o desenvolvimento dos trabalhos:

7.1 Dificuldades Estruturais e Operacionais

Prazo exíguo para execução: O volume significativo de bens sob responsabilidade da SEDESE, associado ao prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos, demandou esforço concentrado das equipes

Período festivo: A realização de parte significativa do inventário em período de final de ano (recesso de fim de ano) dificultou a disponibilidade de servidores para conferência presencial e acesso a determinadas instalações

Limitação de recursos humanos: Quantidade insuficiente de servidores disponíveis para atuação presencial nas atividades de conferência física, considerando o número de unidades e a dispersão geográfica dos bens

Condições físicas inadequadas: Alguns locais de armazenamento apresentam condições físicas inadequadas (desorganização, falta de iluminação, acúmulo de materiais, presença de poeira), dificultando a identificação e contagem dos bens. Algumas unidades regionais informaram a impossibilidade de realizar conferência em ambientes com acúmulo de bens sucateados devido às condições insalubres e ausência de efetivo suficiente para a movimentação segura dos materiais

Necessidade de capacitação prévia: Parte das equipes de inventário não possuía experiência anterior, demandando capacitação em serviço e tempo adicional para nivelamento de conhecimentos

Demandas simultâneas: As unidades administrativas enfrentaram demandas simultâneas relacionadas ao encerramento do exercício orçamentário e financeiro, competindo pela atenção e disponibilidade dos servidores

- **Ocupações não inventariadas:** Não foi possível realizar a conferência física dos bens localizados em duas ocupações importantes - **Casa Tina Martins** e **Memorial de Direitos Humanos**. As dificuldades de acesso, questões de segurança e/ou ausência de responsáveis no local impediram a realização do inventário nessas unidades, resultando em lacunas no levantamento patrimonial que deverão ser sanadas em inventário complementar ou no exercício subsequente

Processos de desocupação de imóveis em andamento pela Diretoria de Logística e Aquisições:

a) Desocupação do imóvel no Gameleira (BOPE PMMG)

b) Devolução de espaços na UEMG

7.2 Dificuldades em unidades regionais: Diversas unidades regionais manifestaram impossibilidade ou grande dificuldade para realizar a conferência completa de seus bens, alegando:

· Grande volume de bens em situação de sucata acumulados

· Ausência de efetivo suficiente para movimentação e conferência

· Condições ambientais inadequadas (poeira, desorganização, falta de espaço)

· Necessidade de equipamentos de proteção individual e apoio logístico não disponíveis

7.3 Localização Física dos Bens

Muitos bens foram relocados fisicamente durante o processo de fusão das estruturas administrativas

Bens armazenados provisoriamente em locais não definitivos

Falta de documentação adequada sobre as movimentações físicas realizadas durante a transição

Bens de diferentes órgãos coexistindo nos mesmos espaços físicos sem clara identificação de origem

7.4 Áreas com Peculiaridades Específicas

Durante o inventário, foram identificadas diversas áreas e unidades administrativas que apresentam peculiaridades específicas e outras, foram extintas, demandando análise diferenciada e metodologia adaptada para conferência patrimonial.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2025 caracterizou-se por um contexto excepcional, marcado pela reforma administrativa estadual que resultou na incorporação de múltiplas secretarias pela SEDESE. Esse processo de reestruturação organizacional trouxe desafios sem precedentes para a gestão patrimonial, exigindo das equipes envolvidas um esforço adicional de reorganização, mapeamento e atualização de informações.

9. ANEXOS

Anexo I: Planilhas consolidadas de inventário por unidade administrativa (anexadas)

Anexo II: Relação de bens sem plaqueta patrimonial (131360019)

Anexo III: Anexo Balancete SEDESE Dez.2025 - Bens Patrimoniais (130533397)

Anexo IV: Anexo Balancete Detalhado SEDESE Dez.2025 - Bens Patrimoniais (130533457)

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Catarina Nunes da Costa, MASP 15068240, Técnica de Recursos Humanos, lotada na Diretoria de Recursos Humanos - DRH/SPGF, na qualidade de Presidente da Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes da SEDESE, designada pela Resolução SEDESE nº 119/2025, **CERTIFICO** que:

1. As informações deste Relatório foram apuradas pelas Comissões de Inventário e áreas técnicas responsáveis, em conformidade com a legislação vigente e orientações dos órgãos centrais de controle patrimonial do Estado;
2. Os saldos contábeis registrados no SIAFI referem-se aos balancetes oficiais de dezembro/2025;
3. As informações prestadas estão sujeitas a ajustes e complementações mediante conclusão das análises pendentes e manifestações das unidades administrativas;
4. Este relatório está instruído no Processo SEI nº **1480.01.0017797/2025-80**.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e refletem a situação patrimonial apurada até a presente data.

Catarina Nunes da Costa

MASP 15068240

Presidente da Comissão do Inventário

Documento assinado eletronicamente por **Catarina Nunes da Costa**, **Servidor (a) Público (a)**, em 02/02/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132353193** e o código CRC **D369755B**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Núcleo de Patrimônio

Nota Técnica nº 1/SEDESE/SUBPG-SGFRH-DLA-PATR/2026

PROCESSO Nº 1480.01.0017797/2025-80

NOTA TÉCNICA

Assunto: Manifestação Técnica da Diretoria de Logística e Aquisições sobre o Relatório Conclusivo de Inventário de Bens Móveis Permanentes – Exercício 2025

Referência: Relatório Conclusivo Comissão de Bens Móveis SEDESE/FEAS (131431649)

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE

1.INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo manifestar-se sobre o Relatório Conclusivo de Encerramento do Exercício de 2025, apresentado pela Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes da SEDESE, instituída nos termos da Resolução SEDESE nº 119/2025.

Esta manifestação técnica visa contextualizar as condições operacionais e estruturais em que o inventário foi realizado, justificar tecnicamente as divergências e pendências identificadas, e apresentar as ações em curso para regularização das situações apontadas, considerando o cenário excepcional de reforma administrativa que caracterizou o exercício de 2025.

2. ANÁLISE DO CONTEXTO OPERACIONAL

2.1. Caracterização do Exercício de 2025

O exercício de 2025 caracterizou-se como um ano atípico e de transição, no qual o inventário patrimonial assumiu caráter não apenas de conferência anual, mas também de mapeamento situacional do patrimônio no contexto pós-reforma administrativa. Este cenário excepcional impactou significativamente a execução dos trabalhos de inventário e explica parte substancial das divergências identificadas.

2.2. Reforma Administrativa Estadual e Seus Impactos

A reforma administrativa do Estado de Minas Gerais sancionada em 2023, resultou na absorção de diversas secretarias pela SEDESE, gerando impactos significativos e desafios adicionais ao inventário:

2.2.1. Atualização de Cargas Patrimoniais

A incorporação de estruturas de outros órgãos gerou:

- Necessidade de transferência formal de responsabilidade sobre inúmeros bens oriundos das secretarias incorporadas;
- Indefinição temporária sobre a destinação de bens das estruturas extintas;

- Volume expressivo de transferências patrimoniais a serem processadas nos sistemas corporativos;
- Acúmulo de processos administrativos de regularização patrimonial pendentes de conclusão.

2.2.2. Identificação de Gestores e Responsáveis

Um dos principais desafios enfrentados durante o inventário foi:

- Dificuldade em determinar os gestores atuais das cargas patrimoniais após a reestruturação organizacional;
- Servidores redistribuídos ou exonerados, sem clara definição de sucessão na gestão patrimonial;
- Reorganização de competências e atribuições ainda em curso durante o período de inventário;
- Ausência de fluxos e formalizações completas das novas estruturas de responsabilidade sobre os bens.

2.2.3. Localização Física dos Bens

A fusão de estruturas administrativas impactou diretamente a localização e identificação dos bens:

- Muitos bens foram relocados fisicamente durante o processo de fusão das estruturas administrativas;
- Bens armazenados provisoriamente em locais não definitivos;
- Falta de documentação adequada sobre as movimentações físicas realizadas durante a transição;
- Bens de diferentes órgãos coexistindo nos mesmos espaços físicos sem clara identificação de origem;
- Dificuldade de rastreamento de bens durante o período de reorganização.

2.2.4. Atualizações Sistêmicas

Os sistemas corporativos enfrentaram limitações técnicas para acompanhar a velocidade das mudanças organizacionais:

- Necessidade de atualização massiva nos sistemas corporativos (SIAFI, SIAD) para refletir a nova estrutura organizacional;
- Processos de migração de dados entre unidades orçamentárias em andamento;
- Incompatibilidade temporária de códigos de unidades administrativas;
- Limitações técnicas e de pessoal;
- Período de adaptação para adequação das estruturas de dados aos novos organogramas.

2.3. Movimentações Patrimoniais Emergenciais

Durante o período de realização do inventário, duas importantes movimentações patrimoniais estavam em curso, impactando diretamente as conferências das cargas patrimoniais relacionadas à DLA:

2.3.1. Desocupação do Imóvel no Gameleira (BOPE PMMG)

A Polícia Militar de Minas Gerais solicitou a devolução imediata do imóvel utilizado como almoxarifado pela Diretoria de Logística e Aquisições, processo iniciado em outubro de 2025 e que se estende até o presente momento. A realocação emergencial de grande volume de bens, incluindo materiais sucateados, para outro local destinado a servir como almoxarifado, resultou em:

- Acúmulo desordenado de bens em processo de triagem;
- Impossibilidade de conferência adequada durante a movimentação;
- Dificuldade de identificação e contagem de itens em trânsito;
- Necessidade de priorizar a mudança física em detrimento da organização para inventário;
- Condições logísticas inadequadas para realização simultânea de mudança e conferência patrimonial.

2.3.2. Devolução de Espaços na UEMG

Em agosto de 2025, a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) solicitou a devolução de algumas das salas ocupadas pela SEDESE. O processo de desocupação resultou em:

- Retirada emergencial de grande quantidade de bens;
- Doação e descarte de materiais sem tempo hábil para regularização patrimonial prévia;
- Acúmulo de bens sucateados em uma única sala, sem organização;
- Condições físicas que tornaram o inventário praticamente inviável naquele espaço específico;
- Necessidade de priorizar a desocupação em detrimento dos procedimentos regulares de baixa patrimonial.

3. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA AS DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS

3.1. Divergência entre Saldo Contábil e Físico

O relatório aponta divergência entre o saldo contábil registrado no SIAFI SEDESE/FEAS (18.213 bens móveis) e o saldo apurado na conferência física.

3.1.1. Causas Primárias da Divergência

Esta divergência significativa decorre de um conjunto de fatores inter-relacionados:

a) Bens não localizados fisicamente

Em razão das múltiplas movimentações decorrentes da reforma administrativa e das desocupações emergenciais (Gameleira e UEMG), diversos bens foram relocados sem atualização tempestiva nos registros de localização física. A impossibilidade de conferência em algumas unidades (Casa Tina Martins e Memorial de Direitos Humanos) e as dificuldades em unidades regionais amplificaram este problema.

b) Bens incorporados aguardando atualização sistêmica

Patrimônio proveniente das secretarias incorporadas que ainda não teve sua transferência formal concluída nos sistemas corporativos devido a:

- Processos de migração de dados entre unidades orçamentárias em andamento;
- Incompatibilidade temporária de códigos de unidades administrativas;
- Limitações técnicas dos sistemas para processar transferências em lote.

c) Bens baixados fisicamente pendentes de baixa contábil

Bens fisicamente descartados ou doados durante os processos de desocupação (UEMG e Gameleira) que aguardam conclusão dos trâmites administrativos para baixa contábil, considerando que:

- A urgência das desocupações não permitiu tempo hábil para regularização patrimonial prévia;
- Os processos de baixa e doação exigem procedimentos formais que demandam tempo;
- Alguns bens foram descartados em caráter emergencial devido às condições de sucateamento.

d) Divergências de valores decorrentes de reavaliações e depreciação

Ajustes de depreciação e reavaliações patrimoniais que não foram completamente processados devido ao volume de trabalho acumulado pela reforma administrativa.

e) Transferências patrimoniais entre unidades em processamento

Volume expressivo de transferências patrimoniais em trâmite, aguardando conclusão dos processos administrativos e atualização nos sistemas.

f) Impactos da reforma administrativa

Bens de diferentes órgãos coexistindo nos mesmos espaços físicos sem clara identificação de origem e titularidade, dificultando a conferência e a atribuição correta de responsabilidades.

3.1.2. Análise Técnica da Divergência

A divergência apurada não representa necessariamente perda patrimonial, mas sim defasagem temporal entre a situação física real e os registros contábeis, em um contexto de transformações organizacionais profundas. Grande parte dos bens registrados contabilmente encontra-se em uma das seguintes situações:

- Fisicamente existentes, mas em localização não identificada durante o inventário;
- Transferidos de outras secretarias, aguardando processamento sistêmico;
- Baixados fisicamente, aguardando conclusão de processos administrativos;
- Localizados em unidades não inventariadas (Casa Tina Martins, Memorial de Direitos Humanos);
- Armazenados em locais com condições inadequadas para conferência.

3.2. Unidades Não Inventariadas

O relatório registra a impossibilidade de realizar conferência física em duas ocupações:

- Casa Tina Martins
- Memorial de Direitos Humanos

3.2.1. Justificativa Técnica

As dificuldades de acesso, questões de segurança e ausência de responsáveis no local durante o período do inventário impediram a realização do levantamento. Estas unidades possuem características específicas de ocupação que exigem:

Articulação prévia com os responsáveis locais;

Agendamento com antecedência adequada;

Possível acompanhamento de representantes das entidades gestoras;

Eventual necessidade de autorização especial para acesso.

3.3. Dificuldades nas Unidades Regionais

Diversas unidades regionais manifestaram impossibilidade ou grande dificuldade para realizar a conferência completa de seus bens, alegando:

- Grande volume de bens em situação de sucata acumulados;
- Ausência de efetivo suficiente para movimentação e conferência;
- Condições ambientais inadequadas (poeira, desorganização, falta de espaço);
- Necessidade de equipamentos de proteção individual e apoio logístico não disponíveis.

3.3.1. Justificativa Técnica

As unidades regionais apresentam peculiaridades operacionais que dificultam a execução de inventários completos. Muitas destas unidades são resultado da incorporação de estruturas de outros órgãos, herdando passivos de gestão patrimonial acumulados ao longo dos anos. A realização de conferência adequada nestes locais demanda:

- Organização prévia dos espaços de armazenamento;
- Disponibilização de recursos humanos em quantidade suficiente;
- Providências de segurança do trabalho (EPIs, condições salubres);
- Destinação prévia de bens inservíveis acumulados;
- Apoio logístico para movimentação de materiais.

3.4. Áreas com Peculiaridades Específicas

Durante o inventário, foram identificadas diversas áreas e unidades administrativas que apresentam peculiaridades específicas, demandando análise diferenciada e metodologia adaptada para conferência patrimonial:

3.4.1. Unidades por Tipologia

a) Núcleos de Inclusão Produtiva

- Bens distribuídos em múltiplas localidades com características operacionais distintas;
- Dispersão geográfica significativa;
- Patrimônio vinculado a programas e projetos com dinâmica própria de utilização.

b) Diretoria de Educação e Apoio à Gestão dos Empreendimentos

- Estrutura extinta durante a reforma administrativa;
- Patrimônio em processo de redistribuição;
- Indefinição temporária sobre destinação final dos bens e responsáveis pelas cargas.

c) Postos SINE Regionais - Necessidade de rastreamento específico e dificuldade de localização física dos bens;

d) Outras áreas

- Convênio Ministério Público
- FADENOR - Cessão de Uso
- Banco Travessia de Município
- Unidades Sucatas

3.4.2. Demandas Específicas Destas Áreas

Estas áreas, pela sua natureza específica, origem diversificada (incorporação de estruturas de outros órgãos) e situação patrimonial diferenciada, demandam:

- Levantamento prévio das condições e particularidades de cada unidade;
- Definição de metodologia específica para cada tipo de área;
- Articulação com responsáveis e gestores para planejamento adequado;
- Eventual necessidade de inventários complementares ou extraordinários;
- Regularização de pendências históricas antes da conferência física;
- Destinação prévia de bens sucateados quando aplicável.

4. DIFICULDADES OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS

4.1. Limitações de Recursos Humanos e Prazo

O volume significativo de bens sob responsabilidade da SEDESE, ampliado pela incorporação de patrimônio de outras secretarias, associado ao prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos, resultou em condições particularmente desafiadoras.

Destaca-se que a Equipe de Patrimônio da Diretoria de Logística e Aquisições enfrentou um cenário crítico de recursos humanos:

- Perda do coordenador da área patrimonial durante parte do exercício de 2025, resultando em descontinuidade técnica e gerencial em momento crucial de transformações organizacionais;
- Equipe reduzida a apenas 03 (três) servidores para gerenciar todo o patrimônio da SEDESE, incluindo os bens incorporados de outras secretarias.

Adicionalmente, verificou-se em relação a quantidade insuficiente de servidores disponíveis para atuação presencial nas atividades de conferência física.

4.2. Período de Realização

Prazo de apenas 70 (setenta) dias estabelecido para conclusão do inventário, período manifestamente insuficiente, e a realização de parte significativa do inventário em período de final de ano (recesso de fim de ano) que dificultou em:

- Disponibilidade de servidores para conferência presencial;
- Acesso a determinadas instalações e áreas;
- Articulação com responsáveis por unidades administrativas;
- Membros Comissão em período de afastamentos e férias.

4.3. Condições Físicas dos Locais de Armazenamento

Alguns locais de armazenamento apresentam condições físicas inadequadas, dificultando a identificação e contagem dos bens:

- Grande volume de bens sucateados;
- Desorganização e acúmulo de materiais;
- Falta de iluminação adequada;
- Presença de poeira e condições insalubres;
- Algumas unidades informaram a impossibilidade de realizar conferência em ambientes com acúmulo de bens sucateados devido às condições que colocam em risco a saúde dos servidores;
- Ausência de efetivo suficiente para movimentação segura dos materiais sem riscos ocupacionais.

4.4. Dispersão Geográfica e Descentralização da Conferência

A SEDESE possui unidades distribuídas em diversas regiões do Estado, o que impacta diretamente na gestão patrimonial e na qualidade do inventário:

- Necessidade de cada unidade regional realizar a conferência do seu próprio patrimônio, o que conflita com o princípio da imparcialidade e independência desejável em processos de inventário;

- Ausência de equipe centralizada e independente para realizar conferências presenciais em todas as unidades;
- Limitações logísticas para deslocamento de equipes de conferência da sede para as regionais;
- Custos operacionais e tempo significativos para visitas presenciais em localidades distantes;
- Dependência de articulação remota com responsáveis locais, sem possibilidade de acompanhamento presencial;
- Dificuldade de supervisão direta e padronização dos trabalhos de inventário nas unidades descentralizadas;
- Risco de viés na conferência quando realizada pelos próprios responsáveis pela guarda e gestão dos bens.

5. AÇÕES EM CURSO E REGULARIZAÇÕES

5.1. Regularização de Transferências Patrimoniais

A Equipe de Patrimônio da Diretoria de Logística e Aquisições está atuando para:

- Concluir as transferências patrimoniais decorrentes da reforma administrativa;
- Superar as incompatibilidades temporárias de códigos de unidades administrativas;
- Realizar as atualizações sistêmicas necessárias para refletir a nova estrutura organizacional;
- Regularizar as baixas patrimoniais de bens descartados ou doados durante as desocupações emergenciais.

5.2. Inventário Complementar

Recomenda-se a realização de inventário complementar ou extraordinário para:

- Casa Tina Martins e Memorial de Direitos Humanos (unidades não inventariadas);
- Áreas com grande volume de bens em situação de sucata, após organização prévia e destinação adequada dos inservíveis;
- Unidades regionais que manifestaram impossibilidade de conferência completa;
- Áreas específicas identificadas no item 3.4 que demandam metodologia diferenciada.

5.3. Melhoria das Condições de Armazenamento

A Diretoria de Logística e Aquisições está trabalhando para:

- Organizar os almoxarifados e locais de armazenamento;
- Destinar adequadamente bens inservíveis acumulados;
- Estabelecer procedimentos de controle físico mais rigorosos;
- Melhorar as condições de segurança e salubridade dos espaços de armazenamento.

5.4. Identificação e Formalização de Responsáveis

Para superar as dificuldades de identificação de gestores após a reforma administrativa:

- Formalizar fluxos juntamente com a área de Recursos Humanos e demais áreas;

- Definir sucessores na gestão patrimonial para servidores redistribuídos ou exonerados;
- Concluir a reorganização de competências e atribuições;
- Atualizar os cadastros de responsáveis nos sistemas corporativos.

5.5. Capacitação e Planejamento

Para inventários futuros, recomenda-se:

- Composição de uma comissão permanente;
- Capacitação prévia e sistemática das equipes de inventário;
- Planejamento com antecedência adequada, considerando a dispersão geográfica e particularidades de cada unidade;
- Definição de metodologias específicas para áreas com peculiaridades operacionais;
- Provisão de recursos materiais (EPIs, equipamentos) e humanos em quantidade suficiente;
- Ampliação da equipe de patrimônio, atualmente composta por apenas 03 servidores, para dimensionamento adequado às demandas da Secretaria;
- Nomeação de coordenador para a área patrimonial, função que permanece vaga desde a perda do titular durante o exercício de 2025;
- Estabelecimento de prazos compatíveis com a complexidade das atividades de inventário, considerando que o prazo de 70 dias mostrou-se insuficiente para a magnitude da tarefa.

6. CONCLUSÃO

A Diretoria de Logística e Aquisições reconhece as dificuldades e pendências identificadas no Relatório Conclusivo de Inventário do Exercício de 2025 (131431649), as quais decorrem fundamentalmente do contexto excepcional vivenciado pela SEDESE.

O exercício de 2025 caracterizou-se como um ano atípico e de transição, no qual o inventário patrimonial assumiu caráter não apenas de conferência anual, mas também de mapeamento situacional do patrimônio no contexto pós-reforma administrativa. As divergências identificadas refletem este momento de transformação organizacional e não representam, necessariamente, perda ou descontrole patrimonial, mas sim defasagem temporal entre a realidade física e os registros contábeis.

Ressalta-se que as condições operacionais em que o inventário foi realizado foram particularmente adversas. A Equipe de Patrimônio da Diretoria de Logística e Aquisições operou parte do exercício de 2025 sem coordenador, com contingente de apenas 03 (três) servidores para gerenciar mais de 18.213 bens móveis distribuídos geograficamente, e com prazo de apenas 70 (setenta) dias para conclusão dos trabalhos – período manifestamente insuficiente diante da complexidade patrimonial, dispersão geográfica, movimentações emergenciais em curso e necessidade de articulação com múltiplas unidades regionais.

Os principais fatores que justificam as divergências são:

- Limitações estruturais críticas: ausência de coordenador e período de integração do novo, equipe reduzida e prazo exíguo de 70 dias para inventariar mais de 18.213 bens dispersos geograficamente;
- Reforma administrativa estadual com incorporação de múltiplas secretarias e seus patrimônios;
- Processos de desocupação emergencial de imóveis (Gameleira BOPE e UEMG) em andamento durante o inventário;
- Dificuldades sistêmicas para processar volume massivo de transferências e atualizações;

- Condições físicas inadequadas em diversos locais de armazenamento;
- Impossibilidade de conferência em unidades específicas por questões de acesso e segurança;
- Existência de áreas com peculiaridades que demandam metodologia diferenciada.

A conjunção destes fatores evidencia que o inventário foi executado em condições operacionais que inviabilizaram uma conferência plena e minuciosa de todo o patrimônio.

As ações de regularização estão em andamento, com execuções alinhadas às possibilidades operacionais da Diretoria e às prioridades administrativas da SEDESE. As recomendações apresentadas visam não apenas regularizar as pendências do exercício de 2025, mas também aprimorar os processos de gestão patrimonial para os próximos exercícios.

Para viabilizar inventários futuros mais efetivos e precisos, é imprescindível:

Ampliação do quadro de servidores da equipe de patrimônio para dimensionamento adequado às demandas da SEDESE;

Estabelecimento de prazos compatíveis com a complexidade das atividades de inventário.

Diante do exposto, a área de Patrimônio manifesta-se no sentido de que:

1) As divergências identificadas sejam tratadas como decorrência do processo de transição organizacional e das condições operacionais adversas em que o inventário foi realizado;

2) As pendências sejam objeto de acompanhamento contínuo, com priorização das ações de regularização sistêmica;

3) Os inventários complementares sejam realizados mediante planejamento adequado e disponibilização de recursos necessários;

4) As melhorias estruturais propostas sejam implementadas gradativamente para viabilizar inventários futuros mais eficazes;

5) O Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Inventário seja aprovado, considerando o contexto excepcional e as limitações operacionais críticas em que os trabalhos foram realizados.

Atenciosamente.

Paula Israel Evangelista Vida
1415754-9
Técnica Diretoria de Logística e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **Paula Israel Evangelista Vida**, **Servidora Pública**, em 29/01/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131491683** e o código CRC **E92A47B9**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Núcleo de Patrimônio

ERRATA

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

A presente Errata tem por objetivo corrigir informação constante na Nota Técnica 1 DLA (131491683), que trata da Manifestação Técnica da Diretoria de Logística e Aquisições sobre o Relatório Conclusivo de Inventário de Bens Móveis Permanentes – Exercício 2025.

1. CORREÇÃO

Onde se lê:

Referência: Relatório Conclusivo Comissão de Bens Móveis SEDESE/FEAS (131431649)

Leia-se:

Referência: Relatório Conclusivo Comissão de Bens Móveis FEAS (132345750) e Relatório Conclusivo Comissão de Bens Móveis SEDESE (132353193)

2. ESPECIFICAÇÃO DAS CORREÇÕES

A Nota Técnica 1 DLA (131491683) faz referência a um relatório consolidado SEDESE/FEAS. Contudo, foram elaborados relatórios específicos e individualizados para cada unidade orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária	Relatório	Número SEI
4251 - FEAS	Relatório Conclusivo Comissão de Bens Móveis FEAS	**132345750**
1481 - SEDESE	Relatório Conclusivo Comissão de Bens Móveis SEDESE	**132353193**

3. MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO

Ressalta-se que a presente Errata corrige exclusivamente a referência documental aos Relatórios Conclusivos, não alterando o conteúdo, análises, justificativas técnicas e conclusões apresentadas na Nota Técnica 1 DLA.

Todos os demais termos da Nota Técnica original permanecem inalterados e em pleno vigor.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Esta Errata refere-se aos seguintes documentos do Processo SEI nº 1480.01.0017797/2025-80:

- Nota Técnica 1 DLA (131491683)
- Relatório Conclusivo Comissão de Bens Móveis FEAS (132345750)
- Relatório Conclusivo Comissão de Bens Móveis SEDESE (132353193)

Atenciosamente.

Paula Israel Evangelista Vida
1415754-9
Técnica Diretoria de Logística e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **Paula Israel Evangelista Vida**, **Servidora Pública**, em 02/02/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132358419** e o código CRC **AFE6B9A3**.

Núcleo de Patrimônio - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0017797/2025-80 SEI nº 132358419

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.03.20 15:34:48 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Setorial-SEDESE

Relatório nº 1959991 - SEDESE - CGE/CSET_SEDESE

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

Relatório de Auditoria de Gestão nº 1959991 - e-CGU

Processo nº 1952149- e-CGU

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2025 do responsável pela **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE**.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela **adequação parcial** da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE**, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Prédio Minas, 14º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e o trabalho para elaboração deste relatório foi realizado nos meses de março e abril de 2026, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e na Decisão Normativa TCE nº 01/2026.

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A avaliação tem por finalidade verificar se a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social obedece às disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto aos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Para análise da ocorrência da quebra da ordem cronológica de pagamentos, foram seguidas as orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020.

Nesse sentido, efetuou-se a avaliação por meio de amostragem contendo 257 (duzentos e cinquenta e sete) pagamentos referentes a 100 (cem) empenhos no âmbito da SEDESE - U.O 1481, no ano-exercício 2025.

Os pagamentos foram segregados em 08 (oito) fontes de recursos, tendo sido selecionadas 04 (quatro) fontes para avaliação, sendo 06 (seis) da Fonte 10; 03 (três) da Fonte 24; 11 (onze) da Fonte 38; e 237 (duzentos e trinta e sete) da Fonte 71.

Concluiu-se que 100% (cem por cento) dos pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do ano-exercício de 2025 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

a) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O objetivo da presente ação foi avaliar a eficiência e a eficácia dos programas e das ações da SEDESE, conforme previsto na Constituição Federal - CF/1988, arts. 70, *caput,* e 74, inciso II; e na Constituição Estadual de Minas Gerais - CE/MG 1989, artigos 13, 40, inciso I, art. 81, inciso II.

O Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão da AUGE/CGE apresenta os conceitos de eficácia e eficiência da gestão orçamentária.

A partir da metodologia estabelecida pela Controladoria-Geral do Estado, calculamos os coeficientes de eficácia e eficiência da ação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 25.124, de 30/12/2024, bem como os respectivos índices, de forma a avaliar a gestão orçamentária.

Em nossas análises, confrontamos os dados previstos na LOA com a execução orçamentária da SEDESE, por meio de pesquisas ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN.

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2024-2027 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) (LOA) nº 25.124, de 30/12/2024, apresentam-se as ações da unidade orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi: a **gestão orçamentária** se apresentou **parcialmente eficaz** e **parcialmente eficiente** no ano-exercício de 2025, considerando que o Índice de Eficácia (I_A %) e o Índice de Eficiência (I_I %) atingiram 39,6% (trinta e nove virgula seis por cento) e 43,6% (quarenta e três virgula seis por cento) nos respectivos indicadores, conforme dados dispostos no Apêndice I deste relatório.

As justificativas expedidas pelas áreas técnicas competentes, acerca das limitações que ocasionaram divergência entre o previsto no orçamento e o efetivamente realizado no exercício, por meio do Relatório Institucional de Monitoramento da SEDESE, registrado no SIGPLAN, encontram-se resumidas no Apêndice II deste relatório.

b) GESTÃO FINANCEIRA

Ao avaliar a eficácia da gestão financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no ano de 2025, utilizou-se como referência de análise a disponibilidade financeira *versus* obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos.

O segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira foi o lastro financeiro de restos a pagar, para o qual foi apurada a existência de saldo suficiente para a cobertura dessas despesas em 2025.

No entanto, verificamos divergência entre os saldos das contas contábeis e o saldo das seguintes contas bancárias: conta bancária nº 17.987-6, divergência no valor de R$ 8.534,39, conta bancária nº 20.729-2, divergência no valor de R$ 41.727,66 e conta bancária nº 17.592-7, divergência no valor de R$ 5.549.487,10, referente a ajustes a serem realizados, cujo valor mais relevante de R$ 5.517.416,22, refere-se a "*Devolução à União não realizada de Quitação Financeira Escritural – QFE em 03/09/2019*", segundo a Nota Explicativa da conciliação bancária.

Para além disso, o terceiro e quarto pontos avaliados na eficácia da gestão financeira foram os recursos de convênios (fonte 24); e os recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61), onde apurou-se a inexistência de movimentação e saldo em 2025.

Constatamos que os 04 (quatro) quesitos foram observados, correspondendo a 100% (cem por cento) dos pontos avaliados.

E com base nos critérios estabelecidos, quais sejam:

- ✓ Gestão financeira eficaz/eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- ✓ Gestão financeira parcialmente eficaz/parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- ✓ Eficácia/Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Concluímos pela **gestão financeira eficaz** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no exercício de 2025.

No tocante à **eficiência** da gestão financeira da SEDESE, obtida a partir da observância da pontualidade dos pagamentos realizados sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc), adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas, adequação da gestão dos convênios de entrada, adequação da apuração da dívida flutuante e adequação das inscrições em Restos a Pagar, verifica-se o que segue:

- a não observância da pontualidade dos pagamentos realizados, com geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.), considerando a ocorrência de pagamentos que somaram a importância de R$ 73.359,29 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e nove centavos) em favor de diversos credores, atinentes a IPTU, INSS, taxa de condomínio. Deste montante, o valor de R$ 67.625,16 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) refere-se a pagamento - por ordem judicial - decorrente do atraso dos pagamentos no âmbito do contrato nº 9119262, pela prestação de serviços realizado de agosto a dezembro de 2017, cujos pagamentos originais foram registrados em agosto de 2019.

Averiguou-se a adequação da apuração da dívida flutuante e adequação das inscrições em Restos a Pagar, tendo sido instituída comissão designada pelo Dirigente Máximo para a sua aferição e ao final do trabalho houve a certificação de conformidade entre os documentos apresentados e os saldos contábeis, com conciliação dos saldos em 31/12/2025.

Com isso, a avaliação da eficiência da gestão financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais de 2025 estabeleceu os seguintes critérios:

- Gestão financeira eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;

- Gestão financeira parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;

- Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Desse modo, como foram observados 04 (quatro) dos 05 (cinco) quesitos, correspondendo a 80% dos quesitos, conclui-se pela gestão financeira eficiente do Secretaria de Estado de Desenvolvimento social de Minas Gerais no exercício de 2025.

Conclui-se, portanto, pela **eficiência da gestão financeira** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no exercício de 2025.

c) GESTÃO PATRIMONIAL

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão é estabelecido e calculada com base na observância dos quesitos de "Utilização" e "Conservação", tais como:

1. utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão;
2. utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
3. utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
4. adequação do estado de conservação dos bens (de forma a se permitir a sua utilização otimizada e evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias).

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, como:

a. conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
b. existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
c. adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
d. adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
e. realização dos inventários na sua integralidade;
f. a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;

g. existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
h. adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão;
i. a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis;
j. se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2025, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2025.

Informa-se, nesse sentido, que o resultado das análises acerca da gestão patrimonial da SEDESE se apresentou como **parcialmente eficaz e parcialmente eficiente** no ano-exercício de 2025.
A conclusão pela eficácia parcial da gestão patrimonial da SEDESE em 2025 se assenta nas constatações abaixo:

A Comissão Inventariante instituída pela Resolução SEDESE nº 118/2025[1] registrou no Relatório de Consolidação do Inventário de Material de Consumo, que, durante a realização do levantamento se deparou com situações que impossibilitaram os trabalhos, a exemplo de Materiais de Consumo da SEDESE armazenados na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Relatou, ainda, dificuldades como: condições inadequadas para armazenamento dos materiais de consumo, problemas de identificação dos itens.
E como principais pendências, a Comissão Inventariante considerou: a necessidade de uma avaliação sobre validade dos itens e identificação de bens ociosos; itens que constam no sistema SIAD, mas não localizados fisicamente durante o inventário e que não foram listados em planilha específica; itens encontrados fisicamente, mas não relacionados na planilha do SIAD e que foram listados para posterior regularização.
Ainda, foram expedidas recomendações com vistas a: implementação de sistema adequado de identificação e etiquetagem dos materiais; manutenção preventiva dos espaços de armazenamento; estabelecimento de rotinas periódicas de organização e limpeza.

Quanto aos Bens Móveis permanentes, a Comissão nomeada pela Resolução SEDESE nº 119/2025[2] , inventariou 77 (setenta e sete) unidades, em que foram identificados bens em desuso, armazenados de maneira precária e bens não encontrados. Além disso, para 18 (dezoito) unidades, informou-se possuir bens classificados como sucata.
Já a conclusão pela eficiência parcial da gestão patrimonial da SEDESE, no exercício de 2025, baseia-se nos seguintes apontamentos:

- As Resoluções SEDESE nº 118/2025 e nº 119/2025, que instituíram as Comissões Inventariantes foram publicadas em 25/11/2025, isto é, após o prazo limite de 19/11/2025, em desacordo com o estabelecido no Item I, do Anexo, do Decreto nº 49.118/2025[3].
- O Relatório de Consolidação do Inventário de Material de Consumo traz informações acerca do saldo na Conta Contábil 1.1.5.6.1.01, no valor de R$ 1.662.835,45 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e na Conta Contábil 1.1.5.6.1.04, no valor de R$ 607,00 (seiscentos e sete reais), em consonância com o registrado no Balancete de Verificação - dezembro/2025 (130517399).

Assim, o item 2.4 do citado Relatório, acerca da conciliação de saldos SIAD x SIAFI, demonstra a situação conforme segue:

Quadro 1 - Divergência de Valores em Conta Contábeis

Conta Contábil	Valor SIAD encontrado pela Comissão (R$)	Valor SIAFI (R$)	Valor da divergência apurada pela Comissão (R$)
1.1.5.6.1.01	980.350,36	1.662.835,45	682.485,09
1.1.5.6.1.04	0,00	607,00	607,00

Fonte: SEI 1480.01.0017796/2025-10

Em relação aos Bens Móveis Permanentes, nos autos processuais, verificam-se inconsistências conforme relacionamos a seguir:

- O Relatório de Consolidação Inventário de Bens Móveis Permanentes foi emitido em 02/02/2026, quando deveria ter sido emitido em 19/01/2026[4];
- O levantamento foi efetuado em 77 (setenta e sete) unidades, e as demais 170 (cento e setenta) unidades cadastradas no SIAD, sob a responsabilidade da SEDESE, não foram incluídas no inventário anual em razão de fatores estruturais e operacionais;
- O Relatório de Consolidação Inventário de Bens Móveis Permanentes não seguiu o modelo disponibilizado pela SEPLAG, por meio do link[5], além de não contemplar a consolidação dos relatórios emitidos pelas subcomissões para as diversas unidades da SEDESE, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução SEDESE nº 119/2025, descumprindo, assim, o seu art. 6º[6].

Quanto à conciliação dos saldos, a Comissão Inventariante registrou no Relatório Conclusivo:

5.1 Saldos Apurados

Descrição	SEDESE (R$)
Saldo SIAFI (Bens Móveis – valor líquido)	12.539.564,03
Saldo Conferência Física	4.112.321,31
Divergência Apurada	**8.427.242,72**

E esclareceu que:

> Os saldos contábeis foram extraídos dos balancetes oficiais do SIAFI referentes ao mês de dezembro/2025. O saldo final das conferências físicas foi incluído após a conclusão da etapa de consolidação dos dados de campo pela Comissão de Inventário.

Em vista do exposto, tem-se que a divergência apontada na conciliação dos saldos não representa a realidade dos bens móveis da SEDESE, considerando que não foram inventariadas as 170 unidades, conforme retromencionado.

Para além disso, não foram identificados registros acerca de ajustes ou medidas administrativas para correção das divergências apontadas no Relatório de Consolidação Inventário de Bens Móveis Permanentes.

Não identificamos informações relacionadas aos bens em cessão de uso no citado Relatório.

Quanto à gestão da frota de veículos da SEDESE, constatamos que 21 (vinte e um) veículos possuem registro de infração de trânsito.

Identificamos 109 (cento e nove) veículos sob a responsabilidade da SEDESE[7], e desse total, 80 (oitenta) veículos estão na situação paralisado, sem abastecimento, manutenção ou atendimento, nos últimos 12 (doze) meses, o que corresponde a 73,4% (setenta e três vírgula quatro por cento) da frota da SEDESE que está subutilizada ou paralisada.

No que se refere aos Bens Imóveis, verificamos que o Certificado de Realização de Inventário 2025 trouxe o registro de 103 (cento e três) imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade e 04 (quatro) imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros.

Por último, verificamos que na Sedese atualmente não há Comissão de Reavaliação de Bens constituída[8] e os inventários de transferência de responsabilidade não estão sendo realizados, em desacordo com o disposto no § 1º, do art. 37, do Decreto Estadual nº 45.242/2009[9].

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO

Em 2025, houve a instauração de 07 (sete) tomadas de contas especiais no âmbito da SEDESE, sendo que a fase interna de 03 (três) tomadas de contas especiais foram finalizadas no mesmo exercício, porém, para um procedimento, aguarda-se a emissão do Atestado de Autoridade para posterior envio ao TCEMG. E o valor do potencial do dano ao erário, atinente aos três procedimentos, conforme apurado pela Controladoria Setorial, foi na ordem de R$ 335.800,55 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos reais, cinquenta e cinco centavos).

A relação desses processos, juntamente com a relação dos demais procedimentos correcionais que tenham potenciais danos ao erário envolvidos, processos de constituição de crédito não tributário e processos administrativos com base na Resolução SEPLAG nº 37/2005, estão presentes no Apêndice III deste relatório.

V. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a **legalidade com ressalvas** dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria praticados durante o ano-exercício de 2025.

De acordo com os achados, as ressalvas em questão concernem a:

- Inconsistências relacionadas aos bens de consumo e bens móveis, tais como, itens não localizados, sem plaquetas de identificação, materiais armazenados de forma inadequada em locais inadequados, sem especificação e termos de cessão de bens pendentes de regularização, em desacordo com o Decreto 45.242/2009 e no Decreto nº 49.118/2025;
- Inventário anual realizado parcialmente, isto é, não contemplou todas as unidades da SEDESE;
- Ausência de medidas administrativas para correção das divergências e para a não localização dos bens;
- Não realização dos inventários de transferência de responsabilidade, em desacordo com o previsto no art. 37 do Decreto nº 45.242/2009;
- Inexistência de comissão de reavaliação de bens, em desacordo com o previsto no art. 12 da Resolução SEPLAG nº 37/2010;
- Veículos na situação paralisado, sem abastecimento, manutenção ou atendimento, nos últimos 12 (doze) meses, em desacordo com o art. 46, do Decreto 47.539/2018[11].
- Existência de contas contábeis com inconformidades relativas à pendências em relação à certificação de saldos, divergências de valores ou insubsistências, não regularizadas até o final do exercício financeiro, a exemplo de:

Conta Contábil	Saldo (em 31/12/2025)	Inco
1.1.3.4.1.01 – Saldos Não Recolhidos	R$ 55.022,62	Saldo não certificado
1.1.3.4.1.02 – Pagamento Sem Crédito Orçamentário	R$ 79.369,21	Pendência de baixa e,
2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar	R$ 5.849.645,54	Pendência de verifica
2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis	R$ 100.972,59	Pendência de verif regularização de sald
2.1.8.9.1.01- Obrigações Liquidadas a Pagar Investimentos Grupo Despesa	R$ 6.947.838,75	Pendência de verif regularização de sald
Conta contábil nº 8.1.1.9.1.06 – Diversos Responsáveis em Apuração	R$ 9.789.229,28	Pendência de verifica
8.1.1.9.1.10 – Bens moveis do Estado entregues a terceiros para uso-cessão onerosa-comodato	R$ 2.788.683,10	Saldo não certificado
8.1.2.2.1.01 – Obrigações Conveniadas a Empenhar	R$ 71.970.598,36	Pendência de baixa
8.1.2.3.1.01 – Contratos De Fornecimento - A Executar,	R$ 42.968.943,06	Saldo não certificado
8.1.2.3.2.01 – Contratos De Serviço - A Executar	R$ 310.866.625,72	Saldo não certificado
8.1.2.3.3.01 – Contratos De Aluguel - A Executar	R$ 3.174.781,08,	Saldo não certificado
8.1.2.3.4.01 – Contrato de Execução de Obras - a Executar	R$ 9.608.401,31	Saldo não certificado
8.1.2.9.1.08 – Bens Moveis de Terceiros Entregues ao Estado p/ uso-cessao onerosa-comodato	R$ 3.458.597,30	Saldo não certificado

- Pendências em relação a convênios e instrumentos de repasses de recursos:

- Conta contábil nº 1.1.3.4.1.03 – "*Prestação de Contas de Convênios Impugnadas*" com saldo no valor de R$ 23.839.328,57, em 31/12/2025. Com valores originados do exercício de 1987, 1989, 1990, 1991, 1992, 1995, 1996, 1997, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015.

- Conta contábil nº 1.1.3.4.1.88 – "*Outras Responsabilidades*" com saldo no valor de R$ 87.039.232,75, em 31/12/2025. Com valores originados do exercício de 1985 a 1992, 1994 a 1997 e 1999 a 2016.

- Conta Contábil nº 8.1.2.2.1.04 – "*Obrigações Conveniadas a Comprovar*" com saldo no valor de R$ 1.002.093.695,88, em 31/12/2025. Com valores originados do exercício de 1993, 1996 a 2025.

- Conta contábil nº 8.1.1.2.1.01 – "Direitos Conveniados - A Receber", com saldo no valor de R$ 12.410.371,27, em 31/12/2025. A conta possui saldos originados do exercício de 2020, 2022, 5024 e 2025. Segundo informações do Relatório de Conformidade Contábil – RCC, o saldo "possui convênios vencidos", que será submetido à área responsável para regularização.

- Conta contábil nº 8.1.1.2.1.02.01 – "Direitos Conveniados – Recebidos a empenhar", com saldo no valor de R$ 5.378.202,97, em 31/12/2025. Com saldos originados do exercício de 2005, 2006, 2011 a 2014, 2016, 2018, 2020, 2023 a 2025. Segundo informações do Relatório de Conformidade Contábil – RCC, o saldo "possui convênios vencidos". "processo Sei nº 1480.01.0009556/2023-75 instruído para certificação da conta contábil.

- Conta contábil nº 8.1.2.2.1.04 – "Obrigações Conveniadas a Comprovar" com saldo no valor de R$ 1.002.093.695,88, em 31/12/2025. Com saldo originado do exercício de 1993, e1996 a 2025. Segundo informações do Relatório de Conformidade Contábil – RCC, o saldo está em análise da subsistência.

- Existência de pendências de prestação de constas de diárias de viagem e adiantamentos ao final do exercício financeiro:

- Conta contábil 1.1.3.1.1.01.01 – *Adiantamentos/Diarias Antecipadas Concedidos a Pessoal* com saldo no valor de R$ 73.886,39, em 31/12/2025. Com valores originados do exercício de 2013 a 2016; 2020; 2022 a 2025. Segundo o RCC, foi instruido um processo pra certificação do saldo junto às áreas responsáveis.

- Conta contábil nº 8.1.1.9.1.02.01 – "Responsáveis por Prestação de contas - diárias de viagem", com saldo no valor de R$ 34.710,92, em 31/12/2025. Com saldos originados do exercício de 1995, 1996, 2001, 2002, 2004, e 2008 a 2012. Constou a seguinte informação como medidas adotadas para regularização no RCC, "Processo Sei nº 1480.01.0003762/2023-52 instruído para certificação dos saldos.

- Conta contábil nº 8.1.1.9.1.02.02 – "Responsáveis por Prestação de contas - adiantamentos", com saldo no valor de R$ 9.055,53, em 31/12/2025. Com saldos originados do exercício de 2008 a 2011. Segundo informações do Relatório de Conformidade Contábil – RCC, "processo Sei nº 1480.01.0003762/2023-52 instruído para certificação dos saldos.

VI. RESULTADO DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Setorial e pela Auditoria-Geral/CGE, no exercício de 2025.

a. Destaque das ações de auditoria

No ano de 2025 foram realizados e finalizados trabalhos de auditoria, em que se destacam:

A ação atinente à avaliação da eficácia dos controles empregados na gestão dos processos de cessão de servidores efetivos da SEDESE foi desenvolvida a partir do exame da relevância e criticidade do tema para a Secretaria, bem como pelas instabilidades provocadas pelas alterações substanciais na legislação aplicável e sucessivas transformações ocorridas na SEDESE ao longo dos anos, decorrentes de fusão, cisão e incorporação de órgãos e competências. Os resultados obtidos sobre a análise da eficácia dos controles indicaram a existência de pontos de atenção acerca da validação e consolidação dos fluxos de processo, padronização das etapas de trabalho, efetividade do acompanhamento da formalização das cessões, estabelecimento de diretrizes para a liberação de servidores e plano de ação para a redução do passivo de processos pendentes de regularização.

Foi realizada ação de auditoria que consistiu na análise do processo de despesas realizadas sem cobertura contratual decorrentes da execução do Contrato nº 9383270/2023 referente à prestação de serviço de arbitragem esportiva dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG de 2023. A conclusão da atividade foi a de que a área responsável apresentou as justificativas pertinentes e suficientes para demonstrar a imprevisibilidade da execução do contrato de arbitragem, no entanto, foram identificadas possíveis infrações administrativas que requerem da gestão responsável a adoção de medidas para sanar e/ou aprimorar os procedimentos pertinentes.

Outra ação relevante em execução no ano de 2025, com previsão de término no primeiro semestre de 2026, possui como objetivo avaliar a gestão dos bens patrimoniais da SEDESE e dos fundos vinculados, quanto à conformidade entre saldos físico e financeiro, tendo sido avaliados, também, os controles acerca dos procedimentos relacionados ao inventário anual; assim como a ação atinente a avaliação do Programa Moradas Gerais estava em fase preliminar ao final do ano.

b. Trabalhos de auditoria realizados

As auditorias orçamentária, financeira e patrimonial realizadas, com indicação das providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas e as medidas saneadoras recomendadas pela Controladoria Setorial da SEDESE integram os documentos técnicos emitidos no ano-exercício sob análise, que se encontram quantificados no quadro resumo abaixo, cujo detalhamento se apresenta no Apêndice IV deste documento.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2025

Produto	Qua
Relatório de Auditoria (RA)	
Relatório de Auditoria de Gestão (RAG)	
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	
Nota de Auditoria (NA)	
Nota de Consultoria (NC)	
Relatório Preliminar(RP)	
QUANTIDADE TOTAL	

Em suma, foram emitidos os seguintes documentos de auditoria:

1) Relatório de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº. 3/2025, emitido em 29/07/2025, que versou sobre eficácia dos controles empregados na gestão dos processos de cessão de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

   Constatou-se a existência de pontos de atenção atinentes à validação e consolidação dos fluxos de processo e à padronização das etapas de trabalho relacionados a gestão da cessão de servidores; a necessidade de fortalecimento da equipe responsável; adoção da gestão de riscos; efetividade do acompanhamento da formalização das cessões; estabelecimento de diretrizes para a liberação de servidores; e plano de ação para a redução do passivo de processos pendentes de regularização.

2) Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 111492602/2025, nº e-CGU 1793082, emitida em 11/04/2025, elaborada com o objetivo de apresentar as recomendações baseadas nas análises e achados identificados durante a elaboração do RAG nº 1778711, do exercício de 2024, relativo ao FUNDIF.

   As principais conclusões foram: desempenho orçamentário subestimado (físico e físico x orçamentário); existência de saldo em contas contábeis pendentes de certificação e baixa de valores; e ausência do plano de aplicação dos recursos do FUNDIF relativo ao ano de 2024.

   Para sanar os achados recomendou-se que à época de planejamento das ações do FUNDIF, que esse instrumento seja elaborado de forma a assegurar uma maior integração com o orçamento e retratar de forma fidedigna a destinação dos recursos na execução; envidar esforços com vistas à regularização (certificação e baixa) dos saldos atinentes às contas contábeis '8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar' e '8.1.2.3.4 - Contratos de Execução de Obras'; aprovar e publicar os planos de aplicação de forma tempestiva e em cumprimento à legislação vigente, em especial, ao que estabelece o artigo 8º da Lei Complementar nº 91/2006; e aprimorar o

processo de aprovação dos projetos a serem beneficiados visando à efetividade da celebração e execução das parcerias, de acordo com a previsão do plano de aplicação aprovado.

3) Em 18/07/2025 foi emitida a Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 118471148/2025, nº e-CGU 1817387, com o objetivo de Apuração Preliminar de denúncia registrada no sistema MG-OUV sob o nº 2105202577376, que versa sobre possível favorecimento e/ou benefício pela atuação de ex-servidora da SEDESE responsável pela elaboração de edital de chamamento público dos Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto, em que o exercício de sua função se deu de forma concomitante com o cargo de dirigente da entidade vencedora do certame. Trabalho que concluiu existir um possível conflito de interesses e indícios de recebimento de vantagem patrimonial indevida pela ex-servidora L. V. A. C., em razão do exercício de seu cargo na DIEPR e de sua atuação nos JIMIP, requereu-se então o aprofundamento das apurações por esta Controladoria Setorial.

   O assunto encontra-se em andamento tanto na Controladoria Setorial, quanto na Comissão de Ética da SEDESE e será objeto de conclusão e monitoramento em 2026.

4) Em 05/12/2025 foi emitida Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 128911750/2025, nº e-CGU 1907020, contendo Apuração Preliminar de denúncia registrada no sistema MG-OUV sob o nº 0611202516724, que trata de possível utilização irregular de imóvel público sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), denominado como Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais, o qual teria sido utilizado para reunião de grupo político-social sem a devida autorização formal.

   Concluiu-se diante da apuração procedida, que, no momento em que se deu o fato, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social já não possuía a posse real, nem mesmo a condição de autorizar ou proibir a utilização do imóvel em que se situa o Memorial de Direitos Humanos, o qual permanecia, no momento da apuração, ocupado por grupos de movimentos sociais que detinham o controle do espaço e eram independentes da estrutura administrativa estadual.

5) Em 30/06/2025, foi emitida a Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 116998416/2025, nº e-CGU 1826517. O trabalho realizado pautou-se em uma consultoria acerca de possível impedimento e inobservância do princípio da segregação de funções na indicação de servidor da Diretoria de Recursos Humanos para integrar Comissão Especial determinada pelo Decreto Estadual nº 45.142, de 23/07/2009 e foi demandado através do Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH-GPAG.nº 167/2025 (114457650).

   A conclusão foi de que não havia impedimento acerca da participação simultânea de um mesmo servidor na Comissão Especial e no processamento do pagamento da pensão indenizatória estabelecida pela Lei Estadual nº 17.719/08 e regulamentada pelo Decreto nº 45.142/09.

6) Em 14/08/2025, registrou-se a Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 120532803/2025, nº e-CGU 1846477, trabalho que versou sobre consultoria com base na análise de processo de indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual decorrentes da execução do Contrato nº 9383270/2023, que extrapolou os quantitativos previstos, referentes à prestação de serviço de arbitragem esportiva dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG de 2023, em observância ao parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 (aplicável ao contrato em questão) e art. 149 da Lei 14.133/2021.

   A conclusão apresentada foi de que a Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional conseguiu apresentar justificativa pertinente e suficiente para demonstrar a imprevisibilidade da execução do contrato de arbitragem, razão pela qual não recomendaremos apuração disciplinar sobre tal ocorrência. No entanto, outras condutas verificadas sugerem possíveis infrações administrativas e foram apontadas no relatório emitido para que a gestão possa tomar as providências cabíveis.

Nos Anexos 01 a 06, remetemos os documentos de auditoria produzidos em 2025 sendo: Anexo 01 - Relatório de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 3/2025; Anexo 02 - Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 111492602/2025; Anexo 03 - Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 118471148/2025; Anexo 04 - Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 128911750/2025; Anexo 05 - Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 116998416/2025; Anexo 06 - Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 120532803/2025.

O Apêndice V apresenta os trabalhos de auditoria planejados e executados no exercício de 2025 pela Auditoria-Geral do Estado - AUGE/CGE.

VII. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

No que concerne ao resultado de monitoramento das decisões do Tribunal de Contas do Estado no julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, seguindo diretrizes da Auditoria-Geral - AUGE/CGE, que estabeleceu como período de corte os últimos cinco exercícios, verifica-se que, em 24/04/2025, foi disponibilizado no Diário Oficial de Contas o Acórdão da decisão ao Processo nº 1119985, referente à prestação de contas do exercício de 2021 da SEDESE, e cujos documentos foram registrados em 07/05/2025 no Processo SEI 1480.01.0003957/2025-19.

No referido Acórdão, o TCE/MG julgou regulares as contas da SEDESE, porém, expediu recomendações sobre a gestão patrimonial, em especial quanto ao inventário de bens móveis, conforme segue:

> a) reveja a metodologia utilizada para realização do inventário dos bens móveis, uma vez que atualmente ele é realizado de forma parcial, não abrangendo todas as unidades administrativas que compõem órgão;
>
> b) confira destinação adequada aos bens permanentes estocados cuja utilização não é prevista, a fim evitar prejuízos ao erário por eventual deterioração ou obsolescência desses materiais (considerar destiná-los à Bolsa de Materiais);
>
> c) otimize as atividades relacionadas ao inventário dos bens permanentes;
>
> d) instaure processo administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento de valores ao erário quanto aos bens não localizados;
>
> e) tome as medidas necessárias à certificação do saldo da conta “Obras e instalações em andamento” e contratos correlatos, a fim de verificar possíveis pendências;
>
> f) promova a regularização dos termos de cessão de uso de imóveis, caso pendente.

Em 30/05/2025 a Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos (SGFRH) se manifestou por meio do Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH.nº 16/2025 (114876352), em que foram registradas informações sobre a situação dos bens móveis da Secretaria e as ações planejadas com fins de regularização das inconformidades apontadas pelo TCE/MG, a saber:

Quadro I - Plano de Ação apresentado pela SGFRH - Processo TCE nº 1119985

AÇÕES	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS
Realizar Inventário Eventual	Realizar inventário eventual completo no final do primeiro semestre 2025, em todas as 247 unidades que possuem carga patrimonial ativa.	Mobilizar as equipes designadas para a realização de inventário eventual completo, no final do primeiro semestre 2025, em todas as 247 unidades que possuem carga patrimonial ativa. Capacitar os servidores para que tenham ferramentas e conhecimento para fazer os levantamentos descentralizados.
Atualizar cargas patrimoniais	Atualizar a carga patrimonial e corrigir os registros patrimoniais, a partir do inventário completo dos bens lotados em todas as unidades administrativas do órgão	Certificar-se da localização de todos os bens; atualizar as informações sobre o acervo patrimonial do órgão (quantidade e estado de conservação); conferir a carga patrimonial de cada unidade e proceder à sua atualização; identificar eventuais falhas e registrar no SIAD as movimentações de materiais pendentes.
Orientar os servidores sobre a guarda de bens patrimoniais	Elaborar material informativo e orientativo aos servidores sobre a responsabilidade na guarda e conservação do patrimônio da Secretaria, abordando aspectos como a utilização estritamente vinculada às atribuições no serviço, o uso com a preservação do seu estado, os cuidados quando da retirada necessária do órgão, etc.	Divulgar regras pertinentes à utilização, guarda e conservação do patrimônio, conscientizando os servidores sobre a responsabilidade na preservação dos bens; prevenir uso inadequado dos bens quanto aos fins a que se destinam e sua pertinência com as atribuições da unidade; evitar casos de avaria ou desaparecimento de bens.
Regularizar/ Adequar SIAD	Aprimorar a gestão de materiais permanentes na Sedese mediante regularização do SIAD.	Garantir informação fidedigna nos sistemas, centralização do almoxarifado e estabelecimento de regras para gestão e uso dos bens de patrimoniais.
Regularizar a Destinação de bens	Aprimorar a gestão de materiais permanentes da Sedese mediante destinação adequada dos bens, com foco na destinação de bens inservíveis, ociosos e obsoletos.	Destinar bens inservíveis garantindo alocação adequada ao interesse público.
Regularização: Termos de Cessão e Doação	Formalização de instrumento para regularização cessões ou doações realizadas pela Sedese.	Regularizar o uso de bens e materiais oriundos da Sedese, bem como estabelecer as obrigações entre as partes envolvidas mediante formalização dos termos de modo a garantir adequação ao interesse público.

Fonte: Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH.nº 16/2025 (114876352)

Observa-se que os documentos foram apresentados e apreciados pela Advocacia-Geral do Estado (AGE), a qual avaliou a documentação e direcionou à SEDESE o Ofício AGE/TCE nº. 27/2025 (119329082), emitido em 05/08/2025, para fins de manifestação pela alta gestão da Secretaria, conforme Promoção 116027875, para conseguinte protocolo no TCE/MG, pela AGE. Entretanto, ainda não foi registrado o respectivo pronunciamento nos autos do processo SEI 1480.01.0003957/2025-19.

Informa-se que não houve decisão referente a julgamento de outro procedimento atinente às contas anuais da SEDESE, nos últimos cinco anos.

VII. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

No que concerne ao resultado de monitoramento das decisões do Tribunal de Contas do Estado no julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, seguindo diretrizes da Auditoria-Geral - AUGE/CGE, que estabeleceu como período de corte os últimos cinco exercícios, verifica-se que, em 24/04/2025, foi disponibilizado no Diário Oficial de Contas o Acórdão da decisão ao Processo nº 1119985, referente à prestação de contas do exercício de 2021 da SEDESE, e cujos documentos foram registrados em 07/05/2025 no Processo SEI 1480.01.0003957/2025-19.

No referido Acórdão, o TCE/MG julgou regulares as contas da SEDESE, porém, expediu recomendações sobre a gestão patrimonial, em especial quanto ao inventário de bens móveis, conforme segue:

a) reveja a metodologia utilizada para realização do inventário dos bens móveis, uma vez que atualmente ele é realizado de forma parcial, não abrangendo todas as unidades administrativas que compõem órgão;

b) confira destinação adequada aos bens permanentes estocados cuja utilização não é prevista, a fim evitar prejuízos ao erário por eventual deterioração ou obsolescência desses materiais (considerar destiná-los à Bolsa de Materiais);

c) otimize as atividades relacionadas ao inventário dos bens permanentes;

d) instaure processo administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento de valores ao erário quanto aos bens não localizados;

e) tome as medidas necessárias à certificação do saldo da conta “Obras e instalações em andamento” e contratos correlatos, a fim de verificar possíveis pendências;

f) promova a regularização dos termos de cessão de uso de imóveis, caso pendente.

Em 30/05/2025 a Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos (SGFRH) se manifestou por meio do Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH.nº 16/2025 (114876352), em que foram registradas informações sobre a situação dos bens móveis da Secretaria e as ações planejadas com fins de regularização das inconformidades apontadas pelo TCE/MG, a saber:

Quadro I - Plano de Ação apresentado pela SGFRH - Processo TCE nº 1119985

AÇÕES	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS
Realizar Inventário Eventual	Realizar inventário eventual completo no final do primeiro semestre 2025, em todas as 247 unidades que possuem carga patrimonial ativa.	Mobilizar as equipes designadas para a realização de inventário eventual completo, no final do primeiro semestre 2025, em todas as 247 unidades que possuem carga patrimonial ativa. Capacitar os servidores para que tenham ferramentas e conhecimento para fazer os levantamentos descentralizados.
Atualizar cargas patrimoniais	Atualizar a carga patrimonial e corrigir os registros patrimoniais, a partir do inventário completo dos bens lotados em todas as unidades administrativas do órgão	Certificar-se da localização de todos os bens; atualizar as informações sobre o acervo patrimonial do órgão (quantidade e estado de conservação); conferir a carga patrimonial de cada unidade e proceder à sua atualização; identificar eventuais falhas e registrar no SIAD as movimentações de materiais pendentes.
Orientar os servidores sobre a guarda de bens patrimoniais	Elaborar material informativo e orientativo aos servidores sobre a responsabilidade na guarda e conservação do patrimônio da Secretaria, abordando aspectos como a utilização estritamente vinculada às atribuições no serviço, o uso com a preservação do seu estado, os cuidados quando da retirada necessária do órgão, etc.	Divulgar regras pertinentes à utilização, guarda e conservação do patrimônio, conscientizando os servidores sobre a responsabilidade na preservação dos bens; prevenir uso inadequado dos bens quanto aos fins a que se destinam e sua pertinência com as atribuições da unidade; evitar casos de avaria ou desaparecimento de bens.
Regularizar/ Adequar SIAD	Aprimorar a gestão de materiais permanentes na Sedese mediante regularização do SIAD.	Garantir informação fidedigna nos sistemas, centralização do almoxarifado e estabelecimento de regras para gestão e uso dos bens de patrimoniais.
Regularizar a Destinação de bens	Aprimorar a gestão de materiais permanentes da Sedese mediante destinação adequada dos bens, com foco na destinação de bens inservíveis, ociosos e obsoletos.	Destinar bens inservíveis garantindo alocação adequada ao interesse público.
Regularização: Termos de Cessão e Doação	Formalização de instrumento para regularização cessões ou doações realizadas pela Sedese.	Regularizar o uso de bens e materiais oriundos da Sedese, bem como estabelecer as obrigações entre as partes envolvidas mediante formalização dos termos de modo a garantir adequação ao interesse público.

Fonte: Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH.nº 16/2025 (114876352)

Observa-se que os documentos foram apresentados e apreciados pela Advocacia-Geral do Estado (AGE), a qual avaliou a documentação e direcionou à SEDESE o Ofício AGE/TCE nº. 27/2025 (119329082), emitido em 05/08/2025, para fins de manifestação pela alta gestão da Secretaria, conforme Promoção 116027875, para conseguinte protocolo no TCE/MG, pela AGE. Entretanto, ainda não foi registrado o respectivo pronunciamento nos autos do processo SEI 1480.01.0003957/2025-19.

Informa-se que não houve decisão referente a julgamento de outro procedimento atinente às contas anuais da SEDESE, nos últimos cinco anos.

VII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA

O processo SEI 1480.01.0001043/2026-27, enviado ao conhecimento da Controladoria Setorial em 16/04/2026, como sendo a prestação de contas anual de 2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2026, Anexo III, conforme verificado em 28/04/2026, sendo as informações de responsabilidade da gestão.

Assim, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, informa-se que a unidade responsável pela organização e envio da prestação de contas pelo e-TCE é a Subsecretaria de Planejamento e Gestão da SEDESE.

VIII. PARECER SOBRE AS CONTAS ANUAIS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social relativas ao ano-exercício de 2025, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular do órgão; que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2021 e compreenderam i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da Instrução Normativa nº 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2025, ambas do Tribunal de Contas do Estado, apontam a **adequação parcial** da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 da Secretaria, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Sirlene Gonçalves Barbosa Melo
Masp 1.170.351-9
Técnica em Auditoria

Fábio Martins de Oliveira
Masp 357.117-1
Técnico em Auditoria

Altair Fernandes Martins
Masp 1.163.135-5
Controlador Setorial - CSET/SEDESE

Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE								
Programa P/A/OE		**Metas Físicas**				**Metas Financeiras**		
Programa	**P/A/OE** (Código)	**Descrição** (Produto e Unidade de Medida)	**Previsão LOA**	**Execução**	**Execução/ Previsão (%)**	**Crédito Inicial (R$)**	**Despesa Realizada (R$)**	**Desp. Inicia**
83	2035	Município Atendido (Município)	57	57	100,0	R$ 1.220.496,00	R$ 1.179.719,17	96,7
84	2036	Estudo/Pesquisa/Monitoramento	7	6	85,7	R$ 346.349,00	R$ 484,50	0,1
84	2037	Relatório Técnico Elaborado (Relatório)	5	5	100,0	R$ 398.296,00	R$ 232.393,70	58,3
148	2076	Relatório/Parecer Emitido (Unidade)	2.500	783	31,3	R$ 43.272,00	R$ 0,00	0,0
148	2079	Parceria/Convênio Celebrado (Unidade)	803	527	65,6	R$ 156.908.306,00	R$ 83.139.431,20	53,0
84	4204	Município Atendido (Município)	270	274	101,5	R$ 1.919.057,00	R$ 1.571.472,05	81,9
66	4153	Unidade de Atendimento ao Trabalhador Assessorada (Unidade)	132	132	100,0	R$ 6.583.235,00	R$ 6.207.772,67	94,3
66	4154	Pessoa Atendida (Pessoa)	3.930	2.699	68,7	R$ 11.549.906,00	R$ 1.663.859,16	14,4
66	4157	Pessoa Atendida (Pessoa)	1.038	270	26,0	R$ 242.159,00	R$ 3.050.318,52	1259,
83	4412	Pessoa Apoiada (Pessoa)	3.024	3.024	100,0	R$ 37.476,00	R$ 16.167,41	43,1
67	4158	Pessoa Certificada (Pessoa)	300	0	0,0	R$ 20.623.543,00	R$ 11.866.130,86	57,5
705	2417	Pessoa Remunerada (Unidade)	1	568	56800,0	R$ 58.753.521,00	R$ 55.625.473,67	94,7
705	2500	Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada (Ação)	1	1	100,0	R$ 6.170.211,00	R$ 5.952.687,89	96,5
23	4186	Pessoa Protegida (Pessoa)	30	26	86,7	R$ 2.000.000,00	R$ 5.836.871,83	291,8
23	4270	Pessoas Capacitadas (Pessoa)	1	0	0,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0
23	4301	Órgão Colegiado Mantido (Órgão)	5	5	100,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0
23	4321	Articulação Institucional Realizada (Unidade)	1	0	0,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0
23	4352	Conselho Tutelar Atendido (Conselho Tutelar)	1	0	0,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0
68	4364	Família Beneficiada (Família)	23976	12802	53,4	R$ 12.920.964,00	R$ 12.760.964,00	98,8
68	4367	Pessoas Capacitadas nas Temáticas de Primeira Infância no Estado (Pessoas Capacitadas)	1	0	0,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0
68	4368	Unidades Interligadas de Registro Civil em Funcionamento (Unidades Interligadas Implantadas)	1	0	0,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0
74	2033	Ações de Fomento à Segurança Alimentar e Nutricional Realizadas (Ação)	66	91	137,9	R$ 22.974,00	R$ 31.969,56	139,2
74	4196	Projeto de Fomento à Segurança Alimentar e Nutricional Apoiados (Projeto Apoiado)	33	22	66,7	R$ 2.264.596,00	R$ 1.527.732,22	67,5

Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE								
Programa P/A/OE		**Metas Físicas**				**Metas Financeiras**		
Programa	**P/A/OE** (Código)	**Descrição** (Produto e Unidade de Medida)	**Previsão LOA**	**Execução**	**Execução/ Previsão (%)**	**Crédito Inicial (R$)**	**Despesa Realizada (R$)**	**Desp. Inicia**
74	4197	Evento Realizado (Evento)	26	50	192,3	R$ 454.545,00	R$ 358.920,60	79,0
83	4416	Total de Municípios Apoiados (Município)	56	56	100,0	R$ 1.000,00	R$ 434.400,00	4344(
5	4480	Ação Realizada (Ação)	1	0	0,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0
70	4171	Serviço Implantado e Mantido (Serviço)	4	4	100,0	R$ 2.400.000,00	R$ 2.400.000,00	100,0
70	4173	Pessoa Protegida (Pessoa)	20	21	105,0	R$ 1.000.000,00	R$ 4.000.637,78	400,1
70	4174	Ação Realizada (Ação)	2	39	1950,0	R$ 10.921.286,00	R$ 7.573.223,78	69,3
70	4176	Pessoa Protegida (Pessoa)	75	117	156,0	R$ 1.200.000,00	R$ 2.492.577,99	207,7
70	4178	Órgão Colegiado Mantido (Órgão)	12	13	108,3	R$ 4.270.771,00	R$ 4.060.918,99	95,1
70	4181	Serviço Implantado e Mantido (Serviço)	3	2	66,7	R$ 480.000,00	R$ 268.470,66	55,9
70	4182	Equipamento (Unidade)	1	1	100,0	R$ 9.156.543,00	R$ 11.498.554,49	125,6
70	4183	Ação Realizada (Ação)	1	1	100,0	R$ 1.000,00	R$ 188.503,70	1885(
86	4414	Atendimentos Realizados (Atendimento)	2860	1170	40,9	R$ 6.206.010,00	R$ 1.149.349,25	18,5
86	4415	Município Beneficiado (Município)	738	535	72,5	R$ 7.951.751,00	R$ 3.745.732,05	47,1
73	4184	Município Atendido (Município)	267	240	89,9	R$ 379.720,00	R$ 69.153,31	18,2
73	4185	Auxílio Financeiro Concedido às famílias em situação de ônus Excessivo com Aluguel (Unidade)	125	200	160,0	R$ 3.900.867,00	R$ 5.113.029,18	131,1
73	4388	Unidades Habitacionais Urbanas ou Rurais Melhoradas (Unidade)	2240	208	9,3	R$ 72.160.200,00	R$ 31.668.044,47	43,9
69	4168	Estudante Atleta Atendido (Estudante Atleta)	40000	49481	123,7	R$ 11.030.309,00	R$ 25.728.209,76	233,3
69	4169	Pessoas Contempladas (Pessoas)	205	379	184,9	R$ 2.105.170,00	R$ 2.135.500,00	101,4
69	4163	Atletas e Demais Praticantes de Esportes Atendidos (Atletas e Demais Praticantes de Esportes)	5270	495	9,4	R$ 2.025.013,00	R$ 259.603,70	12,8
69	4166	Pessoa Atendida (Pessoa)	10112	8181	80,9	R$ 8.228.876,00	R$ 7.874.504,27	95,7
69	4167	Pessoa Atendida (Pessoa)	75000	34594	46,1	R$ 1.277.703,00	R$ 756.646,08	59,2
69	4170	Pessoa Atendida (Pessoa)	153769	74942	48,7	R$ 12.557.334,00	R$ 32.630.634,29	259,9
69	4514	Pessoa Atendida (Pessoa)	3190	1883	59,0	R$ 5.833.096,00	R$ 3.340.233,37	57,3
69	4164	Pessoa Atendida (Pessoa)	20000	35929	179,6	R$ 4.777.800,00	R$ 2.215,88	0,0
69	4165	Pessoa Atendida (Pessoa)	1000000	189889	19,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0

Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE								
Programa P/A/OE		**Metas Físicas**				**Metas Financeiras**		
Programa	**P/A/OE** (Código)	**Descrição** (Produto e Unidade de Medida)	**Previsão LOA**	**Execução**	**Execução/ Previsão (%)**	**Crédito Inicial (R$)**	**Despesa Realizada (R$)**	**Desp. Inicia**
Totais (Execução Orçamentária)						**R$ 450.331.355,00**	**R$ 338.412.512,01**	
Avaliação da Gestão Orçamentária:								

Legenda	**E_A%**: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	**I_A% ou I_I%**	**Gestã**
	E_I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 70% e <= 130%	Eficaz
	I_A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcia
	I_I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comp
	Desempenho: Satisfatório (E_A ou E_I >= 70% e <= 130%); Crítico (E_A ou E_I < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)	(*) Justificativa inexistente, insuf	

Apêndice II *– Execução de Ações de Governo - Justificativas*

Unidade Orçamentária:					1481 – Secretaria de Estado de D
Índice	**P/A/OE**				**Justific**
	Código	**Descrição**	**FS**	**FN**	
1	2036	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS, FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE PREVENÇÃO E RESPOSTA À SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E DESASTRE		X	Desempenho orçamentário crítico em decorrência de publicação do Decreto nº 49.025, de 19 de 2036).
2	2037	FOMENTO A INOVAÇÃO E APRIMORAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		X	Foi produzida uma cartilha sobre Linguagem Simples.
3	2076	GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONVENIOS E PARCERIAS	X	X	Desempenho orçamentário crítico em decorrência do Decreto nº 49.025, de 19 de abril de 2025, devido à: Priorização dos instrumentos ativos e atendimento aos prazos para a emissão de Relató - Ressalta-se também que a Diretoria empenhou esforços para a regularização de processos passi
4	2079	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL ÀS INSTITUIÇÕES NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTOS	X		Estavam previstas para os meses de novembro e dezembro meta física de 200 instrumentos cele Emendas e demandas Parlamentares e conforme ação indicada.
5	4154	FOMENTO PARA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	X	X	Foi realizada a reprogramação física para adequação à programação originária do PPAG e do efetivação de processos e da conclusão de trâmites internos, conforme descrito a seguir: -Projeto de Microcrédito Produtivo Orientado: foi elaborada a minuta do edital e de seus anex contratação de OSCIP para execução do projeto; entretanto, o processo encontra-se paralisado pa -Minas Reciclando: o pregão destinado à contratação do serviço de assessoramento restou des certame. -Projeto dos Fundos Rotativos – 2º ciclo: encontra-se em fase de aguardo de disponibilidade orçar -No período, foram realizados pagamentos relativos à execução de Subvenções Sociais, incluindo conforme OBTV nº 7542855, de 08/09/2022. -Feira de Economia Popular Solidária da CAMG: foram confeccionadas camisas e flyers para a ediç -Conselho Estadual de Economia Popular Solidária: houve a disponibilização de coffee break para
6	4157	FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES	X	X	A quantidade de pessoas atendidas foi menor que o planejado devido ao atraso para entrega do r cronograma de atendimento dos municípios previstos em contratos para 2026, o que implicou na Devido ao cancelamento dos RPNP, foi necessário reempenhar o valor do contrato com o Senac superior ao planejado.
7	4412	ACESSO AO TRABALHO E À RENDA		X	A meta de atendimentos foi alcançada ao final do período monitorado. Os beneficiários contabi planejado, majoritariamente voltado a despesas com diárias e passagens, mostrou-se superior a posterior ao cronograma estimado, bem como do fato de que, no período monitorado, as atividac
8	4158	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	X	X	Não houve execução física uma vez que o Programa Qualifica-se foi descontinuado pela SEDESE realizadas se referem a gastos com pessoal, despesas correntes como MGS, estagiários, diá parlamentares aplicados no período, que ocorreram conforme o programado.
9	2417	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	X	X	Previsão na LOA de uma unidade de Meta física. Apenas foi ajustada para adequação do quantitat
10	4186	PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM		X	Desempenho orçamentário subestimado tendo em vista novo Cronograma de desembolso fir 2.000.000,00 de fonte 24.1 (Concedente) e R$ 3.836.871,83 de fonte 71.3 (proponente).
11	4270	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	X	X	A ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer as iniciativas de capacitação, for adolescentes no estado.

Unidade Orçamentária:					1481 – Secretaria de Estado de D
Índice	P/A/OE				Justific
	Código	Descrição	FS	FN	
12	4301	APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		X	A ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer a manutenção e o financiame Adolescente Ameaçados de Morte de Minas Gerais.
13	4321	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO A SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	X	X	A ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer as iniciativas de articulação inst do financiamento de despesas com representação institucional e realização de ações de promoçã
14	4352	PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	X	X	A ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer o uso do Sistema de Informação públicas e melhorar a resposta às necessidades das crianças e dos adolescentes.
15	4364	ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA	X	X	Houve empenho de R$ 2.685.000,00 para o TDCO / Idene e empenho R$ 10.235.964,00 - O Id litros/semana.O não cumprimento da meta "famílias atendidas" na Ação decorreu de etapas e RMBH(marcos/vigência); capacidade operac. limitada; e condicionantes do TDCO e do piloto exec
16	4367	CAPACITA MINAS PRIMEIRA INFÂNCIA	X	X	A ação visa financiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adoles de financiamento ou de repasse de recursos do FIA. Em atenção à meta física, insta registrar que repasse dos recursos. Outrossim, não houve prazo hábil para publicação de novo Edital de Chama
17	4368	POLÍTICA ESTADUAL PARA REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO	X	X	A ação foi incluída como janela orçamentária, visando fortalecer as estratégias de redução do notadamente, da aquisição de kits com equipamentos essenciais, como bens permanentes e mat Outras informações de situação: Em dezembro de 2025 houve a implantação de nova Unidade Int com emissão de 510.204 certidões de nascimento até 05/12/2025.
18	2033	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM MINAS GERAIS	X		Meta física: maior execução pois, através da articulação promovida pela Caisans-MG com as DRSe Participação nos 3 Encontros Regionais do Sisan, que não estavam previstos a serem realizados en
19	4196	APOIO, FOMENTO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS À TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL	X		Meta física crítica devido: condicionantes orçam. e ajustes dispon. após publicação LOA 2025 e re repriorização institucional vinculada ao Prog.Leite para 1ª Infância, por direcionamento estratég cômputo da meta física, excluindo registros de reforço de meios (estágio/MGS) que não compõem
20	4197	APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS (CONSEA-MG)	X	X	Devido aporte de recursos da emenda parlamentar, que possibilitou o Consea-MG viabilizar a part
21	4416	RAÍZES DE MINAS		X	Foi realizado remanejamento de crédito (com origem na ação 4388) de R$134.400,00 para execu de Minas. Essa despesa estava inicialmente prevista para 2024, mas o pagamento estava condici irrigação em 54 municípios e entrega de kits de apoio à produção em 16, de modo que todos os 5 concluir a entrega dos 692 kits de apoio à produção aos 56 municípios do 2º ciclo, por limita capacitação e diagnóstico de entrada previstos para conclusão até abril de 2026.
22	4480	FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL, ACESSIBILIDADE E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROMAIS	X	X	Ação criada como janela orçamentária não teve captação de novos recursos ao longo do ano 2025
23	4173	PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA		X	Desempenho orçamentário subestimado tendo em vista novo Plano de Trabalho 117034724 (148 e 3.000.637,78 de fonte 71.3 (Proponente) O valor de R$ 1.000.000,00, referente a recurso federal inicialmente previsto para execução e solicitação encaminhada à Subsecretaria de Planejamento e Finanças.
24	4174	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	X	X	Em 2025, registrou-se volume de emendas parlamentares superiores ao estimado, exigindo mo financiamento de projetos de promoção, proteção e reparação de direitos, execução de servi Convênios de Entrada que não foram executados em 2025, por falta de celebração ou atraso nos t
25	4176	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS - PPDDH	X		A previsão de execução física encontra-se subestimada em relação à execução física realizada, co termo de convênio vigente pactua 130 casos ativos/mês para 2025 e 135 casos ativos/mês para atualizada para refletir adequadamente os parâmetros estabelecidos. O valor previsto de R$ 1.200
26	4181	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	X		Em razão da inatividade parcial das Centrais de Libras, especialmente em Uberlândia, e da reativa de empenho, liquidação e pagamento. Esse cenário gerou concentração das despesas no período inicialmente previsto.
27	4183	FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL, ACESSIBILIDADE E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		X	A ação foi incluída como janela orçamentária oportunizando a avaliação e atuação na captação de
28	4414	ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA AS MULHERES	X	X	Ao longo do ano, os valores físicos executados mantiveram-se estáveis, com média em torno de política pública de abrigamento de mulheres em Minas Gerais, com impactos também orçam inviabilizando a execução do quantitativo previsto. Assim, o desempenho crítico observado no mo
29	4415	PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES		X	A execução orçamentária foi impactada por redefinições de execução ao longo do exercício: O T SEJUSP e da SEDESE, diante de impedimentos logísticos, técnicos e orçamentários; a contratação do Comitê, inviabilizando sua execução; a Conferência Estadual e eventos correlatos passaram a s
30	4184	APOIO AOS MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)		X	Desempenho orçamentário abaixo do esperado tendo em vista replanejamento na quantidade de
31	4185	APOIO À PRODUÇÃO E À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAI	X		A meta física e orçamentária foi superada tendo em vista novo planejamento e necessidade de aj com remanejamento orçamentário entre ações do programa Moradas Gerais, foi possível executa
32	4388	REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	X	X	A ação teve como meta a execução de melhorias habitacionais, que obteve execução física inferio foram executados, e espera-se que no próximo bimestre a execução avance, de modo que a contingenciamento, e posterior remanejamento de crédito para outra ação do Programa Moradas
33	4168	PROMOÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS		X	O desempenho orçamentário encontra-se em situação subestimada considerando a execução dos saldo financeiro de anos anteriores da fonte 38.1.
34	4169	BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO	X	X	No ano de 2025, formalizamos 287 termos de compromisso com atletas e técnicos contemplad participação de atletas e técnicos da comunidade surda, ampliando, assim, o número de bolsas di

Unidade Orçamentária:					1481 – Secretaria de Estado de D
Índice	P/A/OE				Justific
	Código	Descrição	FS	FN	
35	4163	PROMOÇÃO DOS JOGOS DO INTERIOR DE MINAS	X		Em 2025, o número de participantes ficou abaixo do previsto, pois não houve realização do JIM decorre de queda de demanda, mas de restrições financeiras que inviabilizaram a realização do JI O Edital JIMIP 2025 (referente a execução 2026/2027) atrasou devido a análise das propostas, a forma não ocorreu a execução de empenho e liquidação no 6º bimestre.
36	4167	APOIO À GESTÃO ESPORTIVA	X		Mudança de métricas de audiência do Google afetaram a amplitude de alcance das publicações. E
37	4170	APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	X	X	Por entraves administrativos da área meio da SEDESE, os processos licitatórios enviados no fim de jan/2026, inviabilizando a execução de todas as ações e entregas. Convênios seguiram o cronogra
38	4514	PROMOÇÃO DO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	X		A ação contempla os seguintes programas: Núcleo de Fomento ao Paradesporto (NFP), Melhor G vigentes em 23 municípios mineiros. Foram formalizadas 14 parcerias do edital 2024, e 21 do edital 2025, totalizando 35 parcerias. For 2025.
39	4164	PROJETOS VIABILIZADOS PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	X	X	Não foi possível o lançamento de edital para celebração de convênios dos projetos de baixa cap ainda estava vigente, e em parceria com a SEFAZ, foi possível a celebração de mais de 127 mil terr
40	4165	GESTÃO DO ICMS ESPORTIVO	X	X	Em 2025, 602 municípios se habilitaram ao comprovarem a existência e funcionamento do co atendidas. A ação não possui orçamento estadual planejada, por isso não houve execução orçame

Notas: - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento)

- Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

Apêndice III *– Resultado da Avaliação das Providências Adotadas pelo Gestor diante dos Danos Causados ao Erário*

III.1 Tomadas de Contas Especiais instauradas e/ou concluídas no exercício de 2025

Ato de Instauração	Data da Publicação Ato de Instauração	Objeto da Instauração	Fato Ensejador	Situação do Processo do Final do Exercício	Data da Comunicação ao TCE/MG	(ex.: ressarcimento, parcelamento do
Resolução SEDESE nº 67/2024	01/08/2024	Falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado	Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 712/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência.	Certificação pela Irregularidade das Contas em 22/01/2025	Ofício SEDESE/GAB nº 526/2025, protocolizado em 09/05/2025 (Protocolo nº 90007890002025)	Memorando.SEDESE/CPTCE.nº 73/2025, prot Memorando.SEDESE/CPTCE.nº 84/2025, pr **73/2025, enviado a AGE.** Memorando SEDESE/CPTCE nº. 117/2025, pr **AGE.** Ofício SEDESE/CPTCE nº 6/2025, protocoliz **Autoridade - Ratificação) ao TCMG**, protocol
Resolução SEDESE nº 24/2025	12/03/2025	Falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado	Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 472/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El-Shadai	Certificação pela Irregularidade das Contas em 12/11/2025	Ofício SEDESE/GAB nº. 322/2025, protocolizado em 08/04/2025 (Protocolo nº 90005352002025)	Ofício SEDESE/GAB nº. 1450/2025, p nº 90016730002025). Ofício SEDESE/GAB nº. 2124/2025, p nº 90022895002025). **Autos no Gabinete da SEDESE para A**
			Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 1411/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El-Shadai.		Ofício SEDESE/GAB nº. 358/2025, protocolizado em 28/04/2025 (Protocolo nº 90006372002025)	Ofício SEDESE/GAB nº. 1450/2025, p nº 90016730002025). Ofício SEDESE/GAB nº. 2124/2025, p nº 90022895002025). **Autos no Gabinete da SEDESE para A**
Resolução SEDESE nº 27/2025	17/04/2025	Falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado	Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 921/2009 , celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Centro de Apoio Comunitário de Contagem	Finalização dos trabalhos de apuração pela Comissão de Tomada de Contas Especial em 28/11/2025 (Certificação pela Irregularidade das Contas em 05/02/2026)	Ofício SEDESE/GAB nº. 439/2025, protocolizado em 06/05/2025 (Protocolo nº 90006749002025)	Ofício SEDESE/GAB nº. 1760/2025, p nº 90020337002025). **Certificação pela Irregularidade da conclusão entre a Comissão de Toma Os autos serão encaminhados para após o processamento do Processo A**
Resolução SEDESE nº 40/2025	17/05/2025	Falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado	Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 960/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e o Instituto Bruno Viana.	Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito (TCPD) nº 01/2025, assinado pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social em 19/12/2025	Ofício SEDESE/CPTCE nº. 5/2025, protocolizado em 12/06/2025 (Protocolo nº 90009782002025)	Termo de Confissão e de Parcelamen Ofício SEDESE/GAB nº. 1450/2025, p nº 90016730002025) Ofício SEDESE/GAB nº. 102/2026, pr nº 90002203002026). **Autos no Gabinete da SEDESE para a**
Resolução SEDESE nº 55/2025	24/06/2025	Omissão do dever de prestar contas	Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 877/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e o Grupo de Apoio Social Solidariedade	Certificação pela Irregularidade das Contas em 12/11/2025	Ofício SEDESE/CPTCE nº. 7/2025, protocolizado em 03/07/2025 (Protocolo nº 90011044002025)	Procedimento finalizado com a e Procedimento enviado ao TCEMG pe nº 90001788002026). **Processo Administrativo de Consti posterior encaminhamento dos autc**

Ato de Instauração	Data da Publicação Ato de Instauração	Objeto da Instauração	Fato Ensejador	Situação do Processo do Final do Exercício	Data da Comunicação ao TCE/MG	(ex.: ressarcimento, parcelamento do
Resolução SEDESE nº 63/2025	08/07/2025	Omissão do dever de prestar contas	Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 1366/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da SEDESE, e o Instituto dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de Minas Gerais (ITTAF)	Certificação pela Irregularidade das Contas em 04/12/2025	Ofício SEDESE/CPTCE nº. 11/2025, protocolizado em 08/09/2025 (Protocolo nº 90015336002025)	Procedimento Finalizado com a emis **Demonstrativo do Procedimento a s** **Processo Administrativo de Consti** **posterior encaminhamento dos autc**
Resolução SEDESE nº 74/2025	06/08/2025	Omissão do dever de prestar contas	Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 1126/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da SEDESE, e a Associação Creche e Orfanato Tancredo Almeida Neves	Finalização dos trabalhos de apuração pela Comissão em 09/12/2025 (Certificação pela Irregularidade das Contas em 05/02/2026)	Ofício SEDESE/CPTCE nº. 11/2025, protocolizado em 08/09/2025 (Protocolo nº 90015336002025)	Ofício SEDESE/GAB nº. 1882/2025 **(Protocolo nº 90022893002025). Pro** **Autos no Gabinete da SEDESE para A** **Os autos serão encaminhados à AGI** **Crédito Estadual não Tributário (PAC**
Resolução SEDESE nº 95/2025	03/09/2025	Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere	Apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 885/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e o Ministério Galera de Cristo	Trabalhos de apuração pela Comissão de Tomada de Contas Especial até 11/12/2025 (Certificação pela Irregularidades das Contas em 24/02/2026)	Ofício SEDESE/CPTCE nº. 10/2025, protocolizado em 08/09/2025 (Protocolo nº 90015338002025)	Ofício SEDESE/GAB nº. 2159/2025 **(Protocolo nº 90000407002026). Pro** **Certificação pela Irregularidade da** **conclusão entre a Comissão de Toma** **Os autos serão encaminhados para** **após o processamento do Processo A**

Fontes: Memorando SEDESE/CPTCE nº. 38/2026 e arquivos CSET/SEDESE

III.2 Procedimentos Correcionais instaurados e/ou concluídos no ano de 2025, cuja conduta apurada tenha potencial dano ao erário envolvido.

Ato de instauração	Data da publicação do ato de instauração	Fato ensejador	Situação do procedimento ao final do exercício de 2025	Conclusão do procedimento (ex.: instauração de SAI ou PAD; penalidade aplicada, no caso de PAD; arquivamento e outros)	Decisão da autoridade competente	Data da Decisão
Portaria nº 21/2025	15/08/2025	Prática, em tese, de atos lesivos descritos no art. 5º, incisos II e III da Lei nº 12.846, de 2013.	Em instrução.	-	-	-
Portaria nº 12/2021	04/09/2021	Abandono de cargo por servidora da Secretaria.	Despacho Decisório prolatado pela autoridade	Demissão a bem do serviço público	Demissão a bem do serviço público	15/12/2025

Fonte: Memorando CGE/CSET_SEDESE/NUCAD nº. 42/2026

III.3 Processos de Constituição de Crédito não Tributário instaurados e/ou concluídos no ano de 2025

Item	Especificação (tipo de processo)	Número	Data da instauração	Causa da instauração	Situação do processo ao final do exercício de 2025	Resultado efetivo alcançado
1	Acompanhamento de Convênios de Entrada de Recursos, Ajustes e Empréstimos	1480.01.0008526/2021-52	04/09/2025	Omissão na prestação de contas	Defesa apresentada	
2	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0006242/2021-28	09/12/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 1872	Manutenção da reprovação	
3	Modernização Institucional: Celebração de Termos de Parceria	1480.01.0003953/2021-42	24/07/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 627	Manutenção da reprovação	
4	Gestão de Convênios - Entre unidades Governamentais e não Governamentais	1480.01.0011275/2020-37	26/08/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 808	Defesa apresentada	
5	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0007246/2020-83	18/11/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 1453	Defesa apresentada	
6	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0006087/2020-45	01/12/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 1907	Ofício de notificação enviado	
7	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0004152/2020-07	25/08/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 784	Defesa apresentada	
8	Acompanhamento de Convênios de Entrada de Recursos, Ajustes e Empréstimos	1480.01.0002919/2020-27	27/11/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 1574	Ofício de notificação enviado	
9	Acompanhamento de Convênios de Entrada de Recursos, Ajustes e Empréstimos	1480.01.0001909/2020-40	22/02/2024	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 102	Concluído	Instauração de Tomada de Contas Especial
10	Acompanhamento de Convênios de Entrada de Recursos, Ajustes e Empréstimos	1480.01.0000467/2020-77	23/04/2024	Omissão na prestação de contas	Concluído	Instauração de Tomada de Contas Especial

Item	Especificação (tipo de processo)	Número	Data da instauração	Causa da instauração	Situação do processo ao final do exercício de 2025	Resultado efetivo alcançado
11	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0007338/2019-27	12/12/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 936	Ofício de notificação enviado	
12	Modernização Institucional: Celebração de Termos de Parceria	1480.01.0006146/2019-07	30/07/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 656	Manutenção da reprovação	
13	Modernização Institucional: Celebração de Termos de Parceria	1480.01.0006073/2019-38	26/08/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 248	Manutenção da reprovação	
14	Modernização Institucional: Celebração de Termos de Parceria	1480.01.0005814/2019-47	26/08/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 2863	Em andamento	Parcelamento do crédito
15	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0002923/2019-19	26/08/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 21	Concluído	Instauração de Tomada de Contas Especial
16	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0001633/2019-26	01/04/2025	Irregularidades apuradas no AADE 07/2018	Concluído	Instauração de Tomada de Contas Especial
17	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0000744/2019-70	17/11/2025	Irregularidades apuradas na prestação de contas	Concluído	Instauração de Tomada de Contas Especial
18	Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1480.01.0002544/2018-70	28/05/2025	Inexecução do Convênio	Manutenção da reprovação	
19	Modernização Institucional: Celebração de Termos de Parceria	1480.01.0002677/2019-65	10/04/2025	Omissão na prestação de contas	Em andamento	Parcelamento do crédito
20	Modernização Institucional: Celebração de Termos de Parceria	1480.01.0003953/2021-42	24/07/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 627	Ofício de notificação enviado	
21	Modernização Institucional: Celebração de Termos de Parceria	1480.01.0001468/2019-19	09/10/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 73	Manutenção da reprovação	
22	Modernização Institucional: Celebração de Termos de Parceria	1480.01.0001061/2019-47	12/12/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 473	Ofício de notificação enviado	
23	Gestão de Convênios - Entre unidades Governamentais e não Governamentais	1480.01.0000517/2019-88	01/08/2025	Irregularidades apuradas no Parecer Financeiro 431	Manutenção da reprovação	
24	Tomada de Contas Especial	1480.01.0002327/2020-06	23/04/2024	Irregularidades apuradas na prestação de contas	Concluído	Ressarcimento do dano
25	Tomada de Contas Especial	1480.01.0000128/2020-15	09/09/2021	A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) - comprovou o dano ao erário	Concluído	Ressarcimento do dano

Fonte: Memorando SEDESE/SUBPG-SCPC-DPC nº. 14/2026

III.4 Processos Administrativos instaurados e/ou concluídos no ano de 2025 - Concessão Indevida de Vantagens e Benefícios a Servidor, Inativo ou Pensionista, com base na Resolução SEPLAG nº 37/2005

Especificação (tipo de processo)	Número	Data da instauração	Causa da instauração	Situação do processo ao final do exercício de 2025	Resultado efetivo alcançado (ex.: ressarcimento; parcelamento do crédito; encaminhamento para instauração de tomada de contas especial; desconto em folha e outros)
Processo Administrativo Recuperação de Débito - Resolução SEPLAG nº 37/2005.	1480.01.0005793/2023-20	24/02/2025	Pagamento/Recebimento Indevido	Em andamento	Processo em andamento para procedimentos de descontos em folha de pagamento.
Processo Administrativo Recuperação de Débito - Resolução SEPLAG nº 37/2005.	1401.01.0005858/2023-11	25/02/2025	Pagamento/Recebimento Indevido	Em andamento	Processo em andamento para procedimentos de emissão de DAE para pagamento.
Processo Administrativo Recuperação de Débito - Resolução SEPLAG nº 37/2005.	1480.01.0010666/2025-72	09/07/2025	Pagamento/Recebimento Indevido	Em andamento	Processo em andamento para procedimentos de descontos em folha de pagamento.
Processo Administrativo Recuperação de Débito - Resolução SEPLAG nº 37/2005.	1480.01.0003137/2025-43	09/07/2025	Pagamento/Recebimento Indevido	Finalizado Acordo em 13/10/2025	Processo Acordado. Procedimentos de emissão de DAE em 12 (doze) parcelas. Processo em andamento.

Fonte: Memorando SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH nº. 83/2026

Apêndice IV - *Auditorias Planejadas e Executadas no exercício de 2025 pela Controladoria Setorial da Sedese*

Número do documento no e-CGU	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset realfizou trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recome
1733812	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas	22/01/2025	Análise dos autos da tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por	Para atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2013, com a finalidade de apurar fatos, identificar possíveis	Concluiu-se pela existência de dano ao erário cujo valor apurado perfaz R$ 86.512,00, tendo como responsáveis a Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência, juntamente com o seu representante legal à	

Número do documento no e-CGU	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset realfizou trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recome
	Especial (RATCE)		meio da Resolução nº 67/2024, publicada em 01/08/2024 (94001529).	responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 712/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência.	época dos fatos e signatário do convênio, Sr. José Élson Pereira de Freitas.	
1777618	Relatório de Auditoria (RA)	26/02/2025	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Não foram realizadas auditorias no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no exercício 2024. Não houve decisão referente a julgamento de contas anuais do FEAS nos últimos 05 (cinco) exercícios.	
1777622	Relatório de Auditoria (RA)	26/02/2025	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Não foram realizadas auditorias no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEI, no exercício 2024. Não houve decisão referente a julgamento de contas anuais do FEI nos últimos 05 (cinco) exercícios.	
1777625	Relatório de Auditoria (RA)	26/02/2025	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Não foram realizadas auditorias no Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG, no exercício 2024. Não houve decisão referente a julgamento de contas anuais do FET nos últimos 05 (cinco) exercícios.	
1777631	Relatório de Auditoria (RA)	19/03/2025	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2024 do responsável pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.	Concluiu-se pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos termos das informações prestadas neste Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais.	
1777627	Relatório de Auditoria (RA)	20/03/2025	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Não foram realizadas auditorias no Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, no exercício 2024. Quanto ao julgamento de contas anuais do FIA nos últimos 05 (cinco) exercícios verifica-se que houve manifestação para as contas de 2021, que as medidas atinentes à regularização contábil, em busca da adequada execução de recursos do FIA, vêm sendo acompanhadas pela gestão e realizadas a contento, sendo necessário, contudo, a adoção de providências para certificação e baixa dos valores remanescentes.	
1793082	Nota de Auditoria (NA)	11/04/2025	Apresentar as recomendações baseadas nas análises e achados identificados durante a elaboração do RAG nº 1778711.	Para atender às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14/12/2011, e da Decisão Normativa TCE nº 01, de 05/02/2025.	Desempenho orçamentário subestimado (físico e físico x orçamentário). Existência de saldo em contas contábeis pendentes de certificação e baixa de valores. Ausência do plano de aplicação dos recursos do FUNDIF relativo ao ano de 2024.	3.2 Regularizar (certificação e baixa) dos saldos ati Conveniadas a Comprovar' e '8.1.2.3.4 - Contratos de E 3.3 Aprovar e publicar os planos de aplicação de forma especial, ao que estabelece o artigo 8º da Lei Complem 3.4 Aprimorar o processo de aprovação dos projetos a e execução das parcerias, de acordo com a previsão do
1778711	Relatório de Auditoria (RA)	11/04/2025	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2024 do responsável pelo Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos.	Concluiu-se pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.	
1826517	Nota de Consultoria (NC)	30/06/2025	O trabalho realizado pautou-se em uma consultoria acerca de possível impedimento e inobservância do princípio da segregação de funções na indicação de servidor da Diretoria de Recursos Humanos para integrar Comissão Especial determinada pelo Decreto Estadual nº 45.142, de 23/07/2009.	O trabalho foi realizado devido a consulta recebida por meio do Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH-GPAG.nº 167/2025 (114457650)	Não se vislumbrou impedimento acerca da participação simultânea de um mesmo servidor na Comissão Especial e no processamento do pagamento da pensão indenizatória estabelecida pela Lei Estadual nº 17.719/08 e regulamentada pelo Decreto nº 45.142/09. Quanto a segregação para a designação das referidas funções, não obstante a sua pertinência, deve ser avaliada considerando o contexto fático e os riscos que eventual acumulação dessas funções representa para a eficiência e lisura do processo.	
1817387	Nota de Auditoria (NA)	18/07/2025	Apuração Preliminar de denúncia registrada no sistema MG-OUV sob o nº 2105202577376, que versa sobre possível favorecimento e/ou benefício pela atuação de ex-servidora da SEDESE responsável pela elaboração de edital de chamamento público dos Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto, em que o exercício de	O trabalho foi realizado como ação preliminar de controle desenvolvida em função de fatos relatados presumidamente irregulares, que envolvem a realização de eventos esportivos voltados ao paradesporto, mediante a seleção de organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução dos Jogos do Interior de Minas Gerais -	Possível conflito de interesses e indícios de recebimento de vantagem patrimonial indevida pela ex-servidora L. V. A. C., em razão do exercício de seu cargo na DIEPR e de sua atuação nos JIMIP, requer-se o aprofundamento das apurações por esta Controladoria Setorial.	3.1 Encaminhar a presente nota de auditoria à Comis possível conflito de interesses e sugestão de medida situações nos termos de colaboração do JIMIP; 3.2 Avaliar, como medida de precaução, a suspensã aditamentos com a AM Paradesporto até a conclusã repasse de novos recursos a essa Associação; 3.3 Provocar a Comissão de Monitoramento e Avaliaçã Termo de Colaboração nº 1481003183/2022, considera 3.4 Concomitantemente à continuidade do trabalho

Número do documento no e-CGU	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset realfizou trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recome
			sua função se deu de forma concomitante com o cargo de dirigente da entidade vencedora do certame; situação essa passível de configurar conflito de interesse.	JIMI Paradesporto (JIMIP), que ocorre por meio de chamamento público para a celebração de termo de colaboração com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e cuja então servidora teria participado da elaboração dos editais enquanto integrava o quadro de dirigentes da entidade vencedora do certame, qual seja, Associação Mineira do Paradesporto - AM Paradesporto.		execução dos instrumentos atualmente vigentes com para a continuidade desses instrumentos, como tamb com a mesma entidade; 3.5 Atentar para que os critérios acerca da seleção da dos Jogos do Interior de Minas se fundamentem em pa 3.6 Instituir as comissões julgadoras em consonância c no que tange à nomeação de membros suplentes para 3.7 Proceder à revisão das metas programadas pa programação no PPAG 2024-2027, de modo que pretendida.
1420458	Relatório de Auditoria (RA)	29/07/2025	Avaliação da eficácia dos controles empregados na gestão dos processos de cessão de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.	Selecionado a partir da avaliação da materialidade, relevância e criticidade do tema para a SEDESE, bem como pelas instabilidades provocadas pelas alterações substanciais na legislação aplicável e sucessivas transformações ocorridas na SEDESE ao longo dos anos, decorrentes de fusão, cisão e incorporação de órgãos e competências, esperando-se incentivar práticas voltadas para o tratamento dos riscos inerentes e para o dimensionamento adequado dos controles internos envolvidos.	Existência de pontos de atenção atinentes à validação e consolidação dos fluxos de processo e à padronização das etapas de trabalho; fortalecimento da equipe responsável: adoção da gestão de riscos: efetividade do acompanhamento da formalização das cessões: estabelecimento de diretrizes para a liberação de servidores: e plano de ação para a redução do passivo de processos pendentes de regularização.	§ (a) Avaliar junto ao Gabinete/SEDESE forma viável d tempestiva dos processos, o aprimoramento dos cont atos de cessão; § (b) Padronização das etapas dos processos através de § (c) A partir do mapeamento interno de processos, suas possíveis causas, no sentido de melhorar ativ comunicações e ao controle de prazos; § (d) Adotar a gestão de riscos no sentido de aumenta cessão de servidores, em seus variados sentidos; § (e) Estabelecer controle mais efetivo sobre a forma dos atos, retrabalho e a manutenção de um passivo de § (f) Estabelecer orientações para o acompanhamento periodicidade e datas-limites, fluxos de comunicação e § (g) Promover a regularização da cessão do processo (recomendação acrescida) § (h) Estabelecer diretrizes para a liberação de servido estratégias de valorização e motivação dos servidores r § (i) Estabelecer um plano de otimização dos processo pendentes de regularização.
1846477	Nota de Consultoria (NC)	14/08/2025	O trabalho realizado pautou-se em análise de processo de indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual decorrentes da execução do Contrato nº 9383270/2023 (64286127), que extrapolou os quantitativos previstos, referentes à prestação de serviço de arbitragem esportiva dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG de 2023, em observância ao parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 (aplicável ao contrato em questão) e art. 149 da Lei 14.133/2021.	O trabalho foi realizado devido a competetência da Controladoria Setorial de verificar, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 (aplicável ao contrato em questão) e do art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à responsabilidade de quem deu causa à realização de despesas sem cobertura contratual.	Entendeu-se, na análise da Controladoria Setorial SEDESE que a Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional conseguiu apresentar justificativa pertinente e suficiente para demonstrar a imprevisibilidade da execução do contrato de arbitragem, razão pela qual não recomendaremos apuração disciplinar sobre tal ocorrência. No entanto, outras condutas verificadas sugerem possíveis infrações administrativas.	Encaminhamento ao Núcleo de Correição Administra preliminar das supostas irregularidades detalhadas no
1869949	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	12/11/2025	Análise dos autos da tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução nº 24/2025, publicada em 12/03/2025 (109190335).	Para atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2013, com a finalidade de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 472/2009 e nº 1411/2009, celebrados entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e a Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El-Shadai.	Existência de dano ao erário cujo valor apurado perfaz a importância de R$ 221.350,55 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 123.079,29 (cento e vinte e três mil, setenta e nove reais e vinte e nove centavos) do Convênio nº 472/2009 e R$ 98.271,26 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) relativos ao Convênio nº 1411/2009, tendo como responsáveis a Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El-Shadai, juntamente com o seu representante legal, à época dos fatos.	
1869949	Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	12/11/2025	Análise dos autos da tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução nº 24/2025, publicada em 12/03/2025 (109190335).	Para atender aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do TCE/MG), no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado.	Certificou-se a IRREGULARIDADE das contas tomadas.	
1881290	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	12/11/2025	Análise dos autos da tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução nº 55/2025, publicada em 24/06/20205 (116531464), alterada pela Resolução nº 81/2025, publicada em 09/08/2025 (120120114).	Para atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2013, com a finalidade de apurar fatos, identificar ossíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 877/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e o Grupo de Apoio Social Solidariedade.	Existência de dano ao erário cujo valor apurado perfaz a importância de R$ 52.527,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), tendo como responsáveis o Grupo de Apoio Social Solidariedade; CNPJ: 07.278.123/0001-38, juntamente com o seu representante legal, à época dos fatos.	
1881290	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	12/11/2025	Análise dos autos da tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução nº 55/2025, publicada em 24/06/20205 (116531464), alterada pela Resolução nº 81/2025, publicada em 09/08/2025 (120120114).	Para atender aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do TCE/MG), no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado.	Certificou-se a IRREGULARIDADE das contas tomadas.	
1892517	Certificado de Auditoria	04/12/2025	Análise dos autos da tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de	Para atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa	Existência de dano ao erário cujo valor apurado perfaz a importância de R$	

Número do documento no e-CGU	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset realfizou trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recome
	sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)		Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução nº 63/2025, publicada em 08/07/2025 (117631903).	TCE/MG nº 03/2013, com a finalidade de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 1366/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Instituto dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de Minas Gerais - ITTAF.	61.922,50 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos), tendo como responsáveis Instituto dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar - ITTAF; CNPJ: 06.225.425/0001-85, juntamente com a sua representante legal à época dos fatos.	
1892517	Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	04/12/2025	Análise dos autos da tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução nº 63/2025, publicada em 08/07/2025 (117631903).	Para atender aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do TCE/MG), no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado.	Certificou-se a IRREGULARIDADE das contas tomadas.	
1907020	Nota de Auditoria (NA)	05/12/2025	Apuração Preliminar de denúncia registrada no sistema MG-OUV sob o nº 0611202516724, que trata de possível utilização irregular de imóvel público sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), denominado como Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais, o qual teria sido utilizado para reunião de grupo político-social sem a devida autorização formal	A demanda teve origem na Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), cuja análise prévia foi realizada pela Ouvidoria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social, que a encaminhou em 10/11/2025, para apuração por esta Controladoria Setorial, nos termos da Resolução Conjunta OGE/CGE nº 01/2022.	Diante da apuração procedida, infere-se que, no momento em que se deu o fato, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social já não possuía a posse real, nem mesmo a condição de autorizar ou proibir a utilização do imóvel em que se situa o Memorial de Direitos Humanos, o qual permanece ocupado por grupos de movimentos sociais que atualmente detêm o controle do espaço e são independentes da estrutura administrativa estadual. Em vista do exposto, entende-se que os instrumentos a nós disponíveis para apuração dos fatos foram avaliados, não tendo sido possível comprovar a existência de autorização formal emitida por servidor ou autoridade vinculada à SEDESE para o uso daquele espaço público, considerando a perda da posse da edificação pelo esbulho possessório por integrantes de movimentos sociais.	No que se refere aos veículos sem utilização, estacion dos Direitos Humanos, cuja ocorrência extrapola os disponibilizado o documento encaminhado em resp Legislativa, para fins de ciência por esta Controladoria
1801180	Relatório Preliminar(RP)	19/12/2025	O trabalho realizado teve como objetivo avaliar a gestão dos bens patrimoniais da SEDESE e dos fundos vinculados, quanto à conformidade entre saldos físico e financeiro, tendo sido avaliados, também, os controles acerca dos procedimentos relacionados ao inventário anual.	O trabalho foi desenvolvido diante da necessidade de melhorias na gestão patrimonial e respectivos controles, com vistas à mitigação de distorções, à promoção de boas práticas e à adequação dos registros nos sistemas informatizados em busca da acuracidade entre relatórios e bens físicos, segundo a categoria do patrimônio.	A partir dos exames realizados, destacam-se entre as principais conclusões do trabalho: a existência de fragilidades que podem impactar a fidedignidade dos registros contábeis e a proteção do patrimônio público, a realização incompleta do Inventário Anual de 2024, do desconhecimento do universo de bens em cessão de uso e em comodato e ausência de instrumentos que os regulem, a ausência de ações de regularização das diferenças apuradas no Inventário.	As recomendações que restarem sem solução imediat emitidas no Relatório Final de Auditoria, em consonân Nº 01/2021.
1836125	Relatório Preliminar(RP)	22/12/2025	O trabalho teve como objetivo o aprofundamento das apurações relacionadas à denúncia registrada no sistema MG-OUV sob o nº 2105202577376, que envolve a execução dos Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto - e cuja fase preliminar resultou na emissão em 18/07/2025 da Nota de Auditoria nº 1817387 (118471148).	Durante a apuração preliminar foram identificadas ocorrências envolvendo à atuação da ex-servidora e da OSC executora dos Jogos do Interior de Minas Paradesporto - JIMIP, a exemplo do início da ex servidora na função de Coordenadora de Logística no JIMIP 2022, na mesma data em que ocorreu o seu desligamento dos quadros funcionais da SEDESE, e na sequência a empresa de sua propriedade VP Esportes e Eventos Ltda - iniciou suas atividades e foi contratada pela OSC para executar serviços de arbitragem nos eventos esportivos, em suas três primeiras edições; o que motivou um exame mais detalhado de nossas análises.	Há provável conflito de interesses entre a ex-servidora da SEDESE - cujas apurações estão em andamento na Comissão de ética desta Secretaria - que esteve em exercício na Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento (DIEPR) e atuou de modo concomitante na execução dos JIMIP, mesmo que informalmente após a sua renúncia como Diretora Técnica da Associação Mineira do Paradesporto, cuja OSC foi selecionada para executar os Jogos do Interior de Minas - Paradesporto.	As recomendações que restarem sem solução imediat emitidas no Relatório Final de Auditoria, em consonân Nº 01/2021.
1893794	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	23/12/2025	Análise dos autos da tomada de contas especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Resolução nº 18/2011, publicada em 26/05/2011 (109190335), de maneira complementar.	Para atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2013, com a finalidade de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos na prestação de contas do Convênio nº 25/2009, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CEMAIS.	A conclusão foi pela irregularidade das contas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, assim, atendemos à Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2013, não necessitando dessa forma, da emissão de novo relatório.	· Encaminhar os autos para o TCEMG, tendo em vist havido a decisão de arquivamento do Processo de declaração da prescrição das pretensões punitiva e res · O encaminhamento dos autos para a Procuradoria AGE/MG, tendo em vista o teor do Parecer AGE/MG nº 46.830/2015. · encaminhamento da cópia deste Relatório para os informações e/ou documentos sobre a execução do Te • Ministério Público do Estado de Minas Gerais (M 0024.12.000.827-1, 0024.14.015451-9 e 0024.18. • Ministério Público Federal – Procuradoria 1.22.014.000219/2012-89; • Polícia Federal, por sua Superintendência Regio SR/DPF/MG; • Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação 84.1; • Tribunal de Contas da União (TCU) em razão de a m Especial nº 066.630/2023-5 (Acórdão nº 11161/2

Apêndice V - *Auditorias Planejadas e Executadas no exercício de 2025 pela Auditoria-Geral do Estado - AUGE/CGE*

Tipo	Número	Título	Objetivo	Escopo	Data De Início	Data

Consultoria	1610536	Consultoria SEDESE - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção 2024-25	Fornecer consultoria ao órgão para elaboração do Plano de Ação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, bem como monitorar e apoiar a implementação das ações, considerando as diretrizes do Programa.	Ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção 2024-25	01/01/2024	05/05
Outras ações de Auditoria	1625024/1735873	Consulta Técnica - SEDESE	Omissão no dever de prestar contas apurada em TCEMG	Consulta formulada pela Assessoria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE - Omissão no dever de prestar contas apurada em TCE/MG.	28/11/2024	01/09
Consultoria	1774558	Consultoria SEDESE - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - 2025	Fornecer consultoria ao órgão para elaboração do Plano de Ação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, bem como monitorar e apoiar a implementação das ações, considerando as diretrizes do Programa.	Programa Nacional de Prevenção a corrupção - 2025	14/03/2025	Auditc exec
Avaliação	1920100	Projetos Esportivos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais (Lei Estadual nº 20.824/2013)	Avaliar a execução de Projetos Esportivos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais (Lei Estadual nº 20.824/2013)	Projetos esportivos financiados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, com a finalidade de verificar a adequação dos processos e controles internos relativos à execução, ao monitoramento e à prestação de contas, cujo trabalho decorreu dos questionamentos apresentados na Nota Técnica nº 5/SEDESE/SUBESP-SFIE/2024 (98615710), de 06/10/2024, que se fundamentou nas informações sobre a Operação Fair Play, realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal (PF).	01/07/2025	Auditc exec
Consultoria	1923222	Política de Riscos SEDESE	Implantação da Política de Gestão de Riscos	Implantação da Política de Gestão de Riscos	29/12/2025	Audito inic

Anexo 01 *- Relatório de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 3/2025*
Anexo 02 *- Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 111492602/2025*
Anexo 03 *- Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 118471148/2025*
Anexo 04 *- Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 128911750/2025*
Anexo 05 *- Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 116998416/2025*
Anexo 06 *- Nota de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº 120532803/2025*

[1] Resolução SEDESE nº 118, de 24/11/2025: Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado.

[2] Resolução SEDESE nº 119, de 24/11/2025: Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis.

[3] Decreto Estadual nº 49.118, de 03/11/2025: Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

ANEXO (a que se refere o art. 1º do Decreto nº 49.118, de 3 de novembro de 2025)

Datas-Limite para o Encerramento do Exercício de 2025

I - 19 de novembro de 2025: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

[4] Decreto Estadual nº 49.118, de 03/11/2025: Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

(...) § 1º – As comissões a que se refere o caput deverão apresentar, até 19 de janeiro de 2026, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025.

[5] https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/modelo-de-relatorio-inventario-permanente

[6] Resolução SEDESE nº 119, de 24/11/2025:

Art. 6º - Compete à Comissão Central consolidação dos Relatórios emitidos pelas subcomissões.

[7] Classificados como: próprio; próprio - cessão uso; terceiro - comodato e próprio - permissão uso; que estão distribuídos entre as destinações: a vender (3); cedido (11); em uso (82); permitido uso (4); Manut/acidentado (2); estocado (5); e em trânsito (2).

[8] Resolução SEPLAG nº. 37, de 09/07/2010: Estabelece normas e procedimentos para a reavaliação, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Art. 12. As Comissões Específicas de Reavaliação em cada órgão/entidade serão constituídas por ato do dirigente máximo da instituição, devendo ser composta por no mínimo três e no máximo cinco membros titulares e, pelo menos, dois suplentes.

§ 1º Os membros da Comissão Específica de Reavaliação deverão ser servidores efetivos e estáveis ou de cargo comissionado.

§ 2º Os membros titulares da Comissão devem ter conhecimento técnico específico e obrigatoriamente um deverá ser da área de controle de material permanente e da área contábil.

[9] Decreto Estadual nº 45.242/2009: Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Art. 37 – A carga patrimonial corresponde à relação dos materiais permanentes lotados em determinada unidade administrativa, cujo responsável tem o dever de guarda e conservação dos mesmos.

§ 1º – Sempre que houver substituição do responsável pela guarda e conservação dos materiais permanentes, será feito o inventário de transferência de responsabilidade.

§ 2º – Havendo divergência no inventário de transferência de responsabilidade, as ocorrências deverão ser comunicadas formalmente, no prazo máximo de trinta dias contados da realização do inventário, à unidade responsável pelo patrimônio, para a adoção das providências cabíveis.

§ 3º – Reputar-se-á como incondicionalmente aceito o inventário de transferência de responsabilidade, se o substituto não fizer a comunicação de que trata o § 2º.

[10] Decreto nº 45.242, de 11/12/2009: Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

[11] Decreto nº 47.539, de 23/11/2018: Dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencente à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 46 – O veículo oficial próprio pertencente a órgão da administração direta, que esteja ocioso, paralisado, ou sem informações cadastrais complementares registradas no Módulo de Frota do Siad-MG, deverá ser obrigatoriamente remanejado ou alienado pela Seplag.

§ 1º – Considera-se ocioso o veículo que, embora em condições de uso, esteja subutilizado.

§ 2º – Considera-se paralisado o veículo sem registro de atendimento, abastecimento ou manutenção no Módulo de Frota do Siad-MG pelo período de trinta dias

Documento assinado eletronicamente por **Altair Fernandes Martins**, **Controlador(a)**, em 28/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins de Oliveira**, **Auditor(a)**, em 28/04/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Gonçalves Barbosa Melo**, **Servidor(a) Público(a).**, em 28/04/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138349021** e o código CRC **43C2A59F**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SEDESE

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº. 3/2025

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1420458

PROCESSO Nº 1420445 (e-CGU)

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação da eficácia dos controles empregados na gestão dos processos de cessão de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

POR QUE A CONTROLADORIA SETORIAL REALIZOU ESTE TRABALHO?

Selecionado a partir da avaliação da materialidade, relevância e criticidade do tema para a SEDESE, bem como pelas instabilidades provocadas pelas alterações substanciais na legislação aplicável e sucessivas transformações ocorridas na SEDESE ao longo dos anos, decorrentes de fusão, cisão e incorporação de órgãos e competências, esperando-se incentivar práticas voltadas para o tratamento dos riscos inerentes e para o dimensionamento adequado dos controles internos envolvidos.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

A partir dos riscos relevantes - altos e extremos - identificados, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

1. A área com competência para a execução e acompanhamento dos processos ‑(Diretoria de Recursos Humanos) possui pessoal em quantidade e perfil adequados ao volume e às especificidades do processo no órgão?

2. A execução das principais atividades da condução dos processos de cessão está apoiada por políticas e procedimentos formalizados (normas internas, manuais, check-list, etc.)?

3. Existem procedimentos e ferramentas de controle para assegurar a tempestividade e regularidade documental para a formalização dos processos e existem orientações definidas pelo órgão para assegurar o acompanhamento sistematizado da formalização das cessões?

4. O processo de trabalho encontra-se mapeado, com identificação e gerenciamento dos riscos relacionados aos objetivos do processo?

5. O órgão possui passivo de cessão pendente de regularização e, em caso positivo, possui plano de ação em curso para monitorar e tratar esse passivo?

E considerando o escopo de auditoria e as questões formuladas, destacam-se entre as principais conclusões do trabalho: existência de pontos de atenção atinentes à validação e consolidação dos fluxos de processo e à padronização das etapas de trabalho; fortalecimento da equipe responsável: adoção da gestão de riscos: efetividade do acompanhamento da formalização das cessões: estabelecimento de diretrizes para a liberação de servidores: e plano de ação para a redução do passivo de processos pendentes de regularização.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Com base no Plano de Ação apresentado pela gestão (114370258), **consideramos que foram acatadas as seguintes**

recomendações:

§ (b) Buscar uma maior padronização das etapas dos processos através de mapeamento consistente dos fluxos, validados pelos agentes envolvidos;

§ (c) A partir do mapeamento interno de processos, avaliar o risco de morosidade pelo órgão cessionário e suas possíveis causas, no sentido de melhorar atividades afetas ao acompanhamento de diligências, às comunicações e ao controle de prazos;

§ (d) Adotar a gestão de riscos no sentido de aumentar as chances de satisfazer os objetivos dos processos de cessão de servidores, em seus variados sentidos: cumprimento do interesse público na cessão; conformidade legal dos processos; realização dos atos nos prazos esperados; dentre outros.

§ (e) Considerando que a morosidade do processo foi identificada como um ponto crítico do processo de cessão e conhecendo-se as possíveis causas, estabelecer controle mais efetivo sobre a formalização, com vistas a evitar a publicação extemporânea dos atos, retrabalho e a manutenção de um passivo de cessões pendentes de regularização;

§ (f) Estabelecer orientações para o acompanhamento das cessões, a fim de sistematizá-lo, com a definição de periodicidade e datas-limites, fluxos de comunicação e reportes com outros órgãos ou unidades, tendo em vista, principalmente, a coleta e a consistência de informações e os prazos;

§ (h) Estabelecer diretrizes para a liberação de servidores efetivos, bem como estimular o desenvolvimento de estratégias de valorização e motivação dos servidores na SEDESE, que podem levar em consideração boas práticas adotadas em outros órgãos;

§ (i) Estabelecer um plano de otimização dos processos de cessão voltado para a redução do passivo de casos pendentes de regularização.

Restam as seguintes recomendações ainda não contempladas em plano de ação:

§ (a) Avaliar junto ao Gabinete/SEDESE forma viável de ampliar a equipe, a fim de possibilitar a formalização tempestiva dos processos, o aprimoramento dos controles necessários para o acompanhamento efetivo dos atos de cessão e a redução do passivo de cessões pendentes de regularização;

§ (g) Promover a regularização da cessão do processo 1480.01.0003584/2023-08 junto ao órgão cessionário **(recomendação acrescida).**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de ação prevista no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI de 2025, referente à avaliação da eficácia dos controles empregados na gestão dos processos de cessão de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, abrangendo as fases de formalização e acompanhamento das cessões.

O trabalho foi selecionado a partir da identificação da materialidade e relevância do tema para a SEDESE, devido ao quantitativo expressivo de servidores cedidos, assim como da sua criticidade, diante do número considerável de procedimentos de convalidação de cessões encaminhados para análise da Controladoria Setorial entre os anos de 2020 e 2022.

Além disso, os processos de cessão de servidores do Estado sofreram mudanças importantes nos últimos anos, como efeito de alterações substanciais na legislação aplicável. Atualmente, é regulamentado pelo Decreto 47.558, de 11.12.2018, que contribuiu sobremaneira para a uniformização das cessões, estabelecendo requisitos mais claros para a formalização do instrumento.

É cediço que, na SEDESE, as sucessivas transformações ocorridas ao longo dos anos decorrentes de fusão, cisão e incorporação de órgãos e competências, com a consequente absorção de servidores, ocasionaram mais instabilidade e dificuldades na gestão desses processos.

Nesse contexto, busca-se com este trabalho incentivar a adoção de práticas voltadas para o tratamento dos riscos inerentes à instrumentalização das cessões de servidores e o dimensionamento adequado dos controles internos envolvidos, promovendo maior segurança nas tomadas de decisão do órgão.

A metodologia utilizada no trabalho foi a aplicação da Matriz de Avaliação de Controles (104557043), criada a partir das informações coletadas na análise preliminar do objeto.

Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Concluída a análise, foi emitido o Relatório Preliminar de Auditoria nº 1420457 (104557287) em 26/12/2024, com as recomendações pertinentes, concedendo-se à gestão o prazo de 10 (dez) dias úteis para atendimento às recomendações ou apresentação de justificativas.

O prazo para manifestação pela gestão foi prorrogado em duas ocasiões, a partir de informações da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, mediante Memorando.SEDESE/SUBPG.nº 71/2025 111150944), e Memorando.SEDESE/SUBPG.nº 116/2025 (113462717). Por fim, a Diretoria de Recursos Humanos, em atenção ao relatório preliminar de auditoria, elaborou uma proposta de Plano de Ação (114370258), com a finalidade de aprimorar os processos de cessão, assim como apresentou o fluxograma atualizado sobre os processos (114363251), em observância às recentes alterações na legislação aplicável promovidas pelo Decreto nº 48.953/2024.

Procedida à análise dos documentos apresentados pela gestão, discorreremos sobre a posição final das recomendações de auditoria.

2. RESULTADO DOS EXAMES

Foram analisadas informações coletadas da unidade responsável pelos processos de cessão, a Diretoria de Recursos Humanos da SEDESE, por meio do preenchimento de matriz de risco disponibilizada pela Controladoria Setorial e documentos anexados ao Processo Sei 1520.01.0000677/2023-67.

Complementarmente, foram realizados testes de controle empregados em amostra de processos de cessão, selecionados aleatoriamente, que se encontram relacionados no Anexo Único deste instrumento.

Os exames e evidências apuradas foram consolidados na Matriz de Avaliação anexada ao presente processo (104557043), que subsidiou a emissão do Relatório Preliminar de Auditoria nº 1420457 (104557287).

Em atendimento às recomendações do Relatório Preliminar, a Diretoria de Recursos Humanos apresentou Plano de Ação (114370258) e fluxograma atualizado sobre os processos (114363251).

O Plano de Ação encontra-se estruturado em 7 (sete) ações com a previsão de prazos de implementação e de indicadores de mensuração dos resultados, sendo perceptível o potencial que possui em promover melhorias significativas na condução dos processos de cessão pela SEDESE.

2.1. Avaliação das contratações do Relatório Preliminar de Auditoria nº 1420457 e medidas propostas pela gestão

2.1.1. Efetivo de pessoal abaixo do necessário.

No início do trabalho de auditoria, a equipe responsável pela execução e acompanhamento dos processos de cessão de servidores era composta por 2 (duas) servidoras da Diretoria de Recursos Humanos, conforme se verifica no documento Informação 2 (60390588). Esse quantitativo foi reduzido a apenas 1 (uma) servidora, segundo informações registradas em reunião realizada no dia 03.12.2024 (103267041).

Trata-se de uma servidora experiente, que atua na função desde 2019, mas que está encarregada de todos os processos, o que corresponde a 158 servidores cedidos pela SEDESE e 92 cedidos para a SEDESE, segundo dados atualizados pela DRH em maio de 2025, constantes do documento Adequação do Fluxo de Cessão (114363251).

O efetivo atual é ainda menor do que a equipe de força-tarefa composta por 4 (quatro) servidores, criada em 2020, para a regularização de cessões realizadas naquela época sem a formalização do instrumento adequado.

Os dados de maio de 2025 (114363251) mostram um passivo de cessões pendentes de regularização (27 cessões, correspondentes a 17% do total de cedidos), que apresenta uma alta probabilidade de renovação, em função da concentração de todas as atividades e procedimentos de controle envolvidos na realização das cessões em uma única servidora (o que inclui regularidade documental, comunicações com órgãos parceiros e acompanhamento de prazos).

Na reunião de 03 de dezembro de 2024 (103267041), foi observado pela DRH que esse efetivo reduzido limita a disponibilidade para a criação e execução de um plano de ação

para o aprimoramento dos controles sobre os processos. A partir do Relatório Preliminar de Auditoria, o plano de ação foi criado (114370258) e, ao colocá-lo em prática, caberá uma avaliação periódica da adequação das ações às metas traçadas, considerando os recursos humanos disponíveis.

Recomendação apresentada:

> **a .** Avaliar junto ao Gabinete/SEDESE forma viável de ampliar a equipe, a fim de possibilitar a formalização tempestiva dos processos, o aprimoramento dos controles necessários para o acompanhamento efetivo dos atos de cessão e a redução do passivo de cessões pendentes de regularização.

Avaliação de medidas indicada no Plano de Ação da DRH

Não foi proposta ação referente a esta recomendação, assim como não foi apresentada justificativa para a sua não adoção, de modo que permanece a recomendação expedida.

2.1.2. Padronização de procedimentos a partir dos fluxos de processos mapeados

Segundo a Diretoria de Recursos Humanos (60390588), a condução dos processos de cessão de servidores na SEDESE se ampara no Decreto 47.558/2018, que prevê os requisitos para a formalização processual de cada modalidade de cessão.

A DRH informou que não foram criados, no âmbito da Secretaria, instrumentos formalizados de orientação para a realização dos processos (como ato normativo interno ou manual) (60390588).

No que se refere a ferramentas adotadas para a gestão dos processos, a DRH apresentou fluxos e diagrama dos processos elaborados em 2021 (60374813 e 60375057) e a proposta de fluxos atualizados com dados de maio de 2025 (114363251) e adequados às alterações promovidas no Decreto 47.558/2018 pelo Decreto 48.953, de 03/12/2024.

Embora possam ser considerados passos importantes, é necessário que essas ferramentas sejam validadas pela gestão e institucionalizadas, a fim de se alcançar a padronização necessária das etapas de trabalho e, consequentemente, se obter maior controle sobre as atividades.

Nota-se que, entre os pontos críticos de controle identificados pela Diretoria de Recursos Humanos e detalhados no documento Informação 2 (60390588), estão aspectos que, teoricamente, requerem uma padronização maior do processo: a complexidade dos processos; as diversas etapas a serem documentadas; a morosidade; e o quantitativo expressivo de processos realizados.

Em reunião realizada no dia 03.12.2024 (103267041), a Diretoria pontuou, ainda, que o Gabinete da SEDESE está analisando os processos encaminhados para autorização da autoridade competente com maior critério, o que é positivo. Porém, por vezes, são solicitados documentos além dos previstos na legislação aplicável, o que pode contribuir para a sua morosidade. Por isso, a necessidade de que a padronização integre todos os agentes internos envolvidos nas etapas dos processos e não apenas a unidade responsável pela sua gestão.

Os processos de cessão têm outra particularidade que dificulta a sua gestão: os requisitos legais são realizados por mais de um órgão: órgão cedente, órgão cessionário, Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SUGESP/SEPLAG (conforme o caso) e Secretaria de Estado de Governo.

Nesse cenário, a morosidade do processo, especificamente por parte do órgão cessionário, também foi identificada como um risco na matriz elaborada no início deste trabalho, sendo atribuída a quatro causas: excesso de hierarquia; ausência de fluxo do processo; desconhecimento sobre a legislação; e novamente a questão da complexidade do processo.

Observa-se, assim, que estamos a lidar com aspectos que pedem um mapeamento consistente do processo de trabalho, sobretudo para se conhecer os pontos de atraso, as falhas de comunicação e o que pode ser evitado em termos de multiplicidade de instâncias ou retrabalho, especialmente em cessões que envolvem órgãos grandes, onde a emissão de um requerimento ou de uma informação perpassa, às vezes, por diversas unidades.

E mesmo envolvendo atividades externas, que fogem ao controle da DRH/SEDESE, esses aspectos devem ser ponderados a partir do mapeamento interno do processo, para que se busque melhorias em atividades afetas ao acompanhamento de diligências, às comunicações e ao controle de prazos.

É importante destacar que o Decreto 48.953, de 03/12/2024, estabeleceu alterações recentes, simplificando os processos de cessão sem cargo (para atendimento de finalidade específica e por prazo determinado), passando a dispensar a celebração de convênio de cooperação técnica entre órgão cedente e órgão cessionário, conforme demonstrado no fluxo atualizado pela DRH (114363251), sendo que essa modalidade corresponde à maioria das cessões pela SEDESE.

Recomendações apresentadas:

> **b.** Buscar uma maior padronização das etapas dos processos através de mapeamento consistente dos fluxos, validados pelos agentes envolvidos;
>
> **c.** A partir do mapeamento interno de processos, avaliar o risco de morosidade pelo órgão cessionário e suas possíveis causas, no sentido de melhorar atividades afetas ao acompanhamento de diligências, às comunicações e ao controle de prazos;

Avaliação de medidas indicadas no Plano de Ação da DRH

Em harmonia com as recomendações emitidas, foram propostas as seguintes ações:

- 2. Elaborar POPs e formalizar fluxos (informada como concluída);
- 4. Adoção de checklists (prazo previsto de 10 dias);
- 5. Avaliar o risco de morosidade por parte do órgão cessionário e definir critérios de acompanhamento (prazo previsto de 60 dias);
- 6. Mapear os processos de cessão e aplicar avaliação de riscos (prazo previsto de 90 dias)

Observa-se a busca da padronização das etapas do processo com a proposta de POPs, mapeamento e formalização dos fluxos dos processos, mas reforçamos a importância de validação desses instrumentos pelos agentes envolvidos para se conseguir efetivá-los.

No que diz respeito à avaliação de risco e, em particular, risco de morosidade por parte do órgão cessionário (de alta probabilidade e impacto na realização dos processos de cessão), as medidas propõem o apoio da Controladoria Setorial e, por isso, cumpre-nos informar que foi aprovada a realização de consultoria na implantação da Política de Gestão de Riscos na SEDESE, por meio do processo 1480.01.0009266/2025-42, prestada pela Controladoria-Geral do Estado, através da Diretoria Central de Auditoria em Programas e de Gestão e Riscos, sendo interessante o aproveitamento desse trabalho pela Diretoria de Recursos Humanos, para avançar nessas medidas.

Nesses termos, verifica-se que as recomendações foram contempladas no Plano de Ação e devem permanecer no relatório final.

2.1.3. Não adoção da gestão de riscos nos processos de cessão de servidores

Com base nas informações fornecidas pela Diretoria de Recursos Humanos, observa-se que a gestão de riscos não é uma ferramenta utilizada na condução dos processos de cessão da SEDESE (60390588). Verifica-se que a DRH já procedeu a um levantamento de riscos relevantes, por meio do documento Adequação do Fluxo de Cessão, atualizado em maio de 2025 (114363251), no qual foram identificados: a complexidade dos processos, a morosidade dos órgãos envolvidos; o número expressivo de processos e a realocação em casos de devolução de servidor; eventos esses que também foram identificados no mapa de riscos elaborado com a gestão no início do trabalho de auditoria.

Na reunião do dia 03.12.2024, foram citadas medidas já adotadas para dirimir os riscos, como o estreitamento de contato entre as Diretorias de Recursos Humanos de órgãos cedentes e cessionários e a dispensa de assinatura do servidor cedido no convênio de cooperação técnica (103302524).

Nota-se que a compreensão que a Diretoria de Recursos Humanos já apresenta sobre os riscos envolvidos nos processos e as suas possíveis causas é um avanço, mas é importante que ela seja colocada em prática no desenvolvimento de estratégias viáveis de respostas a esses eventos, adotando a ferramenta de gestão de riscos de forma dinâmica. Destacamos, a seguir, uma breve explicação sobre as etapas da gestão de risco[1], mas sem deixar de ressaltar a importância de que a Diretoria receba o apoio técnico necessário na sua utilização:

> O processo de gestão de riscos envolve a identificação, a análise e a avaliação de riscos, a seleção e a implementação de respostas aos riscos avaliados, o monitoramento de riscos e controles, e a comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas. É um processo continuamente aplicado às atividades da agência pública, em todos os níveis, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos. As atividades do processo de gestão de riscos são apoiadas pela cultura e a estrutura de gestão de riscos, e são concebidas para identificar os riscos que possam afetar a capacidade da organização em atingir os seus objetivos e para apoiar tomadas de decisões e ações que forem necessárias para mantê-los em níveis compatíveis com os limites de exposição a riscos previamente estabelecidos, de maneira a fornecer segurança razoável do cumprimento dos objetivos.

Enfatizamos que o número expressivo de processos de cessão, o fato de estarem sob a responsabilidade de uma única servidora, bem como a dependência de informações e medidas de outros órgãos são potenciais fontes de risco nos processos de cessão da SEDESE, que devem ser adequadamente tratadas.

Recomendação apresentada:

> **d.** Adotar a gestão de riscos no sentido de aumentar as chances de satisfazer os objetivos dos processos de cessão de servidores, em seus variados sentidos: cumprimento do interesse público na cessão; conformidade legal dos processos; realização dos atos nos prazos esperados; dentre outros.

Avaliação de medidas indicadas no Plano de Ação da DRH

O Plano contempla a ação “Mapear os processos de cessão e aplicar a avaliação de riscos” com um prazo previsto de 90 dias. Entende-se, portanto, pela adoção da recomendação, que deve ser mantida, e cabe reforçar, conforme menção do Item 2.1.2 deste relatório, que a CGE realizará consultoria para a implantação da Política de Gestão de Riscos na SEDESE, sendo interessante o aproveitamento desse trabalho pela DRH e SUBPG, para avançar nessas medidas.

2.1.4. Procedimentos de controle sobre a formalização insuficientes

Quanto a procedimentos e ferramentas de controle empregados na formalização dos processos de cessão, foram citados pela Diretoria de Recursos Humanos (60390588): planilha de controle com status de cada cessões; padronização de documentos, em busca de maior celeridade processual; e estreitamento de contato entre as Diretorias de Recursos Humanos de órgãos cedentes e cessionários.

Os controles existentes foram submetidos a testes, a fim de verificar a sua eficácia em assegurar a

tempestividade e a regularidade documental dos atos de cessão, a partir do exame dos processos constantes do Anexo Único.

Nos 12 (doze) processos analisados, ocorreu a publicação extemporânea do ato de cessão, ou seja, o servidor se manteve no órgão cessionário sem a formalização prévia do ato. No Relatório Preliminar de Auditoria, mencionamos os processos 1480.01.0004754/2024-37, 1480.01.0009711/2023-61 e 1480.01.0003584/2023-08, cujos atos referentes à cessão de 2024, ao final do exercício, ainda não haviam sido publicados.

Destacamos, ainda, nos três processos supracitados, a ocorrência de pendência documental que provocou atraso considerável e retrabalho: o processo 1480.01.0004754/2024-37 foi devolvido pela SUGESP ao detectar informações inconsistentes; e os processos 1480.01.0009711/2023-61 e 1480.01.0003584/2023-08, até a data de emissão do relatório preliminar, permaneciam sem andamento, aguardando a assinatura do convênio de cooperação técnica pela SEDESE (ressalva-se recente alteração a esse respeito no Decreto 47.558/2018, com a edição do Decreto nº 48.953, de 3/12/2024) e encaminhamento à SEGOV, para assinatura e publicação do ato.

A fim de atualizar tal apontamento, observamos que a cessão do processo 1480.01.0004754/2024-37 encontra-se regularizada e do processo 1480.01.0009711/2023-61 está pendente para o exercício de 2025, mas com providências em curso junto à PMMG. Já quanto ao processo 1480.01.0003584/2023-08, conforme documentos acostados ao processo, ainda não se verifica a regularização da cessão que ocorreu no período de 01/01/2022 a 26/06/2023, e não há andamento processual desde 2024.

É importante frisar que não se verifica, nas informações fornecidas pela DRH e no exame dos processos, a existência de um acompanhamento sistematizado da formalização das cessões na SEDESE, para que a documentação e os prazos sejam supridos tempestivamente.

Recomendações apresentadas

> **e.** Considerando que a morosidade do processo foi identificada como um ponto crítico do processo de cessão e conhecendo-se as possíveis causas, estabelecer controle mais efetivo sobre a formalização, com vistas a evitar a publicação extemporânea dos atos, retrabalho e a manutenção de um passivo de cessões pendentes de regularização;
>
> **f.** Estabelecer orientações para o acompanhamento das cessões, a fim de sistematizá-lo, com a definição de periodicidade e datas-limites, fluxos de comunicação e reportes com outros órgãos ou unidades, tendo em vista, principalmente, a coleta e a consistência de informações e os prazos;

Avaliação de medidas indicadas no Plano de Ação da DRH

Em congruência com as recomendações supracitadas, foram contempladas no Plano:

- 3. Implementar sistema de alertas e cronograma de prazos (prazo previsto de 15 dias);
- 4. Adoção de checklists (prazo previsto de 10 dias);
- 5. Avaliar o risco de morosidade por parte do órgão cessionário e definir critérios de acompanhamento (prazo previsto de 60 dias).

Os indicadores para o desempenho de tais medidas são: redução a zero de intempestividades; monitoramento ativo de 100% das cessões; e registro e correção de irregularidades de forma preventiva.

Observa-se que as recomendações foram acatadas com medidas que estão em curso, mas a eficácia e suficiência delas para assegurar a tempestividade e a regularidade documental das cessões, a partir dos indicadores selecionados, deve ser avaliada de modo contínuo pela gestão.

Tendo em vista, ainda, a observação atinente ao processo 1480.01.0003584/2023-08, cumpre-nos fazer recomendação adicional.

Recomendação acrescida

g . Promover a regularização da cessão do processo 1480.01.0003584/2023-08 junto ao órgão cessionário;

2.1.5. Ausência de diretriz institucional sobre a liberação de servidores

Na matriz de riscos elaborada no início do trabalho de auditoria, foram identificadas pela Diretoria de Recursos Humanos, como riscos relevantes dos processos de cessão da SEDESE, a ausência de diretriz institucional para a liberação de servidores e a ausência de uma política de retenção de servidor.

Cumpre-nos pontuar que, em praticamente todos os trabalhos de avaliação de riscos e de controles internos realizados pela Controladoria Setorial, a equipe reduzida e insuficiente para o adimplemento de todas as atribuições nas diversas áreas foi uma fragilidade identificada.

Nesse sentido, há um contrassenso entre essa realidade e o histórico de órgão cedente da SEDESE. E certamente essa realidade adversa é estimulada por esses dois riscos identificados pela DRH.

Há de se considerar, ainda, os reflexos que esse cenário apresenta na rotatividade das equipes, tais como a geração de custos elevados de substituição de servidor, a perda de conhecimento institucional e estratégico e, consequentemente, a queda de produtividade e motivação da equipe.

Recomendação apresentada

h . Estabelecer diretrizes para a liberação de servidores efetivos, bem como estimular o desenvolvimento de estratégias de valorização e motivação dos servidores na SEDESE, que podem levar em consideração boas práticas adotadas em outros órgãos.

Avaliação de medidas indicadas no Plano de Ação da DRH

As ações propostas são:

- 1. Estabelecer diretrizes para a liberação de servidores para outros órgãos (prazo previsto de 60 dias);
- 7. Desenvolver estratégias de valorização e motivação dos servidores (90 dias).

Entende-se, portanto, que a recomendação foi acatada pela gestão e deve permanecer no relatório final.

2.1.6. Insuficiência das medidas voltadas para a otimização dos processos de cessão

O documento Proposta de Adequação do Fluxo de Cessão (114363251), com dados atualizados até maio de 2025, mostra um total de 158 cedidos pela SEDESE, dos quais 27 (17%) estão pendentes de convalidação do ato.

Anteriormente à emissão do Relatório Preliminar de Auditoria nº 1420457 (104557287) em 26/12/2024, a DRH havia informado algumas medidas adotadas para promover a regularização dessas cessões e, de maneira geral, otimizar os processos (Informação 2, 60390588): a celebração de convênios de cooperação técnica com vigência de 60 meses; controle dos processos por meio de planilha compartilhada; alinhamento de informações com órgãos centrais, SUGESP/SEPLAG e SEGOV; desenvolvimento de domínio técnico com a padronização de documentos do processo e a busca de orientações para a melhoria da gestão dos processos e atendimento de recomendações.

Na reunião realizada em 03/12/2024 (103267041), a Diretoria acrescentou como medidas: o próprio fluxo dos processos; o estreitamento de contato entre as Diretorias de Recursos Humanos de órgãos cedentes e cessionários; e a dispensa da assinatura do servidor cedido no convênio de cooperação técnica, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da SEDESE.

Por outro lado, os testes realizados nos processos de cessão relacionados no Anexo Único revelaram situações que contribuem para a manutenção do passivo de processos pendentes de regularização. No Processo 1480.01.0005017/2024-17, houve a prorrogação tardia da cessão, provocando a necessidade de

convalidação do ato, e nos Processos 1480.01.0004754/2024-37, 1480.01.0009711/2023-61 e 1480.01.0003584/2023-08, a formalização também se deu fora do prazo e ainda se encontravam pendentes de regularização (até a data de emissão do Relatório Preliminar).

Conforme informação atualizada do Item 2.1.4., a cessão do processo 1480.01.0004754/2024-37 foi regularizada e do processo 1480.01.0009711/2023-61 está pendente para o exercício de 2025, mas com providências em curso. Já quanto ao processo 1480.01.0003584/2023-08, ainda não se verifica a regularização da cessão do período 01/01/2022 a 26/06/2023.

Os fluxos propostos (114363251), com a previsão de prazos na tramitação dos processos, podem contribuir para a redução do passivo, mas dependem de consolidação na SEDESE para que impactem positivamente as diversas etapas. Considerando, ainda, as fontes de risco mencionadas anteriormente_ referentes à equipe reduzida, à quantidade expressiva de cessões e à dependência de informações e medidas dos órgãos cessionários_, foi recomendado o estabelecimento de um plano de otimização dos processos, para promover a regularização das cessões e evitar novas ocorrências.

Recomendação

> **i.** Estabelecer um plano de otimização dos processos de cessão voltado para a redução do passivo de casos pendentes de regularização.

Avaliação de medidas indicadas no Plano de Ação da DRH

No Plano de Ação proposto, foram previstas ações de otimização que devem, de forma direta ou indireta, gerar efeitos sobre a redução do passivo, que são:

- 2. Elaborar POPs e formalizar fluxos (com informação de concluída);
- 3. Implementar sistema de alertas e cronograma de prazos (prazo previsto de 15 dias);
- 5. Avaliar o risco de morosidade por parte do órgão cessionário e definir critérios de acompanhamento (prazo previsto de 60 dias);
- 6. Mapear os processos de cessão e aplicar avaliação de riscos (prazo previsto de 90 dias).

Verifica-se, portanto, que a recomendação foi acatada e deve permanecer.

3. CONCLUSÃO

Os resultados obtidos por meio da avaliação realizada sobre a eficácia dos controles atuantes nos processos de cessão de servidores efetivos da SEDESE indicam a existência de pontos de atenção, atinentes à validação e consolidação dos fluxos de processo, padronização das etapas de trabalho, fortalecimento da equipe responsável, adoção da gestão de riscos, efetividade do acompanhamento da formalização das cessões, estabelecimento de diretrizes para a liberação de servidores e plano de ação para a redução do passivo de processos pendentes de regularização.

Salientamos que as fragilidades identificadas não esgotam a possibilidade de identificação de impropriedades e inconsistências relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar procedimentos contínuos para avaliar as fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo-os, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos dos processos avaliados.

E uma vez que a gestão apresentou Plano de Ação com medidas voltadas para a redução das fragilidades identificadas e aprimoramento geral dos processos, solicitamos, em observância ao Item 325 do Anexo da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021, **que a DRH/SGFRH/SUBPG apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do presente relatório, informações atualizadas sobre a implantação das ações propostas e demais recomendações não contempladas no Plano de Ação,**

documentos que evidenciem as medidas e justificativas pertinentes sobre eventuais alterações, inclusive nos prazos inicialmente previstos.

Rejane Márcia de Carvalho

Masp 1.164.197-4

Controladora Setorial - CSET/SEDESE

---

[1] Governança, gestão de riscos e integridade / James Batista Vieira, Rodrigo Tavares de Souza Barreto -- Brasília: Enap, 2019. Pgs. 97-129. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/4281. Acessado em 16/12/2024

ANEXO ÚNICO

Relação de processos examinados

- Estacio de Lima Araujo, Masp 3855095 - SEI 1480.01.0006531/2020-85
- Jose Henrique Rodrigues, Masp 3586013 - SEI 1480.01.0009711/2023-61
- Jose Maria de Melo, Masp 9291121 - SEI 1480.01.0001102/2018-10
- Maria Aparecida Romualdo, Masp 9296161 - SEI 1480.01.0011440/2020-44
- Léa Lúcia Cecílio Braga, Masp 900268-4 - SEI 1260.01.0155498/2023-78
- Aparecida Lopes da Costa, Masp 350205-1 - SEI 1220.01.0003409/2023-40
- Hannelore Grube, Masp 385601-0 - SEI 1480.01.0010851/2023-30
- Lúcia Maria Jaude, Masp 366699-7 - SEI 2060.01.0001361/2023-76
- Gilberto dos Santos Almeida, Masp 929425-7 - SEI 1450.01.0149940/2023-71
- Carla Cristina Brasiel, Masp 385733-1 - SEI 2260.01.0010848/2023-28
- Sérgio Luiz Ribeiro, Masp 385667-1 - SEI 1480.01.0005017/2024-17
- Silmara Pereira dos Santos, Masp 1253971-4 - SEI 1480.01.0000265/2024-87
- Viviane Amaral de Almeida, Masp 906993-1 - SEI 1480.01.0003584/2023-08
- Sandra Regina Marques, Masp 385607-7 - SEI 1480.01.0004754/2024-37
- Aluízio de Paula Silva Junior, Masp 959728-7 - SEI 1480.01.0001336/2024-76

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho**, **Controlador(a)**, em 29/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119178854** e o código CRC **F566CB55**.

Referência: Processo nº 1520.01.0000677/2023-67 SEI nº 119178854

UNIDADE EMITENTE:
Controladoria Setorial-SEDESE

NOTA DE AUDITORIA

Nota de Auditoria nº. SEI 111492602

Data 11/04/2025

Processo nº. 1520.01.0002824/2025-98

Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 111492602/2025

Belo Horizonte, 11 de abril de 2025.

Nota de Auditoria nº 1793082 - e-CGU

Processo nº 1771269 - e-CGU

Destinatários: Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Jânia Costa Pereira da Silveira

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF

Subsecretária de Direitos Humanos

Jafer Alves Jabour

Subsecretário de Planejamento e Gestão

Referência: Avaliação das contas de 2024 do **Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos - FUNDIF**, em observância à Instrução Normativa TCE nº 14, de 14/12/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14/12/2011, e da Decisão Normativa TCE nº 01, de 05/02/2025, foi emitido em 11/04/2025 o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) nº 1778711 (111489517), referente às contas do exercício financeiro de 2024 do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos - FUNDIF.

E considerando as análises realizadas e os achados identificados, conforme se extraem do referido RAG nº 1778711 e pontuados adiante, apresentamos as respectivas recomendações com vistas ao seu saneamento e/ou correção pela gestão do Fundo em referência.

2. Achados

2.1 Desempenho orçamentário subestimado (físico e físico x orçamentário).

A partir da avaliação procedida sobre a execução orçamentária e financeira da Ação 4179 - Projetos Especiais de Recuperação de Danos aos Direitos Difusos, constatamos que o Índice de Eficácia (I_A %) e o

Índice de Eficiência (I_I %) atingiram 0% (zero por cento) em cada indicador, cuja conclusão foi a de que a gestão orçamentária do FUNDIF apresentou a eficácia e eficiência comprometidas no ano-exercício de 2024.

Assim, foram obtidos os respectivos coeficientes de 500% (EA%) e de 3.423% (EI %) em relação ao programado, resultando em um desempenho orçamentário subestimado em ambos coeficientes - eficácia e eficiência.

2.2 Existência de saldo em contas contábeis pendentes de certificação e baixa de valores.

No encerramento do exercício de 2024, as seguintes contas de controle - Atos Potenciais Passivos, apresentavam a situação, a saber:

- Conta contábil '8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar' apresentava o saldo de R$ 10.046.695,98 (dez milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais, noventa e oito centavos), em cuja composição constam recursos de instrumentos relativos aos exercícios de 2010, 2012, 2014, 2015, 2018 e 2022, que remanescem na rubrica em referência.

- Conta contábil 8.1.2.3.4 - Contratos de Execução de Obras, existência de saldo no valor de R$ 543.333,25, pendente de certificação, com a seguinte composição:

8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obras - a Executar, saldo de R$ 477.092,06;

8.1.2.3.4.02 - Contratos de Execução de Obras - Executados, saldo de R$ 66.241,19.

Ambas ocorrências foram objeto de menção no Relatório de Auditoria de Gestão nº 1404078 (64538139 - processo SEI 1520.01.0004495/2023-92), emitido em 20/04/2023.

2.3 Ausência do plano de aplicação dos recursos do FUNDIF relativo ao ano de 2024.

Acerca do Plano de Aplicação de recursos do FUNDIF atinente ao ano de 2024, extrai-se trecho contido no Relatório de Gestão do FUNDIF (110238710 - processo SEI 1520.01.1861/2025), que segue:

> Assim, para melhor planejamento e execução do Fundo, a SEDESE solicitou deliberação do plano de aplicação de 2024 pelo conselho ainda no exercício de 2023, de forma a garantir prazo para tramitações internas e execução do fundo dentro do exercício de 2024.

Pela documentação acostada aos autos (110180759 - processo SEI 1480.01.0001500/2025-10), verifica-se que foi apresentada apenas a minuta de resolução pertinente à aprovação do plano de aplicação do FUNDIF para o exercício de 2024, e que, embora esse documento tenha sido assinado pelo então Presidente do CEDIF e Subsecretário de Direitos Humanos, não foi identificado o respectivo normativo, ou mesmo, a publicação do plano de aplicação em referência, em desacordo com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006[1].

Ressalte-se que, por meio da Ata da Sessão Plenária ocorrida em 20/03/2023, o CEDIF deliberou sobre o plano de aplicação daquele mesmo ano, tendo como referência a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e cuja Resolução SEDESE nº 45 foi publicada em 08/08/2023.

3. Recomendações

3.1 À época de planejamento da(s) ação(ões) do FUNDIF, que esse instrumento seja elaborado de forma a assegurar uma maior integração com o orçamento e retratar de forma fidedigna a destinação dos recursos na execução da ação consoante com o produto previsto;

3.2 Envidar esforços com vistas à regularização (certificação e baixa) dos saldos atinentes às contas contábeis '8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar' e '8.1.2.3.4 - Contratos de Execução de Obras';

3.3 Aprovar e publicar os planos de aplicação de forma tempestiva e em cumprimento à legislação vigente, em especial, ao que estabelece o artigo 8º da Lei Complementar nº 91/2006[2];

3.4 Aprimorar o processo de aprovação dos projetos a serem beneficiados visando à efetividade da celebração e execução das parcerias, de acordo com a previsão do plano de aplicação aprovado.

4. Conclusão

Ante o exposto, a fim de explicitar as medidas que serão efetivamente tomadas pela gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Estadual de Direitos Difusos com vistas a solucionar as inconsistências apontadas na presente nota, propõe-se o atendimento às recomendações elencadas no tópico 3, ou o encaminhamento das respectivas justificativas mediante documento formalizado, ou ainda, o desenvolvimento de plano de ação, conforme modelo reproduzido no Apêndice Único desta nota.

A documentação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos itens 341 e 342 - Anexo, da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021.

Submeta-se o presente documento à Sra. Secretária de Estado e à Presidente do CEDIF, para fins de ciência e conseguinte direcionamento aos responsáveis para a adoção das medidas em referência.

Fábio Martins de Oliveira

Masp 357.117-1

Auditor

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp 1.164.101-6

Auditora Interna / Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

Rejane Márcia de Carvalho

Masp 1.164.197-4

Auditora Interna / Controladora Setorial - CSET/SEDESE

Apêndice Único

Modelo de Plano de Ação

Proposta de recomendação1	Objetivo Geral2	Ação3	Responsável(is) pela Ação4	Prazo de implementação5	Elemento de Medida6	Benefício(s)7

1 Especificar a recomendação ou o problema que se quer equacionar.

2 Identificar o objetivo específico que se pretende com a recomendação ou o problema que se quer equacionar.

3 Identificar as ações que serão empreendidas para eliminar ou mitigar o problema.

4 Elencar o(s) responsável(is) pela ação (nome completo, cargo, e-mail e telefone de contato).

5 Especificar o prazo necessário para implementação da ação.

6 Especificar indicadores e metas pretendidas com a ação ao longo do tempo.

7 Especificar os benefícios efetivos que irão advir do atendimento das recomendações.

---

[1] Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006: Dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.
Art. 8º - São competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei:
I - a definição da proposta orçamentária anual do fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado; (Vide Lei nº 19.990, de 29/12/2011.)
II - a elaboração do cronograma financeiro de receita e despesa do fundo, observado o orçamento anual; (Vide Lei nº 19.990, de 29/12/2011.)
III - a definição das diretrizes de aplicação de recursos do fundo; (Vide Lei nº 19.990, de 29/12/2011.)
IV - a aplicação dos recursos do fundo na forma estabelecida no cronograma financeiro, respeitadas as normas e os procedimentos definidos em lei. (Vide art. 5º da Lei nº 20.802, de 26/7/2013.)

[2] Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006: Dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.
Art. 8º - São competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei:
I - a definição da proposta orçamentária anual do fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado; (Vide Lei nº 19.990, de 29/12/2011.)
II - a elaboração do cronograma financeiro de receita e despesa do fundo, observado o orçamento anual; (Vide Lei nº 19.990, de 29/12/2011.)
III - a definição das diretrizes de aplicação de recursos do fundo; (Vide Lei nº 19.990, de 29/12/2011.)
IV - a aplicação dos recursos do fundo na forma estabelecida no cronograma financeiro, respeitadas as normas e os procedimentos definidos em lei. (Vide art. 5º da Lei nº 20.802, de 26/7/2013.)

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins de Oliveira**, **Auditor(a)**, em 11/04/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira**, **Auditor(a)**, em 11/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho**, **Controlador(a)**, em 11/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111492602** e o código CRC **8122903E**.

UNIDADE EMITENTE: Controladoria Setorial-SEDESE

NOTA DE AUDITORIA

Nota de Auditoria nº. SEI 118471148 Data
Processo nº. 1520.01.0010010/2025-76 18/07/2025

Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 118471148/2025

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

Nota de Auditoria nº 1817387 - e-CGU

Processo nº 1784236 - e-CGU

Mensagem a pessoa não autorizada a ter acesso a este documento

Pessoa e/ou setor que não forem destinatários desta Nota de Auditoria não estão autorizados a acessar o seu conteúdo.

Caso a pessoa e/ou o setor não autorizados tenham acesso a este documento, esses se comprometem a resguardar a restrição das informações, não divulgando, citando ou utilizando indevidamente o conteúdo desta Nota de Auditoria, em todo ou em parte, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da lei, por se tratar de informações destinadas a atividades de investigação, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso III, "d' da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

Mensagem ao destinatário

O destinatário deste documento se compromete a:

· Manter absoluta restrição sobre quaisquer informações descritas nesta Nota de Auditoria, de forma a preservar informação de caráter pessoal, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018;

· Utilizar as informações prestadas nesta Nota de Auditoria exclusivamente com a finalidade declarada neste documento, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente por qualquer uso diverso ou por qualquer prejuízo à intimidade, à honra ou à vida privada de seus titulares e de seus herdeiros;

· Preservar o conteúdo das informações descritas nesta Nota de Auditoria, sem divulgá-lo a terceiros;

· Não copiar ou reproduzir as informações registradas nesta Nota de Auditoria por qualquer meio ou modo, salvo mediante autorização da Controladoria-Geral do Estado;

· Adotar as medidas de salvaguarda necessárias à conservação e à manutenção da restrição das informações constantes nesta Nota de Auditoria, sujeitando-se a responder perante a Controladoria-Geraldo Estado, em caso de seu extravio, destruição ou divulgação não autorizada.

Referência: Manifestação registrada no sistema MG-OUV sob o nº 2105202577376, que versa sobre possível favorecimento e/ou benefício pela atuação de ex-servidora da SEDESE responsável pela elaboração de edital de chamamento público dos Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto, em que o exercício de sua função se deu de forma concomitante com o cargo de dirigente da entidade vencedora do certame; situação essa passível de configurar conflito de interesse.

1. Introdução

Esta Nota de Auditoria trata do resultado de ação preliminar de controle desenvolvida em função de fatos relatados presumidamente irregulares, que envolvem a realização de eventos esportivos voltados ao paradesporto, mediante a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução dos Jogos do Interior de Minas Gerais - JIMI Paradesporto (JIMIP), que ocorre por meio de chamamento público para a celebração de termo de colaboração com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e cuja então servidora teria participado da elaboração dos editais enquanto integrava o quadro de dirigentes da entidade vencedora do certame, qual seja, Associação Mineira do Paradesporto - AM Paradesporto.

O denunciante se manifestou no sentido de que a ex-servidora Lina Vitarelli Adaid Campolina, nomeada em cargo comissionado da SEDESE, no período de 2019 a 2022, participou ativamente da elaboração de editais de chamamento público do JIMI Paradesporto, ao mesmo tempo em que ocupou o cargo de Diretora Técnica da Associação Mineira do Paradesporto, cuja entidade foi selecionada para a execução dos Jogos de 2022 - Edital nº 11/2021 e de editais subsequentes, e sendo a ex-servidora uma das fundadoras daquela Associação.

2. Análise

O Programa Jogos do Interior do Estado de Minas Gerais - JIMI - está amparado pela Lei Federal nº 13.204/2015 (que alterou a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e pelos Decretos Estaduais nº 24.202/1984 e nº 47.132/2017[1], e se destaca por ser uma competição voltada para pessoas com e sem deficiência.

Em consonância com o Decreto nº 48.660/2023[2], artigos 74 e 75, a Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento (DIEPR) gerencia as ações voltadas ao desenvolvimento do desporto e paradesporto de participação, de formação e de rendimento em âmbito estadual, assim como atribui-se à Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional (DIDE) a gestão das políticas estaduais direcionadas ao desenvolvimento do desporto e paradesporto, em âmbito educacional, sendo ambas áreas vinculadas à Superintendência de Programas Esportivos (SPE/SUBESP).

De acordo com o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2024-2027, a Ação 4163 - Promoção dos Jogos do Interior de Minas vincula-se ao Programa 069 - Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer, e tem por finalidade potencializar o esporte e o paradesporto de participação em Minas Gerais, para homens e mulheres, com vistas a contribuir para a interação social, promoção da saúde e bem-estar, bem como exaltar a prática esportiva como meio de formação do cidadão.

O PPAG - Exercício 2024 apresenta as metas física e financeira para a Ação 4163 da seguinte forma:

METAS

(R$ 1,00)

REGIÕES	2024		2025		2026		2027	
	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira
Estadual	270	1.942.168	5.270	1.951.959	5.270	1.961.969	5.470	1.972.264
TOTAL	270	1.942.168	5.270	1.951.959	5.270	1.961.969	5.470	1.972.264

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027 - Exercício 2024; pág. 311.

Segundo o quadro acima, a meta física para a Ação 4163 foi majorada substancialmente no exercício de 2025 para o atendimento a 5.270 (cinco mil, duzentos e setenta) atletas e demais praticantes de esporte, sendo que, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 25.124/2024 - LOA 2025[3], a meta financeira foi alterada para R$ 2.025.013,00 (dois milhões, vinte cinco mil, treze reais).

E conforme se extrai do Relatório de Gestão da SEDESE do exercício de 2024 (disponível em https://social.mg.gov.br/images/SubPG/Transparencia/Prestao-de-Contas-Anual-2024-SEDESE-1.pdf), cujo trecho segue transcrito, houve um aumento considerável no número de inscrições realizadas em 2024:

> Em 2024, a ação contemplou a realização de ambos os eventos (Paradesporto e Convencional), superando as metas físicas inicialmente programadas.
>
> Meta Física (JIMIP - Paradesporto): A meta física originalmente programada para o JIMIP (JIMI Paradesporto) era de 270 participantes, focada nas competições voltadas para atletas com deficiência.
>
> No entanto, em 2024, houve um aumento expressivo no número de inscrições, alcançando 519 participantes, o que demonstra o crescimento significativo no interesse e adesão das comunidades às competições, refletindo o sucesso da ação de inclusão social e promoção do paradesporto.
>
> Meta Física (JIMI Futsal): Inicialmente não havia previsão de recursos para o JIMI Futsal, dessa forma, não houve previsão de meta física. Contudo, graças ao apoio de recursos oriundos da Loteria Estadual o evento teve a participação de 1.618 pessoas.
>
> Meta Financeira: Para o ano de 2024, foi previsto apenas o orçamento para a execução do JIMIP (JIMI Paradesporto). Portanto, os recursos financeiros foram exclusivamente alocados para a realização do evento paradesportivo, com a execução de competições voltadas para os atletas com deficiência. Já o JIMI Futsal foi viabilizado por recursos provenientes das Loteria Estadual, ampliando o escopo de execução do programa e, consequentemente, o número de participantes.

Entretanto, como os apontamentos acima não foram suficientes para justificar a majoração da meta física, foi enviado e-mail ao Diretor da DIEPR solicitando esclarecimentos acerca dessa programação, tendo sido apresentadas manifestações em 16/06 e em 23/06/2025, no seguinte sentido:

> (...) a ação contempla não somente o JIMI Paradesporto, como também o JIMI Convencional, no qual em 2024 foi realizado somente a modalidade de futsal.
>
> Ao apurar com a equipe que já estava presente no momento deste planejamento, informaram que, inicialmente, **foi pensado para 2025 a realização de um JIMI Convencional, em seu formato pleno, assim como acontecia até o ano de 2018**. Diante disso, **resgataram o histórico de participação desse evento completo e fizeram a estimativa de atendimento desse número, com esse crescimento exorbitante**.
>
> **Não existe nenhum orçamento para a realização do evento neste formato em 2025**, porém, existia a destinação de um recurso federal para a realização de um JIMI na modalidade de handebol. O Subsecretário (...) está buscando uma articulação para a liberação desse recurso e definindo o melhor formato a ser realizado ainda em 2025.
>
> (...)
>
> **Em relação ao JIMI Paradesporto a nossa estimativa é que tenhamos o número de participantes semelhante ao ano de 2024, ou seja, por volta de 500 atletas**.
>
> (...)
>
> Só complementando. **A AEST** (Assessoria Estratégica) **me informou que conseguiram repactuar a meta para este ano. Inclusive, já foi atualizado no SIGPLAN para 520 atendimentos, que é referente à expectativa do JIMI Paradesporto**. (grifos nossos)

Em que pese a informação de que o planejamento da referida ação, para o ano de 2025, tenha se pautado no histórico e estimativa de participantes de eventos realizados para a modalidade convencional, nota-se que não foi efetuada a respectiva programação orçamentária. Para além disso, segundo o registrado no Relatório de Gestão de 2024, houve a participação de 1.618 (um mil, seiscentos e dezoito) pessoas no JIMI Futsal, sendo que a modalidade paradesportiva alcançou o número de inscrições de 519 (quinhentos e dezenove) participantes, o que totaliza 2.137 (dois mil, cento e trinta e sete) participantes dos Jogos do Interior de Minas, naquele exercício.

Entende-se, portanto, que a meta física referente à Ação 4163 foi superdimensionada durante a fase de planejamento do exercício presente e deverá ser reavaliada para os anos subsequentes, considerando aquelas metas já programadas no PPAG.

No que tange ao Edital nº 11/2021 (36877240 - SEI 1480.01.0005477/2021-22), de 20/10/2021, e de acordo com a Nota Técnica nº 35/SEDESE/DIEPR/2021 (34740795), de 02/09/2021, o JIMI Paradesporto (JIMIP) se refere a evento esportivo exclusivamente para pessoas com deficiência, realizado pela primeira vez no ano de 2021, em etapa única, e com a utilização de recursos oriundos da Fonte 38 - Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé), bem como na Lei Federal nº 13.756/2018, que define a especificação e utilização dos referidos recursos[4].

Naquele ano, o JIMIP foi programado para ser realizado em formato virtual em decorrência da pandemia COVID-19, e teve a participação de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) atletas, porém, seguiu o formato dos eventos presenciais, mantendo-se as 08 (oito) microrregionais, reuniões técnicas e demais processos de regulamentos gerais e específicos de cada modalidade.

Por meio da Nota Técnica nº 104/SEDESE/DIEPR/2021 (38068849), de 26/11/2021, e do documento 38562514, informou-se que a Associação Mineira do Paradesporto seria a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para a realização do JIMI Paradesporto - Edital nº 11/2021 (36877240). A Nota Técnica nº 4/SEDESE/DIEPR/2022 (42674365), emitida em 03/03/2022, ratificou a seleção e aduziu que a OSC estava apta a prosseguir com a formalização do termo de colaboração, respeitando-se as cláusulas do certame. A Justificativa Técnica (44873640) para a celebração do termo de colaboração, emitida em 11/04/2022, aduziu que a SEDESE, por meio da SUBESP, e em consonância com o Edital nº 11/2021, selecionou OSC's interessadas em executar o Programa JIMI Paradesporto e estabeleceu critérios objetivos. Ainda, foi atestado que a planilha apensada aos autos apresentou custos compatíveis com valores de mercado e adequados ao valor total da parceria.

Ato contínuo, em 29/04/2022 foi celebrado o Termo de Colaboração (TC) nº 1481000951/2022 (53196477), tendo por objeto *'a execução de projeto de incentivo ao esporte, realização do Programa Minas Esportiva Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto visando estimular a prática de esportes para pessoas com deficiência, promover o desenvolvimento do paradesporto no Estado e disseminar o conhecimento sobre a prática esportiva para pessoas com deficiência. Serão realizados competições nas modalidades paradesportivas Atletismo e Natação, além de uma capacitação sobre paradesporto, conforme previsto no plano de trabalho'*. O valor total correspondeu a R$ 537.400,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos reais) e o instrumento esteve vigente até 29/04/2023.

No que se refere ao Edital nº 11/2022 (52403296 - SEI 1480.01.0005439/2022-75), observa-se a Nota Jurídica nº 348/2022 (51074189) que opinou pela possibilidade de publicação do edital naquele ano, tendo em vista as vedações eleitorais previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e pela execução orçamentária e financeira ocorrer apenas em 2023. Embasada pela Nota Jurídica, a Nota Técnica nº 82/SEDESE/DIEPR/2022 (56262841 - SEI 1480.01.0008468/2022-63), emitida em 21/11/2022, foi favorável à celebração do termo de colaboração com a AM Paradesporto, à utilização da precificação da Lei de Incentivo ao Esporte para itens a serem adquiridos (medalhas, agasalhos, calças de moletom) e à dispensa de orçamentos para a execução do JIMIP 2023, considerando que a mesma entidade executou o evento esportivo no ano anterior.

Em 28/12/2022 foi celebrado o Termo de Colaboração nº 1481003183/2022 (70223238) contendo o mesmo objeto do instrumento anterior (53196477), porém, com menção à realização do JIMI Paradesporto 2022. O instrumento vigeu até 03/02/2024, tendo em vista o prazo estabelecido no instrumento originário de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação do extrato do termo, ocorrida em 29/12/2022 (58558036), e também motivado pelo atraso de 37 (trinta e sete) dias para a efetivação do repasse do recurso, que se deu em 07/02/2023, consonante ao disposto no art. 68 do Decreto nº 47.132/2017[5] (60552626, 61940014, 70223207). O valor total avençado foi de R$ 1.102.164,10 (um milhão, cento e dois mil, cento e sessenta e quatro reais, dez centavos), considerando o valor original de R$ 583.655,99, os aditamentos de valor em 26/06/2023 (R$ 361.508,11) e em 05/10/2023 (R$157.000,00). (70223323, 102422505)

Atinente ao Edital nº 03/2023 (68607857 - SEI 1480.01.0001388/2023-33), verifica-se no Parecer Técnico SEDESE/DIEPR nº. 17/2023 (71845105), de 21/08/2023, a informação de que, na fase da análise técnica para classificação das propostas de execução do JIMI Paradesporto, a Comissão Técnica entrou em contato com a proponente a fim de realizar diligências a respeito da proposta apresentada, tendo sido solicitados esclarecimentos e adequações de documentos e quantitativos. Informou-se, ainda, a apresentação de proposta única de OSC para a realização do evento esportivo. Ao final, a Comissão Julgadora apresentou a nota de análise de critérios para comprovação da experiência da proponente Associação Mineira do Paradesporto, em 78,0 pontos, e emitiu o parecer como classificada.

O Termo de Colaboração nº 1481002397/2023 (83776111) foi firmado e publicado em 29/12/2023, cujo objeto consiste na 'execução do projeto de incentivo ao esporte, sendo o Programa Minas Esportiva Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto 2022', sendo informado que o instrumento decorrente do chamamento público instituído pelo 'Edital nº 1/2023', conforme Cláusula 1ª do instrumento celebrado. O respectivo Plano de Trabalho nº 2810/2023 (83776098), firmado em 29/12/2023, faz referência à execução bianual - anos 2024 e 2025 do JIMIP.

O valor do citado instrumento originário perfaz R$ 2.073.301,22 (dois milhões, setenta e três mil, trezentos e um reais, vinte e dois centavos), tendo o prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de publicação do seu extrato no DOMG-e (79939952 - 1480.01.0006501/2023-13). Porém, considerando o atraso de 31 (trinta e um) dias para pagamento referente à primeira parcela da avença, conforme Ordem de Pagamento nº 38 (81395711), o período foi prorrogado de ofício para 27/01/2026, nos termos do art. 68 do Decreto Estadual nº 47.132/2017 (93203367).

Foram celebrados aditamentos em 30/05/2024, com fins de reprogramação do plano de aplicação de recursos (89433399), em 26/10/2024, quando foi alterada a gestora da parceria (100420068), tendo sido publicado em 11/07/2025 o extrato do terceiro aditamento com fins de reprogramação do plano de aplicação e aporte de recurso no valor de R$ 228.988,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais). (115721190, 117963957)

Observa-se, ante o exposto, que tanto o termo de colaboração em questão, quanto o TC nº 1481003183/2022 apresentam erro formal acerca do número do edital e da referência informada para o período de realização dos jogos, e que, segundo os respectivos editais, se referem ao JIMIP 2023 e JIMIP 2024/2025. Todavia, entende-se que tais ocorrências não ocasionaram prejuízos aos procedimentos.

Mencione-se que os Regulamentos Gerais do JIMI Paradesporto[6] relativos aos anos 2023, 2024 e 2025 dispõem nos artigos 4º e 8º que os Jogos realizados pela SEDESE, por meio da Subsecretaria de Esportes (SUBESP), têm a sua execução sob a responsabilidade da Associação Mineira do Paradesporto. Nos termos dos artigos 20 e 23 dos documentos em referência, o JIMIP contemplou as modalidades: Atletismo, Basquete em Cadeira de Rodas 3×3, Bocha Paralímpica, Judô inclusivo e Natação, condicionados ao número de inscrições e análise técnica. E a exemplo do Boletim 1, não foram identificadas as datas de edição desses documentos.

E para tais regulamentos, os Editais de Seleção da OSC nº 11/2021 (42675140), nº 11/2022 (52403296) e nº 03/2023 (68607857) estabelecem que a organização vencedora deverá auxiliar a elaboração do regulamento dos jogos, conforme segue transcrito:

> **Anexo I - Termo de Referência**
>
> **Período de planejamento da execução**
>
> Nos meses anteriores à execução da Etapa Única, a OSC parceira deverá:
>
> Auxiliar a SUBESP na elaboração do regulamento geral, os regulamentos específicos por modalidade, o sistema de disputa e o projeto de sediamento do JIMI - Paradesporto;
>
> (...)
>
> Deverá ser realizada, com 15 (quinze) dias de antecedência ao início das disputas: (1) vistoriar os locais de competição, hotel e sede em que funcionará o Comitê da Organização; (2) realizar a confirmação e/ou cancelamento da participação de atletas; (3) executar a programação das competições; e (4) explanar os principais itens do regulamento de cada modalidade, bem como a apresentação de mudanças em relação ao regulamento da última edição. (...)

O Apêndice Único do presente documento apresenta informações sobre os períodos em que foram publicados os Editais nº 11/2021, nº 11/2022, nº 03/2023 e a celebração dos respectivos termos para a realização do JIMI Paradesporto, nos anos de 2022 a 2024.

Mediante o processo SEI 1480.01.0001986/2025-80, constatamos que o edital para a execução dos Jogos do Interior de Minas Gerais - JIMI Paradesporto a serem realizados nos anos de 2026 e 2027 está em fase de instrução.

Quanto ao alcance dos objetivos e prestação de contas dos instrumentos celebrados:

- Termo de Colaboração (TC) nº 1481000951/2022 (53196477) - Edital nº 11/2021:

O Relatório de Execução do Objeto (REO) relativo à Prestação de Contas Final (60698856 - fls. 01 a 149 - SEI 1480.01.0001403/2023-16), referente ao período 09/05/2022 até 09/02/2023, que foi entregue pela OSC em 13/02/2023 (60698869), informa a conclusão das metas previstas (1.1. a 1.1.8) e que, após o evento, a DIEPR realizou uma avaliação do JIMI Paradesporto com a participação dos municípios e atletas (disponível no link: https://1drv.ms/b/s!AkL5RMSrgKV_gZlcNOgH-unNxinPug?e=ffQLgI). Foi informado que a 'AM Paradesporto obteve uma avaliação muito boa dos participantes' quanto à execução do JIMIP realizado em 2022, tendo sido relacionadas, no item 2 do documento em questão, 320 (trezentos e vinte) pessoas beneficiadas, identificadas por nome e CPF, e incluídas fotos tiradas durante a realização do evento. No item 5 foram apresentadas informações atinentes à aplicação dos recursos da parceria.

Anexo ao REO constam extratos bancários do período 01/01/2022 a 09/02/2023, relativos à conta corrente nº 39.605-2, ag. 3490-8, do Banco do Brasil S/A, em nome da AM Paradesporto, em consonância com os dados bancários informados na Cláusula 4ª do instrumento celebrado, como também foram juntados extratos de aplicação da respectiva conta, do período de 01/05/2022 a 09/02/2023, e documentos de execução das despesas realizadas. (60698856 - fls. 150 a 573)

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA), de 29/04/2022 a 29/04/2023, foi expedido em 02/03/2023 pela gestora do TC nº 1481000951/2022 e homologado em 19/05/2023 (61597793, 61597888, 66080319). A conclusão emitida foi pela aprovação da execução do objeto, condicionada à conformidade da aplicação do recurso devolvido, a ser avaliada pela área responsável pela análise da prestação de contas, conforme a seguir:

> Tendo em vista a análise do relatório de monitoramento e relatório de execução do objeto final, apresentada no presente documento, em se tratando da execução física do objeto da parceria, observou-se que a instituição comprova a realização do mesmo por meio de

> documentos, imagens e links. Dessa forma, compreende-se que a instituição concluiu todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho e alcançou o objetivo da parceria.
>
> No que se refere à execução financeira da parceria, a respeito das informações acerca da boa e regular aplicação de recursos apresentadas no relatório de monitoramento, identificou-se que foram realizados os pagamentos referentes aos itens constantes no plano de trabalho e houve devolução de recurso via DAE (págs. 568 e 569 do documento "Relatório execução do objeto final", Sei 60698856). Contudo, estes aspectos ficarão a cargo de análise pormenorizada da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias - DPCCP, responsável pela análise de prestação de contas de parcerias e/ou instrumentos congêneres. (...)

Assim, mediante a emissão em 18/05/2023 do Parecer Financeiro 516 (62743338), a Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias informou sobre a identificação de diferença financeira no valor total de R$ 5.009,75 (cinco mil, nove reais e setenta e cinco centavos), relativa à aplicação financeira ocorrida com um dia de atraso e despesas bancárias realizadas com recurso da parceria. A devolução do saldo não utilizado no objeto do instrumento, no valor de R$ 21.289,96 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais, noventa e seis centavos), foi efetuada por meio do DAE nº 2701245031025, em 09/02/2023, conforme comprovantes apensos ao REO 60698856 - fls. 568 e 569.

Em 03/10/2023 foi expedida notificação mediante o Ofício SEDESE/SUBPG-SCPC-DPC3 nº. 1194/2023 à Presidente da AM Paradesporto, o qual foi encaminhado por e-mail em 25/10/2023 para adoção de providências. (74492571, 75783158, 75783445)

Em 13/10/2023 houve o ressarcimento de R$ 5.326,36 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais, trinta e seis centavos) (78829412).

Em 15/02/2024, emitiu-se novo parecer financeiro, de nº 2952 (79596990), no qual foi solicitado o saneamento das irregularidades acerca de notas fiscais emitidas após o pagamento (NF nº 10108, emitida em 21/09/2022 e paga 16/08/2022; NFS-e nº 2022/13, emitida em 11/08/2022 e paga 10/08/2022; NFS-e n° 2022/83 emitida em 31/10/2022 e paga em duas datas, em 11/08/2022 e 31/10/2022) e quanto à necessidade de apresentação de orçamentos da época com fins de confirmar a adoção do menor preço.

Por meio do Parecer nº 1633 (95874814), de 19/09/2024, foi procedida a respectiva conferência sobre as pendências identificadas, segundo a manifestação apresentada pela OSC no Ofício 01/2024 - JIMIP2024[7] e em documentos anexos (82422912), tendo sido sugerido '**ao gestor da parceria a aprovação com ressalvas da prestação de contas**, uma vez que restou evidenciada irregularidade ou invalidade de natureza formal não resultando em dano ao erário'. (grifos na origem)

Por fim, em 27/11/2024 a Diretoria de Monitoramento e Gestão de Convênios e Parcerias emitiu o Parecer Técnico Conclusivo nº 10/SEDESE/SUBPG-SCPC-DMGCP/2024 (98314617), em que foi concluído o que segue:

> (...) certificamos que foi demonstrada a conjugação de esforços, obrigações e responsabilidades desenvolvidas pela OSC parceria conforme o pactuado no plano de trabalho.
>
> Identificamos que os resultados foram alcançados conforme os esforços empenhados.
>
> Constatamos que foi possível atestar os benefícios gerados ao público beneficiário em decorrência dos resultados.
>
> Em síntese, mediante ao que foi observado pela execução da parceria e em atenção aos termos do art. 72, §1º da Lei Federal 13.019/2014 e ao art. 85 do Decreto Estadual 47.132/2017, **recomendamos** ao Administrador Público a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas final apresentada pela OSC parceira, considerando que a execução física da parceira foi cumprida, demonstrando o cumprimento da finalidade do objeto e do alcance social, **ressalvada** a indicação de irregularidade ou invalidade de natureza formal apontado pela Diretoria de Prestação de Contas, da qual não resultou dano ao erário. (grifos na origem)

- Termo de Colaboração nº 1481003183/2022 (70223238) - Edital nº 11/2022:

O Relatório de Monitoramento relativo ao período 23/05/2023 a 29/08/2023 foi entregue pela OSC Parceira em 30/08/2023, juntamente com documentos pertinentes à realização de despesas, que incluem os extratos bancários da conta corrente e da aplicação financeira relativos ao período de dezembro/2022 a agosto/2023, cujos dados bancários estão de acordo com aqueles informados na Cláusula 4ª, Subcláusula 1ª, do termo celebrado. (72532167, 72532168, 72532169 - SEI 1480.01.0007380/2023-45)

Outrossim, em 13/06/2024 foram entregues pela OSC os RM e REO finais e Relatório de Execução Financeira relativos ao período de fevereiro a dezembro/2023, juntamente com a documentação de execução do instrumento. (processos SEI 1480.01.0004051/2024-06 e 1480.01.0005107/2024-12)

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA), referente ao período de 28/12/2022 a 03/02/2024, foi encaminhado à Diretoria de Monitoramento e Gestão de Convênios e Parcerias, para conseguinte envio à Comissão de Monitoramento e Avaliação (93946863, 93946871), tendo sido concluído pela gestora do termo de colaboração pela 'aprovação total da execução do objeto', nos seguintes termos:

> Tendo em vista a análise do relatório de monitoramento apresentada no presente documento, em se tratando da execução física do objeto da parceria, observou-se que **a instituição comprova a sua realização por meio da documentação apresentada. Dessa forma, compreende-se que a Associação Mineira do Paradesporto concluiu todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho e cumpriu o objeto da parceria.**
>
> (...)
>
> Além disso, constatou-se que os resultados apresentados pela OSC não foram apresentados no item 4 do relatório de monitoramento, mas estão disponíveis no documento SEI Anexo complemento pesquisa e boletins (88505569). Assim, a OSC demonstrou estar alinhada com os objetivos previsto no termo de colaboração e com as ações da parceria, comprovados por meio de registros fotográficos, publicações nas redes sociais e participação em eventos. (...) (grifos na origem)

O Parecer Financeiro do Relatório de Execução do Objeto (REO) (102423424), emitido em 17/12/2024, apontou a ausência de extrato de aplicação (poupança) referente ao mês 02/2024 e valor a devolver de R$ 10.120,17 (dez mil, cento e vinte reais, dezessete centavos) relativo ao período em que se deixou de aplicar o recurso em conta (R$ 1.536,02) e também quanto aos valores cobrados a título de IR e IOF (R$ 8.584,15). O recurso remanescido em conta de R$ 45.586,57 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais, cinquenta e sete centavos) foi devolvido por DAE em 16/05/2024 (88505559)

A AM Paradesporto foi notificada em 03/01/2025 por meio do Ofício SEDESE/SUBPG-SCPC-DPC3 nº. 2418/2024 (104107410, 104918494), sendo apresentada a respectiva manifestação em 03/02/2025 (106702893, 106702894, 106702895)

Após a análise dos referidos documentos, a Diretoria de Prestação de Contas emitiu em 10/02/2025 o Parecer Financeiro 200 (106913873), em que relatou a entrega do extrato de aplicação (poupança), tendo permanecido pendente o valor a ressarcir. Isso posto, a sugestão ao gestor da parceria foi pela '**reprovação da prestação de contas**, uma vez que restou evidenciado dano ao erário estadual que não fora devidamente restituído pelo parceiro', atinente ao montante de R$ 10.120,17 (dez mil, cento e vinte reais, dezessete centavos).

Na data de 07/04/2025, os autos foram encaminhados à Gestora da Parceria para emissão de Parecer Técnico Conclusivo, assim como a Comissão de Monitoramento e Avaliação foi instada a proceder à análise, e se cabível, homologar o respectivo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. (111086723, 111091680).

Não há movimentação posterior nos autos processuais.

- Termo de Colaboração nº 1481002397/2023 (83776111) - Edital nº 03/2023:

Constatamos os Relatórios de Monitoramento atinentes aos períodos de 29/12/2023 a 31/12/2024; de 07/03/2024 a 31/05/2024; de 29/12/2023 a 08/05/2025; entregues pela OSC nas respectivas datas de 17/02/2025, 11/09/2024 e 09/05/2025, mediante os quais foram anexados documentos de execução de despesas, tendo sido informadas metas em andamento e a conclusão daquelas relativas ao JIMIP 2024, estando em andamento os trâmites relativos às metas da edição 2025. (processos SEI 1480.01.0001343/2025-78; 1480.01.0007795/2024-89 - fls. 01 e 113; 1480.01.0004101/2025-11)

Cabe registrar que o documento acostado aos autos, alusivo à Pesquisa de Satisfação (107675964), oportunizou aos participantes da edição realizada em 2024 apresentarem comentários e sugestões, além de avaliar o evento por quesitos (equipe técnica, hospedagem e alimentação oferecidas, comunicação e acesso a informações durante o evento, ambiente de inclusão, dentre outros). E pelas notas e avaliações demonstradas no documento, observa-se que o resultado do JIMIP 2024 foi positivo, conquanto constem comentários recorrentes solicitando melhorias quanto à arbitragem e à qualidade do som do evento.

Em 29/04/2025 a Diretoria de Convênios e Parcerias emitiu e-mail à AM Paradesporto acerca da 1ª diligência realizada com vistas à reprogramação de valor por meio do 3º termo de aditamento. Assim, a OSC foi notificada para sanear pendências identificadas na documentação enviada em 17/02/2025, acerca da necessidade do envio de extratos de conta corrente e aplicação, de orçamentos do evento, como também do encaminhamento de declarações e complementação de informações no relatório de monitoramento, cujos documentos devem estar devidamente assinados.

Após a análise da documentação enviada pela Associação em 09/05, foi efetuada em 20/05/2025 a 2ª diligência em que foi solicitada a readequação da planilha informada no e-mail (não localizada nos autos). (112573368, 114058714)

Em 10/06/2025 a Diretoria de Celebração de Convênios e Parcerias emitiu a Nota Técnica nº 147/SEDESE/SUBPG-SCPC-DCCP/2025 (114847274), manifestando-se de forma favorável à celebração do 3º termo aditivo ao TC nº 1481002397/2023 e considerou o que segue:

> Nos termos do artigo 56, do Decreto 47.132/2017, a OSC apresenta periodicamente os relatórios de monitoramento de metas (DOC SIGCON 1431654) e a execução da parceria é acompanhada e fiscalizada pelo gestor da área responsável pela emissão do RTMA, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e da aplicação dos recursos e a plena execução do objeto.
>
> (...)
>
> Atestamos que toda a documentação necessária para análise do pleito encontra-se ao sistema SIGCON-Saída e registrada no Checklist (DOC SIGCON 1462616), assinado pelo técnico da Diretoria de Convênios e Parcerias, dentro das suas atribuições de análise dos instrumentos.
>
> (...)
>
> A documentação apresentada e juntada aos autos está em conformidade com as exigências legais.

Em 01/07/2025 foi expedida a Certidão de Saneamento de Ressalvas Jurídicas Termo Aditivo e o extrato do 3º termo aditamento foi publicado no DOMG-e em 11/07/2025**.** (116529419, 117963957)

Infere-se, todavia, que nos 04 (quatro) meses anteriores à emissão da referida nota técnica (114847274), a Diretoria de Prestação de Contas havia emitido posicionamento desfavorável sobre as contas do instrumento para a execução do JIMIP 2023 - TC nº 1481003183/2022 (70223238), com pendência de recurso a devolver, e que, para a celebração do aditamento ao termo de colaboração em referência (nº 1481002397/2023) deveria a área responsável ter consultado a situação dos instrumentos celebrados com a AM Paradesporto, em consideração às parcerias atualmente vigentes na SEDESE e/ou encerradas, mas com prestação de contas pendentes de regularização.

A título de informação, verificamos mediante consultas realizadas à página da Associação Mineira do Paradesporto (https://www.amparadesporto.com/transpar%C3%AAncia) e ao Portal da Transparência de Minas Gerais (https://www.transparencia.mg.gov.br/convenios/convenios-de-saida-de-recursos/convenios-de-saida), que a Associação, em parceria com a SEDESE, também tem executado o Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto - Termos de Colaboração (TC) nº 1481001043/2021, nº 1481001883/2023, nº 1481000149/2023 e nº 1481000357/2025, assim como celebrou o Termo de Parceria (TP) nº 054/2023, cujo objeto consiste no apoio à realização da política de promoção ao direito de acesso ao esporte educacional e paradesportivo em Minas Gerais, no valor total de R$ 2.212.000,00 (dois milhões, duzentos e doze mil reais) e prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (DOMG-e), ocorrida em 28/12/2023.

Observa-se no Diário Oficial (DOMG-e) de 01/11/2023 - pág. 16, a publicação do deferimento pela SEPLAG do Requerimento de Qualificação como OSCIP da AM Paradesporto, pelo período de 31/10/2023 a 30/10/2026.

Quanto aos critérios de seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC):

De acordo com os Editais de Seleção da OSC nº 11/2021 (42675140), nº 11/2022 (52403296) e nº 03/2023 (68607857), a entidade que obtivesse o 1º lugar na classificação segundo os critérios estabelecidos seria a Proponente selecionada para executar o evento esportivo JIMI Paradesporto, por meio de termo de colaboração; sendo que tais critérios para análise e julgamento dos documentos encaminhados pelas proponentes no processo de chamamento público estão descritos no Anexo II dos editais e seguem demonstrados no Anexo Único desta nota de auditoria.

Nota-se que, para proceder ao julgamento e seleção das proponentes, foram publicadas nas respectivas datas de 20/10/2021, 20/08/2022 e 16/06/2023 as Resoluções SEDESE nº 59/2021, nº 44/2022 e nº 03/2023, que instituíram a Comissão Técnica Julgadora do processo de seleção de OSC para celebração de termos de colaboração com a SEDESE, referente ao JIMIP realizados nos respectivos anos de 2022, 2023 e 2024/2025.

Constatamos que apenas mediante a Resolução nº 03/2023 foram nomeados membros suplentes para a substituição dos titulares, em desacordo, portanto, com a disposição contida no art.22, § 2º, do Decreto nº 47.132/2017[8].

E como não foi identificado nos autos documento que demonstrasse como se deu a aplicação dos critérios para efetivar a seleção da OSC, no que se refere à Comissão Técnica Julgadora relacionada ao Edital nº 11/2021, em 11/06/2025 entramos em contato, via e-mail pessoal do Presidente da Comissão Técnica Julgadora instituída pela Resolução SEDESE nº 59/2021[9], com fins de solicitar a disponibilização de documentos, ata e/ou termo escrito, elaborados por aquela Comissão como forma de demonstrar a motivação para a seleção da Associação Mineira do Paradesporto, no respectivo ano. A solicitação foi reiterada em 23/06/2025 pelo seu whatsapp particular e novamente por e-mail em 08/07/2025, contudo, não houve manifestação até a emissão da presente nota.

Nesta mesma data, recorremos ao atual Diretor de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento, via e-mail, para que fosse verificada a existência, nos arquivos da DIEPR, de documentação pertinente ao procedimento relacionado ao Edital nº 11/2021, de forma a demonstrar a aplicação dos critérios para a seleção da OSC como executora do evento esportivo em 2022.

Em resposta fornecida em 09/07/2025, o referido Diretor aduziu o seguinte:

> Verifiquei todos os locais de arquivos da Diretoria (SEI, Drive, etc) e realmente não encontrei nenhuma documentação que demonstre essa motivação.
>
> Os únicos documentos encontrados são os que estão presentes no processo SEI e, dentro disso, só temos mesmo a publicação do resultado assinado pelos membros da comissão, que informa a AMP como vencedora, mas não explicita a aplicação dos critérios para tal seleção.
>
> Encontrei também o processo 1480.01.0009047/2021-50. Nele está o protocolo eletrônico da AMP, no qual está inserida a proposta da empresa para concorrer ao edital publicado. Porém, também não possui nenhum documento de avaliação dos critérios.

E em consulta aos referidos autos processuais, verificam-se a Apresentação em *power point* da AM Paradesporto em que constam as ações realizadas, instrumentos celebrados com entes e órgão públicos, links de reportagens veiculadas na mídia, além da Proposta de Execução do JIMI Paradesporto alusiva ao

Edital nº 11/2021 contendo a descrição dos serviços, equipes e materiais previstos, mas não foi identificado documento que demonstrasse os critérios aplicados para a escolha da OSC em referência.

Quanto aos editais subsequentes, em contato por e-mail com duas membros das comissões instituídas pelas Resoluções SEDESE nº 44/2022 e nº 36/2023, para obtenção de informações acerca da aplicação dos critérios para seleção da OSC, foi-nos esclarecido, em 10/06/2025, o que segue:

> Registramos que nos processos referentes aos Editais SEDESE nº 03/2023 e nº 11/2022, a Associação Mineira do Paradesporto foi a única organização da sociedade civil (OSC) a apresentar proposta para execução do objeto.
>
> No caso do Edital SEDESE nº 03/2023, a Comissão Técnica Julgadora analisou a proposta apresentada com base nos critérios estabelecidos no edital, e emitiu Parecer Técnico 17 detalhado, registrando:
>
> · a descrição do objeto proposto;
>
> · as diligências solicitadas e as respectivas respostas da proponente;
>
> · a comprovação de regularidade da entidade;
>
> · a nota final atribuída com base nos critérios técnicos;
>
> · e a recomendação final de classificação da proposta.
>
> (...)
>
> Em relação ao Edital SEDESE nº 11/2022, informamos que, naquela ocasião, não foi emitido parecer técnico, tendo sido publicado diretamente o Resultado Final de Classificação, conforme registros nos processos SEI nº 1480.01.0005439/2022-75.
>
> Diante da inexistência de concorrência entre proponentes no referido edital, não foi lavrada ata de julgamento comparativo pela Comissão Técnica Julgadora.

Da ex-servidora da SEDESE e fundadora da AM Paradesporto

A Associação Mineira do Paradesporto foi fundada na data de 10/10/2017, como entidade sem fins lucrativos, tendo por finalidade congregar, orientar, proteger, promover e integrar, entre si e na sociedade, os atletas com deficiência e os clubes/associações paradesportivos de Minas Gerais e do País. Para além disso, a Associação possui como objetivo a promoção das atividades esportivas, educacionais, culturais, cívicas, sociais, de lazer, de pesquisa, que contribuam com o bem-estar e a saúde de seus membros e não membros, propiciando a integração de instituições públicas e privadas, com a participação da comunidade, para estimular a prática de esportes por pessoas com deficiência, sem intuito político, sectário, lucrativo e/ou econômico.

A AM Paradesporto é constituída pelas seguintes categorias: pelos fundadores, atletas de rendimento associados, clubes/associações, e possui como fundadoras as Sras. Célia Procópio Duarte e Lina Vitarelli Adaid Campolina.

Destaca-se que Lina Vitarelli Adaid Campolina, Masp 1.477.xxx-6, exerceu cargo de recrutamento amplo na Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento (DIEPR/SUBESP), no período de 14/05/2019[10] a 01/06/2022, quando foi exonerada desta Secretaria[11], conforme consulta realizada em 05/06/2025 ao Sistema de Administração de Pessoal (SISAP).

O Estatuto Consolidado da Associação Mineira do Paradesporto, aprovado conforme Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 15/01/2019, foi firmado por Lina Vitarelli que atuava, à época, como sua Diretora-Presidente[12].

Já na alteração do Estatuto Social datada em 24/10/2023 - Registro nº 673133140148[13], a Averbação 17 informa sobre a Ata de reunião da Diretoria Executiva de 11/10/2021, em que foi solicitada a renúncia 'imediata e efetiva' ao cargo de Diretora Técnica por Lina Vitarelli, pelo período de 10/10/2021 a 10/10/2025; o que foi aceito pela Diretora-Presidente Célia Procópio Duarte com a decisão de manter o cargo vago até o surgimento de oportunidade para sua 'ocupação responsável'.

Ressalte-se que a Ata da reunião realizada em 25/09/2023, tendo como pauta: a apreciação e aprovação da reforma do Estatuto Social da Associação, a alteração do nome fantasia para AM Paradesporto, a solicitação de qualificação da Associação como OSCIP, além da alteração de membros do Conselho Fiscal; foi lavrada por Lina Vitarelli Adaid Campolina a pedido da Diretora-Presidente. Porém, a informação fornecida é a de permanência da vacância do cargo de Diretor-Executivo.

Ocorre que, mesmo com a renúncia procedida, verificam-se indícios quanto à atuação da ex-servidora, de forma concomitante ao exercício de sua função na SEDESE, ou mesmo o desempenho à frente da AM Paradesporto após o desligamento formal ocorrido em outubro/2021, conforme pontuamos na sequência.

No que se refere ao Edital nº 11/2021, mediante consulta ao processo SEI 1480.01.0001403/2023-16, constata-se que o Relatório de Monitoramento (60698840) e o Relatório de Execução do Objeto (REO) relativo à Prestação de Contas Final (60698856), ambos documentos alusivos ao período de 09/05/2022 a 09/05/2023 e à execução do TC nº 1481000951/2022, informam como responsáveis pelo seu preenchimento a Sra. Lina Vitarelli, como também a Sra. Célia Duarte, atual Diretora-Presidente da OSC, que também atuou como Coordenadora-Geral dos JIMIP 2022 e 2023 e desempenhou a função de Coordenadora de Logística do JIMP 2024.

Cumpre esclarecer que o Edital nº 11/2021, em seu Item 5, previu a realização de despesas de pessoal com os seguintes cargos: 01 Coordenador-Geral; 01 Coordenador de Logística; 04 Assistentes de Logística; 01 Coordenador Técnico; 01 Coordenador Administrativo; 02 Equipes de Comunicação. Além disso, o Anexo V apresentou a relação da mão de obra terceirizada a ser contratada na cidade-sede do evento, para a etapa única do JIMIP: 01 Coordenador de Modalidade; 01 Assistente de Execução para cada modalidade; 06 Ajudantes de Logística; 01 Representante de Modalidade; 01 Coordenador de Capacitação; e 04 Palestrantes de Capacitação.

Já o Plano de Trabalho nº 821/2022 (59373704), de 14/03/2022, apresentou como modalidades paradesportivas a serem executadas o atletismo e a natação e promoveu algumas alterações nos cargos previstos no Edital 11/2021: aumentou para 02 Coordenadores de Modalidade e 02 representantes de modalidade para cada local; reduziu para 04 Ajudantes de Logística; e acrescentou 04 Classificadores Funcionais e 01 Coordenador de Execução. Todos sob o regime de pagamento por RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).

Sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), o plano de trabalho previu os seguintes profissionais: 01 Coordenador-Geral; 01 Coordenador de Logística; 01 Coordenador Técnico; e 01 Assistente de Logística, número este menor que o previsto no Edital.

No mencionado Relatório de Execução do Objeto do TC nº 1481000951/2022, no item 5.3, constatamos a relação de remuneração destinada à equipe de trabalho contendo informações sobre pagamentos destinados à Sra. Lina Vitarelli, enquanto Coordenadora de Logística do JIMIP 2022, admitida em 01/06/2022, conforme Recibo de Pagamento Salário. Os recursos a ela destinados foram efetivados nas datas de 01/07, 01/08, 01/09, 03/10, 01/11, 30/11 e em 01/12/2022, perfazendo o total de R$ 16.441,34 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais, trinta e quatro centavos), não considerados nesse os gastos com os respectivos encargos trabalhistas, e cujos valores foram confirmados nos extratos bancários nas datas informadas acima. (60698856 - fls. 131 a 133, 155 a 166, 194, 198, 202, 206, 210, 215, 219, 223, 227, 243, 252, 253)

Tem-se, portanto, que na mesma data do seu desligamento da SEDESE, que ocorreu em 01/06/2022, a ex-servidora foi admitida como Coordenadora de Logística do JIMIP 2022, cujos trâmites para a elaboração do Edital nº 11/2021 tiveram início em julho/2021 na Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento (31851238) e quando o respectivo termo de colaboração já estava em execução, vez que a vigência teve início em 30/04/2022 e o repasse de recursos se deu em 10/05/2022. (60698856 - fl. 153)

Insta ressaltar, ademais, que o documento em referência (31851238) foi tramitado pela ex-servidora Lina Vitarelli no SEI 1520.01.0005477/2021-22, processo esse de instrução e execução do Edital nº 11/2021, e que a mesma, por várias vezes, atuou nos autos até a data de 08/04/2022, enquanto pertencente ao quadro funcional da SEDESE, evidenciando a sua influência sobre os procedimentos relacionados ao JIMIP 2022.

À fl. 211 (60698856), identifica-se outro Recibo de Pagamento de Salário do mês de agosto/2022, tendo a Sra. Lina Vitarelli Adaid Campolina como Coordenadora do evento Minas Paradesporto, admitida em 01/08/2022, e percebendo o salário líquido de R$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). No entanto, em consultas realizadas, identificamos no site da AM Paradesporto a menção ao evento realizado com apoio da Prefeitura de Contagem, conforme a seguir: 'O Projeto Minas Paradesporto: Contagem foi inaugurado no dia 02 de setembro de 2022 e teve como objetivo proporcionar aulas esportivas para pessoas com deficiência, de 6 a 18 anos.'[14] Portanto, não está demonstrada a correlação desse pagamento com o JIMIP 2022.

Quanto ao Edital nº 11/2022, observa-se que, para a comprovação de experiência prévia acerca da capacidade para a execução do programa JIMIP 2023, a OSC apresentou declarações e ofício datados em 16/11/2022, tendo como um de seus contatos 'Lina Vitarelli - diretoria@amparadesporto.com' (56250748, 56251033, 56251235, 56252366, 56254562, 56255014, 56255820 - processo SEI 1480.01.0008468/2022-63).

Juntamente a esses documentos referentes a novembro/2022, foi acostado o Currículo Profissional da ex-servidora em questão (56248801), em que consta no campo 'Experiência Profissional' que a mesma exercia o cargo de Diretora da AM Paradesporto, como sendo no período de '2022 - atual', isto é, a informação fornecida pela própria permaneceu mesmo após aproximado um ano da renúncia formal ao cargo de diretora da Entidade. Na sequência, ainda consta a informação sobre a sua experiência, no período de '2019 - atual', na função de Analista de Políticas Públicas da SEDESE, com 'atuação na gestão e elaboração de programas esportivos de participação e rendimento, sendo eles: Bolsa Atleta e Bolsa Técnico; Núcleos de Fomento ao Paradesporto; JIMI Paradesporto; Melhor Geração e Bem Estar'.

Saliente-se, nesse sentido, que o instrumento celebrado em 29/04/2022 estabelece na Subcláusula 6ª da Cláusula 6ª, que 'A OSC PARCEIRA não poderá remunerar, a qualquer título, com os recursos da parceria: membro de Poder; servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na LDO', em consonância com o disposto no art. 40, § 1º, inciso VII, alínea a, do Decreto nº 47.132/2017[15].

Vale mencionar, ainda, que, em consulta realizada aos sistemas institucionais disponíveis a esta Controladoria Setorial[16], verificou-se que a Sra. Lina Vitarelli Adaid Campolina atua como Sócia-Administradora (individual) da empresa VP Esportes e Eventos Ltda, CNPJ 47.765.148/0001-80, que iniciou suas atividades em 26/08/2022 e possui como atividade principal a 'Produção e promoção de eventos esportivos'. Foi possível averiguar que a VP Esportes e Eventos foi contratada pela própria AM Paradesporto para executar os serviços de arbitragem do JIMIP nos três termos de colaboração firmados com a SEDESE, nos anos de 2022, 2023 e 2024/2025.

Adicionalmente, constata-se que a Sra. Lina Vitarelli também atuou como representante da Associação na interlocução técnica do Termo de Parceria nº 054/2023[17] e também compõe a comissão de avaliação dos resultados atingidos com a execução da referida parceria, como representante indicada pela AM Paradesporto, nos termos do art. 2º da Resolução SEDESE nº 01, de 19/01/2024.

Ante o exposto, e tendo verificado nas prestações de contas relativas aos instrumentos celebrados para a realização do JIMI Paradesporto no período de 2022 a 2024, percebe-se a necessidade de aprofundamento das análises, o que será procedido na sequência à emissão do presente documento.

Diante da situação ora apresentada, releva pontuar as disposições contidas em normas aplicáveis ao caso em tela, especificamente quanto ao Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, e ao Decreto Estadual nº 48.417, que trata das situações passíveis de configurar conflito de interesses envolvendo agentes públicos do Poder Executivo estadual, a saber:

Decreto nº 46.644, de 06/11/2014:

> Art. 2º - O Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual é instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do agente público estadual com pessoas e com o patrimônio público.
>
> Art. 21 - A atuação do gestor público deve pautar-se especialmente nas seguintes condutas:
>
> I - adotar medidas para evitar conflitos de interesse privado com o interesse público;
>
> II - tratar respeitosamente subordinados e demais colegas de trabalho;
>
> III - combater práticas que possam suscitar qualquer forma de abuso de poder;
>
> IV - utilizar, exclusivamente, o poder institucional que lhe é atribuído por meio do cargo, função ou emprego público que ocupa, para viabilizar o atendimento ao interesse público;
>
> (...)
>
> Art. 24 - O gestor público deverá informar a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Decreto nº 48.417, de 16/05/2022:

> Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se:
>
> I - conflito de interesse: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;
>
> (...)
>
> Art. 3º - **O conflito de interesses se configura nas situações de impedimentos de agentes públicos, durante e após a ocupação do cargo ou o exercício da função**.
>
> Parágrafo único - A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, proveito pessoal ou vantagens de qualquer espécie pelo agente público ou por terceiro envolvido.
>
> Art. 4º - **Configura-se conflito de interesses no exercício de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:**
>
> I - **divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em benefício próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades funcionais;**
>
> II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
>
> (...)
>
> VI - **praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público**, seu cônjuge, companheiro ou seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;
>
> (...)
>
> Art. 5º **- Configura-se conflito de interesses após o exercício de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo**:
>
> I - **a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas**;
>
> II - **no período de quatro meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria do agente público**, salvo quando a atividade ou a situação for expressamente autorizada pela comissão de ética do órgão ou da entidade ou pelo Conselho de Ética Pública - Conset se o agente público for integrante da Alta Administração do Poder Executivo Estadual, e desde que resulte ou tenha potencialidade de causar dano à Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
>
> a) **prestar serviço a pessoa natural ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, nos seis meses anteriores a sua saída**;

(...)

Art. 7º - Compete às comissões de ética dos órgãos ou das entidades, para fins do disposto neste decreto:

I - divulgar e promover as normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos;

II - manifestar sobre a existência ou não de conflito de interesses nas comunicações e consultas realizadas por agentes públicos;

III - avaliar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses de agentes públicos e determinar medidas para sua prevenção, mitigação ou eliminação;

IV - encaminhar processo à unidade correcional do órgão ou da entidade quando, na avaliação da ocorrência de situações que configuram conflito de interesses de agentes públicos, for constatada a possibilidade de responsabilização de agente público nas esferas administrativa, civil ou penal. (grifamos)

Diante da gravidade e complexidade dos fatos aqui narrados, que revelam possível conflito de interesses e indícios de recebimento de vantagem patrimonial indevida pela ex-servidora Lina Vitarelli Adaid Campolina, em razão do exercício de seu cargo na DIEPR e de sua atuação nos JIMIP, requer-se o aprofundamento das apurações por esta Controladoria Setorial.

Sugere-se, porém, em caráter preliminar, que a autoridade competente adote medidas voltadas para preservar o interesse público e resguardar os recursos públicos que estão sendo empregados atualmente nos JIMIP, além de ações para o aprimoramento de controles a partir de falhas já identificadas nesta análise, conforme recomendações apresentadas na sequência.

3. Recomendações

3.1 Encaminhar a presente nota de auditoria à Comissão de Ética da SEDESE, para fins de apuração sobre o possível conflito de interesses na conduta da ex-servidora Lina Vitarelli Adaid Campolina e sugestão de medidas para a prevenção, mitigação e/ou eliminação dessas situações nos termos de colaboração do JIMIP;

3.2 Avaliar, como medida de precaução, a suspensão da celebração de novos instrumentos de parceria e aditamentos com a AM Paradesporto até a conclusão do trabalho de apuração, assim como suspender o repasse de novos recursos a essa Associação;

3.3 Provocar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para que se manifeste sobre a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 1481003183/2022 (Edital nº 11/2022), considerando a reprovação das contas pelo parecer financeiro da Diretoria de Prestação de Contas e a ausência de andamento processual desde 07/04/2025;

3.4 Concomitantemente à continuidade do trabalho de apuração, verificar a situação de regularidade da execução dos instrumentos atualmente vigentes com a Associação Mineira do Paradesporto, como condição para a continuidade desses instrumentos, como também para a celebração e aditamento de outros termos com a mesma entidade;

3.5 Atentar para que os critérios acerca da seleção das Organizações da Sociedade Civil com fins de execução dos Jogos do Interior de Minas se fundamentem em parâmetros técnicos e objetivos, que promovam uma avaliação imparcial e sejam motivados e formalizados de forma a garantir a transparência do certame;

3.6 Instituir as comissões julgadoras em consonância com as disposições contidas nas normas regentes*, in casu* no que tange à nomeação de membros suplentes para a substituição dos titulares;

3.7 Proceder à revisão das metas programadas para a Ação 4163 nos próximos exercícios, conforme programação no PPAG 2024-2027, de modo que o planejamento esteja condizente com a execução pretendida, em específico, no sentido de que a programação da meta física esteja em consonância com a realidade e o histórico dos eventos já realizados e segundo a destinação dos recursos para a Ação em referência.

4. Conclusão

Diante das informações contidas nos autos, entende-se pela existência de possível conflito de interesses entre a ex-servidora da SEDESE, que esteve em exercício na Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento operando de forma ativa nos autos processuais de instrução e execução do Edital nº 11/2021, e atuou de modo concomitante como Diretora Técnica da Associação Mineira do Paradesporto, mesmo que informalmente após a sua renúncia ocorrida em outubro/2021, sendo essa a OSC selecionada para executar os Jogos do Interior de Minas. Para além disso, iniciou na função de Coordenadora de Logística no JIMIP 2022 na mesma data em que ocorreu o seu desligamento dos quadros funcionais da SEDESE, e ao mesmo tempo em que a empresa de sua propriedade - VP Esportes e Eventos Ltda - foi contratada para executar serviços de arbitragem nos eventos esportivos, o que será apurado durante o conseguinte aprofundamento de nossas análises.

Isso posto, e em vista da provável conduta antiética praticada pela ex-servidora Lina Vitarelli Adaid Campolina, cuja apuração compete à Comissão de Ética no âmbito desta Secretaria, **recomenda-se o encaminhamento do caso em tela à referida Comissão.**

Repise-se quanto à **necessidade premente de se avaliar a suspensão da celebração de novos instrumentos e aditamentos com a Associação Mineira do Paradesporto até a conclusão dos trabalhos apuratórios**.

Considerando, por fim, o teor sigiloso da presente nota, **solicitamos que as recomendações contidas nos subitens 3.2 a 3.7 supra sejam encaminhadas à Subsecretaria de Esportes em documento à parte.**

Submeta-se o presente documento à Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, para ciência e decisão, e encaminhe-se o presente documento à Ouvidoria-Geral do Estado, via sistema MG-OUV, medida esta a ser providenciada pela CSET/SEDESE.

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp: 1.164.101-6

Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

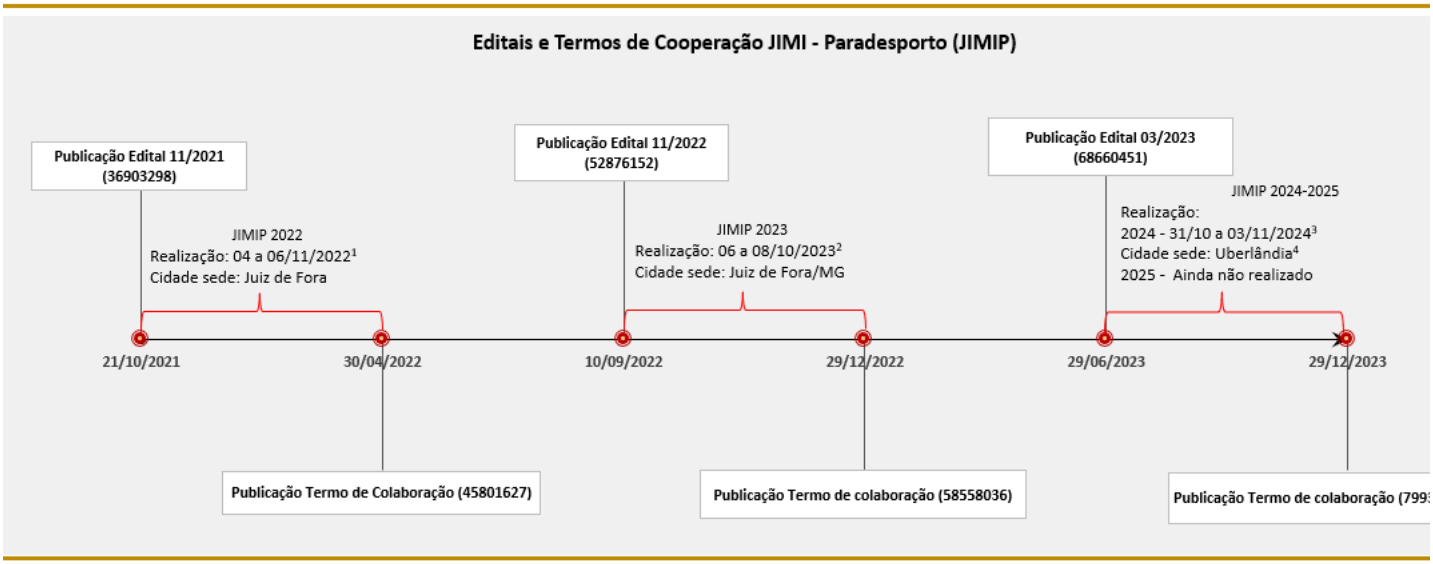
De acordo.

Rejane Márcia de Carvalho

Masp: 1.164.197-4

Controladora Setorial - CSET/SEDESE

Apêndice Único - Linha do Tempo - Editais e Termos celebrados para o JIMI Paradesporto



1 - http://jimi.esportes.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Boletim-1_JIMI-Paradesporto.pdf
2 - http://jimi.esportes.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/REG.-GERAL-JIMI-PARADESPORTO-2023.pdf
3 - http://jimi.esportes.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/REG.-GERAL-JIMI-PARADESPORTO-2024_VsFinal_Retificada_03.06.pdf
4 - https://social.mg.gov.br/noticias-artigos/2326-uberlandia-e-escolhida-para-sediar-o-jimi-paradesporto-2024

Fonte: Editais nº 11/2021 (42675140), nº 11/2022 (52403296) e nº 03/2023 (68607857)

Anexo Único - Critérios para Avaliação das Propostas

Edital nº 11/2021

Peso %	Nº	Critério	Pontuação Máxima
20%	1.1	Desenvolvimento do paradesporto	10
15%	1.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público	10
15%	1.3	Experiência comprovada na execução de eventos esportivos ou paradesportivos conforme o número de participantes	10
10%	1.4	Desenvolvimento de curso de Capacitação relacionado ao paradesporto	10
15%	1.5	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades na área de fomento do paradesporto	10
10%	1.6	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades na área de fomento do esporte de participação	10
15%	1.7	Quantidade de experiência comprovada na realização de eventos paradesportivos	10

Nota Fina: (∑ pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / ∑ pesos dos critérios
1.1, 1.2 e 1.4 - **5 pts** para cada instrumento apresentado, celebrado nos últimos 10 anos.
1.3 - A Comissão Julgadora, então, analisará a experiência da entidade por meio do número de participantes alcançado durante a realização de um evento esportivo ou paradesportivo nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, com a seguinte metodologia de pontuação descrita abaixo.
1.5 - **2 pts** para cada instrumento apresentado, celebrado nos últimos 10 anos.
1.6 e 1.7 - **2 pts** para cada ano civil em que ocorreu execução, mesmo que esta não tenha ocorrido de forma ininterrupta.

Edital nº 11/2022

Peso %	Nº	Critério	Pontuação Máxima
0,2	1.1	Desenvolvimento do paradesporto	10
0,15	1.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público	10
0,15	1.3	Experiência comprovada na execução de eventos esportivos ou paradesportivos conforme o número de participantes, de acordo com o Item 1.3 deste Anexo II	10
0,1	1.4	Desenvolvimento de curso de Capacitação relacionado ao paradesporto	10
0,15	1.5	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades na área de fomento do paradesporto	10
0,1	1.6	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades na área de fomento do esporte de participação	10
0,15	1.7	Quantidade de experiência comprovada na realização de eventos paradesportivos	10

Nota Fina: (∑ pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / ∑ pesos dos critérios
1.1, 1.2 e 1.5 - **2 pts** para cada instrumento apresentado, celebrado nos últimos 10 anos.
1.3 - A Comissão Julgadora, então, analisará a experiência da entidade por meio do número de participantes alcançado durante a realização de um evento esportivo ou paradesportivo nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, com a seguinte metodologia de pontuação descrita abaixo.
1.4 - **2 pts** para cada certificado apresentado, celebrado nos últimos 10 anos e carga horária mínima de 12h.
1.6 e 1.7 - **2 pts** para cada ano civil em que ocorreu execução, mesmo que esta não tenha ocorrido de forma ininterrupta.

Edital nº 03/2023

Peso %	Nº	Critério	Pontuação Máxima
20%	1.1	Desenvolvimento do paradesporto	10
15%	1.2	Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público	10
15%	1.3	Experiência comprovada na execução de eventos esportivos ou paradesportivos conforme o número de participantes, de acordo com as tabelas da letra K) do subitem 4.3 deste Anexo II	10
15%	1.4	Desenvolvimento ou participação de curso de Capacitação relacionado ao paradesporto	10
20%	1.5	Tempo de experiência comprovada na realização eventos paradesportivos	10
15%	1.6	Tempo de experiência comprovada na execução de atividades na área de fomento do esporte de participação	10

Nota Fina: (∑ pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / ∑ pesos dos critérios
1.1 - **2 pts** para cada instrumento apresentado, celebrado nos últimos 10 anos.
1.2 - **5 pts** para cada instrumento apresentado, celebrado nos últimos 10 anos.
1.3 - A Comissão Julgadora, então, analisará a experiência da entidade por meio do número de participantes alcançado durante a realização de um evento esportivo ou paradesportivo nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital, com a seguinte metodologia de pontuação descrita abaixo.
1.4 - **2 pts** para cada certificado apresentado, celebrado nos últimos 10 anos.
1.5 - **2 pts** para cada evento em que ocorreu a execução e que foi apresentado instrumento apresentado, celebrado nos últimos 10 anos.
1.6 - **2 pts** para cada ano civil em que ocorreu execução, mesmo que esta não tenha ocorrido de forma ininterrupta.

Fonte: Editais nº 11/2021 (42675140), nº 11/2022 (52403296) e nº 03/2023 (68607857)

[1] Decreto Estadual nº 24.202, de 20/12/1984: Autoriza a realização de Jogos do Interior do Estado de Minas Gerais.

Decreto nº 47.132, de 20/01/2017: Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

[2] Decreto Estadual nº 48.660, de 28/07/2023: Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

[3] Lei Estadual nº 25.124, de 30/12/2024 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025. Anexo II https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/245/246/2245246.pdf

[4] Lei Federal nº 9.615, de 24/03/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Art. 7º Os recursos do Ministério do Esporte terão a seguinte destinação: (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

I - desporto educacional;

II - desporto de rendimento, nos casos de participação de entidades nacionais de administração do desporto em competições internacionais, bem como as competições brasileiras dos desportos de criação nacional;

III - desporto de criação nacional;

IV - capacitação de recursos humanos:

(...)

V - apoio a projeto de pesquisa, documentação e informação;

VI - construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas;

VII - apoio supletivo ao sistema de assistência ao atleta profissional com a finalidade de promover sua adaptação ao mercado de trabalho quando deixar a atividade;

VIII - apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência.(...) (grifamos)

Lei Federal nº 13.756, de 12/12/2018: Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa.

Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

(...)

§ 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), previstos no item 1 da alínea *e* do inciso I do caput deste artigo:

a) 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) para o Ministério do Esporte;

b) 1% (um por cento) para as secretarias de esporte, ou órgãos equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade federativa, para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, admitida sua aplicação nas destinações previstas nos incisos I, VI e VIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; (...)

[5] Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017:

Art. 68 - A vigência da parceria, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo órgão ou entidade estadual parceiro, será prorrogada de ofício pelo órgão ou entidade estadual parceiro, limitada ao período verificado ou previsto para liberação.

Parágrafo único - Fica dispensada a formalização de termo aditivo para a prorrogação de que trata o *caput*, sendo necessárias a tramitação no Sigcon-MG - Módulo Saída - da proposta de alteração e da análise da área técnica e a posterior juntada do novo plano de trabalho no processo físico.

[6] Disponíveis em: http://jimi.esportes.mg.gov.br/jimi-paradesporto/

[7] Justificativas apresentadas pela OSC no Ofício 01/2024 - JIMIP2024 (82422912):

Nota 10108 - o pagamento foi realizado em tempo e a nota emitida em seguida quando da entrega dos materiais pela empresa Metalvest. Não houve prejuízo algum uma vez que o pagamento foi efetuado após negociação entre as partes.

Nota Meldalhas/Trofeus nf 10108– orçamentos documento anexo 519898.

Material e Marketing 2022/13 – Empresa responsável pela entrega dos materiais é a mesma responsável pela equipe de marketing do evento – portanto, a emissão da nota fiscal foi feita dentro do período necessário sem quaisquer prejuízos para o evento e sua execução. - orçamentos documento anexo 544253.

Nota Transporte 2022/13 - de acordo com negociação entre as partes, devido ao valor da prestação do serviço - foi solicitado a emissão de apenas uma nota fiscal pelo prestador. Não houve quaisquer prejuízos para a execução do evento. - dispensa de orçamento documento anexo 519893.

[8] Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017:

Art. 22 - As propostas apresentadas nos chamamentos públicos serão julgadas por comissão de seleção instituída por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado que será composta por agentes públicos, sendo pelo menos um membro servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública do Poder Executivo estadual.

§ 1º - O órgão ou entidade estadual parceiro poderá criar uma ou mais comissões de seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa.

§ 2º - **No ato que institui a comissão de seleção deverá constar os respectivos suplentes, que deverão ter regime jurídico equivalente ao do membro titular**.

§ 3º - O membro da comissão de seleção pode participar simultaneamente de outras comissões do órgão ou entidade estadual parceiro, inclusive de comissão de monitoramento e avaliação.

§ 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, exigida sua imparcialidade.

§ 5º - O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das OSCs em disputa, tais como:

I - ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

II - ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo

(Inciso com redação dada pelo art. 14 do Decreto nº 48.177, de 16/4/2021.)

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

IV - ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;

V - ter interesse direto ou indireto na parceria;

VI - ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

§ 6º - O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Seleção ou ao administrador público, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

§ 7º - A comissão poderá requisitar profissionais que atuem na área relativa ao chamamento público para auxiliar na análise das propostas, observado o § 5º.

§ 8º - O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste decreto. (grifamos)

[9] Em consulta ao SISAP, verificou-se que todos os membros da Comissão Julgadora instituída pela Resolução SEDESE nº 59/2021 encontram-se desligados da SEDESE.

[10] Em consulta ao SISAP, verificamos que, no período de 14/05/2019 a 02/10/2019 a ex servidora exerceu suas atividades na então Secretaria de Estado de Esportes, tendo sido transferida para a SEDESE em 03/10/2019, por força da Lei Estadual nº 23.304, de 30/05/2019, que versa sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado.

[11] Exoneração a contar de 01/06/2022 publicada no DOMG-e em 04/06/2022.

[12] Documento 101443 registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias - SIGCON Saída - Termo de Colaboração nº 1671001493/2019.

[13] Disponível em: https://www.amparadesporto.com/_files/ugd/8642b6_2f16bc7fb1244ba2a9cee95ce354dc52.pdf

[14] Disponível em: https://www.amparadesporto.com/c%C3%B3pia-em-execu%C3%A7%C3%A3o

[15] Decreto Estadual nº 47.132/2017:

Art. 40 - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso, por instrumento que contenha preâmbulo com numeração sequencial e qualificação completa das partes signatárias e dos respectivos representantes legais e que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - a finalidade da parceria;

III - as obrigações das partes;

(...)

§ 1º - Na cláusula de que trata o inciso III do *caput*, deverão constar as seguintes obrigações da OSC:

(...)

VII - não contratar, para prestação de serviços:

a) servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

[16] Consulta realizada em 04/07/2025 à base oficial da Rede Infoseg - Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização.

[17] Acessos disponíveis em: https://social.mg.gov.br/images/Esportes/termo_de_parceria/2023/Termo_de_Parceria_para_publicacao.pdf, pág. 32; e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2023-12-28, pág. 45).

Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira**, **Auditor(a)**, em 18/07/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho**, **Controlador(a)**, em 18/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118471148** e o código CRC **C6B64BE5**.

UNIDADE EMITENTE:
Controladoria Setorial-SEDESE

NOTA DE AUDITORIA

Nota de Auditoria nº. SEI 128911750

Data 05/12/2025

Processo nº. 1520.01.0017110/2025-48

Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 128911750/2025

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2025.

Nota de Auditoria nº 1907020 - e-CGU

Processo nº 1784236 - e-CGU

Mensagem a pessoa não autorizada a ter acesso a este documento

Pessoa e/ou setor que não forem destinatários desta Nota de Auditoria não estão autorizados a acessar o seu conteúdo.

Caso a pessoa e/ou o setor não autorizados tenham acesso a este documento, esses se comprometem a resguardar a restrição das informações, não divulgando, citando ou utilizando indevidamente o conteúdo desta Nota de Auditoria, em todo ou em parte, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da lei, por se tratar de informações destinadas a atividades de investigação, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso III, "d' da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

Mensagem ao destinatário

O destinatário deste documento se compromete a:

· Manter absoluta restrição sobre quaisquer informações descritas nesta Nota de Auditoria, de forma a preservar informação de caráter pessoal, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018;

· Utilizar as informações prestadas nesta Nota de Auditoria exclusivamente com a finalidade declarada neste documento, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente por qualquer uso diverso ou por qualquer prejuízo à intimidade, à honra ou à vida privada de seus titulares e de seus herdeiros;

· Preservar o conteúdo das informações descritas nesta Nota de Auditoria, sem divulgá-lo a terceiros;

· Não copiar ou reproduzir as informações registradas nesta Nota de Auditoria por qualquer meio ou modo, salvo mediante autorização da Controladoria-Geral do Estado;

· Adotar as medidas de salvaguarda necessárias à conservação e à manutenção da restrição das informações constantes nesta Nota de Auditoria, sujeitando-se a responder perante a Controladoria-Geral do Estado, em caso de seu extravio, destruição ou divulgação não autorizada.

Referência: Manifestação registrada no sistema MG-OUV sob o nº 0611202516724, que trata de possível utilização irregular de imóvel público sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), denominado como Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais, o qual teria sido utilizado para reunião de grupo político-social sem a devida autorização formal.

1. Introdução

Esta Nota de Auditoria apresenta os resultados da ação preliminar de controle realizada em razão de fato relatado como presumidamente irregular, envolvendo a utilização, por pessoas não autorizadas, da edificação localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2.351, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, para a realização de reunião de cunho político-social.

A demanda teve origem na Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), cuja análise prévia foi realizada pela Ouvidoria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Desenvolvimento Social, que a encaminhou em 10/11/2025, para apuração por esta Controladoria Setorial, nos termos da Resolução Conjunta OGE/CGE nº 01/2022.

A denúncia anônima versa sobre reunião realizada com fins político-partidários e sem autorização formal, em prédio público pertencente ao Estado, identificado como Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais, e cuja gestão está sob a responsabilidade da SEDESE, por meio da Subsecretaria de Direitos Humanos.

2. Análise

O imóvel em referência, que abriga o Memorial de Direitos Humanos, integra o patrimônio do Estado de Minas Gerais, tombado como patrimônio público pelo Município de Belo Horizonte em 17/12/2013 (112070771 - fl. 16), e pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) em 18/03/2016 (112070727), sendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social responsável pela gestão, guarda, manutenção, conservação e utilização, de acordo com o Termo de Vinculação e Responsabilidade - TVR nº 1480.01.0000407/2020-48 /2022 (112070663).

O Memorial de Direitos Humanos (MDH) é destinado à guarda e exposição de material pertinente ou vinculado ao esforço da defesa e preservação dos direitos da pessoa humana, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 13.448, de 10/01/2000, que o criou.

O Memorial se encontra instalado no prédio onde funcionou o extinto Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), e é reconhecido como espaço de memória e patrimônio histórico estadual, cujo acervo pode ser acessado pela população, desde que observada a Lei Federal nº 8.159/1991[1]. Ressaltando que as informações contidas nos arquivos do DOPS e de outros órgãos de segurança, referentes às atividades de polícia política, transferidos para o Arquivo Público Mineiro, podem ser consultadas na sede do MDH, em meio digital.

De acordo com o Registro do Imóvel em questão (112070642), o prédio pertence ao Estado de Minas Gerais desde 03/05/2007 e foi entregue à SEDESE através do Termo de Vinculação e Responsabilidade (112070663) em 21/11/2022, por força do disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 46.467/2014[2].

Todavia, segundo notícias veiculadas na mídia e informações registradas no processo SEI 1480.01.0003266/2025-52, o prédio foi ocupado por movimentos sociais, estando a edificação em situação de esbulho possessório.

Por meio do Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DLA.nº 272/2025 (112171148), emitido em 24/04/2025, a Diretora de Logística e Aquisições desta Secretaria relatou que o prédio se encontra ocupado desde 01/04/2025 impossibilitando o acesso às dependências do imóvel, conforme segue:

> Considerando a completa ocupação ocorrida em 1° de abril de 2025 pelo movimento denominado “Ditadura, nunca mais”, estamos impedidos de acessar quaisquer dependências do imóvel e de realizar a guarda, conservação e vigilância do prédio, nos termos do Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014.

Em matéria veiculada no Jornal A Verdade[3], informou-se que, no intendo de se manter a ocupação do MDH, foi criada a ‘Comissão Independente do Memorial Ocupado’, composta por pessoas com histórico na pauta dos direitos humanos, sindicalistas e historiadores que pesquisam sobre o tema.

Outrossim, mediante as imagens disponibilizadas juntamente à denúncia, foi possível identificar redes sociais, do Instagram, sendo: @unidadepopular.mg e @fnegrarevolucionaria.

Observou-se, ainda, outro perfil - @ocupeomemorial, específico para a promoção das atividades dos movimentos no prédio do Memorial de Direitos Humanos. Nele, foi possível verificar que grupos político-sociais não só ocuparam o prédio da Avenida Afonso Pena, mas estão organizando e promovendo visitas guiadas. Em uma das postagens de abril/2025[4], o movimento justifica a ocupação, conforme a seguir:

> No dia 1° de abril, movimentos sociais ocuparam o antigo prédio do DOPS, em Belo Horizonte, um dos principais símbolos da repressão durante a ditadura militar.
>
> A ocupação não é apenas um ato simbólico – é um chamado à luta de todos os que defendem uma sociedade justa, democrática e livre de qualquer sombra autoritária. O prédio do DOPS foi um centro de repressão e tortura e já deveria estar aberto como um memorial dos direitos humanos há pelo menos 7 anos.

Em data mais recente[5], com o título 'Visitas Mediadas pelo Memorial dos Direitos Humanos', os ocupantes do prédio convidaram as pessoas para visitas no mês de novembro/2025, conforme segue:

> O Memorial dos Direitos Humanos Ocupado (antiga sede do DOPS e do DOI-CODI) está com visitas abertas na quinta (27/11), sábado (29/11) e domingo (30/11). 📲 Clique no link na bio ou nos stories, confira os horários e faça sua inscrição!

Ainda, no processo SEI 1480.01.0003266/2025-52, verificamos medida administrativa para buscar a desocupação do bem, por meio da expedição em 25/04/2025 da Notificação Extrajudicial nº 001/2025 (112335861), tendo como destinatário o Movimento Social denominado "Ditadura, nunca mais".

Na mesma data, foi firmado o Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DLA.nº 277/2025 (112336026), no qual informou-se que servidores da SEDESE estiveram no edifício destinado ao Memorial acompanhados por policiais militares de plantão, para entregar a respectiva notificação e colher a assinatura do representante do movimento, e que, após contatos telefônicos para localizá-lo, a representante identificada como Beatriz assinou o documento e requereu a cópia do mesmo.

Ato contínuo, ao buscar por notícias veiculadas na internet, verificamos que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais realizou, em 10/04/2025, a Audiência Pública[6] com fins de 'Debater as medidas necessárias para a instalação do Memorial dos Direitos Humanos Casa da Liberdade, no prédio do antigo Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais - DOPS-MG (...)'.

Em 07/05/2025 foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 2025-021011829-001 (113941442), por meio do qual o então Coordenador de Patrimônio da SEDESE, relatou o que segue transcrito:

> (...) Seu chefe direto pediu para ele ir até local para retirar os carros que estão na garagem. Quando o senhor Rodrigo um dos que estão no movimento de ocupação do local não autorizou sua entrada para retirada dos veículos. Pois segundo senhor Rodrigo seu advogado constatou que os carros são prova de um crime.

Não há documentos posteriores no SEI em referência para justificar a informação fornecida no B.O, acerca dos veículos estacionados na garagem do prédio onde se localiza o Memorial de Direitos Humanos. Todavia, em consulta ao Diário do Legislativo de 07/05/2025 (https://diariolegislativo.almg.gov.br/2025/L20250507.pdf), verifica-se que a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) requereu esclarecimentos acerca do assunto, mediante o Requerimento Nº 11.176/2025, que trata do seguinte:

> Nº 11.176/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social **pedido de informações sobre três automóveis, com o logo do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, que se encontram estacionados no edifício da antiga sede do Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais – Dops-MG** –, em Belo Horizonte, prédio tombado e já designado para ser a sede do Memorial de Direitos Humanos**, esclarecendo a origem desses automóveis e sua finalidade de uso e a razão de estarem nesse local, sem nenhuma utilização**; e seja encaminhado o link para acesso ao inteiro teor da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 10/4/2025. (- À Mesa da Assembleia.); (grifos nossos)

Mediante o mesmo link, observa-se a apresentação de outros requerimentos sobre providências a serem adotadas por órgãos estaduais e federal, relacionados ao Memorial de Direitos Humanos, em que se destacam os de nº 11.177/2025, nº 11.178/2025, nº 11.179/2025, nº 11.180/2025, nº 11.181/2025, nº 11.182/2025, nº 11.183/2025, nº 11.185/2025, nº 11.186/2025.

E sob esse aspecto, identificamos a expedição do Ofício SEDESE/GAB-ARI nº. 183/2025, na data de 03/11/2025, em resposta ao Requerimento nº 11.178/2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos da ALMG, e que foi direcionado à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), de cujos trechos extrai-se o que foi aduzido pela Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social[7], a saber:

> Importante destacar que desde 2019, a Sedese conduz o Projeto de Implementação do Memorial de Direitos Humanos, pautado nos princípios da legislação museológica brasileira, notadamente a Lei Federal nº 11.904/2009 (Estatuto de Museus).
>
> Dentro deste parâmetro, foi celebrado em 2019 o Protocolo de Intenções com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), estabelecendo parceria técnico-científica para o desenvolvimento de políticas públicas vinculadas ao Memorial. O qual resultou, no âmbito da UFMG, na constituição do Grupo de Trabalho (GT), que posteriormente originou a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), para a elaboração do Projeto de Musealização do edifício do antigo Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais (DOPS).
>
> (...)
>
> a Sedese deu início à instrução de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), destinada à elaboração do respectivo Termo de Referência, com vistas à contratação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos de distribuição de energia elétrica no edifício do Memorial de Direitos Humanos, situado na Avenida Afonso Pena, nº 2351, Centro de Belo Horizonte. Ressalte-se que o imóvel se encontra em estado crítico de conservação, em decorrência de furtos de materiais, deterioração estrutural, uso inadequado e ausência prolongada de manutenção preventiva.
>
> (...)
>
> Todavia, o processo de formalização da COTEP restou inviabilizado em razão do esbulho do imóvel a partir de 01 de abril de 2025, fato que impossibilitou a realização de visitas técnicas pelas empresas interessadas, inviabilizando a elaboração de orçamentos atualizados e a quantificação precisa dos materiais necessários. Em decorrência dessa impossibilidade fática, a Diretoria de Logística e Aquisições procedeu à lavratura do Termo de Encerramento Processual, datado de 12 de maio de 2025, até que se viabilize a regularização da posse e o consequente acesso ao imóvel.
>
> (...)
>
> Reitera-se que o esbulho do imóvel inviabiliza vistorias técnicas, procedimentos licitatórios e obras emergenciais, além de expor o patrimônio tombado a risco de danos estruturais e irreversíveis. O Estado reitera que a desocupação imediata constitui condição essencial e inegociável para o prosseguimento das etapas de implementação do Memorial, em conformidade com os princípios de segurança, legalidade e proteção do patrimônio público.
>
> Consoante já deliberado no âmbito da Administração Pública, a estratégia governamental relativa ao referido imóvel estabelece a instalação integrada do Memorial de Direitos Humanos e da Casa
>
> de Direitos Humanos. Tal decisão fundamenta-se nos princípios da economicidade, da eficiência e da racionalidade administrativa, bem como na necessária observância da viabilidade orçamentária, em especial diante das restrições orçamentárias.

Para melhor compreender a condição de ocupação por esbulho, conforme disposição nos artigos 554 a 568 do Código do Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015, identifica-se no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Distrito Federal matéria acerca do assunto, conforme a seguir:

> O esbulho é quando há a perda total da posse, de forma ilegal. **Ou seja, dono do imóvel perde o controle do bem**. O esbulho pode ocorrer por violência, clandestinidade ou precariedade. **A recusa em devolver o imóvel alugado ou invasão de uma propriedade à força, por exemplo, são formas de esbulho.**
>
> A turbação, por sua vez, é a perturbação parcial do direito de posse. A abertura de uma passagem no terreno alheio, a ocupação de parte de um cômodo ou a construção de uma cerca na propriedade do vizinho são alguns exemplos de turbação. (grifamos)
>
> (Disponível em https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/esbulho-x-turbacao)

Retomando aos fatos narrados e documentos anexados à denúncia em questão, verificam-se panfletos cujo teor demonstra a indignação dos participantes dos movimentos sociais com a operação policial ocorrida no Rio de Janeiro[8], em 28/10/2025, que mobilizou 2.500 policiais civis e militares nos complexos da Penha e do Alemão e deixou cerca de 60 mortos. Em uma das imagens nos folhetos, a data foi registrada como ‘quarta-feira, dia 5’, para a chamada ‘Reunião de Luta’, promovida pelos grupos sociais ‘Unidade Popular’ e ‘Frente Negra Revolucionária’.

E tendo sido a referida ação policial ocorrida no mês de outubro, pressupõe-se que a reunião ocorreu nas dependências da edificação onde se localiza o Memorial dos Direitos Humanos, na data de 05/11/2025 - quarta-feira, quando o prédio já se encontrava em condição de esbulho possessório, impossibilitando, portanto, o controle e utilização do imóvel pelo seu legítimo proprietário - o Estado de Minas Gerais.

Isso posto, considerando que até mesmo os servidores da SEDESE tentaram adentrar ao recinto para executar suas atividades e cujo local está sob escolta policial, conforme pontuado anteriormente, e foram impedidos pelos movimentos sociais, não há que se falar em autorização concedida pela SEDESE para utilização do espaço para quaisquer finalidades. Itera-se que o prédio está tomado pelos participantes de grupos sociais que atualmente detêm o controle de entrada e saída de pessoas da edificação, o que dispensa autorização para a sua atuação.

3. Conclusão

Diante da apuração procedida, infere-se que, no momento em que se deu o fato, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social já não possuía a posse real, nem mesmo a condição de autorizar ou proibir a utilização do imóvel em que se situa o Memorial de Direitos Humanos, o qual permanece ocupado por grupos de movimentos sociais que atualmente detêm o controle do espaço e são independentes da estrutura administrativa estadual.

Em vista do exposto, entende-se que os instrumentos a nós disponíveis para apuração dos fatos foram avaliados, não tendo sido possível comprovar a existência de autorização formal emitida por servidor ou autoridade vinculada à SEDESE para o uso daquele espaço público, considerando a perda da posse da edificação pelo esbulho possessório por integrantes de movimentos sociais.

No que se refere aos veículos sem utilização, estacionados na garagem do prédio onde se localiza o Memorial dos Direitos Humanos, cuja ocorrência extrapola os fatos apresentados na denúncia, solicita-se que seja disponibilizado o documento encaminhado em resposta à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, para fins de ciência por esta Controladoria Setorial.

Submeta-se o presente documento à Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, para ciência e decisão, e encaminhe-se o presente documento à Ouvidoria-Geral do Estado, via sistema MG-OUV, medida esta a ser providenciada pela CSET/SEDESE.

Sirlene Gonçalves Barbosa Melo

Masp: 1.170.351-9

Técnico em Auditoria

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp 1.164.101-6

Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

De acordo.

Altair Fernandes Martins

Masp 1.163.135-5

Controlador Setorial da SEDESE

---

[1] Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991: Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

[2] Decreto Estadual nº 46.467, de 28/03/2014: Dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 34. A disponibilização de imóvel no âmbito da Administração Pública Direta será formalizada pela assinatura do TVR, emitido pela SEPLAG, preferencialmente em meio eletrônico, mediante o qual o órgão que utilizará o bem se responsabilizará pela sua guarda, manutenção e conservação, de modo a evitar invasões, destinações irregulares ou mau uso.

§ 1º O órgão se obriga a cumprir as obrigações descritas no *caput* até que ocorra a desvinculação do imóvel, com anuência formal da SEPLAG, mediante expedição do Termo de Desvinculação.

§ 2º Quando um mesmo imóvel for vinculado a mais de um órgão ou entidade, será estabelecido acordo formal entre eles para regulamentar sua administração, o qual deverá ser inserido no Módulo de Imóveis do SIAD, cabendo à SEPLAG mediar e decidir eventuais controvérsias. (grifamos)

[3] https://averdade.org.br/2025/10/ocupacao-do-antigo-dops-resiste-em-belo-horizonte/

[4] https://www.instagram.com/p/DIkYNirsTWk/?img_index=1

[5] https://www.instagram.com/p/DRiIUjzkf-p/?hl=pt-br

[6] https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idCom=8&idTipo=2&dia=10&mes=04&ano=2025&hr=15:30

[7] https://mediaserver.almg.gov.br/stl/sma/RQN2025111780003

[8] https://www.rj.gov.br/noticias/governo-do-estado-comanda-maior-operacao-de-seguranca-em-15-anos-e-reforca-combate-ao-narcoterrorismo7327

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Gonçalves Barbosa Melo**, **Servidor(a) Público(a).**, em 05/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira**, **Auditor(a)**, em 05/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Altair Fernandes Martins**, **Controlador(a)**, em 05/12/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128911750** e o código CRC **C7835186**.

Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 116998416/2025

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Nota de Auditoria nº 1826517

Processo nº 1784239 (e-CGU)

Referência: Processo nº 1480.01.0004850/2025-61.

Interessado: Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Diretoria de Recursos Humanos

Assunto: indicação de servidor da Diretoria de Recursos Humanos para compor Comissão Especial instituída pelo Decreto Estadual nº 45.142/09; possível impedimento e inobservância ao princípio da segregação de funções.

1. Introdução

Trata-se de consulta recebida por esta Controladoria Setorial por meio do Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH-GPAG.nº 167/2025 (114457650), acerca de possível impedimento e inobservância do princípio da segregação de funções na indicação de servidor da Diretoria de Recursos Humanos para integrar Comissão Especial determinada pelo Decreto Estadual nº 45.142, de 23/07/2009.

O referido Decreto regulamenta o pagamento de compensação e pensão indenizatória por danos morais e materiais aos familiares dependentes das vítimas fatais dos incêndios ocorridos nas cadeias públicas localizadas no Município de Ponte Nova, no dia 23 de agosto de 2007, e no Município de Rio Piracicaba, no dia 1º de janeiro de 2008. O benefício em questão foi estabelecido pela Lei Estadual nº 17.719, de 12/08/2008.

O Decreto prevê a constituição de Comissão Especial encarregada de decidir os pedidos de indenização, nos seguintes termos:

Art. 9º Os pedidos de compensação e pensão indenizatória serão recebidos, avaliados e decididos por Comissão Especial composta de três membros nomeados por Resolução do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, e por um membro da Defensoria Pública Estadual nomeado pelo Defensor Público Geral.

As atribuições da Comissão são:

> Art. 10. À Comissão Especial incumbe:
>
> I - receber os pedidos de indenização;
>
> II - solicitar a órgãos e entidades informações e documentos relacionados com os pedidos de indenização;
>
> III - solicitar aos beneficiários esclarecimentos necessários à instrução dos pedidos de indenização;
>
> IV - deliberar sobre o reconhecimento dos beneficiários da indenização; e
>
> V - providenciar os processos de pagamento.

O Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH-GPAG.nº 167/2025 solicita manifestação formal desta Controladoria Setorial acerca da seguinte observação:

> (...) solicitando formal manifestação sobre a existência de óbice à minha participação e de qualquer servidor da DRH na Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 45.142/2009. Tal óbice se fundamentaria, primordialmente, na configuração de impedimento por interesse indireto na matéria (art. 18, I, da Lei nº 9.784/99), bem como na potencial violação aos princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da necessária segregação de funções.
>
> Caso essa Auditoria, após análise, entenda que não há impedimento de minha participação e de servidores da DRH, peço, ainda assim, que minha indicação seja reconsiderada. Faço este pedido por acreditar que a situação apresentada pode comprometer a necessária imparcialidade da Comissão e a confiança no processo. Sendo mais prudente, e para o bem do serviço público, que a Comissão seja formada por membros sem qualquer ligação com o setor responsável pelos pagamentos.

Como visto, o servidor argumenta possível impedimento, com fulcro no art. 18, inciso I, da Lei Federal de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99), e inobservância da segregação de funções na sua indicação, ou de qualquer servidor da Diretoria de Recursos Humanos, para integrar a referida Comissão, por ser a DRH a unidade encarregada de processar os pagamentos das indenizações, após análise e deliberação sobre o pedido por parte da Comissão.

2. Análise

Inicialmente, é importante destacar que o exercício da competência pelo agente público é de caráter obrigatório e irrenunciável, salvo hipóteses excepcionais previstas em lei, assim determina a Lei Estadual nº 14.184/2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública estadual:

> Art. 5º – Em processo administrativo serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:
>
> I – atuação conforme a lei e o direito;
>
> II – atendimento do interesse público, **vedada a renúncia total ou parcial de poder ou competência**, **salvo com autorização em lei**;
>
> [...]
>
> Art. 41 – **A competência é irrenunciável, é exercida pela autoridade a que foi atribuída e pode ser delegada**.

Logo, as hipóteses de impedimento e de suspeição constituem exceções ao exercício da competência pelo agente público, elencadas nos artigos 61 e 63 da referida Lei:

> Art. 61 – **É impedido** de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:
>
> I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
>
> II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
>
> III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
>
> IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

> Art. 62 – **A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.**
>
> Parágrafo único **A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.**
>
> Art. 63 – Pode ser argüida **a suspeição** de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
>
> Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Como já conceituado no Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH-GPAG.nº 167/2025, o **impedimento** resulta de situações objetivas previstas na lei e gera presunção absoluta de parcialidade. Já a **suspeição** decorre de vínculos subjetivos entre o agente e a parte interessada, ensejando presunção relativa.

Em ambos os casos, a finalidade é evitar que motivações alheias ao interesse público interfiram na atuação do agente público e comprometam a imparcialidade da decisão administrativa, garantindo o devido processo legal.

No caso em análise, o Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH-GPAG.nº 167/2025 traz a seguinte ponderação sobre a indicação de servidores da DRH/SEDESE para comporem a Comissão Especial, que tem a competência de decidir sobre o benefício:

> Acredito que a minha participação e de qualquer servidor da Diretoria de Recursos Humanos (DRH) na referida Comissão se enquadra à hipótese de **impedimento** prevista no inciso I do supracitado artigo, em razão de um manifesto **interesse indireto na matéria**. Tal interesse não se configura como um benefício pessoal, mas sim como um interesse de natureza institucional e funcional, decorrente da minha lotação na Diretoria de Recursos Humanos (DRH). Explico: a DRH é o setor finalístico desta Secretaria responsável pelo processamento e efetivação dos pagamentos das indenizações que serão, justamente, *deliberadas* e cujos processos de pagamento serão *providenciados* pela própria Comissão Especial, conforme expressamente previsto nos incisos IV e V do art. 10 do Decreto nº 45.142/2009.
>
> Se a Comissão tem o poder de decidir quem recebe e de preparar os pagamentos, e a DRH é quem efetivamente paga, a participação de servidores da DRH na Comissão cria um conflito. Isso porque o setor pagador estaria participando da decisão sobre o próprio pagamento. Essa situação fere o **princípio da segregação de funções**, Este princípio, embora por vezes implícito, é fundamental para a boa governança, para a prevenção de conflitos de interesse e para o fortalecimento dos controles internos, sendo uma decorrência lógica dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência. A máxima administrativa de que "de onde sai a decisão não pode sair o pagamento" reflete uma prudência essencial para a higidez dos processos.
>
> (....) A presença de qualquer servidor da DRH ao participar das deliberações da Comissão, poderia levantar dúvidas sobre a isenção das decisões, pois o setor pagador poderia, mesmo sem intenção, influenciar as decisões da Comissão pensando na gestão do orçamento ou nos procedimentos internos de pagamento.

No entanto, conforme os artigos 8º a 10 do Decreto 45.142/09, a Comissão Especial concentra todas as atividades decisórias relativas ao pedido de indenização, além de exercer o controle sobre a manutenção da condição de beneficiário. A Diretoria de Recursos Humanos da SEDESE, por sua vez, está encarregada somente do processamento dos pagamentos, conforme esclarecimento do Memorando.SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH-GPAG.nº 167/2025 (114457650), sem participação na decisão em si.

Sob esse prisma, o fato de um servidor da DRH processar o pagamento da indenização, no estrito cumprimento de um dever, não implica, necessariamente, em impedimento legal para a sua participação na Comissão Especial, uma vez que essa condição, por si só, não revela possíveis interesses ou vínculo que faria supor desvio de finalidade da decisão, que é o que as hipóteses legais de impedimento pretendem evitar.

Outrossim, deve-se considerar o princípio constitucional da motivação do ato administrativo, igualmente consagrado na Lei 14.184/02[1]. Esse princípio impõe ao gestor o dever de expressar, de modo transparente e congruente, as razões de fato e de direito para a sua decisão. Dessa forma, estabelece-se um vínculo entre o agente e o ato por ele praticado, possibilitando o seu controle sob os aspectos da legalidade e moralidade.

Nesse sentido, desde que a decisão da Comissão esteja devidamente motivada e fundamentada nos critérios objetivos previstos na legislação (no caso, artigos 4º e 8º do Decreto nº 45.142/09), *s.m.j.*, não haveria como sustentar alegação de afronta ao princípio da imparcialidade em função da participação de um servidor da DRH na fase decisória.

Por outro lado, a preocupação manifestada no Memorando SEDESE/SUBPG-SGFRH-DRH-GPAG nº 167/2025 com a segregação de funções é pertinente.

Veja que esse princípio busca dividir responsabilidades pelas etapas de um processo, para evitar a concentração de poder em um único agente ou setor, com a finalidade de minimizar a ocorrência ou a ocultação de erros e fraudes e de coibir conflitos de interesses[2], especialmente em se tratando de atividades-chave e sensíveis, como as de autorização, execução, aprovação, registro e controle[3].

Inegavelmente é um instrumento de controle que promove a moralidade e a probidade administrativa, cuja relevância já se encontra consolidada na jurisprudência dos Tribunais de Contas. Sua importância foi reforçada com a previsão expressa na Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21[4].

Não obstante isso, tal princípio não possui caráter absoluto, tampouco deve ser aplicado como um fim em si mesmo. Sua adoção requer uma interpretação adequada do contexto fático, e alinhamento com outros princípios, como o da eficiência e do interesse público. Assim, cabe ao gestor verificar as funções críticas do processo e avaliar em que medida a participação de um mesmo servidor em mais de uma fase representa risco aos princípios da administração pública, sem desprezar a realidade da sua estrutura organizacional.

Convém lembrar que, com a reforma da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB – Decreto-Lei 4.657/42, ampliada pela Lei 13.655/18), fica assegurado ao gestor público aplicar as normas jurídicas à luz das contingências e limitações práticas que ele enfrenta, sempre apresentando fundamentos claros para as suas decisões. Destaco:

> Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão**.
>
> Parágrafo único. **A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta** ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.
>
> Art. 22. **Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo**, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

No presente caso, é importante enfatizar que foram identificadas deficiências importantes no acompanhamento das pensões indenizatórias, com a ocorrência de pagamentos a familiares que já não atendiam mais aos requisitos previstos na norma, as quais ensejaram recomendações na Nota de Auditoria nº 1645454 (90861454) com dois propósitos: regularização dos benefícios e efetividade dos controles sobre esse acompanhamento. Portanto, é recomendável que os gestores envolvidos realizem a avaliação sobre a repartição de funções no contexto desses dois propósitos.

Assim, no momento da regularização dos benefícios, deve-se questionar se a participação simultânea de um mesmo servidor na Comissão Especial e na realização dos pagamentos trará contribuição que justifique mitigar a segregação de funções ou se, ao contrário, representa risco relevante à eficiência e à lisura do processo.

Pelos argumentos apresentados acima, é plausível que essa preocupação se restrinja às funções que atuam diretamente no processo de indenização e não se estenda a todos os servidores da Diretoria de Recursos Humanos.

No que concerne ao controle sobre o acompanhamento dos benefícios, a Nota de Auditoria já apresentou entendimento sobre a sua fragilidade caso permaneça concentrado nas mãos da Comissão Especial, tal como previsto no Decreto 45.142/09, com um alto risco de irregularidades nos pagamentos, recomendando, inclusive, a alteração do Decreto nesse aspecto, o que deve ser considerado na avaliação proposta acima.

3. Conclusão

Com base no exposto, não vislumbramos impedimento acerca da participação simultânea de um mesmo servidor na Comissão Especial e no processamento do pagamento da pensão indenizatória estabelecida pela Lei Estadual nº 17.719/08 e regulamentada pelo Decreto nº 45.142/09.

Quanto à observância da segregação para a designação das referidas funções, não obstante a sua pertinência, deve ser avaliada considerando o contexto fático e os riscos que eventual acumulação dessas funções representa para a eficiência e lisura do processo.

É importante que essa avaliação seja realizada no contexto de dois propósitos: regularização dos benefícios e efetividade dos controles sobre o acompanhamento dos pagamentos. Sendo que, no que se refere ao último propósito, a Nota de Auditoria nº 1645454 já apresentou entendimento sobre a fragilidade dos controles caso permaneçam concentrados nas mãos da Comissão Especial, tal como previsto no Decreto 45.142/09, o que deve ser considerado na avaliação proposta acima.

É a avaliação que submeto à consideração superior.

Rejane Márcia de Carvalho

Masp 1.1641.97-4

Controladora Setorial - SEDESE

---

[1] Art. 46 – A Administração **tem o dever de emitir decisão motivada nos processos**, bem como em solicitação ou reclamação em matéria de sua competência.

§ 1º – **A motivação será clara, suficiente e coerente com os fatos e fundamentos apresentado**s.
§ 2º – Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, poderão ser reproduzidos os fundamentos de uma decisão, desde que não se prejudique direito ou garantia do interessado.
§ 3º – **A motivação de decisão de órgão colegiado ou comissão, ou de decisão oral, constará em ata ou em termo escrito**.

[2] Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2ª Ed, São Paulo, Thomson Reuters, Brasil, 2023, Pp.131-132

[3] Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ajuste-01/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf. Acesso em: 23/06/2025

[4] Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
[...]
§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho**, **Controlador(a)**, em 30/06/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116998416** e o código CRC **42A997EB**.

Nota de Auditoria. CGE/CSET_SEDESE.nº 120532803/2025

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

Nota de Auditoria nº 1844479

Processo nº 1784239 (e-CGU)

Assunto: processo de indenização de serviço de arbitragem dos JEMG executado sem cobertura contratual.

Referência: 1480.01.0009875/2022-98 (contratação); 1480.01.0003312/2023-77 (acompanhamento da execução contratual); 1480.01.0000098/2024-37 (indenização).

1. Introdução:

Trata-se de análise de processo de indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual decorrentes da execução do Contrato nº 9383270/2023 (64286127), que extrapolou os quantitativos previstos, referentes à prestação de serviço de arbitragem esportiva dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG de 2023, em observância ao parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 (aplicável ao contrato em questão) e art. 149 da Lei 14.133/2021[1].

O contrato, celebrado com a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, possui como objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de arbitragens esportivas nas etapas microrregional, regional e estadual dos JEMG, contemplando modalidades coletivas, paradesportivas e individuais.

Segundo a Nota Técnica nº 156/SEDESE/DIDE/2022 da Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional - DIDE, que deu origem ao planejamento da contratação (Processo 1480.01.0009875/2022-98, doc. 56906924), os JEMG se constituem de competições esportivas educacionais de caráter social, em que participam estudantes-atletas do ensino fundamental e médio, da rede pública e privada, com as finalidades de identificar novos talentos esportivos e contribuir para reduzir a evasão escolar.

O documento explica que os JEMG são reconhecidos pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE como a seletiva estadual para os Jogos da Juventude (JJuv), para as Paralimpíadas Escolares e Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) (etapas nacionais das competições escolares), de modo que os calendários anuais dos jogos são definidos por aquelas entidades.

Nessa conjuntura se inseriu a contratação da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, para a realização dos serviços de arbitragem nos jogos de 2023, realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93[2]. A modalidade de contratação foi justificada pela Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional - DIDE com base em declaração de exclusividade fornecida pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (59658996), que afirma que a FEEMG " é a única entidade, dentro do Estado de Minas Gerais, no exercício do ano de 2023, reconhecida por esta Confederação para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, no âmbito escolar, em modalidades coletivas e individuais."

O termo de referência da contratação (59658996) informa também que "a FEEMG possui mais de 10.000 árbitros de diversas modalidades cadastrados, aspecto fundamental considerando-se que o JEMG é executado em até 56 sedes apenas na etapa microrregional. Os árbitros da FEEMG possuem treinamento específico para lidar com atletas na faixa etária escolar e seus profissionais são especializados para atuar em competições escolares. Cabe ressaltar que a FEEMG realiza a arbitragem do JEMG desde 2003, tendo grande experiência na

prestação desse serviço.”

Conforme previsão do termo de referência, o objeto contratual envolveu serviço de arbitragem e serviços de transporte, hospedagem e alimentação das equipes de arbitragem e de coordenadores nas diversas modalidades esportivas e municípios que sediariam as três etapas dos JEMG.

Sobre os quantitativos dos serviços, a Nota Técnica nº 156/SEDESE/DIDE/2022 (56906924) esclarece que os números dos jogos/turnos e dos serviços supracitados estão de acordo com os relatórios de execução do contrato firmado para os jogos de 2022, mas o termo de referência (63996374) informa que algumas modalidades esportivas poderiam ser incluídas posteriormente, por meio de termo aditivo ao contrato, a depender do quórum mínimo de adesão de atletas e custos da execução.

O valor total do Contrato nº 9383270/2023 (64286127) correspondeu a R$ 4.199.418,85 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), a partir de estimativas de gastos para cada serviço citado acima. O cronograma de desembolso do pagamento desse valor foi dividido em quatro parcelas atreladas à execução das etapas de jogos (Microrregional, Regional e Estadual 1 e 2).

Contudo, finalizada a execução das etapas e efetivado o pagamento total do contrato, a partir das Notas Fiscais documentos Sei 64591899, 68461137, 69941875 e 72622873, a DIDE apresentou demanda por aditamento, conforme Nota Técnica nº 48/SEDESE/DIDE/2023, 25.09.2023 (1480.01.0003312/2023-77, doc. 73757997), para majorar o valor contratado em **17,14%**, equivalentes a R$ 719.676,23, perfazendo ao final R$ 4.919.095,08, o que fora motivado pelo aumento no número de jogos executados e inclusão de modalidades.

A FEEMG apresentou proposta comercial no valor de R$ 4.919.095,08, datada de 21/09/2023 (73803557). O contrato venceria em 31/12/2023. O termo aditivo foi autorizado pela autoridade competente (74909652) e recebeu manifestação favorável da Assessoria Jurídica da SEDESE, por meio da Nota Jurídica nº 400/2023 (76314076).

Contudo, como o objeto contratado havia sido integralmente executado, a Diretoria de Gestão de Termos e Contratos opinou pela inviabilidade de aditamento com efeito retroativo, conforme Memorando.SEDESE/SUBPG-SCPC-DGTC.nº 544/2023 (77283715), o que foi corroborado em nova manifestação da Assessoria Jurídica (Nota de Diligência nº 34/2023, doc. 77622994), que, em seguida, opinou pela viabilidade de realização de indenização à contratada pelo serviços extras prestados, desde que supridas as ressalvas da Nota Jurídica nº 494 (78084552).

O processo de indenização foi instruído por meio do processo Sei 1480.01.0000098/2024-37 e o pagamento à FEEMG foi realizado na data de 31.01.2024 (OP nº 34/2024, doc. 81279836).

2. Análise

2.1. Da justificativa para o pagamento por indenização

O art. 149 da Lei 14.133/2021, tal como dispunha o art. 59 da Lei nº 8.666/93 (aplicável ao contrato em questão), reconhece o dever da Administração Pública em indenizar o contratado pelo serviço prestado ou fornecimento efetuado sem cobertura contratual, desde que devidamente atestado pelo funcionário responsável pelo recebimento e que não seja imputável ao contratado, mas prevê expressamente a apuração de responsabilidade do servidor que tenha lhe dado causa.

No presente caso, a área técnica responsável pelos JEMG, a Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional, conseguiu apresentar, *s.m.j.*, justificativa pertinente e detalhada que demonstra a imprevisibilidade da execução do contrato de arbitragem.

A Nota Técnica nº 48/SEDESE/DIDE/2023, 25.09.2023 (1480.01.0003312/2023-77, doc. 73757997), assim explicou o aumento do valor contratado:

> Diante do exposto, ressalta-se que o Contrato de Arbitragem é um instrumento de caráter estimativo. Desse modo, os números de jogos/etapas executados no exercício do ano de 2022 em um cenário pós pandêmico serviram de parâmetro para a estipulação do quantitativo de jogos/etapas a serem executados no exercício de 2023. Portanto, em 2023 houve um aumento exponencial no quórum das modalidades, principalmente, no que diz respeito às modalidades coletivas relativas à etapa Microrregional e às modalidades individuais da etapa Estadual convencional, além da inclusão de modalidades de acordo com a demanda observada no âmbito da adesão do público-alvo da Política Pública.

[...]

É importante salientar que os fatores elucidados foram constatados quando da execução e realização das competições, posteriormente à formalização do contrato, e comprometeram a realização do quantitativo de jogos, etapas, arbitragem, bem como os serviços de alimentação, hospedagem e transporte em alguma medida não havendo possibilidade de previsão anterior por parte da equipe técnica da Subesp.

[...]

A fim de justificar o pagamento por indenização, a DIDE apresentou Nota Explicativa (78374421) em que contextualiza o caráter dinâmico dos números dos JEMG 2023:

A política pública Jogos Escolares de Minas Gerais possui peculiaridades em seu planejamento e execução física, devido ao formato de execuções simultâneas em mais de 50 municípios sedes, a sua capilaridade, regionalização e nível de adesão e área de cobertura da política pública **o processo de inscrição dos estudantes atletas e escolas interessadas é mobilizado de forma simultânea à realização das competições. Isso presume que o JEMG precede de execução dinâmica, flexível e maleável, de forma que o planejamento da política pública necessita ser revisitado constantemente.**

Historicamente a formalização do contrato de arbitragem é instruída com certa antecedência à definição dos munícipios sede que recepcionaram as competições, bem como ao encerramento do período de inscrições dos beneficiários da política pública. A equipe técnica reforça que finalização do processo de sediamento ocorre em data quase simultânea à publicação do contrato de arbitragem, sendo que, **não é incomum que a contratação ocorra previamente à escolha de grande parcela das cidades sede candidatas, fato este que ocorreu no presente exercício. Dessa forma, para não dificultar a contratação e possibilitar que as competições se encerrem até a data limite estabelecida, viabilizando assim a participação na Etapa Nacional, a elaboração do Termo de Referência é realizada de forma simultânea à negociação com as cidades sedes.**

[...]

A equipe técnica responsável pela gestão da política pública elabora cronograma de execução estabelecendo períodos distintos de inscrição para cada uma das regiões do Estado de Minas Gerais em que existam municípios sedes devidamente selecionados e aptos à executarem as competições esportivas em sua localidade. Isto significa que, dado contexto de execuções simultâneas na Etapa Microrregional e Regional, é possível constatar que haverão municípios e escolas se programando para inscreverem suas equipes de estudantes atletas ao mesmo tempo em que se terão municípios e escolas disputando as competições em outros municípios sede. Tal contexto **inviabiliza a efetiva contabilização e estimativa 100% assertiva sobre o nível da adesão da política pública, que consequentemente incidirá no número de jogos e no número de árbitros dispostos em cada sede do evento.**

Portanto, os quantitativos unitários de alimentação, hospedagem, transporte e taxas de arbitragem estarão sempre de acordo com os relatórios de execução do contrato firmado no ano anterior à formalização do contrato atual. **Os relatórios de execução do ano anterior consistem, historicamente, na referência para o estabelecimento do número de refeições, diárias, passagens e jogos/turnos a serem executados no instrumento.** Além disso, toma-se o cuidado de analisar especificamente cada caso, no que diz respeito à não realização de determinada modalidade por motivos pontuais, como a não participação por restrição orçamentária dos municípios.

Diante do exposto, **ressalta-se que o Contrato de Arbitragem é um instrumento de caráter estimativo. Desse modo, os números de jogos/etapas executados no exercício do ano de 2022 em um cenário pós pandêmico serviram de parâmetro para a estipulação do quantitativo de jogos/etapas a serem executados no exercício de 2023. Portanto, em 2023 houve um aumento exponencial no quórum das modalidades, principalmente, no que diz respeito às modalidades coletivas relativas à etapa Microrregional e às modalidades individuais da etapa Estadual convencional, além da inclusão de modalidades de acordo com a demanda observada no âmbito da adesão do público-alvo da Política Pública.** (Grifos nossos)

Observa-se, assim, que a imprevisibilidade nos quantitativos da execução do serviço de arbitragem resulta da realização do processo de contratação concomitantemente à definição dos calendários e das cidades-sede dos JEMG e decorre, ainda, da realização de etapas simultâneas e de incertezas quanto à adesão dos estudantes às modalidades esportivas.

Especialmente os JEMG de 2023 foi impactado pelo período pós-pandemia Covid-19, que, entre o planejamento da contratação, que se baseou nos jogos de 2022, e a execução dos jogos de 2023, passou pela flexibilização e término das medidas restritivas de distanciamento social, com grande repercussão na adesão do público-alvo, principalmente às modalidades coletivas, como explica a referida Nota Explicativa.

2.2. Da ausência de estudo técnico preliminar e possível reflexo na execução de serviço sem cobertura contratual

Segundo citado na Nota Técnica nº 156/SEDESE/DIDE/2022 (56906924), os quantitativos unitários dos serviços do Contrato nº 9383270/2023 tiveram por base os números dos relatórios de execução dos jogos de 2022:

> Os quantitativos unitários de alimentação, hospedagem, transporte e taxas de arbitragem estão de acordo com os relatórios de execução do contrato firmado para o exercício 2022. **Os relatórios de execução do ano anterior consistem, historicamente, na referência para o estabelecimento do número de refeições, diárias, passagens e jogos/turnos a serem executados no instrumento. Além disso, toma-se o cuidado de analisar especificamente cada caso, no que diz respeito à não realização de determinada modalidade por motivos pontuais, como a não participação por restrição orçamentária dos municípios.** (Grifo nosso)

Contudo, o termo de referência, em seu Anexo I (63996374), apresenta diretamente o número total de jogos/etapas para cada modalidade, sem que se localize no processo a demonstração ou memória de cálculo de como se chegou a esses números.

Cumpre lembrar que a estimativa adequada das quantidades da contratação é etapa essencial para se aferir satisfatoriamente o custo da contratação e o prazo de execução. Essa estimativa, juntamente com os documentos de suporte, integra o chamado Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma exigência prevista no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021[3], que antecede o termo de referência. Porém, no processo de contratação em tela, o ETP foi dispensado, conforme manifestação da Subsecretaria de Esportes (58203779), com fundamento em disposição do art. 4º, § 1º e inciso I, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, que faculta a elaboração do ETP nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Em que pese o permissivo da norma, fatores circunstanciais não devem ser desprezados. O ETP é um cuidado no planejamento da contratação e, no caso do contrato de arbitragem dos JEMG, formado por entregas estimadas, poderia contribuir para minorar a execução do serviço sem cobertura contratual, atendendo a interesses tanto da Administração Pública quanto do contratado, ao reduzir o risco de inadimplência por parte do órgão público.

Observação nesse sentido foi feita pela Diretoria de Gestão de Termos e Contratos, em sua análise técnica sobre o pedido de indenização (Nota Técnica nº 4/SEDESE/SUBPG-SCPC-DGTC/2023, doc. 79242503), ao mencionar procedimentos que poderiam mitigar a ocorrência de prestação de serviço sem cobertura contratual, sugere " atenção especial ao planejamento e especificação do objeto em questão, **buscando compreender os quantitativos previstos e executados no contrato atual e as tendências de crescimento da adesão pelo público com devido registro em estudo técnico preliminar.**" (Grifo nosso).

Adicionalmente à observação da DGCT, é importante frisar que o ETP deve refletir os impactos sociais que se espera alcançar com a realização dos JEMG. Nesse viés, o ETP confere transparência ao planejamento da contratação, na medida em que demostra que os critérios utilizados para se definir as quantidades contratadas dos serviços estão de acordo com o interesse público que motiva a ação estatal, exatamente o que faltou no presente caso, em que não se verifica a demonstração de como se chegou aos números de jogos/etapas do Anexo Único do Termo de Referência.

Por outro lado, as memórias de cálculo dos quantitativos e custos unitários dos serviços de alimentação, hospedagem e transporte estão no documento denominado "Proposta Comercial Arbitragem – FEEMG" (59922554), com a composição do preço estimado da contratação.

Sobre isso, cabe uma observação de cunho formal, referente ao nome dado a esse arquivo, que não guarda relação com o seu conteúdo. A área técnica responsável deve se atentar que a devida instrução processual no formato eletrônico requer que os arquivos sejam anexados com título fidedigno ao conteúdo, a fim de não dificultar o controle e a análise posterior do processo.

2.3. Dos produtos apresentados pela FEEMG e possível reflexo na execução de serviço sem cobertura contratual

O Contrato nº 9383270/2023, que foi assinado em 14.04.2023, previu a realização de pagamentos antecipados, segundo cronograma abaixo:

Quadro A

Parcela	% Valor contrato	Produto	Prazo entrega produto	Prazo pagamento
1	**45**	RELATÓRIO I – **Planejamento da Etapa Microrregional e da Etapa Estadual 01**	20.04.23	30.04.23
2	**35**	RELATÓRIO II – Avaliação da Etapa Microrregional e **Planejamento da Etapa Regional e da Estadual 02**	14.06.23	28.06.23
3	10	RELATÓRIO III – Avaliação da Etapa Regional e da Etapa Estadual 01	12.07.23	24.07.23
4	10	RELATÓRIO IV – Avaliação da Etapa Estadual 02 e Balanço final das etapas	21.08.23	08.09.23

Fonte: Contrato nº 9383270 (Processo Sei 1480.01.0003312/2023-77, doc. 64286127) e Termo de Referência (Processo Sei 1480.01.0009875/2022-98, doc. 63996374)

O Termo de Referência (63996374) apresenta a seguinte justificativa sobre a realização de pagamento antecipado: "Cabe destacar que é necessário o pagamento da 1ª parcela para que a Federação assuma os custos logísticos para execução da competição, como alimentação, transporte e hospedagem de sua equipe nas primeiras sedes."

Contudo, a antecipação de pagamento não se limitou à primeira parcela, aconteceu também na segunda parcela, cujo desembolso de 35% do valor contratado foi condicionado, em parte, à apresentação de planejamento de etapas dos jogos pela contratada. Apenas as 3ª e 4ª parcelas previam eventuais abatimentos dos valores que excedessem a execução, conforme estabelecido no Termo de Referência (Processo SEI 1480.01.0009875/2022-98, doc. 63996374).

Contudo, não se verifica no processo de contratação justificativa técnica sobre os percentuais de pagamento estabelecidos para cada parcela, não há parâmetro que os vincule aos produtos entregues pela FEEMG (Itens 5.1.1 e 5.2 do Termo de Referência). Tampouco há fundamentação técnica que explique a alta porcentagem de pagamento antecipado.

Quantos aos produtos entregues pela FEEMG para fins de pagamento, a análise do Processo Sei 1480.01.0003312/2023-77 (referente ao acompanhamento da execução do contrato) revela que os planejamentos apresentados para justificar o recebimento das parcelas 1 e 2 de pagamento consistiram basicamente na reprodução das planilhas estimativas dos serviços constantes do Termo de Referência da contratação, sem detalhamento sobre a preparação para os jogos.

Como parte do Produto 1, foi entregue o Planejamento da Etapa Microrregional (64492390), datado de 17/04/2023 (três dias após a assinatura do contrato), que apresenta apenas uma breve descrição genérica das atribuições de árbitros e mesários, um cronograma semanal das cidades-sede e a reprodução das planilhas de

quantidades e valores dos serviços previstas no Termo de Referência.

Foi entregue, também, o Planejamento da Etapa Estadual PCD (64492482). No entanto, a única novidade deste documento foi uma breve menção ao período previsto para realização da etapa, sem qualquer detalhamento adicional. Além disso, incluiu modalidades não previstas no Termo de Referência_ Goalball, Tênis em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado_, cuja execução dependeria, obrigatoriamente, da celebração de termo aditivo.

O Produto II, exigido para a liberação da segunda parcela de pagamento, consistiu na Avaliação da Etapa Microrregional e no Planejamento da Etapa Regional e Estadual 02. O planejamento apresentado (68456252) contém apenas um cronograma sucinto de atividades anteriores aos jogos e, mais uma vez, a reprodução das planilhas estimativas do Termo de Referência, sem qualquer aprofundamento ou descrição prática da preparação para os jogos.

Verifica-se, porém, que o próprio Termo de Referência, nas cláusulas 5.1.1.1 e 5.1.1.2, não exigiu um planejamento efetivamente detalhado, mas tão somente informações sobre a previsão de quantidades e valores que ele próprio contém, destaca-se:

- **Quantitativo de profissionais da arbitragem por sede**;
- Descrição das funções de cada profissional da equipe de arbitragem;
- Planilha de logística de transporte intermunicipal, **com valores e número** de passagens por sede, além do número de profissionais por modalidade;
- Planilha de hospedagem, **com valores e quantidades** de diárias por profissional e por sede;
- Planilha de alimentação, **com valores e quantidades** de refeições por profissional e por sede;
- **Previsão do número de jogos/turnos a serem realizados por sede**.

Sendo assim, os Produtos I e II foram aprovados pela SEDESE, conforme Pareceres Técnicos SEDESE/DIDE nº 30/2023 (64495076) e nº 34/2023 (68461682).

É indiscutível que a prestação do serviço deve seguir estritamente as condições fixadas no Termo de Referência, tal como previsto na Lei de Licitações e em cláusulas padrões dos contratos administrativos. Todavia, o pagamento antecipado impõe à Administração Pública a adoção de cautelas adicionais, e o planejamento efetivo e detalhado dos serviços deve ser uma delas, em favor da previsibilidade e do escorreito acompanhamento da execução contratual.

No caso dos JEMG, considerando as particularidades da definição dos calendários dos jogos concomitante ao planejamento da contratação, conforme menção anterior, seria recomendável que o cronograma de desembolsos fosse ajustado, para que os primeiros pagamentos ocorressem após a definição das sedes dos jogos e a indicação dos árbitros, de modo a se exigir da contratada um planejamento efetivo e mais detalhado da execução das etapas dos jogos, o que, em tese, facilitaria a antecipação de eventuais acréscimos ou supressões contratuais.

No que diz respeito aos demais produtos entregues pela FEEMG, relativos à prestação de contas da execução das etapas dos jogos_ **Relatório II – PC Etapa Microrregional (Produto II) (68456252, pág. 11), Relatório III – PC** Etapa Regional e PC Estadual 01 (Produto III) (73684220) e Relatório IV – PC Estadual 02 e Balanço Final (Produto IV) (72069133)_, não se verifica certas informações previstas no Item 5.1.1 do Termo de Referência, conforme destaques abaixo:

§ **análise crítica** sobre o serviço prestado e sobre as execuções em cada sede dos jogos;
§ **registro fotográfico dos acontecimentos**;
§ **avaliação da atuação** da equipe de arbitragem e informações;
§ e **justificativas robustas** sobre o número de WxO e cancelamento de jogos/partidas.

Ressalta-se que, nos relatórios apresentados, há apenas dados numéricos sobre a participação dos estudantes-atletas e a variação nos números dos serviços executados frente ao que foi previsto no contrato, mas não há análise crítica sobre o serviço prestado.

Sobre a avaliação da atuação da equipe de arbitragem, o que consta nos relatórios da FEEMG consiste em quadros chamados “Relatório Equipe de Arbitragem” com uma coluna referente à avaliação, preenchida com uma única frase, que se repete em todos os relatórios: “até presente data não houve ocorrências que desabonasse a equipe de arbitragem durante a execução”, o que não consiste em avaliação.

E quanto aos registros fotográficos, que deveriam acompanhar cada relatório, o Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 34/2023 (68461682) informa que: “foram viabilizados pelas Superintendências Regionais de Ensino que integram a Secretaria de Estado de Educação - SEE e são as principais interlocutoras da

SUBESP junto aos beneficiários. Os registros comprovam a realização dos jogos no âmbito da etapa Microrregional."

Observa-se, ainda, que a Cláusula Décima Primeira do contrato (64286127) estabelece como obrigação da FEEMG:

> 11.1.3. Disponibilizar lista nominal de árbitros contratados por modalidade, os jogos que apitou e o valor recebido por estes à **CONTRATANTE,** bem como a relação comprobatória de documentos que contenham e descrevam as despesas e o efetivo demonstrativo de pagamento dos serviços deste contrato. Deverá ser disponibilizado a lista de contatos e o mainling dos árbitros para posterior pesquisa de satisfação em relação às competições.

Tais informações também não estão presentes no processo referente ao acompanhamento da execução contratual (Sei 1480.01.0003312/2023-77).

Cumpre salientar que cabe ao fiscal do contrato realizar a conferência dos produtos entregues pelo contratado quanto à conformidade com todas as exigências contratuais, e, no contrato em questão, a relação dos árbitros contratados e dos jogos em que atuaram se apresenta como informação essencial para que isso seja feito a cada pagamento, e não apenas ao final da execução do objeto, atentando-se que o prazo para o recebimento definitivo previsto no contrato deve servir para essa conferência completa.

Merece destaque, ainda, uma ocorrência com o Produto III - Relatório III, referente à Avaliação da Etapa Regional e da Etapa Estadual 01, apresentado pela FEEMG para o recebimento da terceira parcela de pagamento. O arquivo original desse relatório foi cancelado do Processo Sei 1480.01.0003312/2023-77 (69687504) na data de 25.09.23 sob a seguinte justificativa: "Conforme solicitado pela servidora Vanessa Batista Borges de Carvalho, através do Ticket# 2112309270, em 20 de setembro de 2023, segue justificativa para cancelamento: "Com os melhores cumprimentos, solicito a exclusão do documento aqui referenciado (Relatório Produto III) em razão de uma adequação técnica."

Acontece que essa exclusão aconteceu 2 meses após o recebimento definitivo e pagamento do serviço correspondente pela SEDESE, destacamos:

- § a aprovação do produto pela DIDE se deu pelo Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 35/2023, datado de 17.07.23 (69796861);
- § o ateste da Nota Fiscal 2023/79 foi realizado na data de 19/07/2023 (69941875 e 69955729);
- § e o pagamento do serviço pela SEDESE aconteceu na data de 20/07/2023 (OP 650 de R$ 398.944,80).

Embora o relatório substituto esteja datado de 23/06/2023 (73684220), ele somente foi anexado ao processo na data de 20/09/2023, e é possível observar que o Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 35/2023 menciona informações inconsistentes com relação a esse relatório para a Etapa Estadual 01 PCD, o que evidencia que a aprovação do produto não aconteceu com base nesse novo documento.

Há informações divergentes sobre a realização da modalidade Goalball (73684220, pg. 14), que não estava prevista no Termo de Referência: enquanto o Relatório III substituto fala em 21 etapas de Goalball com um valor total de arbitragem de R$ 7.518,00, o Parecer Técnico 35 fala em 14 etapas com um valor de arbitragem de R$ 5.012,00.

Consequentemente, os valores da Etapa Estadual PCD ficaram divergentes entre os dois documentos: Relatório III menciona Arbitragem de R$ 92.722,00 e Valor Total Etapa de R$ 142.148,52; e o Parecer Técnico 35 menciona Arbitragem de R$ 90.216,00 e Valor Total Etapa de R$ 139.642,52.

Pontua-se que não localizamos no Processo Sei 1480.01.0003312/2023-77 justificativa formal sobre a substituição dos arquivos e a inconsistência nas informações.

Destaca-se que o valor pago nessa parcela 3 correspondeu ao exato percentual previsto na Cláusula Sexta do Contrato (10% do valor do contrato), equivalente a R$ 419.941,89. E apesar da economia gerada nessas etapas, conforme informado pela FEEMG na prestação de contas, não houve abatimento de valor nessa parcela de pagamento, sendo computado no balanço final e na indenização realizada à contratada após o término da vigência contratual.

O produto Relatório IV - Prestação de Contas Estadual 02 e Balanço Final, apresentado para pagamento da quarta parcela, datado de 21.08.23, traz um balanço final dos números dos jogos (72069133, pg. 14) e os números da Etapa Estadual PCD correspondem ao que informado no Relatório III substituto.

O Relatório IV informa a realização de outra modalidade que não estava prevista no termo de referência: o karatê. E do compilado de todas as etapas, o relatório aponta a necessidade de aditamento de R$ 719.676,23, valor final que ultrapassou o valor original do contrato, que deu ensejo à indenização à FEEMG.

O Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 38/2023 (72069636), que aprovou o Relatório IV, foi emitido em 25/08/23 e também apresentou informações divergentes sobre os valores da Etapa Estadual 01 – PCD e da Etapa Estadual 02, conforme Quadro B abaixo, o que mais uma vez evidencia que a Relatório III substituto (anexado ao processo em 20/09/23) foi apresentado à SEDESE de fato posteriormente ao recebimento definitivo dos dois últimos produtos da FEEMG, em que pese estar com data anterior.

Verifica-se, ainda, que o arquivo original Memória de Cálculo Avaliação Estadual 02 e Balanço Final (72069455), referente ao Relatório IV, também foi cancelado do processo na mesma data e com a mesma justificativa do cancelamento do Relatório III, sendo que o documento substituto também foi anexado na data de 20.09.23 (73681692).

Quadro B
Divergências entre Relatório IV e Parecer Técnico nº 38/2023

Realizado 2023	**Relatório IV**		**Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 38/2023**	
	Etapa Estadual 01 PCD - Realizado	***Etapa Estadual 02***	**Etapa Estadual 01 PCD - Realizado**	***Etapa Estadual 02***
Arbitragem	**R$ 92.722,00**	*R$ 868.974,00*	**R$ 85.204,00**	*R$ 868.974,00*
Alimentação	R$ 14.407,52	***R$ 102.415,72***	R$ 14.407,52	***R$ 80.158,82***
Transporte	R$ 15.939,00	*R$ 107.572,60*	R$ 15.939,00	*R$ 107.572,60*
Hospedagem	R$ 19.080,00	*R$ 177.237,40*	R$ 19.080,00	*R$ 177.237.40*
Valor total por Etapa	**R$ 142.148,52**	***R$ 1.256.199,72***	**R$ 134.630,52**	***R$ 1.233.942,82***

3. Conclusão

Por todo o exposto, e no que compete à Controladoria Setorial verificar, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 (aplicável ao contrato em questão) e do art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à responsabilidade de quem deu causa à realização de despesas sem cobertura contratual, **entende-se, *s.m.j., que a* Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional conseguiu apresentar justificativa pertinente e suficiente para demonstrar a imprevisibilidade da execução do contrato de arbitragem, razão pela qual não recomendaremos apuração disciplinar sobre tal ocorrência.**

No entanto, **outras condutas verificadas sugerem possíveis infrações administrativas e, por isso, recomendamos o encaminhamento ao Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/CSET, para a realização de investigação preliminar das supostas irregularidades detalhadas a seguir:**

a . cancelamentos, no processo Sei, dos arquivos originais dos produtos apresentados pela FEEMG relativos a Relatório III - Avaliação da Etapa Regional e da Etapa Estadual 01 (69687504) e Memória de Cálculo Avaliação Estadual 02 e Balanço Final (72069455), que foram realizados na data de 25/09/2023, após o recebimento definitivo dos produtos pela SEDESE, conforme, respectivamente, Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 35/2023 de 17/07/23 e Ateste de Nota Fiscal de 19/07/23 (69796861 e 69955729) e Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 38/2023 de 25/08/23 e Ateste de Nota Fiscal de 11/09/23 (72069636 e 72622981), permanecendo informações divergentes entre os referidos pareceres da DIDE e os produtos substitutos da FEEMG anexados ao processo posteriormente, na data de 20/09/23 (Relatório III, doc. 73684220 e Memória de Cálculo, doc. 73681692), em suposto descumprimento do art. 67, § 1º, e art. 73, inciso I e alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 (aplicável ao contrato em questão);

b. acompanhamento deficiente da execução contratual pelo fiscal designado, que deveria realizar a conferência dos produtos entregues pelo contratado quanto à conformidade com as exigências contratuais, diante da entrega pela FEEMG de produtos que não atenderam integralmente às

informações previstas no item 5.1.1 do Termo de Referência [Relatório II – PC Etapa Microrregional (Produto II) (68456252), Relatório III – PC Etapa Regional e PC Estadual 01 (Produto III) (73684220) e Relatório IV – PC Estadual 02 e Balanço Final (Produto IV) (72069133)], em suposto descumprimento do art. 67, § 1º, e art. 73, inciso I e alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 (aplicável ao contrato em questão), considerando, ainda, a ausência das informações exigidas pelo item 11.1.3 do TR no processo de acompanhamento da execução contratual;

c. Deficiência no planejamento da contratação, verificada nos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do Termo de Referência, possibilitou que fossem realizados pagamentos antecipados em percentuais elevados na primeira e segunda parcela, condicionados à entrega pela contratada de planejamentos das etapas dos jogos, cujos produtos consistiram na simples reprodução das estimativas dos serviços do TR, em prejuízo ao rigor necessário no acompanhamento da execução contratual, especialmente no caso de pagamento antecipado.

Adicionalmente, tendo em vista a identificação de deficiências relevantes no planejamento e acompanhamento da execução contratual, que requerem da gestão responsável a adoção de medidas para sanar e/ou aprimorar os procedimentos pertinentes, cumpre-nos apresentar as seguintes recomendações, **ressaltando a necessidade de que o Gabinete/SEDESE estabeleça prazo para o pronto atendimento das recomendações l** e **m**:

d. reavaliar a dispensa de Estudo Técnico Preliminar no processo de contratação dos JEMG, visando agregar no estudo as informações primárias do planejamento da contratação, conforme previsão do art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021, sobretudo a estimativa cuidadosa das quantidades a serem contratadas e memórias de cálculo, proporcionando transparência ao processo e contribuindo para minorar a execução de serviço sem cobertura contratual;

e. na instrução processual via Sei, anexar os arquivos com título fidedigno ao conteúdo, a fim de não dificultar o controle e a análise posterior do processo;

f. em futuro processo de contratação de arbitragem dos JEMG, estabelecer parâmetros claros para definir os percentuais das parcelas de pagamento, vinculando-os aos produtos entregues pelo contratado, e formalizá-los no processo, em observância ao princípio da transparência;

g. em futuro processo de contratação de arbitragem dos JEMG, avaliar a possibilidade de ajustar o cronograma de pagamentos para que as primeiras parcelas sejam efetuadas após a definição das sedes dos jogos e indicação dos árbitros, de modo a se exigir do contratado um planejamento efetivo e mais detalhado das etapas dos jogos, aumentando a previsibilidade da execução contratual, inclusive quanto à antecipação de eventuais acréscimos e supressões ao objeto antes do término da vigência contratual;

h. quanto à ausência de informações sobre a realização das etapas dos jogos nos produtos apresentados pela FEEMG, em inobservância ao Item 5.1.1 do TR, em futura contratação, cabe à Sedese revisar o conteúdo dessa exigência, a partir de juízo técnico sobre quais informações são essenciais e devem ser apresentadas pelo contratado, para fins de acompanhamento da execução contratual e controle dos pagamentos pela Secretaria;

i. orientar o fiscal do contrato de arbitragem designado pela Sedese para que realize a devida conferência dos produtos entregues pelo contratado quanto à conformidade com as obrigações contratuais, antes do encaminhamento para pagamento, considerando que o prazo para recebimento definitivo do objeto previsto no contrato deve servir para essa conferência completa;

j. reconhecendo que no contrato de arbitragem dos JEMG a relação dos árbitros contratados e dos jogos em que atuaram, juntamente com a documentação comprobatória dessa despesa são informações essenciais para a conferência dos produtos apresentados para cada pagamento, exigir do contratado a sua apresentação e, se for o caso, adotar as medidas necessárias para o cumprimento da obrigação contratual (haja vista a sua previsão na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 9383270/2023);

k. qualquer inconsistência no produto apresentado pelo contratado deverá ser sanada antes do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal designado, a quem compete solicitar a sua

regularização e registrar a ocorrência formalmente no processo correspondente; cabendo-lhe, ainda, informar, tempestivamente, a seus superiores as ocorrências que extrapolarem a sua competência.

l. anexar ao processo Sei 1480.01.0003312/2023-77 justificativa formal sobre o cancelamento dos arquivos originais do Relatório III (69687504) e da Memória de Cálculo Avaliação Estadual 02 e Balanço Final (72069455), assim como sobre as informações incongruentes entre os pareceres técnicos de recebimento desses produtos e os arquivos substitutos [entre Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 35/2023 (69796861) e Relatório III (73684220), e entre Parecer Técnico SEDESE/DIDE nº. 38/2023 (72069636) e Memória de Cálculo (73681692)];

m. a partir da recomendação l, proceder à conferência dos quantitativos dos serviços executados e valores pagos à FEEMG e adotar as medidas cabíveis para que eventuais inconsistências verificadas sejam sanadas.

Rejane Márcia de Carvalho
Masp 1.164.197-9
Controladora Setorial - SEDESE

---

[1] Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (Lei 8.666/93)

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa. (Lei 14.133/21)

[2] Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
[...]
[3] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
[...]
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho**, **Controlador(a)**, em 14/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120532803** e o código CRC **FA643D8B**.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141

Assinado de forma digital por SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:05465167000141
Dados: 2026.04.28 15:40:56 -03'00'

Recibo

e-TCE PROCESSO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 639129878260000000

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data de Envio: 28/04/2026 15:43:46